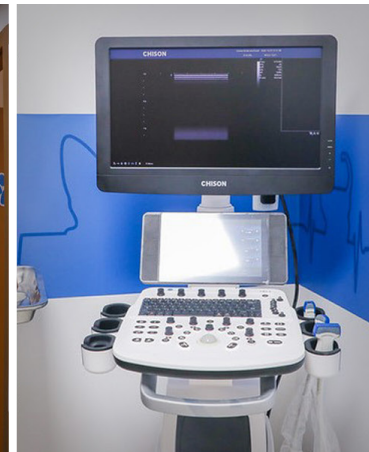
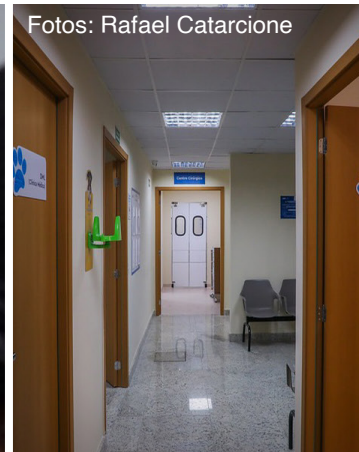


Foto: Iago Campos



Fotos: Rafael Catarcione



Município inaugura seu terceiro hospital veterinário

Unidade localizada em Irajá realiza cirurgias, atendimento clínico e exames de imagem

A cidade do Rio ganhou um novo hospital para atendimento de pets. Foi inaugurado no último sábado o Hospital Municipal Veterinário São Francisco de Assis, em Irajá. A unidade funciona todos os dias da semana, das 8h às 20h, realizando cirurgias gerais e ortopédicas, clínica geral e de especialidades, exames laboratoriais e de imagem. Todos os animais que passam pelo atendimento são microchipados.

Localizado na Rua Hannibal Porto 450, o hospital São Francisco de Assis tem quatro consultórios de clínica geral, dois de especialidades e um para tratamento de esporotricose - zoonose causada por fungos. A unidade conta com dois centros cirúrgicos, uma sala de emergência e outra de procedimentos e uma moderna recepção.

Criado por iniciativa da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, esse é o terceiro hospital veterinário do mu-

nícipio. Em 2023, o Centro de Controle de Zoonoses, em Santa Cruz, foi transformado em hospital. E, no ano passado, a Prefeitura reinaugurou, na Mangueira, o Instituto Jorge Vaitsman, que ganhou estrutura hospitalar para atender a grande demanda da causa animal.

Microchipagem, vacinação e castração são gratuitas para todos. Sobre os demais serviços é cobrada uma taxa, com exceção de tutores inscritos no Cad-Único, que têm atendimento gratuito.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Paes Vice-Prefeito Eduardo Cavaliere Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito Fernando de Menezes Duba Gabinete do Vice-Prefeito João Luis da Costa Ramos Centro de Operações e Resiliência Thiago Curvello Pinto Subprefeitura da Barra da Tijuca Leandro Marques Subprefeitura da Tijuca Higor dos Santos Gomes Subprefeitura da Zona Norte Douglas de Souza Araujo Subprefeitura da Zona Sul Bernardo Murilo Graça Rubião Subprefeitura das Ilhas Rodrigo Toledo Rodrigues Subprefeitura do Centro e Centro Histórico Alberto Jacob Szafran Subprefeitura de Jacarepaguá Igor Augusto Lima de Souza Subprefeitura dos Grandes Complexos Marli Ferreira Lima Peçanha Subprefeitura da Zona Oeste I Robson Gomes Santos Subprefeitura da Zona Oeste II Bruno Ramos Dias Rozena Subprefeitura da Zona Oeste III Edinelson Silva de Lima Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Sidney Levy Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL Leandro Matieli Gonçalves Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Elias Marco Khalil Jabbour Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO João Luiz Martins Carabetta Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich Secretaria Municipal de Governo - SMG Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Edson Luiz Menezes da Silva Secretaria Municipal de Fazenda - SMF Andrea Riechert Senko Receita-Rio - REC-RIO Ricardo de Azevedo Martins	Secretaria Municipal de Administração - SMA Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Bernardo Egas Lima Fonseca Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT Rodrigo Henrique Luiz Corrêa Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU Gustavo Di Sabato Guerrante Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE Osmar Carneiro Guimarães de Lima Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Wanderson José dos Santos Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO Anderson de Andrade Marins Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS João Luiz Telles de Oliveira Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Cristiano Conceição de Siqueira Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Rafael Thompson de Farias Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Maína Celidonio de Campos Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Luiz Eduardo Oliveira da Silva Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA Diego Vaz Ferreira Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Jorge Luiz de Souza Arraes Secretaria Municipal de Educação - SME Renan Ferreirainha Carneiro Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO Maira Martins Moraes Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Martha Mesquita da Rocha Secretaria Municipal de Saúde - SMS Daniel Ricardo Soranz Pinto Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Manoel Vieira Gomes Júnior Secretaria Municipal de Cultura - SMC Lucas Felipe Wosgrau Padilha Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Leonardo Jasmin Edde Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky	Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Bernardo Lahmeyer Fellows Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Pierre Alex Domiciano Batista Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Therezinha de Mattos Werneck Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC Tainá Reis de Paula Kapaz Fundação Parques e Jardins - FPJ Ricardo Reis Pinheiro Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Guilherme Nogueira Schleder Secretaria Municipal de Habitação - SMH Adilson Nogueira Pires Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT Tatiana Marins Roque Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Renato da Costa Pellizzan Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Felipe Michel Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Marcus Belchior Corrêa Bento Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO Itaharassi Bomfim Junior Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal Brenno Carnevale Nessimian Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Luís Antonio da Costa Ramos Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO Daniela Maia Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON João Vítor Pires Nascimento Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca Renata Ruback Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO Mariana Xavier da Silva - Respondendo pelo expediente Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Gabriella Rodrigues da Graça Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Gustavo José Freue Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID Otoni Moura de Paulo Neto Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM Cynthia Felix Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO Marcio Santos de Araújo Secretaria Especial de Inclusão - SEI-RIO João Mendes de Jesus Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR Edson Santos de Souza Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná
---	---	---

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....		Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	52
Leis Sancionadas e Vetos	3	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima	53
Atos do Poder Executivo		Secretaria Municipal de Esportes.....	54
Atos do Prefeito	10	Secretaria Municipal de Habitação.....	54
Despachos do Prefeito	14	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	54
Gabinete do Prefeito.....	15	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	55
Resolução Conjunta		Secretaria Municipal de Ordem Pública	55
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	15	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	
Secretaria Municipal de Governo		Secretaria Municipal de Turismo	
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....		Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor	
Secretaria Municipal de Fazenda.....	18	Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados.....	55
Secretaria Municipal de Administração	22	Secretaria Especial da Juventude Carioca.....	56
Secretaria Municipal de Integridade e Transparência		Secretaria Especial de Ação Comunitária.....	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento	23	Secretaria Especial de Cidadania e Família.....	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.....	24	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	56
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	24	Secretaria Especial de Economia Solidária.....	
Secretaria Municipal de Transportes.....	26	Secretaria Especial de Inclusão	
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos	30	Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial	
Secretaria Municipal de Educação	32	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	56
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	36	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	56
Secretaria Municipal de Saúde.....	39	Tribunal de Contas do Município	57
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda		Avisos, Editais e Termos de Contratos	59
Secretaria Municipal de Cultura	51	Publicações a Pedido.....	122

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 273/CMRJ, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei Complementar nº 187-A, de 2024, de autoria do Poder Executivo, que **"Dispõe sobre a autorização para implementação de unidade de saúde com internação nos lotes que compreendem a edificação localizada na Avenida Pasteur nos 138 e 146 e dá outras providências"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 287, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização para implementação de unidade de saúde com internação nos lotes que compreendem a edificação localizada na Avenida Pasteur nos 138 e 146 e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica permitida a implantação de unidade de saúde com internação, nos lotes 1 e 2 do PAL 32715, os quais compreendem a edificação localizada na Avenida Pasteur nos 138 e 146, no bairro de Botafogo.

Parágrafo único. Fica estendida às demais instituições de saúde, públicas ou privadas, a autorização prevista no *caput* para instalação e/ou ampliação de unidade de saúde com internação nos bairros compreendidos na IV Região Administrativa.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 274/CMRJ, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1088-A, de 2015, de autoria do Senhor Vereador Junior Lucinha, que **"Inclui o evento Carnaval da Alegria no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.078, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Inclui o evento Carnaval da Alegria no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Junior Lucinha.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no art. 7º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Carnaval da Alegria, a ser realizado anualmente como parte das comemorações do Carnaval, tendo como objetivo principal a manutenção deste evento e reconhecer esta manifestação popular que ocorre tradicionalmente no bairro Bel Clima, em Campo Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 275/CMRJ, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1684, de 2022, de autoria do Senhor Vereador Vitor Hugo, que **"Dispõe sobre acessibilidade nos hospitais, clínicas da família, policlínicas e postos de saúde para pessoas com nanismo no Município do Rio de Janeiro"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.079, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre acessibilidade nos hospitais, clínicas da família, policlínicas e postos de saúde para pessoas com nanismo no Município do Rio de Janeiro.

Autor: Vereador Vitor Hugo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os hospitais, clínicas da família, policlínicas e postos de saúde da rede pública municipal devem disponibilizar às pessoas com nanismo condições de acessibilidades com a infraestrutura necessária para utilização dos espaços, mobiliários e edificações, com segurança e autonomia.

Art. 2º Ficará a cargo do órgão competente do Poder Executivo a implantação dos objetivos desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 276/CMRJ, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2827-A, de 2024, de autoria do Senhor Vereador Edson Santos, que **"Cria o Programa Hip-Hop nas escolas da rede municipal de ensino"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 7,38

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 145,67

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

LEI Nº 9.080, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Cria o Programa *Hip-Hop* nas escolas da rede municipal de ensino.

Autor: Vereador Edson Santos.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa *Hip-Hop* nas escolas da rede municipal de ensino, observado o que dispõe a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que estabelece e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular - Temas Contemporâneos Transversais.

Parágrafo único. O programa de que trata esta Lei reconhece o movimento *Hip-Hop* como manifestação cultural relevante à vida social carioca, compreendendo as diversas linguagens verbais e não verbais que lhe conferem identidade.

Art. 2º São objetivos do Programa *Hip-Hop* nas escolas:

I - promover a inserção dos elementos da cultura *Hip-Hop* no dia a dia das escolas municipais do Rio de Janeiro;

II - estimular o interesse e produção de arte e cultura pelos estudantes;

III - diminuir a evasão escolar através da linguagem do *Hip-Hop*, estimulando o interesse dos estudantes pela identificação com a arte e a cultura;

IV - promover a troca de experiências entre estudantes, docentes, artistas e agentes culturais, através das manifestações culturais vinculadas ao *Hip-Hop*;

V - contribuir com a efetivação da Lei Federal nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003;

VI - estimular a participação dos estudantes e comunidade escolar, visando a experimentar e vivenciar as manifestações artísticas e bens culturais da cultura *Hip-Hop*.

§ 1º São elementos estruturantes da cultura *Hip-Hop*:

I - o *disc jockey* - DJ;

II - o *breaking*;

III - o mestre de cerimônias - MC;

IV - o *graffiti*; e

V - o conhecimento.

§ 2º Além daqueles referidos no § 1º deste artigo, são elementos da cultura *Hip-Hop*, entre outros:

I - as gírias e as expressões;

II - o jeito de se vestir;

III - a forma de se movimentar;

IV - o *dJing* e o *turntablism*;

V - o *beatboxing*;

VI - o *mceeing*;

VII - o rap;

VIII - o *freestyle*;

IX - o *graffiti writing*;

X - as seguintes danças urbanas:

a) o *breaking*;

b) o *popping*;

c) o *boogaloo*;

d) o *locking*;

e) o *Hip-Hop freestyle dance*;

f) o *waacking*; e

g) o *house*;

XI - o *breaking boy* - B-boy e a *breaking girl* - B-girl;

XII - a *jam*, a *cypher*, a *slam* ou *poetry slam*, as batalhas e as rodas culturais; e

XIII - o *crew*.

Art. 3º Além das atividades previstas nesta Lei, poderão ser promovidas oficinas, editais, debates e aulas temáticas sobre a cultura *Hip-Hop*.

Parágrafo único. As atividades educativas supracitadas deverão ser ministradas sobre a cultura *Hip-Hop* e seus elementos, podendo ser realizada dentro ou fora do domicílio escolar, tratando não só das artes, mas sobre a economia criativa que circunda a cultura e a história do movimento no Brasil e no mundo.

Art. 4º Na consecução deste programa poderão ser celebrados contratos e convênios com pessoas naturais e jurídicas respeitando o disposto no art. 6º desta Lei.

Art. 5º Todas as atividades do Programa *Hip-Hop* nas escolas serão aplicadas com a orientação da coordenação pedagógica da unidade escolar.

Art. 6º A seleção dosicineiros, professores e ajudantes das atividades educativas deverá acontecer com antecedência e ampla divulgação para os integrantes do movimento *Hip-Hop*, a fim de propiciar a prévia inscrição dos mesmos para participar deste chamamento público.

Art. 7º As ações relativas ao presente programa ocorrerão em sintonia com Programa de Desenvolvimento Cultural Carioca de Ritmo e Poesia.

Art. 8º Dentre as atividades relacionadas ao Programa Hip-Hop nas escolas poderão ser realizadas batalhas educacionais de rima, com temas específicos relacionados à vida escolar, social e comunitária dos estudantes.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, em especial do Fundo Municipal de Cultura.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 277/CMRJ, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 3727, de 2024, de autoria dos Senhores Vereadores Carlo Caiado, Leniel Borel e Luciana Novaes, que “**Acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei Municipal nº 2.905, de 27 de outubro de 1999, que “Dispõe sobre a proibição de fabricação e/ou comercialização de armas de brinquedo, idênticas ou similares a armas verdadeiras, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências”**”, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.081, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei Municipal nº 2.905, de 27 de outubro de 1999, que “Dispõe sobre a proibição de fabricação e/ou comercialização de armas de brinquedo, idênticas ou similares a armas verdadeiras, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências”.

Autores: Vereadores Carlo Caiado, Leniel Borel e Luciana Novaes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescente-se o § 1º ao art. 1º da Lei Municipal nº 2.905, de 27 de outubro de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação, renumerando-se o parágrafo único para § 2º:

“Art. 1º (...)

§ 1º Aplica-se o disposto no *caput* deste artigo à fabricação e/ou a comercialização de armas de brinquedo, de gel, idênticas ou similares a armas verdadeiras, no âmbito do Município do Rio de Janeiro”.

(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 278/CMRJ, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 29, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Flávio Valle, que “**Considera de interesse cultural, social e turístico para o Município o evento Samba do Cardoso e dá outras providências**”, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.082, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Considera de interesse cultural, social e turístico para o Município o evento Samba do Cardoso e dá outras providências.

Autor: Vereador Flávio Valle.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de interesse cultural, social e turístico para o Município o evento denominado Samba do Cardoso tradicionalmente realizado na Quadra do Cardoso, localizada na Rua Cardoso Júnior, nº 420, bairro de Laranjeiras, Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º Poderão ser realizadas atividades recreativas musicais e culturais que impliquem a promoção e venda de seus produtos, respeitada a legislação específica em vigor, bem como a promoção de campanhas de interesse social.

Art. 3º A empresa organizadora do evento franqueará à Prefeitura todos os dados que a Administração Municipal julgar necessário conhecer.

Art. 4º No interesse do Município, o evento Samba do Cardoso deverá ter sua divulgação inserida em materiais de propaganda turística da Cidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 279/CMRJ, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 33, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Átila Nunes, que **"Inclui o Natal Luz de Paquetá no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.083, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Inclui o Natal Luz de Paquetá no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autor: Vereador Átila Nunes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no § 12 do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Natal Luz de Paquetá, a ser comemorado anualmente entre os dias 18 e 31 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 280/CMRJ, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 85, de 2025, de autoria dos Senhores Vereadores Dr. Rogerio Amorim e Talita Galhardo, que **"Inclui o evento Jogo das Estrelas no Guia Oficial e no Roteiro Turístico do Município do Rio de Janeiro"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.084, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Inclui o evento Jogo das Estrelas no Guia Oficial e no Roteiro Turístico do Município do Rio de Janeiro.

Autores: Vereadores Dr. Rogerio Amorim e Talita Galhardo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o Jogo das Estrelas no Guia Oficial e no Roteiro Turístico do Município do Rio de Janeiro como evento de interesse cultural e social, habitualmente realizado na semana do dia 28 de dezembro, no estádio do Maracanã.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 281/CMRJ, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 113, de 2025, de autoria da Senhora Vereadora Tatiana Roque, que **"Dispõe sobre a criação do Selo de Responsabilidade Social Empresa Parceira dos Jovens Cientistas"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.085, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do Selo de Responsabilidade Social Empresa Parceira dos Jovens Cientistas.

Autora: Vereadora Tatiana Roque.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Selo de Responsabilidade Social Empresa Parceira dos Jovens Cientistas, que será conferido às empresas que, comprovadamente, incorporem à sua equipe de trabalho jovens cientistas.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se jovens cientistas estudantes de instituições de ensino médio técnico e de ensino superior.

Art. 2º O Selo de Responsabilidade Social Empresa Parceira dos Jovens Cientistas cancela que a empresa tem princípios e práticas que valorizam o capital humano, a diversidade e a inclusão, em conformidade com os objetivos de desenvolvimento sustentável da Organização das Nações Unidas - ONU ou qualquer dispositivo congênere que venha a substituí-lo.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio do órgão municipal responsável pela política de ciência, tecnologia e inovação da Cidade do Rio de Janeiro, deverá desenvolver procedimentos para a concessão e o monitoramento do selo.

Art. 4º O selo será encaminhado por meio eletrônico, acompanhado de ofício e certificado, e poderá ser utilizado pela empresa contemplada em veiculações publicitárias.

Art. 5º Somente poderão utilizar o Selo Empresa Parceira dos Jovens Cientistas as pessoas jurídicas que desenvolvam atividade econômica regular e estejam em dia com suas obrigações fiscais e tributárias perante o Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 282/CMRJ, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 126, de 2025, de autoria da Senhora Vereadora Helena Vieira, que **"Institui a Campanha de Mobilização, Conscientização e Prevenção aos Crimes de Perseguição (stalking e cyberstalking) contra mulheres"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.086, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui a Campanha de Mobilização, Conscientização e Prevenção aos Crimes de Perseguição (stalking e cibertalking) contra mulheres.

Autora: Vereadora Helena Vieira.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha de Mobilização, Conscientização e Prevenção aos Crimes de Perseguição (*stalking*) e de Perseguição Virtual (*cibertalking*) contra mulheres.

Art. 2º A campanha tem como objetivo conscientizar e mobilizar a sociedade em geral e o Poder Público dos deveres de proteção para com as mulheres, especialmente na prevenção e combate aos crimes de perseguição, tipificado na Lei Federal nº 14.132, de 31 de março de 2021, que acrescentou o art. 147-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro).

Art. 3º A campanha poderá compreender as seguintes atividades:

I - ampla conscientização voltada à população sobre a prevenção e o combate aos crimes de perseguição, por qualquer meio, contra mulheres;

II - celebração de parcerias entre entidades de defesa dos direitos das mulheres, universidades, sindicatos e demais organizações da sociedade civil, para a realização de debates, palestras e simpósio sobre crimes de perseguição.

Parágrafo único. Os órgãos competentes do Poder Público municipal tomarão as medidas necessárias para a realização das atividades previstas nos incisos I e II do *caput* deste artigo, seja na forma presencial, remota ou híbrida.

Art. 4º Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 283/CMRJ, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 333, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Rafael Aloisio Freitas, que **"Inclui o Festival Gastronômico *BBQ and Beer Festival* no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.087, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Inclui o Festival Gastronômico *BBQ and Beer Festival* no
Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146
/2010.

Autor: Vereador Rafael Aloisio Freitas.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído nos §§ 6º e 11 do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Festival Gastronômico *BBQ and Beer Festival*, a ser realizado anualmente durante os meses de junho e novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 284/CMRJ, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 383, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Paulo Messina, que **"Inclui a Semana da Paternidade Atípica no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.088, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Inclui a Semana da Paternidade Atípica no Calendário
Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Paulo Messina.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no § 8º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Semana da Paternidade Atípica, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 285/CMRJ, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 385, de 2025, de autoria da Senhora Vereadora Gigi Castilho, que **"Inclui o Dia do Florescer da Autoestima da Mulher no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.089, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Inclui o Dia do Florescer da Autoestima da Mulher no Calen-
dário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autora: Vereadora Gigi Castilho.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 3º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia do Florescer da Autoestima da Mulher, a ser celebrado anualmente no dia 7 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 286/CMRJ, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 444, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Diego Faro, que **"Inclui o Dia Municipal da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.090, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Inclui o Dia Municipal da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS
no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº
5.146/2010.

Autor: Vereador Diego Faro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 4º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia Municipal da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, a ser comemorado anualmente no dia 24 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 287/CMRJ, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 497, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Carlo Caiado, que **"Dá o nome de Praça Annibal Ayo Monteiro (1896 - 1941) a um logradouro no Município, preferencialmente na Área de Planejamento 5 - AP-5"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.091, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Dá o nome de Praça Annibal Ayo Monteiro (1896 - 1941) a um logradouro no Município, preferencialmente na Área de Planejamento 5 - AP-5.

Autor: Vereador Carlo Caiado.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo dará o nome de Annibal Ayo Monteiro (Pioneiro no cultivo de laranja em Campo Grande / 1896 - 1941) a um logradouro, no Município, preferencialmente na Área de Planejamento 5 - AP-5.

Art. 2º No cumprimento da determinação expressa no art. 1º, o Poder Executivo observará o disposto na Lei nº 20, de 3 de outubro de 1977.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 288/CMRJ, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 538, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Felipe Pires, que **"Institui a premiação "Leitor do Ano" no âmbito das escolas de ensino fundamental da rede pública municipal do Rio de Janeiro"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.092, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui a premiação "Leitor do Ano" no âmbito das escolas de ensino fundamental da rede pública municipal do Rio de Janeiro.

Autor: Vereador Felipe Pires.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a premiação "Leitor do Ano" ao final de cada ano letivo, para os alunos do ensino fundamental, da rede municipal de ensino do Município do Rio de Janeiro, direcionada preferencialmente aos alunos do 4º e 5º ano.

Art. 2º A premiação de que trata o art. 1º desta Lei tem a finalidade de motivar o interesse e o incentivo à leitura por parte dos alunos do ensino fundamental da rede pública municipal, sendo a participação facultativa por parte das unidades de ensino, preconizando a autonomia escolar.

Art. 3º Para a aplicação da presente Lei serão aceitos livros impressos ou digitais (e-book) da seguinte forma:

I - disponibilizados e emprestados junto às bibliotecas escolares municipais ou às bibliotecas de cultura municipal;

II - livros digitais indicados ou fornecidos pelos professores.

§ 1º O aluno que realizar empréstimo de livros junto à biblioteca escolar, biblioteca de cultura ou optar pelo livro digital indicado pelos professores deverá ser acompanhado pelo bibliotecário ou professor responsável pela turma.

§ 2º Todos os alunos deverão apresentar um breve resumo daquilo que foi lido, o qual será posteriormente analisado e avaliado pelos que o acompanharam.

Art. 4º Serão premiados os três alunos com maior número de livros lidos durante o ano letivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 289/CMRJ, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 552, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Flavio Pato, que **"Institui o Selo Restaurante Amigo do Diabético e dá outras providências"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.093, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui o Selo Restaurante Amigo do Diabético e dá outras providências.

Autor: Vereador Flavio Pato.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Selo Restaurante Amigo do Diabético na Cidade de Rio de Janeiro, como certificação oficial destinada aos estabelecimentos comerciais como restaurantes, bares, lanchonetes, bufês e similares, desde que ofereçam cardápio diabético e atendam às exigências estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º O Selo Restaurante Amigo do Diabético terá como objetivo:

I - reconhecer e incentivar que as pessoas com diabetes escolham opções de refeições que se adequam às suas necessidades, ajudando no controle da glicemia e prevenindo complicações;

II - oferecer uma experiência gastronômica inclusiva, permitindo que pessoas com diabetes desfrutem de refeições fora de casa sem preocupações;

III - contribuir para a saúde e bem-estar dos clientes, além de diferenciar o estabelecimento, atraindo um público maior e mostrando preocupação com a saúde.

Art. 3º Para obter a certificação do Selo Restaurante Amigo do Diabético, os estabelecimentos comerciais deverão atender aos seguintes requisitos:

I - apresentar em seu cardápio alimentos próprios para o consumo de pessoas portadoras de diabetes, devidamente identificadas;

II - contemplar no cardápio bebidas e sobremesas para diabéticos;

III - disponibilizar informações nutricionais;

IV - contar com a assinatura de um nutricionista habilitado e reconhecido pelo Conselho Regional de Nutricionistas.

Art. 4º O Selo Restaurante Amigo do Diabético poderá ser utilizado para fins de publicidade dos bares e restaurantes.

Art. 5º O Selo Restaurante Amigo do Diabético terá validade de dois anos, podendo ser renovado por igual período, mediante requerimento, desde que sejam atendidos, no ato da renovação, os requisitos estabelecidos no art. 1º desta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 290/CMRJ, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 616, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Leniel Borel, que **"Dispõe sobre o sepultamento digno dos restos mortais de nascituros e de natimortos no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.094, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre o sepultamento digno dos restos mortais de nascituros e de natimortos no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Autor: Vereador Leniel Borel.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida, no âmbito do Rio de Janeiro, a garantia de sepultamento digno a nascituros que faleceram após o parto e natimortos, independentemente da idade gestacional, do peso corporal ou da estatura do ser humano concebido.

Parágrafo único. Fica proibida a destinação imprópria ou desrespeitosa aos restos mortais de nascituros ou natimortos.

Art. 2º A família enlutada deverá escolher dentre as formas de sepultamento fornecidas e, na ausência de escolha, caberá à Secretaria Municipal de Saúde indicar à unidade pública de saúde a melhor ação.

§ 1º A Secretaria Municipal de Saúde deverá estabelecer protocolos de destinação de nascituros que faleceram após o parto e de natimortos.

§ 2º Para fins do disposto no *caput*, deverá ser fornecida à família enlutada a correspondente declaração de óbito fetal ou documento equivalente que permita a realização do sepultamento ou cremação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 291/CMRJ, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 867-A, de 2025, de autoria dos Senhores Vereadores Pedro Duarte, Rafael Aloisio Freitas, Talita Galhardo, Wagner Tavares, Flavio Pato e Salvino Oliveira, que “**Inclui na Lei nº 5.242/2011 a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - Seccional Rio de Janeiro - ABRASEL-RJ como de utilidade pública**”, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.095, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Inclui na Lei nº 5.242/2011 a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - Seccional Rio de Janeiro - ABRA-SEL-RJ como de utilidade pública.

Autores: Vereadores Pedro Duarte, Rafael Aloisio Freitas, Talita Galhardo, Wagner Tavares, Flavio Pato e Salvino Oliveira.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - Seccional Rio de Janeiro - ABRASEL-RJ no art. 2º da Lei 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 292/CMRJ, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 490, de 22 de setembro de 2025, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 792, de 2021, de autoria do Senhor Vereador Marcio Ribeiro, que “**Dispõe sobre a utilização de câmeras de monitoramento da CET-Rio, GM e do Centro de Operações e Resiliência para flagrar e multar descarte de lixo e dá outras providências**”, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o projeto apresentado não poderá lograr êxito em sua totalidade. Inicialmente, cabe registrar que a Constituição Federal, através do seu art. 2º, consagra o princípio da separação dos poderes.

Constituição Federal

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Nesse sentido, o que se pretende ver consagrado nos parágrafos primeiro e segundo do art. 1º desta proposta legislativa estão afetos a **ato de gestão do Poder Executivo**, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos, violando ao disposto no art. 71, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual prevê a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para a instituição de leis que disponham sobre criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das Secretarias e dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro

Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:

II - disponham sobre:

b) criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos de administração direta, indireta e fundacional.

Portanto, ao imiscuir-se em seara que não lhe não é própria, o Poder Legislativo Municipal violou o princípio da independência e harmonia entre os Poderes, estabelecido no artigo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil e repetido, com arrimo no princípio da simetria, nos artigos 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a sancionar parcialmente o Projeto de Lei nº 792, de 2021, vetando-lhe os §§ 1º e 2º do art. 1º, em razão dos vícios apontados.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.096, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a utilização de câmeras de monitoramento da CET-Rio, GM e do Centro de Operações e Resiliência para flagrar e multar descarte de lixo e dá outras providências.

Autor: Vereador Marcio Ribeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo utilizará as câmeras de monitoramento da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio, Guarda Municipal - GM e do Centro de Operações e Resiliência para flagrar e multar o descarte irregular de lixo no Município.

§ 1º VETADO.

§ 2º VETADO.

Art. 2º As atividades de fiscalização e a aplicação de multas, nos termos do art. 5º da Lei nº 3.273, de 6 de setembro de 2001, cabem à Companhia Municipal de Limpeza Urbana - Comlurb e aos agentes de fiscalização da limpeza urbana.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 293/CMRJ, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 489, de 22 de setembro de 2025, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1005, de 2018, de autoria do Senhor Vereador Zico, que “**Tomba, por seu valor histórico, social, cultural e esportivo, o Complexo Esportivo Estádio Proletário Guilherme da Silveira Filho - Moça Bonita, sede do Bangu Atlético Clube, localizado na Rua Sul América, nº 950, Bangu**”, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Não obstante a nobre intenção do Ilustre Vereador, a matéria foge de sua competência legislativa, de forma que o Projeto padece da mácula insanável da inconstitucionalidade pelas razões abaixo expostas.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição da República Federativa do Brasil, por meio do seu art. 216, impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevendo diversas formas de acautelamento e preservação, dentre elas o tombamento.

O tombamento é o ato administrativo pelo qual o Poder Público declara formalmente o conteúdo histórico, cultural, artístico, turístico, ecológico, paisagístico ou científico de determinado bem móvel ou imóvel, decorrendo daí o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

Deste modo, o tombamento encerra juízo de conveniência e oportunidade para a escolha de tombor ou não, embora o exercício do direito estatal de tombor esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica, sendo que tal poder de decisão compete ao Administrador.

LEI COMPLEMENTAR Nº 270, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a Política Urbana e Ambiental do Município, institui a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

TÍTULO III
DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA URBANA
CAPÍTULO VIII
DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Seção I
Do Patrimônio Cultural de Natureza Material

Art. 231. Entende-se por patrimônio cultural de natureza material o universo de bens móveis ou imóveis, tombados individualmente ou em conjunto, que são portadores de referências culturais.

Parágrafo único. São instrumentos de proteção do patrimônio material o Inventário de Bens Materiais, o Tombamento e a Área de Entorno do Bem Tombado (AEBT).
(...)

Art. 233. Entende-se por Tombamento o instrumento de reconhecimento e de proteção do patrimônio cultural material.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação e harmonia entre os Poderes estabelecido no art. 2º da Carta Magna e repetido, com arrimo no princípio da simetria, no art. 7º da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e no art. 39 na Lei Orgânica do Município.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1005, de 2018, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 294/CMRJ, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 465, de 19 de setembro de 2025, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 3269, de 2024, de autoria do Senhor Vereador Vitor Hugo, que **“Cria o Programa Bombeiro Civil Comunitário, que dispõe de medidas de segurança, prevenção e combate a desastres e tragédias climáticas nas favelas do Município”**, cuja segunda via restituiu com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o projeto apresentado não poderá lograr êxito, em razão dos vícios de inconstitucionalidade que o maculam.

Com efeito, a criação do programa bombeiro civil comunitário é matéria de estrita competência do Chefe do Poder Executivo, a quem incumbe dispor, com exclusividade, sobre os planos e programas municipais, regra constante no art. 71, inciso II, alínea “e” c/c o art. 44, inciso III da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ.

A proposta determina, ainda, medidas a serem adotadas, que violam ao disposto no art. 71, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual prevê a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para a instituição de leis que disponham sobre criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das Secretarias e dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro

Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:

II - disponham sobre:

b) criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos de administração direta, indireta e fundacional.

Nesse mesmo sentido, foi declarada a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 4.155, de 17.08.2005, que **“Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa Zelador de Praças Comunitário no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Companhia Municipal de Energia e Iluminação-Rio-Luz”**, pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro no processo nº 0033140-50.2005.8.19.0000.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no artigo 2º da Constituição da República, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos artigos 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 3269, de 2024, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 295/CMRJ, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 488, de 22 de setembro de 2025, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 3548, de 2024, de autoria dos Senhores Vereadores Jair da Mendes Gomes e Marcio Santos, que **“Declara as ruas Matura, Ipuera, Guaiuba, Tapuiara, no bairro de Acari, como Área de Especial Interesse Social, para fins de urbanização e regularização fundiária”**, cuja segunda via restituiu com o seguinte pronunciamento.

A Proposição em pauta significa grave intromissão do Poder Legislativo Municipal em seara que não lhe é própria, pois compete ao Chefe do Poder Executivo o juízo de oportunidade e conveniência relativo à verificação das hipóteses legais de declaração de área de especial interesse social, para fins de urbanização e regularização fundiária. Isso porque compõe essa atividade a função administrativa, ou seja, aplicação da lei de ofício de forma a prover a satisfação das necessidades coletivas, visando ao interesse público.

Quanto ao ponto, cabe trazer a redação do Enunciado PGM nº 28-A, o qual corrobora a existência de vício de inconstitucionalidade formal propriamente dita em proposições normativas vinda do Parlamento que tratem de AEIS, *verbis*:

Enunciado PGM nº 28-A

“São formalmente inconstitucionais as leis de iniciativa do Poder Legislativo que declarem região como Área de Especial Interesse Social, por serem tais atribuições privativas do Poder Executivo. Portanto, a Lei deve ser entendida como mera sugestão do Poder Legislativo, não vinculando o Poder Executivo”.

Cumprе salientar que a competência administrativa atípica é atribuída aos chefes dos demais Poderes com o fito exclusivo de resguardar a independência existente entre os três vértices do Poder do Estado. A configuração institucional brasileira não admite intromissão ou superposição de competências.

Ademais, o art. 2º dispõe que o Poder Executivo adotará os procedimentos necessários à regularização urbanística e fundiária da área.

Todavia, também neste ponto, a proposta legislativa revela-se inconstitucional, uma vez que, de acordo com a Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, a instituição de políticas, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento é matéria de estrita competência do Chefe do Poder Executivo, a quem incumbe dispor, com exclusividade, sobre os planos e programas municipais, conforme regra constante no seu art. 71, inciso II, alínea “e” c/c o art. 44, inciso III.

Por consequência lógica, a adoção de procedimentos necessários à regularização urbanística e fundiária da área, como disposto no artigo 2º, implicarão em óbvio aumento de gastos públicos, violando, ainda, o disposto no art. 71, inciso II, alínea “c”, da LOMRJ, segundo o qual compete privativamente ao Chefe do Executivo Municipal a iniciativa dos projetos de lei que importem em aumento de despesa.

Note-se que a geração de despesa pública sem a correspondente previsão de fonte de específica de custeio representa expressa violação ao art. 167, incisos I e II, da Constituição Federal, além de ferir os arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação e harmonia entre os Poderes estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 3548, de 2024, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 296/CMRJ, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 477, de 22 de setembro de 2025, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 388, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Felipe Boró, que **“Declara como patrimônio cultural e turístico de natureza imaterial da Cidade do Rio de Janeiro o Quiosque Orla 10, localizado na Avenida Lúcio Costa, S/Nº, QR 106 A/B, no bairro do Recreio dos Bandeirantes”**, cuja segunda via restituiu com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal através do seu artigo 216 impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevendo diversas formas de acautelamento e preservação, decorrendo o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

No que concerne ao fomento ao turismo, o art. 292 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ estabelece a competência do Município para promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural da Cidade, assegurando sempre o respeito ao meio ambiente, às paisagens notáveis e à cultura local.

O art. 350 da LOMRJ, por sua vez, esclarece que integram o patrimônio cultural do Município os bens móveis, imóveis, públicos ou privados, de natureza ou valor histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental ou qualquer outro existente no território municipal, cuja conservação e proteção sejam de interesse público.

Neste diapasão, o *caput* do art. 243 da Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, dispõe que o Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial é compreendido pelas expressões de vida, práticas e tradições que comunidades, grupos e indivíduos receberam de seus ancestrais e passaram a seus descendentes, reconhecendo-as como parte integrante de seu patrimônio cultural.

No que tange à proteção de bens de natureza imaterial, objeto da proposta em apreço, o *caput* do art. 246 da sobredita Lei Complementar dispõe que o Registro consiste em ato formal de reconhecimento do Bem Cultural de Natureza Imaterial. Sendo tal poder de decisão privativo do administrador, não competindo ao Poder Legislativo pretender fazê-lo por ato legislativo.

Deste modo, o reconhecimento e/ou a declaração de bens de natureza material, móvel ou imóvel, ou de bens de natureza imaterial como sendo patrimônio cultural do povo carioca ou como sendo de especial interesse histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental encerra um juízo de conveniência e oportunidade, havendo para o administrador a liberdade para escolha de efetuar-lo ou não, embora o exercício do direito estatal esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica.

Portanto, o projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição federal, em atividade típica do Executivo, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Chefe do Poder Executivo local.

A atividade legiferante da Câmara Municipal, no que concerne está adstrita à proposição de normas genéricas, sendo o ato propriamente dito, específico e de efeitos jurídicos concretos, afeto à análise reservada do Prefeito.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, respectivamente, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 388, de 2025, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 297/CMRJ, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 478, de 22 de setembro de 2025, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 440, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Zico, que **“Dá o nome de Rua Rui Rainho (1937-2024) à atual Rua F, no bairro de Padre Miguel, no Município do Rio de Janeiro”**, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que de acordo com a Constituição federal, através do seu art. 182, impõe ao Poder Público municipal a política de desenvolvimento urbano que tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Constituição federal

“Art. 182. **A política de desenvolvimento urbano**, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, **tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.**

§ 1º **O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.**” (grifou-se)

No mesmo sentido, podemos citar o disposto no art. 14, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual explicita que o Município goza de autonomia administrativa, entre outros aspectos, pela administração própria dos assuntos de interesse local, cabendo-lhe a competência para legislar sobre ditos temas, **sendo de iniciativa do Prefeito as leis que versem sobre política, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento.**

Com efeito, o ato de atribuir um nome a um logradouro público é matéria que está afetada ao Poder Executivo, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos.

Desta feita, a proposição significa grave intromissão do Poder Legislativo Municipal em seara que não lhe é própria, vez que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, conforme previsto no art. 84, incisos II e VI da Constituição federal, combinado com o art. 107, inciso VI da LOMRJ.

Destarte, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 440, de 2025, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 298/CMRJ, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 485, de 22 de setembro de 2025, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 669-A, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Dr. Gilberto, que **“Dá o nome de Compositor Adelino Moreira ao mergulhão sob a Avenida Cesário de Melo em Campo Grande”**, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que de acordo com a Constituição federal, através do seu art. 182, impõe ao Poder Público municipal a política de desenvolvimento urbano que tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Constituição federal

“Art. 182. **A política de desenvolvimento urbano**, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, **tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.**

§ 1º **O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.**” (grifou-se)

No mesmo sentido, podemos citar o disposto no art. 14, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual explicita que o Município goza de autonomia administrativa, entre outros aspectos, pela administração própria dos assuntos de interesse local, cabendo-lhe a competência para legislar sobre ditos temas, **sendo de iniciativa do Prefeito as leis que versem sobre política, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento.**

Com efeito, o ato de atribuir um nome a um logradouro público é matéria que está afetada ao Poder Executivo, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos.

Desta feita, a proposição significa grave intromissão do Poder Legislativo Municipal em seara que não lhe é própria, vez que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, conforme previsto no art. 84, incisos II e VI da Constituição federal, combinado com o art. 107, inciso VI da LOMRJ.

Destarte, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 669-A, de 2025, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 56932 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a vedação de movimentação dos servidores integrantes da Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que foi criada por Lei a Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal, órgão administrativo dentro da GM-RIO que resta autorizado a utilizar armas de fogo e a necessidade de sua regulamentação;

CONSIDERANDO a natureza especializada e estratégica das atividades de policiamento ostensivo, preventivo e comunitário desempenhadas pela Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal, criadas pela Lei Complementar nº 282, de 12 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o significativo investimento do Município do Rio de Janeiro na seleção, formação específica e qualificação contínua dos agentes que compõem a referida Divisão de Elite, conforme previsto no art. 17-D da Lei Complementar nº 100, de 15 de outubro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 282, de 12 de junho de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do serviço e a dedicação exclusiva dos integrantes da Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal ao cumprimento de suas missões institucionais, visando à máxima eficiência na política municipal de segurança pública; e

CONSIDERANDO que a permanência na função de agente da Força Municipal é condicionada ao atendimento contínuo de requisitos de desempenho e conduta, sendo a lotação na referida divisão de caráter específico e não permanente,

DECRETA:

Art. 1º Os guardas municipais integrantes da Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal estão submetidos a regime de dedicação exclusiva e vinculação permanente às atividades do órgão, sendo vedada sua movimentação para outros órgãos ou entidades.

Art. 2º Em conformidade com o art. 17-F da Lei Complementar nº 100, de 15 de outubro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 282, de 12 de junho de 2025, é expressamente proibida, a qualquer título, a cessão de integrantes da Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal para órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta do Município ou de outros entes federativos, incluindo os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, o Ministério Público e Tribunais de Contas.

Parágrafo único. A vedação prevista no caput deste dispositivo inclui tanto a cessão interna, quanto a cessão externa, nos termos do Decreto Rio nº 47.529, de 8 de junho de 2020.

Art. 3º Fica vedada a utilização, pelos servidores integrantes da Divisão de Elite da GM-RIO, de quaisquer outros institutos de movimentação funcional, a exemplo da alocação, que impliquem no afastamento de suas atribuições finalísticas na Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal, exceto nos casos de remoção, a pedido ou por ato de Diretor-Geral, na forma do art. 10 do Decreto Rio nº 56.221, de 13 de junho de 2025.

Art. 4º Fica vedada a permuta entre servidores quando a mesma envolver servidor integrante da Divisão de Elite da GM-RIO, em razão do treinamento específico necessário para ingresso no referido órgão, na forma do art. 17-D da Lei Complementar nº 100, de 15 de outubro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 282, de 12 de junho de 2025.

Art. 5º O servidor integrante da Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal que solicitar licença para trato de interesses particulares, na forma do art. 82, VI da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, será imediatamente removido da referida divisão.

Art. 6º Pedidos de alocação, de remoção por permuta, de licença para o trato de interesses particulares ou de qualquer outra forma de movimentação voluntária iniciada pelo servidor integrante da Divisão de Elite da GM-RIO serão interpretados como manifestação de vontade pela remoção da referida divisão.

Parágrafo único. Quaisquer dos pedidos previsto no caput deste dispositivo implicarão na aplicação imediata das consequências previstas no art. 11 do Decreto Rio nº 56.221, de 13 de junho de 2025.

Art. 7º A remoção de guarda municipal da Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal implicará nas consequências previstas no art. 11 do Decreto Rio nº 56.221, de 13 de junho de 2025.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 56933 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Divulga a relação atualizada dos subtítulos autorizados até 31 de agosto de 2025.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 23 do Decreto nº 55.704, 10 de fevereiro de 2025, que estabelece normas de execução orçamentária e programação financeira para o exercício de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os subtítulos autorizados até o quarto bimestre do exercício de 2025, constantes da relação anexa a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

Relação dos Subtítulos Autorizados até AGOSTO/2025

(Artigo 23, §2º, do Decreto 55.704, de 10 de fevereiro de 2025)

11001.16.451.0605.1322	
URBANIZACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA EM AEIS	
5348	INSTITUIÇÃO ATENDIDA COM PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
11035.15.126.0147.3043	
SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMACOES URBANAS - SIURB	
4757	PLATAFORMA TECNOLÓGICA ATUALIZADA / MANTIDA SIURB - ATUALIZADO E MANTIDO - MUNICIPIO - DIVERSAS APS
11035.15.126.0147.3280	
INFORMACOES ESTATISTICAS, GERENCIAIS E CARTOGRAFICAS	
1553	ESTUDO REALIZADO / PUBLICADO ESTUDOS, PLANEJAMENTO EDITORIAL E PUBLICACOES DO IPP - MUNICIPIO E DIVERSAS APS
11035.04.183.0516.3105	
EXPANSAO DO PROJETO TERRITORIOS SOCIAIS	
4766	FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDA PROJETO TERRITORIO SOCIAL EXPANDIDO - MUNICIPIO - DIVERSAS APS
11053.04.126.0610.2981	
MODERNIZACAO DA GESTAO INTEGRADA DOS RECURSOS BASEADA EM TI E INTELIGENCIA ARTIFICIAL - PNAFM	
5339	SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ADQUIRIDA AQUISICAO DE SOLUCAO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO - PNAFM
14001.04.123.0049.2442	
MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA OPERACIONAL - PMAT	
4450	PMAT-IV IMPLANTADO PMAT IV - BNDES
14001.04.123.0610.2981	
MODERNIZACAO DA GESTAO INTEGRADA DOS RECURSOS BASEADA EM TI E INTELIGENCIA ARTIFICIAL - PNAFM	
4119	UNIDADE DE EXECUÇÃO MUNICIPAL DO PNAFM MANTIDA UNIDADE DE EXECUCAO MUNICIPAL DO PNAFM - TDS APS - MUNICIPIO MODERNIZACAO DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO DA SMFP - CONTRATACAO DE SERVICOS E LICENCAS
14009.04.123.0634.1342	
MODERNIZACAO DE PROCESSOS E SISTEMAS ORCAMENTARIOS, CONTABEIS, ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	
4329	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA MODERNIZADO - CONTABILIDADE, CONTROLE, GESTÃO DE CONTRATOS SISTEMA DE GESTAO INTEGRADA DE PROCESSOS DE CONTROLE CONTABILIDADE GESTAO DE CONTRATOS EXTERNOS ORCAMENTO E FINANCEIRO SERVICOS DE APOIO AO GERENCIAMENTO DO SIAFIC
14031.09.122.0017.3079	
REFORMA EM IMOVEIS PROPRIOS - FUNPREVI	
1203	REFORMA REALIZADA REFORMA DAS SUBESTACOES E CABEAMENTO ELETRICO DO CASS
15002.15.451.0200.1143	
CONSTRUCÃO E RECUPERACAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	
1223	OBRA DE ARTE ESPECIAL CONSTRUÍDA CONSTRUCAO DE PASSARELA SOBRE A AV. BRASIL, NAS PROXIMIDADES DA ESTRADA DO ATERRADO DO LEME SANTA CRUZ AP 5.3 XIX A.R. PROLONGAMENTO DE PASSARELA JUNTO A ESTACAO DO METRO DE COELHO NETO, SOBRE A AVENIDA PASTOR MARTIR LUTHER KING JR E RECUPERACAO DAS RAMPAS DE ACESSO AP 3.6 XXII AR OBRA EMERGENCIAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE DUAS PASSARELAS DE PEDESTRES SOBRE O RIO GUERENGUÊ NA RUA VILA AURORA - CURICICA - AP 4.1 - XVI R.A. OBRA EMERGENCIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO GUANDÚ DO SAPÊ - CAMINHO DO GENIPAPO - RIO DA PRATA - CAMPO GRANDE APS
15003.15.451.0200.1794	
IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS	
4285	OBRA EXECUTADA OBRAS DOS NOVOS TERMINAIS AO LONGO DO BRT TRANSOESTE: MATO ALTO, MAGARCA, PINGO DAGUA, CURRAL FALSO E SANTA CRUZ. DIVs APS OBRAS DE LIGACAO VIARIA ENTRE A EST.DA DA CAROBA E A EST. DA POSSE, C/ IMPLANTACAO TUNEL S/ O MORRO LUIZ BOM E MERGULHAO VIARIO NA INTERSECAO DA EST. DO MONTEIRO C/ AV. CESARIO DE MELO,XVIII RA AP 5.2 LARGO DA MACONARIA, CAMPO GRANDE, RA XVIII, AP 5 DESAPROPRIAÇÕES PARA OBRAS DO ANEL VIARIO E LIGACAO VIARIA ENTRE ESTRADA DA POSSE E AV. BRASIL AP 5.2 AR XVIII CAMPO GRANDE

OBRAS DE MELHORIAS VIARIAS COM DUPLICACAO E ALARGAMENTO DA ESTRADA DO MONTEIRO, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA AREA DA I/SUBI/CGO/4a GO - XVII RA - AP 5.2 (PLANO DE MOBILIDADE)
OBRAS DE MELHORIAS VIARIAS COM DUPLICACAO E ALARGAMENTO DA ESTRADA DO LAMEIRAO, NO BAIRRO DE SANTISSIMO, NA AREA DA I/SUBI/CGO/4GO - XVIII RA - AP 5. 2 (PLANO DE MOBILIDADE)
OBRAS DE IMPLANTACAO DE ALCA DE ACESSO A AV. BRASIL, ALTURA DA ESTRADA SETE RIACHOS, SANTISSIMO, AP 5.2 R.A. XVIII
OBRAS DE MELHORIAS VIARIAS NA AVENIDA CESARIO DE MELO E NA AVENIDA JOAQUIM MAGALHAES, ENTRE A RUA SENHORA E A AVENIDA SANTA CRUZ, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA AREA DA I/SUBI/CGO/4GO-RA AP5.2
OBRAS DE CONSTRUCAO DO TERMINAL BRT BAIRRO IMPERIAL DE SANTA CRUZ E REQUALIFICACAO DA RUA ALVARO ALBERTO E OUTRAS, EM SANTA CRUZ, NA AREA DA I/SUBI/CGO/4 GO - XIX RA 5 AP 5.3
OBRAS DE LIGAÇÃO VIÁRIA ENTRE A ESTRADA DA POSSE E A AVENIDA BRASIL, COM IMPLANTAÇÃO DE VIADUTOS, PONTES E TÚNEL SOB O MORRO JOÃO VICENTE, NOS BAIRROS DE CAMPO GRANDE E SANTÍSSIMO, NA AREA I/SUBI/CGO/4ª GO - XVIII R.A.-A.P 5.2
OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS NA ESTRADA RIO SÃO PAULO, COM IMPLANTAÇÃO DE BINÁRIO JUNTO À RUA VITOR ALVES, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ªGO - XVIII RA - AP 5.2
ALÇA SOB O VIADUTO DA RUA ABOLIÇÃO
DESAPROPRIAÇÃO TERMINAL BRT BAIRRO IMPERIAL DE SANTA CRUZ XIX RA 5 AP 5.3
DESAPROPRIAÇÃO DE OBRAS DE LIGACAO VIARIA ENTRE A EST.DA DA CAROBA E A EST. DA POSSE, C/ IMPLANTACAO TUNEL S/ O MORRO LUIZ BOM E MERGULHAO VIARIO NA INTERSECAO DA EST. DO MONTEIRO C/ AV. CESARIO DE MELO,XVIII RA AP 5.2
OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE TERMINAL E DE GARAGEM BRT NO TREVO DAS MARGARIDAS, NO BAIRRO DE IRAJÁ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ªGO - XIV RA - AP 3.3
OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DE LIGAÇÃO VIÁRIA DA ESTRADA DO TINGUI ENTRE A AVENIDA BRASIL E RUA ASA BRANCA, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA /SUBI/CGO/4ºGO - XVIII R.A - A.P 5.2
OBRAS DE COMPACTAÇÃO SOB AS TORRES DE TRANSMISSÃO NO ANEL VIÁRIO PARA AS OBRAS DE LIGACAO VIARIA ENTRE A EST.DA DA CAROBA E A EST. DA POSSE, C/ IMPLANTACAO TUNEL S/ O MORRO LUIZ BOM E MERGULHAO VIARIO NA INTERSECAO DA EST. DO MONTEIRO C/ AV. CESARIO DE MELO,XVIII RA AP 5.2

15003.15.451.0319.1718

REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS

3545 OBRA EXECUTADA
BMO- OBRAS DE PAVIMENTACAO DRENAGEM E SANEAMENTO NA COMUNIDADE FOICE -JARDIM GUARATIBA,EM GUARATIBA AP5
BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E SANEAMENTO NA COMUNIDADE SAO DOMINGOS SAVIO EM SANTA CRUZ AP 5.3 RA XIX
BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO NA RUA DA ESPERANCA E OUTRAS, NA COMUNIDADE MORADA 2001, EM PACIENCIA, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XIX RA - AP 5.3
BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO EM DIVERSAS RUAS NA COMUNIDADE DO LAMEIRAO PEQUENO No. 126, EM CAMPO GRANDE, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XVIII RA - AP 5.2
BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO NA RUA MARECHAL FALCAO DA FROTA (TRECHO) E OUTRAS, NA VILA VINTEM, EM PADRE MIGUEL NA AREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XVII RA - AP 5.1
BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA ANDRE LUIZ E OUTRAS, NA COMUNIDADE SANTA VERIDIANA, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a GO - XIX R.A. - AP 5.3.
BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA OITENTA E DOIS E OUTRAS, NA QUADRA 100, NO LOTEAMENTO CAROBINHA , NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a GO - XVIII R.A. - AP 5.2.
APOIO GERENCIAL COM ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE ENGENHARIA E ESTUDOS TEC P/ SERV DE PAVIM. DRENAGEM URBANIZACAO DE O.A.Es E MELHORIAS FISICAS E OPERACIONAIS AP 5.0
APOIO GERENCIAL COM ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE ENGENHARIA E ESTUDOS TECNICOS PARA SERVICOS DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, URBANIZACAO COM O.A.Es E MELHORIAS FISICAS E OPERACIONAIS APs 1,2,3 e 4
BMO OBRA DE REVITALIZACAO NA RUA DAS ORQUIDEAS E OUTRAS NOS CONJUNTOS DO AMANHA CASINHA NOVA E VILA NOVA CRUZADA NO BAIRRO DA CIDADE DE DEUS
BMO - BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA ESTRADA DOS VIEIRAS E OUTRAS, NO BAIRRO DE PACIENCIA, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a GO - XIX R.A. - AP 5.3.
BMO - OBRAS DE URBANIZACAO NA RUA SUCAN E OUTRAS NA COMUNIDADE DO SANDA, EM BANGU, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a GO - XVII R.A - AP 5.1

BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA RIO NOVO DO SUL E OUTRAS, NA COMUNIDADE MORADA DOS PITOCOS, NO BAIRRO DE PACIENCIA, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XIX RA, NA AP 5.3.
BMN - OBRAS DE URBANIZACAO E REVITALIZACAO NA AVENIDA ILHA DAS ENXADAS E OUTRAS COMPLEXO DOS BANCARIOS, NO BAIRRO DA ILHA DO GOVERNADOR, XX R.A AP 3.7
BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA CALANDRA E OUTRAS, NO CONJUNTO MANGUARIBA III, NO BAIRRO DE PACIENCIA, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XIX RA, NA AP 5.3.
BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA MANUEL MAXIMO E OUTRAS, NA COMUNIDADE GONGOLO, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a GO - XVIII R.A. - AP 5.2.
BMN - OBRAS DE URBANIZACAO E REVITALIZACAO NA RUA GONZAGA DUQUE E OUTRAS, NO BAIRRO DE RAMOS, X R.A AP 3.1
BMN - OBRAS DE URBANIZACAO E REVITALIZACAO NA RUA VIUVA GARCIA E OUTRAS, NO BAIRRO DE BONSUCESSO, X R.A AP 3.1
BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA SANTA ANASTACIA E OUTRAS, NO BAIRRO DE SEPETIBA, XIX R.A - AP 5.3
BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA BECO DO BRIZOLA E OUTRAS, NO LOTEAMENTO ESTRELA DALVA , NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, XIX RA AP 5.3
BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA BRANDAO MONTEIRO E OUTRAS, NA COMUNIDADE DOIS IRMAOS, NO BAIRRO DE CURICICA, XVI AR AP 4.1
BMN - OBRAS DE REVITALIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA LORETO COUTO E OUTRAS, NA COMUNIDADE ETERNIT, NO BAIRRO DE GUADALUPE, XXII RA AP 3.6
BMN - OBRAS DE REVITALIZACAO E INFRAESTRUTURA NA AVENIDA LOBO JUNIOR E OUTRAS, NA COMUNIDADE KELSON, FASE I, NO BAIRRO DA PENHA CIRCULAR, XI RA AP 3.5
BAIRRO MARAVILHA NORTE - RUA CATANDUVA E ADJACENTES - COELHO NETO RA XIX AP 5
BAIRRO MARAVILHA NORTE OBRAS DE REVITALIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA SOARES CALDEIRA, NO BAIRRO DE MADUREIRA, XV RA AP 3.3
BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA ESTRADA DO FURADO E OUTRAS, NO LOTEAMENTO PALMARES, NO BAIRRO DE PACIENCIA, XIX RA AP 5.3
BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA A E OUTRAS, NO LOTEAMENTO VILLAGE SANTA CRUZ, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a GO - XIX RA - AP 5.3
BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NO CAMINHO DA TUTOIA, NO BAIRRO DE COSMOS, CAMPO GRANDE AP 5.2 XVIII A.R.
BMN - OBRAS DE REESTRUTURACAO E REVITALIZACAO NA COMUNIDADE AMARELINHO, ACARI AP 3.6 AR XXV
BMO - OBRA DE REESTRUTURACAO E REVITALIZACAO RUA DEZ DA VILA ADELAIDE, SENADOR AUGUSTO VASCONCELOS, SANTISSIMO, CAMPO GRANDE AP 5.2 AR XVIII
BMN - CONJUNTO HAVAI AP 3.6 AR XXV PAVUNA
BMN - CONJUNTO FALCÃO AP 3.6 AR XXV PAVUNA
BAIRRO MARAVILHA NORTE - TRAVESSA URURAI E OUTRAS, NO BAIRRO DE COELHO NETO XXV RA AP 3.6
BAIRRO MARAVILHA NORTE - REVITALIZAÇÃO COM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA PIRANGI E OUTRAS, NO BAIRRO DE OLARIA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - X R.A - AP 3.1

BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO NA AVENIDA QUATRO E OUTRAS, NO BAIRRO DA ILHA DO GOVERNADOR, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XX R.A - AP 3.7	
OBRAS DE URBANIZAÇÃO E DRENAGEM NO CAMINHO DO BICAO (RUA DO SÍTIO VITORIA) E DESAGUES NO BAIRRO DO ITANHANGA, XXXIV RA, AP 4	
15003.15.451.0319.1796	
URBANIZACAO E REVITALIZACAO EM ESPACOS PUBLICOS	
4201	ÁREA URBANIZADA E REVITALIZADA
OBRAS DE INFRAESTRUTURA E REURBANIZACAO COM IMPLANTACAO DE QUIOSQUE NA RUA VIA LIGHT RIO DAS PEDRAS NO BAIRRO DE ITANHANGA XXIV RA AP 4	
BOULEVAR SELARÓN AP 1 RA XXIII	
OBRAS DE MELHORIAS URBANÍSTICAS NA RUA DA CARIOCA E OUTRAS, PARA IMPLANTAÇÃO DA RUA DA CERVEJA, NO BAIRRO DO CENTRO, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ªGO - II RA - AP 1.1	
NOVO MERCADO DA URUGUAIANA AP1	
15003.15.451.0617.1131	
IMPLANTACAO DE PARQUE URBANOS	
4739	PARQUE IMPLANTADO
OBRAS DE IMPLANTACAO DO PARQUE CESARIO DE MELO RA 18 AP 05	
OBRA DE IMPLANTACAO DO PARQUE PIEDADE E MELHORIAS FISICAS NAS VIAS DO ENTORNO AP3 RA XIII	
15003.15.452.0319.1364	
CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS	
0438	PRÉDIO CONSTRUÍDO
CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES DE INTERESSE SOCIAL NA COMUNIDADE DO ACO - VAGOES E DIALTA - SANTA CRUZ	
OBRAS DE CONSTRUÇÃO DOS GALPÕES PARA AS ESCOLAS DE SAMBA DA SÉRIE OURO - FÁBRICA DO SAMBA - CENTRO	
OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MERCADO POPULAR PARA ABRIGAR OS IMÓVEIS COMERCIAIS EXISTENTES DA ÁREA DOS VAGÕES, MORAR CARIOCA AÇO - SANTA CRUZ - XIX RA - AP 5	
0439	PRÉDIO REFORMADO
OBRAS DE REFORMA E REVITALIZACAO DA PASSARELA DO SAMBA AP 1.0 RA I SANTO CRISTO	
CONJUNTO MARAVILHA MORADA SANTA CRUZ E CONJUNTO MARAVILHA PARQUE RESIDENCIAL SANTA CRUZ	
RESTAURACAO DO PREDIO DO AUTOMOVEL CLUBE DO BRASIL - CENTRO	
OBRAS DE EXECUCAO NO CENTRO COMERCIAL JOAQUIM QUEIROZ - RAMOS.	
OBRAS DE RECUPERACAO NO CONJUNTO HABITACIONAL NOVA GERACAO COMPLEXO DO ALEMAO	
OBRAS DE REFORMA COM ADEQUACOES E AMPLIACAO DE AREA CONSTRUIDA NO RESNASCENCA CLUBE - RUA BARAO DE SAO FRANCISCO, 54 - ANDARAI	
OBRAS DE EXECUÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO CENTRO COMERCIAL DA GROTA - RAMOS	
OBRAS DE RECUPERAÇÃO NO CONDOMPINIO RESIDENCIAL INDEPENDÊNCIA - ESTRADA DOS TRÊS RIOS, 1416 E 1466 - FREGUESIA	
OBRAS DE RECUPERAÇÃO CONJUNTO HABITACIONAL IAPI 1 DE REALENGO - RUA MARECHAL MODESTINO, 230 - REALENGO	
OBRAS DE RECUPERAÇÃO NO CONJUNTO HABITACIONAL IAPI 2 DE REALENGO - RUA MARECHAL SIMEÃO - REALENGO	
OBRAS DE RECUPERAÇÃO NO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE REALENGO - RUA OLÍMPIA ESTEVES, 111 - PADRE MIGUEL.	
OBRAS DE RECUPERAÇÃO NO CONJUNTO HABITACIONAL IAPI DA PENHA - RUA SÃO FAUSTINO - PENHA.	
OBRAS DE RECUPERAÇÃO NO CONJUNTO HABITACIONAL AVENIDA MONSENHOR FÉLIX - AVENIDA MONSENHOR FÉLIX, 1077 - IRAJÁ	
OBRAS DE RECUPERAÇÃO NO CONJUNTO HABITACIONAL AVENIDA MONSENHOR FÉLIX - AVENIDA MONSENHOR FÉLIX, 1158 - IRAJÁ	
OBRAS DE RECUPERAÇÃO NO CONDOMÍNIO CASTRO ALVES - REALENGO.	
OBRAS DE RECUPERAÇÃO NO CONJUNTO RESIDENCIAL DA RUA DO GOVERNO, 192 - REALENGO	
OBRA DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO EXISTENTE, PARA ABRIGAR A FORÇA DE SEGURANÇA ARMADA, LOCALIZADA NA PRAÇA NOSSA SENHORA AUXILIADORA, RUA MÁRIO RIBEIRO, LEBLON, VIRA AP 2.1	
OBRA EMERGENCIAL PARA RECUPERAÇÃO DE CASTELO D'ÁGUA NO CONJUNTO HABITACIONAL PAC 1, NA AVENIDA ITAOCA, 1174, ESQUINA COM RUA OZÉAS MOTA, COMPLEXO DO ALEMÃO, XXIX R.A. AP3	
15003.15.452.0319.1365	
URBANIZACAO E REURBANIZACAO DE PRACAS, AREAS DE LAZER, LOGRADOUROS, AREAS E PARQUES URBANOS E ESPORTIVOS	
0452	ÁREA / PRAÇA REURBANIZADA
OBRAS DE REVITALIZACAO DO CAMPO DO CANTAO - COSME VELHO - LADEIRA GUARARAPES, COM ACESSO PELA RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO - COSME VELHO	
OBRAS DE REFORMA COM ADEQUACOES E RECUPERACAO ESTRUTURAL DA RUA PONTO CHIQUE	
OBRAS NO CAMPO DA VARGINHA - MANGUINHOS	
OBRAS DE REQUALIFICACAO DA PRACA ROSARIA TROTTA - RUA DA PRACA - CAMPO GRANDE	
OBRAS DE REFORMA DO CAMPO DA RUA IRUÉ E DA PRAÇA E CAMPO DO CAJUEIRO - MADUREIRA	
15003.16.451.0605.1322	
URBANIZACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA EM AEIS	
4215	ESTUDO / PROJETO ELABORADO
ELABORAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO DO PERIFERIA VIVA - COMPLEXO DA MARÉ RA XXX AP31	
15003.17.512.0616.3046	
IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS E DE INFRAESTRUTURA URBANA DAS BACIAS	
3710	MACRODRENAGEM IMPLANTADA
OBRAS DE DRENAGEM EM TRECHOS NAS ESTRADAS PACUI E MUCUIBA - VARGEM GRANDE - XXIV R.A. - AP 4	
OBRAS DE IMPLANTACAO DE DRENAGEM NA RUA CAPURI E NA ESTRADA DA GAVEA COM RUA GENERAL OLYMPIO MOURAO FILHO, TRECHO LARGO DA MACUMBA/GAVEA GOLF CLUB - SAO CONRADO - VI RA - AP 2.1	
OBRAS DE IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA NO JARDIM MARAVILHA - FASE 1 - GUARATIBA - XXVI RA - AP 5.4	
OBRAS DE DRENAGEM E URBANIZAÇÃO NO BECO DO VITINHO - SENADOR CAMARÁ - XVII R.A. - A.P. 5.1	
OBRAS DE CONTRUCAO DO TUNEL HIDRAULICO MARACANA-JOANA E MELHORIAS NOS SISTEMAS DE DRENAGEM NAS RUAS MAXWELL, DONA ZULMIRA, DOS ARTISTAS, SANTA LUZIA, DONA MARIA E FELIPE CAMARAO-TIJUCA-VIII.R.A.- AP2.2	
3711	INTERVENÇÃO PONTUAL REALIZADA
OBRAS NA REDE DE DRENAGEM DAS RUAS MARAGOGIPE, ABUARA, ITAPORANGA, SAO DAGOBERTO, TRAVESSIA SOB AV. BRASIL E DESAGUE NO RIO MARINHO - REALENGO - XXXIII R.A. - AP 5.1.	
OBRAS DE RECUPERACAO DA CALHA DO RIO CALOGI AO LONGO DA AV ACRISIO MOTA - GUADALUPE - VXXII RA - AP 3.6	
OBRAS DE DRENAGEM DA RUA AIMORÉ - PENHA - XI RA -AP 3.5	
SERVIÇOS DE MELHORIA NO SISTEMA DE DRENAGEM COM IMPLANTAÇÃO DE MEGA RALOS AO LONGO DA AV. BRASIL - DIVERSAS APs	
OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE COMPORTAS DA AVENIDA GENERAL GARZON DA LAGOA RODRIGO DE FREITAS - LAGOA - VI RA. - AP. 2.1	
OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO NA CALHA DO RIO GRANDE, AVENIDA ANTONIETA CAMPOS DA PAZ, TRECHO ENTRE AVENIDA MARECHAL MIGUEL SALAZAR MENDES DE MORAES E A RUA MIRATAIA - TAQUARA - XVI RA - AP 4	
OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO DA LATERAL DIREITA DA CALHA DO RIO ACARI, NA ALTURA DO NÚMERO 22 DA RUA CAJATUBA - HONÓRIO GURGEL - XV R.A - AP 3.3	
OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO EM MURO DE CONCRETO ARMADO ESTAQUEADO EM TRECHOS DA MARGEM DO CANAL SÃO FERNANDO - SANTA CRUZ - XIX R.A - AP 5.3	
OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO DO RIO PAVUNA - RUA BEIRA RIO - NA ALTURA DO Nº 88 - PAVUNA - XXV R.A - AP 3.6	
15041.15.451.0639.3003	
IMPLANTACAO DE CICLOVIA EM AREAS DE ENCOSTAS	
5337	CICLOVIA EM ÁREA DE ENCOSTA MANTIDA
SERVICOS DE MANUTENCAO ESTRUTURAL E PRESERVACAO DA CICLOVIA TIM MAIA ENTRE OS BAIRROS DE SAO CONRADO E LEBLON AR VI AP 2 1	
15041.15.543.0023.3539	
ESTABILIZACAO GEOTECNICA	
0007	OBRA DE CONTENÇÃO E DRENAGEM EXECUTADA
INTERVENCOES URGENTES E PONTUAIS NA AP-2.2 LOCALIZADA NA COORDENACAO REGIONAL SUL	
INTERVENCOES URGENTES E PONTUAIS NAS AP-1 E AP-2.1LOCALIZADAS NA COORDENACAO REGIONAL SUL	
INTERVENCOES URGENTES E PONTUAIS NAS AP-3.1, AP-3.2, AP-3.4 E AP-3.7	
INTERVENCOES URGENTES E PONTUAIS NAS AP-3.3, AP-3.5 E AP-3.6 LOCALIZADAS NA COORDENACAO REGIONAL NORTE	
INTERVENCOES URGENTES E PONTUAIS NAS AP-4.1 E AP-4.2 LOCALIZADAS NA COORDENACAO REGIONAL OESTE	
INTERVENCOES URGENTES E PONTUAIS NAS AP-5.1, AP-5.2, AP-5.3 E AP-5.4 LOCALIZADAS NA COORDENACAO REGIONAL OESTE	
OBRA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA SITUADA NA RUA DONA ELIENE S/N (JUSANTE) E RUA 28 DE OUTUBRO 10 E 10 A (MONTANTE) - TAUÁ - ILHA DO GOVERNADOR - R.A. XVIII, A.P - 5.2	

OBRA DE CONTENÇÃO E DRENAGEM NA RUA MONTE OREBE, 25 E TRAVESSA VALMIR, 10 A 16 - MINEIROS - COMPLEXO DO ALEMÃO AP 3.4 XXIX RA

OBRA DE CONTENÇÃO E DRENAGEM NA RUA ESPÍRITO SANTO, 13 E 27 - MINEIROS - COMPLEXO DO ALEMÃO AP 3.4 XXIX RA

OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA E DRENAGEM NA LADEIRA DO ASCURRA, Nº 163 E 186 - COSME VELHO - IV RA - AP 2.1

OBRAS COMPLEMENTARES DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NA COMUNIDADE SÍTIO DO PAI JOÃO - ITANHANGÁ - AP 4.2 - XXIV RA

OBRA EMERGENCIAL DE ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTA ROCHOSA E DRENAGEM SUPERFICIAL A MONTANTE DA RUA OSCAR PIMENTEL - TIJUCA - AP 2.2 - RA - VIII

OBRAS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM ESTRUTURA DE IMPACTO A MEIA ENCOSTA VISANDO A SEGURANÇA DOS MORADORES DO EDIFÍCIO CONTENDAS LOCALIZADO NA RUA ALZIRA CÔRTEZ - BOTAFOGO - IV AR - AP-2.1

OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA RUA PEDRO AMÉRICO Nº. 617 - CATETE - RA IV - AP-2.1

OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA NO TALUDE ROCHOSO A MONTANTE DA RUA PEDRO AMÉRICO NA ALTURA DO Nº.1186 - CATETE - RA IV - AP-2.1

OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTA, COM EXECUÇÃO DE CORTINA ATIRANTADA NA RUA FRANCISCO GRAÇA Nº 101, NA COMUNIDADE - SALGUEIRO - TIJUCA - XIII R.A. - A.P. 2.2

OBRAS DE CONTEÇÃO DE ENCOSTA NA RUA ALICE 1880, LARANJEIRAS - IV RA - AP 2.1

OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA COM RECOMPOSIÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO NA AVENIDA ALMIRANTE PESTANA, 384 - CACUIA - ILHA DO GOVERNADOR - RA XX - AP 2.2

OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA COM NA RUA HENRIQUE DE ARAÚJO, Nº 82 - JARDIM CARIOCA - ILHA DO GOVERNADOR - RA XX - AP 3.7

OBRA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA COM BARREIRA DINÂMICA, REMOÇÃO DE MATERIAL DESLIZADO E SUBSTITUIÇÃO DE ENTELAMENTO METÁLICO NA COMUNIDADE VISCONDE DE SABOIA - CAVALCANTI - AP 3.3 - RA XV

OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NA RUA MITÁ Nº 355 - JARDIM CARIOCA - ILHA DO GOVERNADOR - AP 3.7 - XX R.A

OBRA DE CONTENÇÃO NA ESTRADA DA PAZ, 1414 - ALTO DA BOA VISTA - RA VIII- AP 2.2

OBRAS EMERGENCIAIS DE ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS NO PAREDÃO ROCHOSO A MONTANTE DA EDI BEATRIZ VICÊNCIA BANDEIRA RYFF, SITUADA NA RUA SANTOS RODRIGUES, 262 - ESTÁCIO - III RA - AP 1.1

OBRAS DE CONTEÇÃO DE ENCOSTAS NA AV. MENEZES CORTES KM 4 - AP 4 - XVI RA.

0013 BANCO DE DADOS DESENVOLVIDO

CONTRATAcao DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUCAO DE SONDAGENS E LEVANTAMENTO PLANI ALTIMETRICO PARA SUBSIADIAR PROJETOS BASICOS DE CONTENCAO DE ENCOSTA NO MUNICIPIO DO RIO

1783 CONTENÇÃO / DRENAGEM EXECUTADA - CONVÊNIOS

OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E DRENAGEM SUPERFICIAL NA COMUNIDADE VILA CRUZEIRO, LOCALIZADA NOS COMPLEXOS DO ALEMÃO / PENHA, X AR E XI AR, AP - 3.1 E AP - 3.5

OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E DRENAGEM SUPERFICIAL NA COMUNIDADE PARQUE PROLETÁRIO DO GROTÃO DA PENHA (MORRO DA CHATUBA) - PENHA - XI AR - AP-3.5

OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA, DRENAGEM E DESMONTE DE ROCHAS NO MORRO DA COTIA E NO MORRO DA BACIA - LINS DE VASCONCELOS, XIII RA, AP 3.2.

OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA E DRENAGEM SUPERFICIAL NA RUA DE BRÍCIO DE MOARES - TOMÁS COELHO - XII RA - AP 3.4.

OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E DRENAGEM SUPERFICIAL NA COMUNIDADE MORRO DA CAIXA D'ÁGUA - PENHA - XI AR - AP-3.5

OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA NAS COMUNIDADES DO PAVÃO PAVÃOZINHO E CANTAGALO - COPACABANA - V R.A - A.P 2.1

OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA E DESMONTE DE BLOCOS DE ROCHA NA COMUNIDADE MORRO DO SAPÊ - VAZ LOBO - XVIII RA - AP 3.3.

OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA, DRENAGEM SUPERFICIAL E DESMONTE DE BLOCOS DE ROCHAS NA COMUNIDADE MORRO DA CACHOEIRA GRANDE _ LINS DE VASCONCELOS _ XIII RA _ AP 3.2

OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA E DESMONTE DE ROCHAS NA COMUNIDADE A.M. E AMIGOS DE RIO DAS PEDRAS - JACAREPAGUÁ - XVI RA - AP 4.1.

15042.17.512.616.3046

IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS E DE INFRAESTRUTURA URBANA DAS BACIAS

3710 MACRODRENAGEM IMPLANTADA

OBRAS DE DRENAGEM EM TRECHOS NAS ESTRADAS PACUI E MUCUIBA - VARGEM GRANDE - XXIV R.A. - AP 4

OBRAS DE IMPLANTACAO DE DRENAGEM NA RUA CAPURI E NA ESTRADA DA GAVEA COM RUA GENERAL OLYMPIO MOURAO FILHO, TRECHO LARGO DA MACUMBA/GAVEA GOLF CLUB - SAO CONRADO - VI RA - AP 2.1

OBRAS DE IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA NO JARDIM MARAVILHA - FASE 1 - GUARATIBA - XXVI RA - AP 5.4

OBRAS DE DRENAGEM E URBANIZAÇÃO NO BECO DO VITINHO - SENADOR CAMARÁ - XVII R.A. - A.P. 5.1

OBRAS DE CONTRUCAO DO TUNEL HIDRAULICO MARACANA-JOANA E MELHORIAS NOS SISTEMAS DE DRENAGEM NAS RUAS MAXWELL, DONA ZULMIRA, DOS ARTISTAS, SANTA LUZIA, DONA MARIA E FELIPE CAMARAO-TIJUCA-VIII.R.A.- AP2.2

3711 INTERVENÇÃO PONTUAL REALIZADA

OBRAS NA REDE DE DRENAGEM DAS RUAS MARAGOGIPE, ABUARA, ITAPORANGA, SAO DAGOBERTO, TRAVESSIA SOB AV. BRASIL E DESAGUE NO RIO MARINHO - REALENGO - XXXIII R.A. - AP 5.1.

OBRAS DE RECUPERACAO DA CALHA DO RIO CALOGI AO LONGO DA AV ACRISIO MOTA - GUADALUPE - VXXII RA - AP 3.6

OBRAS DE DRENAGEM DA RUA AIMORÉ - PENHA - XI RA -AP 3.5

SERVIÇOS DE MELHORIA NO SISTEMA DE DRENAGEM COM IMPLANTAÇÃO DE MEGA RALOS AO LONGO DA AV. BRASIL - DIVERSAS APs

OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE COMPORTAS DA AVENIDA GENERAL GARZON DA LAGOA RODRIGO DE FREITAS - LAGOA - VI RA. - AP. 2.1

OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO NA CALHA DO RIO GRANDE, AVENIDA ANTONIETA CAMPOS DA PAZ, TRECHO ENTRE AVENIDA MARECHAL MIGUEL SALAZAR MENDES DE MORAES E A RUA MIRATAIA - TAQUARA - XVI RA - AP 4

OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO DA LATERAL DIREITA DA CALHA DO RIO ACARI, NA ALTURA DO NÚMERO 22 DA RUA CAJATUBA - HONÓRIO GURGEL - XV R.A - AP 3.3

OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO EM MURO DE CONCRETO ARMADO ESTAQUEADO EM TRECHOS DA MARGEM DO CANAL SÃO FERNANDO - SANTA CRUZ - XIX R.A - AP 5.3

OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO DO RIO PAVUNA - RUA BEIRA RIO - NA ALTURA DO Nº 88 - PAVUNA - XXV R.A - AP 3.6

15042.17.512.0616.3719

IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO NA ZONA OESTE

4648 SISTEMA DE ESGOTO IMPLANTADO

SERVICO DE TRABALHO SOCIO AMBIENTAL PARA SANEANDO SANTA CRUZ - OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA RUA JOSE FELIPE SOUZA E OUTRAS - COMUNIDADE DO ROLLAS - SANTA CRUZ - XIX RA - AP 5.3

SERVICO DE GERENCIAMENTO PARA SANEANDO SANTA CRUZ - OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA RUA JOSE FELIPE SOUZA E OUTRAS - COMUNIDADE DO ROLLAS - SANTA CRUZ - XIX RA - AP 5.3

15051.15.451.0617.1131

IMPLANTACAO DE PARQUE URBANOS

- 4738ESTUDO / PROJETO ELABORADO
- PROJETO DE EXPANSÃO DO PARQUE REALENGO
- PROJETO BÁSICO PARQUE TERRA PROMETIDA

15051.16.451.0605.1322

URBANIZACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA EM AEIS

- 4215ESTUDO / PROJETO ELABORADO
- CONTRATAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, SERVIÇOS PRELIMINARES, PROJETOS DE URBANISMO E ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA PARA URBANIZAÇÃO DE FAVELAS NO COMPLEXO DA MARÉ E PLANO DE AÇÃO - PROGRAMA PERIFERIA VIVA PAC MARÉ

16001.12.361.0623.1331

CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA

- 4865QUADRA COBERTA CONSTRUÍDA - OP
- ORCAMENTO PARTICIPATIVO - E.M. FRANCISCO DE CASTRO. CONSTRUCAO DE QUADRA COBERTA -RA 16 - PRAÇA SECA
- E.M. PEDRO ERNESTO. CONSTRUCAO DE QUADRA COBERTA - LAGOA
- 5329UNIDADE DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL COM OBRAS PONTUAIS
- E.M. PAULO FREIRE. RECUPERACAO DA FACHADA E OUTRAS INTERVENCOES. MARE - 10 RA - AP 03
- E.M. CONSELHEIRO ZACARIAS DE GOIS. OBRAS DE DEMOLICAO DE MUROS, CONSTRUCAO DE GRADIL E RECONSTRUCAO DE CALCADAS. BANGU - AP 5 - 17 RA
- E.M. PROFESSORA HELENA LOPES ABRANCHES. OBRAS EMERGENCIAS DE REFORÇO ESTRUTURAL. GARDENIA AZUL- AP 4 - RA 16
- EM BOMBEIRO GERALDO DIAS. OBRAS DE CONSTRUCAO DE REDE DE DRENAGEM E RECUPERACAO DO REFEITORIO/COZINHA 01
- OBRAS EMERGENCIAIS NA E.M. GINASIO PROFESSOR NEEMIAS RODRIGUES DE MELLO - BAIRRO SEPETIBA - 19 RA
- OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO NA UNIDADE ESCOLAR E.M. MIGUEL ÂNGELO. BAIRRO PENHA CIRCULAR - AP 3
- OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO NA UNIDADE ESCOLAR E.M. SILVIO ROMERO. BAIRRO HONÓRIO GURGEL - AP 3

- 5330UNIDADE DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL CONSTRUÍDA / AMPLIADA / IMPLANTADA
- PARQUE OESTE - FUND I - CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE ESCOLAR - AP 5, INHOÁIBA, ZONA OESTE

- 5331UNIDADE DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL RECONSTRUÍDA / REFORMADA
- E.M. JOSE MARIA BELLO. RECUPERCAO DA UNIDADE ESCOLAR. PADRE MIGUEL - 17 RA - AP05
- EM SENADOR CORREA. RECUPERACAO GERAL DA UNIDADE. LARANJEIRAS - 04 RA - AP 02
- CIEP GREGORIO BEZERRA. OBRAS DE RECUPERACAO GERAL - PENHA - 11 RA - AP03
- E.M. HENRIQUE DE MAGALHAES. RECUPERACAO DA UNIDADE ESCOLAR - BANGU - 17 RA - AP05
- E.M. LEITAO DA CUNHA - OBRA EMERGENCIAL

16001.12.365.0623.1330

CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DA EDUCACAO INFANTIL DA REDE PUBLICA

- 5326UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM OBRAS PONTUAIS
- C.M. TIA DORA. RECUPERACAO DA UNIDADE ESCOLAR - SANTO CRISTO - 01 RA - AP01
- EDI BEATRIZ VICÊNCIA BANDEIRA RYFF - OBRAS PARA PROTEÇÃO - ESTÁCIO - RA 3
- RECONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO DO EDI PORTO RICO - BAIRRO COPACABANA - AP 2
- OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO NA UNIDADE ESCOLAR C.M. MAJOR CELESTINO. BAIRRO COELHO NETO - AP 3
- 5327UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUÍDA / AMPLIADA / IMPLANTADA
- OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE EDI VILA VINTÉM - BAIRRO PADRE MIGUEL - AP 5
- CONSTRUÇÃO DE EDI NO FUMACÊ - BAIRRO REALENGO - AP 5
- PARQUE OESTE - EDI - CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE ESCOLAR - AP 5, INHOAÍBA, ZONA OESTE - PRODUTO 5327
- 5328UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECONSTRUÍDA / REFORMADA
- EDI BARBARA OTTONI. OBRAS DE RESTAURAÇÃO COM ADEQUAÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVA UAN. MARACANA - 09 RA - AP02

17001.08.244.0625.1333

REORGANIZACAO DA REDE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

- 5002OBRA DE REFORMA / AMPLIAÇÃO / ADEQUAÇÃO REALIZADA
- CONSTRUCAO DO CRAS JORGE GONCALVES - SANTA CRUZ
- CONSTRUCAO DO CREAS PADRE GUILHERME DECAMINADA - SANTA CRUZ

18001.10.301.0330.1885

AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA A REDE DE UNIDADES DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

- 3073EQUIPAMENTO ADQUIRIDO PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
- AQUISIÇÃO DE 28 ESTAÇÕES DE TRABALHO PARA CENTROS MUNICIPAIS DE SAÚDE E CLÍNICAS DA FAMÍLIA - EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA - 11715.0940001/24-003
- AQUISIÇÃO DE 40 ESTAÇÕES DE TRABALHO PARA CENTROS MUNICIPAIS DE SAÚDE E CLÍNICAS DA FAMÍLIA - EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA - 11715.0940001/23-052
- AQUISIÇÃO DE 61 ESTAÇÕES DE TRABALHO PARA CENTROS MUNICIPAIS DE SAÚDE E CLÍNICAS DA FAMÍLIA - EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA - 11715.0940001/23-051
- AQUISIÇÃO DE 84 ESTAÇÕES DE TRABALHO PARA CENTROS MUNICIPAIS DE SAÚDE E CLÍNICAS DA FAMÍLIA - EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA - 11715.0940001/23-030
- AQUISIÇÃO DE 09 EQUIPAMENTOS AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SMS - EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA Nº 117150940001/23-052
- AQUISIÇÃO DE 26 EQUIPAMENTOS LASER PARA TRATAMENTO ODONTOLÓGICO PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SMS - EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA Nº 117150940001/23-037
- AQUISIÇÃO DE 12 COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SMS - EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA Nº 117150940001/23-037
- AQUISIÇÃO DE 25 EQUIPAMENTOS LOCALIZADOR APICAL PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SMS - EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA Nº 117150940001/23-037
- AQUISIÇÃO DE 17 BOMBAS A VÁCUO ODONTOLÓGICAS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SMS - EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA Nº 117150940001/23-037

18001.10.301.0330.1887

CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA

- 3074OBRA REALIZADA
- CONSTRUCAO DE UNIDADE DE CLINICA DA FAMILIA NA PRACA VALDIR VIEIRA, TAQUARA - AP 4.
- OBRA DE REFORMA DA CLINICA DA FAMILIA AUGUSTO BOAL - AP 3.1 - EMENDA 11715.094000/1210-02
- OBRA DE REFORMA DA CLÍNICA DA FAMÍLIA JEREMIAS MORAES DA SILVA AP 3.1 - EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA - 11715.0940001/21-004
- CONSTRUÇÃO DE CLÍNICA DA FAMÍLIA NA ESTRADA CAMORIM 205, JACAREPAGUÁ - AP 4.
- OBRA DE REFORMA DA CLINICA DA FAMILIA ANTHIDIO DIAS DA SILVEIRA, JACAREZINHO - AP 3.2 - EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA - 11715.0940001/22-002

18001.10.302.0306.1063

CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES HOSPITALARES

- 3067OBRA DE CONSTRUÇÃO / REFORMA / AMPLIAÇÃO REALIZADA
- REFORMA DA ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO, EM MADUREIRA, AP 3.3
- OBRAS DE MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES DO HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE - AP 3.2
- OBRAS DE REFORMA DA FACHADA DO ACESSO DO HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ, BARRA DA TIJUCA, AP 4.0
- OBRAS DE REFORMA DO TELhado DO HOSPITAL MATERNIDA DE LEILA DINIZ, AP 4.0
- OBRAS DE MODERNIZACAO DOS ELEVADORES DO HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, MEIER - AP 3.2
- OBRA DE MODERNIZACAO DO ELEVADOR DO HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS - AP 4.0

18001.10.302.0306.1884

AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA A REDE DE UNIDADES HOSPITALARES

- 3064EQUIPAMENTO ADQUIRIDO PARA UNIDADES HOSPITALARES
- PGTO CONTRIB. PASEP REFER. INGRESSO RECURSOS BL. INV. - AQUISICAO EQUIP. DIVERSOS
- AQUISIÇÃO DE 28 BISTURIS ELÉTRICOS PARA HOSPITAIS E MATERNIDADES DA SMS - PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11715.094000/1230-49
- AQUISIÇÃO DE 04 INCUBADORAS ESTACIONÁRIAS PARA HOSPITAIS DA SMS - EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA - 11715.0940001/23-049
- AQUISIÇÃO DE 04 INCUBADORAS DE TRANSPORTE PARA HOSPITAIS DA SMS - EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA - 11715.0940001/23-049
- AQUISIÇÃO DE 21 BISTURIS ELÉTRICOS PARA HOSPITAIS DA SMS - EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA -11715.0940001/23-049
- AQUISIÇÃO DE 01 MESA CIRÚRGICA PARA O HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES - EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA -11715.0940001/23-049
- AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS OBSTÉTRICOS PARA CASAS DE PARTO E HOSPITAIS DA REDE DA SMS - EMENDA - PROPOSTA Nº 11715.094000/1230-50

18001.10.302.0600.1355

AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA A REDE DE UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE

- 5161EQUIPAMENTO ADQUIRIDO PARA UNIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE
- AQUISICAO DE 34 ESTAÇÕES DE TRABALHO PARA UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE DA SMS - EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA - 11715.0940001/24-007
- AQUISIÇÃO DE 04 EQUIPAMENTOS LASER PARA TRATAMENTO ODONTOLÓGICO PARA UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SMS - EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA Nº 117150940001/24-007
- AQUISIÇÃO DE 02 COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SMS - EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA Nº 117150940001/24-007
- AQUISIÇÃO DE 04 EQUIPAMENTOS LOCALIZADOR APICAL PARA UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SMS - EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA Nº 117150940001/24-007
- AQUISIÇÃO DE 02 BOMBAS A VÁCUO ODONTOLÓGICAS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SMS - EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA Nº 117150940001/24-007
- AQUISIÇÃO DE 10 DERMATOSCÓPIOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SMS - EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA Nº 117150940001/24-007
- AQUISIÇÃO DE 08 BISTURIS ELÉTRICOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SMS - EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA Nº 117150940001/24-007
- 5162MOBILIÁRIO ADQUIRIDO PARA UNIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE
- AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SMS - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

18001.10.305.0308.1888

REFORMA, AMPLIACAO E ADEQUACAO DAS INSTALACOES DA VIGILANCIA EM SAUDE

- 4379EQUIPAMENTO ADQUIRIDO
- AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MOBILIARIO PARA UNIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE

18015.10.304.0309.1169

REESTRUTURACAO DAS UNIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA E DE CONTROLE DE ZOONOSES

- 3981EQUIPAMENTO / MOBILIÁRIO ADQUIRIDO
- AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE - MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS - PARA O LABORATORIO DE SAUDE PUBLICA - SUBVISA - AV. PASTEUR, BOTAFOGO, AP 2
- AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER NECESSIDADES DE UNIDADES DA SUBSECRETARIA DE VIGILANCIA SANITARIA

24001.18.608.0614.1344

IMPLANTACAO DE INSTRUMENTO DE APOIO AO SETOR AGRICOLA

- 5300PROJETO IMPLANTADO - INTRODUÇÃO DA ECONOMIA CIRCULAR PARA ALIMENTOS E RESÍDUOS ORGÂNICOS
- PROJETO DE INTRODUCAO A ECONOMIA CIRCULAR DE ALIMENTOS E RESIDUOS ORGANICOS

24041.18.543.0617.3805

REQUALIFICACAO DOS PARQUES URBANOS DO RIO

- 5129PARQUE URBANO IMPLEMENTADO
- RECUPERAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE URBANO MUNICIPAL DO CAMPO DE SANTANA

26041.13.573.0613.3398

MODERNIZACAO DO PLANETARIO

- 3982ESPAÇO MODERNIZADO
- REATIVAÇÃO DA CÚPULA GALILEU GALILEI COM AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLANETÁRIO DIGITAL

28001.08.241.0655.1151

INTERVENCOES NO DOMINIO PUBLICO DE INTERESSE DA POPULACAO IDOSA

- 0001CASA DE CONVIVÊNCIA IMPLANTADA
- IMPLANTAÇÃO DE CASA DE CONVIVÊNCIA
- 4980ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE RESTAURADA
- MANUTENCAO DE ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE (ATI) INSTALADAS

29001.26.453.0603.1361

REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES

- 5305OBRA EXECUTADA
- OBRAS DE CONSTRUCAO DE GARAGENS NOS BAIRROS DE PACIENCIA, CASCADURA, RAMOS E CURICA.
- 5306ESTAÇÃO REFORMADA
- REFORMA, ADAPTACAO E AUTOMACAO DE ESTACOES

29001.26.453.0604.1362

REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES NO CORREDOR TRANSBRASIL

- 5310ÔNIBUS ADQUIRIDO - TRANSBRASIL
- AQUISICAO DE ONIBUS EURO 5 E EURO 6 - CORREDOR TRANSBRASIL
- ONIBUS ADQUIRIDO - TRANSBRASIL COM RECURSOS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL

30001.13.392.0154.1460

CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO, RESTAURACAO E IMPLANTACAO DE UNIDADES CULTURAIS

3167 UNIDADE CULTURAL CONSTRUÍDA / REFORMADA / AMPLIADA / RESTAURADA / IMPLANTADA

PROGRAMA CULTURA DO AMANHA - REFORMA E REVITALIZACAO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS NO AMBITO DA SMC

32001.15.451.0094.1809

PROJETOS DE REESTRUTURACAO URBANA

5297 PROJETO DE REGENERAÇÃO URBANA INTEGRADA IMPLEMENTADO

REMIRIO - PROJETO DE REGENERACAO URBANA INTEGRADA - ESTACIO - III RA - AP1

32002.16.451.0605.1322

URBANIZACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA EM AEIS

3126 DOMICÍLIO ATENDIDO - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PROJETO URBANISTICO E DE INFRAESTRUTURA CONJ FAVELAS PQ REAL E MURUNDU (FAVELA DO 77) E PQ DAS MANGUEIRAS-DIVERSOS-XVII RA-AP5

OBRAS DE INFRAESTRUTURA, URBANIZACAO FAVELA PICA PAU -TAQUARA - XVI RA - AP4

OBRAS DE INFRAESTRUTURA, URBANIZACAO FAVELA SANTA MAURA - JACAREPAGUA - XVI RA - AP4

OBRAS DE INFRAESTRUTURA, URBANIZACAO FAVELA POUSADA DOS CAVALHEIROS - SANTÍSSIMO -XVIII RA - AP5

OBRAS DE INFRAESTRUTURA, URBANIZACAO FAVELA COMUNIDADE DOS TEIXEIRAS - REALENGO - XXXIII RA - AP5

GERENCIAMENTO DE PROJETOS,OBRAS E TRABALHO TECNICO SOCIAL - URBANIZACAO INTEGRADA - DIVERSOS - DIV RA - AP DIV

OBRAS DE INFRAESTRUTURA, URBANIZACAO NA VILA CRUZEIRO - CARIRI RA - AP3

OBRAS DE INFRAESTRUTURA, URBANIZACAO NA VILA NOVA CANAA - ILHA DO GOVERNADOR - XX RA - AP3

PROJETO URBANISTICO DE INFRAESTRUTURA PARA ASSISTENCIA TECNICA PARA MORADIAS LOCALIZADAS EM FAVELAS URBANIZADAS - ATHIS - DIVERSOS - RA DIV - AP DIV

OBRAS DE INFRAESTRUTURA, URBANIZACAO NO PARQUE FURQUIM MENDES E BAIRRO PROLETARIO DO DIQUE - XXII RA - AP 3 - VIGARIO GERAL

OBRAS DE INFRAESTRUTURA, URBANIZACAO NO PARQUE NOVA JERUSALÉM - XXV RA - AP 3 - PAVUNA

OBRAS DE INFRAESTRUTURA, URBANIZACAO CAMINHO DO CARRANCA - BANGU - XVII RA - AP5

OBRAS DE INFRAESTRUTURA, URBANIZACAO NOVA BRASILIA (CAPÃO) - XXIX RA - AP3

OBRAS DE INFRAESTRUTURA, URBANIZACAO NO MORRO DA MATRIZ/QUETO - SAMPAIO - XIII RA - AP3

OBRAS DE INFRAESTRUTURA, URBANIZACAO NO MORRO DO CALANGO - XVI RA - AP 4 - PRAÇA SECA

OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DA FAVELA CHACRINHA DO MATO ALTO - JACAREPAGUA - XVI RA - AP4

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS HABITACIONAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

OBRAS DE INFRAESTRUTURA, URBANIZACAO NA MANGUEIRA - VISCONDE DE NITEROI

OBRAS DE INFRAESTRUTURA, URBANIZACAO NA MANGUEIRA - REPINTURAS DE FACHADAS

OBRAS DE INFRAESTRUTURA, URBANIZACAO NA MANGUEIRA - LADO DA UERJ - METRÔ

4751 INDENIZAÇÃO / AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS REALIZADA

REALOCAÇÃO DE EDIFICAÇÕES NAS MODALIDADES SUBSIDIO HABITACIONAL OU COMPRA ASSISTIDA NA COMUNIDADE PORTA DO CEU - BANGU - XVII RA - AP5

REALOCAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PARA AS OBRAS DE LIGAÇÃO VIÁRIA ENTRE A ESTRADA DA POSSE E AV BRASIL, COM IPLANTAÇÃO DE VIADUTOS, PONTES E TUNEL SOB O MORRO JOÃO VICENTE , NOS BAIRROS DE CAMPO GRANDE E SANTÍSSIMO

INDENIZAÇÃO E COMPRA ASSISTIDA DE IMÓVEIS NO JARDIM DO AMANHÃ - CIDADE DE DEUS

5066 OBRA REALIZADA

MANUTENCAO COM ADEQUACOES, IMPLANTACOES, ADAPTACOES E MODERNIZACAO DE PRACAS, QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ACADEMIAS, SKATE PARKS E OUTROS - DIVERSOS - RA DIV - AP DIV

32002.16.482.605.1320

PRODUCAO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

4744 UNIDADE HABITACIONAL PRODUZIDA / CONTRATADA

CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS E COMPLEMENTACAO DE URBANIZACAO E REFORMA DE QUADRA/CENTRO COMUNITARIO-CHAPEU-MANGUEIRA-LEME-V RA-AP 2

CONTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA RUA VISCONDE DE NITEROI N 1246 - ANTIGO IBGE - MANGUEIRA - VII RA - AP 1

CONTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA RUA VISCONDE DE NITEROI N 458 - ANTIGO MIN FAZENDA - MANGUEIRA - VII RA - AP 1

CONTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA RUA VISCONDE DE NITEROI N 448 e 406 FUNDOS - ANTIGO LANIFICIO - MANGUEIRA - VII RA - AP 1

39031.06.181.0601.3800

MODERNIZACAO E ESTRUTURACAO PARA ORDEM PUBLICA E DEFESA SOCIAL

5025 EQUIPAMENTO ADQUIRIDO

AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO PATRULHAMENTO DA CIDADE E AS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO A POPULACAO

DEVOLUCAO DE RECURSOS PARA AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DO CONVENIO 8807672018

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE DISTÚRBIOS

41001.04.122.0303.1927

PARTICIPACAO NO CAPITAL DA AGENCIA DE FOMENTO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

5121 INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL REALIZADA

INTEGRALIZACAO DE CAPITAL DA CIA DE FOMENTO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - FOMENTA RIO

43001.15.452.0071.1359

REVITALIZACAO DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS

5265 ESPAÇO / EQUIPAMENTO PÚBLICO / REVITALIZADO

MANUTENCAO DE PAVIMENTOS DE PASSEIO EM CONCRETEO NAS AREAS DAS APS 1 E 2

REVITALIZACAO DE PRACAS NAS AREAS DAS AP 1 E 2

MONUMENTO A MARTILHO DA VILA

DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL AV NIEMEYER, Nº 740 - SÃO CONRADO

OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO - MAM FASE 2

ESTÁTUA CACÁ DIEGUES

54001.16.451.0605.1322

URBANIZACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA EM AEIS

4749 DOMICÍLIO ATENDIDO COM PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO

REGULARIZACAO FUNDIARIA AZEVEDO LIMA/SANTOS RODRIGUES - PRO-MORADIA 2008 - AP 1 - RIO COMPRIDO

REGULARIZACAO FUNDIARIA MORRO DA COROA - PRO-MORADIA 2009

REGULARIZACAO FUNDIARIA NOVA DIVINEIA - AP 2 - GRAJAU

REGULARIZACAO FUNDIARIA - PARQUE ALEGRIA - PRO-MORADIA 2008 - AP 1 - CAJU

REGULARIZACAO FUNDIARIA SAO CARLOS - PRO-MORADIA - AP 1 - ESTACIO

REGULARIZACAO FUNDIARIA - VILA ESPERANCA - PRO-MORADIA 2008 - AP 3 - IRAJA

REGULARIZACAO FUNDIARIA - VILA RICA DE IRAJA - PRO-MORADIA 2008 - AP 3 - IRAJA

REGULARIZACAO FUNDIARIA - TIJUCA - FNHIS

SERVICOS DE APOIO E MONITORAMENTO DE POLITICAS HABITACIOANAIS - DIVERSOS - DIV RA - AP DIV

SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA REGULARIZACAO URBANISTICA E FUNDIARIA - DIVERSOS - DIV RA - AP DIV

SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA APOIO NO GERENCIAMENTO DE REGULARIZACAO URBANISTICA E FUNDIARIA - DIVERSOS - DIV RA - AP DIV

REGULARIZACAO URBANISTICA E FUNDIARIA DO CAMPO DE OLARIA E CAMPO DE DEODORO - VILA MILITAR E DEODORO - XXXIII RA - AP5

54001.16.482.0657.1325

MELHORIAS HABITACIONAIS - CASA CARIOCA

5035 UNIDADE HABITACIONAL COM MELHORIA EXECUTADA

MELHORIAS HABITACIONAIS - PROGRAMA FAVELA COM DIGNIDADE- CASA CARIOCA - OBRAS

61001.15.452.0071.1359

REVITALIZACAO DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS

5265 ESPAÇO / EQUIPAMENTO PÚBLICO / REVITALIZADO

COOPERAÇÃO FINANCEIRA ENTRE A SMCG E A CCPAR PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS, CONVÊNIO ENTRE A PCRJ E A CCPAR, MANUTENÇÃO DOS TÚNEIS - SAÚDE

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS, CONVÊNIO ENTRE A PCRJ E A CCPAR, ALOJAMENTO IMPATECH STO. CRISTO

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS, CONVÊNIO ENTRE A PCRJ E A CCPAR, SERVIÇO DE GRAFTAGEM

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS, CONVÊNIO ENTRE A PCRJ E A CCPAR, TELEFÉRICO - OPERAÇÃO

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS, CONVÊNIO ENTRE A PCRJ E A CCPAR, ZELADORIA AEIU

RECUPERAÇÃO DAS FACHADAS DO PRÉDIO DO IFCS-UFRJ.

OBRA NOS TÚNEIS - SAÚDE

OBRAS ZELADORIA DA AEIU

OBRAS E OPERAÇÃO DO TELEFÉRICO

EQUIPAMENTOS PARA O TELEFÉRICO

OBRAS NO ALOJAMENTO IMPATECH STO. CRISTO

OBRAS DE RESTAURAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESTAÇÃO BARÃO DE MAUÁ E SEU ENTORNO (LEOPOLDINA)

DECRETO RIO Nº 56934 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Suspende o funcionamento das unidades administrativas integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação do Município do Rio de Janeiro no dia 15 de outubro de 2025, em comemoração ao Dia do Professor.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que no dia 15 de outubro é comemorado o Dia do Professor,

DECRETA:
Art. 1º Fica suspenso o funcionamento das unidades administrativas integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação - SME do Município do Rio de Janeiro no dia 15 de outubro de 2025, em comemoração ao Dia do Professor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO “P” Nº 575 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **MARCIO SANTOS DE ARAÚJO**, matrícula 60/382.880-3, do Cargo em Comissão de Secretário Especial, símbolo S/E, código 096886, da Secretaria Especial de Economia Solidária.

DECRETO RIO “P” Nº 576 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MÁRCIA CHARBEL DE CARVALHO**, Chefe de Gabinete, símbolo DAS-10.B, para responder pelo expediente da Secretaria Especial de Economia Solidária, sem prejuízo de suas funções atuais.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 13/10/2025

PVR-PRO-2025/08597

Autorizo (nos termos de fls. 93).

01/952.071/2019

Não conheço do recurso, na forma da Manifestação Técnica da Procuradoria Geral do Município de fls. 40/41v.

01/700.102/2024

Nego provimento ao recurso hierárquico.

EIS-PRO-2025/06843

Autorizo, nos termos da SMDU e da PG/PADM.

GAB-OFI-2025/03159
EIM-OFI-2025/00571
CSV-OFI/2025/01266

Autorizo.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionísio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 13/10/2025

PROCESSO SMS-PRO-2023/24741 - AUTORIZO o Apostilamento nº 010/2025 ao Contrato 004/2024, firmado com a empresa MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA, CNPJ: 10.762.976/0001-55, referente à repactuação, motivados pela Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 - MTE RJ001023/2024, reajuste IPCA-Insumos e Reoneração da Folha 2025, no valor total de 3.045,14 (três mil, quarenta e cinco reais e quatorze centavos), a contar de 01/08/2024 à 31/07/2025, com fulcro no art. 135 c/c art. 136, I da Lei Federal Nº 14.133/2021 c/c inciso II do art. 8º do Decreto Rio nº 51.628/2022.

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO “P” Nº 925 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **FLÁVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA**, matrícula 60/295.910-4, com validade a partir de 8 de outubro de 2025, do Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 030824, da Subsecretaria de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

RESOLUÇÃO “P” Nº 926 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **FLÁVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA**, com validade a partir de 8 de outubro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 107464, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Cultura.

RESOLUÇÃO “P” Nº 927 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **THEREZA CAROLINA SABADINI TANNURE**, matrícula 69/623.492-6, Assessor Jurídico, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Michael Rodrigues Berbeth, matrícula 69/623.461-6, Consultor Jurídico, código 000303, da Consultoria Jurídica, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A., em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

RESOLUÇÃO “P” Nº 928 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar, com validade a partir de 18 de julho de 2025, **LIZ MARTINS BRANDÃO DA SILVA**, matrícula 13/248.607-4, Gerente III, símbolo DAS-06, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Edson Alves Nogueira da Gama, matrícula 13/288.811-3, Diretor de Diretoria de Fundação, símbolo DAS-10.B, código 012854, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA “P” Nº 5655 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JÚLIA ALVES COTRIM PRATTI**, com validade a partir de 13 de outubro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 087085, da Assessoria de Comunicação, do Centro de Operações e Resiliência, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA “P” Nº 5656 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 60/338.799-0, com validade a partir de 1º de outubro de 2025, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103921, da Coordenação de Direitos Humanos, da Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial.

PORTARIA “P” Nº 5657 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ANDRÉA COPOLILO**, com validade a partir de 1º de outubro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Chefe I, símbolo DAS-07, código 106751, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA “P” Nº 5658 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ANA LUCIA VIEIRA DA CUNHA PARATINSKY**, com validade a partir de 14 de outubro de 2025, para exercer a Função de Confiança de Gerente, código 098500, da Gerência de Pesquisa, Metodologia e Conteúdo, do Núcleo Pedagógico, da Diretoria de Mídia e Educação, da Presidência, da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda.

PORTARIA “P” Nº 5659 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LEONARDO FEIJÓ SAMPAIO**, com validade a partir de 8 de outubro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107440, da Gerência de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA “P” Nº 5660 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **DALILA ESTEVES TEIXEIRA**, com validade a partir de 1º de outubro de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 106128, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA “P” Nº 5661 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **LEANDRO SILVA DE MIRANDA**, com validade a partir de 10 de outubro de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assistente III, código 106292, da Diretoria de Planejamento e Marketing, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 5662 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RAYSSA VICTORIA DOS SANTOS SOARES**, com validade a partir de 6 de outubro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103923, da Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial.

PORTARIA “P” Nº 5663 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MIRLENA GABRIELE SOUZA DA SILVA**, com validade a partir de 13 de outubro de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 102394, da Diretoria de Operações, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 5664 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **VERUSKA THAYLLA CARVALHO DELFINO**, matrícula 60/340.625-3, com validade a partir de 8 de outubro de 2025, do Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS-08, código 107463, da Coordenação de Rede Pública de Equipamentos Culturais, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA “P” Nº 5665 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **VERUSKA THAYLLA CARVALHO DELFINO**, com validade a partir de 8 de outubro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 107452, da Gerência de Território e Cidadania Cultural, da Coordenação de Políticas Culturais, da Subsecretaria de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA “P” Nº 5666 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **FELIPE TUPIARA AGRA DA SILVA**, matrícula 60/369.657-2, com validade a partir de 1º de outubro de 2025, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 080620, da Coordenadoria Especial “Subprefeitura” de Jacarepaguá, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA “P” Nº 5667 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **YAGO FEITOSA DA PASCHOA**, matrícula 60/339.711-4, com validade a partir de 8 de outubro de 2025, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 107452, da Gerência de Território e Cidadania Cultural, da Coordenação de Políticas Culturais, da Subsecretaria de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA “P” Nº 5668 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **YAGO FEITOSA DA PASCHOA**, com validade a partir de 8 de outubro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 107447, da Gerência de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA “P” Nº 5669 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **SILVIA LUIZA PESSANHA BAZANA**, com validade a partir de 7 de outubro de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assessor I, código 102749, da Coordenadoria Geral de Regulação dos Serviços da Parceria Público Privada, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA “P” Nº 5670 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **HOZZANA BALBINO SCHEIDEGGER**, com validade a partir de 13 de outubro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107252, da Gerência de Logística, da Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 5671 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **GISELE DA CUNHA NERY**, matrícula 60/337.217-4, com validade a partir de 8 de outubro de 2025, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 107461, da Gerência de Centros Culturais, da Coordenação de Rede Pública de Equipamentos Culturais, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA “P” Nº 5672 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **GISELE DA CUNHA NERY**, com validade a partir de 8 de outubro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS-08, código 107463, da Coordenação de Rede Pública de Equipamentos Culturais, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA “P” Nº 5673 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **RAFAELE RODRIGUES BARBOSA**, CPF nº ***.575.687-**,com validade a partir de 7 de outubro de 2025, para o Emprego de Confiança de Coordenador de Processo, categoria EC-04, código 96691, da Gerência de Monitoramento Operacional e Logística -TGL, da Coordenadoria de Planejamento e Projetos -TCP, da Diretoria Técnica e de Engenharia-DTE, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana -COMLURB.

PORTARIA “P” Nº 5674 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **SAMUEL ESTEVÃO HENRIQUES**, com validade a partir de 10 de outubro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor I, símbolo DAS-09, código 107436, da Administração Setorial, da Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial.

PORTARIA “P” Nº 5675 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ENZO DE ARAÚJO FELLINI LAZZAROTTO**, com validade a partir de 1º de outubro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083253, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA “P” Nº 5676 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **JULIANE PEREIRA ZAGO**, registro nº 658100, com validade a partir de 06 de outubro de 2025, do Emprego de Confiança de Coordenador de Processo, categoria EC-04, código 96691, da Gerência de Monitoramento Operacional e Logística - TGL, da Coordenadoria de Planejamento e Projetos -TCP, da Diretoria Técnica e de Engenharia - DTE, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA “P” Nº 5677 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **JULIANE PEREIRA ZAGO**, registro nº 658100, com validade a partir de 07 de outubro de 2025, do Emprego de Confiança de Coordenador de Projeto, categoria EC-02, código 71422, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA “P” Nº 5678 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **HUMBERTO GOMES DE ARAÚJO**, com validade a partir de 14 de outubro de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assessor II, código 083168, da Fundação Cidade das Artes.

PORTARIA “P” Nº 5679 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **FELIPE XAVIER FERREIRA DA SILVA**, registro nº 651348, com validade a partir de 30 de setembro de 2025, do Emprego de Confiança de Coordenador de Projeto, categoria EC-02, código 71422, da Diretoria Limpeza Urbana-DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana -COMLURB.

PORTARIA “P” Nº 5680 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **FELIPE XAVIER FERREIRA DA SILVA**, registro nº 651348, com validade a partir de 1º de outubro de 2025, para o Emprego de Confiança de Coordenador Técnico, categoria EC-01, código 105653, da Diretoria Limpeza Urbana-DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana -COMLURB.

PORTARIA “P” Nº 5681 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **EDUARDO NUNES SANTANA**, com validade a partir de 1º de outubro de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 106114, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA “P” Nº 5682 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **SHIRLEY SILVA MACEDO**, com validade a partir de 1º de outubro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100239, da Secretaria Especial de Economia Solidária.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/10/2025

“Processo CVL-PRO-2025/02140: Recebo a defesa prévia de fls. 141/144 e no mérito rejeito as suas alegações, extinguindo a contratação da empresa Tempo e Tecnologia LTDA, CNPJ 07.003.665/0001-06, por ato unilateral da administração na forma do Art. 137, “I” c/c Art 138, “I”, ambos da Lei Federal 14.133/2021, diante da inexecução total do objeto da Ordem de Fornecimento de Materiais nº 34/2025”.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE 10/10/2025

CVL-PRO-2025/02378: AUTORIZO a celebração do Termo de Compromisso para estágio não obrigatório e remunerado, com a estudante **LUANA MONTEIRO HINGEL**, matriculada no curso de **GEOGRAFIA** da **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pelo período de 06 (seis) meses, no valor global de R\$ 5.230,86 (cinco mil, duzentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), com embasamento legal na Lei Federal nº 11.788/2008, Decreto Municipal nº 45.582/2018 e a Portaria CVL/SUBSC nº 21/2019 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSTITUTA EVENTUAL DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/10/2025

Processo: CVL-PRO-2023/03335 - AUTORIZO a Despesa
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e XVIII Administração Regional - Gerência Executiva Local XLVI Campo Grande I
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R\$ 3.000,00
Autorização: Ana Patrícia da Cunha Oliveira

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: pres.ipp@prefeitura.rio

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE 13.10.2025

IPP-PRO-2025/00520- Homologo a Dispensa nº 986001- 62/2026 e autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:

- Objeto: aquisição de serviço de hospedagem em nuvem da revista Coleção Estudos Cariocas via solução Open Journal Systems, com suporte técnico e customização de layouts, para atender às necessidades do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos;
- Partes: **INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS-IPP e LEPIDUS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 12.967.719/0001-85**
- Razão: Dispensa de Licitação;
- Fundamento: Com base no Inciso II art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações;
- Valor Total da Despesa: R\$ 4.116,00 (Quatro mil, cento e dezesseis reais);
- Autoridade: ELIAS MARCO KHALIL JABBOUR

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados iscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

IPP-PRO-2025/00527- Homologo a Dispensa nº 986001- 508/2025 e autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:

- Objeto: Aquisição do serviço de licenciamento do Software Adobe Creative Cloud All Apps por 12 Meses, para atender às necessidades do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos;
- Partes: **INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS-IPP e MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA., CNPJ: 04.198.254/0001-17**
- Razão: Dispensa de Licitação;
- Fundamento: Com base no Inciso II art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações;
- Valor Total da Despesa: R\$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais);
- Autoridade: ELIAS MARCO KHALIL JABBOUR

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados iscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

IPP-2025/00576 - Autorizo o Termo de Compromisso com a estagiária **BÁRBARA APARECIDA DO CARMO FERREIRA**, com remuneração mensal de R\$ 665,01 (seiscentos e sessenta e cinco reais e um centavo) Lavre-se o Termo de Compromisso.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

PORTARIA “P” N.º 76, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, em substituição ao integrante da Comissão de Fiscalização constante na Portaria “P” n.º 106, de 16 de outubro de 2024.

Processo Instrutivo:	IPL-PRO-2023/00452
Termo de Contrato:	023/2023
Objeto:	Prestação de Serviço de acesso à Internet por link de dados de 100 Mbps e prestação de serviço de FIREWALL
Empresa:	NETWAY TELECOM LTDA
Gestor:	Leonardo de Carvalho Ferraz - matrícula 2.623.403-3, em substituição a Antônio José Pinheiro de Melo - matrícula 2.622.620-6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA “P” N.º 77, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, em substituição ao integrante da Comissão de Fiscalização constante na Portaria “P” n.º 106, de 16 de outubro de 2024.

Processo Instrutivo:	IPL-PRO-2024/00282
Termo de Contrato:	010/2024
Objeto:	Prestação de serviços de telecomunicações na modalidade SRTT (Serviço de Rede de Transporte de Telecomunicações) e/ou SCM (Serviço de Comunicação Multimídia), com fornecimento de meios físicos (acesso e porta) e equipamento de comunicação de dados do tipo Roteador / CPE e Proteção Contra Ataques de Negação de Serviço (DOS e DDOS)
Empresa:	DATA CORPORE SERVIÇOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA

Gestor:	Leonardo de Carvalho Ferraz - matrícula 2.623.403-3, em substituição a Antônio José Pinheiro de Melo - matrícula 2.622.620-6
---------	--

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA “P” N.º 78, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, em substituição ao integrante da Comissão de Fiscalização constante na Portaria “P” n.º 106, de 16 de outubro de 2024.

Processo Instrutivo:	IPL-PRO-2024/00018
Termo de Contrato:	011/2024
Objeto:	Prestação de serviços de telecomunicações na modalidade SRTT (Serviço de Rede de Transporte de Telecomunicações) e/ou SCM (Serviço de Comunicação Multimídia), com fornecimento de meios físicos (acesso e porta) e equipamento de comunicação de dados do tipo Roteador / CPE e Proteção Contra Ataques de Negação de Serviço (DOS e DDOS)
Empresa:	NETWAY TELECOM LTDA
Gestor:	Leonardo de Carvalho Ferraz - matrícula 2.623.403-3, em substituição a Antônio José Pinheiro de Melo - matrícula 2.622.620-6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA “P” N.º 79, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, em substituição ao integrante da Comissão de Fiscalização constante na Portaria “P” n.º 148, de 23 de dezembro de 2024.

Processo Instrutivo:	IPL-PRO-2024/00523
Termo de Contrato:	029/2024
Objeto:	Prestação de serviços de telecomunicações, para o provimento de circuito de dados dedicado com banda de 1 Gbps entre o Hospital Municipal Lourenço Jorge (HMLJ) e o DATACENTER da PCRJ, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, pelo período de 12 meses
Empresa:	DATA CORPORE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA
Gestor:	Leonardo de Carvalho Ferraz - matrícula 2.623.403-3, em substituição a Antônio José Pinheiro de Melo - matrícula 2.622.620-6
Técnico:	Rogério Paz da Cunha - matrícula 2.622.669-3 em substituição a Leonardo de Carvalho Ferraz - matrícula 2.623.403-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA “P” N.º 80, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, em substituição ao integrante da Comissão de Fiscalização constante na Portaria “P” n.º 121, de 21 de novembro de 2024.

Processo Instrutivo:	IPL-PRO-2024/00480
Termo de Contrato:	023/2024
Objeto:	Prestação de serviços de acesso à internet e prestação de serviço de FIREWALL, visando interligar as instalações do Palácio Oeste à rede mundial de computadores através de link dedicado, full duplex de 200 Mbps
Empresa:	ACK TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Gestor:	Leonardo de Carvalho Ferraz - matrícula 2.623.403-3, em substituição a Antônio José Pinheiro de Melo - matrícula 2.622.620-6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA “P” N.º 81, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, em substituição ao integrante da Comissão de Fiscalização constante na Portaria “P” n.º 02, de 06 de janeiro de 2025.

Processo Instrutivo:	IPL-PRO-2024/00517
Termo de Contrato:	033/2024
Objeto:	Aquisição de 02 (dois) equipamentos de rede Roteadores com manutenção e suporte “on site” que serão instalados para atender os canais de dados de internet da PCRJ, pertencente à classe 372, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência
Empresa:	2R DATATEL TELEINFORMATICA LTDA
Gestor:	Leonardo de Carvalho Ferraz - matrícula 2.623.403-3, em substituição a Antônio José Pinheiro de Melo - matrícula 2.622.620-6
Técnico:	Marcelo Amendoeira Nunes - matrícula 2.620.983-0, em substituição a Leonardo de Carvalho Ferraz - matrícula 2.623.403-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA “P” N.º 82, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, em substituição ao integrante da Comissão de Fiscalização constante na Portaria “P” n.º 33, de 23 de maio de 2025.

Processo Instrutivo:	IPL-PRO-2024/00053
Termo de Contrato:	002/2025
Objeto:	Prestação de serviços de fornecimento de licenças do pacote de software Creative Cloud Todos os Apps para realização de trabalhos com editoração de imagens e vídeos, criação e edição de páginas web, conversão de arquivos e atividades correlatas
Empresa:	2R DATATEL TELEINFORMATICA LTDA MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
Gestor:	Leonardo de Carvalho Ferraz - matrícula 2.623.403-3, em substituição a Antônio José Pinheiro de Melo - matrícula 2.622.620-6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA “P” N.º 83, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, em substituição ao integrante da Comissão de Fiscalização constante na Portaria “P” n.º 37, de 04 de junho de 2025.

Processo Instrutivo:	IPL-PRO-2024/000525
Termo de Contrato:	005/2025
Objeto:	Prestação de serviços de reparo dos, aproximadamente, 10 km de fibras ópticas subter- râneas do Anel Óptico da Presidente Vargas e segmento entre a Procuradoria Geral do Município (PGM) e o Tribunal de Justiça (TJ), com fornecimento de materiais e serviços.
Empresa:	FNT TELECOMUNICACOES E ACESSO A REDES DE INTERNET LTDA
Gestor:	Leonardo de Carvalho Ferraz - matrícula 2.623.403-3, em substituição a Antônio José Pinheiro de Melo - matrícula 2.622.620-6
Técnico:	José Carlos de Oliveira Junior - matrícula 2.621.200-1 em substituição a Leonardo de Carvalho Ferraz matrícula - 2.623.403-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA “P” N.º 84, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, em substituição ao integrante da Comissão de Fiscalização constante na Portaria “P” n.º 64, de 06 de agosto de 2025.

Processo Instrutivo:	IPL-PRO-2024/000524
Termo de Contrato:	013/2025
Objeto:	Contratação de empresa especializada em manutenção e suporte em equipamentos do fabricante CISCO, que compõem a Rede de Dados do Datacenter da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (PCRJ)
Empresa:	2R DATATEL TELEINFORMATICA LTDA
Gestor:	Leonardo de Carvalho Ferraz - matrícula 2.623.403-3, em substituição a Antônio José Pinheiro de Melo - matrícula 2.622.620-6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA “P” N.º 85, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa correspondente, cabendo-lhes o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, nos termos do Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Processo Instrutivo:	IPL-PRO-2025/00247
Termo de Contrato:	N.º 022/2025
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higiene, conservação e desinfecção, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários para atender à Empresa Municipal de Informática S/A - IplanRio, para 05 (cinco) postos de serviços de servente.
Empresa:	CSE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Gestor:	Josiane Figueira Virgulino de Pinho - matrícula 13/118.686-5
Fiscal Adm:	Fernanda Maria Paiva de Alencar Rodrigues de Souza - matrícula 2.621.431-9
Fiscais Técnicos:	Peter Balbino de Almeida - matrícula 13/278.245-6 Thiago Felipe Silva dos Santos - matrícula 2.623.513-0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/10/2025
IPL-PRO-2025/00388 - AUTORIZO a contratação da empresa **SOMOS 3 INTERNET S.A**, CNPJ nº 30.904.079/0001-46, visando a inscrição de 2 (dois) funcionários no “Evento Pcamp”, no valor de R\$ 2.998,00 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais), com fulcro no Art. 30, caput, Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações e RLC IPLANRIO.

IPL-PRO-2025/00388 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Aquisição: 2514514
Objeto: Inscrição de 2 (dois) funcionários no “Evento Pcamp”
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A - IPLANRIO e SOMOS 3 INTERNET S.A
Razão: Inexigibilidade
Fundamento: Art. 30, caput, Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações e RLC IPLANRIO.
Valor: R\$ 2.998,00 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais)
Autorização: João Luiz Martins Carabetta
Matrícula: 2.623.486-0

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/10/2025

IPL-PRO-2025/00385 - AUTORIZO a contratação da empresa **CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA**, CNPJ nº 46.875.281/0001-27, visando a inscrição de 4 (quatro) funcionários no “Curso de Capacitação II Parecer Jurídico com Auxílio da Inteligência Artificial (teoria e prática”, no valor de R\$ 5.991,00 (cinco mil, novecentos e noventa e um reais), com fulcro no Art. 30, caput, Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações e RLC IPLANRIO.

IPL-PRO-2025/00385 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Aquisição: 2514395
Objeto: inscrição de 4 (quatro) funcionários no “Curso de Capacitação II Parecer Jurídico com Auxílio da Inteli-
gência Artificial (teoria e prática”
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA
Razão: Inexigibilidade
Fundamento: Art. 30, caput, Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações e RLC IPLANRIO.
Valor: R\$ 5.991,00 (cinco mil, novecentos e noventa e um reais)
Autorização: João Luiz Martins Carabetta
Matrícula: 2.623.486-0

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/10/2025

IPL-PRO-2025/00383 - AUTORIZO a contratação da empresa **KA SOLUTION INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 04.527.228/0001-95, visando a inscrição de 2 (dois) funcionários no curso “Formação DPO (Data Protection Officer)”, no valor de R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais), com fulcro no Art. 30, caput, Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações e RLC IPLANRIO.

IPL-PRO-2025/00383 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Aquisição: 2514531
Objeto: Inscrição de 2 (dois) funcionários no curso “Formação DPO (Data Protection Officer)”
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A - IPLANRIO e KA SOLUTION INFORMÁTICA LTDA
Razão: Inexigibilidade
Fundamento: Art. 30, caput, Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações e RLC IPLANRIO.
Valor: R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais)
Autorização: João Luiz Martins Carabetta
Matrícula: 2.623.486-0

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

RESOLUÇÃO SMF Nº 3412 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

**Orienta acerca da aplicação do art. 156, § 1º -A, da Cons-
tituição Federal.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal acerca da interpretação e do alcance da imu-
nidade destinada aos templos de qualquer culto, firmada mesmo antes da nova redação dada pela Emenda
Constitucional nº 132, de 2023, ao art. 150, VI, “b”, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a aplicação do disposto no art. 156, § 1º -A, da Constituição
Federal,

RESOLVE:
Art. 1º A imunidade ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, conferida pelo art. 156, § 1º -A,
da Constituição Federal aos templos de qualquer culto, quando as entidades abrangidas pela imunidade de que
trata o art. 150, VI, “b”, também da Constituição Federal, forem locatárias do bem imóvel, alcançará os imóveis
explorados comercialmente pela própria entidade religiosa, desde que os recursos oriundos da exploração sejam
revertidos para a atividade religiosa, bem como os imóveis utilizados como estacionamento, sala de estudo,
escritório, ou com outra finalidade semelhante.

Art. 2º A imunidade não se aplica em caso de sublocação para terceiros por parte da entidade religiosa ou de
comprovada ocupação do imóvel por terceiro não diretamente ligado ao ministério religioso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/10/2025

PROCESSO Nº SMF-PRO-2023/14552 - AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato SMF nº
183/2023, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Fazenda e a empresa **Claro S/A**, cujo objeto é a prorro-
gação por mais 12 (doze) meses a partir de 25/10/2025, no valor total de R\$ 7.171,20 (sete mil, cento e setenta
e um reais e vinte centavos), com fundamento no art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.
DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com
as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua
adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as
disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 14/10/2025

Data Emissão da NL - UG - Processo
59.251.842 JULIANA SUZUMURA GARCIA SILVA
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08963

A R 7 SOLUCOES LTDA
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08614
A V S IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
06/10/2025 - 540001 - COM-PRO-2025/00345
A.S.M. CONSTRUCOES LTDA
30/09/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/01238
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/03940
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08231
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08348
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08359
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08429
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08785
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08786
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08787
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08910
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09207
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09428

AFER INDUSTRIAL LTDA
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/07707
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08885
AGENCIA 3 COMUNICACAO INTEGRADA LTDA.
30/09/2025 - 110001 - 01/000970/2025

ANGELTEC COPIADORA LTDA
30/09/2025 - 360001 - TEC-PRO-2025/00520
AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA
16/09/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/59767
ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA

ARC FONTOURA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
30/09/2025 - 180008 - SMS-PRO-2025/72428
30/09/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/71828
ASSOCIACAO EDUCACIONAL MARIA M DE APOIO A CIDADANIA
15/09/2025 - 160006 - SME-PRO-2023/55396
15/09/2025 - 160006 - SME-PRO-2025/22129
ASSOCIACAO MISTA DE PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR
30/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/56572
AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA
30/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/56376
30/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/56509-V01
30/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/56512-V01
30/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/56515-V01
30/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/56517-V01
30/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/56656-V01
30/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/56658
AVANTY TRANSPORTES E LOCACOES LTDA
30/09/2025 - 240002 - MAB-PRO-2025/01324
30/09/2025 - 240002 - MAB-PRO-2025/01434

AVOHAI EVENTOS LTDA
30/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/55702
BANCO DO BRASIL SA
30/09/2025 - 160051 - MUL-PRO-2025/00045
BANDEIRANTES SERVICOS E ENTRETENIMENTOS LTDA
30/09/2025 - 320001 - HBT-PRO-2025/01370
BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
30/09/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/71802
BR ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
02/10/2025 - 300042 - ART-PRO-2025/00431
CBD BILHETE DIGITAL S/A
09/10/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/59026-V01
CENTELHA INSTALACAO LTDA
30/09/2025 - 250001 - ESL-PRO-2025/01358
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR JOAO AMORIM
30/09/2025 - 180069 - SMS-PRO-2025/05257
CERVEJARIA FALA LTDA
09/10/2025 - 610001 - EIS-PRO-2024/06467
CHISON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08161
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08908
COHIDRO - CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA
30/09/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/01206
30/09/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/01232
30/09/2025 - 240041 - FPJ-PRO-2025/01787
30/09/2025 - 240041 - FPJ-PRO-2025/02026
COIMBRA A2 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.
08/10/2025 - 250001 - ESL-PRO-2025/00669.01
08/10/2025 - 250001 - ESL-PRO-2025/00944.01

COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08457
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08730
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
30/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/54298-V01
30/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/55428-V01
30/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/55523
30/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/55771
30/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/55799
30/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/56163
30/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/56238
30/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/56249
30/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/56527
30/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/56653
30/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/56664
30/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/56763-V01
30/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/56843-V01
COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG
09/10/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/73880
CONCESSIONARIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO S.A.
30/09/2025 - 330051 - TUR-PRO-2024/00918
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ
08/10/2025 - 150041 - GEO-PRO-2025/00201.08
CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO DE MACAE LTDA
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08287
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08356
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08413
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08465
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08511
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08835
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08996
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08998
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09000
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09011
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09052
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09055
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09056
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09057
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09118
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09119
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09120
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09121
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09122
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09123
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09156
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09160
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09162
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09163
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09196
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09405
CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08891
CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
30/09/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/01183
30/09/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/01185
CONVEM MINERACAO LTDA
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/04832
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08010
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08014
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08099
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08150
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08171
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08255
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08258
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08342
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08344
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08352
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08396
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08451
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08474
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08480
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08505
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08506
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08681
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08686
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08727
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08791
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08821
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08905
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08932
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08942
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08993
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09007
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09035
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09042
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09076
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09077
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09200

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09200
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09202
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09231
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09241
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09316
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09323
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09457

COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIAO DO CONTESTADO

30/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/55586
COPA ENERGIA S.A.

30/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/56154
30/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/56637
30/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/56886
30/09/2025 - 160003 - SME-PRO-2025/49291

CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA

30/09/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/70237
CS BRASIL FROTAS S.A.

30/09/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/32357
30/09/2025 - 390004 - EOP-PRO-2025/28634
30/09/2025 - 390004 - EOP-PRO-2025/28646
30/09/2025 - 390004 - EOP-PRO-2025/28648
30/09/2025 - 390004 - EOP-PRO-2025/28665
30/09/2025 - 470001 - LHE-PRO-2025/00642

CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA.

30/09/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/03377

D A S ENGENHARIA LTDA

30/09/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/01181

DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA

30/09/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/70235
30/09/2025 - 180085 - SMS-PRO-2025/72506

DIMENSION CARE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIALMEDICO HOSPITALAR LTDA.

30/09/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/58368

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08675
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08677

DYNATEST ENGENHARIA LTDA

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08630
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08670
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08801
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08805
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09102

E TAMUSSINO E CIA LTDA

30/09/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/54719
30/09/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/54731
30/09/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/58174
30/09/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/58176

ECO MEDICE - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARESLTDA

30/09/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/53621
30/09/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/53624
30/09/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/53625

EMCCAMP INCORPORACAO SC 26 SPE LTDA

30/09/2025 - 610001 - SMG-PRO-2023/00032.02

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S/A IMPRENSA CIDADE

30/09/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02839
30/09/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02840
30/09/2025 - 110052 - CEN-PRO-2025/00258.09
30/09/2025 - 320001 - HBT-PRO-2025/01368
30/09/2025 - 550001 - CID-PRO-2025/00282

ENCIBRA S A ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA

-- 150042 --

30/09/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/01168

ENDOVIX IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

30/09/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/54701

ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

30/09/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/01247
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08566

ENGREST - ENGENHARIA DE RECUPERACAO ESTRUTURAL LTDA

30/09/2025 - 150041 - GEO-PRO-2023/01453.06
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08214
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08626
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08734
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08788
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08974
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09328

ERMAR ALIMENTOS LTDA

30/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/49830
30/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/51502-V01
30/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/55642
30/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/56620
30/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/56718-V01
30/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/56753

ERWIL CONSTRUCOES LTDA

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/07843
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08375
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08957

ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

30/09/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/71555

F.AB. ZONA OESTE S.A.

06/10/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/73763

FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO LTDA

30/09/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02841

30/09/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02865
30/09/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02866
30/09/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02867
30/09/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02868
30/09/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02869
30/09/2025 - 150041 - GEO-PRO-2025/00981
30/09/2025 - 330051 - TUR-PRO-2022/00253

FOCO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

30/09/2025 - 240001 - MAB-PRO-2025/01244

FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA

30/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/55422-V01
30/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/55954
30/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/56285-V01
30/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/56287
30/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/56289
30/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/56290
30/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/56548-V01

FUNDACAO CESGRANRIO

30/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/56758

FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

30/09/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02864

GABBA DISTRIBUIDORA LTDA

30/09/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00611

GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

26/09/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/71061

GLOBO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08239
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08245
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08248
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08253
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08261
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08569
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09164

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08158
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08212
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08260
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08341
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08349
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08387
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08460
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08504
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08736
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08744
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08749
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08864
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08972
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09032
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09081
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09189
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09227
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09240
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09348

HAPIACA PAVIMENTACAO LTDA

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09072
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09089

HENRYTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/06613

IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08938

IGUA RIO DE JANEIRO S.A

01/10/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/03001
02/10/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/03002
09/10/2025 - 180081 - SMS-PRO-2025/75220
09/10/2025 - 180081 - SMS-PRO-2025/75226
09/10/2025 - 180081 - SMS-PRO-2025/75239
09/10/2025 - 180081 - SMS-PRO-2025/75243

INFINITY MULTISERVICOS LTDA

30/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/55563
30/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/55567
30/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/55988
30/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/55994
30/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/56011
30/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/56015
30/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/56031
30/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/56074
30/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/56100-V01
30/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/56325
30/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/56471
30/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/56552-V01
30/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/56561-V01
30/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/56596

INSTITUTO CRESCER COM META

30/09/2025 - 250001 - ESL-PRO-2023/00056

INSTITUTO CURETETT

07/10/2025 - 250001 - ESL-PRO-2025/01273.01

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

30/09/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/32554

INSTITUTO GNOSIS

30/09/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/04940

INSTITUTO RIO ESPORTE E LAZER

30/09/2025 - 250001 - ESL-PRO-2024/00258

INTEGRAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

07/10/2025 - 540001 - COM-PRO-2025/00346

INTEREVENTOS COMUNICACAO LTDA

30/09/2025 - 110001 - CEN-PRO-2025/01083

30/09/2025 - 110001 - CEN-PRO-2025/01085

30/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/56856

30/09/2025 - 500001 - EIM-PRO-2025/00217

IPE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08148

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08357

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08361

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08362

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08364

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08376

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08377

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08380

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08384

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08486

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08507

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08633

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08635

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08731

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08739

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08850

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08853

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08855

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08858

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08863

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08867

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08871

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08877

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08878

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08879

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08881

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08929

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08931

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08977

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08985

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09030

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09031

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09045

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09190

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09274

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09315

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09338

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09343

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09346

IRMAOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA

30/09/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/01045

JATH RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08279

JUPT REFRIGERACAO LTDA

30/09/2025 - 330051 - TUR-PRO-2024/00898

L M ENGENHARIA LTDA

01/10/2025 - 540001 - COM-PRO-2025/00336

30/09/2025 - 160011 - SME-PRO-2025/55890

LEIAUTE COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA

30/09/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02826

LESTE & SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA

20/08/2025 - 180081 - SMS-PRO-2025/60824

LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A

30/09/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/01107

30/09/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/01108

30/09/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/01109

30/09/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/01144

30/09/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/01148

30/09/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/01151

LL GASPARGER COMERCIO E SERVICOS LTDA

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09327

M 4 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

30/09/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/45756

30/09/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/45907

30/09/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/47893

30/09/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/64010

M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA

30/09/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/65322

MAIS MOBI SERVICOS LTDA

09/10/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/58950-V01

MARCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A

MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A

30/09/2025 - 180080 - SMS-PRO-2025/70200

MBM SEGURADORA SA

30/09/2025 - 520001 - EIS-PRO-2024/13039.12

MEDVITALIS SERVICOS LTDA

30/09/2025 - 240001 - MAB-PRO-2025/01368

MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA

30/09/2025 - 240001 - MAB-PRO-2025/01403

30/09/2025 - 330051 - TUR-PRO-2024/00895

MINERACAO SANTA LUZIA DE ITAGUAI LTDA

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08347

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08355

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08483

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08483

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08485

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08487

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08490

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08494

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08498

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08518

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08525

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08632

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08634

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08647

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08649

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08652

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08654

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08688

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08851

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08907

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08911

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08917

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08920

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08923

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08991

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09194

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09195

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09198

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09252

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09253

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09254

MINISTERIO DA FAZENDA

30/09/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/04015

MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

30/09/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/72101

MULTIFOAM DO BRASIL LTDA

30/09/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/01014

NARDELLI COMERCIO E SERVICOS LTDA

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08044

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08047

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08892

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09244

ORTHEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

30/09/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/70299

ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPIEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA

21/08/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/35774

PETRA AGREGADOS RJ LTDA

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08309

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08310

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08442

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08453

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08789

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08893

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08894

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08896

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08898

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08899

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08906

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09074

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09080

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09082

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09084

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09085

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09086

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09087

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09108

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09110

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09112

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09113

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09114

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09317

PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08501

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08508

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09010

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09063

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09116

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09242

PROBITEC - PRODUTOS BETUMINOSOS E TECNOLOGIA DE APLICACAO S/A

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08054

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08311

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08321

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08323

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08478

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08682

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08713

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08794

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08992

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09019

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09020

30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09134
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09237
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09321
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09424
RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/07704
RELOTEC COMERCIO DE RELOGIOS LTDA
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09029
RPG SOLUCOES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.
30/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/55214
30/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/55550
30/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/56556-V01
30/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/56742
30/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/56864
SEFAZ RJ - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO
09/10/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/34798-V02
09/10/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/35471-V02
SENIC SERVICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08427
SERPEN SERVICOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA
30/09/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/01228
30/09/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/01230
30/09/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/01231
SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
30/09/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/18276
30/09/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/22251
30/09/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/25993
30/09/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/29668
30/09/2025 - 160010 - SME-PRO-2025/56777
30/09/2025 - 160010 - SME-PRO-2025/56788
30/09/2025 - 290001 - MTR-PRO-2025/38420
SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
30/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/56121
30/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/56219-V01
30/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/56228-V01
30/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/56234-V01
30/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/56237-V01
30/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/56380-V01
30/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/56397-V02
30/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/56416
30/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/56568
SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
30/09/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/01115
30/09/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/01219
30/09/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/01267
TECMA TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE LTDA
30/09/2025 - 240002 - MAB-PRO-2025/01492
TOP MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08230
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08308
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08358
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08360
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08419
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08459
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08503
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08573
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08616
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08717
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08720
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08809
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08831
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08994
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09050
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09131
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09243
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09390
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
09/10/2025 - 220001 - PGM-PRO-2025/00412
VASCULINE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E REPRESENTACOES LTDA
30/09/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/54705
VERBASCO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
30/09/2025 - 150041 - GEO-PRO-2023/01454.08
30/09/2025 - 150041 - GEO-PRO-2023/01454.09
VERTICE SOLUCOES ESPORTIVAS LTDA
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08537
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/09100
VIX CONSTRUTORA LTDA
01/10/2025 - 540001 - COM-PRO-2025/00332
VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO S.A
08/10/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/33371
08/10/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/33372
08/10/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/01067
08/10/2025 - 520001 - EIS-PRO-2023/13792.25
30/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/56618-V01
30/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/56876-V01
WORLD AMERICA SINALIZACAO LTDA
30/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08750

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMA “P” Nº 43, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade de 01 de outubro de 2025, **DANIELE MOREIRA PEREIRA**, matrícula 10/200.031-3, no Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo A-DAS-06, código 107197, da Coordenação de Governança e Integração de Dados e Sistemas de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Normas, Processos e Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria do Sistema Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Administração.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 13/10/2025

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa, conforme os dados que se seguem:

Processo nº SMA-PRO-2025/00467

- Objeto:** “Locação de espaço do CT-DEO para realização do TAF - PSI GM-Rio (out/2025)”
- Partes:** Secretaria Municipal de Administração e Centro de Treinamento de Deodoro -CTDEO.
- Fundamento:** Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, inciso V.
- Razão:** Inexigibilidade de Licitação.
- Valor:** 26.666,00 (vinte e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais).
- Autorização:** ANDERSON FERRAZ CARNEIRO

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMAS, PROCESSOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS ATOS DO COORDENADOR PORTARIAS “P” DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O COORDENADOR TÉCNICO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMAS, PROCESSOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA nº 894/98,

RESOLVE:

Processo SMA-PRO-2025/00392 - Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei nº 94/79:

Nº 106 - VIVIANE SOUTO VIANNA FERREIRA, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/254.234-8, com eficácia a contar de 07/10/2025.

Nº 107 - JEFFERSON SILVA DOS SANTOS, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/361.665-3, com eficácia a contar de 08/10/2025.

Nº 108 - CRISTIANA PESSOA DE QUEIROZ FARIA GOES, MEDICO NEUROLOGIA, matrícula 10/215.131-4, com eficácia a contar de 09/10/2025.

Nº 109 - BRUNO SANTOS, AUXILIAR DE LABORATORIO, matrícula 10/319.449-5, com eficácia a contar de 09/10/2025.

Nº 110 - ALINE FERNANDES FELIX DA SILVA, PROFESSOR II, matrícula 10/248.893-0, com eficácia a contar de 10/10/2025.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS ATOS DO COORDENADOR PORTARIAS “P” A/SUBSAD/CGRH/CTPM DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS, DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:

Readaptar, pelo prazo de 01 (um) ano, em funções extraclasse, com baixa demanda vocal, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 607 - processo nº SMA-PRO-2025/00424(SME), **VIVIANE SEABRA DIAS DE OLIVEIRA NOBRE**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/249.277-5.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 608 - processo nº SMA-PRO-2025/00425(SME), **CAROLINA DA PAZ MATHIAS ADAO VILLELA**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/233.198-1.

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 609 - processo nº SMA-PRO-2025/00426(SME), **JULIANA LIMA DE SOUZA**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/304.952-5.

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 610 - processo nº SMA-PRO-2025/00427(SME), **ANA CRISTINA DA COSTA ALVES**, Professor I, matrícula 10/261.344-6.

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 611 - processo nº SMA-PRO-2025/00428(SME), **ALINE GUEDES DE AGUIAR BERNARDO**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/302.265-4.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, sem esforço com membros superiores, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 612 - processo nº SMA-PRO-2025/00429(SME), **MIRTHA IARA SOSA NASSRALLA**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/307.617-1.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 613 - processo nº SMA-PRO-2025/00430(SME), **CARLOS HENRIQUE PEIXOTO MOREIRA**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/297.457-4

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 614 - processo nº SMA-PRO-2025/00431(SME), **CELESTE BANDEIRA DA CUNHA**, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/346.519-2.

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 615 - processo nº SMA-PRO-2025/00432(SME), **FERNANDA FERNANDES DE MESQUITA DA SILVA**, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/317.936-3.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 616 - processo nº SMA-PRO-2025/00433(SME), **JAIANE CRISTINA DE JESUS GERALDO**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/262.213-2..

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 617 - processo nº SMA-PRO-2025/00434(SME), **GISELA SOARES PEIXOTO DA SILVA**, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 10/307.476-2.

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 618 - processo nº SMA-PRO-2025/00435(GM), **JOAO BATISTA DE SOUSA COSTA**, Guarda Municipal, matrícula 30/851.355-8.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços internos, sem esforço com membros superiores, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 619 - processo nº SMA-PRO-2025/00436(SMPD), **JULIETA GRECCO DE SOUZA**, psicólogo, matrícula 10/246.404-8.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem contato com o público, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 620 - processo nº SMA-PRO-2025/00471(SMS), **LIA MACHADO PIMENTEL**, Fisioterapeuta, matrícula 10/ 237.678-8.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

ATO DA PRESIDENTE
PORTARIA PREVI-RIO “P” N.º 79, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, ainda, tendo em vista o que consta do processo **PVR-PRO-2022/08196**,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Especial de Acompanhamento da Implantação do eSocial no âmbito do PREVI-RIO, anteriormente designada pela Portaria “P” PREVI-RIO n.º 125, de 21 de dezembro de 2022, a fim de promover a utilização da plataforma, implantar os devidos procedimentos e cumprir as fases determinadas no cronograma de implantação, com base na Portaria Conjunta SERFB/SEPRT/ME n.º 71, de 29 de junho de 2021 e Portaria Conjunta MTP/RFB/ME n.º 2, de 19 de abril de 2022.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a Comissão ora alterada os servidores abaixo relacionados:

EDUARDO PORTO ANTUNES DA SILVA
Matrícula n.º 13/243.725-9

GABRIEL RICCIOPPO DA SILVA
Matrícula n.º 60/650.935-0

HILTON DA SILVA GOLTARA
Matrícula n.º 32/650.725-5

LUCIANO AUGUSTO BARBOSA DE LIMA
Matrícula n.º 31/650.738-8

LUCIO DA LUZ REZENDE
Matrícula n.º 60/650.917-8

VIVIANE FIGUEIREDO VILAR FONSECA
Matrícula n.º 13/289.009-3

VIVIANE DE LIMA BARBOSA SANTANA
Matrícula n.º 13/227.195-5

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria PREVI-RIO “P” n.º 68, de 19 de setembro de 2025.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 13/10/2025

Encerramento de Folha
PVR-PRO-2025/08189 - MARIA BERNARDETE FELIX ROCHA
PVR-PRO-2025/08188 - SELMA MARIA MARGATO MARQUES

PVR-PRO-2025/08185 - HELOIZA EHARALDT
PVR-PRO-2025/08055 - HENRIQUE FERREIRA MARTINS
PVR-PRO-2025/08050 - ODETE MACHADO SARMENTO
PVR-PRO-2025/08048 - ADRIANA REBEQUE DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2025/08042 - ELIZABETH RIBEIRO DE CARVALHO
PVR-PRO-2025/07957 - ROSALVO JOSÉ RIBEIRO
PVR-PRO-2025/07899 - MARIA LUCIA CUNHA DO NASCIMENTO
PVR-PRO-2025/07890 - ROSE MARIE PEREIRA DA COSTA
PVR-PRO-2025/07875 - IRAN PIMENTEL
PVR-PRO-2025/07762 - NILZA MARIA DOS SANTOS CUNHA
PVR-PRO-2025/07738 - MARIA DA PENHA CAETANO DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2025/07692 - IVANI DA SILVA BARROS
PVR-PRO-2025/07632 - SHEILA MARIZE AZEVEDO PEREIRA
PVR-PRO-2025/07622 - JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA
PVR-PRO-2025/07591 - SOFIA ERONDINA ALVES PINHEIRO
PVR-PRO-2025/07551 - MARIA FERREIRA NUNES DE ALBUQUERQUE
PVR-PRO-2025/07490 - LEIDY DOS SANTOS LIMA
PVR-PRO-2025/07447 - MARIZA DE ALMEIDA REBOUCAS
PVR-PRO-2025/07427 - JUREMA LABRE BASTOS
PVR-PRO-2025/07340 - ITACI NUNES FADINI TRANNIN
PVR-PRO-2025/07332 - ILAZIR BORGES CAMPOS BARCELOS
PVR-PRO-2025/07327 - IEDA ESTEVAM LAROSA
PVR-PRO-2025/07303 - MARIA DO CARMO DE ALMEIDA VIDON
PVR-PRO-2025/07293 - LUIZ ROBERTO DE MENEZES SODRE
PVR-PRO-2025/07278 - YOLANDO ALVES DA SILVA
PVR-PRO-2025/07270 - LUCIA HELENA FONTELLA SOARES TELES
PVR-PRO-2025/07254 - MARIA HELENA DA SILVA LEITE
PVR-PRO-2025/07248 - CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO PALADINO
PVR-PRO-2025/07241 - PAULO GONCALVES PEREIRA
PVR-PRO-2025/07185 - COSMEA DE AZEVEDO MENEZES
PVR-PRO-2025/07018 - JOSE CARLOS DE ARAUJO
PVR-PRO-2025/06963 - TERESINHA DE JESUS PINTO AMARAL
PVR-PRO-2025/06815 - JOAQUINA RIBEIRO DE SOUZA
PVR-PRO-2025/06759 - WALDOMIRO RODRIGUES MUNIZ
PVR-PRO-2025/06688 - LINDALVA FIRMINA DOS SANTOS
PVR-PRO-2025/06678 - SONIA MARIA CORREA MOGRABI
PVR-PRO-2025/06567 - ADELIA BAPTISTA SEGUINS
PVR-PRO-2025/06553 - ANTONIO DE OLIVEIRA MARQUES
PVR-PRO-2025/06336 - LENY DOS SANTOS FELICIANO
PVR-PRO-2025/06210 - MARIO RODRIGUES DA SILVEIRA
PVR-PRO-2025/06129 - MARIA DE JESUS VIRGILIO FRANCISCO
PVR-PRO-2025/06086 - ELIETE PEREIRA DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2025/05423 - WANDA TEIXEIRA PEREIRA
PVR-PRO-2024/02970 - CARMEN MARIA FELGUEIRAS
PVR-PRO-2024/04888 - MARIA APARECIDA DE CARVALHO BARBOSA
PVR-PRO-2024/07872 - CECILIA MARIA LOPES VALENTIM
PVR-PRO-2024/08165 - ADEMIR PEREIRA GOMES
PVR-PRO-2025/00722 - MARIA CECILIA RODRIGUES MOREIRA
PVR-PRO-2025/03017 - GENI DE CASTRO PINTO
PVR-PRO-2025/03411 - CICERO SIQUEIRA RODRIGUES DE ALMEIDA
PVR-PRO-2025/05333 - VALDEA DA SILVA SANTANA
PVR-PRO-2025/04059 - GILKA DE ALMEIDA VIANNA

Defiro o pedido de pagamento de encerramento de folha.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 13/10/2025

Ressarcimento Imobiliário:
05/511.437/2008 ADRIANA DE CASTRO CARVALHO FARIA
05/513.125/2008 ANA CRISTINA FITTIPALDI DOS SANTOS
05/507.712/2011 ELIANE GOULART DE MACEDO
05/509.252/2011 ELISABETH MUNIZ LOPES
05/505.156/2012 JANICE REIS DE PINHO
05/502.067/2003 LYGIA PINHEIRO DE AGUIAR
05/509.999/2008 MARIA FRASSINETE CLEMENTINO DOS SANTOS
05/518.439/1996 VERA MARIA DUARTE LOUREIRO
Defiro no processo piloto eletrônico PVR-PRO-2025/09290.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
E LICENCIAMENTO

Secretário: Gustavo Di Sabato Guerrante

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/10/2025

Processo nº EIS-PRO-2025/14050 - APROVO o Termo de Referência constante às fls. 34 - 57 e **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com base na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, para formalização de REGISTRO DE PREÇOS, no valor global máximo estimado de R\$ 2.518.727,76 (dois milhões e quinhentos e dezoito mil e setecentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada na prestação dos serviços, sob demanda, de organização de eventos, contemplando os serviços de assessoria, planejamento, organização, produção, execução, coordenação, fornecimento de alimentação e bebidas, infraestrutura, apoio logístico, confecção e fornecimento de material de papeleria, brindes e impressos em geral, e acompanhamento antes, durante e após a realização de eventos institucionais realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/10/2025

02/41/001.175/2018 - SÉRGIO HENRIQUE DE AZEVEDO SOBRINHO
Indeferido o que requer quanto ao pedido de legalização por tratar-se de construção inserida em loteamento clandestino.

02/41/001.174/2018 - MONICA VIZA SANTOS
Indeferido o que requer quanto ao pedido de legalização por tratar-se de construção inserida em loteamento clandestino.

02/41/001.179/2018 - ISABEL CRISTINA CASAIS DE OLIVEIRA
Indeferido o que requer quanto ao pedido de legalização por tratar-se de construção inserida em loteamento clandestino.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: Osmar Carneiro Guimarães de Lima

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/10/2025

Processo nº MDE-PRO-2025/00179 - APROVO o Termo de Referência constante às fls. 03 a 08, para adesão à Ata nº 728/2025 - e, **AUTORIZO** a adesão à ATA de Sistema de Registro de Preços nº 278/2025, gerida pela Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, oriunda do PE- FP/SUBGGC Nº 90369/2025, cujo objeto é a aquisição de PAPEL REPROGRÁFICO A4, OPACO, LISO, BRANCO, GRAMATURA 75G/M2, FORMATO A4 (210X297MM), EMBALADO EM PAPEL PARAFINADO INTERNAMENTE, MARCA: ONE/SUZANO, para atendimento das demandas desta Secretaria, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Termo de Referência, na forma do Artigo 88, do Decreto 51.078/2022.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/10/2025

PROCESSO Nº SMF-PRO-2025/06089 - DETERMINO A INSTITUIÇÃO de cobrança de Remuneração Provisória, em nome de **VERÔNICA MOURA LOPES SANTOS**, inscrita no **CPF nº XXXXXXX**, ao valor mensal de **R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais)**, com **cobrança retroativa a competência AGOSTO/2024**. Fica concedido **prazo de 30 (trinta) dias** para desocupação da área municipal e **15 (quinze) dias** para apresentação de defesa prévia, caso seja do interesse.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: Wanderson José dos Santos
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/10/2025

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa, conforme os dados que se seguem:

Processo nº IFR-PRO-2025/00867
1. Objeto: “DESAPROPRIAÇÃO - ANEL VIÁRIO CAMPO GRANDE - AVENIDA CESÁRIO DE MELO, Nº 1.360, LOJAS A, B, C, D, E, F, G, H, I, J (LOTE 01, PAL 43.108)”.
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
3. Fundamento: Não sujeito à Legislação vigente.
4. Razão: Inexigibilidade.
5. Valor: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).
6. Autorização: WANDERSON JOSÉ DOS SANTOS

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/10/2025

06/500.066/2024 - Ref.: **Contrato nº 77/2024** - Tendo em vista o contido no Laudo de Aceitação Provisória, acostado às fls. 1.382, elaborado pela Comissão designada através da Resolução SMI “P” Nº 159/2025 de 07/10/2025, publicada no D.O. nº 141 de 08/10/2025 e com base nos despachos às fls. 1.399/1.400, ficam aceitos em caráter **PROVISÓRIO**, os serviços de “**REFORMA DO CONDOMÍNIO CASTRO ALVES - RUA OCAIBI, N.º 563 - REALENGO**”, a cargo da empresa **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/10/2025

06/500.072/2024 - Ref.: **Contrato nº 69/2024** - Tendo em vista o contido no Laudo de Aceitação Provisória, acostado às fls. 1.169, elaborado pela Comissão designada através da Resolução SMI “P” Nº 155/2025 de 02/10/2025, publicada no D.O. nº 141 de 08/10/2025 e com base nos despachos às fls. 1.186/1.187, ficam aceitas em caráter **PROVISÓRIO**, as “**OBRAS NO CONJUNTO HABITACIONAL IAPI 2 NA RUA MARECHAL SIMEÃO - REALENGO**”, a cargo da empresa **NATBRAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/10/2025

IFR-PRO-2024/01072 - CONTRATO Nº 65/2025 - Tendo em vista o despacho da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, às fls. 396, corroborado pela Subsecretária de Gestão, às fls. 398, **AUTORIZO** o apostilamento para repactuação contratual referente à “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DESTINADA À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE CARGAS LEVES, CÓDIGO 210013.0020- 58, 210013.0021-39 E 210013.0022-10, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A FROTA LOCADA/OFICIAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ**”, no valor de R\$ 5.400,37 (cinco mil, quatrocentos reais e trinta e sete centavos), com fulcro no artigo 136, inciso I, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações.
Providencie-se o Apostilamento.
Republishado por incorreções no D.O. Rio de 01/09/2025

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA I/SUBI/CGO “P” N.º 133, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº **IFR-CAP-2024/13809**.

RESOLVE:

Designar os servidores **EDUARDO ROMANO LEITE PINTO**, matrícula nº **11/156.858-3**, **CREA-RJ 1979101953**, **MARCELO GALLI LOPES**, matrícula nº **11/268.140-1**, **CREA-RJ 2011115089** e **MARIO HENRIQUE DA SILVA ARAUJO**, matrícula nº **69/561.267-6**, **CREA-RJ 2020106513**, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de Aceitação **PROVISÓRIA PARCIAL DO MERGULHÃO VIÁRIO NA INTERSEÇÃO DA ESTRADA DO MONTEIRO COM AVENIDA CESÁRIO DE MELO, referente às “OBRAS DE LIGAÇÃO VIÁRIA ENTRE A ESTRADA DA CAROBA E ESTRADA DA POSSE, COM IMPLANTAÇÃO DE TÚNEL SOB O MORRO LUIZ BOM E MERGULHÃO VIÁRIO NA INTERSEÇÃO DA ESTRADA DO MONTEIRO COM A AV. CESÁRIO DE MELO, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XVIII R.A. - AP 5.2”**, objeto do processo nº **06/201.190/2022**, referente ao Contrato nº **02/2023**, celebrado em **15/02/2023**, a cargo da empresa **OECI S.A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**.

PORTARIA I/SUBI/CGO “P” N.º 134, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº **IFR-CAP-2025/02110**.

RESOLVE:

Designar os servidores **EDUARDO ROMANO LEITE PINTO**, matrícula nº **11/156.858-3**, **CREA-RJ 1979101953**, **MARCELO GALLI LOPES**, matrícula nº **11/268.140-1**, **CREA-RJ 2011115089** e **MARIO HENRIQUE DA SILVA ARAUJO**, matrícula nº **69/561.267-6**, **CREA-RJ 2020106513**, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de Aceitação **PROVISÓRIA PARCIAL DA ADEQUAÇÃO GEOMÉTRICA DA INTERSEÇÃO DA AV. CESÁRIO DE MELO E A RUA ARTUR RIOS, referente às “OBRAS DE LIGAÇÃO VIÁRIA ENTRE A ESTRADA DA CAROBA E ESTRADA DA POSSE, COM IMPLANTAÇÃO DE TÚNEL SOB O MORRO LUIZ BOM E MERGULHÃO VIÁRIO NA INTERSEÇÃO DA ESTRADA DO MONTEIRO COM A AV. CESÁRIO DE MELO, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XVIII R.A. - AP 5.2”**, objeto do processo nº **06/201.190/2022**, referente ao Contrato nº **02/2023**, celebrado em **15/02/2023**, a cargo da empresa **OECI S.A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**.

PORTARIA I/SUBI/CGO “P” N.º 135, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº **IFR-CAP-2025/07245**.

RESOLVE:

Designar os servidores **EDUARDO ROMANO LEITE PINTO**, matrícula nº **11/156.858-3**, **CREA-RJ 1979101953**, **MARCELO GALLI LOPES**, matrícula nº **11/268.140-1**, **CREA-RJ 2011115089** e **MARIO HENRIQUE DA SILVA ARAUJO**, matrícula nº **69/561.267-6**, **CREA-RJ 2020106513**, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de Aceitação **PROVISÓRIA PARCIAL ADEQUAÇÃO GEOMÉTRICA E IMPLANTAÇÃO DAS GALERIAS DE DRENAGEM DA RUA GRAMADO, referentes as “OBRAS DE LIGAÇÃO VIÁRIA ENTRE A ESTRADA DA CAROBA E ESTRADA DA POSSE, COM IMPLANTAÇÃO DE TÚNEL SOB O MORRO LUIZ BOM E MERGULHÃO VIÁRIO NA INTERSEÇÃO DA ESTRADA DO MONTEIRO COM A AV. CESÁRIO DE MELO, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XVIII R.A. - AP 5.2”**, objeto do processo nº **06/201.190/2022**, referente ao Contrato nº **02/2023**, celebrado em **15/02/2023**, a cargo da empresa **OECI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**.

PORTARIA I/SUBI/CGO “P” N.º 136, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº **IFR-CAP-2025/07279**

RESOLVE:

Designar os servidores **EDUARDO ROMANO LEITE PINTO**, matrícula nº **11/156.858-3**, **CREA-RJ 1979101953**, **MARCELO GALLI LOPES**, matrícula nº **11/268.140-1**, **CREA-RJ 2011115089** e **MARIO HENRIQUE DA SILVA ARAUJO**, matrícula nº **69/561.267-6**, **CREA-RJ 2020106513**, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de Aceitação **PROVISÓRIA PARCIAL DA ADEQUAÇÃO GEOMÉTRICA DA ESTRADA DA CAROBA, referente às “OBRAS DE LIGAÇÃO VIÁRIA ENTRE A ESTRADA DA CAROBA E ESTRADA DA POSSE, COM IMPLANTAÇÃO DE TÚNEL SOB O MORRO LUIZ BOM E MERGULHÃO VIÁRIO NA INTERSEÇÃO DA ESTRADA DO MONTEIRO COM A AV. CESÁRIO DE MELO, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XVIII R.A. - AP 5.2”**, objeto do processo nº **06/201.190/2022**, referente ao Contrato nº **02/2023**, celebrado em **15/02/2023**, a cargo da empresa **OECI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/10/2025

Fixados com validade a partir de 11/03/2020, os proventos de inatividade de **ELTON DE ASSIS BARRETO**, Auxiliar de Turma II, Classe Especial, Matrícula: 15/278.284-5, aposentado através da Portaria “P” SMHC Nº 017 de 10/03/2020, conforme processo nº 06/300.648/2020.
TORNADA SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 30/07/2024.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA “P” RIO-ÁGUAS/PRE Nº 149 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores **RICARDO JOSÉ BARCELLOS MANHÃES**, Engenheiro, Matrícula nº 13/248.561-3, CREA-RJ nº 2000105323, **FÁBIO VALADÃO ARAUJO**, Engenheiro, Matrícula nº 13/245.445-2, CREA-RJ nº 2005100973 e **MARCOS JOSÉ MONTEIRO DE CARVALHO**, Engenheiro, Matrícula nº 13/247.968-1, CREA-RJ nº 1996120486, para, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA**, objeto do processo nº 06/601.343/2021, contrato nº 042/2022, executado pela empresa **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL**

PORTARIA “P” RIO-ÁGUAS/PRE Nº 150 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar na comissão de fiscalização o servidor **LEONARDO FILGUEIRAS DE MELLO**, Engenheiro, Matrícula nº 13/248.570-4, CREA-RJ nº 1998104995, em substituição ao servidor, **LUIZ CLAUDIO RAMOS DOS SANTOS**, Matrícula nº 13/247.976-4, CREA-RJ nº 1987103095, para fiscalizar, com eficácia a partir de 23/09/2025, o objeto do contrato 014/2023, processo 06/600.402/2023;

Art. 2º Designar na condição de Gestor do Contrato 014/2023, o servidor **LUIZ CLAUDIO RAMOS DOS SANTOS**, Engenheiro, Matrícula nº 13/247.976-4, CREA-RJ nº 1987103095, com eficácia a partir de 24/09/2025, em substituição ao servidor **JOÃO LUIZ TELLES DE OLIVEIRA**, Engenheiro, Matrícula nº 13/242.520-5, CREA-RJ nº 1992101529.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 13.10.2025**

URB-PRO-2025/00884 - APROVO a Portaria “N” RU/PRE Nº 02/2025, que “**INSTITUI A POLITICA DE CONTROLE DE ACESSOS NO ÂMBITO DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**”, e tendo em vista tratar-se de norma interna de alcance restrito à esta empresa, a publicação prevista no respectivo art. 63 deverá dar-se no site oficial da RIO-URBE.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA RIOLUZ “P” N.º 143, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Dispensar **SILVANA DA SILVA SAMPAIO**, matrícula 13/190518-1, com validade a partir de 07 de outubro de 2025, do Cargo de Gerente, código 004832, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Diretoria de Administração e Finanças, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA RIOLUZ “P” N.º 144, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Dispensar **JOAO LUIZ ARMAN VILA**, matrícula 13/191783-0, com validade a partir de 07 de outubro de 2025, do Cargo de Assessor I, código 106264, da Diretoria Tecnológica e de Projetos, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA RIOLUZ “P” N.º 145, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar **JOAO LUIZ ARMAN VILA**, matrícula 13/191783-0, com validade a partir de 07 de outubro de 2025, para o Cargo de Gerente, código 004832, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Diretoria de Administração e Finanças, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/10/2025.**

LUZ-PRO-2025/02542- Adjudico e Homologo de resultado Pregão Eletrônico PE-RIOLUZ nº 90500/2025, referente Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Locação de Veículos sem serviço de condução e sem combustível, para serem utilizados nas atividades desenvolvidas pela COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ, com e empresa LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGA LTDA., vencedora dos itens 01, 02 e 03, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, na forma da lei.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO**

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maina Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 06/10/2025

MTR-PRO-2025/39948 - **JORGE PEREIRA GONÇALVES - AUTORIZO** o Encerramento do Termo de Autorização do Serviço de Transportes de Escolares no Município do Rio de Janeiro, cadastrado na SMTR sob o nº 31.001369-9, por motivo de óbito.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 13/10/2025

"EOP-PRO-2025/10931; EOP-PRO-2025/11863; EOP-PRO-2025/13034; EOP-PRO-2025/13599; EOP-PRO-2025/13915; EOP-PRO-2025/13935 - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DO DIA 13.10.2025

MTR-PRO-2025/41375 - TORNO SEM EFEITO a publicação no Diário Oficial do dia 2/10/2025, à página 30.
MTR-PRO-2025/35229 - APROVO, com validade de 25/09/2025, planta de distribuição interna de carroceria do veículo APACHE VIP V (9030 mm), do chassi MBB LO916 Euro VI, apresentado pela empresa CAIO INDUSCAR LTDA, sob o número 914.3632 com 21 (vinte e um) passageiros sentados + 1 (um) passageiro com mobilidade reduzida + 1 (um) motorista e 18 (dezoito) passageiros em pé, por atender a legislação vigente a ser regulamentado como Mini Ônibus Urbano com elevador, ar condicionado e uma catraca.

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 13.10.2025

MTR-PRO-2025/44182 - MTR-PRO-2025/44211 - "Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

MTR-PRO-2025/44121 - "Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 06/10/2025

MTR-PRO-2024/15100 - Ratifico a decisão da Comissão com relação ao Pregão Eletrônico Nº 90.528/2025, RE-CEBO o recurso interposto por C L ABREU JUNIOR LTDA, CNPJ nº 22.434.514/0001-98 eis que é tempestivo, e, no mérito, JULGO IMPROCEDENTE o recurso, mantendo a decisão de desclassificação da recorrida, pelos fundamentos técnicos transcritos na presente decisão.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DA COORDENADORA PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.118 EM 13 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/07144,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Sorocaba, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua São Clemente, no dia 19 de outubro de 2025, das 7h às 14h.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Sorocaba, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua São Clemente, junto ao bordo esquerdo da via, das 18h de 18 de outubro de 2025 às 14h do dia subsequente

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.119 EM 13 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO JACARÉ PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RAMAL PARA ABASTECIMENTO DE GÁS

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SC/COR-VIAS - CSV-PRO- 2025/04293 e licença 02679/2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua Viseu, em frente à edificação de nº 122.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Viseu, em ambos bordos, no trecho compreendido entre a Rua Rivieta e a edificação de nº 130.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do de 14 ao dia 16 de outubro de 2025, das 8h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.120 EM 13 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE VAZAMENTO EM REDE DE ÁGUA POTÁVEL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante e-mail da Águas do Rio, de 13 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua Deputado Soares Filho, em frente à edificação de nº 243.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Deputado Soares Filho, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 228 ao 248.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 16h do dia 17 às 17h do dia 20 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.121 EM 13 DE OUTUBRO DE 2025.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/07273,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de 1 (um) veículo de carga por vez, na Rua Maria Quitéria, junto ao bordo do sentido de circulação da via, em frente à edificação de nº 136

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 9h do dia 2 de novembro de 2025 às 10h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.122 EM 13 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REDE DE DRENAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Cristiano Lopes - Infratech Engenharia, datado de 10 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Estrada do Mendanha, pista sentido Avenida Brasil, no trecho compreendido entre o Largo da Maçonaria e a Rua Timbaúba.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 14 ao dia 31 de outubro de 2025, das 21h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.123
EM 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO - RAMAL PARA ABASTECIMENTO DE GÁS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Erick Rodrigues Soares- Empresa Drachma Mnd e Serviços Ltda, de 08 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Aloés, faixa de rolamento junto ao bordo das edificações pares, em frente a edificação de nº 300.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.,

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 14 de outubro de 2025 ao dia 2 de fevereiro de 2026, das 9h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.124
EM 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO “FLUMINENSE x JUVENTUDE” NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica e no Ofício VPRE/DCO nº 071/2025 da Federação de Futebol do Estado do RJ, de 9 de setembro de 2025,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da Federação de Futebol do Estado do RJ e Gestão de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, em 8 de setembro de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas vias, da seguinte forma:

I - das 19h30min à 0h30min:

a) Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, PARCIAL em até 2 (duas) faixas de rolamento junto ao bordo direito, no trecho compreendido entre o Portão 2 do Complexo Esportivo do Maracanã e a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

b) Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

c) Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

c) Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

d) Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

e) Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

f) Avenida Maracanã, sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Mata Machado.

II - das 23h10min à 0h30min:

a) Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Rei Pelé (Radial Oeste);

b) Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição da ciclovia no entorno do Complexo do Maracanã, em trechos próximos aos portões de acesso ao Estádio a partir das 10h, durante montagem de gradeamento para orientação do público.

Art. 3º Implantar regime de mão dupla de direção, das 19h30min à 0h30min, nas seguintes vias:

I - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão.

Art. 4º Proibir o estacionamento de veículos, das 10h à 0h30min nas seguintes vias:

I - Avenida Paula Sousa, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão.

Art. 5º Implantar “bolsão” provisório de táxis na Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, com a interdição parcial em 1 (uma) faixa de rolamento junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre a intersecção com a Avenida Professor Manoel de Abreu - pista sentido Vila Isabel, e o Portão 1 do Complexo Esportivo do Maracanã, das 22h à 0h30min.

Art. 6º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 7º Esta Portaria terá validade no dia 16 de outubro de 2025, nos horários descritos nos Art. 1º ao 5º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.125
EM 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ESTÁCIO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “OTC BRASIL”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 0152735,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento para veículos da produção, na Rua Joaquim Palhares, pista sentido Avenida Francisco Bicalho, ao longo do bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua Ulysses Guimarães e a Avenida Paulo de Frontin.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 14 ao dia 18 de outubro de 2025 e do dia 2 ao dia 4 de novembro de 2025, das 20h às 20h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.126
EM 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CORRIDA SEST SENAT”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na consulta prévia de evento de nº 161641;

CONSIDERANDO no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Dom Pedrito, no trecho compreendido entre a Rua Campo Grande e a Rua Ponche Verde;

II - Rua Ponche Verde, no trecho compreendido entre a Rua Dom Pedrito e a Rua Tapes;

III - Rua Tapes, no trecho compreendido entre a Rua Ponche Verde e a Avenida Manoel Caldeira de Alvarenga;

IV - Avenida Manoel Caldeira de Alvarenga, ambos os lados e sentidos, no trecho compreendido entre a Estrada Rio do A e a Rua Murilo Alvarenga.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Dom Pedrito, no trecho compreendido entre a Rua Campo Grande e a Rua Ponche Verde;

II - Rua Ponche Verde, no trecho compreendido entre a Rua Dom Pedrito e a Rua Tapes;

III - Rua Tapes, no trecho compreendido entre a Rua Ponche Verde e a Avenida Manoel Caldeira de Alvarenga;

IV - Avenida Manoel Caldeira de Alvarenga, ambos os lados e sentidos, no trecho compreendido entre a Estrada Rio do A e a Rua Murilo Alvarenga.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 18 de outubro de 2025, das 6h às 10h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.127
EM 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS BOTAFOGO, FLAMENGO E GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO “CORRIDA CARTOON 2025”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 160720,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT AP 2.1;

RESOLVE:

Art. 1º Antecipar a implantação da área de lazer do Aterro do Flamengo, nas pistas de rolamento da Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos, à 1h.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, das 4h às 11h, nas seguintes vias:

I - Avenida Nações Unidas, em ambos os sentidos;

II - Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos, no trecho entre a Praça Nicarágua e a Praça Cuauhtémoc;

III - Avenida Repórter Nestor Moreira.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 19 de outubro de 2025, nos horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.128
EM 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CULTO DA PRIMAVERA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 162461;

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 973 E/2025, da CET/PRE/CTRT/AP-4;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização da calçada, de um recuo, no final da Rua Gildásio Amado nas proximidades do nº 55.

Parágrafo único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 18 de outubro de 2025 das 15h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.129
EM 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 012606,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 294 F da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso nº 400;

II - Rua Fala Amendoeira nº 315;

III - Rua Paulo Moreno, 1 (uma) faixa em toda sua extensão;

IV - Rua Habib Gerba, 1 (uma) faixa em toda sua extensão;

V - Rua Professor Alfredo Colombo, no trecho compreendido entre a Rua Paulo Moreno e a Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 17 de outubro de 2025, das 4h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.130
EM 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO GRAJAÚ PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM TELEVISIVA “3 GRAÇAS”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública (RAF) nº 012376;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Itabaiana nos dias 15 e 16 de outubro de 2025, da seguinte forma:

I - Total, no trecho compreendido entre a Rua Gurupi e a Rua Mearim, exclusivamente das 13h às 16h;

II - intermitente - pelo período de 2 (dois) minutos de interdição a cada 20 (vinte) minutos de trânsito liberado e de maneira alternada -, na intersecção com a Rua Mearim, exclusivamente das 10h às 16h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Proibir o estacionamento de veículos, das 23h do dia 14 às 16h do dia 15 de outubro de 2025, e das 23h do dia 15 às 16h do dia 16 de outubro de 2025, nas seguintes vias:

I - Rua Itabaiana, no trecho compreendido entre a intersecção com a Rua Gurupi e a edificação de nº 131;

II - Rua Mearim, no trecho compreendido entre as edificações de números 147 a 183.

Art. 3º Permitir a reserva 18 (dezoito) vagas de estacionamento, para veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Mearim, 6 (seis) vagas ao longo junto às edificações de numeração ímpar - bordo esquerdo no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre a Avenida Engenheiro Richard e a Rua Caruaru das 23h do dia 14 até às 16h do dia 15 de outubro, e das 23h do dia 15 até às 16h do dia 16 de outubro de 2025;

II - Rua Professor Valadares, 8 (oito) vagas ao longo junto às edificações de numeração par - bordo esquerdo no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre a Avenida Júlio Furtado e a Rua Mearim das 23h do dia 14 até às 16h do dia 15 de outubro, e das 23h do dia 15 até às 16h do dia 16 de outubro de 2025;

III - Rua Itabaiana:

a) 3 (três) vagas para vans, ao longo, junto ao bordo esquerdo no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre as edificações de números 81 a 99, das 23h do dia 14 até às 16h do dia 15 de outubro, e das 23h do dia 15 até às 16h do dia 16 de outubro de 2025;

b) 1 (uma) vaga para caminhão munck, ao longo, junto ao bordo esquerdo no sentido de circulação viária, no trecho situado na intersecção com a Rua Mearim nos dias 15 e 16 de outubro de 2025, das 13h às 16h.

§1º Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

§2º A reserva de vagas deverá obedecer à sinalização existente.

Art. 4º Implantar duplo sentido de circulação viária na Rua Itabaiana, no trecho compreendido entre a Rua Gurupi e a Rua Mearim nos dias 15 e 16 de outubro de 2025, das 13h às 16h.

Art. 5º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 6º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º, 2º, 3º e 4, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.131
EM 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS JARDIM BOTÂNICO E ALTO DA BOA VISTA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "MEIA MARATONA DO CRISTO 2025".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 149635,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Estrada da Vista Chinesa, a partir da intersecção da Rua Pacheco Leão, das 3h às 8h;

II - Estrada Dona Castorina, a partir das 4h, durante a passagem dos corredores;

III - Rua da Boa Vista, sentido Centro, no trecho compreendido entre a Estrada Dona Castorina e a Praça Afonso Viseu, das 4h às 7h30min;

IV - Rua Amado Nervo, a partir das 5h, durante a passagem dos corredores;

V - Estrada do Redentor, a partir das 5h, durante a passagem dos corredores;

VI - Estrada do Corcovado, a partir das 5h, durante a passagem dos corredores.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 19 de outubro de 2025, nos horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.132
EM 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/07284,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, na Avenida Atlântica, pista junto a orla da praia, em frente à edificação nº 3626, junto ao bordo esquerdo.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 14 a 16 de outubro de 2025, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.047
EM 8 DE OUTUBRO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IÇAMENTO DE MAQUINÁRIO NO SHOPPING TIJUCA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 162219,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Avenida Maracanã, pista sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto e a Praça Luiz La Saigne, junto ao bordo direito.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 14 de outubro de 2025, das 23h às 3h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por alteração no D.O. Rio de 13/10/2025

**(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.108
EM 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MELHORIAS E MANUTENÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/07285,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, na Avenida Atlântica, pista das edificações, em ambos os lados, da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre a Praça Almirante Júlio de Noronha e a Rua Anchieta, da 0h do dia 14 de outubro de 2025 às 19h do dia subsequente;

II - no trecho compreendido entre a Rua Anchieta e a Avenida Princesa Isabel, das 18h do dia 15 de outubro de 2025 às 19h do dia 17 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por alteração da CET.RIO no D.O. Rio de 13/10/2025.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/10/2025**

CTC-PRO-2025/01238 - APROVO o Termo de Referência de fls. **05/26** e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço global, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 51.078/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA PARA ACESSO A LIGAÇÕES TELEFÔNICAS DE CARÁTER LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE DISCAGEM DIRETA A RAMAL - DDR COM LIGAÇÕES PARA FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL PARA TODO O BRASIL, COM CIRCUITO DE ACESSO À INTERNET MUNDIAL, CONTEMPLANDO OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA A MOBI-RIO**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/10/2025**

PROCESSO N.º CTC-PRO-2025/01069 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 379/408, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90596/2025**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RADIADORES D'ÁGUA E DEFLETORES DE RADIADOR DO FABRICANTE MERCEDES-BENZ, NOVOS E GENUÍNOS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA DE ÔNIBUS DE CHASSI O500, MOTOR OM457 E OM926 DE MODELO EURO 6 E PADRON, OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, cujo item 01, no valor unitário de R\$ 8.600,00, foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **GUANABARA DIESEL S/A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**, cujo item 03, no valor unitário de R\$ 10.866,36, foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **MIRIAM MINAS RIO AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS S/A**, cujo item 05, no valor unitário de R\$ 1.562,18, foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **RIO DIESEL VEÍCULOS E PEÇAS S/A, ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXPEDIENTE DE 13/10/2025

CTC-PRO-2025/001248- APROVO o Termo de Referência de fls. 04/18 e AUTORIZO a contratação da empresa NOVA RIO DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, no valor total de R\$ 13.290,00 (treze mil e duzentos e noventa reais), referente a contratação para AQUISIÇÃO DE BUJÃO CÔNICO CORPO DUPLO M26, NOVOS E ORIGINAIS, PARA RECUPERAÇÃO DE CARTER DOS MOTORES MERCEDES-BENZ O500, DE MODELOS EUROS 5 E 6, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fundamento no inciso II do art. 56 do RLC MOBI RIO.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: Diego Vaz Ferreira

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 13/10/2025

Processo nº CSV-PRO-2025/09851 - AUTORIZO o pagamento de gratificação aos membros da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas (SC/COR-VIAS) por participação em órgão de deliberação coletiva referente às Sessões Plenárias realizadas no mês de setembro de 2025, nos termos do Memorando nº CSV-MEM-2025/00934, conforme Decreto Rio nº 52.184 de 17/03/2023

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 10/10/2025

Processo n.º CSV-PRO-2025/09709 - ASM CONSTRUÇÕES LTDA - AUTORIZO, com base no art. 602, do Decreto n.º 3.221/81, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 30ª medição - 26ª etapa - Normal do Contrato n.º 17/2023 (processo instrutivo n.º CSV-PRO-2023/00532) à empresa ASM CONSTRUÇÕES LTDA, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 59 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação, na fl. 60.

Processo n.º 06/300.444/2020 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela PORTARIA “P” N.º 086, de 03/09/2025, na fl. 1.221, ficam aceitos em caráter PROVISÓRIO PARCIAL os “SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PÍERES E DECKS NA ORLA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO”, referente ao 4º período contratual (23/11/2023 à 21/11/2024), objeto do processo nº 06/300.444/2020, referente ao contrato nº 109/2020, a cargo da empresa prestadora de serviços ASM CONSTRUCOES LTDA.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 13/10/2025

PROCESSO Nº CSV-PRO-2025/07540 - Adjudico e Homologo o Pregão Eletrônico - PE SECONSERVA Nº 90517/2025, cujo objeto é serviços comuns de engenharia de “INSTALAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DOS PISOS EM GRAMA SINTÉTICA E ALAMBRADOS NOS CAMPOS DAS AP1, AP2 E AP3”, tendo como vencedora do certame o consórcio, constituído pelas empresas TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA e VERTICE SOLUÇÕES ESPORTIVAS LTDA, no valor total de R\$ 39.418.415,00 (trinta e nove milhões quatrocentos e dezoito mil e quatrocentos e quinze reais).

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 13/10/2025

Processo CSV-PRO-2023/03676 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela PORTARIA SECONSERVA “P” n.º 090, de 24/09/2025, na fl. 1423, ficam aceitos em caráter PROVISÓRIO PARCIAL os “SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE VIAS ESPECIAIS NO ÂMBITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO”, referente ao 1º período contratual (17/10/2023 à 10/10/2024), objeto do processo n.º CSV-PRO-2023/03676, referente ao Contrato n.º 034/2023, a cargo da empresa prestadora de serviços ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA.

Processo n.º CSV-PRO-2024/06830 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 016/2023, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização (fls.1.462/1.465), ratificada, nos autos, pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação (fl. 1.466), relativo aos seguintes termos:
a) a modificação qualitativa (RERRA), sem acréscimo de valor, correspondendo a 12,34% de itens acrescidos, sendo 2,48% de itens novos, e12,34% de itens reduzidos, com base no art. 124, I, “a”, da Lei n.º 14.133/2021.
b) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 124, II, “c”, da Lei n.º 14.133/2021.

Processo CSV-PRO-2024/12981 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela PORTARIA SECONSERVA “P” n.º 099, de 06/10/2025, na fl. 393, ficam aceitos em caráter PROVISÓRIO os “SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO ARTÍSTICO E EXECUTIVO DE RESTAURAÇÃO E INSTALAÇÃO DA OBRA “IN VITRO” DO ARTISTA MARIO FRAGA”, objeto do processo n.º CSV-PRO-2024/12981, referente ao Contrato n.º 005/2025, a cargo da empresa prestadora de serviços MR FRAGA (VITRART PINTURA EM VIDROS).

PROCESSO Nº CSV-PRO-2025/09625 - Tendo em vista o pronunciamento da Srª Pregoeira, nas fls. 492/495, bem como a ciência da Srª Subsecretária de Gestão, na fl. 496, os quais ratifico e adoto como fundamento para a decisão de CONHECER e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa CHISON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, no PE -SECONSERVA Nº 90544/2025, que tem como objeto os serviços comum de engenharia para CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSEIOS EM CONCRETO E OUTROS TIPOS DE PAVIMENTOS NA ÁREA DA AP3.

Processo n.º CSV-PRO-2025/09868 - CHISON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - AUTORIZO, com base no art. 602, do Decreto n.º 3.221/81, a relevação de aplicação de atraso por atraso na execução dos serviços da 22ª medição - 18ª etapa - Normal do Contrato n.º 004/2024 (processo instrutivo n.º CSV-PRO-2023/06189) à empresa CHISON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 92 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação, na fl. 93.

PROCESSO Nº CSV-PRO-2025/07540 - Adjudico e Homologo o Pregão Eletrônico - PE SECONSERVA Nº 90517/2025, cujo objeto é serviços comuns de engenharia de “INSTALAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DOS PISOS EM GRAMA SINTÉTICA E ALAMBRADOS NOS CAMPOS DAS AP1, AP2 E AP3”, tendo como vencedora do certame o consórcio, constituído pelas empresas TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA e VERTICE SOLUÇÕES ESPORTIVAS LTDA, no valor total de R\$ 39.418.415,00 (trinta e nove milhões, quatrocentos e dezoito mil e quatrocentos e quinze reais).

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 13/10/2025

PROCESSO Nº CSV-PRO-2025/04980 - Adjudico e Homologo o Pregão Eletrônico - PE SECONSERVA Nº 90526/2025, cujo objeto é a execução dos serviços comuns de engenharia de “Conservação e Manutenção de Passeios em Concreto e Outros Tipos de Pavimentos na Área da AP1 e AP2”, tendo como vencedora do certame no processo licitatório a empresa ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA, no valor total de R\$ 11.748.407,01 (onze milhões setecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sete reais e um centavo).

PROCESSO Nº CSV-PRO-2025/07637 - Adjudico e Homologo o Pregão Eletrônico - PE SECONSERVA Nº 90542/2025, cujo objeto é serviços comuns de engenharia de “Conservação e Manutenção de Passeios em Concreto e Outros Tipos de Pavimentos na Área da AP5”, tendo como vencedora do certame a empresa ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA, no valor total de R\$ 11.472.151,66 (onze milhões quatrocentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos).

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO

COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

1ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO

EXPEDIENTE DE 13/10/2025

CSV-PRO-2025/09960	1.129.160	ERRO NO PREENCHIMENTO DOS DADOS DO AUTO DE INFRAÇÃO
CSV-PRO-2025/09958	1.129.133	

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

11ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO

EXPEDIENTE DE 13/10/2025

CSV-PRO-2025/09954	1.042.229	ERRO NO PREENCHIMENTO DOS DADOS DO AUTO DE INFRAÇÃO
	1.042.230	

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

13ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO

EXPEDIENTE DE 13/10/2025

CSV-PRO-2025/09209	1.132.345	ERRO NO PREENCHIMENTO DOS DADOS DO AUTO DE INFRAÇÃO
CSV-PRO-2025/08560	1.132.329	

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO

COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO

RETIFICAÇÃO

D.O.RIO Nº 144 DE 13/10/2025, PÁGINA 18 COLUMA (02)

Onde lê-se:

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO

COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO

DEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO

EXPEDIENTE DE 09/10/2025

CSV-PRO-2024/05782	1.039.596	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
--------------------	-----------	------------------------

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO

INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO

EXPEDIENTE DE 09/10/2025

CSV-PRO-2024/12447	1.105.574	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2025/09576	1.132.336	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO

INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO

EXPEDIENTE DE 08/10/2025

CSV-PRO-2025/02450	1.084.144	ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A
CSV-PRO-2025/02451	1.084.143	ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A
CSV-PRO-2025/02452	1.084.142	ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A
CSV-PRO-2025/03114	1.084.169	ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A

EXPEDIENTE DE 09/10/2025

CSV-PRO-2025/07714	1.132.033	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
--------------------	-----------	------------------------

EXPEDIENTE DE 18/09/2025

CSV-PRO-2025/03563	1.084.175	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
--------------------	-----------	------------------------

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

13ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO

EXPEDIENTE DE 05/09/2025

CSV-PRO-2025/0855	1.132.326	ERRO NO PREENCHIMENTO DOS DADOS DO AUTO DE INFRAÇÃO
CSV-PRO-2025/08558	1.132.327	
CSV-PRO-2025/08561	1.132.330	

Leia- se:

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO

COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO

DEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO

EXPEDIENTE DE 09/10/2025

CSV-PRO-2024/05782	1.039.596	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
--------------------	-----------	------------------------

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/10/2025

CSV-PRO-2024/12447	1.105.574	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2025/09576	1.132.336	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 08/10/2025

CSV-PRO-2025/02450	1.084.144	ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A
CSV-PRO-2025/02451	1.084.143	ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A
CSV-PRO-2025/02452	1.084.142	ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A
CSV-PRO-2025/03114	1.084.169	ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A

EXPEDIENTE DE 09/10/2025

CSV-PRO-2025/07714	1.132.033	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
--------------------	-----------	------------------------

EXPEDIENTE DE 18/09/2025

CSV-PRO-2025/03563	1.084.175	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
--------------------	-----------	------------------------

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
13ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 05/09/2025

CSV-PRO-2025/0857	1.132.326	ERRO NO PREENCHIMENTO DOS DADOS DO AUTO DE INFRAÇÃO
CSV-PRO-2025/08558	1.132.327	
CSV-PRO-2025/08561	1.132.330	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA SECONSERVA “P” N.º 104, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no processo CSV-PRO-2025/00734.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO**, junto à empresa **ZONA OESTE MAIS SANEAMENTO**, CNPJ n.º 14.863.079/0001-99, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011:

FUNCIONÁRIOS	MATRÍCULA
MARIO HEBERT DO CARMO CAXITO	11/246.156-4
SIMONE MARIA DE MELO CAMPOS	12/238.576-3
MARCUS PAULO NANI DA SILVA	12/246.125-9
WAGNER LUIZ DE ABREU	12/119.978-5
WALDECIR DE SOUZA RODRIGUES	12/118.492-8

GERÊNCIA DE MONUMENTOS E CHAFARIZES (SC/SUBPEP/GMC)	
FUNCIONÁRIOS	MATRÍCULA
PEDRO LUIZ DIAS OLIVEIRA	60/324.924-0
ELIAS DOS ANJOS SOARES	50/127.373-9
PAULO IVO SOLE DE CARVALHO	10/095.300-0

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 13/10/2025

Processo n.º CSV-PRO-2024/06950 - Pelos fatos relatados no memorando CSV-MEM-2025/00887, considerando a tempestividade do pleito, **DEFIRO** a solicitação de prorrogação do prazo de entrega pela empresa **LL GASPAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 22.223.078/0001-08, referente à Ordem de Fornecimento de Material n.º 086/2025, Ata de Registro de Preços SECONSERVA n.º 051/2024, por igual período, tendo como termo final o dia 30/10/2025, em respeito ao parágrafo 2º do Art. 527 do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/09/2025

Processo nº CSV-PRO-2024/07611
Onde se lê: “...pelo período de 12 (doze) meses, bem como a renovação dos quantitativos inicialmente autorizados...”
Leia-se: “...pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 04/11/2025...”
D.O.Rio nº 135 de 30/09/2025, pág. 37

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA “N” Nº 24”- SC/CGCF, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Torno sem efeito a PORTARIA “N” Nº 24”- SC/CGCF, de 24 de setembro de 2025, publicada no D.O Nº 132, pág. 21 em 25/09/2025, coluna 1 e 2.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA SC/CGCF Nº 35, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre procedimento a ser adotado para recebimento de corpo cadavérico humano pelos cemitérios do Município do Rio de Janeiro.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMO Nº 590, de 10 de abril de 1992.

CONSIDERANDO o Decreto 9.532 de 03 de agosto de 1990.

CONSIDERANDO o Decreto 39.094/14.

RESOLVE:
Art. 1º - Para fins de recebimento de corpo cadavérico humano transportado por Funerária Permissionária do Município do Rio de Janeiro a Cemitérios Públicos e Particulares localizado no mesmo Município, é obrigatória a apresentação da identidade funcional digital - CMC (Carteira Municipal de Credenciamento) do Agente Funerário, devidamente cadastrado na Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - CGCSF.

§1º - Na impossibilidade de acesso a carteira digital deverá obrigatoriamente o agente funerário apresentar documento de identificação pessoal com foto acompanhado da nota fiscal do serviço.

§2º - A prática reiterada da infração poderá acarretar a suspensão e posterior cassação do Termo de Permissão, conforme previsão contida no art. 212 do Decreto 39.094/14.

Art. 2º - A desobediência aos dispositivos da presente Portaria sujeitará aos infratores a sanção prevista no art. 2º do Decreto 9.532/1990.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2025.
Carlos Marques Suevo

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA SC/CGCF Nº 36, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a utilização de urna de fibra de vidro ou material equivalente de alta resistência e fácil higienização para remoção de corpo humano cadavérico no Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso das atribuições considerando o disposto no Decreto Rio nº 39.094/2014,

CONSIDERANDO a competência desta Coordenadoria para coordenar, supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços funerários e cemiteriais do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos de remoção de corpos humanos cadavéricos, de modo a garantir condições adequadas de higiene, segurança e respeito à dignidade humana;

CONSIDERANDO as ocorrências reiteradas de irregularidades relacionadas ao reaproveitamento de urnas de madeira e a necessidade de assegurar a correta destinação dos equipamentos utilizados nos serviços funerários;

RESOLVE:
Art. 1º Determinar que, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, a remoção de corpo humano cadavérico deverá ser realizada mediante a utilização de urna de fibra ou material similar, devidamente higienizável e exclusiva para essa finalidade sempre que o corpo precisar de tratamento em laboratório de tanatopraxia. Devendo o corpo após o devido tratamento, ser acondicionado na urna que será utilizada no sepultamento.

§1º Quando o sepultamento ocorrer de forma direta, ou seja, a retirada do corpo se der na unidade de saúde ou residência e não haja necessidade de tratamento de tanatopraxia, sendo ele encaminhado diretamente ao sepultamento, é facultada a utilização direta da urna que será utilizada no velório.

§2º Quando da data do óbito ao sepultamento não ultrapassar o período de 24h e não haja necessidade de tratamento de tanatopraxia do corpo, é facultada a utilização direta da urna que será utilizada no velório.

Art. 2º As funerárias permissionárias deverão garantir que as urnas de fibra ou material similar higienizável utilizadas estejam em perfeito estado de conservação e sejam submetidas a procedimento de higienização após cada utilização.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará a permissionária às sanções previstas no art. 2º do Decreto 9532/90 e demais normas aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2025.
Carlos Marques Suevo

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB “P”DE 13 DE OUTUBRO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Nº 158 Dispensar **ANDERSON DA CUNHA VIEIRA**, registro nº 302871, Analista Técnico Administrativo, com validade a partir de 30 de setembro de 2025, do Emprego de Confiança de Gerente de Departamento - C, categoria EC-02, código 71223, da Gerência de Manejo Arbóreo Sul - UGV-S, da Coordenadoria de Manejo Arbóreo - UCV, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 159 Designar **ANDERSON DA CUNHA VIEIRA**, registro nº 302871, Analista Técnico Administrativo, com validade a partir de 01 de outubro de 2025, para o Emprego de Confiança de Gerente de Departamento - C, categoria EC-02, código 96533, da Gerência de Manejo Arbóreo Marechal Hermes - UGV-M, da Coordenadoria de Manejo Arbóreo - UCV, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA COMLURB “G” Nº 092 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Regulamento interno de licitações e contratos da companhia.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 21/07/2025, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Coordenador de Processo, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº **2502743**, para aquisição de luva de PVC cano longo (item 01), constante do processo nº **CLB-PRO-2024/08189**, cabendo a estes as seguintes atribuições:

- 1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
- 2) examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições de contratação;
- 3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material e;
- 4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

PORTARIA COMLURB “G” Nº 093 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Regulamento interno de licitações e contratos da companhia.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 02/07/2025, **CLÁUDIO DOS SANTOS MACHADO**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **DAVID DE SOUZA PIRES FILHO**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **CAYO FERNANDO OLIVEIRA DA ROCHA SILVA**, Coordenador II, registro nº 65.375-8, **VALDIR PEREIRA MATTOS**, Assistente I, registro nº 22.563-3 e **WILLIAN FERNANDES DO NASCIMENTO**, Coordenador de Processo, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização que se refere ao Pregão Eletrônico nº 90292/2025 de 18/06/2025, para a aquisição de luva de PVC cano longo (item 02) em favor da empresa Sky Clean Com. Equipamentos Ltda; com a emissão de Nota de Autorização de Despesa - NAD, Nota de Empenho e Notas Fiscais, que serão atestadas por Gestores, para comprovação da compra constantes do processo **CLB-PRO-2024/08189**, cabendo a estes as seguintes atribuições:

- 1) ter conhecimento de todas as condições do Pregão Eletrônico, em especial das disposições constantes do Pregão Eletrônico;
- 2) examinar e analisar se a aquisição do material está sendo entregue de acordo com todas as condições constantes na Homologação do Pregão Eletrônico;
- 3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
- 4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições do Pregão Eletrônico.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Renan Ferreirinha Carneiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481 / 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME “P” DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº **2171** - Dispensar **ADRIANA DE CRISTO DIAS OLIVEIRA**, BIBLIOTECÁRIO, matrícula 12/172.665-2, com eficácia a contar de 6 de outubro de 2025, da Função Gratificada de SUBGERENTE III da 2ª Biblioteca Escola Municipal da Cidade das Crianças - Rachel de Queiroz, símbolo DAI-06, código 35032, setor 43938 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em virtude de sua aposentadoria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/60034)

Nº **2172** - Dispensar, a pedido, **MICHEL AMÂNCIO FURTADO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/294.106-0, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7712, setor 11035 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/59846)

Nº **2173** - Dispensar, a pedido, **VIVIANE GORETTI DICK**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/280.250-2, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 40934, setor 45710 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/58910)

Nº **2174** - Designar **VIVIANE GORETTI DICK**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/280.250-2, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44522, setor 46770 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/58910)

SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/10/2025

SME-PRO-2025/52835
I - APROVO o Plano de Trabalho apresentado pela Shell Brasil Petróleo Ltda, às fls. 51-59, do processo em epígrafe, visando a implementação do Shell NXplores - Programa de Educação Científica.

II - AUTORIZO a celebração de Convênio firmado entre a Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro e a Shell Brasil Petróleo Ltda, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, com validade a partir da data da publicação do extrato da parceria.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 697 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2025/01158,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG “P” N.º 692 de 09 de outubro de 2025, do Contrato nº 112/2025, relacionado ao processo SME-PRO-2025/05290, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO A PORTARIA E/SUBG “P” N.º 697 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor (Art.4.º)	Renata Ferretti de Lima	11/279790-0	E/SUBG/CCPAR/GFCAC
	Janaina de Barros Peres	11/171160-5	E/SUBG
Fiscal Técnico (Art. 6.º)	Ursula Hid da Silva Oliveira	11/264658-6	E/SUBG/CPGOF
	Simone Alves de Menezes Bento	11/165487-0	E/SUBG/CCPAR/GFCAC
Fiscal Setorial (Arts. 7.º e 8.º)	Marcia Borba Prado	60/255404-6	E/GAB
	Barbara Souza Dos Santos	60/331748-4	E/GAB
	Aline Valadão Vieira Gualda Pereira	11/302451-0	E/CTO/CPE
	Cintia Costa Barreto Cinelli	11/256168-6	E/CTO/CPE
	Livia de Castro Dias da Silva	10/259325-9	E/IHA
	Renata Salviano de Melo	12/265056-2	E/IHA
	Glicia Ribeiro Lins	10/250911-5	E/SUBAIR
	Brenda Lins Pereira	10/351222-5	E/SUBAIR
	Saulo Marcos Albuquerque Araújo Júnior	11/272086-0	E/SUBE/CEF
	Karla Monike Moreira Gomes	10/247208-2	E/SUBE/CEF
	Ana Cristina Pina	10/224696-5	E/SUBE/CEIPI
	Alan Serafim Ferreira	11/212895-7	E/SUBE/CEIN
	Maria Angelica Folco	10/207577-8	E/SUBE/CGRA
	Marcia de Sousa Terra Brito	10/215458-1	E/CTRH/CDP/GFD
	Leticia Carvalho Monteiro	10/146693-7	E/CTRH
	Agnes Araujo Vieira Pinheiro	60/323152-9	E/SUBEX
	André Luiz Moura de Melo	60/330448-2	E/SUBEX
	Marcella Wanderley de Mello	11/204396-6	E/CTIN
	Laila Aparecida Saraiva	11/319186-3	E/CTIN
	Geovana Louzada Carvalho	10/201140-1	E/SUBE/EPF
	Gizelly Figueiredo do Amaral	10/266075-1	E/SUBE/EPF
	Amanda Reis dos Santos	12/345821-3	E/SUBIPE
	Polyana Damasceno dos Santos Feitoza	60/331735-1	E/SUBIPE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
(*) RETIFICAÇÃO

Fica retificado, na Portaria E/SUBG “P” N.º 665, de 17 de setembro de 2025, publicada no D.O.RIO n.º 127, de 18 de setembro de 2025, página 33, coluna 1.
ONDE SE LÊ: “processo n.º SME-PRO-2025/331297,”
LEIA-SE: “processo nº SME-PRO-2025/51358,”

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2025.

(*) Republicado por incorreção no D.O. Rio nº 142, de 09 de outubro de 2025, página. 21, coluna 2.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/10/2025

PROCESSO: SME-PRO-2025/21737
1- Objeto: Apostilamento ao contrato nº 181/2025, prestação de serviços de apoio operacional (recepção administrativa).
2- Partes: PCRJ/SME e MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.
3- Fundamento: Art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
4- Razão: Atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SME).
5- Valores: R\$ 45.480,96 (quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais e noventa e seis centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/10/2025

SME-PRO-2025/55834
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls.03 e 04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/10/2025

PROCESSO: SME-PRO-2023/26971
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBE/CGRA.
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), na Natureza de Despesa: 4.4.90.52, Tipo: 75 e Item: 434.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/10/2025

SME-PRO-2024/46281 - AUTORIZO a celebração de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2021, a ser firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, CNPJ nº 42.124.693/0001-74, cujo objeto é a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 20.833.271,03 (vinte milhões, oitocentos e trinta e três mil, duzentos e setenta e um reais e três centavos), a contar de 20/12/2025 até 19/12/2026, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/10/2025**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBE/EPF/CREP-AT, formalizada através do processo SME-PRO-2022/14785, no valor de R\$ 0,00.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/10/2025**

SME-PRO-2024/46281 - AUTORIZO a celebração de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2021, a ser firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, CNPJ nº 42.124.693/0001-74, cujo objeto é: (I) prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses e (II) acréscimo de 0,0001% em relação ao valor inicial atualizado do contrato, no valor total de R\$ 14.642.647,52 (quatorze milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), a contar de 20/12/2025 até 19/12/2026, com fulcro no art. 57, inciso II c/c art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/10/2025**

SME-PRO-2024/46281 - AUTORIZO a celebração de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2021, a ser firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, CNPJ nº 42.124.693/0001-74, cujo objeto é a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 154.262.737,44 (cento e cinquenta e sete milhões, duzentos e sessenta e dois mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), a contar de 20/12/2025 até 19/12/2026, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/10/2025**

SME-PRO-2024/74933
Onde se lê: R\$ 882.529,60 (oitocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
Leia-se: R\$ 661.897,20 (seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos)
(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO nº 144, de 13 de outubro de 2025, página 22, 2ª coluna.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/CTRH/CARH “P” DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 1180 - Processo nº SME-PRO-2025/38448 - **ROSIMERI CORREA FRANÇA**, Professor I - Matemática, Classe D, Nível 7, matrícula: 10/177715-0.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Nº 1181 - Processo nº SME-PRO-2025/33066 - **INÊS DE BRITO MOUTA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/171706-5.

Nº 1182 - Processo nº SME-PRO-2025/39197 - **MARLUCY RIBEIRO FERNANDES**, Agente de Administração, Categoria Especial “A”, matrícula: 10/170618-3.

APOSENTAR, nos termos da alínea “b” do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

- na proporcionalidade **de 7.586 /10.950 dias:**

Nº 1183 - Processo nº SME-PRO-2025/40228 - **VANDA BOTELHO BATISTA**, Professor I - Ciências, Classe C, Nível 4, matrícula: 10/262140-7.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com os artigos 72 e 92, da Lei 94/79 e com o art. 6º A da Emenda Constitucional 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 1184 - Processo nº SME-PRO-2025/59603 - **VALERIA BRAUNS CAZELGRANDI SOUTINHO**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula:10/200223-6.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com o Parágrafo Único do artigo 72, da Lei 94/79 e com o art. 6º A da Emenda Constitucional 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem, as Portarias abaixo citadas:

- na proporcionalidade **de 8.622 /10.950 dias:**

Nº 1185 - Processo nº SME-PRO-2025/59552 - **MARIA JOSÉ ALVES LARANJEIRA**, Professor I - Artes Plásticas, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/223477-1.

- na proporcionalidade **de 10.024 /10.950 dias:**

Nº 1186 - Processo nº SME-PRO-2025/59776 - **MONICA DO AMARAL ALVES RAMOS**, Professor I - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/194802-5.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA “P” DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria “N” A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

Nº 225 - Conceder ao(s) Professor(es) II abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 6 - CLASSE D

SME-PRO-2025/51153 - HELENA FERREIRA DA SILVA - 10/222461-6, com validade de 06/10/2025.

N.º 226 - Conceder aos Professores de Ensino Fundamental abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 5 - CLASSE D

SME-PRO-2025/06354 - FERNANDO FERREIRA MELLO - 10/245062-5, com validade de 30/01/2025.

NÍVEL 3 - CLASSE D

SME-PRO-2025/56634 - GEISI DOS SANTOS NICOLAU - 10/291896-9, com validade de 29/09/2025.

NÍVEL 2 - CLASSE D

SME-PRO-2025/50213 - RENATA TOLEDO PERIARD - 10/297138-0, com validade de 26/08/2025.

N.º 227 - Conceder ao Professor de Educação Infantil abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE D

SME-PRO-2025/56562 - HELENA FERREIRA DA SILVA - 10/269088-1, com validade de 06/10/2025

NÍVEL 4 - CLASSE C

SME-PRO-2025/10702 - JULIANA BARROS DA SILVA - 10/268424-9, com validade de 07/08/2025.

NÍVEL 1 - CLASSE C

SME-PRO-2025/48362 - BARBARA COVAS DE MESQUITA GALDINO - 10/311927-8, com validade de 30/09/2025.

Nº 228 - Conceder aos Professores Adjuntos de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C

SME-PRO-2025/53308 - AMANDA LOUREIRO DA SILVA BRANDÃO - 10/258050-4, com validade de 10/09/2025.

SME-PRO-2025/53503 - ELISA RODRIGUES SENRA - 10/330367-4, com validade de 10/09/2025.

SME-PRO-2025/49658 - MARCIA REGINA GONÇALVES WALDEMIRO - 10/315015-8, com validade de 22/09/2025.

SME-PRO-2025/22712 - ROSILENE DOS SANTOS SILVA - 10/331702-1, com validade de 18/08/20525.

SME-PRO-2025/49843 - THAYSE TEIXEIRA DOS SANTOS - 10/330363-3, com validade de 25/018/2025.

SME-PRO-2025/53691 - VANESSA GONÇALVES DE SOUZA - 10/330301-3, com validade de 11/09/2025.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 13/10/2025**

Fixados com validade a partir de **07/10/2024** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **FLAVIO CORDEIRO DE MENDONÇA, PROFESSOR I - MATEMÁTICA - CLASSE C, NÍVEL 6, MATRÍCULA: 15/197016-9**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1311 de 04/10/2024**, conforme processo **SME-PRO-2024/44619** e **TORNO SEM EFEITO** a apostila lavrada em **30/10/2024**.

Fixados com validade a partir de **03/02/2025** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **MARCO AURELIO DO AMARAL OLIVEIRA, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA, CLASSE C - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/199424-3**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 064 de 31/01/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/53733** e **TORNO SEM EFEITO** a apostila lavrada em **25/02/2025**.

Fixados com validade a partir de **13/10/2025**, os proventos mensais de inatividade de **CLAUDIA DAS NEVES PEIXOTO SILVA, PROFESSOR I - CIÊNCIAS - CLASSE C - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/137971-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1114 de 30/09/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/35370**.

Fixados com validade a partir de **13/10/2025**, os proventos mensais de inatividade de **LEONY RODRIGUES DA SILVA, PROFESSOR I - GEOGRAFIA - CLASSE C - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/169453-8**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1125 de 01/10/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/36603**.

Fixados com validade a partir de **13/10/2025**, os proventos mensais de inatividade de **RAFAEL SAMPAIO PINCER, PROFESSOR I - GEOGRAFIA - CLASSE C - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/169453-8**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1113 de 30/09/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/29345**.

Fixados com validade a partir de **13/10/2025**, os proventos mensais de inatividade de **LUCIANA COELHO TOCANTINS, PROFESSOR I - MATEMÁTICA - CLASSE C - NÍVEL 6, MATRÍCULA: 15/199329-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1126 de 01/10/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/37480**.

Fixados com validade a partir de **13/10/2025**, os proventos mensais de inatividade de **LETICIA BRAGA MADEIRA MARTINS, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/107687-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1116 de 30/09/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/37152**.

Fixados com validade a partir de **13/10/2025**, os proventos mensais de inatividade de **LEDA MARIA LIMA TABOADELLA GOMES, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/151020-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1127 de 01/10/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/46796**.

Fixados com validade a partir de **13/10/2025**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA ISABEL DOMINGUES DA SILVA, PROFESSOR I - ARTES PLÁSTICAS - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/201737-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1080 de 18/09/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/68297**.

Fixados com validade a partir de **13/10/2025**, os proventos mensais de inatividade de **MARCO ANTONIO DE SOUZA CRUZ, PROFESSOR I - HISTÓRIA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/169863-8**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1107 de 26/09/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/13281**.

Fixados com validade a partir de **13/10/2025**, os proventos mensais de inatividade de **EGILDA FLAVIA CARDOSO PERIRA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/218130-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1078 de 18/09/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/59430**.

Fixados com validade a partir de **13/10/2025**, os proventos mensais de inatividade de **GLAIDE MARIA DE ALBUQUERQUE WANDERLEY COELHO, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/116814-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1115 de 30/09/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/26229**.

Fixados com validade a partir de **13/10/2025**, os proventos mensais de inatividade de **ISLENE DE FIGUEIREDO PORTO, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (CIÊNCIAS) - CIÊNCIAS - CLASSE D - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/109595-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1103 de 25/09/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/29487**.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 13/10/2025

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/10311	LÁZARO GERALDO GOMES DE CARVALHO	10/239071-4
SME-PRO-2025/43196	JOHNNY RIBEIRO DE LIMA	10/300246-6

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

SME-PRO-2024/62616 - INDEFERIDO
SME-PRO-2025/53757- INDEFERIDO

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE N.º 477, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Prorroga o prazo para a conclusão dos Trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/3.ª CRE n.º 455, de 28 de agosto de 2025, publicada no D.O.RIO n.º 112, de 29 de agosto de 2025, referente ao Processo n.º 07/03/000.085/2025, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2025.
MARIA DE FÁTIMA CUNHA

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/4ª CRE N.º 272 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/4ª CRE N.º 237 de 27 de agosto de 2025, publicada no D.O.RIO n.º 111, de 28 de agosto de 2025, referente ao Processo n.º 07/04/000085/2025, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2025.
FÁTIMA DAS GRAÇAS LIMA BARROS

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/10/2025

PROCESSO: SME-PRO-2025/37446

- 1) Objeto: Transferência de recursos
2) Partes: PCRJ/SME/7ª CRE e CEC E/CRE (07.16.005) E.M. Adalgisa Monteiro.
3) Fundamento: Não sujeito a Lei nº 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4) Razão: Viabilizar a realização do Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE QUALIDADE - Escola das Adolescências 2025.
5) Valor: R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)
6) Autoridade: Cassio Veloso Pereira

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE 29/09/2025

Onde se lê:
E/CRE (08.33.027) E.M José Pancetti
ND 3.3.90.39
ITEM PATRIMONIAL 435
VALOR 3.150,00

Leia-se:
E/CRE (08.33.027) E.M José Pancetti
ND 3.3.90.39
ITEM PATRIMONIAL 435
VALOR 7.450,00
D.O n.º 135 de 30/09/2025 Pág. 43 -2ª coluna

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE 10/10/2025

Onde se lê:
SME-PRO-2024/15540 E/CRE (08.33.036)
Leia-se:
SME-PRO-2024/15504 E/CRE (08.33.036)
D.O n.º 144 de 13/10/2025 Pág. 26 -2ª coluna

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 09/07/2024

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.061) Escola Municipal Amazonas, formalizada através do processo SME-PRO-2024/19709, no valor de R\$ 71.160,94 (Setenta e um mil, cento e sessenta reais e noventa e quatro centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 77 de 10/07/2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/10/2025

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/9ª CRE/GIN, formalizada através do processo SME-PRO-2025/56464, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/10/2025

- 1- **Objeto:** Aquisição de materiais e serviços necessários ao funcionamento das Unidades Escolares da E /9ª CRE.
2- **Partes:** PCRJ/SME e:

Processo	Unidade	Valor	ND	TP	IP	Fonte
SME-PRO-2022/11854	Escola Municipal Embaixador Araújo Castro	R\$ 80.000,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/11950	Ciep Armindo Marcílio Doutel de Andrade	R\$ 64.650,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/12025	EDI Professor Marco Altino de Oliveira	R\$ 63.850,00	339039	75	435	1.500.117

- 3- **Fundamento:** Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- **Razão:** Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- **Autorização:** Rodrigo Costa da Silva

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/9.ª CRE/GSM N.º 67, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO REGIONAL DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para encerrar as atividades de estabelecimento de ensino de Educação Infantil, nas modalidades Creche e Pré- Escola.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

- I - MARCIO BORGES PINTO LOPES matrícula 10/321.098-6;
II - FABIANA VASCONCELOS MARTINS SCHULZ matrícula 10/241.914-1 e
III - ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO matrícula 10/200.198-0.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante a COLÉGIO GARRA, localizada na RUA ANTÔNIO CARLOS PAIVA, 126, no bairro de Campo Grande, no Rio de Janeiro, CEP 23.095-760.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2025.
RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/9.ª CRE/GSM N.º 68, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO REGIONAL DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para encerrar as atividades de estabelecimento de ensino de Educação Infantil, nas modalidades Creche e Pré- Escola.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

- I - MARCIO BORGES PINTO LOPES matrícula 10/321.098-6;
II - FABIANA VASCONCELOS MARTINS SCHULZ matrícula 10/241.914-1 e
III - ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO matrícula 10/200.198-0.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante a Colégio objetivo, localizada na RUA ERASMO, Nº 136, LOTE 6, QUADRA 3, no bairro de Campo Grande, no Rio de Janeiro, CEP 23.095-682.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2025.
RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 489 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/10/000.076/2025 de 13 de outubro de 2025.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Águida Valdiegila Cavalcante Silva, PEF - 40h, matrícula 12/298.919-2;
- Ivo Ocko Júnior, Professor I, matrícula 10/165.651-1;
- Juliana Torquato Garcez, PEF - 40h, matrícula 10/302.409-8;
- Catia Cirlene Gomes de Oliveira, PII - 22,5h, matrícula 10/200.010-7, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2025.
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS DA PREFEITURA DO RIO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: Martha Mesquita da Rocha
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS N.º 172, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 (*)
ANEXO I

ROTEIRO COMPLETO DE ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO



SUMÁRIO

1 - IDENTIFICAÇÃO	3
1.1 - IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	3
1.2 - IDENTIFICAÇÃO DA OSC	3
1.3 - DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	4
1.4 - DADOS BANCÁRIOS	4
2 - CONTEXTO:	4
3 - JUSTIFICATIVA:	5
4 - OBJETO:	5
5 - OBRIGAÇÕES:	5
5.1 - DO MUNICÍPIO:	5
5.2 - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	6
6 - MODALIDADE DE PARCERIA:	6
A) MODELO PER CAPITA:	6
B) CAPACIDADE INSTALADA:	7
C) PARCERIA VIABILIZADA POR EMENDA PARLAMENTAR:	7
D) COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (RUBRICA A RUBRICA) /PROJETO (ESCOPO):	7
7 - ABRANGÊNCIA:	8
8 - PRODUTO:	8
9 - ATIVIDADES:	8
10 - FORMA DE APRESENTAÇÃO:	9
11 - PRAZO:	9
11.1 - VIGÊNCIA	9
11.2 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ESTIMADO	9
11.3 - PRORROGAÇÃO	10
11.4 - REAJUSTE DE VALORES	10
12 - CUSTOS:	10
12.1 - VALOR TOTAL DO TERMO	11
12.2 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	11
13 - QUALIFICAÇÃO:	11
14 - SUPERVISÃO:	12
15 - MODELO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	12
16 - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:	13
17 - ELEMENTOS DISPONÍVEIS:	14
18 - ALTERAÇÕES:	14
19 - ANEXOS	14
20 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (MUNICÍPIO):	15

PLANO DE TRABALHO

Roteiro completo de orientação para elaboração do Plano de Trabalho, nos moldes do Anexo I do Decreto Rio nº 42.696/2016 - Atualizado - 22/07/2025

1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Identificação do Plano de Trabalho

ITEM	INFORMAÇÃO
Modalidade e/ou Projeto	Modelo Per Capita/Capacidade Instalada/ Parceria viabilizada por Emenda Parlamentar /Composição de Custos (rubrica a RUBRICA) /PROJETO (ESCOPO):
Proponente	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) / Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Unidade Executora	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Organização da Sociedade Civil (OSC)	A ser selecionada por meio de Chamamento Público específico, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Rio nº 42.696/2016/ Dispensa e/ou Inexigibilidade
Instrumento Jurídico	Termo de Colaboração/Termo de Fomento
Objeto	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Abrangência	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Duração	xxxxx (xxxx) meses.
Valor Total Estimado	R\$ xxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)
Fonte de Recursos	(xxxxxxxxxxxxxxxxxx)

1.2 - IDENTIFICAÇÃO DA OSC

Nome da OSC.:

CNPJ:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Tel:

E-mail:

1.3 - DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome do Representante Legal:

RG (Órgão Expedidor):

CPF:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Tel:

E-mail:

1.4 - DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

2 - CONTEXTO

[Descrever de forma clara e objetiva a necessidade do projeto e sua relevância para o público-alvo. Indicar o problema a ser enfrentado e os benefícios esperados com a execução do trabalho.]

- diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, demonstrando o nexo entre essa realidade e as metas a serem atingidas;
- descrição do ambiente no qual o trabalho será executado;
- quadro geral da situação existente;
- local onde será realizado;
- para quem serão destinados os trabalhos;
- outras informações que poderão afetar as condições do trabalho.

Comentário: A descrição deve conter diagnóstico, justificativa e embasamento que demonstre a pertinência do projeto, preferencialmente fazer alguma referência a emenda parlamentar.

3 - JUSTIFICATIVA

[Explicar os motivos que levam à necessidade do projeto, com base em dados e evidências.]

- razão pela qual será celebrado o Termo de Parceria.

Comentário: Utilizar estatísticas, estudos ou experiências prévias para fortalecer a justificativa, preferencialmente fazer alguma referência a emenda parlamentar.

4 - OBJETIVO

Geral: [Definir o objetivo principal do projeto]

- o que deverá ser obtido com a execução do serviço ou projeto;

- efeito esperado do trabalho;
 - forma genérica de como se processará o trabalho;
 - descrição detalhada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas.
- Específicos:
- [Listar os objetivos específicos que levarão ao alcance do objetivo geral]
- Comentário: Os objetivos devem ser mensuráveis e alinhados à proposta do Termo de Colaboração.

5 - OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO

[Descrever de forma clara]

- compromissos assumidos pela Administração Pública para a execução da parceria, tais como repasses financeiros, apoio técnico, cessão de espaço ou equipamentos, entre outros.
- (i) Supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do Plano de Trabalho objeto do TERMO;
- (ii) Repassar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos necessários à execução do TERMO;
- (iii) Receber, analisar e emitir parecer técnico conclusivo sobre a prestação de contas das verbas recebidas;
- (iv) Elaborar Relatório de Visita Técnica e Relatório de Monitoramento e Avaliação.

5.2 - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

[Descrever de forma clara]

- compromissos assumidos pela OSC para cumprimento do objeto da parceria, com a execução das atividades, alcance das metas e entrega dos produtos pactuados.
- (i) Desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO, o objeto da parceria conforme o Plano de Trabalho e a Planilha de Custos;
- (ii) Arcar com custos que excedam a estimativa prevista;
- (iii) Prestar informações financeiras sempre que solicitadas;
- (iv) Permitir fiscalização pelo MUNICÍPIO;
- (v) Manter atualizadas informações cadastrais;
- (vi) Selecionar e contratar profissionais conforme a legislação vigente;
- (vii) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas e fiscais, sem caracterização de responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO;
- (viii) Prestar contas da aplicação dos recursos conforme o instrumento pactuado;
- (ix) Manter a transparência da parceria, incluindo divulgação em meios públicos.

6 - MODALIDADE DE PARCERIA

[Definir a modalidade]

- indicar a modalidade de estruturação do escopo físico-financeiro da parceria, conforme a natureza do objeto, a forma de financiamento e o modelo de referência adotado para definição de metas, valores e composição dos custos;
- descrever, de forma clara, o modelo adotado para o dimensionamento da parceria, podendo incluir, de forma isolada ou combinada, uma ou mais das seguintes modalidades:

a) Modelo Per Capta

- definição dos parâmetros financeiros da parceria com base no número estimado de beneficiários diretos, adotando valor unitário por atendimento, acolhimento, vaga, procedimento ou serviço prestado;
- os valores per capita deverão estar alinhados aos referenciais técnicos da política pública envolvida e, quando houver, às tabelas de referência utilizadas pela Administração Pública.

Em qualquer das modalidades acima, a composição de custos e a compatibilidade dos valores propostos deverão ser previamente validadas pela Administração Pública, observando:

1. os parâmetros praticados em outras parcerias similares;
2. os valores de mercado;
3. a razoabilidade e economicidade das despesas previstas; e
4. os normativos aplicáveis à política pública setorial.

Obs.: A responsabilidade pela execução integral do objeto pactuado será da Organização da Sociedade Civil (OSC), que deverá observar rigorosamente as disposições da Lei nº 13.019/2014, bem como os princípios constitucionais e administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e transparência na aplicação dos recursos públicos.

b) Capacidade Instalada:

- definição do escopo da parceria com base na estrutura física e operacional previamente disponível pela organização executora, incluindo número de salas, equipamentos, postos de atendimento e capacidade técnica das equipes;
- o dimensionamento deverá considerar os limites operacionais da OSC e a possibilidade de expansão, quando prevista no plano de trabalho.

c) Parceria Viabilizada Por Emenda Parlamentar:

- indicar que os recursos têm origem em emenda parlamentar específica, com execução condicionada à destinação orçamentária e à finalidade definida pelo parlamentar proponente;
- observar a compatibilidade com os programas e ações da política pública setorial, garantindo a adequação técnica e jurídica da execução.

d) Composição de Custos (rubrica) / Projeto (escopo)

- elaboração detalhada da planilha orçamentária, com agrupamento dos itens por rubricas (tais como pessoal, insumos, serviços, encargos e materiais), permitindo a vinculação direta de cada despesa às metas pactuadas no plano de trabalho;
- 1. poderão compor a estrutura de custos, entre outros:
 - 1.1. contratação de recursos humanos pela OSC;fornecimento de alimentação para beneficiários ou equipe técnica;
- prestação de serviços logísticos e operacionais de apoio, tais como locação de veículos com fornecimento de combustível para transporte de usuários, insumos e equipes técnicas (inclusive motoristas);
- 1.2. aquisição de insumos e materiais de consumo;
- 1.3. manutenção predial preventiva e corretiva, bem como pequenas reformas e intervenções estruturais, desde que formalmente solicitadas pela Administração Pública, visando à segurança, funcionalidade e continuidade dos serviços prestados nas unidades; locação de imóvel pela OSC, quando indispensável à execução da parceria.
- 1.4. poderão ser computadas no escopo da parceria, desde que necessárias à sua execução e devidamente justificadas, as despesas indiretas, como:

- 1.5. aluguel de imóvel e contas de consumo (água, energia elétrica, telefonia, internet);
- serviços de apoio à gestão administrativa da OSC, como contabilidade, assessoria jurídica (quando aplicável), entre outros custos correlatos à adequada execução do objeto.

7 - ABRANGÊNCIA

[Definir a abrangência]

- âmbito temático, físico e temporal do trabalho que será executado;
- público meta a que se destinará o trabalho;
- uso que será dado ao produto resultante (Item 5);
- serviços e/ou equipamentos da Administração Municipal ou de terceiros que serão incluídos na contratação;
- nível de detalhe que será alcançado pelo trabalho.

8 - PRODUTO:

- [Descrever de forma clara os produtos/resultados esperados.] Garantir; Assegurar o fornecimento que se espera obter com a forma final da parceria ou em cada etapa;
- especificação do produto esperado;
 - detalhamento do grau de profundidade com que deverá ser apresentado o produto.
- [Detalhar as ações que serão realizadas.] Planejamento, Distribuição, Monitoramento;
- Incluir cronogramas das etapas a serem executados. Atenção ao prazo de vigência da parceria, assim, vide item 10, tem que haver uma sinergia.
- definição das atividades a serem desempenhadas pela organização da sociedade civil, de maneira que ela possa dimensionar o seu trabalho;
 - especificação das áreas de conhecimento em que a entidade e seus empregados ou consultores serão empregados;
 - local onde será cumprida a atividade;
 - duração das atividades, frequência e horários a que estará sujeito o contratado;
 - forma e frequência de verificação que será usada quanto ao trabalho realizado.

9 - ATIVIDADES

- [Detalhar as ações que serão realizadas.] Planejamento, Distribuição, Monitoramento;
- Incluir cronogramas das etapas a serem executados. Atenção ao prazo de vigência da parceria, assim, vide item 10, tem que haver uma sinergia.
- definição das atividades a serem desempenhadas pela organização da sociedade civil, de maneira que ela possa dimensionar o seu trabalho;
 - especificação das áreas de conhecimento em que a entidade e seus empregados ou consultores serão empregados;
 - local onde será cumprida a atividade;
 - duração das atividades, frequência e horários a que estará sujeito o contratado;
 - forma e frequência de verificação que será usada quanto ao trabalho realizado.

10 - FORMA DE APRESENTAÇÃO:

[Descrever de forma clara]

- estabelecer a forma como deverão ser apresentados os produtos;
- definir a forma em que serão apresentados os relatórios das atividades;
- definir o meio em que serão apresentados (escrito, gravado em mídia digital, vídeo etc.);
- definir a forma de apresentação de cada meio;
- definir que os produtos serão apresentados em versão preliminar e definitiva e os prazos entre uma e outra;
- definir a forma de teste e/ou avaliação do produto, quando e onde serão realizados e quais equipamentos serão necessários.

11 - PRAZO:

11.1 - VIGÊNCIA

O período de execução do presente Plano de Trabalho será de XX (XXX) meses, iniciando-se a partir da assinatura do Termo de Colaboração e publicação do extrato na Imprensa Oficial.

Nos termos do art. 29, inciso IV, da Lei nº 13.019/2014, o cronograma de execução corresponde à programação temporal das atividades e metas pactuadas, com prazos compatíveis com a vigência do instrumento.

11.2 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO EXTIMADO

Abaixo, apresenta-se o cronograma estimado para XX (XXX) meses de execução:

- definir os prazos de recebimento dos produtos finais e parciais ou de ter a atividade concluída e cumprimento das metas;
- determinar o número de horas ou dias estimados para a atividade;
- definir o tempo necessário para a análise e devolução dos produtos parciais e finais pelo responsável pela atividade;
- definir os prazos para entrega dos relatórios;
- definir cronograma de atividades e/ou entrega dos produtos.

A Parceria vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) pelo prazo de xx (dias/meses).

Exemplo:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PERÍODO
1	Implantação dos (...)	Mês x
2	Mobilização (...)	Meses x e y
3	Início das (...)	A partir do Mês x
4	Entrega (...)	Mês x
5	Continuidade (...)	Meses x a y

Esse cronograma poderá ser detalhado e ajustado em anexo próprio, com base no plano de trabalho aprovado, observadas eventuais prorrogações legalmente justificadas, conforme previsto no art. 57 da Lei nº 13.019/2014.

11.3 - PRORROGAÇÃO

Nos termos do art. 25 do Decreto Rio nº 42.696/2016, o prazo de vigência do Termo de Colaboração poderá ser prorrogado, desde que o período total não ultrapasse 10 (dez) anos, respeitando-se o tempo necessário à execução integral do objeto da parceria e mediante justificativa técnica e administrativa.

11.4 - REAJUSTE DE VALORES

De acordo com o art. 26 do Decreto Rio nº 42.696/2016, por ocasião da prorrogação da vigência do Termo de Colaboração, os repasses financeiros poderão ser reajustados para o novo período da parceria, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública e observados os critérios definidos em regulamento.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/10/2025

ASS-PRO-2025/03494 - AUTORIZO a aquisição oriunda do Pregão Eletrônico n.º PE/RP/SMAS nº 90220/2025 e Ata de Registro de Preço SMAS/SRP nº 646/2025, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e empresa BORGON COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 17.650.203/0001-26, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de buffet - coffee break, itens 10 e 14, aos eventos que irão ocorrer nas seguintes Unidades Gestoras e com os seguintes valores: SMAS - PT 1701-2040 - R\$ 4.334,40 (quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos); e CMAS - PT 1703-2578 - R\$ 14.350,50 (quatorze mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Pública, com fulcro no art.28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 13.10.2025

ASS-PRO-2025/03143
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de julho de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 56/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês de Referência	Julho/2025
Valor Pactuado	R\$ 471.134,76
Valor Apresentado	R\$ 463.960,11
Valor Aprovado	R\$ 454.024,30

ASS-PRO-2025/03141
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de julho de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 70/2022, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Julho/2025
Valor Previsto	R\$ 69.125,06
Valor Apresentado	R\$ 55.064,17
Valor Aprovado	R\$ 51.013,78

ASS-PRO-2025/03567
Aprovo da Prestação de Contas do mês de agosto de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 85/2023, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão da conformidade com os requisitos estabelecidos e da ausência de pendências documentais, conforme detalhado no quadro a seguii

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Agosto/2025
Valor Aprovado	R\$ 29.974,72

ASS-PRO-2025/03565
Aprovo a Prestação de Contas do mês de agosto de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 250/2021, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e ano de referência	Agosto/2025
Valor Aprovado	R\$ 37.468,40

ASS-PRO-2025/03134
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de julho de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 055/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Julho/2025
Valor pactuado	R\$ 465.663,89
Valor apresentado	R\$ 328.693,14
Valor aprovado	R\$ 323.927,79

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/10/2025

ASS-PRO-2023/02077 - AUTORIZO a celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 240/2021 a ser celebrado entre a Secretaria ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS - e a Organização da Sociedade Civil Associação Maranatha do Rio de Janeiro, tendo por objeto a atualização do valor per capita e a definição da modalidade de repasse para a Rede Socioassistencial Privada - Rede SUAS, nos termos do Decreto Rio nº 56.779, de 16 de setembro de 2025, com adequação do valor global no percentual de 9,14%, totalizando R\$ 3.413.896,43 (três milhões, quatrocentos e treze mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos)), com fundamento no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no art. 38, caput, e inciso I, alínea 'a', do Decreto Rio nº 42.696/2016.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/09/2025(*)

ASS-PRO-2025/01955
Onde se lê: com fulcro no art. 132 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações;
Leia-se: com fulcro no art. 124, II, "b" c/c art. 132, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.
(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO nº 124 de 15/09/2025, pág. 31, 2ª coluna.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6599 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/35112 de 03/09/2025,

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 1642 de 07 de junho de 2020, combinado com a Lei nº 5.026, de 16 de maio de 2009 e o Decreto nº 30.780 de 02 de junho de 2009 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto RIO nº. 41.207, de 18 de janeiro de 2016, que dispõe sobre os bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social no âmbito da Secretária Municipal de Saúde - SMS;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores e representantes da Organização VIVA RIO, abaixo relacionados, para comporem a **Comissão Especial de Patrimônio** responsável pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos para execução do objeto do Contrato de Gestão nº. 002/2021.

CNES: 9715444		CF MYRTE AMORELLI GONZAGA	
UA	STATUS	NOME COMPLETO	CPF/MATRÍCULA
52389	SERVIDOR	MARCIO JOSÉ PAIVA E SOUSA	10/231.225-4
	VIVA RIO	ADRIELE LINHARES DO CARMO	xxx.692.787-xx
	VIVA RIO	WALACE FRANCA LOPES	xxx.692.267-xx

CNES: 9307265		CF MARIA JOSÉ PAPER DE AZEVEDO	
UA	STATUS	NOME COMPLETO	CPF/MATRÍCULA
48954	SERVIDOR	MARCIO JOSÉ PAIVA E SOUSA	10/231.225-4
	VIVA RIO	JAQUELINE CATRINI DOS SANTOS COSTA DA SILVA	xxx.750.117-xx
	VIVA RIO	VANDERLEIA FLOR DE OLIVEIRA	xxx.823.317-xx

CNES: 6029841		CF ROGÉRIO ROCCO	
UA	STATUS	NOME COMPLETO	CPF/MATRÍCULA
44729	SERVIDOR	MARCELO DA PAIXÃO JOARY	10/226.030-5
	VIVA RIO	PRISCIANE MENDES FLORES	xxx.543.167-xx
	VIVA RIO	MARCIA VIEIRA LOPES	xxx.054.917-xx

CNES: 7036914		CF ANTÔNIO GONÇALVES VILLA SOBRINHO	
UA	STATUS	NOME COMPLETO	CPF/MATRÍCULA
45858	SERVIDOR	MARCELO DA PAIXÃO JOARY	10/226.030-5
	VIVA RIO	DANIELA TORRES FONSECA	xxx.445.497-xx
	VIVA RIO	GUILHERME VALERIANO SMITH DE AZEVEDO	xxx.558.617-xx

CNES: 9061398		CF M. O. BRUNO SCHMIDT	
UA	STATUS	NOME COMPLETO	CPF/MATRÍCULA
46953	SERVIDOR	MARCIO JOSÉ PAIVA E SOUSA	10/231.225-4
	VIVA RIO	JULIANA BUENO LOPES	xxx.422.437-xx
	VIVA RIO	ANDREIA DA FONTE CAVALCANTE	xxx. 178.797-xx

CNES: 3567559		CF VALDECIR SALUSTIANO CARDOZO	
UA	STATUS	NOME COMPLETO	CPF/MATRÍCULA
46929	SERVIDOR	MARCIO JOSÉ PAIVA E SOUSA	10/231.225-4
	VIVA RIO	ALESSANDRA CRISTINA LISBOA VALERIO	xxx.086.077-xx
	VIVA RIO	BRUNO DIAS MENDES DE OLIVEIRA	xxx.076.117-xx

CNES: 6677711		CF DALMIR DE ABREU SALGADO	
UA	STATUS	NOME COMPLETO	CPF/MATRÍCULA
44725	SERVIDOR	RENATO SILVA DA CONCEIÇÃO	11/252.495-7
	VIVA RIO	DAIANA RIBEIRO PIRES	xxx.291.347-xx
	VIVA RIO	MATEUS AZEVEDO MOREIRA LUIZ	xxx.440.857-xx

CNES: 5620287		CF AGENOR DE MIRANDA ARAUJO NETO	
UA	STATUS	NOME COMPLETO	CPF/MATRÍCULA
56860	SERVIDOR	RENATO SILVA DA CONCEIÇÃO	11/252.495-7
	VIVA RIO	ALINE GOMES DONATO	xxx.024.507-xx
	VIVA RIO	ALEXANDRE CRUZ DA SILVA	xxx.305.247-xx

CNES: 6029841CMS CARLOS ALBERTO NASCIMENTO			
UA	STATUS	NOME COMPLETO	CPF/MATRÍCULA
44731	SERVIDOR	MARCIO JOSÉ PAIVA E SOUSA	10/231.225-4
	VIVA RIO	MARCELA PINTO CALVARIO NEO GONÇALVES	xxx.478.347-xx
	VIVA RIO	LORHANA SOARES GUARINO	xxx.778.867-xx

CNES: 3567540CF ANA GONZAGA			
UA	STATUS	NOME COMPLETO	CPF/MATRÍCULA
46600	SERVIDOR	MARCIO JOSÉ PAIVA E SOUSA	10/231.225-4
	VIVA RIO	ERICK CORDOVIL MARQUES DE SOUZA	xxx.151.037-xx
	VIVA RIO	PAULO VICTOR DE SOUZA CAETANO	xxx. 191.647-xx

CNES: 6635709CF JOSÉ DE PAULA LOPES PONTES			
UA	STATUS	NOME COMPLETO	CPF/MATRÍCULA
44728	SERVIDOR	RENATO SILVA DA CONCEIÇÃO	11/252.495-7
	VIVA RIO	ELLEN LAMECK SILVA	xxx.735.007-xx
	VIVA RIO	ROSILANE CARVALHO COSTA DOS SANTOS	xxx.312.397-xx

CNES: 7036884CF SÔNIA MARIA FERREIRA MACHADO			
UA	STATUS	NOME COMPLETO	CPF/MATRÍCULA
45859	SERVIDOR	MARCIO JOSÉ PAIVA E SOUSA	10/231.225-4
	VIVA RIO	RITA DE CASSIA E SILVA DE PINHO	xxx. 875.477-xx
	VIVA RIO	JULIANA LINS DE ANDRADE CARVALHO	xxx. 635.587-xx

CNES: 2270315CMS MAIA BITTENCOURT			
UA	STATUS	NOME COMPLETO	CPF/MATRÍCULA
48544	SERVIDOR	CARLOS JEFFERSON SANTOS DA SILVA	11/218.477-8
	VIVA RIO	ADRIANA DA SILVA ROQUE	xxx.545.177-xx
	VIVA RIO	THAYNÁ THUANE FERREIRA COSTA	xxx.919.327-xx

CNES: 2270293CMS RAUL BARROSO			
UA	STATUS	NOME COMPLETO	CPF/MATRÍCULA
40842	SERVIDOR	RENATO SILVA DA CONCEIÇÃO	11/252.495-7
	VIVA RIO	TAMILLE FERNANDES MELEIRO NEVES	xxx.237.227-xx
	VIVA RIO	DAYANE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	xxx.388.097-xx

CNES: 5670357CMS VILA DO CÉU			
UA	STATUS	NOME COMPLETO	CPF/MATRÍCULA
43600	SERVIDOR	MARCELO DA PAIXÃO JOARY	10/226.030-5
	VIVA RIO	THAYNA RAMOS DOS SANTOS	xxx.068.257-xx
	VIVA RIO	RICARDO MORAIS ARAUJO	xxx.987.287-xx

CNES: 6648371CF HANS JURGEN FERNANDO DOHMANN			
UA	STATUS	NOME COMPLETO	CPF/MATRÍCULA
44727	SERVIDOR	RENATO SILVA DA CONCEIÇÃO	11/252.495-7
	VIVA RIO	ALINE NUNES PEREIRA ASSUMPCAO	xxx.192.797-xxx
	VIVA RIO	CARLOS EDUARDO DE SOUZA ANGRISANI	xxx.500.357-xx

CNES: 2270307CMS MOURÃO FILHO			
UA	STATUS	NOME COMPLETO	CPF/MATRÍCULA
35732	SERVIDOR	RENATO SILVA DA CONCEIÇÃO	11/252.495-7
	VIVA RIO	DANIELLE PINHEIRO ELIAS SILVA	xxx.126.347-xx
	VIVA RIO	MARCELLY WADA	xxx.056.307-xx

CNES: 9061401CF M. O. ARTHUR ZANETTI			
UA	STATUS	NOME COMPLETO	CPF/MATRÍCULA
46952	SERVIDOR	MARCIO JOSÉ PAIVA E SOUSA	12/231.225-4
	VIVA RIO	EDMILSON AMADOR DOS SANTOS	xxx.622.517-xx
	VIVA RIO	MARVIN DOS SANTOS GOUDINHO	xxx.728.637-xx

CNES: 6029922CMS AGUIAR TORRES			
UA	STATUS	NOME COMPLETO	CPF/MATRÍCULA
44730	SERVIDOR	MARCELO DA PAIXÃO JOARY	10/226.030-5
	VIVA RIO	VIVIANE GOMES MONTEIRO AGAPITO	xxx.206.167-xx
	VIVA RIO	THAIS DE OLIVEIRA FERNANDES	xxx. 757.397-xxx

CNES: 2270323CMS ADÃO PEREIRA NUNES			
UA	STATUS	NOME COMPLETO	CPF/MATRÍCULA
41568	SERVIDOR	MARCELO DA PAIXÃO JOARY	10/226.030-5
	VIVA RIO	LILIAN MARION DA SILVA NUNES COSTA	xxx.600.127-xx
	VIVA RIO	TAMARA RANGEL GOMES	xxx.355.467-xx

CNES: 7908237CF ALKINDAR SOARES PEREIRA FILHO			
UA	STATUS	NOME COMPLETO	CPF/MATRÍCULA
45861	SERVIDOR	RENATO SILVA DA CONCEIÇÃO	11/252.495-7
	VIVA RIO	THAIANE DOS SANTOS MEYER DE OLIVEIRA	xxx.438.817-xx
	VIVA RIO	MARIA EDUARDA CAVALCANTE	xxx.533.007-xx

CNES: 5154197CF DAVID CAPISTRANO FILHO			
UA	STATUS	NOME COMPLETO	CPF/MATRÍCULA
44726	SERVIDOR	MARCIO JOSÉ PAIVA E SOUSA	10/231.225-4
	VIVA RIO	BRUNO SÁ PEREIRA	xxx.497.087-xx
	VIVA RIO	MARCIA PERROTTA FERNANDES	xxx.767.877-xx

CNES: 7723296CF EVERTON DE SOUZA SANTOS			
UA	STATUS	NOME COMPLETO	CPF/MATRÍCULA
46162	SERVIDOR	MARCIO JOSÉ PAIVA E SOUSA	10/231.225-4
	VIVA RIO	CARMEN DEA NOGUEIRA DIAS	xxx.027.377-xx
	VIVA RIO	ALEXANDRE FAGUNDES DA COSTA	xxx.060.417-xx

CNES: 7894554CF ISABELA SEVERO DA SILVA			
UA	STATUS	NOME COMPLETO	CPF/MATRÍCULA
46592	SERVIDOR	MARCIO JOSÉ PAIVA E SOUSA	10/231.225-4
	VIVA RIO	IZAQUE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	xxx.119.707-xx
	VIVA RIO	VINÍCIUS RODRIGUES ALEXANDRE	xxx.667.167-xx

CNES: 7908237CF LECY RANQUINE			
UA	STATUS	NOME COMPLETO	CPF/MATRÍCULA
46890	SERVIDOR	MARCELO DA PAIXÃO JOARY	10/226.030-5
	VIVA RIO	ISIS ALEXANDRE DE SOUZA SILVA	xxx.535.697-xx
	VIVA RIO	GESSICA CRISTINE DE OLIVEIRA SANTOS BARBOSA	xxx.818.867-xx

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS nº 6310 de 11 de dezembro de 2024, publicada no D.O. Rio de 12 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2025.

DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS “P” DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:

Nº 1946 - Tornar sem efeito a Resolução SMS “P” nº 1853 de 25/09/2025, publicada no D.O Rio de 26/09/2025.

Nº 1947 - Dispensar, a pedido, com validade a partir de 08/10/2025, **CINTIA MACHADO LIMA**, Enfermeiro, matrícula 10/294.855-2, da função gratificada de Subgerente IV, Símbolo DAI05, código 106051, da Gerência de Enfermagem, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 1948 - Designar **EVELIN CAROLINA THIAGO BERNARDI**, Enfermeiro, matrícula 12/321.977-1, para exercer, com validade a partir de 08/10/2025, a função gratificada de Subgerente IV, Símbolo DAI05, código 106051, da Gerência de Enfermagem, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 1949 - Exonerar, com validade a partir de 01/10/2025, **RAFAELA BONIFACIO DA COSTA**, Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula 10/268.129-4, do cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 087189, da Superintendência de Promoção da Saúde, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 1950 - Dispensar, a pedido, com validade a partir de 09/10/2025, **FABIA CRISTINA DA SILVA SANTANA**, Agente de Administração, matrícula 10/219.244-1, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 027114, da Seção de Atenção à Saúde da Mulher, Criança e Adolescente, do Serviço de Atenção Integral à Saude, do Centro Municipal de Saúde Belizário Penna, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1951 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/72746.14,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	HMBR	MARCOS ROBERTO DAMASCENO	12/212.790-0
FISCAL TÉCNICO	HMBR	BRUNA SANTOS FABIANI CAMPOS	12/294.710-9
		ROSANE DE CASTRO	12/169.002-3
		ANGELA MARIA ARANTES VIEIRA	12/279.545-8
FISCAL	HMBR	KARLA RIBEIRO SILVA	12/237.155-7
		SERGIO SOARES DE SOUZA	10/207.449-0
		CLAUDIA MARTINS FERREIRA	12/157.392-2
		ELIZA BALESTRÊRO DO NASCIMENTO	12/238.612-6
		VALÉRIA DA SILVA SOUZA	12/224.446-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Aquisição/Contrato nº 2513531 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **S.T.T.R.** Indústria e Comércio Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOCLAVE MARCA SERCON, através dos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO 2025/72746 - SMS-PRO 2025/72746.14, para atender ao **Hospital Municipal Barata Ribeiro**.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/10/2025

SMS-PRO-2023/31523 - Face a manifestação do Pregoeiro através do DESPACHO Nº SMS-DES-2025/370287, às fls. 1857 a 1862, a qual acolho na íntegra, **INDEFIRO** os recursos apresentados pelas empresas **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA e GNATUS PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, contra a decisão que declarou a empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** inabilitada no certame, bem como contra a decisão que declarou como vencedora a empresa **EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**, para o item 01, no Pregão Eletrônico de nº 90403/2025, cujo objeto trata da aquisição de consultório odontológico portátil, composto de cadeira, equipo e mocho odontológico e seus acessórios, para atender às demandas de Serviço da Coordenação de Saúde Bucal, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro | SMS/Rio, pertencente(s) à(s) classe(s) 6520, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, processo rio nº SMS-PRO-2023/31523.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA

PORTARIAS S/SUBG/CGP “P” DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

Nº 1093 - Remover **LUCIANA DINIZ PEREIRA TEIXEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE 1532135 - 57/320.460-9, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Hospital Maternidade Herculano Pinheiro), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3), a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Dr. Flávio do Couto Vieira, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/34597 de 01/09/2025.

Nº 1094 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **SELMA REGINA MEDEIROS CASTILHO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/226.192-3, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2 (Centro Municipal de Saúde Dr. Eduardo Araújo Vilhena Leite), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde João Barros Barreto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/33292 de 21/08/2025.

Nº 1095 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **LEODEGÁRIO LARA RODRIGUEZ**, Médico Ginecologia Obstetrícia, matrícula 10/195.649-9, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2 (Policlínica Carlos Alberto Nascimento), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Heitor Beltrão, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/38849 de 29/09/2025.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/10/2025

SMS-PRO-2023/27258 - APROVO o **Anexo Técnico F.4 - Cronograma de Desembolso Financeiro** (fls. 4.642) e AUTORIZO a formalização do **9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2021**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **Organização Social Viva Rio**, para o *gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS) no âmbito da Área de Planejamento (AP) 2.2*, cujo objeto é:

I - Formalizar as alterações ao **Contrato de Gestão nº 003/2021**, em razão da obrigatoriedade do pagamento da **assistência financeira complementar da União** destinada ao cumprimento do Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023, Portaria GM/MS nº 8.214 de 22 de setembro de 2025, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na “Cartilha do Piso da Enfermagem” divulgada pelo Ministério da Saúde;
II - Incluir o **Anexo Técnico F.4 - Cronograma de Desembolso Financeiro**, no valor de **R\$ 137.040,60** (cento e trinta e sete mil, quarenta reais e sessenta centavos), no período de janeiro e fevereiro de 2026, e, consequentemente, formalizar a atualização do valor global do **Contrato de Gestão nº 003/2021**.

SMS-PRO-2024/02056 - APROVO o **Anexo Técnico F.5 - Cronograma de Desembolso Financeiro** (fls. 3.868) e AUTORIZO a formalização do **8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 128/2022**, celebrado entre a

Secretaria Municipal de Saúde e a **Organização Social Viva Rio**, para o *gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da Atenção Primária Prisional, no âmbito da Área de Planejamento (AP) 1.0, 3.2 e 5.1*, cujo objeto é:

I - Formalizar as alterações ao **Contrato de Gestão nº 128/2022**, em razão da obrigatoriedade do pagamento da **assistência financeira complementar da União** destinada ao cumprimento do Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023, Portaria GM/MS nº 8.214 de 22 de setembro de 2025, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na “Cartilha do Piso da Enfermagem” divulgada pelo Ministério da Saúde;
II - Incluir o **Anexo Técnico F.5 - Cronograma de Desembolso Financeiro**, no valor de **R\$ 164.194,56** (cento e sessenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais, e cinquenta e seis centavos), no período de janeiro a agosto de 2026, e, consequentemente, formalizar a atualização do valor global do **Contrato de Gestão nº 128/2022**.

SMS-PRO-2023/29858 - APROVO o **Anexo Técnico F.5 - Cronograma de Desembolso Financeiro** (fls. 5.646) e AUTORIZO a formalização do **8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/2022**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **Organização Social Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM**, para o *gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS), no âmbito da Área de Planejamento (AP) 1.0*, cujo objeto é:
I - Formalizar as alterações ao **Contrato de Gestão nº 006/2022**, em razão da obrigatoriedade do pagamento da **assistência financeira complementar da União** destinada ao cumprimento do Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023, Portaria GM/MS nº 8.214 de 22 de setembro de 2025, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na “Cartilha do Piso da Enfermagem” divulgada pelo Ministério da Saúde;
II - Incluir o **Anexo Técnico F.5 - Cronograma de Desembolso Financeiro**, no valor de **R\$ 489.003,84** (quatrocentos e oitenta e nove mil, três reais e oitenta e quatro centavos), no período de janeiro a maio de 2026, e, consequentemente, formalizar a atualização do valor global do **Contrato de Gestão nº 006/2022**.

SMS-PRO-2023/27624 - APROVO o **Anexo Técnico F.5 - Cronograma de Desembolso Financeiro** (fls. 6.874) e AUTORIZO a formalização do **8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2022**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **Organização Social Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM**, para o *gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS), no âmbito da Área de Planejamento (AP) 4.0*, cujo objeto é:
I - Formalizar as alterações ao **Contrato de Gestão nº 001/2022**, em razão da obrigatoriedade do pagamento da **assistência financeira complementar da União** destinada ao cumprimento do Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023, Portaria GM/MS nº 8.214 de 22 de setembro de 2025, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na “Cartilha do Piso da Enfermagem” divulgada pelo Ministério da Saúde;
II - Incluir o **Anexo Técnico F.5 - Cronograma de Desembolso Financeiro**, no valor de **R\$ 627.837,24** (seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), no período de janeiro a abril de 2026, e, consequentemente, formalizar a atualização do valor global do **Contrato de Gestão nº 001/2022**.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 13/10/2025

SMS-PRO-2024/80697 - APROVO a prestação de contas no valor de R\$ 5.204,50 (Cinco mil, duzentos e quatro reais e cinquenta centavos), referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento da Superintendência de Vigilância em Saúde.

SMS-PRO-2025/74596 - APROVO a prestação de contas no valor de R\$ 44.794,27 (Quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos), referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento da Superintendência de Vigilância em Saúde.

SMS-PRO-2025/65407 - Aprovo a prestação de contas do mês de **Agosto de 2025** no valor R\$ 780.482,37 (setecentos e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), referente ao 2º Termo Aditivo 132/2025 ao Convênio nº 146/2021 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Companhia Municipal Limpeza Urbana - COMLURB, CNPJ 42.124.693/0001-74.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/10/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2025/67785

- Nº DA AQUISIÇÃO: 2514512
- SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 98261
- OBJETO: MATERIAL EXPEDIENTE
- PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E SJT COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
- FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
- RAZÃO: DISPENSA
- VALOR: R\$: 48.954,00 (quarenta e oito mil e novecentos e cinquenta e quatro reais.)
- AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/10/2025

Processo nº: SMS-PRO-2025/68584 - APROVO o Termo de Referência às fls 7 a 12 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, destinada a Aquisição de MATERIAL DE LABORATORIO, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/10/2025

Processo SMS-PRO-2025/34852 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 06 a 09 referente à Dispensa de Licitação para aquisição de etiquetas para abastecimento do Hospital Municipal Salgado Filho.

*Omitido D.O. 17/05/2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

DESPACHOS DO ORDENADOR

EXPEDIENTE DE 13/10/2025

Processo SMS-PRO-2025/34849 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 06 a 09 referente à Dispensa de Licitação para aquisição de colchão para abastecimento do Hospital Municipal Salgado Filho.
*Omitido D.O. 19/05/2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

DESPACHOS DO ORDENADOR

EXPEDIENTE DE 13/10/2025

Processo SMS-PRO-2025/34847 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 06 a 09 referente à Dispensa de Licitação para aquisição de cateter jelco 24 para abastecimento do Hospital Municipal Salgado Filho.
*Omitido D.O. 19/05/2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

DESPACHOS DO ORDENADOR

EXPEDIENTE DE 13/10/2025

Processo SMS-PRO-2025/34950 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 06 a 09 referente à Dispensa de Licitação para aquisição de material hospitalar para abastecimento do Hospital Municipal Salgado Filho.
*Omitido D.O. 19/05/2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA

EXPEDIENTE DE 09/10/2025

Processo nº 09/004222/2022 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2416268
Objeto: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e JTH COMERCIO LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 22.105,44 (Vinte e dois mil cento e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 27/03/2025

Processo nº SMS-PRO-2023/30152.02 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 221800000122
Objeto: SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 370.581,17 (trezentos e setenta mil e quinhentos e oitenta e um reais e dezessete centavos).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 08/10/2025.

Processo nº SMS-PRO-2024/37199.01 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2410493
Objeto: SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e SGHN- HIGIENIZAÇÃO TEXTIL E NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 19.716,53 (DEZENOVE MIL E SETECENTOS E DEZESEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 08/10/2025

Processo nº SMS-PRO-2025/13677.05 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2420383
Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e EXCEL ELEVADORES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 7.716,19 (sete mil e setecentos e dezesseis reais e dezenove centavos).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 08/10/2025

Processo nº SMS-PRO-2025/47088.02- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2507209
Objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e WATERSERVICE PROJETOS INTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 45.758,17 (quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 08/10/2025

Processo nº SMS-PRO-2024/04786.02- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2418835
Objeto: LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e 5I COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 26.770,83 (vinte e seis mil e setecentos e setenta reais e oitenta e três centavos).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 08/10/2025

Processo nº SMS-PRO-2024/06487- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 231800000074
Objeto: SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS

Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTERMAS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 08/10/2025

Processo nº SMS-PRO-2024/18675- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2418706
Objeto: LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MIL GERADORES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 08/10/2025

Processo nº SMS-PRO-2023/29996- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 231878000038
Objeto:MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 40.126,52 (quarenta mil e centos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 08/10/2025

Processo nº SMS-PRO-2023/25812.04- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 231800000022
Objeto:MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 08/10/2025

Processo nº SMS-PRO-2023/27872.21- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 231800000208
Objeto:MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 08/10/2025

Processo nº SMS-PRO-2025/52798- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2511695
Objeto:MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Dispensa
Valor: R\$ 8.150,00 (oito mil e cento e cinquenta reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 09/10/2025

Processo nº SMS-PRO-2025/52683- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2511651
Objeto:MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Dispensa
Valor: R\$ 17.180,00 (dezessete mil e cento e oitenta reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 09/10/2025

Processo nº SMS-PRO-2025/52683- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2511651
Objeto:MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Dispensa
Valor: R\$ 17.180,00 (dezessete mil e cento e oitenta reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 09/10/2025

Processo nº SMS-PRO-2025/52684- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2511602
Objeto:MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Dispensa
Valor: R\$ 20.699,82 (vinte mil e seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 09/10/2025

Processo nº SMS-PRO-2025/38278- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2509078
Objeto:MATERIAL HOSPITALAR

Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Dispensa
Valor: R\$ 1.830,00 (hum mil e oitocentos e trinta reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 09/10/2025

Processo nº SMS-PRO-2025/38277- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2510243
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Dispensa
Valor: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 09/10/2025

Processo nº SMS-PRO-2025/38289- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2510327
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e BRUNO HENRIQUE FROES
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Dispensa
Valor: R\$ 448,20 (quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 09/10/2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 09/10/2025

PROCESSO nº.: SMS-PRO-2024/77671 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2514306
2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LUVAS HOSPITALARES PERTENCENTES À CLASSE 6532 A FIM DE ABASTECER UNIDADES DE SAÚDE E PARA ATENDIMENTO DA GERÊNCIA DE MANDADO JUDICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO.
3. PARTES: SMS/HMMC E MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EPRODUTOS PARA SAUDE.
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6. VALOR: R\$ 166.850,00 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
7. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
OMITIDO NO D.O. 10/10/2025

PROCESSO nº.: SMS-PRO-2025/03887 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2514308
2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR GR 66 PERTENCENTES À CLASSE 6515 E 8540 PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E PARA ATENDIMENTO AO MANDADO JUDICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
3. PARTES: SMS/HMMC E MISSNER & MISSNER LTDA..
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6. VALOR: R\$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
7. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
OMITIDO NO D.O. 10/10/2025

PROCESSO nº.: SMS-PRO-2024/73788 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2514310
2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR GR 86 PERTENCENTES À CLASSE 6515 E 6532, PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E PARA ATENDIMENTO AO MANDADO JUDICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
3. PARTES: SMS/HMMC E SOARES & MARINS.PAES LTDA.
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6. VALOR: R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)
7. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
OMITIDO NO D.O. 10/10/2025

PROCESSO nº.: SMS-PRO-2024/73788 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2514311
2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR GR 86 PERTENCENTES À CLASSE 6515 E 6532, PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E PARA ATENDIMENTO AO MANDADO JUDICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
3. PARTES: SMS/HMMC E FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6. VALOR: R\$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS)
7. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
OMITIDO NO D.O. 10/10/2025

PROCESSO nº.: SMS-PRO-2024/73788 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2514312
2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR GR 86 PERTENCENTES À CLASSE 6515 E 6532, PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E PARA ATENDIMENTO AO MANDADO JUDICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
3. PARTES: SMS/HMMC E BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA..
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6. VALOR: R\$ 2.560,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)
7. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
OMITIDO NO D.O. 10/10/2025

PROCESSO nº.: SMS-PRO-2024/73788 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2514313
2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR GR 86 PERTENCENTES À CLASSE 6515 E 6532, PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E PARA ATENDIMENTO AO MANDADO JUDICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
3. PARTES: SMS/HMMC E MG35 ATACADO DA SAUDE LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6. VALOR: R\$ 915,00 (NOVECIENTOS E QUINZE REAIS)
7. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
OMITIDO NO D.O. 10/10/2025

PROCESSO nº.: SMS-PRO-2025/37185 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2514314
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR GR 54, PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO.
3. PARTES: SMS/HMMC E R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6. VALOR: R\$ 3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS)
7. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
OMITIDO NO D.O. 10/10/2025

PROCESSO nº.: SMS-PRO-2024/27776 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2514315
2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO, PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SMS/RJ, PERTENCENTE(S) À(S) CLASSE(S) 8540.
3. PARTES: SMS/HMMC E JTH COMERCIO LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6. VALOR: R\$ 24.371,20 (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)
7. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
OMITIDO NO D.O. 10/10/2025

PROCESSO nº.: SMS-PRO-2025/47102 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2514316
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO - FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO, PERTENCENTE À CLASSE 6515, COM FINALIDADE DE ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO.
3. PARTES: SMS/HMMC E TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6. VALOR: R\$ 1.632,96 (HUM MIL E SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
7. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
OMITIDO NO D.O. 10/10/2025

PROCESSO nº.: SMS-PRO-2025/47102 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2514324
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO - FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO, PERTENCENTE À CLASSE 6515, COM FINALIDADE DE ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO.
3. PARTES: SMS/HMMC E GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6. VALOR: R\$ 2.304,00 (DOIS MIL E TREZENTOS E QUATRO REAIS)
7. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
OMITIDO NO D.O. 10/10/2025

PROCESSO nº.: SMS-PRO-2025/47102 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2514326
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO - FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO, PERTENCENTE À CLASSE 6515, COM FINALIDADE DE ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO.
3. PARTES: SMS/HMMC E MICROSUTURE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6. VALOR: R\$ 7.948,80 (SETE MIL E NOVECIENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
7. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
OMITIDO NO D.O. 10/10/2025

PROCESSO nº.: SMS-PRO-2025/15287 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2514327
2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR: EQUIPOS E HEMOSTÁTICOS, PERTENCENTES À CLASSE 6515 PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
3. PARTES: SMS/HMMC E DANIALEX TEC - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6. VALOR: R\$ 54.600,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS)
7. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
OMITIDO NO D.O. 10/10/2025

PROCESSO nº.: SMS-PRO-2025/03887 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2514328
2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR GR 66 PERTENCENTES À CLASSE 6510 E 8540 PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E PARA ATENDIMENTO AO MANDADO JUDICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
3. PARTES: SMS/HMMC E DENTALEX ODONTO CIRURGICA LTDA.

4. **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. **RAZÃO:** LICITAÇÃO - PREGÃO
6. **VALOR:** R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)
7. **AUTORIZADO POR:** LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
OMITIDO NO D.O. 10/10/2025

PROCESSO nº.: SMS-PRO-2024/83212 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1. **Nº DA AQUISIÇÃO:** 2514329
2. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR GRUPO 2B.
3. **PARTES:** SMS/HMMC E SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
4. **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. **RAZÃO:** LICITAÇÃO - PREGÃO
6. **VALOR:** R\$ 2.086,00 (DOIS MIL E OITENTA E SEIS REAIS)
7. **AUTORIZADO POR:** LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
OMITIDO NO D.O. 10/10/2025

PROCESSO nº.: SMS-PRO-2024/75890 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1. **Nº DA AQUISIÇÃO:** 2514330
2. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO GR1, PARA ATENDER À NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DO RIO JANEIRO.
3. **PARTES:** SMS/HMMC E FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
4. **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. **RAZÃO:** LICITAÇÃO - PREGÃO
6. **VALOR:** R\$ 2.240,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS)
7. **AUTORIZADO POR:** LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
OMITIDO NO D.O. 10/10/2025

PROCESSO nº.: SMS-PRO-2024/75890 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1. **Nº DA AQUISIÇÃO:** 2514332
2. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO GR1, PARA ATENDER À NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DO RIO JANEIRO.
3. **PARTES:** SMS/HMMC E ARC FONTOURA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
4. **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. **RAZÃO:** LICITAÇÃO - PREGÃO
6. **VALOR:** R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
7. **AUTORIZADO POR:** LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
OMITIDO NO D.O. 10/10/2025

PROCESSO nº.: SMS-PRO-2024/75890 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1. **Nº DA AQUISIÇÃO:** 2514333
2. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO GR1, PARA ATENDER À NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DO RIO JANEIRO.
3. **PARTES:** SMS/HMMC E TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
4. **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. **RAZÃO:** LICITAÇÃO - PREGÃO
6. **VALOR:** R\$ 3.948,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)
7. **AUTORIZADO POR:** LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
OMITIDO NO D.O. 10/10/2025

PROCESSO nº.: SMS-PRO-2024/75890 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1. **Nº DA AQUISIÇÃO:** 2514331
2. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO GR1, PARA ATENDER À NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DO RIO JANEIRO.
3. **PARTES:** SMS/HMMC E FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
4. **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. **RAZÃO:** LICITAÇÃO - PREGÃO
6. **VALOR:** R\$ 1.400,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS)
7. **AUTORIZADO POR:** LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
OMITIDO NO D.O. 10/10/2025

PROCESSO nº.: SMS-PRO-2024/49888 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1. **Nº DA AQUISIÇÃO:** 2514453
2. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUVAS HOSPITALARES PER-
TENCENTES À CLASSE 6532, PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E PARA ATENDIMENTO
AO MANDADO JUDICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
3. **PARTES:** SMS/HMMC E TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
4. **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. **RAZÃO:** LICITAÇÃO - PREGÃO
6. **VALOR:** R\$ 76.275,00 (SETENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
7. **AUTORIZADO POR:** LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
OMITIDO NO D.O. 10/10/2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

HOSPITAL DO ANDARAÍ

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA

EXPEDIENTE DE 13/10/2025

Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

Processo nº	NOTA DE EMPENHO	VALOR	EMPRESA
SMS-PRO-2024/80357	2025NE000608	R\$ 201.955,72	VIVA RIO

Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

Processo nº	NOTA DE EMPENHO	VALOR	EMPRESA
SMS-PRO-2025/19911	2025NE000650	R\$ 55,00	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA

Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

Processo nº	NOTA DE EMPENHO	VALOR	EMPRESA
SMS-PRO-2025/50621	2025NE000651	R\$ 399,50	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

Processo nº	NOTA DE EMPENHO	VALOR	EMPRESA
SMS-PRO-2025/39337	2025NE000656	R\$ 75,00	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA

Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

Processo nº	NOTA DE EMPENHO	VALOR	EMPRESA
SMS-PRO-2025/54137	2025NE000659	R\$ 683,50	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA

Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

Processo nº	NOTA DE EMPENHO	VALOR	EMPRESA
SMS-PRO-2024/48642	2025NE000849	R\$ 426.175,10	AGUAS DO RIO 4 SPE S.A

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

HOSPITAL DO ANDARAÍ

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA

EXPEDIENTE DE 13/10/2025

Autorizo a Anulação Total da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

Processo nº	NOTA DE EMPENHO	VALOR	EMPRESA
SMS-PRO-2025/49030	2025NE000375	R\$ 608,00	MAGNA INDUSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Autorizo a Anulação Total da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

Processo nº	NOTA DE EMPENHO	VALOR	EMPRESA
SMS-PRO-2025/48799	2025NE000382	R\$ 1.633.684,42	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A

Autorizo a Anulação Total da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

Processo nº	NOTA DE EMPENHO	VALOR	EMPRESA
SMS-PRO-2025/48799	2025NE000384	R\$ 20.000,00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A

Autorizo a Anulação Total da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

Processo nº	NOTA DE EMPENHO	VALOR	EMPRESA
SMS-PRO-2025/48799	2025NE000386	R\$ 15.000,00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A

Autorizo a Anulação Total da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

Processo nº	NOTA DE EMPENHO	VALOR	EMPRESA
SMS-PRO-2023/28228	2025NE000388	R\$ 48.573,00	SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Autorizo a Anulação Total da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

Processo nº	NOTA DE EMPENHO	VALOR	EMPRESA
SMS-PRO-2025/45256	2025NE000437	R\$ 3.740.920,13	LASANT CONSTRUCOES LTDA

Autorizo a Anulação Total da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

Processo nº	NOTA DE EMPENHO	VALOR	EMPRESA
SMS-PRO-2025/51868	2025NE000465	R\$ 200.000,00	RLINE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Autorizo a Anulação Total da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

Processo nº	NOTA DE EMPENHO	VALOR	EMPRESA
SMS-PRO-2025/44094	2025NE000466	R\$ 33.150,00	SISPACK MEDICAL LTDA.

Autorizo a Anulação Total da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

Processo nº	NOTA DE EMPENHO	VALOR	EMPRESA
SMS-PRO-2025/17322	2025NE000503	R\$ 12.664,08	DROGAFONTE LTDA.

Autorizo a Anulação Total da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

Processo nº	NOTA DE EMPENHO	VALOR	EMPRESA
SMS-PRO-2024/80357	2025NE000508	R\$ 9.452.777,78	VIVA RIO.

Autorizo a Anulação Total da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

Processo nº	NOTA DE EMPENHO	VALOR	EMPRESA
SMS-PRO-2025/90772	2025NE000551	R\$ 1.938,00	AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Autorizo a Anulação Total da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

Processo nº	NOTA DE EMPENHO	VALOR	EMPRESA
SMS-PRO-2025/90772	2025NE000560	R\$ 13.440,00	AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Autorizo a Anulação Total da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

Processo nº	NOTA DE EMPENHO	VALOR	EMPRESA
SMS-PRO-2025/17300	2025NE000602	R\$ 1.606,50	DROGAFONTE LTDA.

Autorizo a Anulação Total da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

Processo nº	NOTA DE EMPENHO	VALOR	EMPRESA
SMS-PRO-2025/19573	2025NE000603	R\$ 52,80	ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA.

Autorizo a Anulação Total da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

Processo nº	NOTA DE EMPENHO	VALOR	EMPRESA
SMS-PRO-2023/26100.33	2025NE000604	R\$ 213.829,75	SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA.

Autorizo a Anulação Total da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

Processo nº	NOTA DE EMPENHO	VALOR	EMPRESA
SMS-PRO-2023/26100.33	2025NE000605	R\$ 5.174,25	SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA.

Autorizo a Anulação Total da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

Processo nº	NOTA DE EMPENHO	VALOR	EMPRESA
SMS-PRO-2025/50262	2025NE000610	R\$ 19.980,00	AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Autorizo a Anulação Total da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

Processo nº	NOTA DE EMPENHO	VALOR	EMPRESA
SMS-PRO-2025/90848	2025NE000646	R\$ 15.200,00	AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Autorizo a Anulação Total da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

Processo nº	NOTA DE EMPENHO	VALOR	EMPRESA
SMS-PRO-2025/50260	2025NE000670	R\$ 8.820,00	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA.

Autorizo a Anulação Total da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

Processo nº	NOTA DE EMPENHO	VALOR	EMPRESA
SMS-PRO-2025/59174	2025NE000689	R\$ 1.000,00	AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Autorizo a Anulação Total da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

Processo nº	NOTA DE EMPENHO	VALOR	EMPRESA
SMS-PRO-2025/63160	2025NE000773	R\$ 875,00	AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Autorizo a Anulação Total da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

Processo nº	NOTA DE EMPENHO	VALOR	EMPRESA
SMS-PRO-2025/59174	2025NE000809	R\$ 1.800,00	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA.

Autorizo a Anulação Total da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

Processo nº	NOTA DE EMPENHO	VALOR	EMPRESA
SMS-PRO-2025/66348	2025NE000826	R\$ 12.803,24	S&O DESCARTAVEIS LTDA.

Autorizo a Anulação Total da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

Processo nº	NOTA DE EMPENHO	VALOR	EMPRESA
SMS-PRO-2024/48642	2025NE000850	R\$ 292.299,91	AGUAS DO RIO 4 SPE S.A.

Autorizo a Anulação Total da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

Processo nº	NOTA DE EMPENHO	VALOR	EMPRESA
SMS-PRO-2025/64154	2025NE000866	R\$ 25.890,00	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA.

Autorizo a Anulação Total da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

Processo nº	NOTA DE EMPENHO	VALOR	EMPRESA
SMS-PRO-2025/66294	2025NE000870	R\$ 902,00	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.

Autorizo a Anulação Total da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

Processo nº	NOTA DE EMPENHO	VALOR	EMPRESA
SMS-PRO-2025/26275	2025NE000872	R\$ 256,85	DROGAFONTE LTDA.

Autorizo a Anulação Total da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

Processo nº	NOTA DE EMPENHO	VALOR	EMPRESA
SMS-PRO-2025/66379	2025NE000882	R\$ 88,00	PROVIDE HOSPITALAR LTDA.

Autorizo a Anulação Total da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

Processo nº	NOTA DE EMPENHO	VALOR	EMPRESA
SMS-PRO-2025/63160	2025NE000885	R\$ 910,00	44.270.347 SUELEN LOPES DOS SANTOS.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.1
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 10/10/2025

APROVO a prestação de contas, considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Março/2024 no valor de R\$ 4.304.311,39 (Quatro milhões trezentos e quatro mil, trezentos e onze reais e trinta e nove centavos), do Termo de Colaboração nº 001/2024 - firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a O.S.C - Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM, inscrita no CNPJ nº 66.518.267/0001-83 cujo objeto trata Execução das ações e serviços de saúde, por meio de parceria que assegure assistência universal e gratuita à população obstétrica e neonatal, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Hospital Municipal Paulino Werneck.

Leia-se:

SMS-PRO-2025/53196 - Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Março/2024 no valor de R\$ 4.304.311,39 (Quatro milhões trezentos e quatro mil, trezentos e onze reais e trinta e nove centavos), do Termo de Colaboração nº 001/2024 - firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a O.S.C - Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM, inscrita no CNPJ nº 66.518.267/0001-83 cujo objeto trata Execução das ações e serviços de saúde, por meio de parceria que assegure assistência universal e gratuita à população obstétrica e neonatal, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Hospital Municipal Paulino Werneck.

APROVO a prestação de contas, considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Abril/2024 no valor de R\$ 3.778.579,67 (Três milhões setecentos setenta oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos), do Termo de Colaboração nº 001/2024 - firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a O.S.C - Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM, inscrita no CNPJ nº 66.518.267/0001-83 cujo objeto trata Execução das ações e serviços de saúde, por meio de parceria que assegure assistência universal e gratuita à população obstétrica e neonatal, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Hospital Municipal Paulino Werneck

Leia-se:

SMS-PRO-2025/53197 - Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Abril/2024 no valor de R\$ 3.778.579,67 (Três milhões setecentos setenta oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos), do Termo de Colaboração nº 001/2024 - firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a O.S.C - Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM, inscrita no CNPJ nº 66.518.267/0001-83 cujo objeto trata Execução das ações e serviços de saúde, por meio de parceria que assegure assistência universal e gratuita à população obstétrica e neonatal, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Hospital Municipal Paulino Werneck.

APROVO a prestação de contas, considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Maio/2024 no valor de R\$ 4.896.160,43 (Quatro milhões, oitocentos noventa seis mil, cento sessenta reais e quarenta e três centavos), do Termo de Colaboração nº 001/2024 - firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a O.S.C - Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM, inscrita no CNPJ nº 66.518.267/0001-83 cujo objeto trata Execução das ações e serviços de saúde, por meio de parceria que assegure assistência universal e gratuita à população obstétrica e neonatal, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Hospital Municipal Paulino Werneck

Leia-se:

SMS-PRO-2025/53199 - Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Maio/2024 no valor de R\$ 4.896.160,43 (Quatro milhões, oitocentos noventa seis mil, cento sessenta reais e quarenta e três centavos), do Termo de Colaboração nº 001/2024 - firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a O.S.C - Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM, inscrita no CNPJ nº 66.518.267/0001-83 cujo objeto trata Execução das ações e serviços de saúde, por meio de parceria que assegure assistência universal e gratuita à população obstétrica e neonatal, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Hospital Municipal Paulino Werneck.

APROVO a prestação de contas, considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Junho/2024 no valor de R\$ 2.544.089,84 (Dois milhões, quinhentos quarenta quatro mil, oitenta nove reais e oitenta e quatro centavos), do Termo de Colaboração nº 001/2024 - firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a O.S.C - Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM, inscrita no CNPJ nº 66.518.267/0001-83 cujo objeto trata Execução das ações e serviços de saúde, por meio de parceria que assegure assistência universal e gratuita à população obstétrica e neonatal, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Hospital Municipal Paulino Werneck

Leia-se:

SMS-PRO-2025/53200 - Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Junho/2024 no valor de R\$ \$ 2.544.089,84 (Dois milhões, quinhentos quarenta quatro mil, oitenta nove reais e oitenta e quatro centavos), do Termo de Colaboração nº 001/2024 - firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a O.S.C - Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM, inscrita no CNPJ nº 66.518.267/0001-83 cujo objeto trata Execução das ações e serviços de saúde, por meio de parceria que assegure assistência universal e gratuita à população obstétrica e neonatal, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Hospital Municipal Paulino Werneck.

APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo nº SMS-PRO-2025/53200.

APROVO a prestação de contas, considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Julho/2024 no valor de R\$ 3.507.150,34 (Três milhões, quinhentos sete mil, cento cinquenta reais e trinta e quatro centavos), do Termo de Colaboração nº 001/2024 - firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a O.S.C - Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM, inscrita no CNPJ nº 66.518.267/0001-83 cujo objeto trata Execução das ações e serviços de saúde, por meio de parceria que assegure assistência universal e gratuita à população obstétrica e neonatal, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Hospital Municipal Paulino Werneck

Leia-se:
SMS-PRO-2025/53201 - Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Julho/2024 no valor de R\$ 3.507.150,34 (Três milhões, quinhentos sete mil, cento cinquenta reais e trinta e quatro centavos), do Termo de Colaboração nº 001/2024 - firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a O.S.C - Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM, inscrita no CNPJ nº 66.518.267/0001-83 cujo objeto trata Execução das ações e serviços de saúde, por meio de parceria que assegure assistência universal e gratuita à população obstétrica e neonatal, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Hospital Municipal Paulino Werneck.
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo nº SMS-PRO-2025/53201.

APROVO a prestação de contas, considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Agosto/2024 no valor de R\$ 2.979.546,21 (Dois milhões, novecentos setenta nove mil quinhentos quarenta e seis reais e vinte e um centavos), do Termo de Colaboração nº 001/2024 - firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a O.S.C - Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM, inscrita no CNPJ nº 66.518.267/0001-83 cujo objeto trata Execução das ações e serviços de saúde, por meio de parceria que assegure assistência universal e gratuita à população obstétrica e neonatal, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Hospital Municipal Paulino Werneck

Leia-se:
SMS-PRO-2025/53202 - Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Agosto/2024 no valor de R\$ 2.979.546,21 (Dois milhões, novecentos setenta nove mil quinhentos quarenta e seis reais e vinte e um centavos), do Termo de Colaboração nº 001/2024 - firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a O.S.C - Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM, inscrita no CNPJ nº 66.518.267/0001-83 cujo objeto trata Execução das ações e serviços de saúde, por meio de parceria que assegure assistência universal e gratuita à população obstétrica e neonatal, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Hospital Municipal Paulino Werneck.
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo nº SMS-PRO-2025/53202.

APROVO a prestação de contas, considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Setembro/2024 no valor de R\$ 2.848.018,94 (Dois milhões oitocentos e quarenta e oito mil, dezoito reais e noventa e quatro centavos), do Termo de Colaboração nº 001/2024 - firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a O.S.C - Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM, inscrita no CNPJ nº 66.518.267/0001-83 cujo objeto trata Execução das ações e serviços de saúde, por meio de parceria que assegure assistência universal e gratuita à população obstétrica e neonatal, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Hospital Municipal Paulino Werneck

Leia-se:
SMS-PRO-2025/53203 - Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Setembro/2024 no valor de R\$ 2.848.018,94 (Dois milhões oitocentos e quarenta e oito mil, dezoito reais e noventa e quatro centavos), do Termo de Colaboração nº 001/2024 - firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a O.S.C - Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM, inscrita no CNPJ nº 66.518.267/0001-83 cujo objeto trata Execução das ações e serviços de saúde, por meio de parceria que assegure assistência universal e gratuita à população obstétrica e neonatal, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Hospital Municipal Paulino Werneck.
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo nº SMS-PRO-2025/53203.

APROVO a prestação de contas, considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Outubro/2024 no valor de R\$ 2.925.666,34 (Dois milhões novecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), do Termo de Colaboração nº 001/2024 - firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a O.S.C - Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM, inscrita no CNPJ nº 66.518.267/0001-83 cujo objeto trata Execução das ações e serviços de saúde, por meio de parceria que assegure assistência universal e gratuita à população obstétrica e neonatal, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Hospital Municipal Paulino Werneck

Leia-se:
SMS-PRO-2025/53204 - Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Outubro/2024 no valor de R\$ 2.925.666,34 (Dois milhões novecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), do Termo de Colaboração nº 001/2024 - firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a O.S.C - Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM, inscrita no CNPJ nº 66.518.267/0001-83 cujo objeto trata Execução das ações e serviços de saúde, por meio de parceria que assegure assistência universal e gratuita à população obstétrica e neonatal, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Hospital Municipal Paulino Werneck.
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo nº SMS-PRO-2025/53204.

APROVO a prestação de contas, considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Novembro/2024 no valor de R\$ 3.120.433,25 (Três milhões cento e vinte mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos),do Termo de Colaboração nº 001/2024 - firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a O.S.C - Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM, inscrita no CNPJ nº 66.518.267/0001-83 cujo objeto trata Execução das ações e serviços de saúde, por meio de parceria que assegure assistência universal e gratuita à população obstétrica e neonatal, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Hospital Municipal Paulino Werneck

Leia-se:
SMS-PRO-2025/53206 - Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Novembro/2024 no valor de R\$ 3.120.433,25 (Três milhões cento e vinte mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), do Termo de Colaboração nº 001/2024 - firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a O.S.C - Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM, inscrita no CNPJ nº 66.518.267/0001-83 cujo objeto trata Execução das ações e serviços de saúde, por meio de parceria que assegure assistência universal e gratuita à população obstétrica e neonatal, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Hospital Municipal Paulino Werneck.
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo nº SMS-PRO-2025/53206.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.1
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 13/10/2025

SMS-PRO-2025/53207 - Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **Dezembro/2024** no valor de **R\$ 3.226.352,13 (Três Milhões, Duzentos Vinte Seis Mil, Trezentos Cinquenta Dois Reais e Treze Centavos)**, do Termo de Colaboração nº 001/2024 - firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a O.S.C - Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM, inscrita no CNPJ nº 66.518.267/0001-83 cujo objeto trata Execução das ações e serviços de saúde, por meio de parceria que assegure assistência universal e gratuita à população obstétrica e neonatal, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS,no âmbito do Hospital Municipal Paulino Werneck.
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo nº **SMS-PRO-2025/53207**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Mês de referência Dezembro/2024	
Valor Apresentado	Valor Aprovado
R\$ 3.226.624,39	R\$ 3.226.352,13

SMS-PRO-2025/53208 - Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **Janeiro/2025** no valor de **R\$ 3.255.019,07 (Três Milhões, Duzentos Cinquenta Cinco Mil, Dezenove Reais e Sete Centavos)**, do Termo de Colaboração nº 001/2024 - firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a O.S.C - Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM, inscrita no CNPJ nº 66.518.267/0001-83 cujo objeto trata Execução das ações e serviços de saúde, por meio de parceria que assegure assistência universal e gratuita à população obstétrica e neonatal, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Hospital Municipal Paulino Werneck.
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo nº **SMS-PRO-2025/53208**.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Mês de referência Janeiro/2025	
Valor Apresentado	Valor Aprovado
R\$ 3.255.455,85	R\$ 3.255.019,07

SMS-PRO-2025/53209 - Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **Fevereiro/2025** no valor de **R\$ 2.947.871,75 (Dois Milhões, Novecentos Quarenta Sete Mil, Oitocentos Setenta Um Reais, Setenta e Cinco Centavos)**, do Termo de Colaboração nº 001/2024 - firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a O.S.C - Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM, inscrita no CNPJ nº 66.518.267/0001-83 cujo objeto trata Execução das ações e serviços de saúde, por meio de parceria que assegure assistência universal e gratuita à população obstétrica e neonatal, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Hospital Municipal Paulino Werneck.
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo nº **SMS-PRO-2025/53209**.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Mês de referência Fevereiro/2025	
Valor Apresentado	Valor Aprovado
R\$ 2.948.457,63	R\$ 2.947.871,75

SMS-PRO-2025/53210 - Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **Março/2025** no valor de **R\$ 2.734.183,90 (Dois Milhões, Setecentos Trinta Quatro Mil, Cento Oitenta Três Reais, Noventa Centavos)**, do Termo de Colaboração nº 001/2024 - firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a O.S.C - Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM, inscrita no CNPJ nº 66.518.267/0001-83 cujo objeto trata Execução das ações e serviços de saúde, por meio de parceria que assegure assistência universal e gratuita à população obstétrica e neonatal, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Hospital Municipal Paulino Werneck.
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo nº **SMS-PRO-2025/53210**.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Mês de referência Março/2025	
Valor Apresentado	Valor Aprovado
R\$ 2.734.408,13	R\$ 2.734.183,90

SMS-PRO-2025/53211 - Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **Abril/2025** no valor de **R\$ 2.776.619,84 (Dois Milhões, Setecentos Setenta Seis Mil, Seiscentos Dezenove Reais, Oitenta e quatro Centavos)**, do Termo de Colaboração nº 001/2024 - firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a O.S.C - Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM, inscrita no CNPJ nº 66.518.267/0001-83 cujo objeto trata Execução das ações e serviços de saúde, por meio de parceria que assegure assistência universal e gratuita à população obstétrica e neonatal, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Hospital Municipal Paulino Werneck.
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo nº **SMS-PRO-2025/53211**.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Mês de referência Abril/2025	
Valor Apresentado	Valor Aprovado
R\$ 2.776.885,82	R\$ 2.776.619,84

SMS-PRO-2025/53214 - Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **Maio/2025** no valor de **R\$ 3.162.312,38 (Três Milhões, Cento Sessenta Dois Mil, Trezentos Doze Reais, Trinta e Oito Centavos)**, do Termo de Colaboração nº 001/2024 - firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a O.S.C - Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM, inscrita no CNPJ nº 66.518.267/0001-83 cujo objeto trata Execução das ações e serviços de saúde, por meio de parceria que assegure assistência universal e gratuita à população obstétrica e neonatal, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Hospital Municipal Paulino Werneck.

APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo nº **SMS-PRO-2025/53214**.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Mês de referência Maio/2025	
Valor Apresentado	Valor Aprovado
R\$ 3.162.730,90	R\$ 3.162.312,38

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/10/2025

Processo nº: SMS-PRO-2024/06491 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2025NE000197 no valor de R\$ 819,20 (oitocentos e dezenove reais e vinte centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE000425, emitida em nome da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

***Omitido do D.O de 01/10/2025.**

Processo nº: SMS-PRO-2024/17798- Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2025NE000235 no valor de R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE000426, emitida em nome da empresa DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA

***Omitido do D.O de 01/10/2025.**

Processo nº: 09730001032022 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE000290 no valor de R\$ 955,49 (novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE000438, emitida em nome da empresa DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA

***Omitido do D.O de 07/10/2025.**

Processo nº SMS-PRO-2024/75882 - Autorizo o empenhamento da Despesa.

1 - Nº da Aquisição: 2514054

2 - Solicitação de Consumo: ID 22510

3 - Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar.

4 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMÉRCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA

5 - Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.

6 - Razão: Pregão Eletrônico 90449/2024 - Ata: 710/2024

7 - Vigência: 24/10/2024 A 23/10/2025

8 - Nota de Empenho: 2025NE000439

9 - Valor: R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais)

10 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant’ana.

*** Omitido do D.O. de 07/10/2025**

Processo nº SMS - PRO - 2024/75882 - Autorizo o empenhamento da Despesa.

1 - Nº da Aquisição: 2514055

2 - Solicitação de Consumo: ID 22511

3 - Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar

4 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA

5 - Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.

6 - Razão: Pregão Eletrônico 90449/2024 - Ata: 708/2024

7 - Vigência: 24/10/2024 a 23/10/2025

8 - Nota de Empenho: 2025NE000440

9 - Valor: R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais)

10 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant’ana.

*** Omitido do D.O. de 07/10/2025**

Processo nº SMS - PRO - 2025/12476 - Autorizo o empenhamento da Despesa.

1 - Nº da Aquisição: 2514058

2 - Solicitação de Consumo: ID 22514

3 - Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar

4 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

5 - Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.

6 - Razão: Pregão Eletrônico 90755/2024 - Ata: 750/2024

7 - Vigência: 31/10/2024 a 30/10/2025

8 - Nota de Empenho: 2025NE000441

9 - Valor: R\$ 39,00 (trinta e nove reais)

10 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant’ana.

*** Omitido do D.O. de 07/10/2025**

Processo nº SMS - PRO - 2025/12476 - Autorizo o empenhamento da Despesa.

1 - Nº da Aquisição: 2514071

2 - Solicitação de Consumo: ID 22515

3 - Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar

4 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

5 - Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.

6 - Razão: Pregão Eletrônico 90755/2024 - Ata: 750/2024

7 - Vigência: 31/10/2024 a 30/10/2025

8 - Nota de Empenho: 2025NE000442

9 - Valor: R\$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais)

10 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant’ana.

*** Omitido do D.O. de 07/10/2025**

Processo nº: SMS-PRO-2024/46691 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE000063 no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE000446, emitida em nome da empresa UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA

***Omitido do D.O de 09/10/2025**

***Processo nº SMS-PRO-2023/27872 - Autorizo o empenhamento da Despesa**

1 - Nº da Aquisição: 231800000208

2 - Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Desfibriladores marca Mindray.

3 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME

4 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 74, INCISO I

5 - Razão: INEXIGIBILIDADE

6 - Vigência: 01/12/2025 a 31/11/2027

7 - Empenho: 2025NE000447

8 - Valor: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

9 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant’ana

***Omitido do D.O. Rio de 09/10/2025**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/10/2025

***Onde se lê,**

Processo nº 090037322022 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2025NE000059 no valor de R\$ 4.757,34 (quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos) que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE000059

***Leia-se,**

Processo nº 090037322022- Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2025NE000059 no valor de R\$ 12.210,51 (doze mil, duzentos e dez reais e cinquenta e um centavos) que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE000430

D.O RIO N.º 143 DE 10/10/2025 - PÁGINA 38 - 2ª COLUMA.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 13/10/2025

Processo nº SMS-PRO-2023/27872 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2025NE000478.

Nº da Aquisição: 231800000208

1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 60251

2. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE DESIBRILADORES DA MARCA MINDRAY

3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, inciso I.

5. Razão: Licitação - Inexigibilidade

6. Valor: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)

7. Autorização: Sueny Rezende Santos

*** Omitido em 09/10/2025**

EXPEDIENTE DE 13/10/2025

Processo nº SMS-PRO-2024/19563 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2025NE000476.

Nº da Aquisição: 2514254

1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 98019

2. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e MINDMED HOSPITALAR LTDA.

4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.

5. Razão: Licitação - Pregão 1045/2023

6. Valor: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)

7. Autorização: Sueny Rezende Santos

*** Omitido em 09/10/2025**

HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
PORTARIA “P” S/SUBHUE/HMFM Nº 30 DE 09.10.2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES, DA S/SUBHUE, DA SMS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Reformular a Comissão de Revisão de Prontuários do HMFM, cessando os efeitos da Portaria “P” S/SUBHUE/HMFM Nº 17 de 27 de junho de 2025, publicada no D.O. Rio de 18 de outubro de 2023. A Comissão de Revisão de Prontuários do HMFM será constituída pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente: Erika dos Santos Lisboa,matrícula 95/4.078.701-0. Membros Executores: André Pereira Fernandes, matrícula 12/201.864-9, Luiz Daniel Nascimento, matrícula 10/149.879-9, Marcelle Alves Vilaça, matrícula 10/239.461-7, Olga Maria Arruda Alves, matrícula 10/237.122-7, Priscilla Vaz Tenório Barbosa, matrícula 11/237.821-4, Selma Cristina de Jesus Mesquita, matrícula 10/236.660-7

PROCESSO 09/65/000.025/2025

HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
PORTARIA “P” S/HMFM Nº 032 DE 09.10.2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES, DA S/SUBHUE, DA SMS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Reformular a Comissão Permanente de Análise de Óbitos do HMFM, cessando os efeitos da Portaria “P” S/HMFM Nº 015 de 17 de outubro de 2023, publicada no D.O. Rio de 17 de outubro de 2023. A Comissão de Análise de Óbitos será constituída pelos servidores abaixo relacionados:

Patricia Lucia Virgilio Fontoura, matrícula 59/364.327-711/191.467, Coordenadora Médico-Assistencial, CRM 52.66732-3; Membros Executores: Ana Cristina de Lima Costa,matrícula 10/281.185-9, Representante da Epidemiologia, COREN 152780RJ; André Pereira Fernandes,matrícula-12/208.864-9,Anestesista, CRM 52.58332-0 RJ; Erika dos Santos Lisboa, matrícula 95/408.8701-0, Diretora de Assistência Obstétrica e Ginecológica, CRM 52.108575-1; Jorge Luiz Alves matrícula-47/4070406-4,Anestesista, CRM 52.58332-0RJ; Márcio Santos Barbosa, matrícula 10/169.047-8, Representante do Serviço de Enfermagem, COREN 54242; Olga Maria Arruda Alves, matrícula 10/237.122-7, Representante da Comissão de Prontuários, CRM 2.45972-2; Priscilla Vaz Tenório Barbosa, matrícula 11/237.821-4, Diretora do Departamento de Neonatologia, CRM 52.60015-0 PROCESSO 09/65/000.027/2025.

HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
PORTARIA “P” S/HMFM Nº 033 DE 09.10.2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES, DA S/SUBHUE, DA SMS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Reformular a Comissão Especial de Baixa e Avaliação do HMFM conforme resolução CGM nº 841 de 27 de junho de 2008, cessando os efeitos da Portaria S/SUBHUE/HMFM Nº 08 de 01 de abril de 2025, publicada no D.O. Rio de 23 de agosto de 2012. A Comissão Especial de Baixa e Avaliação do HMFM será constituída pelos servidores:

Ana Paula Maia de Brito, matrícula 11/157.321-1; Emílio Lobosco Nunes, matrícula 12/237.452-8; Leida Cavalini, matrícula 11/142.444-9; Lucimar de Paula, matrícula 12/237.884-2; Mônica Ferreira dos Santos, matrícula 11/195.54-6. PROCESSO 09/65/000.028/2025.

HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
PORTARIA “P” S/HMFM Nº 34 DE 09.10.2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES, DA S/SUBHUE, DA SMS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Reformular a Comissão de Inventário Físico de Bens Móveis do HMFM conforme resolução CGM nº 1642 de 07 de maio de 2020, cessando os efeitos da Portaria S/SUBHUE/HMFM Nº 09 de 01 de abril de 2025, publicada no D.O. Rio de 23 de agosto de 2012. A Comissão de Inventário Físico de Bens Móveis do HMFM será constituída pelos servidores:

Ana Paula Maia de Brito, matrícula 11/157.321-1; Emílio Lobosco Nunes, matrícula 12/237.452-8, Leida Cavalini, matrícula 11/142.444-9; Lucimar de Paula, matrícula 12/237.884-2; Monica Ferreira dos Santos, matrícula 11/195.542-6. PROCESSO 09/65/000.029/2025.

HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
PORTARIA “P” S/HMFM Nº 35 DE 09.10.2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES, DA S/SUBHUE, DA SMS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Reformular a Comissão Permanente de Morbimortalidade Materno Infantil do HMFM, cessando os efeitos da Portaria “P” S/SUBHUE/HMFM nº 15 de 09 de Dezembro de 2019, publicada no D.O. Rio de 23 de julho de 2020. A Comissão Permanente de Morbimortalidade Materno Infantil do HMFM será constituída pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente: Erika dos Santos Lisboa, matrícula 4.078.701-0, Diretora de Assistência Obstétrica e Ginecológica /Representante da Comissão de Prontuários - CRM 52108575-1, Membros Executores: Ana Cristina de Lima, matrícula 10/281.185-9,NVEH-Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar- COREN 152-780RJ, Nathália Cornélio Freire matrícula 4.078.042-9, Coordenadora de Obstetrícia CRM 52.109988-4, Olga Maria Arruda Alves, Representante da Comissão de Prontuários, matrícula 10/237.122-7, CRM 52.45972-2, Priscilla Vaz Tenório Barbosa, Diretora do Departamento de Neonatologia, matrícula 11/237.821-4, CRM 52.60015-0. PROCESSO 09/65/000.030/2025.

HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
PORTARIA “P” S/SUBHUE/HMFM Nº 36 de 09.10.2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES, DA S/SUBHUE, DA SMS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Reformular a Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente do HMFM, que passa a chamar-se Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente e Qualidade em Saúde Hospitalar, conforme Resolução - RDC Nº 14 de junho.2025 da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, cessando os efeitos da Portaria “P” S/SUBHUE/HMFM Nº 02 de 05 de abril de 2024, publicada no D.O. Rio de 08 de abril de 2024. A Comissão de Segurança do Paciente do HMFM será constituída pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente: Marcelle Alves Vilaça, matrícula 10/239.461-7; Membros Executores NSP: Maria de Fátima Lima Melo, matrícula 10/281.583-5, Ediluce dos Santos Tavares, matrícula 40/452.727-5; Membro Executor QSH: Ana Lídia de Santana Rodrigues, matrícula 11/174.171-9, Monica Ferreira dos Santos, matrícula 11/195.542-6; Membro Executor Infecção de Sítio Cirúrgico: Merylei Cristina Mattos de Castro, matrícula 10/213.453-4. PROCESSO 09/65/000.031/2025.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/10/2025

Processo SMS-PRO-2025/75402 - APROVO o Termo de Referência às fls 11 a 18 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico De Consumo - ENXOVAL HOSPITALAR visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 13/10/2025

Processo nº SMS-PRO-2025/76433- APROVO a Prestação de Contas do Instituto Municipal Philippe Pinel, no valor de **R\$ 79.680,58** (Setenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos), dos Gestores Rosimara de Souza Rocha e Monica Valeria Porto Neves, conforme análise prévia, anexada ao presente processo, com a ressalva de que ficam sujeitas à competente conferência pelos Órgãos de Controle, oportunamente.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/10/2025

Consoante previsão contida no art. 32 do Decreto Rio nº 46.310, de 01 de agosto de 2019 e na Portaria “N” S/SUBVISA nº 554, de 08 de junho de 2020, DEFIRO o(s) pedido(s) de registro de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

PROCESSOS DE REGISTRO DE PRODUTOS - DEFERIDO	
SMS-PRO-2025/61382	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S.A. SIM-RIO/POA nº 1398 - CNPJ 39.346.861/0523-90 Avenida Rodolfo Amoedo, 347 - Barra da Tijuca 1398/009 - TÁBUA DE FRIOS COM QUEIJO BOLA 1398/010 - TÁBUA DE FRIOS COM QUEIJO PROVOLONE 1398/011 - TÁBUA DE FRIOS 1398/012 - TÁBUA DE FRIOS

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/10/2025

Consoante previsão contida na Portaria S-IVISA-RIO nº 81, de 07 de Maio de 2021, DEFIRO o(s) pedido(s) de fracionamento de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

PROCESSOS DE INÍCIO DE FRACIONAMENTO - DEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/85365	PANIFICAÇÃO APOLO Ltda. SIM-RIO/POA nº 1297 - CNPJ 33.264.227/0001-01 Rua Haddock Lobo, 327 - Tijuca - QUEIJO MUÇARELA - QUEIJO MUÇARELA LIGHT - QUEIJO PARMESÃO - QUEIJO PARMESÃO CAPA PRETA - QUEIJO PROCESSADO UHT SABOR CHEDDAR - QUEIJO TIPO REINO (BOLA) - QUEIJO GORGONZOLA - QUEIJO TIPO GOUDA - QUEIJO TIPO GRUYÈRE - QUEIJO TIPO EMMENTAL
SMS-PRO-2025/23905	MERCEARIA ARPOADOR Ltda. SIM-RIO/POA nº 1191 - CNPJ 11.226.861/0001-09 Avenida Gomes Freire, 756 e 764 - Centro - CARNE CONGELADA DE SUÍNO COM OSSO - COSTELA - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - PEITO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - CONTRA-FILÉ
SMS-PRO-2025/61394	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S.A. SIM-RIO/POA nº 1398 - CNPJ 39.346.861/0523-90 Avenida Rodolfo Amoedo, 347 e 385 - Barra da Tijuca - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - ACÉM - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - ALCATRA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - CAPA DO COXÃO MOLE - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - CAPA DE FILÉ - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - CONTRA-FILÉ - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - COXÃO MOLE - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - FILÉ DE COSTELA

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/10/2025

REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/97/210085/2025	Principal Mercado e Padaria Ltda Rua Casa Nova, 11, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ CEP: 23075-150 CNPJ: 38.487.608/0001-65 Termo de Intimação nº 600535 Concedido prazo até 25/10/2025
09/97/210677/2025	Mercearia Estrela de Inhoaíba Ltda Me Avenida Cesário de Melo, 5584 Rua 10 Qdr 20 Lote 21, Inhoaíba, Rio de Janeiro-RJ CEP: 23055-000 CNPJ: 03.256.736/0001-13 Termo de Intimação nº 600624 Concedido prazo até 16/11/2025

09/97/211530/2025	Superprix Lojas de Alimentos Ltda Rua Lucidio Lago, 292 Entr Supl rua Padre Andre Moreira, 313 317, Méier, Rio de Janeiro-RJ CEP: 20780-020 CNPJ: 02.618.563/0014-98 Termo de Intimação nº 600651 Concedido prazo até 23/11/2025
09/97/212118/2025	Barra Carnes Ltda Avenida Olegario Maciel, 273 Lojas AB e N 263 Lojas ABC, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ CEP: 22795-172 CNPJ: 29.094.240/0001-84 Termo de Intimação nº 600484 Concedido prazo até 06/11/2025
09/97/212150/2025	Polisuper Distribuidora de Alimentos Ltda Estrada do Gabinal, 433 Loj B, Freguesia (Jacarepaguá), Rio de Janeiro-RJ CEP: 22760-151 CNPJ: 07.369.040/0009-01 Termo de Intimação nº 600297 Concedido prazo até 29/11/2025
09/97/212869/2025	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Jardim Botânico, 680, Jardim Botânico, Rio de Janeiro-RJ CEP: 22461-000 CNPJ: 47.508.411/2522-01 Termo de Intimação nº 600603 Concedido prazo até 14/11/2025
09/97/212875/2025	Supermercados Vianense Ltda Avenida Dom Hélder Câmara, 10238, Cascadura, Rio de Janeiro-RJ CEP: 21380-003 CNPJ: 27.881.408/0012-29 Termo de Intimação nº 591114 Concedido prazo até 15/12/2025
09/97/212876/2025	Supermercados Vianense Ltda Avenida das Américas, 16701 Lojas AJ, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro-RJ CEP: 22790-703 CNPJ: 27.881.408/0033-53 Termo de Intimação nº 600619 Concedido prazo até 14/12/2025
09/97/213206/2025	Super Mercado Zona Sul S.A. Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1200, Copacabana, Rio de Janeiro-RJ CEP: 22020-001 CNPJ: 33.381.286/9028-64 Termo de Intimação nº 600527 Concedido prazo até 24/11/2025
09/97/213396/2025	Superprix Lojas de Alimentos Ltda Rua Haddock Lobo, 3 Num 5 A Num 1 e 1A, Estácio, Rio de Janeiro-RJ CEP: 20520-055 CNPJ: 02.618.563/0005-05 Termo de Intimação nº 600625 Concedido prazo até 18/12/2025
REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS	
09/97/210640/2025	Pax Supermercados Ltda Rua Bispo Lacerda, 91, Del Castilho, Rio de Janeiro-RJ CEP: 21051-120 CNPJ: 03.951.550/0006-99 Termo de Intimação nº 600507
09/97/212698/2025	Supermercados Rio Sul da Penha Ltda Avenida Lobo Junior, 1615 Tel 113, Penha Circular, Rio de Janeiro-RJ CEP: 21020-1233 CNPJ: 42.810.855/0001-28 Termo de Intimação nº 600553

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/10/2025

Consoante previsão contida no art. 32 do Decreto Rio nº 46.310, de 01 de agosto de 2019 e na Portaria “N” S/SUBVISA nº 554, de 08 de junho de 2020, DEFIRO o(s) pedido(s) de registro de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

Onde se lê:

...

PROCESSOS DE REGISTRO DE PRODUTOS - DEFERIDO	
...	
SMS-PRO-2025/43100	CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA SIM-RIO/POA nº 1182 - CNPJ 33.130.543/0052-22 Avenida Teixeira de Castro, 78 - Bonsucesso 008 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - ACÉM COM PESCOÇO

...

Leia-se:

...

PROCESSO DE REGISTRO DE PRODUTOS - DEFERIDO	
...	
SMS-PRO-2025/43100	CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA SIM-RIO/POA nº 1182 - CNPJ 33.130.543/0052-22 Avenida Teixeira de Castro, 78 - Bonsucesso 008 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - ACÉM COM PESCOÇO 013 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PÁ 015 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PATINHO 017 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - COXÃO MOLE

...

D.O Rio de 08/10/2025, Página 41, 1ª coluna

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/10/2025

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO POR INTEMPESTIVIDADE - ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA	
SMS-PRO-2025/57023	Mabel dos Santos Sereno Henrique Cunha Avenida Rio Branco, 156 sala 1514 - Centro, CEP: 20040-901, Rio de Janeiro- RJ CPF: 056.***.***-03 Auto de Infração Nº 1.153.872

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/10/2025

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDOS	
SMS-PRO-2025/56789 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/200554/2025)	Clinica de Odontologia Gregório e Beatriz Dotorovici S/C Ltda Avenida das Américas, 500 bloco 04 sala 241 - Barra da Tijuca CEP: 22640-904, Rio de Janeiro- RJ CNPJ: 30.123.368/0002-99 Auto de Infração Nº 1.138.539
SMS-PRO-2025/56535	Bellatrix Centro de Beleza Ltda Epp Avenida Maracanã, 987 lojas 42 e 43 bloco 4 - Tijuca CEP: 20511-000, Rio de Janeiro- RJ CNPJ: 27.796.752/0001-67 Auto de Infração Nº 1.147.616
SMS-PRO-2025/56235 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/200639/2025)	Fábio Ferreira Galdino Avenida Pastor Martin Luther King JR, 6031 loja G - Vicente de Carvalho, CEP: 21370-542, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 52.490.001/0001-65 Auto de Infração Nº 1.148.392
SMS-PRO-2025/75070 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/212315/2025)	W3 PF 00 Comercio de Produtos Veterinários Ltda. Avenida Dom Helder Câmara, 6001 6 e 7 loja A, Engenho de Dentro, CEP: 20771-035, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 40.331.196/0026-70 Auto de Infração Nº 1.117.770
PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2025/55942 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/200402/2025)	Drogaria Central de Irajá Ltda Epp. Avenida Monsenhor Felix, 616, A Irajá CEP: 21235-110, Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 28.373.839/0001-94 Auto de Infração Nº 1.152.318
SMS-PRO-2025/56382 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/200039/2025)	Cidafisio e Terapias Integradas Ltda. Rua Visconde de Pirajá, 414 sala 509 - Ipanema, CEP: 22410-905, Rio de Janeiro- RJ CNPJ: 54.210.283/0001-25 Auto de Infração Nº 1.135.879

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE “P” Nº 709, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.
O DIRETOR - PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARILENE NUNES MATRÍCULA** nº 69/4.069.806-8, para atuar como Gestora do Contrato nº 129/2023, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de coleta de amostras biológicas e realização de exames laboratoriais de análises clínicas e anatomopatológicas, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria “N” RIOSAUDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 129/2023 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria “N” RIOSAUDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

UPA MAGALHÃES BASTOS	
NOME	MATRÍCULA
FERNANDO MATEUS FERREIRA	69/4.054.020-3
LUCIANE PEDROSA ASTER	40/4.054.855-2
DAIANNA CARVALHO SARMIERO	40/4.031.036-7
SERGIO HENRIQUE DE LIMA FAGUNDES	69/4.044.508-0
SHIRLEY DA SILVA FERREIRA FRANCA	40/4.054.094-8
PATRICIA DOS SANTOS VIEIRA	47/4.069.288-9

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAÚDE/PRE “P” Nº 389 DE 04 DE JULHO DE 2024

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE “P” Nº 710 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o colaborador Yago Roger de Oliveira Souza, matrícula nº 69/4.060.845-5, para atuar como Gestor do Contrato nº 45/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de dosimetria pessoal e ambiental (padrão); relatório de levantamento radiométrico; relatório de teste de constância/desempenho para cada equipamento; controle de qualidade; memória descritiva de proteção radiológica, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria “N” RIOSAÚDE /PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 45/2024 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria “N” RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

CER BARRA	
NOME	MATRÍCULA
ANDERSON JOÃO SANTOS CORREIA	69/4.029.871-1
JANAINA IARA DE LIMA	40/4.023.549-9
MARCELE DA SILVA ARAUJO	45/4.047.410-6
PAULO ANDRE BARBOSA DA SILVA	47/4.071.361-0
PAULO ROBERTO MOREIRA MENDES	69/4.078.128-6
VERÔNICA DE BARROS CABRAL	45/4.029.542-8

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAÚDE/PRE “P” Nº 186 DE 26 FEVEREIRO DE 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE “P” N.º 711 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA RIOSAÚDE/PRE “P” N.º 706, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025, publicada no D.O. de 13/10/2025 nº 144, pág. 42, do processo nº RSU-PRO-2025/13130.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE “P” Nº 712, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar suposta irregularidade objeto do Processo nº RSU-PRO-2025/13130, compondo a comissão pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: DEYVID VIRGÍNIO ANDRÉ - matrícula nº 69/071.438-6 (Presidente); YURI MACIEL DE OLIVEIRA - matrícula nº 69/080.817-0 (Membro); MAURICIO DE ARAUJO NEVES - matrícula nº 40/051.336-6 (Membro); LUIS DELMIRO MENDES - matrícula nº 40/066.853-3 (Suplente); e TANIA MARCIA SIQUEIRA DE FARIA - matrícula nº 69/046.412-3 (Suplente).

Art. 2º A Sindicância Administrativa ora instaurada deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato, para a entrega do relatório final, em conformidade com o disposto no art. 61, § único, do Decreto nº 13.150, de 18 de agosto de 1994.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE “P” Nº 713 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Dispensar **ANDREIA ATILA DUARTE DA SILVA**, matrícula 59/4.055.961-7, com validade a partir de 09 de outubro de 2025, da Função de Confiança de Assessor Técnico II, código 097543, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 13/10/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/00004 99/000.533/2023
Nº da Aquisição 231851000191

1.Objeto: Termo aditivo ao contrato Nº 191/2023 para a prestação de serviço de acesso a internet e trânsito ao DATACENTER.
2.Partes: RIOSAÚDE e **NETWAY TELECOM LTDA ME**
3.Fundamento: Art. 81, inciso II e §i da Lei n 13.303/2016 c/c art .92, II c/c §1o, do Decreto Rio 44.698/201 8 c/c art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas Alterações;
5.Valor: R\$ 892.898,40 (oitocentos e noventa e dois mil e oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)
6.Autorizado por: Douglas Souto da Silva Oliveira.

Processo RSU-PRO-2023/00004 99/000.533/2023
Nº da Aquisição 231851000194
1.Objeto: Termo aditivo ao contrato Nº 194/2023 para a prestação de serviço de acesso a internet e trânsito ao DATACENTER.
2.Partes: RIOSAÚDE e **GOLDCOM TELECOMUNICACOES LTDA**
3.Fundamento: Art. 81, inciso II e §i da Lei n 13.303/2016 c/c art .92, II c/c §1o, do Decreto Rio 44.698/201 8 c/c art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas Alterações;
5.Valor: R\$ 184.589,76 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)
6.Autorizado por: Douglas Souto da Silva Oliveira.

ATOS DA DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL
RETIFICAÇÃO
ONDE SE LÊ:
PORTARIA RS/DEA”P” Nº 107 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025
O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º Designar, Mario Sant’Anna Santoro, médico, Allan Cardoso Semeghini Feitosa, médico, Tatiane Daniele de Almeida Costa Gusmão, médico, Joyce Nogueira Dionizio, enfermeiro, matrícula 4.056.499-7, Thiago Lopes Firmino Pinto, matrícula 4.078.129-4 Andressa de Magalhães Mendes, farmcêutica, matrícula 4.078.145-0, Gloria Felix de Souza, anestesista, Maikon Gandra Monzato, médico, matrícula 4.076.848-1 para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH do Hospital Federal do Andaraí**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

LEIA-SE:
PORTARIA RS/DEA”P” Nº 107 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025
O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º Designar, Mario Sant’Anna Santoro, médico, Allan Cardoso Semeghini Feitosa, médico, Tatiane Daniele de Almeida Costa Gusmão, médico, Joyce Nogueira Dionizio, enfermeiro, matrícula 4.056.499-7, Thiago Lopes Firmino Pinto, médico, matrícula 4.078.129-4, Andressa de Magalhães Mendes, farmcêutica, matrícula 4.078.145-0, Gloria Felix de Souza, médico, Maikon Gandra Monzato, médico, matrícula 4.076.848-1 para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a **Comissão Transfusional do Hospital Federal do Andaraí**.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Retificação D.O. Rio Nº 144 de 13 de outubro de 2025 pág. 43.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 13/10/2025
Processo nº RSU-PRO-2025/02557 - 99/004.590/2025 - Homologo o resultado parcial da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90478/2025**, que versa sobre a **CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de uniformes para as equipes assistenciais - jalecos e calças, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, declarando as licitantes vencedoras do certame para os itens mencionados:

LOTE	EMPRESA	PREÇO TOTAL (R\$)
06	N.V. 942 ROUPAS LTDA	R\$ 223.272,56
07	MALU CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA	R\$ 399.998,76

Informamos que os lotes 01, 02, 03, 04 e 05 estão em andamento.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 13/10/2025
Processo nº RSU-PRO-2025/02668 - 99/004.768/2025 - Homologo o resultado parcial da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90451/2025**, que versa sobre a **CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de Material Médico do Grupo IV, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, declarando as licitantes vencedoras do certame para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	IMPULSE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 8,74
67	IMPULSE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,79
68	IMPULSE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,80
05	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	R\$ 3,34
06	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	R\$ 3,34
07	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	R\$ 3,34
08	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	R\$ 3,34
09	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	R\$ 3,34
10	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	R\$ 4,64
11	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	R\$ 4,87
12	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	R\$ 4,87
24	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	R\$ 8,75

35	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	R\$ 0,54
36	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	R\$ 0,53
37	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	R\$ 0,56
40	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	R\$ 2,74
66	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	R\$ 0,75
17	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	R\$ 10,90
18	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	R\$ 10,90
14	BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 11,00
19	SUPER DR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	R\$ 27,86
20	MEDICAL CIRURGICA LTDA	R\$ 61,00
21	MEDICAL CIRURGICA LTDA	R\$ 62,20
22	MEDICAL CIRURGICA LTDA	R\$ 60,00
23	MEDICAL CIRURGICA LTDA	R\$ 88,99

Informamos que os itens 13, 16, 30, 33, 34, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 51, 52, 53, 58, 63, 64 e 65 foram declarados fracassados, os itens 02, 03, 04, 29, 45, 46, 54, 55, 56, 59, 60 e 61 foram declarados desertos e os itens 15, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 38, 39, 49, 50, 57 e 62 estão em andamento.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Lucas Felipe Wosgrau Padilha
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/10/2025

PROCESSO SMC-PRO-2025/01480 - Com base na documentação constante dos autos e no presente despacho, **AUTORIZO** a adesão da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, ao World Cities Culture Forum (WCCF), conforme o City Partnership Agreement e o Invoice de fl. 59, para fins de representação institucional e cooperação internacional no âmbito da política cultural da cidade.

SUBSECRETARIA DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 08/10/2025

Processo nº SMC-PRO-2025/00840 - Considerando o parecer favorável da Gerência de Prestação de Contas (fls. 506-510), **APROVO**, com ressalvas, a prestação de contas apresentada pelas gestoreas do Sistema Descentralizado de Pagamento - Táxi Rio da Secretaria Municipal de Cultura, no valor de R\$ 130.815,37 (cento e trinta mil, oitocentos e quinze reais e trinta e sete centavos), com fundamento no Decreto Rio nº 45.716/2019.

SUBSECRETARIA DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/10/2025

Processo nº SMC-PRO-2024/00957: Considerando a solicitação de consumo formulada pela Gerência de Livros e Leituras (fls. 1138-1139) e Coordenadoria de Infraestrutura Cultural (fl. 1158), **AUTORIZO** a contratação pretendida à ATA SRP nº 666/2024, oriunda do Pregão Eletrônico PE-RP-SMC nº 90601/2024, cujo objeto consiste na contratação de uma solução de rede wireless com fornecimento de equipamentos tipo access point (ap), switch poe, controladora wlan, cabeamento de rede e treinamento para o atendimento de 41 (quarenta e um) espaços culturais (ec) da Secretaria Municipal de Cultura-SMC, utilizando os conceitos e definições das normatizações pertinentes para uma rede Wlan, no valor de R\$ 59.175,53 (cinquenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a cargo da empresa HANNA EROSE SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA., com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE CULTURA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/10/2025

Processo nº SMC-PRO-2024/04789 - Considerando o parecer favorável da Gerência de Prestação de Contas às fls. 240-243, **APROVO** a prestação de contas apresentada pelos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da Subsecretaria de Gestão, no valor de R\$ 19.879,31 (dezenove mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos), com fundamento no Decreto Rio n.º 50.162/2022.

Processo nº SMC-PRO-2025/01283 - Considerando os pareceres da Comissão Gestora (fls. 555-561) e da Gerência de Prestação de Contas (fls. 600-603), **APROVO**, com ressalvas, a prestação de contas da 2ª parcela do Termo de Colaboração nº 1360/2024, no valor de R\$ 121.250,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais), apresentado pela Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro - FETAERJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.597.286/0001-8, para cogestão da Areninha Cultural Sandra de Sá.

Processo nº SMC-PRO-2024/02006 - Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Carioca de Promoção Cultural (fls. 649-650) e da Gerência de Prestação de Contas (fls. 234-236), **APROVO** a prestação de contas do projeto “**FEIRA CULTURAL - OS CAMINHOS DA MÚSICA - WOC1070/01/2016**”, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), apresentado pelo INSTITUTO VIDA REAL, CNPJ nº 08.077.747/0001-50, inscrito no Edital do Produtor Cultural nº 01/2016, decorrente do Termo de Compromisso nº 12.664/2017, no âmbito do incentivo à cultura, com fundamento na Lei Municipal nº 5.553/2013.

SUBSECRETARIA DE CULTURA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/10/2025

Processo nº SMC-PRO-2025/00684 - Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Carioca de Promoção Cultural (fls. 134-135) e da Gerência de Prestação de Contas (fls.138-140), **APROVO** a prestação de contas do projeto “**FESTIVAL DE INVERNO RIO - WEC657/01/2019**”, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), apresentado pela PECK PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no Edital do Produtor Cultural nº 01/2019, CNPJ nº 05.198.962/0001-10, decorrente do Termo de Compromisso nº 210/2020, no âmbito do incentivo à cultura, com fundamento na Lei Municipal nº 5.553/2013.

Processo nº SMC-PRO-2025/00616 - Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Carioca de Promoção Cultural (fls. 262-263) e da Gerência de Prestação de Contas (fls. 273-275), **APROVO** a prestação de contas do projeto “**Ó GLÓRIA! - WEC511/01/2019**”, no valor de R\$ 205.481,60 (duzentos e cinco mil, quatro-

centos e oitenta e um reais e sessenta centavos), apresentado pela MARIANA VARZEA CONTEÚDOS EM MU-SEUS E EM CULTURA EIRELI, inscrita no Edital do Produtor Cultural nº 01/2019, CNPJ nº 25.197.936/0001-85, decorrente do Termo de Compromisso nº 130/2020, no âmbito do incentivo à cultura, com fundamento na Lei Municipal nº 5.553/2013.

Processo nº SMC-PRO-2024/01982 - Considerando os pareceres da Comissão Gestora (fls. 449-455) e da Gerência de Prestação de Contas (fls. 537-540), **APROVO**, com ressalvas, a prestação de contas da 3ª parcela do 1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 955/2022, no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), apresentada pela Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro - FETAERJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.597.286/0001-8, referente à cogestão da Areninha Cultural Sandra de Sá.

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/10/2025

Processo nº SMC-PRO-2025/03038 - **AUTORIZO** a celebração de termo de compromisso para estagio não obrigatório e remunerado, com a estudante CLARISSA LEITE SALES DA COSTA, matriculado no curso de Biblioteconomia e Documentação, da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 10.461,72 (dez mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos), com fundamento na Lei nº 11.788/2008, Decreto nº 45.582/2018 e Portaria CVL/SUBSC nº 21/2019 e suas alterações

RIOFILME

Empresa Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 10/10/2025

PROCESSO Nº: FIL-PRO-2024/00187 - **AUTORIZO** a formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2414899/2024, celebrado entre a Distribuidora de Filmes S.A - RIOFILME e a empresa 3C Segurança do Trabalho e Medicina Ocupacional Ltda, CNPJ nº 43.406.805/0001-42, cujo objeto é a prestação de serviços especializados em medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho, visando à prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses, de 12/11/2025 a 11/11/2026, com fundamento no art. 71 da Lei nº 13.303/2016, art. 82 do Decreto Municipal nº 44.698/2018, e Cláusula Oitava do contrato, mantendo o valor global de **R\$ 15.996,00 (quinze mil, novecentos e noventa e seis reais)** e as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original.

DESPACHOS DO ODENADOR
EXPEDIENTE DE 13/10/2025

PROCESSO: FIL-PRO-2025/00727 - APROVO o Projeto Básico inserto às fls. 04-06, elaborado pela Gerência de Recursos Humanos e **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS**, no valor total de **R\$ 116,62** (cento e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), para o período de 12 (doze) meses, em favor da estagiária **LARA BEATRIZ HENRIQUES ABRANTES MAINIERI**, com início previsto de contrato de estágio em Novembro/2025, com fundamento no Art. 29, Inciso II, da Lei Federal nº 13.303/16.

PROCESSO: FIL-PRO-2025/00727 - Autorizo o empenhamento da despesa.

- Nº da Aquisição:** 2514532
- Objeto:** Contratação de Seguro contra Acidentes Pessoais, por um período de 12(doze) meses, com início previsto de contrato de estágio em Novembro/2025, em favor da Estagiária: Lara Beatriz Henriques Abrantes Mainieri.
- Partes:** Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.
- Fundamento:** Art. 29, Inciso II, da Lei Federal 13.303/16.
- Valor:** R\$ 116,62 (cento e dezesseis reais e sessenta e dois centavos).
- Autorização:** José Eduardo Marques Cupertino - Diretor Administrativo e Financeiro.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10.10.2025

Processo TUR-PRO-2025/00818

AUTORIZO a celebração do Convênio constante às fls. 56/121 do processo em referência, a ser firmado entre a Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos- CCPAR -, a Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR - e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE -, tendo por objeto a cooperação entre os três entes com vistas à consolidação do Município do Rio de Janeiro como um dos principais destinos de investimentos e lazer da América Latina. Outrossim, **APROVO** o **Plano de Trabalho** constante às fls. 62/97 do referido processo.

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 13.10.2025

Processo TUR-PRO-2025/00079

Autorizo o cancelamento da despesa no valor de R\$ 46.038,84 (quarenta e seis mil, trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos) em favor da SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Processo TUR-PRO-2025/00080

Autorizo o cancelamento da despesa no valor de R\$ 8.962,65 (oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) em favor da SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DO DIA 10/10/2025

PROCESSOS DEFERIDOS

04/131.911/2025
04/133.157/2025
04/133.366/2025
04/133.079/2025
04/133.320/2025
04/133.418/2025
04/133.056/2025
PUBLICIDADE 000922
PUBLICIDADE 000927
PUBLICIDADE 000823

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/132.088/2025
04/133.350/2025
04/133.317/2025
04/133.327/2025
04/133.122/2025
04/133.296/2025
04/133.762/2025
04/133.183/2025
04/133.129/2025
04/133.352/2025
04/132.883/2025
04/133.219/2025
04/133.139/2025
04/132.975/2025
04/132.729/2025
04/133.394/2025
04/133.369/2025
04/133.382/2025
04/133.429/2025

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Therezinha de Mattos Werneck

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 22/09/2025

Processo nº 08/003.258/2021 - “APROVO” o Plano de Trabalho apresentado pelo **INSTITUTO SEVERA ROMANA as fls. 881/895**, bem como **“AUTORIZO”** a prorrogação do termo de Colaboração nº 171/2021 firmado com o **INSTITUTO SEVERA ROMANA** por mais um período de 12 (doze) meses a partir de 28/10/2025, no valor de R\$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais), com fulcro no Artigos 25 e 38, I, alínea “c” do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
(*)Repblicado por ter saído com incorreção no D.O nº 130 de 23/09/2025

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 22/09/2025

Processo nº 08/003.257/2021 - “APROVO” o Plano de Trabalho apresentado pelo **INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO as fls. 1108/1134**, bem como **“AUTORIZO”** a prorrogação do termo de Colaboração nº 173/2021 firmado com o **INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO** por mais um período de 12 (doze) meses a partir de 28/10/2025, no valor de R\$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais), com fulcro no Artigos 25 e 38, I, alínea “c” do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
(*)Repblicado por ter saído com incorreção no D.O nº 130 de 23/09/2025

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 22/09/2025

Processo nº 08/003.253/2021 - “APROVO” o Plano de Trabalho apresentado pelo **INSTITUTO ANNE SULLIVAN as fls. 828/872**, bem como **“AUTORIZO”** a prorrogação do termo de Colaboração nº 174/2021 firmado com o **INSTITUTO ANNE SULLIVAN**, por mais um período de 12 (doze) meses a partir de 28/10/2025, no valor de R\$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais), com fulcro no Artigos 25 e 38, I, alínea “c” do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
(*)Repblicado por ter saído com incorreção no D.O nº 130 de 23/09/2025

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 22/09/2025

Processo nº 08/003.231/2021 - “APROVO” o Plano de Trabalho apresentado pelo **CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOSÉ (CRSJ), as fls. 1060/1125**, bem como **“AUTORIZO”** a prorrogação do termo de Colaboração nº 168/2021 firmado com o **CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOSÉ (CRSJ)**, por mais um período de 12 (doze) meses a partir de 28/10/2025, no valor de R\$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais), com fulcro no Artigos 25 e 38, I, alínea “c” do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
(*)Repblicado por ter saído com incorreção no D.O nº 130 de 23/09/2025

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 22/09/2025

Processo nº 08/003.263/2021 - “APROVO” o Plano de Trabalho apresentado pelo **CENTRO DE ESTIMULAÇÃO E PSICOPEDAGOGIA (CRIART) as fls. 883/903**, bem como **“AUTORIZO”** a prorrogação do termo de Colaboração nº 172/2021 firmado com o **CENTRO DE ESTIMULAÇÃO E PSICOPEDAGOGIA (CRIART)** por mais um

período de 12 (doze) meses a partir de 28/10/2025, no valor de R\$ 163.800,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais), com fulcro no Artigos 25 e 38, I, alínea “c” do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
(*)Repblicado por ter saído com incorreção no D.O nº 130 de 23/09/2025

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 13/10/2025.

ONDE SE LÊ: Processo DEF-PRO-2022/00046 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Fevereiro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 004/2019, com base na análise da PD/ADS/GCC.

LEIA SE: Processo DEF-PRO-2022/00046 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Fevereiro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 004/2021, com base na análise da PD/ADS/GCC.

Retificação da publicação no DO RJ de 28/06/2022 - pág.: 74

ONDE SE LÊ: Processo DEF-PRO-2022/00064 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Março/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 004/2019, com base na análise da PD/ADS/GC

LEIA SE: Processo DEF-PRO-2022/00064 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Março/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 004/2021, com base na análise da PD/ADS/GC

Retificação da publicação no DO RJ de 28/06/2022 - pág.: 74

ONDE SE LÊ: Processo DEF-PRO-2022/00085 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Abril/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 004/2021, com base na análise da PD/ADS/GCC.

LEIA SE: Processo DEF-PRO-2022/00085 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Abril/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 007/2022, com base na análise da PD/ADS/GCC.

Retificação da publicação no DO RJ de 08/08/2022 - pág.: 26

ONDE SE LÊ: Processo DEF-PRO-2022/00085 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Abril/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 004/2021, com base na análise da PD/ADS/GCC.

LEIA SE: Processo DEF-PRO-2022/00085 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Abril/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 007/2022, com base na análise da PD/ADS/GCC.

Retificação da publicação no DO RJ de 21/09/2022 - pág.: 70

ONDE SE LÊ: Processo DEF-PRO-2022/00098 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Maio/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 004/2021, com base na análise da PD/ADS/GCC.

LEIA SE: Processo DEF-PRO-2022/00098 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Maio/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 007/2022, com base na análise da PD/ADS/GCC.

Retificação da publicação no DO RJ de 21/09/2022 - pág.: 70

ONDE SE LÊ: Processo DEF-PRO-2022/00112 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Junho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 004/2021, com base na análise da PD/ADS/GCC.

LEIA SE: Processo DEF-PRO-2022/00112 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Junho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 007/2022, com base na análise da PD/ADS/GCC.

Retificação da publicação no DO RJ de 21/09/2022 - pág.: 70

ONDE SE LÊ: Processo DEF-PRO-2022/00112 - Aprovo sem ressalvas a prestação de contas do mês de Junho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 004/2021, com base na análise da PD/ADS/GCC.

LEIA SE: Processo DEF-PRO-2022/00112 - Aprovo sem ressalvas a prestação de contas do mês de Junho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 007/2022, com base na análise da PD/ADS/GCC.

Retificação da publicação no DO RJ de 15/03/2023 - pág.: 57

ONDE SE LÊ: Processo DEF-PRO-2022/00133 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Julho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 004/2021, com base na análise da PD/ADS/GCC.

LEIA SE: Processo DEF-PRO-2022/00133 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Julho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 007/2022, com base na análise da PD/ADS/GCC.

Retificação da publicação no DO RJ de 18/10/2022 - pág.: 30

ONDE SE LÊ: Processo DEF-PRO-2022/00133 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Julho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 004/2021, com base na análise da PD/ADS/GCC.

LEIA SE: Processo DEF-PRO-2022/00133 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Julho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 007/2022, com base na análise da PD/ADS/GCC.

Retificação da publicação no DO RJ de 15/03/2023 - pág.: 57

ONDE SE LÊ: Processo DEF-PRO-2022/00156 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Agosto/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 004/2021, com base na análise da PD/ADS/GCC.

LEIA SE: Processo DEF-PRO-2022/00156 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Agosto/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 007/2022, com base na análise da PD/ADS/GCC.

Retificação da publicação no DO RJ de 25/10/2022 - pág.: 40

ONDE SE LÊ: Processo DEF-PRO-2022/00156 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Agosto/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 004/2021, com base na análise da PD/ADS/GCC.

LEIA SE: Processo DEF-PRO-2022/00156 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Agosto/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 007/2022, com base na análise da PD/ADS/GCC.

Retificação da publicação no DO RJ de 15/03/2023 - pág.: 58

ONDE SE LÊ: Processo DEF-PRO-2022/00195 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Setembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 004/2021, com base na análise da PD/ADS/GCC.

LEIA SE: Processo DEF-PRO-2022/00195 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Setembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 007/2022, com base na análise da PD/ADS/GCC.

Retificação da publicação no DO RJ de 24/11/2022 - pág.: 42

ONDE SE LÊ: Processo DEF-PRO-2022/00195 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Setembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 004/2021, com base na análise da PD/ADS/GCC.

LEIA SE: Processo DEF-PRO-2022/00195 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Setembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 007/2022, com base na análise da PD/ADS/GCC.

Retificação da publicação no DO RJ de 15/03/2023 - pág.: 58

ONDE SE LÊ: Processo DEF-PRO-2022/00254 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Outubro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 004/2021, com base na análise da PD/ADS/GCC.

LEIA SE: Processo DEF-PRO-2022/00254 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Outubro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 008/2022, com base na análise da PD/ADS/GCC.

Retificação da publicação no DO RJ de 17/01/2023 - pág.: 33

ONDE SE LÊ: Processo DEF-PRO-2022/00254 - Aprovo sem ressalvas a prestação de contas do mês de Outubro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 004/2021, com base na análise da PD/ADS/GCC.

LEIA SE: Processo DEF-PRO-2022/00254 - Aprovo sem ressalvas a prestação de contas do mês de Outubro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 008/2022, com base na análise da PD/ADS/GCC.

Retificação da publicação no DO RJ de 16/03/2023 - pág.: 46

ONDE SE LÊ: Processo DEF-PRO-2023/00011 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Novembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 004/2021, com base na análise da PD/ADS/GCC.

LEIA SE: Processo DEF-PRO-2023/00011 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Novembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 008/2022, com base na análise da PD/ADS/GCC.

Retificação da publicação no DO RJ de 24/01/2023 - pág.: 26

ONDE SE LÊ: Processo DEF-PRO-2023/00011 - Aprovo sem ressalvas a prestação de contas do mês de Novembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 004/2021, com base na análise da PD/ADS/GCC.

LEIA SE: Processo DEF-PRO-2023/00011 - Aprovo sem ressalvas a prestação de contas do mês de Novembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 008/2022, com base na análise da PD/ADS/GCC.

Retificação da publicação no DO RJ de 15/03/2023 - pág.: 58

ONDE SE LÊ: Processo DEF-PRO-2023/00038 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Dezembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 004/2021, com base na análise da PD/ADS/GCC.

LEIA SE: Processo DEF-PRO-2023/00038 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Dezembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 008/2022, com base na análise da PD/ADS/GCC.

Retificação da publicação no DO RJ de 24/02/2023 - pág.: 46

ONDE SE LÊ: Processo DEF-PRO-2023/00038 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Dezembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 004/2021, com base na análise da PD/ADS/GCC.

LEIA SE: Processo DEF-PRO-2023/00038 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Dezembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 008/2022, com base na análise da PD/ADS/GCC.

Retificação da publicação no DO RJ de 15/03/2023 - pág.: 58

ONDE SE LÊ: Processo DEF-PRO-2023/00172 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Janeiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 004/2021, com base na análise da PD/ADS/GCC.

LEIA SE: Processo DEF-PRO-2023/00172 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Janeiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 008/2022, com base na análise da PD/ADS/GCC.

Retificação da publicação no DO RJ de 20/04/2023 - pág.: 73

ONDE SE LÊ: Processo DEF-PRO-2023/00172 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Janeiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 004/2021, com base na análise da PD/ADS/GCC.

LEIA SE: Processo DEF-PRO-2023/00172 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Janeiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 008/2022, com base na análise da PD/ADS/GCC.

Retificação da publicação no DO RJ de 31/07/2023 - pág.: 43

ONDE SE LÊ: Processo DEF-PRO-2023/00229 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Fevereiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 004/2021, com base na análise da PD/ADS/GCC.

LEIA SE: Processo DEF-PRO-2023/00229 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Fevereiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 008/2022, com base na análise da PD/ADS/GCC.

Retificação da publicação no DO RJ de 08/05/2023 - pág.: 50

ONDE SE LÊ: Processo DEF-PRO-2023/00229 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Fevereiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 004/2021, com base na análise da PD/ADS/GCC.

LEIA SE: Processo DEF-PRO-2023/00229 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Fevereiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 008/2022, com base na análise da PD/ADS/GCC.

Retificação da publicação no DO RJ de 31/07/2023 - pág.: 43

ONDE SE LÊ: Processo DEF-PRO-2023/00264 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Março/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 004/2021, com base na análise da PD/ADS/GCC.

LEIA SE: Processo DEF-PRO-2023/00264 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Março/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 008/2022, com base na análise da PD/ADS/GCC.

Retificação da publicação no DO RJ de 18/05/2023 - pág.: 57

ONDE SE LÊ: Processo DEF-PRO-2023/00264 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Março/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 004/2021, com base na análise da PD/ADS/GCC.

LEIA SE: Processo DEF-PRO-2023/00264 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Março/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 008/2022, com base na análise da PD/ADS/GCC.

Retificação da publicação no DO RJ de 31/07/2023 - pág.: 43

ONDE SE LÊ: Processo DEF-PRO-2023/00765 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Setembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 056/2023, com base na análise da PD/ADS/GCC.

LEIA SE: Processo DEF-PRO-2023/00766 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Setembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 056/2023, com base na análise da PD/ADS/GCC.

Retificação da publicação no DO RJ de 13/11/2023 - pág.: 35

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 13/10/2025.

Processo DEF-PRO-2025/00641 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Julho/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 007/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Onde se lê:
Processo DEF-PRO-2025/00656 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Julho/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 008/2024, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Leia-se:
Processo DEF-PRO-2025/00656 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Julho/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 008/2024, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Onde se lê:
Processo DEF-PRO-2025/00654 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Julho/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 002/2025, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Leia-se:
Processo DEF-PRO-2025/00654 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Julho/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 002/2025, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá Reis de Paula Kapaz**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO SMAC Nº 28 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Revoga a Resolução SMAC Nº 12 de 08 de maio de 2024, dispõe sobre o reconhecimento do Mosaico Rio Carioca e a criação do Conselho Gestor do Mosaico Rio Carioca

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do Art.5º da Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho de 2000 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), onde é determinado que será regido, dentre outros, por diretrizes que assegurem a participação efetiva das populações locais na criação, implantação e gestão das Unidades de Conservação;

CONSIDERANDO a Lei nº 495/1984 que transforma o bairro de Santa Teresa em Área de Proteção Ambiental;

CONSIDERANDO a Lei nº 1784/1991 que declara Áreas de Proteção Ambiental o bairro do Cosme Velho e parte do bairro de Laranjeiras, na VI região administrativa;

CONSIDERANDO a Lei nº 1769/1991 que cria a Área de Proteção Ambiental São José no bairro de Laranjeiras, na IV região administrativa - Botafogo;

CONSIDERANDO, por fim, o que determina o Decreto Municipal nº 30.031 de 10/11/2008 que dispõe sobre a criação dos Conselhos das Unidades de Conservação do Município do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

Art.1º - Reconhecer o Mosaico Rio Carioca, constituído pelas Unidades de Conservação APA Santa Teresa, APA do bairro do Cosme Velho e parte do bairro de Laranjeiras e APA São José.

Art.2º - Instituir o Conselho Gestor do Mosaico Rio Carioca, com mandato de (02) dois anos, permitida a reeleição, sendo constituído por 12 (doze) membros efetivos, com direito a voto, todos nomeados pelo Presidente do Conselho, com a seguinte composição:

II. 06 (seis) membros dos órgãos do Poder Público a seguir indicados:

- a. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA - SMAC;
- b. SUBPREFEITURA CENTRO;
- c. SUBPREFEITURA ZONA SUL;
- d. GUARDA MUNICIPAL (GRUPAMENTO DE DEFESA AMBIENTAL);
- e. FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS;
- f. POLÍCIA MILITAR DO ESTADO RIO DE JANEIRO (PMERJ).

II. 06 (seis) membros da Sociedade Civil, com atuação relacionada com o Mosaico Rio Carioca, na forma abaixo:

- a. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE SANTA TERESA - AMAST;
- b. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE LARANJEIRAS - AMAL;
- c. CONDOMÍNIO QUARTIER RESIDENCE;
- d. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL PRÓ-BRASIL;
- e. ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES;
- f. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE TAVARES BASTOS.

§ 1º Cada membro efetivo terá um suplente que o substituirá em suas faltas e impedimentos.

§ 2º A validade do mandato das instituições deste Conselho continuará a contar a partir da data de publicação da Resolução SMAC Nº 12 de 08 de maio de 2024.

§ 3º A composição do Conselho poderá ser revista a cada renovação.

Art. 3º - Os Gestores das Unidades de Conservação que compõem o Mosaico presidirão o Conselho como representantes da SMAC, devendo um Gestor assumir o posto de titular e outro o de suplente. Caso haja apenas 01 (um) Gestor para as Unidades de Conservação do Mosaico, outro representante da SMAC será indicado como suplente. Em ausências e impedimentos do(a) Presidente do Conselho e de seu(sua) respectivo(a) suplente, suas funções serão exercidas pelo responsável da Secretaria Executiva do Conselho.

Art. 4º - O Conselho de que trata esta Resolução terá caráter consultivo e será regido pelas disposições pertinentes, constantes no Decreto Federal nº 4.340 de 22 de agosto de 2002 e no Decreto Municipal nº 30.031 de 10 de novembro de 2008 e seus sucedâneos.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RETIFICAÇÃO
PORTARIA “N” CCPNMBB Nº 001 DE 08 DE MAIO DE 2025

Onde se lê:

Art. 1º Fica instituída a Câmara Técnica de Monitoramento dos Lagos do Parque Natural Municipal Bosque da Barra (PNMBB) no âmbito do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Bosque da Barra, com a seguinte composição:

(...)

III - Sandra Regina Campos (Advogada Ambiental) - Membro da Comissão de Direito do Ambiente e Clima da OAB;

Leia-se:

Art. 1º Fica instituída a Câmara Técnica de Monitoramento dos Lagos do Parque Natural Municipal Bosque da Barra (PNMBB) no âmbito do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Bosque da Barra, com a seguinte composição:

(...)

III - Sandra Regina Campos (Advogada Ambiental);

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE ESPORTES COMUNITÁRIOS DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 02/10/2025

ESL-PRO-2025/01210 - APROVO comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos Gestores Nathan Alexander Diniz Costeira Lopes, matrícula nº 60/370.054-9 e Vinicius de Lima Gomes da Costa, matrícula nº 60/370.051-1, no valor de **R\$ 49.993,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais)**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 10/10/2025

ESL-PRO-2022/00037 - AUTORIZO o repasse referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, da Unidade Administrativa 2500 - Secretaria Municipal de Esportes.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 13/10/2025

Processo HBT-PRO-2025/01067 - Aprovo o Termo de Referência às fls. 584 a 629 e **autorizo** a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação, com o valor estimado de R\$ 75.815,50 (setenta e cinco mil oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos), para o período de 12 (doze) meses, com fulcro na Lei 14.133/2021.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretária: **Tatiana Marins Roque**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE PROJETOS TECNOLÓGICOS E INOVAÇÃO EXPEDIENTE DE 13/10/2025

TEC-PRO-2025/00517 - APROVO, o novo Plano de Trabalho encartado às fls.82/92, que visa a celebração de Acordo de Cooperação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42696/2016 e suas alterações, para parceria com o Instituto ECOA -PUC/RJ, cujo objeto é formalizar o apoio na análise de dados e no oferecimento de cursos de capacitação em tecnologia através do projeto TIC em Trilhas nos equipamentos da SMCT.

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 13/10/2025

PROCESSO Nº PLA-PRO-2025/00315 - AUTORIZO a adesão, por parte da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, na condição de carona, à ATA RP/CVL nº 670/2025 - PE/RP/CVL nº 90335/2025, referente à aquisição de 120 pacotes de 500g de café em pó, pertencente à classe 8955, no valor total de R\$ 2.862,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais), com fundamento no art. 28, inciso I, combinado com o art. 78, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e art. 87, § 1º do Decreto Rio nº 51.078/2022.

E esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, nos termos do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO
PARA VOCÊ SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA DO RIO**

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: Felipe Michel

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/09/2025
ANEXO IV
DEMONSTRATIVO DO PLANEJAMENTO ANUAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO
DESPESAS DE CARÁTER NÃO OBRIGATÓRIO

Órgão/Entidade
SEMESQV
Data Atualização
12/09/2025

Natureza de Despesa	Descrição	Poder de Gasto	Programação Mensal												R\$
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Programado
335085	Contrato de Gestão	22.562.458,12	1.504.425,03	1.504.425,03	1.504.425,03	1.504.425,03	2.538.386,11	3.137.311,44	3.137.311,44	3.137.311,44	3.137.311,44	1.138.024,65	319.101,48		22.562.458,12
339006	Benefício Mensal ao Idoso	6.523.203,00	481.880,20	481.880,20	481.880,20	557.580,20	1.146.820,20	481.880,20	481.880,20	481.880,20	481.880,20	481.880,20	481.880,20	481.880,20	6.523.202,40
339014	Diárias - Civil	17.500,00		1.590,91	1.590,91	1.590,91	1.590,91	1.590,91	1.590,91	1.590,91	1.590,91	1.590,91	1.590,91	1.590,90	17.500,00
339030	Material de Consumo	105.788,00	498,00		1.508,00	4.104,00	15.248,55	38.254,28	505,35	505,35	505,35	505,35	505,35	43.648,42	105.788,00
339032	Material de Distribuição Gratuita	20.000,00											20.000,00		20.000,00
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	45.000,00	14.481,60			3.390,93	3.390,93	3.390,93	3.390,93	3.390,93	3.390,93	3.390,93	3.390,93	3.390,96	45.000,00
339037	Locação de Mão de Obra	133.322,99	10.950,82	11.203,76	10.842,21	9.180,23	11.203,76	11.203,76	11.203,76	11.216,29	11.579,60	11.579,60	11.579,60	11.579,60	133.322,99
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	1.673.402,85	14.588,40	57.100,83	16.968,24	896.620,24	16.968,24	16.968,24	16.968,24	58.674,89	16.968,24	16.968,24	30.111,31	514.497,74	1.673.402,85
339040	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	22.625,69	2.114,55	2.114,55	2.114,55	2.114,55	2.114,55	2.114,55	2.114,55	2.114,55	2.114,55	2.114,55	1.480,19		22.625,69
339139	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00									4.000,00
339140	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	50.000,00											50.000,00		50.000,00
Total		31.157.300,65	2.029.938,60	2.059.315,28	2.020.329,14	2.980.006,09	3.735.723,25	3.692.714,31	3.654.965,38	3.696.684,56	3.655.341,22	1.656.054,43	919.639,97	1.056.587,82	31.157.300,05

Programação Mensal: Recursos reservados e planejados

(*) Omitido no D.O. Rio do dia 30/09/2025

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Marcus Belchior Corrêa Bento

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

SMF-PRO-2025/31828	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
DEFIRO o pleito com amparo nos artigos 46, 73 e 75 do Decreto 2477/1980.	

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 13/10/2025

PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS - INDEFERIDOS

SMF-PRO-2025/34056 ALBERT CARLOS MARIANO DA CONCEIÇÃO
SMF-PRO-2025/33526 BAR ROTA DO REI LIMITADA ME
SMF-PRO-2025/32205 LANCHONETE PETISQUEIRA DE MADUREIRA LTDA

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

INSPETORIA GERAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
GERÊNCIA DE PESSOAL
APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
DESPACHOS DO SUBGERENTE DE SERVIÇOS DE APOSENTADORIA
EXPEDIENTE DE 13/10/2025

Fixados, com validade a partir de 13/10/2025, os proventos de inatividade do servidor **VANILDO DA SILVA, Guarda Municipal, 852.423-3/01**, aposentado através da PORTARIA GM/IG "P" Nº 253, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025, conforme o processo nº **GM-PRO-2025/02590**.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

Secretária: Mariana Xavier da Silva - Respondendo pelo expediente

DESPACHO DA SUBSTITUTA EVENTUAL E LEGAL
EXPEDIENTE DE 13/10/2025

Processo Rio LHE-PRO-2025/00662 - Torno sem efeito o despacho LHE-PRO-DES-2025/02716, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro Nº 144, no dia 13/10/2025, à pág. 47.

Processo Rio LHE-PRO-2025/00662 - APROVO o Plano de Trabalho encartado às fls. 03/06 do processo em referência e **AUTORIZO** a celebração do Acordo de Cooperação entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-Rio e o Instituto Stone Impacto, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto nº 42696/2016, e suas respectivas alterações, referente ao processo em epígrafe, pelo período de 12 (doze) meses, sem transferência de recursos financeiros entre as partes.

DESPACHO DA SUBSTITUTA EVENTUAL DA SECRETÁRIA ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 13/10/2025

LHE-PRO-2025/00636- AUTORIZO, com amparo no art.32, § 2º, da Resolução CGM Nº 1.642/2020, a baixa definitiva dos bens móveis relacionados neste expediente por situação de imprestabilidade para o serviço público municipal, como firmado no relatório de vistoria da Comissão Especial de Baixa e Avaliação.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: Gabriella Rodrigues da Graça

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 13/10/2025

Processo: JUV-PRO-2023/0005 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Prestação de Serviços de telefonia móvel, fixa e dados
Partes: Secretaria Especial da Juventude Carioca e CLARO S/A
Fundamento: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
Razão: 2º Termo Aditivo JUV-RIO com serviços de telefonia móvel, fixa e dados.
Valor: R\$ 830,40 (oitocentos e trinta reais e quarenta centavos)
Autorização: Fernando Dias da Silva

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 13/10/2025

JUV-PRO-2025/00355 - Torno sem efeito, a publicação no D.O. RIO Nº 136 de 01/10/2025, e aprovo a prestação de contas do mês de Julho/2025, com ressalvas, no valor de R\$ 485.937,17 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e dezessete centavos), do Termo de Colaboração nº 10/2023, firmado com o Instituto SESSUB, referente à execução do Projeto Pacto Pela Juventude AP1 + AP2, conforme parecer exarado à fl. 548.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 13/10/2025
D.O. RIO Nº 143, DE 10/10/2025, PÁG. 53 - 2ª COLUNA

Onde se lê:
JUV-PRO-2024/00124 - Aprovo a prestação de contas do mês de janeiro/2024, com ressalva, no valor de R\$ 577.339,60 (quinhentos e setenta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), do Termo de Colaboração nº 011/2023, firmado com o Instituto SESSUB, referente à execução do Projeto Pacto Pela Juventude AP3 + AP4, conforme parecer exarado à fl. 753.

Leia-se:
JUV-PRO-2024/00142 - Torno sem efeito a publicação no D.O. Rio nº 40, de 16/05/2024, a publicação no D.O. Rio nº 143, de 10/10/2025, e aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de janeiro de 2024, no valor de R\$ 577.339,60 (quinhentos e setenta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), do Termo de Colaboração nº 011/2023, firmado com o Instituto SESSUB, referente à execução do Projeto Pacto Pela Juventude AP3 + AP4, conforme parecer exarado à fl. 756.

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Secretária: Cynthia Felix

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/010/2025

EIM-PRO-2025/00172 - HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado da Dispensa Eletrônica nº **538/2025**, pelo critério de julgamento menor preço global, cujo o objeto é a prestação de serviços destinada a contratação de serviços de outsourcing de impressão no modelo de franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel, pelo período de 12 (doze) meses, correspondente ao valor de **R\$ 33.840,00 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta reais)**, para atender as necessidades da Secretaria Especial de Integração Metropolitana, caracterizados e especificados no Termo de Referência, na forma de lei nº 14.133, de 2021, à empresa **I M L C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 38.480.808/0001-96**.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

ATOS DA CONTROLADORA GERAL
RESOLUÇÕES CGM-RIO “P”, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº 05/003.648/99.

RESOLVE:
N.º 602 - Designar com validade a partir de 1º de outubro de 2025, **ELZINEIA LUZIA MOREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 10/260.924-6, para exercer o mandato de Vogal da Primeira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

N.º 603 - Designar com validade a partir de 1º de outubro de 2025, **ELAINE DE JESUS PAJUABA**, matrícula 10/300.019-7, para exercer o mandato de Vogal da Sexta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

N.º 604 - Dispensar com validade a partir de 1º de outubro de 2025, **ELZINEIA LUZIA MOREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 10/260.924-6, do mandato de Vogal da Sexta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

N.º 605 - Designar com validade a partir de 13 de outubro de 2025, **ANA PAULA MONTEIRO RAMOS GNISCI VIEGAS**, matrícula 10/216.328-5, para exercer o mandato de Presidente da Terceira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

N.º 606 - Dispensar com validade a partir de 13 de outubro de 2025, **ANA PAULA MONTEIRO RAMOS GNISCI VIEGAS**, matrícula 10/216.328-5, do mandato de Defensor de Ofício, da Defensoria de Ofício, da Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

N.º 607 - Designar com validade a partir de 13 de outubro de 2025, **CRISTIANE VIANA SOUZA**, matrícula 10/243.828-1, para exercer o mandato de Defensor de Ofício, da Defensoria de Ofício, da Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

N.º 608 - Dispensar com validade a partir de 13 de outubro de 2025, **CRISTIANE VIANA SOUZA**, matrícula 10/243.828-1, do mandato de Presidente da Terceira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

N.º 609 - Dispensar com validade a partir de 1º de outubro de 2025, **ELAINE DE JESUS PAJUABA**, matrícula 10/300.019-7, do mandato de Vogal da Primeira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

DESPACHO DA CONTROLADORA GERAL
EXPEDIENTE DE 13/10/2025

Aprovo o Parecer exarado pela Assessoria Técnica, ratificado pelo Coordenador da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo, ressaltando que acompanho em parte suas fundamentações. Destaco, em especial, a comprovação de que a servidora não concorreu para o dano e acréscimo que houve perda da materialidade em razão da depreciação do bem, conforme apontado na referida conclusão técnica, situação já registrada nos autos do processo administrativo nº 07/07/002.090/2020. Dessa forma, decido nos termos expostos:
I - Descaracterizar a indicição promovida às fls. 90 dos autos;
II - Arquivar o presente feito disciplinar.

*COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 13.10.2025

Votos da CODESP	
Processo nº	Voto
SMC-PRO-2024/03024	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
SMA-PRO-2025/00283	Favoravelmente, conforme o colegiado
PVR-PRO-2025/08538	Favoravelmente, conforme o colegiado

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/10/2025

ONDE SE LÊ:
07/09/000.031/2024 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746/21, notadamente no inciso IV do art. 1º, decido pelo SOBRESTAMENTO do feito, nos termos propostos pela 5ª CPI, com eficácia a contar de 24/06/2025.

LEIA-SE:
07/08/000.031/2024 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746/21, notadamente no inciso IV do art. 1º, decido pelo SOBRESTAMENTO do feito, nos termos propostos pela 5ª CPI, com eficácia a contar de 24/06/2025.
PUBLICADO NO D.O.M. Nº 144 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

PROCURADORIA GERAL

Titular: Daniel Bucar Cervasio
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO “PGM” Nº 1272 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA TABELA DE SUPERVISÃO DA COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS PROCURADORES APROVADOS NO 8º CONCURSO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a Tabela de Supervisão da Comissão de Estágio Probatório dos Procuradores aprovados no 8º Concurso da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, constante da Resolução “PGM” 1.218, de 19 de agosto de 2024, publicada no D.O. Rio de 20 de agosto de 2024, na forma abaixo.

TABELA DE SUPERVISÃO:

MENTOR	SUPERVISIONADOS		
	Julia Romero Magalhães Soares	Gustavo Pinha de Abreu	Douglas Alexander Batista
André Hermann Tostes	Eduardo Fontes Nejaim	Maria de Lourdes Costa Xavier	
	Rafael Almeida Alencar Matos de Arruda	Gabriel Cardoso Coutinho	
	Felipe de Oliveira Andre	Thiago Knupp Souza de Andrade	
Antonio Carlos de Sá	Ricardo de Oliveira Souza	Iani Torres Leitao	
Eduardo de Oliveira Gouvea	Diogo dos Santos Baptista	Bernardo Moreira Guedes	
Marco Antonio Ferreira Macedo	Priscila Maria Danziger Schechter	Braulio de Carvalho Guimarães	
Maria Luisa Alkimim Curvello de Araujo	Nathalia Bello de Sá Rosas Costa	Felipe Trindade Martins	
Tainá Pitanga de Andrade Castro			

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Luiz Antonio Guaraná
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: <http://www.tcmrio.tc.br> / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 13/10/2025

Processo nº 40/102.294/2025. Autorizo a despesa no valor de R\$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais) em favor de B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. com base no Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e na Dispensa Eletrônica nº 40/2025.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 13/10/2025

Processo nº 40/103.335/2025. Autorizo a adesão à Ata de Registro de Preços nº 184/2024, a despesa e a emissão da nota de empenho no valor de R\$ 477.540,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais) em favor de POSITIVO TECNOLOGIA S.A..

Processo nº 40/103.335/2025. Autorizo a adesão à Ata de Registro de Preços nº 186/2024, a despesa e a emissão da nota de empenho no valor de R\$ 171.480,00 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais) em favor de POSITIVO TECNOLOGIA S.A..

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/10/2025

PROCESSO: 40/102.516/2025

Tendo em vista o constante às peças 17/30, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **CAROLINA ANDRADE QUEIROZ**, matrícula 40/902.001-7.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/10/2025

PROCESSO: 40/102.023/2025

Tendo em vista o constante às peças 17/37, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **BRAULIO DE FREITAS FERRAZ**, matrícula 90/901.197-4.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/10/2025

PROCESSO: 40/102.671/2025

Tendo em vista o constante às peças 17/41, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **JOSÉ RENATO TORRES DO NASCIMENTO**, matrícula 80/902.336-7.

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/10/2025

Gratificação de Substituição

Processo nº 040/101348/2024 - Bruno Volaro Caminha Xavier, matrícula nº 40/901.743-5
Autorizo

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo: SMF-PRO-2025/28888
Data da Assinatura: 03/10/2025
Partes: Secretaria Municipal de Fazenda e Obra Social da Cidade do Rio de Janeiro - RIOInclui.
Objeto: Doação de arquivo deslizante em desuso.
Fundamento Legal: Art. 235, § 3º, do RGCAF e art. 30 da Resolução CGM nº 1.642/2020.

RECEITA-RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/373.438/2025
Endereço: RUA BARÃO DE CAPANEMA, 60 CASA 1 - BANGU - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21820-080
Requerente: SHIRLENE DA SILVA CARVALHO
Inscrição: 08927030

Ciência: Trata-se de legalização de construção e desdobramento de unidade em imóvel localizado na RUA JOAO DE LACERDA, 35, BANGU, cuja inscrição fiscal da MP é 0892703-0.
Com base nas plantas baixas e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foram tomadas as seguintes providências:
1. Inscrição Fiscal 0892703-0 (LOT 28 PAL 3782 QDR 117, MP)
1.1. Alterei os seguintes dados cadastrais com vigência a partir de 2025:
1.1.1. ÁREA EDIFICADA: de 246 m2 para 475 m2
1.1.2. Mantive a titularidade conforme certidão do RGI.

Inscricao : 0892703-0 - NORMAL				Periodo : 2020-2025				Data: 26/08/2025			
Contribuinte: 462564667/0000-72-1 JORGE MARQUES FERREIRA				Numero: 00035				Trecho: 001			
Logradouro .: 025726-6 RUA JOAO DE LACERDA				Bairro: BANGU				CEP : 21820-220			
Complemento : LOT 28 PAL 3782 QDR 117											
Un. Autonomia Condicao .: 08 *****				Area Terreno .: 00000362				Exercicio UA...: 2025			
Situacao .: 11 1 FRENTE				Area Construida: 475				Testada Tribut.: 1/025726			
Tipologia .: 02 CASA				Area Excluida : 0				Numero Porta...: 00035			
Utilizacao : 06 RESIDENCIAL				Fr. Fiscal.....: 1,00000000				Trecho.....: 001			
Posicao: 05 FRENTE				Fr. Ideal.....: 0,000000				Testada Real...: 16,0			
				Idade.....: 2011				Test Fict Corr.: 12,3			
Destinatario: 462564667/0000-72-1 JORGE MARQUES FERREIRA				Numero: 00035				Trecho: 001			
Logradouro .: 025726-RUA JOAO DE LACERDA				Bairro: BANGU				CEP : 21820-220			
Complemento : LOT 28 PAL 3782 QDR 117											
ATUALIZA IPTU GRUPO				011							

Partes do Imovel							
Nr.Parte	Tipologia	Area	Utilizacao	Posicao	Idade	Ft.Idade	Ft.Posicao
01	CASA	475	RESIDENCIAL	FRENTE	2011	0,8700	1,0000

1.2. Revi os lançamentos de 2025, emitindo a guia 01/2025 (R\$ 2.703,00), que cobra a diferença do IPTU de 2025 decorrente do acréscimo de área.
1.2.1. A guia 01/2025 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2025 continua válida e deve ser paga normalmente.
1.3. Para efetuar o pagamento da guia emitida, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio. e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
1.4. Atenção, para as cotas que vencerão em 2026 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 1.3 e emitir o bfileto da cota com os valores atualizados.
1.5. Em seguida, cancelei essa inscrição com vigência a partir de 2026 para dar origem às inscrições das casas 1 a 3.
2. Inscrições Fiscais 3514775-0 a 3514777-6 (CASAS 1 a 3)
2.1. Implantei essas inscrições com vigência a partir de 2026, com os seguintes dados cadastrais (licença de obras emitida em 2025):

Inscrição	Status	Número	Espécie	Área Testada	Fr. Fiscal	Complemento	Atividade	Posição
☐ 0892703-0	CANCELA	35	CASA	475,0	1,00000000	LOT 28 / PAL 3782 / QDR 117	RESIDENCIAL	FRENTE
☐ 3514775-0	NORMAL	35	CASA	196,0	1,00000000	CAS 1	RESIDENCIAL	FRENTE
☐ 3514776-8	NORMAL	35	CASA	175,0	1,00000000	CAS 2	RESIDENCIAL	FRENTE
☐ 3514777-6	NORMAL	35	CASA	100,0	1,00000000	CAS 3	RESIDENCIAL	FUNDOS

IDADE: 2011
2.1.1. IDADE: 2011 (mesma idade da MP)
2.1.2. PROPRIETÁRIOS: Iguais da MP
2.2. Vinculei a inscrição MP às remanescentes com reciprocidade dos débitos, de modo que os débitos da inscrição MP ficam vinculados às inscrições das casas.
2.3. Só haverá lançamentos para essas inscrições a partir de 2026.
Encaminhamento:
a. À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também a notificação de lançamento.
b. Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA BARÃO DE CAPANEMA, 60, CASA 01, BANGU Requerente: SHIRLENE DA SILVA CARVALHO
Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/373.363/2025
Endereço: RUA SÃO FRANCISCO XAVIER, 27 CASA 4 - SÃO FRANCISCO XAVIER - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20550-010
Requerente: JESUS CARLOS GARCIA SANCHES
Inscrição: 02049716
Ciência: Trata-se de modificação com acréscimo de área em imóvel localizado na RUA SAO FRANCISCO XAVIER, CAS 4, TIJUCA, cuja inscrição fiscal é 0204971-6.
Este processo foi aberto para verificação fiscal do ISS com base no processo de obras 02/12/000206/2020.
Com base nas plantas baixas e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foram tomadas as seguintes providências com vigência a partir de 2022 (licença vencida em 07/06/2021):
1. Alterei os seguintes dados cadastrais:
1.1. ÁREA: de 85 m2 para 237 m2
1.1.1.O acréscimo de área foi incluído na parte 2 com idade nova, ficando parte 1 = 85 m2 e idade 1938 e parte 2 = 152 m2 e idade 2022, conforme Art. 27 do Decreto 14.327/1995.
1.1.2. Inclui a área do terraço descoberto na área tributável, conforme determina o art. 20 do Decreto 14.327/1995.

Inscricao : 0204971-6 - NORMAL				Periodo : 2020-2025				Data: 21/08/2025			
Contribuinte: 433576287/0000-91-1 JESUS CARLOS GARCIA SANCHES				Numero: 00027				Trecho: 001			
Logradouro .: 081141-1 RUA SAO FRANCISCO XAVIER				Bairro: TIJUCA				CEP : 20550-010			
Complemento : CAS 4											
Un. Autonomia Condicao .: 08 *****				Area Terreno .: 00000001				Exercicio UA...: 2025			
Situacao .: 11 1 FRENTE				Area Construida: 237				Testada Tribut.: 1/081141			
Tipologia .: 02 CASA				Area Excluida : 0				Numero Porta...: 00027			
Utilizacao : 06 RESIDENCIAL				Fr. Fiscal.....: 1,00000000				Trecho.....: 001			
Posicao: 21 FUNDOS				Fr. Ideal.....: 0,000000				Testada Real...: 1,0			
				Idade.....: 1938				Test Fict Corr.: 0,1			
Destinatario: 433576287/0000-91-1 JESUS CARLOS GARCIA SANCHES				Numero: 00027				Trecho: 001			
Logradouro .: 081141-RUA SAO FRANCISCO XAVIER				Bairro: TIJUCA				CEP : 20550-010			
Complemento : CAS 4											

Partes do Imovel							
Nr.Parte	Tipologia	Area	Utilizacao	Posicao	Idade	Ft.Idade	Ft.Posicao
01	CASA	85	RESIDENCIAL	FUNDOS	1938	0,5000	0,9000
02	CASA	152	RESIDENCIAL	FUNDOS	2022	0,9800	0,9000

2. Revi os lançamentos de 2022 a 2025, emitindo a guia 01/2025 (R\$ 5.702,00), que cobra a diferença do IPTU de 2025 e concede a remissão (perdão) das diferenças de 2022 a 2024, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei nº 2.277/94.
2.1. A guia 01/2025 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2025 continua válida e deve ser paga normalmente.
3. Para efetuar o pagamento da guia emitida, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio. e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
4. Atenção, para as cotas que vencerão em 2026 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 3 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

Encaminhamento:
a. À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também a notificação de lançamento.
b. Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA SAO FRANCISCO XAVIER, CAS 4, TIJUCA Requerente: JESUS CARLOS GARCIA SANCHES
Rio de Janeiro, 21-de agosto de 2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

RECEITA-RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/66.304034/2025
Endereço: RUA RIO DOS PASSARINHOS, 65, ANIL - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22765-170
Requerente: HOWARD GRAHAM SMITH
Inscrição: 1445921-8
Ciência: Senhora Gerente da CIP-3,
Trata-se de pedido de restituição de débitos relativos aos exercícios de 2020 a 2024, em face da atualização cadastral promovida pelo processo 04/66/303.524/2025, cópia do despacho em fls. 23 e 24 .
Existem pagamentos, referentes ao exercício de 2025, feitos após a atualização cadastral que foram incluídos nessa solicitação.
Analisando a documentação juntada e o cadastro de processos, constatamos que o requerente é parte legítima para o pleito e que não existe outro processo administrativo com o mesmo pedido.
Assim indicamos o deferimento para os exercícios de 2020 a 2025, como segue:

TRIBUTOS	I. EXERCÍCIOS ANTERIORES (1)	II. EXERCÍCIO CORRENTE (2)	SOMATÓRIO (1 + 2)
IPTU	R\$ 11.321,15	R\$ 993,00	R\$ 12.314,15
TCL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAIS	R\$ 11.321,15	R\$ 993,00	R\$ 12.314,15

Total a ser restituído: R\$ 12.314,15(doze mil e trezentos e quatorze reais e quinze centavos), atualizado até 31/12/2025.
Em, 20/08/2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/33.300288/2025
Endereço: RUA MELO MATTOS, 20 - APTO 105 - TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20.270-000
Requerente: ALTAMIRO PEREIRA GONÇALVES
Inscrição: 09000423

Ciência: Sr. Subgerente,
Trata-se de processo originado da Comunicação Interna - CI nº 329/2025, cujo objeto é a regularização cadastral referente à titularidade do imóvel inscrito sob o nº 0900042-3, registrado no 9º Ofício de Registro de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro, sob a Matrícula nº 314.553.
Conforme consta à folha 3 dos presentes autos, o Sr. Eduardo de Souza, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, protocolou requerimento no qual justifica seu pleito sob a alegação de que o imóvel objeto deste processo administrativo não lhe pertence, conforme escritura de 10/02/1972 do 2º Ofício de São Matheus/RJ, Livro 18, fl. 178v, registrada em 10/01/1974 com o n2 105.127 à fl. 91 do Livro 3-HF.

Diante do exposto, procedi à atualização dos dados cadastrais para fazer constar como titulares do imóvel aqueles formalmente registrados na mencionada matrícula, promovendo, ainda, a exclusão do nome do requerente, por não figurar como proprietário.

Ressalta-se que não foi possível incluir o último proprietário constante da matrícula, Sr. Manoel Salgado, cuja averbação se encontra registrada, em virtude da ausência e impossibilidade de obtenção do respectivo CPF. Outrossim, foi incluído o promitente comprador, Sr. Altamiro Pereira Gonçalves, inscrito no CPF nº 028.055.617-91, bem como, na qualidade de promitentes cessionários, os nomes constantes na segunda averbação (R-2) da referida matrícula.

Por fim, após a correção dos titulares do imóvel em tela, realizei a revisão dos lançamentos tributários referentes aos exercícios de 2020 a 2025, bem como o cancelamento das notas de débitos anteriormente emitidas.

Após o atendimento à solicitação de correção dos dados cadastrais, encaminha-se o presente para prosseguimento. Encaminhamento:

• À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho;

Dados para notificação: Elisangela Benfica da Silveira

Rua Arquias Cordeiro, 296 - Sala 201 Méier - CEP 20.770-000/ Rio de Janeiro

Dados para notificação: Altamiro Pereira Gonçalves

Rua Melo Mattos, 20-Apto 105 Tijuca -CEP 20.270-000/Rio de Janeiro

F/REC-RIO/CIP-4.1, em 20/08/2025

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESCONHECIDO.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/66.303506/2025

Endereço: RUA SENADOR DANTAS, 117 SALA 1828 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-911

Requerente: DIEGO PELAYO RODRIGUES

Inscrição: 06289334

Ciência: Trata-se de pedido de reconsideração em que o requerente, às fls. 24, solicita que os efeitos da alteração de área sejam aplicados retrospectivamente para o ano de 2025 referente à inscrição fiscal 0.628.933-4, situado à Rua Morivas, número 25 - Taquara.

Para que houvesse possibilidade de atender ao pleito do requerente, deveria ter sido apresentada uma planta anterior ao fato gerador do IPTU referente ao ano de 2025 (anterior a primeiro de janeiro de 2025). Todavia, como pode ser visto às fls.11, a data de assinatura do Registro de Responsabilidade Técnica é (29/04/2025), não fazendo jus à revisão para o ano de 2025, mas tão somente para os anos posteriores.

É importante ressaltar que é preciso estabelecer um lapso temporal para que o lançamento seja revisto, para o processo em questão, é utilizada a data da assinatura do Registro de Responsabilidade Técnica como marco temporal a partir do qual a revisão será feita.

Desta forma, INDEFIRO o pedido do requerente.

Em 19/08/2025.

De acordo.

À F/REC-RIO/CIP-2, para ciência do contribuinte, domiciliado à fls.2. Findo o prazo recursal, ao arquivo.

Em 20/08/2025.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO.

Processo: 04/66.303966/2025

Endereço: ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 22428 CASA 12 - VARGEM GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22785-092

Requerente: MAURICIO MACHADO BATISTA

Inscrição: 34476077

Ciência: Trata-se de processo para solicitação de "Restabelecimento de titularidade em imóvel predial (fls. 02 e 03) relativo ao imóvel localizado na Estrada dos Bandeirantes - nº 22.428, Casa 12 - CL 02433-1 -Bairro Vargem Grande e de Inscrição Imobiliária 3.447.607-7.

De acordo com o Decreto nº 14.327/1995 c/c Decreto nº 45.915/2019 c/c Resolução SMF nº 3082/2019 c/c Portaria FP/SUBEX/REC-RIO/CIP Nº 3/2021 c/c Portaria FP/SUBEX/SUPTF/CIP Nº 1/2021 e com base no registro R-24 da matrícula nº 30.145-A do 9º cartório do RGI (fls. 17) e demais documentos juntados aos autos, procedeu-se à inclusão de titular (a título precário) conforme instrumento apresentado (fls. 24 e 25) e formulário de requerimento de regularização de dados cadastrais.

Titular: Maurício Machado Batista

Destinatário: Maurício Machado Batista

Informamos que o pedido de alteração de titularidade em loteamentos precários individualizados pode ser solicitado pela internet no sítio <https://carioca.rio>. ou por meio do código ao lado, acessando a plataforma doreceiver.

1 - No campo "Arquivo para", selecionar RECADASTRAMENTO;

2 - No campo "Assunto", selecionar TITULARIDADE EM LOTEAMENTO;

3 - Carregar os arquivos digitalizados e aguardar mensagem com o resultado da análise do pedido.



Em prosseguimento, sugere-se enviar o processo para Cip-2.1 a fim de notificar o(s) contribuinte(s).

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2025

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NUMERO.

Processo: 04/66.304092/2025

Endereço: RUA PINHEIRO GUIMARÃES, N° 87 - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22281-080

Requerente: LIGA 4 E IMOBILIÁRIOS LTDA

Inscrição: 0133455-6

Ciência: Sr Subgerente,

Trata-se de procedimento aberto pelo contribuinte para regularizar as obras de demolição do imóvel situado na Rua PINHEIRO GUIMARÃES, nº 85 - BOTAFOGO.

Com base na certidão de ônus reais, matrícula nº 72.720 do 3º Registro de Imóveis e Certidão de Aceitação das obras de demolição nº 22/0157/2025 alterei os dados de cadastro, a partir do exercício de 2026 para:

O Área territorial 227m2, TR 8m, CL 07934-3 e trecho 001

Proponho o DEFERIMENTO do pedido por estar de acordo com o artigo 5-C do Decreto nº 14.327/95.1

Após sua apreciação, sugiro que o processo seja encaminhado à **FP/REC-RIO/CIP-2**, para ciência ao sujeito passivo. Notificar **LIGA 4 E IMOBILIÁRIOS LTDA** no endereço **RUA PINHEIRO GUIMARÃES, N° 87 - BOTAFOGO**, da instrução acima.

Após o prazo recursal ao arquivo.

F/REC-RIO/CIP-4.1, em 04 de setembro de 2025.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/373.589/2025

Endereço: RUA CONSERVATÓRIA, 329 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 23045-490.

Requerente: ANDRÉ GUSTAVO TEIXEIRA RODRIGUES

Inscrição: 0624499-0

Ciência: Sr. Subgerente,

Trata-se de legalização de construção referente ao endereço citado acima.

Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a área tributável de 209 para 236m2 (acréscimo de 27m2 em relação à área anteriormente cadastrada), com vigência a partir de 2026.

Verificações do IPTU concluídas.

Encaminhamento: à ciência do requerente. Sr. André Gustavo Teixeira Rodrigues.

Endereço para correspondência: Rua Conservatória, nº 329 - Campo Grande - CEP 23045-490.

F/REC-RIO/CIP-4, em 22 de setembro de 2025.

De acordo.

À F/REC-RIO/CIP-2

Para ciência do requerente.

Após o prazo recursal de 30 dias, archive-se.

F/REC-RIO/CIP-4, em 23/09/2025.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/373.581/2025

Endereço: RUA GILBERTO JOSÉ PEIXOTO, 80, APT. 102 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 23042-020

Requerente: JOSÉ CARLOS TEIXEIRA DA SILVA.

Inscrição: 1621049-4

Ciência: Sr. Subgerente,

Trata-se de acréscimo de área referente ao endereço citado acima.

Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a área tributável de 288 para 242m2 (redução de 46m2 em relação à área anteriormente cadastrada), com vigência a partir de 2026.

Incluimos o terraço descoberto na área tributável, conforme artigo 20 do Decreto 14327/95.

Verificações do IPTU concluídas.

Encaminhamento: à ciência do requerente. Sr. José Carlos Teixeira da Silva.

Endereço para correspondência: Rua Gilberto José Peixoto, nº 80, apt. 102 - Campo Grande - CEP 23042-020.

F/REC-RIO/CIP-4, em 19 de setembro de 2025.

De acordo.

À F/REC-RIO/CIP-2

Para ciência do requerente.

Após o prazo recursal de 30 dias, archive-se.

F/REC-RIO/CIP-4, em 19/09/2025.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/373.314/2025

Endereço: ETR. DO MONTEIRO, 200 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 23045-830

Requerente: Z3 ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA

Inscrição: 0493205-9

Ciência: Sr. Subgerente,

Trata-se de legalização de construção referente ao endereço citado acima.

Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a utilização de armazém/depósito para não residencial, a posição de fundos para frente, a área tributável de 727 para 413m2 (redução de 314m2 em relação à área anteriormente cadastrada) e a idade de 1967 para 2026, com vigência a partir de 2026.

A idade foi alterada, tendo em vista as imagens do imóvel no Google Street View e o artigo 25 do Decreto 14327/95 (reconstrução).

Verificações do IPTU concluídas.

Encaminhamento: à ciência do requerente, Z3 Administradora de Bens Próprios Ltda.

Endereço para correspondência: Etr. do Monteiro, nº 200 - Campo Grande - CEP 23045-830.

F/REC-RIO/CIP-4, em 18 de agosto de 2025.

Mat. 12/239.525-9

De acordo.

À F/REC-RIO/CIP-2

Para ciência do requerente.

Após o prazo recursal de 30 dias, archive-se.

F/REC-RIO/CIP-4, em 26/08/2025.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/373.271/2025

Endereço: SRV. D PLT 51 55 12915, N° 270 - CASA 01 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22790-667

Requerente: DOUGLAS TEIXEIRA CUNHA DE ALMEIDA

Inscrição: 3483064-6

Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar com dois pavimentos, no endereço acima mencionado.

Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos a alteração da tributação para predial, com vigência a partir de 2026 (com base na CVF Nº 1299/2025), conforme os dados abaixo:

Complemento: Casa 1

Área construída: 197 m2 (incluída piscina1 com 7,53 m2)

Tipologia: Casa / Utilização: Residencial / Posição: Fundos / Idade: 2026

Verificações do IPTU concluídas

Encaminhamento: à ciência do requerente

Douglas Teixeira Cunha de Almeida

Endereço p/correspondência: Srv. D Plt 51 55 12915, nº 270 - Casa 01 - Recreio dos Bandeirantes - CEP: 22790-667.

F/REC-RIO/CIP-4, em 05 de agosto de 2025.

De acordo,

À F/REC-RIO/CIP-2

Para ciência do requerente

Após o prazo recursal de 30 dias, archive-se

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL

DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97

DATA: 09/10/2025

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R\$)
PCRJ CF.EXP.RECURSOS MINERAIS	BB: 295.217-3	12.943,27
PCRJ FUNDO PART. MUNICIPIOS	BB: 295.022-7	8.581,46
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	1.595.784,32

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97

DATA: 08/10/2025

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R\$)
PCRJ CF.EXP.RECURSOS MINERAIS	BB: 295.217-3	82.731,58
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	1.679.802,56

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

E LICENCIAMENTO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO

COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DE 10/10/2025

02/335.032/2000 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DO SHOPPING CENTER DA GAVEA

Cumpra as Exigências

O interessado deverá, preliminarmente, esclarecer as páginas objeto do pedido de certidão de inteiro teor, informando a finalidade da mesma e em caso de prova em juízo, deverá declarar as partes envolvidas no processo judicial.

EIS-PRO-2025/13098 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Cumpra as Exigências Publicação a pedido do requerente

EXPEDIENTE DE 13/10/2025

EIS-PRO-2025/12695 - EMOP/RJ - EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Cumpra as Exigências

Preliminarmente:

- 1- Apresentar documento que determina a área de cessão;
- 2- Apresentar o projeto e declarações (anexo V) de acordo com o Dec. 55.622/25:
 - cotar lote conforme RGI/PAL;
 - figurar e cotar os logradouros conforme PAA, figurar e indicar PAA junto ao alinhamento;
 - figurar prédios existentes, cotar afastamentos e apresentar projeto com cores convencionais;
 - compatibilizar planta e corte (2º pavimento);
 - quadro de áreas;
 - corrigir título;
 - enquadrar uso/atividade conforme o Decreto 56.561/2025 (atividade);
- 3- Documentos:
 - comprovar que Ruth Jurberg pode assinar pelo requerente (EMOP);
 - DPA;
 - DPE;
 - ART/RRT e CAU/CREA do PREO;
 - Rio Águas;
 - termo de urbanização.
- SUBCLA;
- CET RIO;
- ART/RRT e CAU/CREA do PREO.

EIS-PRO-2024/01125 - MAÍRA RIBEIRO CAMPOS

Cumpra as Exigências Publicação a pedido do requerente

EIS-PRO-2025/12749 - EMOP/RJ - EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Cumpra as Exigências

Preliminarmente:

- 1- Apresente documento que comprove as medidas do lote (RGI/PAL);
- 2- Apresentar documento que determina a área de cessão;
- 3- Apresentar o projeto, formulário (anexo II) e declarações (anexo V) de acordo com o Dec. 55.622/25:
 - figurar e cotar lote conforme RGI/PAL;
 - figurar e cotar os logradouros conforme PAA, figurar e cotar o recuo e indicar PAA junto ao alinhamento;
 - figurar prédios existentes, cotar afastamentos e apresentar projeto com cores convencionais ou apresentar li-cença de demolição;
 - compatibilizar planta e corte (2º pavimento);
 - quadro de áreas;
 - corrigir título;
 - enquadrar uso/atividade conforme o Decreto 56.561/2025 (atividade);
- 4- Documentos:
 - comprovar que Ruth Jurberg pode assinar pelo requerente (EMOP);
 - DPA;
 - DPE;
 - ART/RRT e CAU/CREA do PREO;
 - termo de urbanização;

- ARV;
- SUBCLA;
- CET-RIO;
- RDT;
- DPEP.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS

EXPEDIENTE DE 10/10/2025

EIS-PRO-2023/05629 - ESPÓLIO DE MARIA JOSÉ DA SILVA CUNHA

Cumpra as Exigências

- 1. Indicar medidas conforme local e RGI, caso em que será exigido VRP (vara de registro público) como res-trição para o Habite-se;
- 2. Atender Dec. 55.622/25 no que couber, especialmente revisar legendas, observando que as áreas compu-tadas na ATE são também computadas na ATC (sobreposição de hachuras) e que terraço descoberto não com-puta na ATC; unificar legenda;
- 3. Atender § 3º do Art. 8º da LC 198/19 quanto ao afastamento das varandas com as divisas laterais e de fundos;
- 4. Retificar ATE do pavimento tipo ou justificar descontos; retificar ATE e Taxa de Ocupação de acordo;
- 5. Atender Art. 351 da LC 270/24 quanto a área impermeabilizada projetada sobre superfície mínima drenante (SMD);
- 6. Apresentar demonstrativo das áreas sob cada zoneamento;
- 7. Cotar afastamentos na Situação;
- 8. Retificar item 2 do inciso III do Anexo II do Dec. 55.622/25, considerando que não foi projetada loja.

EIS-PRO-2023/18120 - PERFORMANCE PEPE II EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Considerando:

- que o Pal 22.351 não está legível quanto a nota 2 que informa como obter o limite de profundidade, foi aberto subprocesso para informar o limite de profundidade através do Despacho nº EIS-DES-2025/54761,
- o que foi orientado no Despacho nº EIS-DES-2025/57114 pela DU/SUBPU/CTPU/GPU para obter o limite de profundidade.
- 1- Apresentar projeto cotando corretamente a quadra onde o lote está inserido conforme Despacho nº EIS-DES-2025/57114, atendendo a Nota 2 do PAL 22.351.
- Obs.: Sendo a quadra inferior a 150,0 m de comprimento o limite de profundidade no sentido do lote será infe-rior a 30,0m.

EIS-PRO-2024/16275 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESPONSABILIDADE LIMIT

Cumpra as Exigências

- 1- Anexo I do Decreto 55622/25- LICIN 2.0:
 - 1a- Corrigir cotas e áreas da cobertura pela LC. 274/24;
 - 1b- Rever ATE e ATC;
- 2- Rever quadro de áreas privativas, indicar Anexo III do Decreto 55.622/25 - LICIN2.0 e nº do processo;
- 3- Apresentar Anexo II do Decreto 55.622/25 do novo projeto.

EXPEDIENTE DE 13/10/2025

EIS-PRO-2023/18966 - LAURA MANEIRO JABER

Cumpra as Exigências

- 4. No anexo 1A de Res. EIS-REN 2022 nº 9:
 - b) Apresentar protocolo GEO RIO (item 9.3.1), CET-RIO (item 9.3.2), RIO ÁGUAS (item 9.3.6), DEIS/SUBCLA (item 9.3.8).
- Obs. Aprovação do PAL para licença; termo de urbanização do logradouro para constar na licença.

EIS-PRO-2025/07486 - CCISA 127 INCORPORADORA LTDA

Cumpra as Exigências

- Atender integralmente a exigência nº 2 de 10/09/25:
- 2.Apresentar projeto ou esclarecer a altura das edificações complementares, devendo garantir o afastamento entre essas edificações e os blocos, de acordo com o inc. III do art. 4 do dec. 198/19;
- Foi criado o subprocesso EISPRO202507486-05 para a CET-RIO.
- Obs. Para início das obras: CET-RIO, SUBCLA, DPA, DPE, DPEP, licença de demolição.

EIS-PRO-2023/18969 - LAURA MANEIRO JABER

Cumpra as Exigências

- 3. No anexo 1A do Dec. 48719/21:
 - d) Apresentar protocolo GEO RIO (item 9.3.1), CET-RIO (item 9.3.2), DEIS/SUBCLA (item 9.3.8).
- Obs. Aprovação do PAL para licença; termo de urbanização do logradouro para constar na licença.

02/37/000.062/2018 - BAZAR GRUPO CL3 COMERCIO E INFORMATICA EPP

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/14101 - NEWVIEW 60 GESTAO PATRIMONIAL E PARTICIPACOES LTDA

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO

EXPEDIENTE DE 30/09/2025

EIS-PRO-2024/04853 - RICARDO SOARES RODRIGUES DOS SANTOS

Extraída Notificação número 22/0180/2025

EXPEDIENTE DE 01/10/2025

02/330.351/1999 - LUCIANO DE HOLANDA RODRIGUES

Extraída Notificação número 22/0188/2025

02/306.281/2009 - JOÃO ROBERTO MASSENA DA SILVA

Extraída Notificação número 22/0181/2025

02/305.491/2008 - ADOLFO MENEZES NUNES

Extraída Notificação número 22/0189/2025

02/01/000.921/2013 - ALEXANDRE COELHO LOPES

Extraída Notificação número 22/0186/2025

EIS-PRO-2025/13561 - SENHOR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 22/0183/2025

02/305.263/2008 - MARIA DA GLORIA FARIA
Extraída Notificação número 22/0191/2025

EIS-PRO-2025/13566 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 22/0185/2025

EIS-PRO-2025/13559 - SENHOR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 22/0182/2025

02/306.361/2006 - JORGE DE FRIAS LOPES
Extraída Notificação número 22/0190/2025

EIS-PRO-2025/13563 - SENHOR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 22/0184/2025

02/306.009/2006 - ANTONIO GOMES MOREIRAS FIDALGO
Extraída Notificação número 22/0192/2025

02/305.170/2010 - BIANCA ROMANO COSENDEY MARQUES
Extraída Notificação número 22/0187/2025

EXPEDIENTE DE 02/10/2025

02/331.681/2003 - ALUYSIO RIQUET
Extraída Notificação número 22/0193/2025

02/305.626/2010 - RICARDO ALEXANDRE DE CAMARGO
Extraída Notificação número 22/0194/2025

02/01/000.201/2018 - ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA
Passe-se Alvará

02/330.880/2002 - SOCIEDADE RELIGIOSA ISRAELITA BEHTARON
Passe-se Alvará

02/305.174/2009 - FERNANDO REIS VIANNA NETO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 03/10/2025

02/330.439/2000 - ISMAEL DOS ANJOS
Extraída Notificação número 22/0195/2025

02/330.378/2002 - CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/15669 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESPONSABILIDADE LIMIT
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/15669 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESPONSABILIDADE LIMIT
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 06/10/2025

EIS-PRO-2025/13844 - SR. PROPRIETÁRIO
Extraída Notificação número 22/0201/2025

02/331.094/2002 - ROSA DA SILVA AMARAL
Extraída Notificação número 22/0196/2025

02/305.325/2010 - MARIA TAISSA LEWKOWICZ DOS SANTOS
Extraída Notificação número 22/0199/2025

02/311.467/1997 - SEBASTIAO BEDENDO DE SOUZA
Extraída Notificação número 22/0198/2025

02/306.068/2010 - MARISA PALACIOS DA CUNHA E MELO DE ALMEIDA REGO E OUTRO
Extraída Notificação número 22/0202/2025

02/01/001.016/2011 - MONICA CYTRYNBAUM AIZMAN
Extraída Notificação número 22/0200/2025

02/305.154/2007 - ADÃO DE SÁ E OUTRO
Extraída Notificação número 22/0197/2025

EXPEDIENTE DE 07/10/2025

EIS-PRO-2025/13377 - LUIZ FERNANDO WALTHER DE ALMEIDA
Extraída Notificação número 22/0205/2025

EIS-PRO-2025/13898 - SENHOR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 22/0206/2025

EIS-PRO-2025/13889 - SENHOR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 22/0207/2025

02/317.368/1993 - IGREJA CRISTÃ APOSTOLICA RENASCER EM CRISTO
Extraída Notificação número 22/0204/2025

EIS-PRO-2025/13897 - SENHOR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 22/0208/2025

02/305.490/2010 - JOSÉ ANSELMO FARDIM MOURA
Extraída Notificação número 22/0203/2025

EIS-PRO-2025/13918 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 22/0209/2025

EIS-PRO-2025/13917 - SENHOR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 22/0210/2025

EIS-PRO-2024/02400 - CARLA TAVARES DE LIMA SCELZA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/08878 - BPS SHOPPING CENTER LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 08/10/2025

02/01/000.298/2014 - GILMAR DA SILVA FRANCISCO
Extraída Notificação número 22/0215/2025

02/01/000.059/2019 - TICIANA VALDETARO BIANCHI AYALA
Extraída Notificação número 22/0213/2025

EIS-PRO-2025/13970 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 22/0216/2025

02/01/000.675/2018 - LAURENCE PITZER AGRELO
Extraída Notificação número 22/0211/2025

02/305.198/2006 - HELY CAMPELLOWMONTEIRO CALDAS
Extraída Notificação número 22/0212/2025

02/330.173/2000 - REGINA SILVA DE DEUS
Extraída Notificação número 22/0214/2025

EIS-PRO-2023/15970 - FERNANDO SOUZA NICOLAU
Ficam aceitas as obras

23/01/000.096/2021 - EDUARDO PENNA PEREIRA E OUTROS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 09/10/2025

EIS-PRO-2025/10532 - MILA DE OLIVEIRA SAMPAIO
Cumpra as Exigências

- 1- Quadro da planta de situação revisar ATC e ATE;
- 2- Representar linha de corte nas plantas e apresentar corte transversal;
- 3- Indicar SMD em planta;
- 4- Quadro de áreas das plantas dos pavimentos com metragens erradas. Indicar ocupação conforme Item 7 do Anexo I do Dec.55622/2025;
- 5- Unidade 103 não atende a m² mínima exigida;
- 6- Descrever corretamente as varandas cobertas das unidades 201 e 202 como TERRAÇOS cobertos e revisar no quadro de áreas;
- 7- No Qd Informações do Empreendimento: Revisar ATC e ATE descritas com metragem diferente da soma dos pavimentos;
- 8- Apresentar laudo técnico constando endereço, descrição e estado da obra, atestando as condições de segurança, higiene e habitabilidade.

EIS-PRO-2023/17095 - IGREJA EPISCOPAL DO BRASIL DIOCESE ANGLICANA DO RIO DE JANEIRO
Cumpra as Exigências

- Considerando o informado até o momento, o requerente deve atender:
1. Incluir o Anexo I do Dec. 55622/2025 devidamente preenchido: itens 4.4; 5.2.2; 5.2.4;
 2. Incluir informação no projeto sobre a Taxa de Ocupação Permitida e Projetada; Área de Superfície Drenante permitida e projetada;
 3. Incluir projetos visados pelos DU/IRPH e INEPAC;
 4. Submeter ao pagamento da contrapartida aos benefícios da LC 281/2025, com a isenção prevista no Art. 41- Templos Religiosos, apresentando as documentações comprobatórias- RGI atualizado, cópia dos documentos de identidade do representante legal, outros.

EIS-PRO-2025/09766 - GABRIEL MAGALHÃES CHIMELLI
Cumpra as Exigências

Revisar quadro INFORMAÇÕES DO EMPREEENDIMENTO quanto a ATC da unidade, sendo que varandas entram nesta metragem. Compatibilizar com as informações do Anexo III do Dec.55622/2025 enviado.

EXPEDIENTE DE 10/10/2025

EIS-PRO-2025/12501 - DOUGLAS CAMPOS DRUMOND
Cumpra as Exigências

- Considerando o informado até o momento, deverão ser atendidos:
1. Ciência e regularização do processo de nº EISPRO2022/10260- remembramento de lotes ou a unificação das unidades- Lojas A e B;
 2. Esclarecer na planta de situação a indicação da numeração dos imóveis, conforme matrículas do RGI- Lojas A e B, compatibilizando com o processo de nº 07/201.755/1968, apensado ao de nº 06/317.832/1978;
 3. Indicar no p.p. todas as modificações projetadas de acréscimo com o benefício do pagamento de contrapartida, e os respectivos nº dos processos específicos em andamento;
 4. Indicar as áreas de varandas nas plantas de situação dos 2º ao 5º pavimentos com hachuras diferenciadas para os devidos esclarecimentos;
 5. Esclarecer na planta de situação no 6º pvto- Cobertura indicação como varanda como terraço descoberto, a esclarecer;
 6. Sujeito à reanálise.

EIS-PRO-2025/12499 - DOUGLAS CAMPOS DRUMOND

Cumpra as Exigências

Considerando o informado até o momento, deverão ser atendidos:

1. Ciência e regularização do processo de nº EISPRO2022/10260- remembramento de lotes ou a unificação das unidades- Lojas A e B;
2. Esclarecer na planta de situação a indicação da numeração dos imóveis, conforme matrículas do RGI- Lojas A e B, a indicação da laje impermeabilizada do pavimento telhado;
3. Indicar no p.p. todas as modificações projetadas de acréscimo com o benefício do pagamento de contrapartida, e os respectivos nº dos processos específicos em andamento;
4. Indicar A projeção das áreas de jirau nas plantas de situação do pavimento térreo e mezanino sobre as respectivas lojas a serem suprimidas com hachuras diferenciadas para os devidos esclarecimentos e a marcação das dimensões de todo o polígono, conforme licença de obras do projeto aprovado, a esclarecer;
5. Submeter quanto ao cálculo da contrapartida de acordo com o Art. 16 da LC 198/2019, no que requer.
6. Sujeito à reanálise.

EIS-PRO-2025/12486 - DOUGLAS CAMPOS DRUMOND

Cumpra as Exigências

Considerando o informado até o momento, deverão ser atendidos:

1. Ciência e regularização do processo de nº EISPRO2022/10260- remembramento de lotes ou a unificação das unidades- Lojas A e B;
2. Esclarecer na planta de situação a indicação da numeração dos imóveis, conforme matrículas do RGI- Lojas A e B, a indicação da laje impermeabilizada do pavimento telhado;
3. Indicar no p.p. todas as modificações projetadas de acréscimo com o benefício do pagamento de contrapartida, e os respectivos nº dos processos específicos em andamento;
4. Indicar as áreas de vagas de garagem nas plantas de situação do pavimento térreo caso existentes, a serem suprimidas com hachuras diferenciadas para os devidos esclarecimentos e marcação das dimensões, conforme licença de obras do projeto aprovado, a esclarecer.
5. Sujeito à reanálise.

EIS-PRO-2025/14108 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 22/0218/2025

02/01/001.504/2015 - DELBIO ALVES DE OLIVEIRA

Extraída Notificação número 22/0220/2025

EIS-PRO-2025/14110 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 22/0219/2025

02/306.938/2010 - JOSE LOPEZ MUNOZ

Extraída Notificação número 22/0221/2025

EIS-PRO-2025/14107 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PRINCIPADO DE MONACO

Extraída Notificação número 22/0217/2025

02/01/001.596/2015 - ULISSES DOS SANTOS FONSECA

Extraída Notificação número 22/0222/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MEIER
EXPEDIENTE DE 07/10/2025

EIS-PRO-2024/10073 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.

Compareça para Ciência Entregues os documentos comprobatórios de término da instalação de infraestrutura de suporte de antena.

EIS-PRO-2022/08317 - VALERIA AUGUSTO PINHEIRO

Cumpra as Exigências

*Minuta da certidão de habite-se/aceitação disponível para visualização no Processos.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código: 985253.98862311-877.

*Enviar minuta com a concordância assinada pelo site do requerimento online.

23/03/000.397/2021 - EDS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Cumpra as Exigências

1) Rever a categoria de lote projetado indicado no desenho e quadro de áreas, compatibilizando os dois (vide quadro 24.2 da Lei Complementar 270/2024), para a 6ª categoria.

EIS-PRO-2022/08081 - VALERIA AUGUSTO PINHEIRO

Cumpra as Exigências

Complementar relatório fotográfico (incluir foto das varandas indicada no projeto).

EIS-PRO-2025/09706 - ITALIA MOTORI VEICULOS LTDA

Cumpra as Exigências

1. Licença de obras disponível para retirada digital: código 11223731.98805118-6880.
2. Para a aceitação, deverá atender as restrições contidas na licença e apresentar relatório fotográfico do local, devidamente assinado com croqui indicando a direção das fotos.

02/34/000.536/2018 - ANDREA JUREMA GONÇALVES DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

1. Atender integralmente a exigência nº 2 do despacho do dia 17/01/2025: Cotar lote conforme RGI; Apresentar projeto em cores convencionais (existente em preto e acréscimos em vermelho); Incluir quadro de áreas com a área existente (62,76 m²), área acrescida e ATC; Compatibilizar o projeto com o aprovado pelo processo 02/315.089/2005 (prismas).

EIS-PRO-2024/21184 - MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA SILVA

Cumpra as Exigências

Rever o Anexo II do Dec. 55622/2025 (conforme padrão do Decreto).

02/320.229/2010 - TEREZA CRISTINA DE LIMA FERNANDES

Cumpra as Exigências

Preliminarmente

1) Juntar RGI com informação do habite-se e/ou fazer buscas do processo de construção no Arquivo Geral da Cidade (sdescrita@prefeitura.rio).

EIS-PRO-2025/04069 - AUGUSTO CESAR DO CARMO TEIXEIRA

Cumpra as Exigências

1) Juntar através do requerimento online o formulário padrão de requerimento com a solicitação de aceitação das obras.

EIS-PRO-2025/00510 - JESSÉ ESTEVES PIRES

Cumpra as Exigências

1. Atender integralmente a exigência 01 de 28/04/2025 conforme descrita abaixo:

1.1. Apresentar projeto do qual conste planta de situação em conformidade com o Dec.18147/1999 (cotar lote conforme RGI (figurar cotas totais do lote), logradouro - Rua do Menino Jesus com largura total=6,00m), além das plantas dos pavimentos (retirar cota de 5,19m no 2º e 3º pavimentos).

Nota: As correções deverão ser feitas no projeto apresentado em 26/06/2025 (versão mais correta apresentada até a presente data).

EIS-PRO-2025/11109 - CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA ROCHA

Cumpra as Exigências

1. Apresentar projeto do qual conste planta de situação em escala legível, com todo o perímetro da edificação e afastamentos devidamente cotados, e em conformidade com o Dec.18147/1999 (logradouro - Rua Adriano L=18,00m, PAA Nº 7097 no alinhamento do logradouro, recuo, confrontantes, mobiliário urbano), além das plantas dos pavimentos, corte e telhado, conforme Anexo I do Dec.55622/2025 (sem apresentar as partes internas e em cores convencionais);
2. Apresentar termos de responsabilidade conforme Anexo II do Dec.55622/2025 devidamente preenchidos e assinados (identificando o endereço e número do processo);
3. Apresentar quadro de áreas conforme Anexo III do Dec.55622/2025 juntamente com o termo de responsabilidade devidamente assinado (identificando o endereço e número do processo, áreas úteis e privativas);
4. Juntar RRT de projeto e execução ou levantamento arquitetônico, laudo técnico e vistoria conforme Resolução SMU Nº 33/2019;
5. Juntar documentos do proprietário e procuração (se for o caso);
6. Comprovar a legalidade do alegado como existente, juntando certidão de ônus reais (válida e não somente para consulta), com informação de habite-se e/ou certidão de habite-se.

Nota: Sujeito à reanálise face ao teor das exigências, em especial a não apresentação de projeto, e a comprovação do habite-se.

02/34/000.178/2017 - MARINA WERNECK DE SOUZA

Extraída Notificação número 23/0114/2025

EIS-PRO-2022/08317 - VALERIA AUGUSTO PINHEIRO

Pode habitar prédio residencial unifamiliar com 02 pavimentos mais terraço coberto, em lote de vila, sito à Rua Leonídia, 128, Casa II

EXPEDIENTE DE 08/10/2025

EIS-PRO-2023/12323 - CRISTINA PÁDUA GOMES

Cumpra as Exigências

1) No projeto simplificado: a) indicar largura do logradouro conforme PAA vigente para o local e nº PAA: Rua Santa Mariana L= 15,00m / PAA 5576, Rua Aguaraiaba L= 9,00m / PAA 5576; b) rever área indicada como existente, compatibilizando com o indicado no quadro de áreas privativas e anexo 1 da Rec. 27/21.

EIS-PRO-2025/10137 - SELMA CARDOSO RAFAEL

Cumpra as Exigências

1. Certidão de habite-se disponível para retirada digital. Utilizar o código 11368797.98586221-889 como número de referência no Processo.rio.

EIS-PRO-2025/00767 - ESPÓLIO DE LAUDELINA GOUVEA FERREIRA E OUTRO, REPRESENTADO POR MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE SOUZA CPF 024.081.057-06 E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1- Acessar a minuta da licença, se necessário usar o código 8963853.98990123-1298.
- 2- Se concordar com o texto da minuta, imprimir e pagar o DARM e juntar documentos comprobatórios ao processo.

EIS-PRO-2022/04994 - LUIS ANTONIO RODRIGUES DIAS

Cumpra as Exigências

1. Certidão de aceitação disponível para retirada digital. Utilizar o código 550178.98584036-8847 como número de referência no Processo.rio.

EIS-PRO-2023/17788 - CRISTINA PÁDUA GOMES

Cumpra as Exigências

- 1) No projeto simplificado: a) indicar largura do logradouro conforme PAA vigente para o local e nº PAA: Rua Santa Mariana L= 15,00m / PAA 5576, Rua Aguaraiaba L= 9,00m / PAA 5576; b) rever área indicada como existente, compatibilizando com o indicado no quadro de áreas privativas e anexo 1 da Rec. 27/21.
- 2) Comprovar o pagamento do DARM complementar de R\$ 282,43.

EIS-PRO-2025/10036 - SANDRA REGINA DE CASTRO DA SILVA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente

- 1) Juntar cópia do projeto aprovado (processo 07/575.574/1956), comprovando a área indicada como existente; Face a análise dos documentos;
 - 2) Incluir a atividade levantamento arquitetônico na RRT, conforme Resolução SMU 33/2019 mantendo as atividades laudo e vistoria;
 - 3) Rever o preenchimento do item 4 do inciso III do Anexo II do Dec. Rio 55622/2025;
 - 4) Apresentar em folha à parte o quadro explicativo de áreas com o termo de responsabilidade, conforme Anexo III do Dec. RIO 55622/2025.
- Nota: Sujeito a reanálise.

EIS-PRO-2024/17373 - ANGELA ANDRADE MACEDO

Cumpra as Exigências

1. Certidão de aceitação disponível para retirada digital. Utilizar o código 7658859.98809670-2155 como número de referência no Processo.rio.

23/03/000.301/2021 - SÔNIA CARNEIRO FRANKLIN DE SOUZA
Extraída Notificação número 23/0115/2025

EIS-PRO-2025/08570 - JONATHA MORAES TRINDADE
Extraído o Auto de Infração número 1109175

EIS-PRO-2025/00767 - MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE SOUZA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 09/10/2025

EIS-PRO-2025/09801 - CBR 174 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Cumpra as Exigências

1. DARM 2309404 cancelado;
2. Emitido novo DARM, já disponível para retirada através do requerimento online.

02/340.210/2000 - GB ARMAZÉNS GERAIS LTDA

Cumpra as Exigências

1. Certidão de visto fiscal;
2. Certificado de aprovação do CBMERJ;
3. RI da retificação da metragem do lote;
4. SMAC;
5. Comprovar o plantio de 172 árvores.

EIS-PRO-2024/08387 - THIAGO CRUZ DE SOUZA

Cumpra as Exigências

- 1) Apresente relatório fotográfico devidamente assinado pelo PREO ou indicação de marcação de vistoria.

EIS-PRO-2022/04904 - RTPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Cumpra as Exigências

Complete a documentação:

- 1) Atenda integralmente as restrições da licença de obras 23/0354/2022.
- 2) Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria, pelo requerimento online

EIS-PRO-2025/01524 - ESPÓLIO DE LYDIA NOGUEIRA ALVES

Cumpra as Exigências

1. Minuta de Certidão de habite-se disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 9141805.99189912-5938 como número de referência;
2. Juntar minuta com a concordância assinada.

EIS-PRO-2025/03921 - MARIA DAS GRAÇAS GÓES RIBEIRO

Cumpra as Exigências

1. Atender exigência nº 2 do despacho do dia 24/07/2025: No formulário uni/bi online, rever ATC, considerando as áreas cobertas na descrição da edificação (somatório das áreas cobertas deve ser igual a ATC).

EIS-PRO-2022/09553 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.

Cumpra as Exigências

- 1- Atender à resolução “N” EIS-REN-2022 Nº 26 de 07/10/2022, juntando o documento padronizado no Anexo I dessa resolução devidamente preenchido e assinado pelo PRPA, pelo PREO e pela PRESTADORA DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES que opera esse estação de acordo com a licença da ANATEL e demais documentos exigidos para a concessão da autorização de funcionamento..
- 2- As assinaturas por procuração devem estar respaldadas por documentos que estejam dentro de sua validade.

EIS-PRO-2025/10033 - ANTONIO CARLOS MENDES PEREIRA

Cumpra as Exigências

1. Atender exigência nº 2 do despacho do dia 01/09/2025: No formulário uni/bi online compatibilizar áreas com o projeto apresentado (edificação da frente: 78,87 x 3 = 236,61 m²; ATC = 236,61 (frente) + 156,00 (fundos) = 392,61 m²);
2. Computar áreas relativas as unidades, levando em consideração as áreas comuns e de acesso (usar projeto apresentado em 27/08/2025).

EIS-PRO-2024/13608 - MARGARETH MARCELINO DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

- 1- Preliminarmente deverá marcar alinhamento e recuo de acordo com o PAA 6429.

EIS-PRO-2025/09849 - RODOLFO HUHNN

Cumpra as Exigências

1. No formulário un/bi online, rever vagas indicadas, ou indicar vaga no projeto.

EIS-PRO-2025/09173 - ESPÓLIO DE DIONÍSIO NUNES

Cumpra as Exigências

Documentos disponíveis para retirada digital:

- 1- Emitir DARM da Licença.
- 2 - Licença disponível no Requerimento Online, após a apuração do pagamento do DARM da licença.
- 3 - Projeto aprovado disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar documento). Utilizar o código Nº 12424416-9078 como número de referência.
- 4 - Quadro de áreas privativas disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código 11048101.99136540-3149 como número de referência.
- 5 - Anexo II do Decreto Rio nº 55622 disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código 11048101.99136539-3171 como número de referência.
- 6- Para o Habite-se/aceitação deverá atender as restrições contidas na licença de obras.
- 7 - Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria, pelo requerimento online

EIS-PRO-2021/01210 - MS MEDEIROS ARQUITETURA E PLANEJAMENTO EIRELLI E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1.Para abertura do sistema, face a solicitação do interessado.

02/03/000.241/2015 - ANTONIO MARQUES DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

- 1- O requerente deverá solicitar a substituição do PRPA/PREO, juntando cópias da carteira do CREA e ART do novo profissional referente a elaboração do projeto e a execução da obra.

EIS-PRO-2025/10131 - AILDA BALBINA LISBOA

Cumpra as Exigências

1. Rever Quadro de Áreas do Anexo IV do Dec. RIO nº 55622/2025 com o projeto apresentado;
2. Atender exigência nº 4 do despacho do dia 24/09/2025: Compatibilizar projeto com o aprovado pelo processo EIS-PRO-2023/18446;
3. Atender exigência nº 5 do despacho do dia 24/09/2025: No demonstrativo do cálculo de mais valia, rever área do primeiro pavimento (térreo), considerando toda a área coberta no afastamento frontal.

02/34/001.054/2012 - REFINARIA DE PETRÓLEO DE MANGUINHOS - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Extraído o Auto de Infração número 1109176

02/315.219/2005 - IMOCAR RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Extraído o Auto de Infração número 1109177

EIS-PRO-2024/18437 - RENNAN DE MELLO RATTES

Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2025/09173 - ESPÓLIO DE DIONÍSIO NUNES

Passe-se Alvará

02/320.166/2010 - LIDIA NOGUEIRA ALVES

Pode habitar o apto 301 e ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo no prédio existente, aptos 101/201, sito à Rua Frei Pinto Nº 13. (ATC= 292,01m² e acréscimo= 102,41m²).

EXPEDIENTE DE 10/10/2025

EIS-PRO-2025/10989 - DU/SUBCLU/CGLF/CLU 3 MÉIER

Cancelo o Auto de Infração 735624

EIS-PRO-2025/10978 - DU/SUBCLU/CGLF/CLU 3 MÉIER

Cancelo o Auto de Infração 595159

EIS-PRO-2025/10984 - DU/SUBCLU/CGLF/CLU 3 MÉIER

Cancelo o Auto de Infração 673187

EIS-PRO-2021/05166 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA E OUTROS

Cumpra as Exigências

1. Minuta da licença de prorrogação disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 44777.99338571-7407 como número de referência;
2. DARM e posteriormente a atribuição de pagamento a licença disponíveis através do Requerimento Online.

EIS-PRO-2023/01760 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.

Cumpra as Exigências

- 1- Atender à resolução “N” EIS-REN-2022 Nº 26 de 07/10/2022, juntando o documento padronizado no Anexo I dessa resolução devidamente preenchido e assinado pelo PRPA, pelo PREO e pela PRESTADORA DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES que opera esse estação de acordo com a licença da ANATE e demais documentos exigidos para a concessão da autorização de funcionamento..
- 2- As assinaturas por procuração devem estar respaldadas por documentos que estejam dentro de sua validade.

EIS-PRO-2021/03305 - CCISA 162 INCORPORADORA LTDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1.Certidão de habite-se disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 20030.98417764-7938 como número de referência.

EIS-PRO-2025/13765 - YURI SANTOS DE OLIVERA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente, deverá atender:

1. Apresentar certidão histórica do RGI, com a informe de como o prédio foi averbado (por habite-se, por talão de imposto? Etc);
Deverá atender, também:
2. No projeto:
 - a) Na planta de situação, representar e cotar o logradouro conforme PAA 7114 (12,00 m), indicando o PAA 7114 no alinhamento (retirar PAA 21552);
 - b) Rever ATC nos quadros de áreas dos pavimentos, considerando o somatório das áreas cobertas;
 - c) No quadro de áreas no projeto, rever ATC, ATE e taxa de ocupação projetada;
 - d) Rever título do projeto para: Legalização de edificação residencial multifamiliar com três pavimentos, situado na Rua Barão de Studart nº 31, Jardim América;
 - e) Apresentar projeto assinado pelo proprietário;
3. Apresentar Anexo II do Dec. RIO nº 55622 preenchido corretamente e assinado pelo proprietário;
4. Apresentar Anexo III do Dec. RIO nº 55622 com termo de responsabilidade assinado pelo proprietário;
5. Apresentar ART/ RRT do PREO conforme Res. SMU nº 33/2019;
6. Esclarecer divergência entre o requerente do processo e o contratante que conta na RRT;
7. Apresentar procuração e documentos do proprietário.

EIS-PRO-2023/03978 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.

Cumpra as Exigências

- 1- Atender à resolução “N” EIS-REN-2022 Nº 26 de 07/10/2022, juntando o documento padronizado no Anexo I dessa resolução devidamente preenchido e assinado pelo PRPA, pelo PREO e pela PRESTADORA DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES que opera esse estação de acordo com a licença da ANATEL e demais documentos exigidos para a concessão da autorização de funcionamento..
- 2- As assinaturas por procuração devem estar respaldadas por documentos que estejam dentro de sua validade.

EIS-PRO-2022/09525 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.

Cumpra as Exigências

- 1- Atender à resolução “N” EIS-REN-2022 Nº 26 de 07/10/2022, juntando o documento padronizado no Anexo I dessa resolução devidamente preenchido e assinado pelo PRPA, pelo PREO e pela PRESTADORA DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES que opera esse estação de acordo com a licença da ANATE e demais documentos exigidos para a concessão da autorização de funcionamento..
- 2- As assinaturas por procuração devem estar respaldadas por documentos que estejam dentro de sua validade.

EIS-PRO-2025/10862 - HEDY LAMARR PEREIRA DE ANDRADE

Cumpra as Exigências

1. Atender exigência 1-a do despacho do dia 18/08/2025 integralmente: Na planta de situação representar curvas de níveis conforme planta cadastral e cotar logradouro conforme PAA vigente: 9,00 m;
2. Atender exigência 1-c do despacho do dia 18/08/2025: No projeto, identificar unidades;
3. Atender exigência 1-i do despacho do dia 18/08/2025: Apresentar projeto assinado digitalmente;
4. No quadro de áreas do projeto: não preencher área existente e de acréscimo, e unidades existente, considerando que se trata de legalização de toda edificação (sem habite-se);
5. No anexo II do Dec. RIO nº 55622/2025, rever preenchimento e apresentar devidamente assinado;
6. Apresentar Anexo IV do Dec. RIO nº 55622/2025, devidamente preenchido e com o termo de responsabilidade assinado, em arquivo PDF;
7. Rever corte e pavimentos, levando em consideração as curvas de níveis conforme planta cadastral e local.

EIS-PRO-2023/02938 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.

Cumpra as Exigências

1. Autorizada instalação de infraestrutura de acordo com o Dec. 50.798/22 tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 nº 26/22;
2. Autorização disponível para retirada digital: código 1939237.99346158-9170.
3. Apresentar os documentos definidos no art. 25 do Decreto 50798/2022.

EIS-PRO-2025/11447 - DPS INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Cumpra as Exigências

- 1) Juntar licença em vigor do processo EISPRO202309897.
- 2) Rever projeto simplificado, incluindo planta de situação com a indicação do tapume e barracão, dimensões do lote, largura total do logradouro e passeio de ambos os lados do logradouro (padrão Dec. 55622/25).
- 3) Juntar RRT ou ART específica para o tapume/barracão.
- 4) Juntar certidão de registro de imóveis.
- 5) Atender integralmente ao parágrafo 3º do Art. 34 da LC 198/2019 (COES), apresentando justificativa para a a instalação de tapume fora dos limites do lote, devidamente assinado pelo PREO.

02/001.206/2015 - JOÃO CARLOS SILVA RAMOS

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/05166 - MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORACOES LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/02938 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/02981 - JOÃO JERONIMO

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 13/10/2025

EIS-PRO-2025/12575 - NEWTON CORREA DE MATTOS FILHO

Cumpra as Exigências

- 1) Emitir DARM Complementar da Contrapartida e comprovar a quitação do DARM, inserindo comprovante através do requerimento online;
- 2) Juntar Certidão de Ônus Reais do RGI com informação do habite-se;
- 3) Rever no projeto o quadro de áreas, quanto a área do lote (100,54m²) e taxa de ocupação projetada, indicando ATC/ATE como acréscimo;
- 4) Rever no quadro de áreas a parte a área da edificação principal (AO 1º e 2º pavto: 96,13m²);
- 5) Juntar RRT de elaboração de projeto e execução de obras ou com atividades conforme Resolução SMU 33/2019.

Nota: Sujeito a reanálise, em razão do item 2 acima.

EIS-PRO-2025/02981 - JOÃO JERONIMO

Cumpra as Exigências

- 1- Formulário Dec.41188/15 aprovado disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 9522012.99435908-6550 como número de referência;
- 2- Projeto aprovado disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 12460889-677 como número de referência;
- 3- DARM e posteriormente a atribuição de pagamento a licença disponíveis através do Requerimento Online.
- 4- Atender às restrições da licença.

02/34/000.809/2015 - VALDECIR CAVALLINI

Cumpra as Exigências

1. Atender exigência nº 1 do despacho do dia 05/09/2025: Rever área existente da edificação da frente (94,05 m²), considerando o processo 06/238.336/1976 (compatibilizar existente e acréscimo com o processo 06/238.336/1976);
2. No Anexo I, indicar ATE projetada (item 4.5.2).

02/315.320/2010 - VERA LÚCIA LIMA DOS SANTOS

Pode habitar nº 35 aptos 101 e 102 da Rua José Roberto.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 10/10/2025

02/370.171/2009 - SR. PROPRIETÁRIO

Compareça para Ciência de que o Laudo Técnico DU/SUBCLU/CGLF/CLU 4.1 Nº 001/2025 foi aprovado.

EIS-PRO-2025/12953 - GUSTAVO DA SILVA PELLICCIONE

Cumpra as Exigências

- 1- Atender os afastamento laterais e de fundos, conforme o § 2º da, do Art.8º da L.C. 198/2019 e o Parágrafo único do Art. 31 da L.C. 198/2019.

EIS-PRO-2025/12825 - KARLA VERÔNICA PRATA CAPOZZI MARINS

Cumpra as Exigências

- 1 - Apresentar projeto configurando em cores convencionais apenas as áreas externas de acréscimo e o as áreas externas a demolir.
- 2 - Apresentar quadro de áreas (Anexo IV) compatibilizando com o projeto apresentado.

02/372.888/2010 - HELIO LAPENDA LINS

Cumpra as Exigências

- 1- Atender integralmente as restrições para aceitação das obras: apresentar declarações.

02/262.621/2015 - CELSO CAMARGO

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar documentação do PREO/PRPA (CAU/CREA) bem como RRT/ART conforme Resolução SMU nº 33 de abril de 2019;
- 2- Juntar termos e declarações do Decreto 37.918/13 devidamente assinados;
- 3- O proprietário deverá assinar carimbo das pranchas, bem como as declarações pertinentes;
- 4- Juntar procuração e documentação do procurador, se for o caso.

EIS-PRO-2025/13863 - HELIO MATURANO

Cumpra as Exigências

- Tendo em vista a apropriação do DARM, a licença e o projeto aprovado estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com os respectivos códigos de referência:
- EIS-PLA-2025/02146-A (Projeto Aprovado)
 - 12370199.99341016-7737 (Licença)

02/370.773/2001 - TOSCA PARTICIPAÇÕES LTDA

Extraída Notificação número 24/0702/2025

02/370.916/2010 - WS HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA

Extraída Notificação número 24/0704/2025

02/371.204/2010 - PAULO ROBERTO DE SANCHES

Extraída Notificação número 24/0703/2025

02/370.773/2001 - TOSCA PARTICIPAÇÕES LTDA

Extraído o Auto de Infração número 1128177

02/370.835/2004 - S R DE MELLO

Extraído o Auto de Infração número 1128178

EIS-PRO-2024/09823 - DENISE GEMELIANO DE QUEIROZ VARELLA

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0106/2025

02/41/000.672/2017 - MIGUEL HIROO HIRATA

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2025/13987 - MEGA INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/09859 - ANA TEREZA BARROS PENA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/12439 - VICTOR DUARTE DE SOUSA

Passe-se Alvará

02/41/000.880/2020 - DUO DISEGNO RESIDENZIALE

Pode habitar

EXPEDIENTE DE 13/10/2025

EIS-PRO-2025/11505 - RCGH ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA ME

Cumpra as Exigências

- Tendo em vista a apropriação do DARM, a licença e o projeto aprovado estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com os respectivos códigos de referência:
- EIS-PLA-2025/02161 (Projeto Aprovado)
 - 11763695.99431385-6685 (Licença)

02/325.068/1989 - ALFREDO GONZALES PIERRE ANDRE

Cumpra as Exigências

- 1 - Apresentar RGI atualizado comprovando o direito de requerer;
- 2 - Apresentar RRT do PRPA válida face projeto apresentado.
- 3 - Apresentar 2º jogo de projetos.

EIS-PRO-2025/13053 - RAPHAEL TAVARES DO NASCIMENTO

Cumpra as Exigências

1. Apresentar projeto em prancha nos moldes do ANEXO II do Dec. 41188/2015, seguindo o modelo de representação no site da SMDEIS: (https://requerimentosmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/Modelo_Projeto_Simplificado.pdf);
2. Preencher corretamente o formulário do Anexo I: permeabilidade exigida (20%), ATE = áreas cobertas e fechadas, ATC = ATE + áreas cobertas abertas, piscina não é computável. edicula (edificação complementar à edificação principal, sem comunicação interna com a mesma); taxa de ocupação permitida (50%); Vagas cobertas (?); ATE (áreas cobertas fechadas); ATC (ATE + áreas cobertas abertas).

EIS-PRO-2025/08040 - DROGARIAS PACHECO S/A

Cumpra as Exigências

1. Anexar petição no processo EISPRO202422889 solicitando o arquivamento;
2. Apresentar projeto de acordo com a legislação, observando que não se trata de lote comercial.

EIS-PRO-2025/12932 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
Extraída Notificação número 24/0075/2025

EIS-PRO-2025/12934 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
Extraída Notificação número 24/0076/2025

EIS-PRO-2024/17781 - CONDOMINIO GRUPAMENTO RESIDENCIAL DA PRAIA I
Extraído o Auto de Infração número 1128179

EIS-PRO-2025/14189 - CLAUDIO RICARDO MOREIRA DE ALAGÃO
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0107/2025

EIS-PRO-2022/01724 - LOFTZ INCORPORAÇÕES E DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/06464 - MERHEB JOATINGA LTDA EPP
Passe-se Alvará

02/41/000.311/2013 - RTT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
Pode habitar a unidade ap. 302 do prédio residencial multifamiliar situado na Avenida Genaro de Carvalho, n.º 2590 - Recreio dos Bandeirantes.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 09/10/2025

EIS-PRO-2025/09582 - TABOCAL DO LESTE ADM. DE IMOVEIS S/A
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2025/13690 - ADRIANO MELIM PINTO
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização, inclusa no Processo.Rio (Documento N°: 12320633.99149520-1647)
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2025/13690 - ADRIANO MELIM PINTO
Cumpra as Exigências
1- Licença de obra n° 05/0156/2025, inclusa no Processo.Rio (Documento N°: 12320633.99159839-5203), pronta para visualização e impressão;
2- Para o Habite-se/Aceitação deverá atender as restrições contidas na licença n° 05/0156/2025 e/ou requerer a prorrogação da licença
3- Para a renovação: Fase das obras mais a solicitação do prazo da licença de prorrogação.
4- Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

EIS-PRO-2025/06549 - MARIA APARECIDA RODRIGUES PINHEIRO NASCIMENTO
Cumpra as Exigências
1- Reenviar a carteira do PRPA/PREO;
2- Indicar o perfil original do terreno no corte transversal;
3- Rever quadro de áreas.

EIS-PRO-2023/08006 - ELIEL DE ANDRADE
Cumpra as Exigências
1 - Requerer atualização/prorrogação da licença;
2 - Esclarecer se obras concluídas.

EIS-PRO-2025/13764 - GTMN ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE BENS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Comprove o figurado como existente - projeto aprovado

EIS-PRO-2025/02307 - MAURICIO DA COSTA SILVA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar relatório fotográfico da casa 4

EIS-PRO-2025/09673 - ANDREA VIANNA DE AZEVEDO
Cumpra as Exigências
1- Apresente projeto com o acréscimo de varandas balanceadas sobre o afastamento frontal, demarcando as áreas que serão objeto de contrapartida

EIS-PRO-2025/13771 - ALESSANDRA RODRIGUES SILVA
Cumpra as Exigências
1 - Rever título;
2 - Atender itens I,II, IV e V da Art.29 da LC 198/2019;
3 - Projetar bicicletário (Art.30 da LC 198/2019);
4 - Esclarecer ventilação e iluminação da garagem;
5 - Rever numeração da nova unidade (102);
6 - Esclarecer ATE/ATC por pavimento;
7 - Apresentar Anexo III do DECRETO RIO N° 55622 DE 1º DE JANEIRO DE 2025;
8 - Esclarecer SMD.

02/35/000.189/2011 - HORTIGIL HORTIFRUTI S A E OUTROS
Cumpra as Exigências
1) Anexar documento comprobatório da propriedade do imóvel (RGI, escritura de compra e venda ou locação) conforme exigência de 05/02/2025.
2) CET RIO

EIS-PRO-2025/13690 - ADRIANO MELIM PINTO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 10/10/2025

EIS-PRO-2025/00220 - ROGERIO RIBEIRO DA SILVEIRA
Cumpra as Exigências
1 - Usar cores convencionais e esclarecer acréscimos;
2 - Apresentar corte esquemático;
3 - Rever quadro de áreas (esclarecer subsolo, garagem e edícula)

EIS-PRO-2025/13388 - AIDE DE CAIRES PACHECO
Cumpra as Exigências
1 - Esclarecer/rever acréscimos;
2 - Rever quadro de áreas

EIS-PRO-2025/10537 - CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1 - Rever áreas nos formulário compatibilizando os campos descrição e tipo de licença;
2 - Esclarecer edícula e piscina;
3 - Rever área existente (38,80 m²);
4 - Rever área total da edificação dos fundos;
5 - Rever área das varandas;
6 - Esclarecer ocupação do afastamento frontal face ao corte apresentado (laje no AF).
7- Compareça para esclarecimentos, antes de cumprir as exigências.

EIS-PRO-2025/08697 - MARTA JANAINA DA CRUZ LEAL
Cumpra as Exigências
1) Rever dimensões do lote, uma vez que pela escritura de 22/03/1973, livro 1805, folha 67 do 16º Ofício e pelo processo 07/180389/1973 as dimensões corretas do lote são 15 metros de frente; 13,50 metros nos fundos, 46,50 metros pelo lado direito e 38 metros pelo lado esquerdo;
2) Cotar toda a planta de situação;
3) Rever o quadro de áreas.

02/35/000.290/2011 - MARCIA PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar relatório fotográfico ou marcar vistoria

EIS-PRO-2025/05805 - CARLA SILVEIRA ROSA
Cumpra as Exigências
1- Rever quadro de áreas, indicando a área existente de acordo com aquela constante do processo de construção;
2- Indicar área drenante no projeto;
3- Esclarecer desnível entre o perfil original do terreno e a implantação da construção.

02/267.542/2015 - WALMIR AMARAL DE OLIVEIRA
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área com favores da LC 157/2015 em prédio residencial multifamiliar sito a Rua babaçu, 75 Apt. 202 Jardim Guanabara XX RA

02/350.016/1999 - ENGESAT SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO LTDA-ME
Passe-se Alvará

07/502.989/1950 - IGREJA EVANGELICA BATISTA DA ILHA DO GOVERNADOR
Pode habitar prédio de uso exclusivo destinado a templo religioso sito a Rua Gaspar de Souza N° 78,, Zumbi - Ilha do Governador XX RA.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 08/10/2025

EIS-PRO-2024/20264 - NELSON MENDES NUNES
Cumpra as Exigências
1. No formulário de licenciamento, preencher as áreas como única edificação com duas unidades.

EIS-PRO-2025/07467 - ANA ABREU DA SILVEIRA BARRADAS
Cumpra as Exigências
1. No quadro de áreas do projeto, rever o n° de pavimentos (3);
2. Nos Termos e Declarações, rever: Item III, n° 7.

EIS-PRO-2025/10079 - ALVARINA DE SOUZA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências Juntar cópia legível e integral da certidão.

EIS-PRO-2025/10046 - ALVARINA DE SOUZA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências Juntar cópia integral da certidão.

02/36/000.295/2013 - VALDEIA DE SOUZA MOURA PINTO
Extraído o Auto de Infração número 1040230

EIS-PRO-2023/10782 - EADVERTO PESTANA DE AGUIAR FILHO
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 09/10/2025

EIS-PRO-2025/09656 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
Cumpra as Exigências
Atender integralmente as exigências do despacho de 01/09/2025.

EIS-PRO-2025/01410 - DALÚCIA DE SOUZA DA SILVA
Cumpra as Exigências
Rever quadro de áreas conforme as instruções recebidas em audiência presencial.

EIS-PRO-2025/10527 - VITOR DE MELLO SILVA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar o projeto simplificado no formato padrão conforme o anexo II do Decreto Rio 41.188/15 (planta de situação e as projeções dos pavimentos).
2. Na planta de situação indicar o PAA correto (PAA 11228).
3. Apresentar as declarações e o termo de responsabilidade onde se lê Decreto n° 10426/91 substituir por Art. 39 da LC 198/19.

4. Atender ao Art. 351 da LC 270/24 (SMD - superfície mínima drenante) ou abrir em processo próprio solicitando aos favores da LC 281/25.
5. Rever o preenchimento do formulário conforme o Decreto Rio nº 41188/15 (terraço descoberto, área construída, ATE por prédio, ATC, ATE e SMD).
6. Apresentar a certidão histórica do Registro de Imóveis com a informação se tem habite-se.
7. O profissional responsável deverá apresentar o laudo assinado constando o endereço e nº do processo, e na descrição deverá constar o estado da obra, atestando as condições de segurança, higiene e habitabilidade.

EIS-PRO-2025/08442 - ROBSON LOURENÇO SOUZA DE MELO AMARAL

Cumpra as Exigências

Apresentar termo de responsabilidade do Dec. 37.918/2013, compatibilizando a declaração do Art. 7º do Dec. 10.426/91 (revogado) com o §1º do Art. 39 da LC 198/19.

EXPEDIENTE DE 10/10/2025

EIS-PRO-2024/20264 - NELSON MENDES NUNES

Cumpra as Exigências Atender a exigência do despacho de 08/10/2025.

EIS-PRO-2025/08445 - IGREJA EVANGÉLICA MINISTÉRIO NOVA UNÇÃO EM ANCHIETA

Cumpra as Exigências

1. Rever o preenchimento do quadro de áreas (ATE - 422,74m², ATE do 1º pavimento - 283,57m², ATE do 2º pavimento - 139,82m², TO - 51,56m², SMD permitida - 28% e SMD projetada - 28%).
2. Esclarecer a construção averbado no Registro de Imóveis sem habite-se ou abrir um processo de legalização de demolição.
3. Esclarecer quanto as 10 vagas cobertas.
4. Compatibilizar o quadro de áreas explicativo.
5. Apresentar DPA e DPE.
6. Laudo de exigências e plantas visadas pelo CBERJ.

EIS-PRO-2025/00852 - DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO

Cumpra as Exigências

Apresentar relatório fotográfico com as devidas assinaturas do PRPA/PREO.

06/367.898/1982 - EDITE ARAÚJO SANTOS

Extraída Notificação número 06/0163/2025

02/36/001.074/2015 - PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM PAVUNA

Extraída Notificação número 06/0159/2025

02/36/000.595/2015 - JADEILDA FERREIRA RODRIGUES

Extraída Notificação número 06/0160/2025

02/36/000.317/2020 - JARBAS LEONARDO DO NASCIMENTO

Extraída Notificação número 06/0157/2025

02/36/000.120/2020 - ANDRE LUIS MARTINS ARAUJO

Extraída Notificação número 06/0162/2025

02/36/000.666/2015 - ALCINEIA C DOS SANTOS RESTAURANTE ME

Extraída Notificação número 06/0158/2025

02/36/000.155/2017 - ARY JESUS DE DEUS, DURVAL RIBEIRO DE MESQUITA, GABRIEL LOURENÇO DE FREITAS, JORGE LUIZ PEREIRA, L P SILVA, NEURICLEA FURTADO DA COSTA MARQUES, ORIVAL VIEIRA DE CORDOVA

Extraída Notificação número 06/0161/2025

02/36/000.519/2013 - AUTO VIAÇÃO TRÊS AMIGOS S.A.

Ficam aceitas as obras de demolição de prédio situado na Rua Jucari nº 166 - Irajá. (Área demolida=54,00 m²).

EIS-PRO-2024/08281 - EDITH BARREIRA FERNANDES

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/22888 - ISABEL DE OLIVEIRA PECLAT

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA

EXPEDIENTE DE 09/10/2025

EIS-PRO-2024/04223 - ANTONIO MADEIRA DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)

Cumpra as Exigências

- Atender integralmente as exigências de 24/09/2024, à saber:
- 3- Indicar largura total do logradouro (12,0m);
- 4- Incluir e hachurar a área da garagem embutida da casa da frente (9,60m²), incluindo na ATC .

EXPEDIENTE DE 10/10/2025

EIS-PRO-2025/13541 - CLAUDIA ELISABETE NUNES DE ASSIS

Cumpra as Exigências

1. Juntar certidão histórica do RGI com a informação de como o imóvel foi averbado (com ou sem habite-se);
2. Juntar Anexo IV (Quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidade - Edificações Uni/Bifamiliares) em atendimento ao Decreto 55622/25, devidamente preenchido e assinado;
3. Apresentar o Anexo II do Decreto 55622/25 legível e devidamente preenchido;
4. Compareça o PRPA e proprietário em audiência para esclarecimentos quanto a elaboração do Laudo de contrapartida, uma vez que será necessário novo cálculo e refinanciamento.

EIS-PRO-2022/03640 - LAIZIA LOURENCO VIEIRA

Cumpra as Exigências

Permanecem as exigências:

- 1) Preliminarmente deverá apresentar projeto em cor convencional considerando o existente de acordo com o processo nº 02/350.515/1995 e de acordo com o Anexo III do Dec. 48719/21.
- E mais:
- 1.1) Compatibilizar: c) Vagas cobertas representadas no Anexo I e não indicadas em projeto; ATE projetada item 4.4 e 4.5 do anexo I
- 1.2) Formulário e projeto assinado pelo PREO;

- 1.3) Apresentar Quadro do Dec. 16721/98 quanto às áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido decreto para atendimento à SMFP compatibilizado;
- 1.4) TO permitida=60%;

02/305.967/2003 - PAULO ZEFERINO DA SILVA

Cumpra as Exigências

1. Comprovar o direito de requerer, juntando escritura pública de compra e venda ou RGI em nome do novo proprietário.

07/267.048/1974 - ESPÓLIO DE JONAS ANTUNES

Extraída Notificação número 03/0317/2025

07/267.532/1970 - ESPOLIO DE LAUREANO FERREIRA FELIPPE

Extraída Notificação número 03/0319/2025

07/167.166/1975 - ADELI NUNES DE ORNELAS MARIA

Extraída Notificação número 03/0320/2025

06/245.205/1976 - FRANCISCO DE SOUZA

Extraída Notificação número 03/0318/2025

07/264.704/1970 - SABRINO CELESTINO DOS SANTOS

Extraída Notificação número 03/0321/2025

07/164.539/1973 - WALTER PEREIRA SANTANA

Extraído o Auto de Infração número 1126805

07/189.233/1975 - IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR

Extraído o Auto de Infração número 1126804

06/345.906/1979 - GERALDO FERNANDO CORDEIRO DE ARAUJO

Pode habitar edificação residencial unifamiliar com 02 pavimentos mais edícula, situado na Rua Luis da Grã, 66, Rocha Miranda, com área total construída de 315,43 m² .

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS

EXPEDIENTE DE 10/10/2025

EIS-PRO-2023/00167 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Cumpra as Exigências

Para prosseguimento da análise cabe à parte:

1. Anexar projeto atualizado conforme especificado no requerimento de 15/09/2025 à fl.77 do p.p..

EIS-PRO-2023/00422 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Cumpra as Exigências

Para prosseguimento da análise cabe à parte:

1. Anexar projeto atualizado conforme especificado no requerimento de 15/09/2025 à fl.90 do p.p..

EXPEDIENTE DE 13/10/2025

EIS-PRO-2023/03370 - CELTA ENGENHARIA SA

Cumpra as Exigências Juntar documentos

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA

EXPEDIENTE DE 09/10/2025

EIS-PRO-2025/10324 - SJ INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

Para prosseguimento o requerente deverá:

- 1-Apresentar certidões de ônus reais de Registro dos Imóveis, atualizadas em até 6 meses, em nome do requerente, conforme Inciso II, Artigo 2º da Res. SMU nº 728/07;
- 2-Apresentar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica dos imóveis que comprove a quitação fiscal, conforme o Art. 1º do Decreto nº 28190 de 12/07/2007;
- 3-No projeto: a) Retirar as linhas “demais elementos” do logradouro, mantendo apenas as linhas traço ponto no alinhamento; b) Excluir a numeração dos prédios (166 e 298) em amarelo, preservando a descrição em preto, sendo que junto ao prédio nº 298 deve ser incluída a informação “sem informação sobre Habite-se”; c) Excluir referências de numeração que não se relacionam aos lotes mencionados; d) Indicar somente o PAA 12.689 nos bordos dos logradouros; e) Excluir do quadro de áreas as linhas relativas a recuo e remanescente e informação da categoria (uma vez que o PAL 17.906 não apresenta essa informação); f) A cota deve permanecer em vermelho (1,00) sem parêntese, porém o segmento de divisa de lote existente deve ser apresentado em preto; g) Corrigir nome do logradouro (Rua Joaquim da Silveira (General));
- 4-No carimbo: a) Incluir a qualificação do profissional; b) Apor número do projeto EIS-PRO-2025/10324; c) Rever título “Projeto para remembramento do Lote 9 da Quadra 48 do PAL 17.906, onde existe o prédio nº 166, situado na Rua Joaquim da Silveira (General) com o Lote 14 da Quadra 48 do PAL 17.906, onde existe o prédio nº 298 (sem informação sobre Habite-se), situado na Rua Joaquim Moreira Neves, Recreio dos Bandeirantes”; d) Representar as testadas com linha cheia (0,2mm); e) Apresentar validação da assinatura eletrônica;
- 5-Incluir na planta o quadro informativo com os pontos característicos do lote e suas coordenadas UTM, bem como a declaração do PRPA, em atendimento à Portaria U/SPE/COTED nº 156, de 05 de julho de 1989, indicando o DATUM utilizado;
- 6-Apresentar planta de localização esquemática representada sobre planta cadastral atualizada (Vide PAA 12689) e apor denominação dos logradouros envolvidos, conforme inciso III do Art. 2º da Resolução SMU nº 728/2007.

EIS-PRO-2024/03679 - JERONIMO MAGALHÃES FILHO

Cumpra as Exigências

- 1) Juntar arquivo separado em formato DWG (versão 2010 ou inferior) e PDF, com sobreposição do projeto sobre os PAAs para fins de verificação da área de recuo, acompanhado dos arquivos de referência externa para que seja possível a correta visualização (em caso de limitações para juntar através do requerimento on line, poderá ser informado um link para baixar os arquivos);
- 2) Apresentar novo projeto de remembramento corrigindo com as dimensões em conformidade com o RGI, e juntar arquivo DWG (versão 2010 ou inferior);
- 3) Caso necessário, juntar RGI com retificação de metragens averbada.
- Obs.: Projeto sujeito a reexame, face ao teor das exigências.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 10/10/2025

EIS-PRO-2025/14097 - CONDOMINIO DO EDIFICIO AGUAS VERDES
Extraída Notificação número 45/2649/2025
Endereço do imóvel: AVN ALEXANDRE FERREIRA nº 374

EIS-PRO-2025/14096 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CAETANO
Extraída Notificação número 45/2648/2025
Endereço do imóvel: AVN ALEXANDRE FERREIRA nº 350

EIS-PRO-2025/14064 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CAMBUQUIRA
Extraída Notificação número 45/2646/2025
Endereço do imóvel: RUA JORGE EMILIO FONTENELLE nº 987

EIS-PRO-2025/14057 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2645/2025
Endereço do imóvel: RUA JORGE EMILIO FONTENELLE nº 911

EIS-PRO-2025/14095 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VITTORIO VENETTO
Extraída Notificação número 45/2647/2025
Endereço do imóvel: AVN ALEXANDRE FERREIRA nº 115

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 13/10/2025

“Indefiro o que requer, considerando que o pretendido possui enquadramento para o licenciamento ambiental. Para tanto, o processo deverá ser instruído com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO Nº 51.503, de 14 de outubro de 2022, que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura, além da Resolução EIS-REN-2023/00006, de 04 de julho de 2023, que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual, inclusive para remoção de vegetação.”
EIS-PRO-2025/14089 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOS BURITIS

“Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2025/00128”
EIS-PRO-2023/00777 - ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A

“Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2025/00129”
EIS-PRO-2025/13505 - MJRE CONSTRUTORA LTDA

“Foi emitida a LMP Nº EIS-LMP-2025/00019”
EIS-PRO-2025/00958 - LAGOA AVENTURAS SPE SA

“Indefiro o que requer, considerando o DESPACHO Nº EIS-DES-2025/62626”
EIS-PRO-2025/09390 - RAIA DROGASIL S.A

“Foi emitida a CMD Nº 1052/2025”
EIS-PRO-2024/16427 - RLRC PARTICIPAÇÕES LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 13/10/2025

“Apresentar relatório de avaliação preliminar, conforme NBR 15515-1/2021”
EIS-PRO-2025/14072.01 - ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

“Atenda ao exigido - em 30 dias.”
Proc.: 26/510.525/2018 - ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA (SÃO JOSÉ)
EIS-PRO-2025/07039 - VNS SERVIÇOS DE RECICLAGEM E CAÇAMBA LTDA
EIS-PRO-2025/12815 - RIO LOGISTICA MULTIMODAL E PARTICIPACOES LTDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - RIOLUZ Nº 90500/2025

Às 11 horas do dia 18 de setembro de 2025, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria RIOLUZ “P” Nº 135 de 13/08/2024, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, referente ao Processório LUZ- PRO-2025/02542, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico - RIOLUZ nº 90500/2025.
Item 1 - 218014.0240-18 - ALUGUEL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SEDAN (10 VEÍCULOS)
Quantidade 36 meses
Valor Unitário R\$ 48.600,00
Valor Total R\$ 1.749.600,00
Item 2 - 218014.0239-84 - ALUGUEL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - 03 VOLUMES (21 VEÍCULOS)
Quantidade 36 meses
Valor Unitário R\$ 83.160,00
Valor Total R\$ 2.993.760,00
Item 3 - 218014.0241-07 - ALUGUEL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - 05 VOLUMES (03 VEÍCULOS)
Quantidade 36 meses
Valor Unitário R\$ 11.190,00
Valor Total R\$ 402.840,00
Critério de julgamento: Menor Preço
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de fornecimento: Mês
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Situação: Aguardando adjudicação e homologação
Aceito e Habilitado por CPF ***.051.***-9 - GERALDO CAXIAS FILADELFO para LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGA LTDA inscrita no CNPJ nº 00.329.696/0001-02.
Melhor lance para o item 1:
Valor Unitário R\$ 46.350,00
Valor Total R\$ 1.668.600,00
Melhor lance para o item 2:
Valor Unitário R\$ 63.777,00
Valor Total R\$ 2.295.972,00
Melhor lance para o item 3:
Valor Unitário R\$ 10.855,56
Valor Total R\$ 390.800,16
O total aceito e habilitado para a empresa LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGA LTDA inscrita no CNPJ nº 00.329.696/0001-02 foi de R\$ 4.355.372,16 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos).
Foi apresentada uma diferença de R\$ 0,36 (trinta e seis centavos) entre o valor apresentado pelo sistema COM-PRASNET e a proposta encaminhada pelos anexos para o item 03. O lance no sistema foi encaminhado com o valor unitário de R\$ 10.855,57 e na proposta encaminhada através dos anexos R\$ 10.855,56 o que resultou a diferença apresentada.
Após encerramento da Sessão Pública, o licitante melhor classificado foi declarado aceito e habilitado para os respectivos itens.
Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão no dia 05 de junho de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

GERALDO CAXIAS FILADELFO
Pregoeiro Oficial

CELSO MACHADO DOS SANTOS
Equipe de Apoio

ANA LUIZA TOURINHO OBERLAENDER
Equipe de Apoio

RONY CESAR DE OLIVEIRA DIOGO
Equipe de Apoio

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO
PARA VOCÊ SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA DO RIO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

EXTRATO DE ACORDO DE RESULTADOS

Processo Instrutivo: CVL-PRO-2025/02504
Instrumento: Acordo de Resultados CVL nº 2512796/2025
Data da Assinatura: 09/09/2025
Partes: O Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Transportes.
Objeto: Pactuação das metas a serem realizadas na gestão de 2025
Valor do acordo: R\$ 2.829.882,39 (dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos)
PT: 31 0 01 04 122 0389 2389
N.D: 3 1 90 16
Fonte: 1500100
Prazo: 01/01/2025 a 31/12/2025.
Fundamento: Art. 37, §8º da Constituição, no art. 116, *caput*, da Lei nº 14.133/2021 (e suas alterações), no que couber, na LC Federal n.º 101/2000, nas Leis Orçamentárias Municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal n.º 207/1980, e respectivo Regulamento - RGCAF (Decreto n.º 3.221/1981 e alterações), na Lei Municipal n.º 5.595/2013, no Decreto n.º 38.229/2013, no Decreto Rio n.º 41.904/16, no Decreto n.º 50.354/2022 e nas cláusulas presentes no Acordo de Resultados CVL nº 2512796/2025

SECRETARIA EXECUTIVA DAS JUNTAS ESPECIAIS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES ATA Nº 2951 - R

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI do Município do Rio de Janeiro, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e Resolução CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos de infrações de trânsito, em decisão de colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de INDEFERIMENTO dos recursos em **1ª instância**, dos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto recurso em 2ª instância ao CETRAN, na forma dos artigos 288 e 289 do CTB em até 30 (trinta) dias a contar desta publicação.

Processo	Auto de Infração	Status
1253403122024	RF50050804	Indeferido
1253443122024	RA20699974	Indeferido
1253463122024	RA50183359	Indeferido
1253503122024	RA40412832	Indeferido
1253513122024	RA50182417	Indeferido
1253583122024	RA11024609	Indeferido
1253693122024	RA10864340	Indeferido
1253763122024	RD30505231	Indeferido
1254153122024	RA50159857	Indeferido
1254173122024	RD30621028	Indeferido
1254183122024	RD30589686	Indeferido
1254293122024	RA50163213	Indeferido
1254323122024	RD30576932	Indeferido
1254483122024	RE40043689	Indeferido
1254783122024	RA40491752	Deferido
1254803122024	RA50140942	Indeferido
1254963122024	RA50114420	Indeferido
1255023122024	RA50176903	Indeferido
1255053122024	RA20688037	Deferido
1255283122024	RA30128122	Indeferido
1255313122024	RA40533191	Indeferido
1255343122024	RA40511129	Indeferido
1255383122024	RA20703268	Indeferido
1255393122024	RA20662915	Indeferido
1255413122024	RA10959884	Indeferido
1255533122024	RA50134496	Indeferido
1255593122024	RA40486907	Indeferido
1255603122024	RF50056564	Indeferido
1255613122024	RA20695933	Indeferido
1255663122024	RA40527917	Indeferido
1255703122024	RA40527848	Indeferido
1255763122024	RA40548787	Deferido
1256043122024	RA50184292	Indeferido
1256053122024	RD30366289	Indeferido
1256503122024	RA40490448	Deferido
1256593122024	RA20710064	Deferido
1256843122024	RD30567138	Indeferido
1257013122024	RA50148337	Indeferido
1257193122024	RA20727754	Indeferido
1257213122024	RF50045779	Indeferido
1257293122024	RA10947652	Indeferido
1257403122024	RA10973514	Indeferido
1257423122024	RD30560177	Indeferido

1257533122024	RE40041977	Deferido
1257633122024	RA20702372	Indeferido
1257653122024	RD30615252	Indeferido
1257693122024	RF50056646	Indeferido
1257843122024	RA40490798	Indeferido
1257873122024	RD30562283	Indeferido
1257903122024	RD30571590	Indeferido
1257963122024	RA10257701	Deferido
1258033122024	RF50044440	Indeferido
1258043122024	RA10596247	Indeferido
1258103122024	RA30124513	Indeferido
1258123122024	RA40494792	Indeferido
1258153122024	RA50175414	Indeferido
1258163122024	RA50177001	Indeferido
1258173122024	RA10955121	Indeferido
1258303122024	RA50154321	Indeferido
1258593122024	RA10943574	Indeferido
1258613122024	RD30496736	Deferido
1258623122024	RA11025804	Indeferido
1258633122024	RD30611047	Indeferido
1258733122024	RA10439989	Indeferido
1258773122024	RA10638912	Deferido
1258853122024	RA11033089	Indeferido
1258863122024	RA30126751	Indeferido
1258873122024	RA20685574	Indeferido
1259063122024	RA40484290	Deferido
1259083122024	RA40484293	Deferido
1259093122024	RA40481281	Deferido
1259133122024	RA40484299	Deferido
1259243122024	RA10949122	Deferido
1259273122024	RD30563472	Indeferido
1259403122024	RA20699293	Indeferido
1259543122024	RE40039426	Indeferido
1259593122024	RA20718049	Indeferido
1259863122024	RD30537926	Indeferido
1259893122024	RA50158525	Indeferido
1260053122024	RD30584952	Indeferido
1260073122024	RD30539841	Indeferido
1260083122024	RA30124657	Indeferido
1260243122024	RA20705792	Indeferido
1260313122024	RD30540706	Indeferido
1260333122024	RD30596955	Deferido
1260433122024	RD30492166	Indeferido
1260463122024	RA20724530	Indeferido
1260513122024	RD30545326	Indeferido
1260633122024	RA11010966	Indeferido
1260693122024	RA30120616	Indeferido
1260723122024	RD30572788	Indeferido
1260803122024	RD30623930	Indeferido
1260833122024	RA20738706	Indeferido
1260843122024	RD30610712	Indeferido
1260903122024	RF50056279	Indeferido
1260923122024	RA50183501	Indeferido
1260973122024	RA40484675	Indeferido
1261083122024	RA50165120	Indeferido
1261253122024	RA40548422	Indeferido
1261503122024	RA50179821	Indeferido
1261513122024	RA20733453	Indeferido
1261543122024	RA40514365	Indeferido
1261633122024	RA20703554	Indeferido
1261683122024	RD30547419	Deferido
1261843122024	RA50066491	Deferido
1261953122024	RA10258757	Indeferido
1262003122024	RA30072707	Indeferido
1262073122024	RD30481331	Indeferido
1262223122024	RD30566669	Indeferido
1262233122024	RD30586636	Indeferido
1262283122024	RD30606133	Indeferido
1262313122024	RA50145396	Indeferido
1262323122024	RA40432049	Indeferido

1262403122024	RD30380360	Indeferido	1268003122024	RA10605401	Deferido
1262483122024	RA50175014	Indeferido	1268033122024	RD30449033	Indeferido
1262543122024	RA50164944	Indeferido	1268043122024	RA10943121	Indeferido
1262623122024	RD30379771	Indeferido	1268113122024	RA10943130	Indeferido
1262643122024	RD30617909	Indeferido	1268123122024	RA10943131	Indeferido
1262743122024	RA10955214	Indeferido	1268373122024	RA10979610	Indeferido
1262803122024	RA11034079	Indeferido	1268503122024	RA10892980	Indeferido
1262853122024	RA50151352	Indeferido	1268573122024	RA20670784	Indeferido
1262933122024	RA40488827	Indeferido	1268593122024	RD30634325	Indeferido
1262943122024	RA20727054	Indeferido	1268703122024	RD30623596	Indeferido
1263073122024	RA10944699	Indeferido	1268783122024	RA50133594	Indeferido
1263143122024	RA20700252	Indeferido	1268873122024	RD30554853	Indeferido
1263173122024	RD30638515	Deferido	1268933122024	RA30127061	Indeferido
1263203122024	RA10948629	Indeferido	1268943122024	RD30504296	Indeferido
1263233122024	RA30129295	Indeferido	1269253122024	RD30544483	Indeferido
1263303122024	RA20697451	Indeferido	1269353122024	RE40039833	Indeferido
1263383122024	RA50145708	Indeferido	1269373122024	RE40041733	Indeferido
1263503122024	RA50190886	Indeferido	1269393122024	RD30491319	Indeferido
1263513122024	RD30579748	Indeferido	1269423122024	RA50177149	Indeferido
1263533122024	RD30622159	Indeferido	1269543122024	RA40514855	Indeferido
1263593122024	RA20720149	Indeferido	1269603122024	RA40543622	Deferido
1263933122024	RA20716097	Indeferido	1269633122024	RA20713252	Indeferido
1264043122024	RA20726874	Indeferido	1269653122024	RD30533155	Indeferido
1264093122024	RA40492202	Indeferido	1269693122024	RA40480491	Indeferido
1264203122024	RA10972303	Indeferido	1269723122024	RF50040551	Indeferido
1264243122024	RD30091642	Deferido	1269763122024	RD30563089	Indeferido
1264253122024	RA11011854	Deferido	1269773122024	RD30527191	Indeferido
1264333122024	RA20722922	Indeferido	1269833122024	RA10946176	Indeferido
1264383122024	RA10938821	Indeferido	1269843122024	RD30605285	Indeferido
1264473122024	RA20722069	Indeferido	1269873122024	RA11034262	Indeferido
1264533122024	RA20702551	Indeferido	1270043122024	RA50169159	Indeferido
1264583122024	RA10957643	Indeferido	1270093122024	RA20737703	Indeferido
1264603122024	RA50122010	Indeferido	1270143122024	RA20729275	Indeferido
1264623122024	RD30578213	Indeferido	1270163122024	RA40504848	Indeferido
1264663122024	RA10994100	Indeferido	1270193122024	RD30646906	Indeferido
1264763122024	RF50053976	Indeferido	1270213122024	RA30125320	Indeferido
1264843122024	RD30598501	Indeferido	1270223122024	RA20734568	Indeferido
1264893122024	RA10994925	Indeferido	1270273122024	RF50044512	Indeferido
1265013122024	RA50149535	Indeferido	1270303122024	RF50044511	Indeferido
1265043122024	RD30520327	Indeferido	1270353122024	RA40544076	Indeferido
1265203122024	RA40474583	Indeferido	1270393122024	RA40558821	Indeferido
1265243122024	RA50155404	Indeferido	1270403122024	RA50014460	Indeferido
1265503122024	RD30483189	Indeferido	1270503122024	RA30128926	Indeferido
1265543122024	RA10955630	Indeferido	1270513122024	RA20731048	Indeferido
1265553122024	RA50167788	Indeferido	1270573122024	RD30617045	Indeferido
1265653122024	RF50039284	Indeferido	1270633122024	RF50054277	Indeferido
1265883122024	RA20697318	Indeferido	1270663122024	RA10925577	Deferido
1265933122024	RA20695556	Indeferido	1270693122024	RA50172432	Indeferido
1266023122024	RA40526815	Indeferido	1270713122024	RD30507033	Indeferido
1266033122024	RD30602192	Indeferido	1270723122024	RA40514082	Indeferido
1266053122024	RD30552093	Indeferido	1270913122024	RE40039793	Indeferido
1266063122024	RA40499235	Indeferido	1271013122024	RD30450222	Indeferido
1266233122024	RA50099768	Indeferido	1271023122024	RD30624525	Indeferido
1266383122024	RA40521630	Indeferido	1271083122024	RD30536067	Deferido
1266403122024	RA50139307	Indeferido	1271193122024	RA40526072	Indeferido
1266563122024	RF50031230	Indeferido	1271313122024	RA20722262	Indeferido
1266723122024	RD30578532	Indeferido	1271333122024	RA50173795	Indeferido
1266783122024	RA40487980	Indeferido	1271353122024	RD30585702	Indeferido
1266903122024	RD30375417	Indeferido	1271393122024	RD30222505	Indeferido
1267173122024	RA40536663	Indeferido	1271583122024	RF50059223	Indeferido
1267213122024	RA50164275	Indeferido	1271623122024	RA40523866	Indeferido
1267233122024	RA50164263	Indeferido	1271823122024	RD30341239	Deferido
1267273122024	RA40552312	Indeferido	1271893122024	RF50041302	Deferido
1267663122024	RA10954547	Indeferido	1271943122024	RA40539787	Indeferido
1267743122024	RA50158449	Indeferido	1271973122024	RA20728303	Indeferido
1267823122024	RA50149228	Indeferido	1271983122024	RA11003981	Indeferido
1267843122024	RB10008512	Deferido	1271993122024	RF50051344	Deferido
1267923122024	RD30562835	Indeferido	1272063122024	RA40494555	Indeferido
1267953122024	RA10943109	Indeferido	1272093122024	RA20275083	Indeferido
1267963122024	RD30486752	Indeferido	1272103122024	RA10973991	Deferido

1272133122024	RA10866156	Deferido	1274903122024	RD30609750	Indeferido
1272173122024	RA20689008	Indeferido	1274943122024	RA40512717	Indeferido
1272233122024	RD30628736	Indeferido	1274973122024	RA30123306	Indeferido
1272293122024	RF50049760	Indeferido	1275493122024	RA50177619	Indeferido
1272313122024	RA20592364	Deferido	1275653122024	RD30509578	Indeferido
1272353122024	RA10996441	Indeferido	1275723122024	RD30623513	Indeferido
1272373122024	RA20721247	Indeferido	1275843122024	RA20703881	Indeferido
1272393122024	RA10458405	Indeferido	1275853122024	RA20740177	Indeferido
1272403122024	RA40499089	Indeferido	1275943122024	RA50168184	Indeferido
1272423122024	RA10482069	Deferido	1276103122024	RA40294828	Deferido
1272443122024	RA10524681	Deferido	1276513122024	RC20001499	Indeferido
1272463122024	RA30129529	Indeferido	1276573122024	RA50110494	Indeferido
1272483122024	RA20592340	Deferido	1276663122024	RA50085591	Indeferido
1272503122024	RA10494248	Deferido	1276773122024	RA40555066	Indeferido
1272553122024	RA10529713	Deferido	1276813122024	RA40520287	Indeferido
1272563122024	RA10524680	Deferido	1276903122024	RA11030713	Indeferido
1272583122024	RA20562085	Deferido	1276953122024	RD30587560	Indeferido
1272623122024	RA20577423	Indeferido	1277063122024	RA20733142	Indeferido
1272633122024	RA20567720	Deferido	1277173122024	RA40500111	Indeferido
1272643122024	RA20562116	Indeferido	1277263122024	RA10991757	Indeferido
1272653122024	RA10424136	Deferido	1277403122024	RA20737652	Indeferido
1272673122024	RA20590116	Deferido	1277603122024	RD30531473	Indeferido
1272683122024	RA10529712	Deferido	1277863122024	RD30638349	Indeferido
1272713122024	RA10518276	Indeferido	1278123122024	RD30615204	Indeferido
1272723122024	RA10687501	Deferido	1278173122024	RA40464764	Indeferido
1272743122024	RA10882016	Indeferido	1278183122024	RA40522736	Indeferido
1272773122024	RA10552198	Deferido	1278193122024	RA50135775	Indeferido
1272823122024	RA10955034	Indeferido	1278213122024	RF50056961	Deferido
1272843122024	RA20577421	Deferido	1278223122024	RA10960828	Indeferido
1272883122024	RA20577795	Deferido	1278233122024	RD30606760	Indeferido
1272903122024	RA20695532	Indeferido	1278273122024	RA20706847	Indeferido
1272943122024	RA10454506	Deferido	1278423122024	RA11041706	Deferido
1272983122024	RF50049431	Indeferido	1278473122024	RA50188097	Deferido
1272993122024	RA40555643	Indeferido	1278483122024	RD30599458	Indeferido
1273053122024	RD30543022	Indeferido	1278603122024	RF50058626	Indeferido
1273063122024	RD30538457	Indeferido	1278613122024	RA30115445	Indeferido
1273073122024	RD30587746	Indeferido	1278623122024	RA50133410	Indeferido
1273083122024	RA20715525	Indeferido	1278643122024	RA20702054	Indeferido
1273113122024	RD30613396	Indeferido	1278783122024	RD30704264	Indeferido
1273123122024	RA40520687	Indeferido	1278843122024	RA20703746	Indeferido
1273223122024	RD30642058	Indeferido	1278943122024	RA40496967	Indeferido
1273623122024	RA40554028	Deferido	1278993122024	RA20706818	Indeferido
1273683122024	RA40559193	Deferido	1279003122024	RA20716651	Indeferido
1273693122024	RD30601977	Indeferido	1279033122024	RA30047721	Indeferido
1273763122024	RD30621602	Indeferido	1279263122024	RA40477130	Indeferido
1273783122024	RE40038044	Indeferido	1279363122024	RA20707917	Indeferido
1273833122024	RD30498498	Indeferido	1279483122024	RD30547037	Indeferido
1273853122024	RA11010734	Indeferido	1279553122024	RF50050559	Indeferido
1273873122024	RF50050281	Indeferido	1279583122024	RD30483719	Indeferido
1273893122024	RD30534191	Indeferido	1279643122024	RA40434672	Deferido
1273933122024	RA40439614	Indeferido	1279713122024	RA11026610	Indeferido
1274003122024	RB10008318	Indeferido	1279723122024	RA30127436	Indeferido
1274053122024	RA50157293	Indeferido	1279743122024	RA20722733	Indeferido
1274083122024	RA50172604	Indeferido	1280003122024	RA20698567	Indeferido
1274103122024	RD30496728	Indeferido	1280013122024	RF50055170	Indeferido
1274113122024	RD30592385	Indeferido	1280203122024	RA40504270	Indeferido
1274143122024	RD30457787	Indeferido	1280263122024	RD30558358	Indeferido
1274183122024	RF50050054	Indeferido	1280443122024	RA40500189	Indeferido
1274193122024	RF50050055	Indeferido	1280483122024	RA50182224	Indeferido
1274243122024	RD30283561	Indeferido	1280663122024	RA10990918	Indeferido
1274373122024	RD30565142	Indeferido	1280683122024	RA40529114	Indeferido
1274403122024	RD30565857	Indeferido	1280733122024	RA10966412	Indeferido
1274413122024	RD30572808	Indeferido	1281133122024	RA20740149	Indeferido
1274473122024	RA50150831	Indeferido	1281223122024	RA10998856	Indeferido
1274533122024	RA20731603	Indeferido	1281263122024	RA50177247	Indeferido
1274543122024	RD30548192	Indeferido	1281323122024	RD30624098	Indeferido
1274603122024	RA40533165	Indeferido	1281423122024	RA50138761	Indeferido
1274763122024	RE40044981	Indeferido	1281523122024	RD30251193	Indeferido
1274783122024	RA40524253	Indeferido	1281673122024	RF50047542	Indeferido
1274893122024	RA10994519	Indeferido	1281693122024	RF50047541	Indeferido

1281723122024	RD30589656	Indeferido	1285033122024	RA11024498	Indeferido
1281753122024	RA10962502	Indeferido	1285133122024	RD30575749	Indeferido
1282013122024	RA20709701	Indeferido	1285203122024	RA40512181	Indeferido
1282103122024	RA40559307	Indeferido	1285223122024	RA11026890	Deferido
1282123122024	RA40559317	Deferido	1285233122024	RA50164954	Indeferido
1282133122024	RA11037165	Indeferido	1285443122024	RA20735749	Indeferido
1282193122024	RA40513391	Indeferido	1285453122024	RA20714814	Indeferido
1282253122024	RD30524849	Indeferido	1285463122024	RA20727199	Indeferido
1282273122024	RB10008426	Indeferido	1285483122024	RA30126014	Indeferido
1282283122024	RD30271989	Indeferido	1285493122024	RA50164841	Indeferido
1282293122024	RA11029869	Indeferido	1285513122024	RA11041305	Deferido
1282303122024	RF50053299	Indeferido	1285533122024	RF50053968	Deferido
1282323122024	RD30433079	Indeferido	1285613122024	RD30583427	Indeferido
1282343122024	RD30600097	Indeferido	1285743122024	RA40536630	Indeferido
1282433122024	RA20690978	Indeferido	1285913122024	RD30377209	Indeferido
1282443122024	RA20710286	Indeferido	1286043122024	RD30589432	Indeferido
1282483122024	RD30569269	Indeferido	1286183122024	RA10790294	Deferido
1282493122024	RD30600177	Indeferido	1286263122024	RA20705945	Indeferido
1282533122024	RD30559059	Indeferido	1286333122024	RD30586666	Indeferido
1282633122024	RA50160008	Indeferido	1286643122024	RA40504818	Indeferido
1282753122024	RD30556181	Indeferido	1286713122024	RA40501690	Indeferido
1282773122024	RD30623126	Indeferido	1286933122024	RD30600399	Indeferido
1282813122024	RD30567148	Indeferido	1286973122024	RF50039406	Indeferido
1282843122024	RA50164699	Indeferido	1286983122024	RA20742155	Indeferido
1283003122024	RA40569117	Indeferido	1287153122024	RA20708920	Indeferido
1283073122024	RF50043906	Indeferido	1287333122024	RA20609769	Indeferido
1283123122024	RD30598613	Indeferido	1287373122024	RA50031635	Indeferido
1283143122024	RD30640990	Indeferido	1287383122024	RA20744967	Deferido
1283163122024	RF50052854	Indeferido	1287603122024	RF50056282	Indeferido
1283183122024	RF50052855	Indeferido	1287613122024	RA11004340	Indeferido
1283203122024	RF50043139	Indeferido	1287723122024	RD30611431	Indeferido
1283213122024	RD30646698	Indeferido	1287813122024	RD30597514	Deferido
1283253122024	RA20711504	Indeferido	1287843122024	RA20736638	Indeferido
1283323122024	RA11022694	Indeferido	1287883122024	RA50172203	Indeferido
1283363122024	RD30603810	Indeferido	1287893122024	RA20733211	Indeferido
1283373122024	RA10981057	Indeferido	1287933122024	RA20738045	Indeferido
1283473122024	RA40504366	Indeferido	1287963122024	RA50174088	Indeferido
1283513122024	RD30647004	Indeferido	1288093122024	RA20703942	Indeferido
1283573122024	RF50053797	Indeferido	1288123122024	RA10968629	Indeferido
1283593122024	RD30443554	Indeferido	1288163122024	RD30600255	Indeferido
1283613122024	RA20708165	Indeferido	1288183122024	RF50034587	Indeferido
1283623122024	RA40516207	Indeferido	1288233122024	RA40561405	Indeferido
1283633122024	RA50167820	Indeferido	1288253122024	RD30646404	Indeferido
1283703122024	RA20685011	Indeferido	1288283122024	RD30311144	Indeferido
1283763122024	RD30435175	Indeferido	1288303122024	RD30589132	Indeferido
1283943122024	RA10922716	Indeferido	1288343122024	RD30638587	Indeferido
1283983122024	RD30608200	Indeferido	1288353122024	RA11024491	Indeferido
1284003122024	RD30606462	Indeferido	1288373122024	RA40556468	Indeferido
1284023122024	RA10993837	Indeferido	1288383122024	RF50044875	Indeferido
1284033122024	RA40556437	Deferido	1288393122024	RA10978300	Indeferido
1284053122024	RD30606004	Indeferido	1288453122024	RA10975335	Indeferido
1284103122024	RE40036154	Indeferido	1288493122024	RF50054116	Indeferido
1284123122024	RA50172193	Indeferido	1288523122024	RE40043592	Indeferido
1284133122024	RA10962705	Indeferido	1288573122024	RA40499710	Indeferido
1284153122024	RA20703516	Indeferido	1288613122024	RD30582201	Indeferido
1284163122024	RA50154105	Indeferido	1288643122024	RD30621268	Indeferido
1284313122024	RD30612948	Indeferido	1288713122024	RD30556184	Indeferido
1284353122024	RD30630662	Indeferido	1288723122024	RA50164836	Indeferido
1284363122024	RA10984196	Indeferido	1288743122024	RA20736801	Indeferido
1284433122024	RD30574901	Indeferido	1288803122024	RA40501120	Indeferido
1284453122024	RA20711936	Indeferido	1288833122024	RA40568764	Indeferido
1284523122024	RD30623489	Indeferido	1288873122024	RA10978688	Indeferido
1284603122024	RD30611021	Indeferido	1288883122024	RE40044713	Indeferido
1284703122024	RA20721616	Indeferido	1289093122024	RA11032045	Deferido
1284783122024	RD30651277	Indeferido	1289193122024	RA40559165	Indeferido
1284803122024	RA40565755	Indeferido	1289343122024	RA50179968	Indeferido
1284813122024	RA11022368	Indeferido	1289363122024	RF50049694	Indeferido
1284863122024	RA40569159	Deferido	1289443122024	RD30493295	Indeferido
1284893122024	RA10982729	Deferido	1289453122024	RA11012113	Indeferido
1284983122024	RA40518803	Indeferido	1289583122024	RD30610253	Indeferido

1289603122024	RD30536816	Indeferido	1292623122024	RA40539557	Indeferido
1289653122024	RA40529949	Indeferido	1292683122024	RA40569594	Indeferido
1289683122024	RF50049150	Indeferido	1292713122024	RD30612016	Indeferido
1289693122024	RA30125214	Indeferido	1292723122024	RA50165281	Indeferido
1289743122024	RD30588285	Indeferido	1292763122024	RA50165732	Indeferido
1289763122024	RA20703097	Indeferido	1292803122024	RD30450725	Indeferido
1289773122024	RD30555152	Indeferido	1292823122024	RA40478283	Indeferido
1289783122024	RE40041627	Indeferido	1292843122024	RA30122057	Indeferido
1289853122024	RD30640715	Indeferido	1292853122024	RA10299118	Indeferido
1289893122024	RA50163259	Indeferido	1292863122024	RA11008755	Indeferido
1289953122024	RD30539633	Indeferido	1292873122024	RA40145260	Indeferido
1290073122024	RA10996363	Indeferido	1292893122024	RF50044510	Indeferido
1290093122024	RA50158610	Indeferido	1292923122024	RD30580781	Indeferido
1290253122024	RA10244208	Indeferido	1292963122024	RA10457317	Indeferido
1290543122024	RF50056096	Indeferido	1292983122024	RD30607293	Indeferido
1290593122024	RA50173557	Indeferido	1293013122024	RA50164282	Indeferido
1290673122024	RA40529036	Indeferido	1293073122024	RA20553714	Indeferido
1290683122024	RA40534847	Indeferido	1293093122024	RD30602737	Indeferido
1290703122024	RD30624808	Indeferido	1293123122024	RA10215331	Indeferido
1290743122024	RD30554003	Indeferido	1293143122024	RA40098787	Indeferido
1290783122024	RA10962341	Indeferido	1293163122024	RA40054388	Indeferido
1290843122024	RA40543847	Indeferido	1293213122024	RA40021397	Indeferido
1290893122024	RA50181055	Indeferido	1293273122024	RA40020322	Indeferido
1290943122024	RA11044875	Indeferido	1293373122024	RA11005342	Indeferido
1291013122024	RA40515153	Indeferido	1293383122024	RE40043682	Indeferido
1291163122024	RA30125369	Indeferido	1293423122024	RA50177986	Indeferido
1291193122024	RA20727345	Indeferido	1293433122024	RA20718970	Indeferido
1291253122024	RA50180264	Indeferido	1293473122024	RD30606036	Indeferido
1291283122024	RD30573196	Indeferido	1293523122024	RD30580036	Indeferido
1291363122024	RF50034455	Indeferido	1293543122024	RA50190545	Indeferido
1291443122024	RA50168779	Indeferido	1293553122024	RD30521045	Indeferido
1291473122024	RA50146430	Indeferido	1293563122024	RA20498336	Indeferido
1291533122024	RA50164363	Indeferido	1293583122024	RA50186052	Indeferido
1291553122024	RD30579687	Indeferido	1293703122024	RA11008151	Indeferido
1291573122024	RD30624145	Indeferido	1293853122024	RA10969306	Indeferido
1291583122024	RD30657210	Indeferido	1293863122024	RA20703543	Indeferido
1291613122024	RA20723673	Indeferido	1293873122024	RD30559158	Indeferido
1291653122024	RD30601550	Indeferido	1293903122024	RA50177404	Indeferido
1291663122024	RD30633779	Indeferido	1293943122024	RA10968061	Indeferido
1291683122024	RD30587954	Indeferido	1293963122024	RD30562170	Indeferido
1291713122024	RA50212262	Indeferido	1293973122024	RA10984433	Indeferido
1291743122024	RA40545707	Indeferido	1294073122024	RD30559509	Indeferido
1291783122024	RA10969006	Indeferido	1294133122024	RD30629601	Indeferido
1291823122024	RA40552933	Indeferido	1294243122024	RA50169234	Indeferido
1291833122024	RA10991591	Indeferido	1294253122024	RA20743261	Indeferido
1291843122024	RA40516801	Indeferido	1294273122024	RD30606923	Indeferido
1291863122024	RD30593476	Indeferido	1294283122024	RA50101556	Indeferido
1291893122024	RD30587764	Indeferido	1294323122024	RA50182344	Indeferido
1291913122024	RA40122925	Indeferido	1294343122024	RD30565674	Indeferido
1291943122024	RA11006403	Indeferido	1294353122024	RD30499539	Indeferido
1291983122024	RD30591850	Indeferido	1294363122024	RD30552642	Indeferido
1291993122024	RA50189212	Indeferido	1294403122024	RA20721532	Indeferido
1292003122024	RA40499724	Indeferido	1294453122024	RD30486869	Indeferido
1292063122024	RA50168489	Indeferido	1294463122024	RE40032885	Indeferido
1292123122024	RA40535033	Indeferido	1294483122024	RE40036444	Indeferido
1292133122024	RA50161118	Indeferido	1294533122024	RA11010377	Indeferido
1292173122024	RA10994040	Indeferido	1294633122024	RD30514585	Indeferido
1292183122024	RA50163967	Indeferido	1294643122024	RD30652747	Indeferido
1292233122024	RA10968066	Indeferido	1294663122024	RA40519576	Indeferido
1292243122024	RD30570594	Indeferido	1294673122024	RD30595165	Indeferido
1292253122024	RA20722649	Indeferido	1294683122024	RA40511120	Indeferido
1292303122024	RA20712431	Indeferido	1294713122024	RD30556924	Indeferido
1292313122024	RA20705206	Indeferido	1294723122024	RA10968274	Indeferido
1292463122024	RD30591795	Indeferido	1294763122024	RA10989501	Indeferido
1292503122024	RD30618715	Indeferido	1294773122024	RD30629818	Indeferido
1292513122024	RA40568781	Indeferido	1294793122024	RD30605954	Indeferido
1292543122024	RA40568782	Indeferido	1294813122024	RA40562410	Deferido
1292563122024	RD30543684	Indeferido	1294853122024	RA20711091	Indeferido
1292593122024	RD30575961	Indeferido	1294873122024	RA10971600	Indeferido
1292613122024	RA50133025	Indeferido	1294923122024	RD30532595	Indeferido

1294933122024	RA50146004	Indeferido
1294963122024	RA11027653	Indeferido
1294993122024	RF50025669	Indeferido
1295043122024	RA50156339	Indeferido
1295093122024	RF50055324	Indeferido
1295143122024	RA30126732	Indeferido
1295153122024	RA30128613	Indeferido
1295163122024	RD30580790	Indeferido
1295173122024	RA50175838	Indeferido
1295183122024	RA10978961	Indeferido
1295193122024	RA50175469	Indeferido
1295203122024	RD30523798	Indeferido
1295233122024	RD30526283	Indeferido
1295303122024	RA50180729	Indeferido
1295313122024	RA40539242	Indeferido
1295323122024	RA50173673	Indeferido
1295333122024	RD30640985	Indeferido
1295373122024	RA50167645	Indeferido
1295483122024	RF50055747	Indeferido
1295523122024	RD30616946	Indeferido
1295543122024	RD30561664	Indeferido
1295563122024	RD30642684	Indeferido
1295573122024	RD30526280	Indeferido
1295583122024	RF50036055	Indeferido
1295663122024	RD30630616	Indeferido
1295673122024	RD30583739	Indeferido
1295713122024	RA50185010	Indeferido
1295753122024	RA50185494	Indeferido
1295773122024	RD30581332	Indeferido
1295783122024	RD30313882	Indeferido
1295793122024	RA30125949	Indeferido
1295813122024	RD30582189	Indeferido
1295833122024	RA11116351	Indeferido
1295863122024	RA11116350	Indeferido
1295883122024	RA50179396	Indeferido
1295913122024	RA20709123	Indeferido
1296013122024	RA50162225	Deferido
1296043122024	RD30606034	Indeferido
1296073122024	RD30533358	Indeferido
1296103122024	RA11031744	Indeferido
1296113122024	RA50185071	Indeferido
1296143122024	RF50021717	Indeferido
1296153122024	RA40501923	Indeferido
1296163122024	RA50160441	Indeferido
1296243122024	RA10964953	Indeferido
1296743122024	RA10971247	Indeferido
1296823122024	RF50054412	Indeferido
1296883122024	RD30606139	Indeferido
1296893122024	RA50047978	Indeferido
1296963122024	RA50173260	Indeferido
1296983122024	RA20114914	Indeferido
1296993122024	RD30559096	Indeferido
1297133122024	RA50138298	Indeferido
1297163122024	RA20707637	Indeferido
1297193122024	RA11032346	Indeferido
1297223122024	RA10912693	Indeferido
1297243122024	RA11034225	Indeferido
1297283122024	RA50175135	Indeferido
1297293122024	RA50181990	Indeferido
1297443122024	RA40540287	Deferido
1297583122024	RA50176088	Indeferido
1297733122024	RD30636774	Indeferido
1297803122024	RD30514990	Indeferido
1297853122024	RA50143443	Indeferido
1297913122024	RA40570061	Indeferido
1297953122024	RA50172585	Indeferido
1298043122024	RA50168317	Indeferido
1298173122024	RA30122644	Indeferido
1298253122024	RA40522040	Indeferido
1298373122024	RA40504307	Indeferido

1298383122024	RA20730033	Indeferido
1298423122024	RA20737623	Indeferido
1298453122024	RA20737605	Indeferido
1298663122024	RD30567041	Indeferido
1298673122024	RD30480737	Indeferido
1298683122024	RF50041253	Indeferido
1298693122024	RD30610356	Indeferido
1298733122024	RA10980604	Indeferido
1298753122024	RD30596409	Indeferido
1298773122024	RD30648214	Indeferido
1298783122024	RA10968916	Indeferido
1298793122024	RA20737345	Indeferido
1298803122024	RE40042697	Indeferido
1298823122024	RA40550880	Indeferido
1298893122024	RA11032153	Indeferido
1298963122024	RA40550975	Indeferido
1299003122024	RA11032747	Indeferido
1299013122024	RA10989042	Indeferido
1299063122024	RD30564019	Deferido
1299113122024	RA20733016	Indeferido
1299133122024	RD30653947	Deferido
1299153122024	RA40539950	Indeferido
1299163122024	RD30552578	Indeferido
1299173122024	RD30653948	Deferido
1299213122024	RD30577351	Indeferido
1299253122024	RA10954646	Indeferido
1299263122024	RD30599465	Indeferido
1299283122024	RD30561448	Indeferido
1299343122024	RD30655205	Indeferido
1299443122024	RD30650180	Deferido
1299483122024	RA40545969	Indeferido
1299503122024	RE40040639	Indeferido
1299543122024	RD30617691	Indeferido
1299583122024	RF50059375	Indeferido
1299593122024	RD30550661	Indeferido
1299603122024	RD30613490	Indeferido
1299613122024	RA50160505	Deferido
1299673122024	RD30587117	Indeferido
1299683122024	RA50185270	Indeferido
1299713122024	RD30507779	Indeferido
1299743122024	RD30576393	Indeferido
1299753122024	RA40567908	Indeferido
1299773122024	RA40561117	Indeferido
1299793122024	RD30614097	Indeferido
1299813122024	RA20727638	Indeferido
1299823122024	RD30528942	Indeferido
1299853122024	RD30630561	Indeferido
1299893122024	RF50052852	Indeferido
1299903122024	RA20739281	Indeferido
1299943122024	RA20741301	Indeferido
1299963122024	RA11031040	Indeferido
1299973122024	RE40042228	Indeferido
1299993122024	RA20723259	Indeferido
1300033122024	RA10974517	Indeferido
1300073122024	RD30654603	Indeferido
1300113122024	RD30652956	Indeferido
1300143122024	RD30551079	Indeferido
1300163122024	RD30596200	Deferido
1300183122024	RD30632341	Indeferido
1300203122024	RA40567744	Indeferido
1300213122024	RA40566302	Indeferido
1300243122024	RD30532584	Deferido
1300273122024	RD30598451	Indeferido
1300283122024	RA40504288	Indeferido
1300293122024	RA10980001	Indeferido
1300443122024	RD30585244	Indeferido
1300583122024	RA10144244	Indeferido
1300843122024	RA40499936	Deferido
1300923122024	RA10956466	Indeferido
1300983122024	RD30598323	Indeferido

1301203122024	RA11048917	Indeferido	1305093122024	RF50024752	Indeferido
1301393122024	RD30547791	Indeferido	1305123122024	RA11036277	Indeferido
1301693122024	RD30543007	Indeferido	1305173122024	RA10918964	Indeferido
1302033122024	RA10979102	Indeferido	1305223122024	RA40544489	Deferido
1302153122024	RA11049046	Indeferido	1305243122024	RA40543617	Deferido
1302243122024	RA50175294	Indeferido	1305273122024	RA40549848	Deferido
1302273122024	RD30627261	Indeferido	1305313122024	RA40542616	Deferido
1302303122024	RA40563534	Indeferido	1305323122024	RA50181604	Indeferido
1302323122024	RA11049576	Indeferido	1305333122024	RA40542617	Deferido
1302423122024	RA11047200	Indeferido	1305363122024	RA40542610	Deferido
1302443122024	RD30558435	Indeferido	1305373122024	RD30631876	Indeferido
1302533122024	RD30276678	Indeferido	1305383122024	RA40573362	Deferido
1302673122024	RE40045603	Indeferido	1305403122024	RA40572172	Deferido
1302683122024	RF50047063	Indeferido	1305513122024	RF50024507	Indeferido
1302733122024	RA20710843	Indeferido	1305583122024	RF50010732	Indeferido
1302803122024	RD30443743	Indeferido	1305693122024	RA40552332	Indeferido
1302823122024	RA20740438	Indeferido	1305853122024	RA10993404	Indeferido
1302833122024	RA30129600	Indeferido	1305863122024	RA20729215	Indeferido
1302913122024	RF50052169	Indeferido	1305873122024	RA20725037	Indeferido
1302933122024	RD30399614	Deferido	1305883122024	RA20735313	Indeferido
1302983122024	RA20717222	Indeferido	1305903122024	RA11001562	Indeferido
1303023122024	RD30613286	Indeferido	1305913122024	RA20735316	Indeferido
1303083122024	RD30575195	Indeferido	1305933122024	RD30558108	Indeferido
1303163122024	RA20711814	Indeferido	1306003122024	RD30532579	Indeferido
1303193122024	RA50179116	Indeferido	1306053122024	RF50044882	Indeferido
1303273122024	RA10974634	Indeferido	1306223122024	RA20738423	Indeferido
1303283122024	RA40458351	Deferido	1306313122024	RA50166639	Indeferido
1303373122024	RD30632062	Indeferido	1306343122024	RA50172483	Indeferido
1303403122024	RA40059277	Indeferido	1306383122024	RA50163680	Indeferido
1303483122024	RA40108779	Indeferido	1306393122024	RA40506118	Indeferido
1303493122024	RA40548619	Indeferido	1306433122024	RA50163930	Indeferido
1303503122024	RA20281348	Indeferido	1306443122024	RA50173101	Indeferido
1303523122024	RA20299085	Deferido	1306463122024	RF50049992	Indeferido
1303543122024	RA40131895	Indeferido	1306543122024	RA50184585	Indeferido
1303573122024	RA11041168	Indeferido	1306573122024	RD30613035	Indeferido
1303583122024	RA20722885	Indeferido	1306583122024	RD30244907	Indeferido
1303613122024	RD30628172	Indeferido	1306623122024	RF50050923	Indeferido
1303633122024	RA10955485	Deferido	1306743122024	RD30470744	Indeferido
1303693122024	RA11020924	Indeferido	1306823122024	RA50194431	Indeferido
1303703122024	RD30400711	Indeferido	1306843122024	RD30584564	Indeferido
1303723122024	RD30601735	Indeferido	1306853122024	RD30644681	Indeferido
1303773122024	RA50165377	Indeferido	1306863122024	RD30608123	Indeferido
1303853122024	RA10977443	Deferido	1306873122024	RA40542782	Indeferido
1303883122024	RA10650680	Indeferido	1306943122024	RD30586784	Indeferido
1303893122024	RA10650685	Indeferido	1306983122024	RA40535938	Indeferido
1303963122024	RD30601989	Indeferido	1306993122024	RA40535937	Indeferido
1303973122024	RD30655273	Indeferido	1307013122024	RA40505660	Indeferido
1303983122024	RA50169800	Indeferido	1307063122024	RA20710140	Indeferido
1304033122024	RA40565895	Indeferido	1307183122024	RD30666213	Indeferido
1304053122024	RA40565357	Indeferido	1307263122024	RA10983252	Indeferido
1304093122024	RA40521051	Indeferido	1307333122024	RE40042645	Indeferido
1304113122024	RA40538443	Indeferido	1307343122024	RA11007872	Indeferido
1304123122024	RA40522934	Indeferido	1307353122024	RD30649366	Indeferido
1304163122024	RF50054064	Indeferido	1307393122024	RE40041594	Indeferido
1304173122024	RA50164004	Indeferido	1307413122024	RA10999409	Indeferido
1304183122024	RD30650812	Indeferido	1307573122024	RA10997241	Indeferido
1304193122024	RD30632072	Indeferido	1307663122024	RD30606399	Indeferido
1304213122024	RA50187951	Indeferido	1307723122024	RA50070736	Indeferido
1304253122024	RA40526022	Indeferido	1307763122024	RF50058676	Indeferido
1304263122024	RA40538455	Indeferido	1307883122024	RD30578385	Indeferido
1304283122024	RA40567392	Indeferido	1307963122024	RA40522257	Indeferido
1304353122024	RD30640903	Indeferido	1308163122024	RD30625382	Indeferido
1304423122024	RA40518886	Indeferido	1308203122024	RA40529313	Indeferido
1304433122024	RA40554889	Indeferido	1308233122024	RA40531165	Deferido
1304473122024	RA20714552	Indeferido	1308253122024	RA10988254	Deferido
1304513122024	RD30613266	Indeferido	1308263122024	RA20711909	Indeferido
1304543122024	RA20747663	Indeferido	1308333122024	RA30125847	Indeferido
1304913122024	RA11048692	Indeferido	1308403122024	RA50181505	Indeferido
1304933122024	RA40565609	Indeferido	1308413122024	RA11050911	Indeferido
1305083122024	RA40465941	Indeferido	1308433122024	RA50175655	Indeferido

1308443122024	RA11034073	Indeferido
1308513122024	RA50164027	Indeferido
1308533122024	RA50163673	Indeferido
1308553122024	RA50163098	Indeferido
1308593122024	RA10989068	Indeferido
1308613122024	RA20736050	Deferido
1308763122024	RA40513280	Indeferido
1308923122024	RD30627455	Indeferido
1308963122024	RA50167247	Indeferido
1308983122024	RA10923940	Indeferido
1309313122024	RC20001610	Indeferido
1309373122024	RA10974922	Indeferido
1309403122024	RE40045818	Indeferido
1309463122024	RA50171050	Indeferido
1309473122024	RA40534967	Indeferido
1309503122024	RA20717145	Indeferido
1309553122024	RA50168122	Indeferido
1309683122024	RD30665598	Deferido
1309713122024	RA11053812	Deferido
1309753122024	RA20723742	Indeferido
1309803122024	RA50173010	Indeferido
1309963122024	RF50046735	Indeferido
1310003122024	RA50190320	Indeferido
1310093122024	RA50162648	Indeferido
1310133122024	RA50164109	Indeferido
1310143122024	RA50187114	Indeferido
1310153122024	RA20716305	Indeferido
1310163122024	RD30531452	Indeferido
1310173122024	RA50165135	Indeferido
1310183122024	RD30619462	Indeferido
1310193122024	RA20733086	Indeferido
1310283122024	RD30597377	Indeferido
1310303122024	RD30140560	Indeferido
1310353122024	RA50186693	Indeferido
1310373122024	RA40536073	Indeferido
1310423122024	RD30643946	Deferido
1310433122024	RD30619027	Indeferido
1310453122024	RD30608690	Indeferido
1310473122024	RD30445525	Indeferido
1310743122024	RF50062359	Indeferido
1310793122024	RD30483431	Indeferido
1310943122024	RA50188006	Indeferido
1310983122024	RA50206318	Indeferido
1311183122024	RA50188728	Indeferido
1311383122024	RA50167480	Indeferido
1311393122024	RD30645558	Indeferido
1311403122024	RF50041277	Indeferido
1311563122024	RA20696918	Indeferido
1311613122024	RD30572418	Indeferido
1311623122024	RA50173152	Indeferido
1311643122024	RA20702457	Indeferido
1311703122024	RA50177425	Indeferido
1311763122024	RA11024689	Indeferido
1311793122024	RA20747025	Indeferido
1311813122024	RA50185649	Indeferido
1311863122024	RD30650707	Indeferido
1311893122024	RD30634718	Indeferido
1311913122024	RD30649733	Indeferido
1311943122024	RD30628917	Deferido
1311963122024	RF50060753	Indeferido
1311983122024	RA11032992	Indeferido
1312033122024	RD30380218	Indeferido
1312053122024	RD30639598	Indeferido
1312143122024	RA20660104	Indeferido
1312183122024	RD30632076	Indeferido
1312203122024	RA40138660	Indeferido
1312243122024	RA10988129	Indeferido
1312283122024	RA40563302	Indeferido
1312303122024	RA40514172	Indeferido
1312323122024	RA11056004	Indeferido

1312353122024	RF50032713	Indeferido
1312363122024	RD30658629	Indeferido
1312373122024	RF50036315	Indeferido
1312413122024	RA50207570	Indeferido
1312473122024	RA40495772	Indeferido
1312523122024	RA10730980	Indeferido
1312583122024	RA50167657	Indeferido
1312603122024	RA40563417	Deferido
1312623122024	RA20737616	Indeferido
1312643122024	RA40563418	Deferido
1312773122024	RE40044690	Indeferido
1312783122024	RD30348925	Indeferido
1312793122024	RA20724491	Indeferido
1312803122024	RA10995576	Indeferido
1312813122024	RD30621166	Indeferido
1312823122024	RD30346220	Deferido
1312843122024	RE40039087	Indeferido
1312863122024	RD30473212	Indeferido
1312903122024	RA20207103	Indeferido
1312913122024	RA20712698	Indeferido
1313003122024	RA10986076	Indeferido
1313013122024	RA50190613	Indeferido
1313043122024	RA20726906	Indeferido
1313063122024	RA10982214	Indeferido
1313083122024	RF50052577	Indeferido
1313103122024	RD30605851	Indeferido
1313133122024	RD30563576	Indeferido
1313163122024	RD30542790	Indeferido
1313233122024	RA50186139	Indeferido
1313273122024	RA50115419	Indeferido
1313303122024	RA50148716	Indeferido
1313313122024	RA50158288	Indeferido
1313323122024	RD30516732	Indeferido
1313343122024	RA50186092	Deferido
1313353122024	RA50196841	Deferido
1313383122024	RA10784178	Indeferido
1313433122024	RA50188839	Indeferido
1313463122024	RA20641842	Indeferido
1313503122024	RA50210883	Indeferido
1313513122024	RD30543426	Indeferido
1313533122024	RD30467303	Indeferido
1313543122024	RE40011022	Indeferido
1313553122024	RA50104194	Indeferido
1313603122024	RF50062064	Indeferido
1313623122024	RD30636925	Indeferido
1313633122024	RD30619723	Indeferido
1313643122024	RF50053379	Indeferido
1313653122024	RA20732450	Indeferido
1313733122024	RA11047468	Indeferido
1313773122024	RA20710232	Indeferido
1313793122024	RD30599335	Indeferido
1313823122024	RA40533115	Indeferido
1313893122024	RA11058328	Indeferido
1313943122024	RA11054501	Deferido
1314033122024	RD30617175	Indeferido
1314103122024	RA40587039	Indeferido
1314123122024	RD30611845	Indeferido
1314183122024	RD30639119	Indeferido
1314203122024	RE40043901	Indeferido
1314223122024	RD30512444	Indeferido
1314293122024	RA40525299	Indeferido
1314323122024	RA40578605	Indeferido
1314343122024	RA50201308	Indeferido
1314433122024	RF50050530	Indeferido
1314443122024	RD30567894	Indeferido
1314473122024	RA50181433	Indeferido
1314483122024	RE40044570	Indeferido
1314503122024	RD30631635	Indeferido
1314513122024	RF50057931	Indeferido
1314523122024	RA50200835	Indeferido

1314783122024	RA50188319	Indeferido	1318063012025	RF50050935	Indeferido
1314803122024	RA10892397	Deferido	1318143012025	RD30638418	Indeferido
1314843122024	RA50214331	Indeferido	1318153012025	RD30614525	Indeferido
1314913122024	RA10988212	Indeferido	1318193012025	RD30637873	Indeferido
1315343122024	RD30621106	Indeferido	1318203012025	RD30637872	Indeferido
1315353122024	RA40554557	Deferido	1318233012025	RB10009195	Indeferido
1315373122024	RA11031944	Deferido	1318263012025	RA10959910	Indeferido
1315403122024	RA40521217	Indeferido	1318403012025	RA50175219	Indeferido
1315413122024	RA20718310	Indeferido	1318413012025	RD30522024	Indeferido
1315533122024	RA40521224	Deferido	1318453012025	RD30606098	Indeferido
1315563122024	RD30615487	Indeferido	1318523012025	RA11062907	Indeferido
1315583122024	RD30468267	Indeferido	1318553012025	RA40561055	Indeferido
1315623122024	RA10993185	Indeferido	1318623012025	RD30519800	Indeferido
1315653122024	RA50172534	Indeferido	1318633012025	RA11054876	Indeferido
1315663122024	RA40588648	Indeferido	1318643012025	RA50203015	Indeferido
1315683122024	RA40570714	Indeferido	1318653012025	RA50205550	Indeferido
1315743122024	RA50215077	Indeferido	1318683012025	RA50205527	Indeferido
1315753122024	RA50168684	Indeferido	1318733012025	RA50174351	Indeferido
1315783122024	RA50197694	Indeferido	1318763012025	RA40567760	Indeferido
1315793122024	RA50172537	Indeferido	1318773012025	RA50172592	Indeferido
1315823122024	RA10928029	Indeferido	1318783012025	RD30678951	Indeferido
1315843122024	RA10900082	Indeferido	1318813012025	RA40514459	Indeferido
1315873122024	RD30585558	Indeferido	1318853012025	RD30578642	Indeferido
1315893122024	RA10856084	Indeferido	1318893012025	RA10968149	Indeferido
1315963122024	RD30575330	Indeferido	1318913012025	RA20708373	Indeferido
1316043122024	RA10994986	Indeferido	1318933012025	RD30592019	Indeferido
1316073122024	RD30612547	Indeferido	1318973012025	RA10914641	Indeferido
1316143122024	RA10991038	Indeferido	1318993012025	RE40039404	Indeferido
1316163122024	RA10992661	Indeferido	1319033012025	RA50202960	Indeferido
1316243122024	RA40589690	Deferido	1319053012025	RA50160986	Indeferido
1316363122024	RA40444553	Indeferido	1319113012025	RD30492947	Indeferido
1316373122024	RD30136000	Indeferido	1319133012025	RD30589003	Indeferido
1316403122024	RA20328185	Indeferido	1319153012025	RD30600558	Indeferido
1316423122024	RA11025984	Indeferido	1319163012025	RA10991433	Indeferido
1316543122024	RA11032220	Indeferido	1319173012025	RD30657538	Indeferido
1316553122024	RA11048626	Indeferido	1319213012025	RD30593664	Indeferido
1316643122024	RA10585479	Deferido	1319233012025	RA20686507	Indeferido
1316653122024	RD30308666	Indeferido	1319243012025	RA11000233	Indeferido
1316673122024	RA10562032	Deferido	1319263012025	RA11048332	Indeferido
1316683122024	RA10569248	Indeferido	1319283012025	RA10996986	Indeferido
1316693122024	RA10991168	Indeferido	1319293012025	RD30658657	Indeferido
1316713122024	RA10577087	Deferido	1319343012025	RA50204528	Indeferido
1316723122024	RA10577089	Deferido	1319353012025	RD30609632	Indeferido
1316733122024	RA10581422	Deferido	1319363012025	RE40031479	Deferido
1316753122024	RA10571427	Indeferido	1319413012025	RA20759889	Indeferido
1316793122024	RA10564135	Deferido	1319423012025	RA20741556	Indeferido
1316803122024	RA50170151	Indeferido	1319443012025	RD30664556	Indeferido
1316833122024	RA40514426	Indeferido	1319473012025	RD30625477	Indeferido
1316963122024	RF50031254	Indeferido	1319483012025	RA20759478	Indeferido
1317003122024	RA11059121	Deferido	1319493012025	RA20730876	Indeferido
1317023122024	RA20720212	Indeferido	1319503012025	RD30611539	Indeferido
1317113122024	RD30620150	Indeferido	1319523012025	RA40585698	Indeferido
1317123122024	RA11055139	Indeferido	1319533012025	RF50052683	Indeferido
1317133122024	RA20751447	Indeferido	1319553012025	RF50030226	Indeferido
1317143122024	RD30584937	Indeferido	1319583012025	RA11015305	Indeferido
1317223122024	RA50174085	Indeferido	1319593012025	RD30594803	Indeferido
1317283122024	RA11001858	Indeferido	1319623012025	RA50171541	Indeferido
1317353122024	RA20750609	Indeferido	1319633012025	RA20706576	Indeferido
1317543122024	RD30601152	Indeferido	1319643012025	RA50217908	Indeferido
1317583122024	RA40558685	Deferido	1319673012025	RA50141764	Indeferido
1317603122024	RF50030178	Indeferido	1319683012025	RA10896001	Indeferido
1317613122024	RA11048235	Indeferido	1319693012025	RF50050755	Indeferido
1317623122024	RD30647523	Deferido	1319713012025	RA40587452	Indeferido
1317873122024	RA40589626	Deferido	1319743012025	RA30125597	Indeferido
1317963012025	RD30538664	Deferido	1319763012025	RD30601270	Indeferido
1317993012025	RD30624701	Indeferido	1319783012025	RA40514139	Indeferido
1318013012025	RD30625883	Indeferido	1319803012025	RD30522402	Deferido
1318033012025	RF50051085	Indeferido	1319863012025	RA30012495	Indeferido
1318043012025	RD30380216	Indeferido	1319873012025	RA50207480	Indeferido
1318053012025	RF50050934	Indeferido	1319903012025	RA40517913	Indeferido

1319933012025	RA10996091	Indeferido	1322343012025	RA50164509	Indeferido
1319943012025	RA10951132	Indeferido	1322353012025	RD30558227	Indeferido
1320013012025	RA50201717	Indeferido	1322383012025	RD30554840	Indeferido
1320023012025	RD30610713	Indeferido	1322453012025	RA11007382	Indeferido
1320073012025	RE40040427	Indeferido	1322483012025	RA20749669	Indeferido
1320083012025	RD30426631	Indeferido	1322563012025	RF50061471	Indeferido
1320143012025	RE40039649	Indeferido	1322573012025	RD30649554	Indeferido
1320153012025	RD30629648	Deferido	1322603012025	RA50198304	Indeferido
1320243012025	RD30657922	Indeferido	1322633012025	RA10978403	Indeferido
1320293012025	RA40519341	Indeferido	1322653012025	RA50188960	Indeferido
1320433012025	RA40522570	Indeferido	1322683012025	RD30558055	Indeferido
1320483012025	RD30602570	Indeferido	1322693012025	RA40523266	Indeferido
1320513012025	RA50195195	Indeferido	1322703012025	RD30660737	Indeferido
1320553012025	RA20714666	Indeferido	1322733012025	RD30621278	Indeferido
1320573012025	RF50006093	Indeferido	1322813012025	RD30647263	Indeferido
1320593012025	RA40528973	Indeferido	1322823012025	RA10762167	Indeferido
1320633012025	RA50218807	Indeferido	1322833012025	RD30586040	Indeferido
1320643012025	RF50024485	Indeferido	1322843012025	RD30257762	Indeferido
1320653012025	RE40042359	Indeferido	1322863012025	RD30558519	Indeferido
1320663012025	RD30492534	Indeferido	1322893012025	RA20635056	Indeferido
1320693012025	RA20759183	Deferido	1322913012025	RA40560473	Indeferido
1320733012025	RD30563355	Indeferido	1322933012025	RA40601489	Deferido
1320753012025	RD30644694	Indeferido	1322953012025	RA40601488	Deferido
1320763012025	RD30577432	Indeferido	1323013012025	RA20705744	Indeferido
1320793012025	RA20704562	Indeferido	1323023012025	RD30626865	Indeferido
1320803012025	RA40468963	Indeferido	1323043012025	RD30597759	Indeferido
1320853012025	RA50177880	Indeferido	1323053012025	RD30619749	Indeferido
1320883012025	RA40517939	Indeferido	1323103012025	RA40523620	Indeferido
1320893012025	RA50155427	Indeferido	1323113012025	RD30434635	Indeferido
1320943012025	RA40520681	Indeferido	1323123012025	RD30617124	Indeferido
1320963012025	RD30590387	Indeferido	1323143012025	RA50174451	Indeferido
1320973012025	RA50171117	Indeferido	1323163012025	RA40602357	Indeferido
1320983012025	RA10995641	Indeferido	1323233012025	RA20757719	Indeferido
1321003012025	RA40428424	Indeferido	1323243012025	RA30124522	Indeferido
1321013012025	RA50169205	Indeferido	1323263012025	RA40590788	Indeferido
1321023012025	RA50218141	Deferido	1323273012025	RD30554851	Indeferido
1321033012025	RD30236265	Indeferido	1323403012025	RA11016920	Indeferido
1321043012025	RA50157599	Indeferido	1323463012025	RD30312214	Indeferido
1321143012025	RA20749056	Indeferido	1323503012025	RD30661593	Indeferido
1321223012025	RF50053438	Indeferido	1323553012025	RA11067716	Deferido
1321273012025	RA50140594	Indeferido	1323573012025	RA11067712	Indeferido
1321373012025	RF50052466	Indeferido	1323593012025	RA11067702	Indeferido
1321553012025	RA40520212	Indeferido	1323603012025	RA11064646	Indeferido
1321593012025	RD30607886	Indeferido	1323613012025	RD30515428	Indeferido
1321623012025	RD30604977	Indeferido	1323623012025	RA40559271	Indeferido
1321673012025	RA10995501	Indeferido	1323643012025	RA30131281	Indeferido
1321693012025	RD30626576	Indeferido	1323723012025	RA40569802	Deferido
1321713012025	RA40587838	Indeferido	1323733012025	RF50060309	Indeferido
1321723012025	RA50155027	Indeferido	1323773012025	RD30636140	Indeferido
1321743012025	RA11029581	Deferido	1323813012025	RA20752234	Indeferido
1321753012025	RA50218209	Indeferido	1323823012025	RD30552620	Indeferido
1321773012025	RA11032008	Deferido	1323853012025	RF50060279	Indeferido
1321843012025	RA11032018	Deferido	1323883012025	RD30615696	Indeferido
1321863012025	RA50176496	Indeferido	1323973012025	RA40573668	Indeferido
1321873012025	RA11032036	Deferido	1324023012025	RA50180560	Indeferido
1321883012025	RD30621130	Indeferido	1324033012025	RA20719724	Indeferido
1321903012025	RA50173223	Indeferido	1324043012025	RA10911440	Indeferido
1321933012025	RA40527269	Indeferido	1324053012025	RD30661058	Indeferido
1322043012025	RA20733366	Indeferido	1324063012025	RD30665110	Indeferido
1322103012025	RD30426854	Indeferido	1324093012025	RF50046379	Indeferido
1322123012025	RA10899704	Indeferido	1324153012025	RA20738618	Indeferido
1322173012025	RD30597097	Indeferido	1324223012025	RF50061644	Indeferido
1322193012025	RA20723631	Indeferido	1324253012025	RF50061881	Indeferido
1322213012025	RA50221496	Indeferido	1324283012025	RD30669366	Indeferido
1322223012025	RD30645081	Indeferido	1324323012025	RA50218602	Indeferido
1322253012025	RA50170347	Indeferido	1324353012025	RD30660466	Indeferido
1322263012025	RD30655275	Indeferido	1324423012025	RE40045381	Indeferido
1322283012025	RA11018962	Indeferido	1324433012025	RA40517617	Indeferido
1322303012025	RA11021465	Indeferido	1324443012025	RA50189633	Indeferido
1322323012025	RD30614595	Indeferido	1324463012025	RA11032064	Indeferido

1324473012025	RA11032062	Indeferido	1327163012025	RA40578251	Indeferido
1324533012025	RF50052966	Indeferido	1327173012025	RA40595002	Indeferido
1324593012025	RD30554870	Indeferido	1327333012025	RF50058903	Indeferido
1324603012025	RA20743428	Indeferido	1327343012025	RF50059796	Indeferido
1324623012025	RA50186008	Indeferido	1327353012025	RA50191916	Indeferido
1324663012025	RE40046326	Indeferido	1327363012025	RA50206116	Indeferido
1324673012025	RD30657397	Indeferido	1327373012025	RA20752747	Indeferido
1324683012025	RA50200765	Indeferido	1327503012025	RA50181096	Indeferido
1324703012025	RD30669188	Indeferido	1327533012025	RD30576842	Indeferido
1324753012025	RA50210715	Indeferido	1327543012025	RA40534101	Indeferido
1324803012025	RA50201684	Indeferido	1327583012025	RA10973236	Deferido
1324813012025	RB10009073	Indeferido	1327633012025	RD30678863	Indeferido
1324823012025	RA40586443	Indeferido	1327703012025	RD30592661	Indeferido
1324843012025	RF50056914	Indeferido	1327723012025	RA50186298	Indeferido
1324853012025	RA50106194	Indeferido	1327833012025	RA40537889	Indeferido
1324893012025	RA20759143	Indeferido	1327843012025	RD30677399	Indeferido
1324903012025	RA20759144	Indeferido	1327873012025	RA20763185	Indeferido
1325013012025	RD30671657	Indeferido	1328003012025	RA11042827	Indeferido
1325123012025	RA40393263	Deferido	1328033012025	RF50060196	Indeferido
1325133012025	RA50206548	Deferido	1328283012025	RA10210179	Indeferido
1325183012025	RA50214352	Deferido	1328323012025	RA40080553	Indeferido
1325193012025	RA40593648	Indeferido	1328363012025	RA50108729	Indeferido
1325233012025	RA50201099	Indeferido	1328413012025	RA20179221	Indeferido
1325403012025	RA11027386	Deferido	1328423012025	RD30608573	Indeferido
1325453012025	RA50188352	Indeferido	1328443012025	RA11055982	Indeferido
1325543012025	RA20723425	Deferido	1328463012025	RA30123102	Indeferido
1325563012025	RA50179348	Indeferido	1328483012025	RA10994493	Indeferido
1325583012025	RD30636202	Indeferido	1328503012025	RD30287988	Deferido
1325603012025	RE40041398	Indeferido	1328663012025	RA50177832	Indeferido
1325723012025	RA50220763	Indeferido	1328703012025	RD30640403	Indeferido
1325793012025	RA40537012	Indeferido	1328733012025	RA50149836	Indeferido
1325863012025	RA50174865	Indeferido	1328743012025	RA11072395	Deferido
1325873012025	RA40555640	Indeferido	1328773012025	RA20726696	Indeferido
1325903012025	RA40559478	Indeferido	1328853012025	RE40029550	Indeferido
1325933012025	RE40045267	Indeferido	1328883012025	RA10596819	Indeferido
1325943012025	RA40534839	Indeferido	1328893012025	RD30645940	Indeferido
1325963012025	RA40543764	Indeferido	1328963012025	RA11040427	Deferido
1325983012025	RA20743229	Indeferido	1329013012025	RA50218478	Indeferido
1326063012025	RA50187761	Indeferido	1329023012025	RA50166372	Indeferido
1326103012025	RA40598418	Indeferido	1329133012025	RF50057728	Indeferido
1326113012025	RA40561177	Indeferido	1329183012025	RA40552065	Indeferido
1326153012025	RA40532351	Indeferido	1329313012025	RA50200772	Indeferido
1326183012025	RD30673366	Indeferido	1329383012025	RA50218919	Indeferido
1326273012025	RD30619406	Indeferido	1329393012025	RA20740419	Indeferido
1326283012025	RA11004359	Indeferido	1329403012025	RA40584857	Indeferido
1326293012025	RD30457794	Indeferido	1329413012025	RA40579124	Indeferido
1326333012025	RD30481586	Indeferido	1329453012025	RF50052528	Indeferido
1326353012025	RA10927204	Indeferido	1329473012025	RD30626095	Indeferido
1326363012025	RA10956192	Indeferido	1329483012025	RA40554878	Indeferido
1326373012025	RA50185125	Indeferido	1329513012025	RE40043100	Indeferido
1326433012025	RA50170200	Indeferido	1329553012025	RE40042347	Indeferido
1326463012025	RD30620539	Indeferido	1329613012025	RA20745911	Indeferido
1326483012025	RD30679306	Indeferido	1329633012025	RD30612258	Indeferido
1326503012025	RA40557948	Indeferido	1329663012025	RD30660428	Indeferido
1326523012025	RA40554796	Indeferido	1329713012025	RD30631420	Indeferido
1326613012025	RA10863918	Deferido	1329733012025	RA40541086	Indeferido
1326633012025	RD30673506	Indeferido	1329773012025	RE40044575	Indeferido
1326643012025	RA20756440	Indeferido	1329783012025	RA40559818	Indeferido
1326663012025	RA20737178	Indeferido	1329843012025	RA11069173	Indeferido
1326703012025	RA20755581	Indeferido	1329973012025	RA10998162	Indeferido
1326723012025	RF50056474	Indeferido	1330053012025	RA40536008	Indeferido
1326733012025	RA40577710	Indeferido	1330243012025	RF50057509	Indeferido
1326773012025	RD30651646	Indeferido	1330363012025	RD30634494	Indeferido
1326823012025	RA50165944	Indeferido	1330383012025	RA50220208	Indeferido
1326863012025	RA20755741	Indeferido	1330393012025	RF50045613	Indeferido
1326873012025	RA40546223	Indeferido	1330503012025	RD30523733	Indeferido
1326923012025	RA40567734	Indeferido	1330553012025	RD30627591	Indeferido
1327043012025	RD30627708	Indeferido	1330583012025	RA40569635	Indeferido
1327103012025	RA50200313	Indeferido	1330593012025	RA30128905	Indeferido
1327113012025	RD30648086	Indeferido	1330643012025	RE40042686	Indeferido

1330693012025	RA50222862	Indeferido	1333143012025	RA40516428	Indeferido
1330703012025	RA11045999	Indeferido	1333193012025	RA40473566	Indeferido
1330733012025	RA11060879	Indeferido	1333203012025	RA11023401	Indeferido
1330743012025	RD30468280	Indeferido	1333213012025	RF50065080	Indeferido
1330763012025	RD30631865	Indeferido	1333233012025	RA40342056	Indeferido
1330783012025	RA40592849	Indeferido	1333253012025	RD30653351	Indeferido
1330793012025	RF50044504	Indeferido	1333313012025	RA40551647	Indeferido
1330823012025	RA11073483	Indeferido	1333373012025	RA50102655	Indeferido
1330833012025	RD30641202	Indeferido	1333383012025	RA11047412	Indeferido
1330853012025	RA40563353	Indeferido	1333403012025	RA40513513	Indeferido
1330933012025	RA50194137	Indeferido	1333443012025	RA50197831	Indeferido
1330963012025	RA20739644	Indeferido	1333463012025	RA50200343	Indeferido
1330983012025	RA40561937	Indeferido	1333513012025	RD30567006	Deferido
1331013012025	RD30630784	Indeferido	1333543012025	RA11010461	Indeferido
1331033012025	RA11023996	Indeferido	1333613012025	RA20722277	Indeferido
1331043012025	RA11040328	Indeferido	1333633012025	RA11024694	Indeferido
1331053012025	RA40435603	Indeferido	1333703012025	RA11024699	Indeferido
1331063012025	RA11038289	Indeferido	1333753012025	RA40554401	Deferido
1331073012025	RA11048394	Indeferido	1333833012025	RF50061650	Indeferido
1331133012025	RD30574671	Indeferido	1333853012025	RD30533069	Deferido
1331193012025	RA40567245	Indeferido	1333933012025	RA50177138	Deferido
1331213012025	RA40570568	Indeferido	1333963012025	RA20762137	Indeferido
1331233012025	RF50025612	Indeferido	1333993012025	RA50180381	Indeferido
1331373012025	RA50206261	Indeferido	1334003012025	RA40540595	Indeferido
1331433012025	RA11037656	Indeferido	1334103012025	RD30607522	Indeferido
1331443012025	RF50058679	Indeferido	1334123012025	RF50050466	Indeferido
1331463012025	RA20463822	Indeferido	1334143012025	RA50209021	Indeferido
1331483012025	RA11010672	Indeferido	1334173012025	RA50178746	Indeferido
1331553012025	RD30673657	Indeferido	1334183012025	RF50047616	Indeferido
1331563012025	RA40598745	Indeferido	1334203012025	RA50184692	Indeferido
1331643012025	RA40554784	Indeferido	1334213012025	RA11022260	Indeferido
1331703012025	RA11068765	Indeferido	1334243012025	RA20741919	Indeferido
1331813012025	RA20707111	Indeferido	1334273012025	RA50187978	Indeferido
1331823012025	RD30399801	Indeferido	1334383012025	RD30630532	Indeferido
1331833012025	RD30378709	Indeferido	1334483012025	RA40594318	Indeferido
1331863012025	RD30629703	Indeferido	1334513012025	RA11077113	Indeferido
1331873012025	RA11013487	Indeferido	1334583012025	RA40513962	Indeferido
1331883012025	RF50053461	Deferido	1334723012025	RA50188650	Indeferido
1331903012025	RD30582637	Deferido	1334773012025	RD30658124	Indeferido
1331933012025	RD30487370	Indeferido	1334813012025	RA50184250	Indeferido
1331943012025	RF50065076	Indeferido	1334833012025	RD30634205	Indeferido
1331963012025	RA40509004	Indeferido	1334863012025	RA50216702	Indeferido
1332003012025	RF50053463	Indeferido	1334943012025	RA11014682	Indeferido
1332043012025	RA20760535	Indeferido	1334973012025	RA50200348	Indeferido
1332083012025	RA11075029	Indeferido	1335063012025	RA10932628	Deferido
1332143012025	RA40549731	Indeferido	1335093012025	RA10932406	Deferido
1332153012025	RA50184886	Indeferido	1335113012025	RA11017644	Indeferido
1332163012025	RA40543706	Indeferido	1335133012025	RA50186275	Indeferido
1332213012025	RA40549734	Indeferido	1335173012025	RA40572347	Indeferido
1332323012025	RA11055317	Indeferido	1335233012025	RD30647399	Indeferido
1332343012025	RD30642623	Indeferido	1335243012025	RA40537813	Indeferido
1332413012025	RD30539216	Deferido	1335253012025	RA40578218	Indeferido
1332443012025	RA40515815	Indeferido	1335303012025	RD30586571	Indeferido
1332473012025	RF50058565	Indeferido	1335523012025	RD30604310	Indeferido
1332493012025	RA10873557	Indeferido	1335553012025	RF50057777	Indeferido
1332493012025	RA10873557	Deferido	1335593012025	RA40560209	Indeferido
1332543012025	RA40597490	Indeferido	1335623012025	RF50045960	Indeferido
1332743012025	RA40536091	Indeferido	1335643012025	RA40499056	Indeferido
1332773012025	RA11002996	Indeferido	1335773012025	RD30597749	Indeferido
1332803012025	RD30650521	Indeferido	1335783012025	RA20702155	Indeferido
1332813012025	RD30551086	Indeferido	1335843012025	RA40592606	Deferido
1332833012025	RA40510474	Indeferido	1335853012025	RA11030525	Deferido
1332893012025	RA40602912	Indeferido	1335863012025	RD30551059	Indeferido
1332923012025	RA20516677	Deferido	1335873012025	RA40590208	Deferido
1332953012025	RA40566744	Indeferido	1335883012025	RD30606179	Indeferido
1332963012025	RA40577407	Indeferido	1335913012025	RA10995512	Deferido
1332993012025	RE40010315	Indeferido	1335943012025	RA40592595	Deferido
1333013012025	RA40186855	Indeferido	1335963012025	RA40552003	Indeferido
1333023012025	RA50052801	Indeferido	1335973012025	RA40592593	Deferido
1333063012025	RA10422220	Indeferido	1335993012025	RD30364684	Indeferido

1336003012025	RA40544399	Indeferido	1338123012025	RA50185515	Indeferido
1336023012025	RA40592590	Deferido	1338143012025	RA30131553	Indeferido
1336063012025	RD30635214	Deferido	1338163012025	RD30675927	Indeferido
1336073012025	RA50189826	Indeferido	1338203012025	RD30589683	Indeferido
1336083012025	RA40550890	Deferido	1338243012025	RA40540919	Indeferido
1336103012025	RA40471240	Indeferido	1338253012025	RD30666940	Indeferido
1336113012025	RA40591915	Deferido	1338273012025	RA20763388	Deferido
1336133012025	RA40591849	Deferido	1338323012025	RD30630078	Indeferido
1336143012025	RA40550899	Deferido	1338413012025	RA20761368	Indeferido
1336163012025	RF50059668	Indeferido	1338423012025	RA40577865	Indeferido
1336183012025	RA40591492	Deferido	1338533012025	RA20754088	Indeferido
1336193012025	RA11014849	Deferido	1338553012025	RA40549616	Indeferido
1336213012025	RA40591489	Indeferido	1338563012025	RD30597568	Indeferido
1336223012025	RA11082486	Indeferido	1338593012025	RD30617810	Indeferido
1336233012025	RA11017323	Deferido	1338613012025	RD30617821	Indeferido
1336243012025	RF50062803	Indeferido	1338663012025	RA11057929	Indeferido
1336263012025	RA20752040	Indeferido	1338713012025	RA40587714	Indeferido
1336293012025	RA11014850	Deferido	1338763012025	RD30549703	Indeferido
1336373012025	RA11017339	Deferido	1338773012025	RA10161513	Indeferido
1336413012025	RA40539699	Indeferido	1338863012025	RA20739267	Indeferido
1336433012025	RA40540566	Indeferido	1339033012025	RF50048346	Indeferido
1336443012025	RA40531998	Indeferido	1339063012025	RD30570798	Indeferido
1336523012025	RD30666223	Indeferido	1339133012025	RD30633023	Indeferido
1336543012025	RD30629311	Indeferido	1339183012025	RD30620997	Indeferido
1336563012025	RD30681078	Indeferido	1339203012025	RA50193044	Indeferido
1336593012025	RD30400885	Indeferido	1339233012025	RE40044353	Indeferido
1336623012025	RA20740987	Indeferido	1339243012025	RA50209912	Indeferido
1336633012025	RE40040757	Indeferido	1339263012025	RA40589395	Indeferido
1336693012025	RA40583218	Indeferido	1339283012025	RE40044538	Indeferido
1336773012025	RD30578182	Indeferido	1339293012025	RA20724556	Indeferido
1336783012025	RA50205401	Indeferido	1339363012025	RA11056075	Indeferido
1336833012025	RA20738552	Indeferido	1339373012025	RA11056670	Indeferido
1336933012025	RA40595956	Deferido	1339393012025	RA11056684	Indeferido
1336993012025	RF50062991	Indeferido	1339413012025	RA11060721	Indeferido
1337013012025	RA20751047	Indeferido	1339433012025	RA11060736	Indeferido
1337023012025	RA50189186	Indeferido	1339463012025	RA20754395	Indeferido
1337053012025	RA40583367	Indeferido	1339513012025	RA20750181	Indeferido
1337093012025	RF50056310	Indeferido	1339533012025	RA20748324	Indeferido
1337103012025	RA11069798	Deferido	1339563012025	RA20743551	Indeferido
1337113012025	RA20741250	Indeferido	1339603012025	RA50216320	Indeferido
1337123012025	RD30490343	Deferido	1339663012025	RA20755321	Indeferido
1337133012025	RD30555709	Deferido	1339693012025	RA11038061	Indeferido
1337163012025	RD30651045	Indeferido	1339783012025	RA50209876	Indeferido
1337183012025	RA11010778	Indeferido	1339833012025	RA40530290	Indeferido
1337193012025	RF50046456	Indeferido	1340073012025	RD30592978	Indeferido
1337303012025	RF50066676	Indeferido	1340103012025	RD30145406	Indeferido
1337313012025	RA40599904	Indeferido	1340153012025	RA40531765	Indeferido
1337373012025	RD30373540	Indeferido	1340173012025	RA50203078	Indeferido
1337403012025	RE40047002	Indeferido	1340183012025	RA50206707	Indeferido
1337413012025	RF50061840	Indeferido	1340223012025	RA50219185	Indeferido
1337423012025	RD30550689	Indeferido	1340243012025	RF50065468	Indeferido
1337443012025	RE40044585	Deferido	1340273012025	RD30680304	Indeferido
1337503012025	RA11067986	Indeferido	1340323012025	RA11064196	Indeferido
1337513012025	RA50179193	Indeferido	1340353012025	RA50200196	Indeferido
1337553012025	RA40586903	Indeferido	1340433012025	RA20723668	Indeferido
1337573012025	RD30664933	Indeferido	1340443012025	RD30656345	Indeferido
1337583012025	RA11047636	Indeferido	1340543012025	RD30617662	Indeferido
1337643012025	RF50063551	Indeferido	1340553012025	RE40044261	Indeferido
1337703012025	RA11063651	Indeferido	1340623012025	RA40486976	Indeferido
1337773012025	RA50180180	Indeferido	1340643012025	RA50181812	Indeferido
1337783012025	RF50063125	Indeferido	1340683012025	RA50128201	Indeferido
1337803012025	RE40046535	Indeferido	1340703012025	RF50045883	Indeferido
1337813012025	RA50221646	Indeferido	1340743012025	RA11071467	Indeferido
1337833012025	RA11052311	Indeferido	1340843012025	RF50063160	Indeferido
1337843012025	RD30611940	Indeferido	1340873012025	RD30410872	Indeferido
1337853012025	RA20739744	Indeferido	1340963012025	RA11047073	Indeferido
1337893012025	RD30661217	Indeferido	1341003012025	RA40535895	Indeferido
1337933012025	RA10871557	Indeferido	1341023012025	RA20724911	Indeferido
1337963012025	RD30663234	Indeferido	1341063012025	RA50156617	Indeferido
1338113012025	RA11027516	Indeferido	1341123012025	RD30595618	Indeferido

1341153012025	RA11049703	Indeferido	1343703012025	RA40422301	Indeferido
1341163012025	RD30641237	Indeferido	1343723012025	RD30672101	Indeferido
1341173012025	RF50059802	Indeferido	1343743012025	RD30601048	Indeferido
1341263012025	RA10964533	Indeferido	1343753012025	RD30618051	Indeferido
1341293012025	RA40481713	Indeferido	1343763012025	RA50201378	Indeferido
1341313012025	RA11027318	Indeferido	1343863012025	RF50057133	Indeferido
1341343012025	RA11009463	Indeferido	1343893012025	RF50057134	Indeferido
1341353012025	RA10989254	Indeferido	1343973012025	RD30653945	Indeferido
1341383012025	RA50208260	Indeferido	1344003012025	RA40595766	Indeferido
1341443012025	RA40519328	Indeferido	1344013012025	RD30427314	Indeferido
1341513012025	RA11037647	Indeferido	1344093012025	RD30653142	Indeferido
1341523012025	RE40047385	Indeferido	1344133012025	RA40500644	Indeferido
1341543012025	RA11037620	Indeferido	1344193012025	RA20724511	Indeferido
1341563012025	RF50061894	Indeferido	1344213012025	RA20724818	Indeferido
1341573012025	RE40037613	Indeferido	1344233012025	RD30637047	Indeferido
1341613012025	RE40048172	Indeferido	1344253012025	RD30591622	Indeferido
1341673012025	RA11071313	Deferido	1344443012025	RD30401956	Indeferido
1341733012025	RA20686271	Indeferido	1344473012025	RA40525694	Indeferido
1341763012025	RA20732096	Indeferido	1344593012025	RD30669285	Indeferido
1341783012025	RA11076666	Indeferido	1344653012025	RF50059818	Indeferido
1341803012025	RA20715881	Indeferido	1344703012025	RA40594843	Indeferido
1341853012025	RD30638398	Indeferido	1344763012025	RA40532160	Indeferido
1341873012025	RD30619369	Indeferido	1344803012025	RD30613857	Deferido
1341953012025	RA10943687	Indeferido	1344843012025	RD30556313	Indeferido
1341973012025	RA11082197	Indeferido	1344943012025	RA20762058	Indeferido
1342103012025	RD30553050	Indeferido	1344953012025	RA20736601	Indeferido
1342323012025	RD30611942	Indeferido	1345003012025	RF50059670	Indeferido
1342363012025	RA11055509	Indeferido	1345073012025	RD30516314	Indeferido
1342393012025	RA11068274	Deferido	1345083012025	RA20761245	Indeferido
1342443012025	RA11032852	Indeferido	1345093012025	RD30611910	Indeferido
1342463012025	RD30606118	Indeferido	1345123012025	RA50200469	Indeferido
1342473012025	RA11068281	Deferido	1345153012025	RA20719527	Indeferido
1342503012025	RD30571843	Indeferido	1345183012025	RA40586503	Indeferido
1342523012025	RA50217278	Deferido	1345213012025	RD30537581	Indeferido
1342533012025	RA20750107	Indeferido	1345253012025	RA11050891	Indeferido
1342563012025	RD30524085	Indeferido	1345273012025	RA10985054	Indeferido
1342633012025	RA50211773	Indeferido	1345393012025	RD30400964	Indeferido
1342663012025	RD30672701	Indeferido	1345543012025	RA40558774	Indeferido
1342673012025	RA40577317	Deferido	1345553012025	RA20764026	Indeferido
1342713012025	RA40554471	Indeferido	1345613012025	RA11070800	Indeferido
1342743012025	RD30680048	Indeferido	1345673012025	RA40603613	Indeferido
1342793012025	RA20759906	Indeferido	1345683012025	RA20731256	Indeferido
1342813012025	RD30647927	Indeferido	1345693012025	RA50196458	Indeferido
1342843012025	RD30646019	Indeferido	1345753012025	RF50065576	Indeferido
1342863012025	RA20723782	Indeferido	1345773012025	RF50065580	Indeferido
1342873012025	RD30657688	Indeferido	1345783012025	RB10008337	Indeferido
1342953012025	RA40603688	Indeferido	1345813012025	RA11024757	Indeferido
1342963012025	RD30579690	Indeferido	1345853012025	RF50065578	Indeferido
1342973012025	RA11013023	Indeferido	1345913012025	RD30674139	Indeferido
1342983012025	RD30269476	Indeferido	1346023012025	RD30665614	Indeferido
1343003012025	RA40558195	Indeferido	1346063012025	RD30678305	Indeferido
1343023012025	RA40533322	Indeferido	1346153012025	RD30558437	Deferido
1343063012025	RA10995244	Indeferido	1346213012025	RA11036734	Indeferido
1343093012025	RA50141411	Indeferido	1346273012025	RA40217606	Indeferido
1343113012025	RD30611141	Indeferido	1346403012025	RA50195136	Indeferido
1343143012025	RE40041144	Indeferido	1346423012025	RD30615180	Indeferido
1343153012025	RA50190675	Indeferido	1346473012025	RD30646624	Indeferido
1343173012025	RD30619832	Indeferido	1346543012025	RA11037350	Indeferido
1343183012025	RA11015411	Deferido	1346573012025	RD30605109	Indeferido
1343223012025	RD30630586	Indeferido	1346593012025	RD30671601	Indeferido
1343233012025	RA20738621	Indeferido	1346633012025	RA20759508	Indeferido
1343303012025	RA50163808	Indeferido	1346643012025	RD30662281	Indeferido
1343333012025	RD30615465	Indeferido	1346653012025	RA50261958	Indeferido
1343543012025	RD30685861	Indeferido	1346683012025	RA50175258	Indeferido
1343573012025	RD30523725	Indeferido	1346703012025	RA50170866	Indeferido
1343593012025	RA20652830	Indeferido	1346713012025	RD30692559	Indeferido
1343623012025	RA40447580	Indeferido	1346783012025	RD30692560	Deferido
1343643012025	RA50194167	Indeferido	1346923012025	RE40049016	Indeferido
1343663012025	RD30590226	Indeferido	1346973012025	RE40041210	Indeferido
1343683012025	RD30669121	Indeferido	1346993012025	RA40602370	Indeferido

1347033012025	RF50057180	Indeferido	1349633012025	RA40502678	Indeferido
1347043012025	RA20759465	Indeferido	1349793012025	RA50199025	Indeferido
1347073012025	RA11076443	Indeferido	1349823012025	RA50089636	Indeferido
1347093012025	RA20754228	Indeferido	1349923012025	RF50056804	Indeferido
1347133012025	RD30641518	Indeferido	1349963012025	RA50190084	Indeferido
1347153012025	RD30670761	Indeferido	1350033012025	RD30674404	Indeferido
1347213012025	RA40572419	Indeferido	1350273012025	RE40046357	Indeferido
1347243012025	RA40568538	Indeferido	1350313012025	RD30617478	Indeferido
1347263012025	RF50060429	Indeferido	1350373012025	RF50015215	Indeferido
1347343012025	RD30573657	Indeferido	1350473012025	RA11073403	Indeferido
1347373012025	RD30492176	Indeferido	1350783012025	RA40573019	Indeferido
1347413012025	RA40551029	Deferido	1350793012025	RA50207605	Indeferido
1347433012025	RA40551036	Deferido	1350813012025	RD30636856	Indeferido
1347443012025	RF50053590	Indeferido	1350913012025	RA11074894	Indeferido
1347463012025	RF50055389	Indeferido	1350943012025	RF50059750	Indeferido
1347533012025	RA40580390	Indeferido	1350973012025	RA11028357	Indeferido
1347533012025	RA40580390	Deferido	1351073012025	RA50202760	Indeferido
1347603012025	RA40580078	Indeferido	1351103012025	RA30130149	Indeferido
1347613012025	RA40568934	Indeferido	1351203012025	RA11042467	Indeferido
1347653012025	RF50064564	Indeferido	1351233012025	RA40559243	Indeferido
1347663012025	RD30576256	Indeferido	1351263012025	RD30613496	Indeferido
1347673012025	RA20523180	Indeferido	1351393012025	RA11077686	Indeferido
1347683012025	RA40580075	Deferido	1351403012025	RF50045287	Indeferido
1347723012025	RA20529540	Indeferido	1351473012025	RA20731013	Indeferido
1347763012025	RA20512072	Indeferido	1351483012025	RD30645359	Indeferido
1347813012025	RA40580071	Deferido	1351603012025	RA20734860	Indeferido
1347843012025	RA40561634	Indeferido	1351653012025	RA50178472	Indeferido
1347873012025	RA40580066	Indeferido	1351713012025	RA11015325	Indeferido
1347883012025	RA50221383	Indeferido	1351723012025	RD30616338	Indeferido
1347993012025	RA20256326	Indeferido	1351803012025	RD30689956	Indeferido
1348033012025	RA40543496	Indeferido	1351823012025	RA40569755	Indeferido
1348083012025	RA40535260	Indeferido	1351893012025	RA20753300	Indeferido
1348193012025	RA11071211	Deferido	1351963012025	RD30483263	Indeferido
1348203012025	RA11078297	Deferido	1352033012025	RA40597858	Indeferido
1348223012025	RD30667690	Indeferido	1352043012025	RA11044091	Indeferido
1348253012025	RD30642131	Indeferido	1352193012025	RD30554023	Indeferido
1348273012025	RD30582170	Indeferido	1352293012025	RD30657172	Indeferido
1348283012025	RA40535263	Indeferido	1352413012025	RD30624369	Indeferido
1348303012025	RA50211212	Indeferido	1352493012025	RD30454395	Indeferido
1348323012025	RE40044953	Indeferido	1352523012025	RD30411922	Deferido
1348373012025	RA50186317	Indeferido	1352593012025	RA20758453	Indeferido
1348403012025	RD30631846	Indeferido	1352693012025	RD30608015	Indeferido
1348493012025	RA40593249	Indeferido	1352723012025	RF50055878	Indeferido
1348503012025	RA11016375	Indeferido	1352753012025	RF50055879	Indeferido
1348533012025	RB10008141	Deferido	1352783012025	RA50185773	Indeferido
1348563012025	RA50205366	Indeferido	1352803012025	RD30625348	Indeferido
1348583012025	RA50185130	Indeferido	1352823012025	RA50185333	Indeferido
1348613012025	RA40505504	Deferido	1352863012025	RA20751090	Indeferido
1348623012025	RD30621514	Indeferido	1352923012025	RA40600534	Indeferido
1348703012025	RA11055896	Indeferido	1352933012025	RA50186520	Indeferido
1348723012025	RA40564487	Indeferido	1352953012025	RA11063615	Indeferido
1348763012025	RE40045003	Indeferido	1353093012025	RA40621735	Indeferido
1348823012025	RA40538342	Indeferido	1353143012025	RA40586235	Deferido
1348843012025	RA40585112	Indeferido	1353233012025	RD30661233	Indeferido
1348923012025	RA50140665	Indeferido	1353303012025	RF50053281	Indeferido
1349023012025	RD30663869	Indeferido	1353353012025	RD30666583	Deferido
1349073012025	RD30660607	Indeferido	1353413012025	RA40576746	Indeferido
1349123012025	RD30691646	Indeferido	1353473012025	RA50190157	Indeferido
1349143012025	RD30662949	Indeferido	1353573012025	RD30590859	Indeferido
1349223012025	RE40044948	Deferido	1353623012025	RD30649821	Indeferido
1349253012025	RA50220572	Indeferido	1353683012025	RA40599142	Indeferido
1349263012025	RA20737966	Indeferido	1353723012025	RD30631454	Deferido
1349293012025	RA40512743	Indeferido	1353803012025	RA40553808	Indeferido
1349403012025	RD30565922	Indeferido	1353843012025	RA11015618	Indeferido
1349413012025	RA50204086	Indeferido	1353883012025	RA11072313	Indeferido
1349423012025	RE40048577	Deferido	1353923012025	RA30126545	Indeferido
1349493012025	RA50198940	Deferido	1354033012025	RA10996181	Indeferido
1349513012025	RA40547237	Indeferido	1354053012025	RF50054982	Indeferido
1349573012025	RA50214749	Indeferido	1354063012025	RF50054981	Indeferido
1349583012025	RD30449917	Indeferido	1354073012025	RA10994054	Indeferido

1354133012025	RD30583688	Indeferido	1358153012025	RA40595166	Deferido
1354213012025	RD30636303	Indeferido	1358173012025	RE40047541	Indeferido
1354233012025	RD30686408	Indeferido	1358183012025	RD30649845	Indeferido
1354293012025	RA10924811	Indeferido	1358193012025	RA40585552	Indeferido
1354333012025	RA50211551	Indeferido	1358233012025	RA40581283	Deferido
1354393012025	RD30629758	Indeferido	1358253012025	RD30554878	Indeferido
1354423012025	RD30608063	Indeferido	1358323012025	RA40581685	Deferido
1354533012025	RA40574000	Indeferido	1358413012025	RF50048886	Indeferido
1354543012025	RD30665677	Indeferido	1358453012025	RD30620424	Indeferido
1354583012025	RD30628546	Indeferido	1358543012025	RD30593892	Indeferido
1354593012025	RF50032715	Indeferido	1358693012025	RA50195914	Indeferido
1354623012025	RA40602823	Indeferido	1358723012025	RD30683013	Indeferido
1354683012025	RA11015028	Indeferido	1358753012025	RA11023096	Indeferido
1354713012025	RD30692568	Indeferido	1358773012025	RA40600536	Indeferido
1354763012025	B30854341	Indeferido	1358793012025	RD30634939	Indeferido
1354823012025	RA11016416	Deferido	1358803012025	RA20732619	Indeferido
1354843012025	RA11009320	Indeferido	1358813012025	RD30589535	Indeferido
1354863012025	RA20729840	Indeferido	1358843012025	RA11052964	Indeferido
1354943012025	RA20760433	Indeferido	1358923012025	RF50058141	Indeferido
1354953012025	RD30427040	Indeferido	1359033012025	RA10238976	Indeferido
1355053012025	RA40571652	Indeferido	1359073012025	RA40597554	Indeferido
1355113012025	RA10990521	Indeferido	1359123012025	RA11065441	Indeferido
1355213012025	RA11011372	Indeferido	1359133012025	RA40604633	Indeferido
1355243012025	RA11058776	Indeferido	1359173012025	RA40595268	Indeferido
1355303012025	RD30648712	Indeferido	1359393012025	RA11042121	Indeferido
1355333012025	RA11039375	Indeferido	1359413012025	RA40590954	Deferido
1355363012025	RE40045622	Indeferido	1359423012025	RA50182119	Indeferido
1355373012025	RA40604191	Indeferido	1359663012025	RD30634706	Indeferido
1355393012025	RA50150997	Indeferido	1359783012025	RA11072818	Indeferido
1355423012025	RD30687673	Indeferido	1359793012025	RA50177550	Indeferido
1355473012025	RA40604190	Indeferido	1359813012025	RA11035838	Indeferido
1355503012025	RD30435302	Indeferido	1359823012025	RA11075939	Indeferido
1355833012025	RD30304881	Indeferido	1359853012025	RD30611379	Indeferido
1355873012025	RA10914615	Indeferido	1359933012025	RD30679775	Indeferido
1355883012025	RA30104611	Indeferido	1359963012025	RA40569706	Indeferido
1356133012025	RF50032702	Indeferido	1359983012025	RD30633103	Indeferido
1356183012025	RD30663323	Indeferido	1360003012025	RD30496724	Indeferido
1356203012025	RF50060681	Indeferido	1360023012025	RA20747427	Indeferido
1356273012025	RA20747801	Indeferido	1360143012025	RA40582837	Deferido
1356453012025	RA11034783	Indeferido	1360163012025	RA50184500	Indeferido
1356483012025	RD30642844	Indeferido	1360213012025	RA40589940	Deferido
1356513012025	RA11062395	Indeferido	1360243012025	RA40601994	Deferido
1356663012025	RA50221106	Indeferido	1360463012025	RF50025057	Indeferido
1356683012025	RA11023500	Indeferido	1360543012025	RA50181335	Indeferido
1356743012025	RD30385098	Indeferido	1360613012025	RA20742183	Deferido
1356803012025	RD30683996	Indeferido	1360693012025	RD30518785	Indeferido
1356823012025	RA50191923	Indeferido	1360783012025	RA50161103	Indeferido
1356903012025	RA50202655	Indeferido	1360813012025	RE40002038	Deferido
1356953012025	RA40585629	Indeferido	1361003012025	RA50187252	Indeferido
1357153012025	RD30688122	Indeferido	1361033012025	RA40570521	Deferido
1357233012025	RE40041288	Indeferido	1361053012025	RA20718543	Indeferido
1357253012025	RF50049368	Indeferido	1361103012025	RA11063309	Indeferido
1357263012025	RA50220308	Indeferido	1361203012025	RA50183146	Indeferido
1357333012025	RA50210796	Indeferido	1361223012025	RA40588260	Indeferido
1357353012025	RD30626695	Indeferido	1361413012025	RA11033037	Indeferido
1357423012025	RA11062987	Deferido	1361453012025	RE40047369	Indeferido
1357453012025	RD30617237	Indeferido	1361593012025	RA50185049	Indeferido
1357503012025	RF50049821	Indeferido	1361663012025	RA50212976	Indeferido
1357533012025	RA20761802	Deferido	1361713012025	RD30595792	Indeferido
1357583012025	RA11008511	Indeferido	1361733012025	RF50058902	Indeferido
1357733012025	RA11079154	Indeferido	1361743012025	RF50063302	Indeferido
1357753012025	RA11077001	Indeferido	1361953012025	RA40576008	Indeferido
1357873012025	RE40044705	Indeferido	1362163012025	RA40567247	Indeferido
1357883012025	RA40574999	Deferido	1362183012025	RA20732605	Indeferido
1357913012025	RF50059960	Indeferido	1362233012025	RD30636380	Indeferido
1357943012025	RF50059959	Indeferido	1362323012025	RA50183789	Indeferido
1358053012025	RA40596970	Deferido	1362403012025	RD30665497	Indeferido
1358073012025	RA40596964	Deferido	1362453012025	RD30682614	Indeferido
1358093012025	RA40596856	Deferido	1362483012025	RE40049492	Indeferido
1358133012025	RA40595880	Deferido	1362513012025	RD30636803	Indeferido

1362593012025	RF50056291	Indeferido	1366453012025	RE40042305	Indeferido
1362733012025	RD30692835	Indeferido	1366463012025	RF50062023	Deferido
1362783012025	RD30682671	Indeferido	1366483012025	RA50224777	Indeferido
1362813012025	RD30673399	Indeferido	1366493012025	RA40556756	Indeferido
1362833012025	RA11044413	Indeferido	1366603012025	RD30630148	Deferido
1362993012025	RD30647058	Indeferido	1366623012025	RA50066246	Indeferido
1363073012025	RF50056339	Indeferido	1366643012025	RD30688515	Indeferido
1363173012025	RD30653348	Indeferido	1366653012025	RD30521106	Indeferido
1363313012025	RA10418888	Indeferido	1366673012025	RD30521105	Indeferido
1363363012025	RA20755998	Indeferido	1366833012025	RD30629822	Indeferido
1363413012025	RF50059370	Indeferido	1366913012025	RA40538183	Indeferido
1363443012025	RD30656817	Indeferido	1366983012025	RA20748100	Indeferido
1363543012025	RD30248823	Indeferido	1367003012025	RD30658470	Indeferido
1363563012025	RA40578759	Indeferido	1367033012025	RD30624164	Indeferido
1363623012025	RA50220092	Indeferido	1367103012025	RD30398646	Indeferido
1363653012025	RA50184259	Indeferido	1367233012025	RA40587428	Indeferido
1363693012025	RA50132586	Indeferido	1367263012025	RD30622881	Indeferido
1363723012025	RA11011813	Indeferido	1367333012025	RD30678714	Indeferido
1363783012025	RD30494296	Indeferido	1367383012025	RD30630338	Indeferido
1363833012025	RE40046572	Indeferido	1367453012025	RD30615554	Indeferido
1363873012025	RD30672299	Indeferido	1367483012025	RA40556968	Indeferido
1363953012025	RA20696561	Indeferido	1367573012025	RD30678301	Indeferido
1363963012025	RA50130474	Indeferido	1367773012025	RA50198536	Indeferido
1363973012025	RA20749166	Indeferido	1367913012025	RA50181407	Indeferido
1363983012025	RD30553087	Indeferido	1367923012025	RA20740693	Indeferido
1363993012025	RA11076755	Indeferido	1367953012025	RA40551941	Indeferido
1364023012025	RA50126972	Indeferido	1367983012025	RA40572201	Indeferido
1364073012025	RA10096479	Indeferido	1367993012025	RD30613473	Indeferido
1364093012025	RA10875520	Deferido	1368013012025	RF50057899	Indeferido
1364123012025	RF50061457	Indeferido	1368053012025	RA50198350	Indeferido
1364153012025	RA40520268	Indeferido	1368083012025	RD30682849	Indeferido
1364243012025	RA50224642	Indeferido	1368093012025	RA50188102	Indeferido
1364303012025	RD30559379	Indeferido	1368103012025	RE40044641	Indeferido
1364313012025	RD30140555	Indeferido	1368173012025	RE40041826	Indeferido
1364343012025	RF50065588	Indeferido	1368223012025	RF50053605	Indeferido
1364363012025	RD30631978	Indeferido	1368293012025	RD30667853	Indeferido
1364373012025	RA50223263	Indeferido	1368353012025	RF50053606	Indeferido
1364423012025	RA40547260	Indeferido	1368403012025	RD30643733	Indeferido
1364493012025	RA11020259	Indeferido	1368463012025	RD30580070	Indeferido
1364503012025	RA50214506	Indeferido	1368493012025	RD30680046	Indeferido
1364683012025	RD30511468	Indeferido	1368643012025	RE40042642	Indeferido
1364693012025	RD30529238	Deferido	1368723012025	RD30083583	Indeferido
1364753012025	RD30638550	Indeferido	1368733012025	RA11047569	Indeferido
1364773012025	RA40535534	Indeferido	1368743012025	RA20757388	Indeferido
1364883012025	RD30626822	Indeferido	1368953012025	RD30684784	Indeferido
1365023012025	RD30681768	Indeferido	1369003012025	RA11053125	Indeferido
1365043012025	RF50058046	Indeferido	1369033012025	RA11044695	Indeferido
1365053012025	RF50058047	Indeferido	1369093012025	RD30617494	Indeferido
1365163012025	RA40585323	Indeferido	1369203012025	RA20732568	Indeferido
1365243012025	RE40044633	Indeferido	1369293012025	RA40560832	Indeferido
1365263012025	RF50062029	Deferido	1369443012025	RD30617390	Deferido
1365283012025	RA40603751	Indeferido	1369473012025	RA20738120	Indeferido
1365343012025	RA50184331	Indeferido	1369553012025	RA50223605	Indeferido
1365523012025	RA11075222	Indeferido	1369583012025	RD30646635	Indeferido
1365653012025	RA50185207	Indeferido	1369783012025	RA40588113	Indeferido
1365823012025	RA50186793	Indeferido	1369813012025	RD30639209	Indeferido
1365833012025	RA11067529	Deferido	1369903012025	RA40540446	Indeferido
1365843012025	RD30568337	Indeferido	1370023012025	RA11015357	Indeferido
1365853012025	RA11072866	Deferido	1370093012025	RA40583571	Indeferido
1365913012025	RA40574185	Indeferido	1370163012025	RD30165797	Indeferido
1365953012025	RF50062387	Deferido	1370173012025	RA50211974	Indeferido
1365973012025	RA11022533	Indeferido	1370203012025	RF50054321	Indeferido
1366013012025	RA50196202	Indeferido	1370243012025	RD30661432	Indeferido
1366063012025	RA11053554	Indeferido	1370273012025	RA11048997	Deferido
1366223012025	RA50216575	Indeferido	1370483012025	RA11007265	Indeferido
1366233012025	RA40560390	Indeferido	1370533012025	RA40576351	Indeferido
1366263012025	RA20732947	Indeferido	1370653012025	RA20370144	Indeferido
1366333012025	RD30062209	Indeferido	1370743012025	RA20736956	Indeferido
1366363012025	RA50211007	Indeferido	1370843012025	RA11013723	Indeferido
1366413012025	RA20754996	Indeferido	1370883012025	RA11017797	Indeferido

1370913012025	RA50189989	Indeferido	1379133012025	RA40540853	Indeferido
1370993012025	RA50207349	Indeferido	1379333012025	RA20757266	Indeferido
1371003012025	RA50206646	Indeferido	1379363012025	RA10849083	Indeferido
1371033012025	RD30685101	Indeferido	1379383012025	RD30572700	Indeferido
1371123012025	RA50185067	Indeferido	1380023012025	RA11004987	Deferido
1371153012025	RA40562621	Indeferido	1380073012025	RE40029545	Indeferido
1371313012025	RA20758749	Indeferido	1380083012025	RF50058020	Indeferido
1371353012025	RD30561163	Indeferido	1380293012025	RA50185380	Indeferido
1371403012025	RA11023217	Indeferido	1380453012025	RD30633943	Indeferido
1371483012025	RD30630277	Indeferido	1380713012025	RA50197689	Indeferido
1371533012025	RA11021294	Indeferido	1380813012025	RD30673208	Indeferido
1371713012025	RB10009210	Indeferido	1380843012025	RD30609940	Indeferido
1371723012025	RD30668425	Indeferido	1380983012025	RF50068172	Indeferido
1371873012025	RA40534486	Indeferido	1381083012025	RD30608225	Indeferido
1372033012025	RA20763106	Indeferido	1381163012025	RA11005007	Deferido
1372123012025	RD30609954	Indeferido	1381203012025	RD30634738	Indeferido
1372273012025	RA11056549	Deferido	1381253012025	RD30523446	Indeferido
1372323012025	RF50052243	Indeferido	1381283012025	RA11106713	Indeferido
1372333012025	RA11068330	Deferido	1381303012025	RA11005000	Deferido
1372503012025	RD30479612	Indeferido	1381393012025	RA40622493	Indeferido
1372573012025	RA11073675	Indeferido	1381493012025	RA11019674	Deferido
1372593012025	RE40047486	Indeferido	1381533012025	RF50057967	Indeferido
1372623012025	RD30691748	Indeferido	1381583012025	RA40575774	Indeferido
1372633012025	RA11059187	Indeferido	1381673012025	RD30631087	Indeferido
1372853012025	RA11066704	Indeferido	1381723012025	RA11004993	Deferido
1372903012025	RD30653399	Indeferido	1381813012025	RA20764440	Deferido
1373053012025	RA50205448	Indeferido	1381823012025	RA20766251	Deferido
1373263012025	RA50221087	Indeferido	1381843012025	RA40607433	Deferido
1373303012025	RD30599287	Indeferido	1381893012025	RA11086109	Deferido
1373363012025	RD30645994	Deferido	1381943012025	RA50109511	Indeferido
1373513012025	RA50208218	Indeferido	1381983012025	RD30685129	Indeferido
1373693012025	RA20744693	Indeferido	1381993012025	RA11078235	Indeferido
1373913012025	RD30698454	Indeferido	1382013012025	RA11078243	Indeferido
1374403012025	RA20743430	Indeferido	1382223012025	RA50207538	Indeferido
1374603012025	RA20749249	Indeferido	1382333012025	RA50217481	Indeferido
1374763012025	RD30634927	Indeferido	1382343012025	RA50217479	Indeferido
1374933012025	RA11024733	Indeferido	1382853012025	RF50038344	Indeferido
1375013012025	RA20748609	Indeferido	1382873012025	RD30682529	Indeferido
1375073012025	RD30593482	Indeferido	1383193012025	RD30646645	Indeferido
1375133012025	RD30642382	Indeferido	1383223012025	RA11096005	Indeferido
1375243012025	RA50204509	Indeferido	1383473012025	RA20762856	Deferido
1375303012025	RA20757007	Indeferido	1383543012025	RA11105630	Deferido
1375313012025	RD30685387	Indeferido	1383723012025	RD30706272	Indeferido
1375483012025	RA20765163	Indeferido	1383873012025	RA11061900	Indeferido
1375683012025	RA50159801	Indeferido	1383973012025	RA40598373	Deferido
1375693012025	RD30591314	Deferido	1384023012025	RA10660624	Deferido
1375853012025	RD30634920	Indeferido	1384053012025	RA40598537	Deferido
1375923012025	RA20737654	Indeferido	1384203012025	RA10254555	Deferido
1375983012025	RA11035626	Indeferido	1384273012025	RA20743405	Indeferido
1376053012025	RA20770850	Deferido	1384333012025	RA10312074	Deferido
1376383012025	RA50215450	Indeferido	1384443012025	RD30627395	Indeferido
1376513012025	RA40600587	Indeferido	1384453012025	RD30699463	Indeferido
1376713012025	RD30637016	Indeferido	1384593012025	RA40604680	Indeferido
1376843012025	RD30639218	Indeferido	1384623012025	RA11063602	Indeferido
1376973012025	RE40050378	Indeferido	1384753012025	RA20736439	Indeferido
1377113012025	RD30668930	Indeferido	1384793012025	RA11090329	Indeferido
1377213012025	RA11031470	Indeferido	1384813012025	RD30194549	Indeferido
1377243012025	RD30640238	Indeferido	1385123012025	RA10275446	Deferido
1377293012025	RA50228120	Indeferido	1385173012025	RE40041195	Indeferido
1377323012025	RA30129583	Indeferido	1385523012025	RD30679053	Indeferido
1377703012025	RD30502959	Indeferido	1385743012025	RA10311202	Deferido
1377913012025	RA40558669	Indeferido	1385753012025	RA10311200	Deferido
1378083012025	RA11096888	Indeferido	1385773012025	RF50069258	Deferido
1378223012025	RD30663281	Indeferido	1385803012025	RF50069257	Indeferido
1378473012025	RD30663787	Deferido	1385813012025	RF50054756	Indeferido
1378673012025	RD30689960	Indeferido	1385833012025	RF50069255	Indeferido
1378893012025	RA40569231	Indeferido	1385963012025	RA40563793	Indeferido
1378933012025	RD30670952	Indeferido	1386193012025	RA40106777	Indeferido
1378973012025	RA40548702	Indeferido	1386343012025	RA10365960	Indeferido
1379073012025	RF50060510	Indeferido	1386353012025	RD30606131	Indeferido

1386503012025	RD30636923	Indeferido	1396453012025	RA11046643	Indeferido
1386623012025	RA11047827	Indeferido	1396653012025	RA10530477	Deferido
1386663012025	RA11042637	Indeferido	1396833012025	RD30093654	Indeferido
1386743012025	RF50034745	Indeferido	1397043012025	RE40045150	Indeferido
1386933012025	RD30664491	Indeferido	1397193012025	RA11056267	Indeferido
1387003012025	RD30640596	Indeferido	1397293012025	RA40574749	Indeferido
1387053012025	RA30132572	Indeferido	1397613012025	RA11053637	Indeferido
1387333012025	RD30702061	Indeferido	1397683012025	RA50197609	Indeferido
1387343012025	RD30614585	Indeferido	1397703012025	RA40605216	Indeferido
1387403012025	RD30603554	Indeferido	1397993012025	RE40044630	Indeferido
1387623012025	RD30284470	Indeferido	1398223012025	RA11050569	Indeferido
1387793012025	RA50193128	Indeferido	1398483012025	RA40629377	Deferido
1387813012025	RD30654206	Indeferido	1398543012025	RA11062237	Indeferido
1387983012025	RD30308867	Indeferido	1398653012025	RA10016465	Indeferido
1388153012025	RA10988930	Deferido	1398713012025	RA10004255	Indeferido
1388233012025	RF50031582	Indeferido	1398723012025	RA10071384	Indeferido
1388323012025	RA10944598	Indeferido	1398793012025	RA40029292	Indeferido
1388413012025	RA50214187	Indeferido	1398993012025	RA50203928	Indeferido
1388503012025	RA40622173	Indeferido	1399033012025	RA40569537	Indeferido
1388543012025	RA10913150	Deferido	1399173012025	RA11041227	Indeferido
1388573012025	RA11026486	Indeferido	1399353012025	RA40562585	Indeferido
1388583012025	RA20759587	Indeferido	1399483012025	RA50128015	Indeferido
1388723012025	RA50165610	Indeferido	1399673012025	RA11046972	Indeferido
1388813012025	RA50232880	Indeferido	1399773012025	RA40619474	Deferido
1389063012025	RF50065951	Indeferido	1399843012025	RF50066518	Indeferido
1389183012025	RA10464212	Indeferido	1400043012025	RA11053790	Indeferido
1389203012025	RA10529853	Deferido	1400063012025	RD30688864	Deferido
1389283012025	RA40553326	Deferido	1400553012025	RF50065586	Deferido
1389293012025	RA50228088	Indeferido	1400633012025	RD30651278	Indeferido
1389443012025	RA20768315	Indeferido	1400813012025	RA20743581	Indeferido
1389553012025	RA40561935	Deferido	1400863012025	RE40048576	Indeferido
1389563012025	RA40562735	Indeferido	1401063012025	RA40613737	Deferido
1389593012025	RF50042857	Indeferido	1401413012025	RD30588093	Indeferido
1389733012025	RA40561948	Deferido	1401473012025	RA40603200	Indeferido
1390053012025	RD30661863	Deferido	1401513012025	RA11050949	Indeferido
1390183012025	RD30631873	Indeferido	1401723012025	RA11096217	Indeferido
1390303012025	RA40568299	Deferido	1401783012025	RA10124666	Indeferido
1390413012025	RA20741390	Indeferido	1401933012025	RA10551970	Indeferido
1390693012025	RD30659626	Indeferido	1402113012025	RA11047269	Indeferido
1390723012025	RA20754652	Indeferido	1402153012025	RA11116180	Deferido
1391193012025	RA50218169	Indeferido	1402223012025	RA11101434	Indeferido
1391313012025	RD30668977	Indeferido	1402333012025	RA20772360	Indeferido
1391533012025	RA50171297	Indeferido	1402363012025	RA20772315	Indeferido
1391603012025	RA50232628	Indeferido	1402423012025	RA11092799	Indeferido
1392173012025	RA40486354	Indeferido	1402433012025	RA11044722	Indeferido
1392253012025	RD30651261	Indeferido	1402453012025	RA11092898	Indeferido
1392393012025	RA30134331	Indeferido	1402923012025	RA40090068	Indeferido
1392523012025	RF50020759	Indeferido	1402943012025	RA40090065	Indeferido
1392543012025	RA11111788	Indeferido	1402953012025	RA10334905	Deferido
1392773012025	RA10904925	Indeferido	1403023012025	RA20463923	Indeferido
1392963012025	RA10866150	Deferido	1403033012025	RA40079887	Deferido
1393233012025	RA40625219	Deferido	1403193012025	RE40029560	Indeferido
1393443012025	RA20760091	Indeferido	1403333012025	RA20758188	Indeferido
1393513012025	RA20741437	Indeferido	1403393012025	RA40086720	Deferido
1393563012025	RA20709958	Indeferido	1403843012025	RD30454942	Indeferido
1393593012025	RA40569118	Indeferido	1403853012025	RA50210052	Indeferido
1393933012025	RA50194213	Indeferido	1403943012025	RA10336143	Indeferido
1393943012025	RD30673973	Indeferido	1403973012025	RD30678689	Indeferido
1393993012025	RA20740971	Deferido	1404063012025	RA50208817	Indeferido
1394123012025	RE40046942	Indeferido	1404143012025	RA40522335	Indeferido
1394313012025	RA11072800	Indeferido	1404373012025	RD30628332	Indeferido
1394353012025	RA11069939	Deferido	1404473012025	RA40531073	Deferido
1394413012025	RA20756054	Indeferido	1404553012025	RA20278533	Indeferido
1394753012025	RA40604708	Deferido	1405263012025	RA11064967	Indeferido
1395053012025	RA11088737	Deferido	1405523012025	RF50058825	Indeferido
1395733012025	RA10849783	Indeferido	1405563012025	RA50190735	Indeferido
1396213012025	RA11040490	Indeferido	1405583012025	RA20710887	Indeferido
1396283012025	RA10536428	Deferido	1405693012025	RA20735754	Indeferido
1396313012025	RA50235679	Indeferido	1405733012025	RA50178431	Indeferido
1396343012025	RD30686554	Indeferido	1405743012025	RA10993235	Indeferido

1405823012025	RD30612539	Indeferido
1405933012025	RA40531054	Deferido
1405983012025	RA20285743	Indeferido
1406043012025	RD30606548	Indeferido
1406063012025	RA11034316	Indeferido
1406123012025	RA40563659	Indeferido
1406313012025	RA11000178	Indeferido
1406493012025	RA10314375	Deferido
1406503012025	RA20072667	Indeferido
1406573012025	RF50019958	Indeferido
1407113012025	RA20465426	Deferido
1407233012025	RA10334907	Deferido
1407363012025	RA40108690	Deferido
1407403012025	RD30611922	Indeferido
1407563012025	RA11066326	Indeferido
1407653012025	RA11067583	Indeferido
1407663012025	RA11095347	Indeferido
1407753012025	RA40395820	Indeferido
1408023012025	RD30703946	Deferido
1408063012025	RA40116249	Indeferido
1408453012025	RA50199456	Indeferido
1408593012025	RF50042890	Indeferido
1408643012025	RA10664863	Deferido
1408683012025	RA40568018	Deferido
1408723012025	RA40623235	Deferido
1408833012025	RA40571054	Deferido
1408933012025	RA11106394	Deferido
1409123012025	RA40628319	Indeferido
1409223012025	RA40571232	Deferido
1409283012025	RA40579396	Deferido
1409333012025	RA40579402	Deferido
1409513012025	RA50203419	Indeferido
1409613012025	RD30612088	Indeferido
1409853012025	RA40571071	Deferido
1409943012025	RA11093610	Indeferido
1409963012025	RA40618005	Indeferido
1410033012025	RA20713771	Indeferido
1410513012025	RD30706833	Indeferido
1411143012025	RA20756399	Indeferido
1412433012025	RD30701089	Indeferido
1412533012025	RA11105541	Indeferido

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPORTE DA VISCOSA DA HÉLICE DO RADIADOR, DO FABRICANTE MERCEDES-BENZ, NOVOS E GENUÍNOS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS DE CHASSI O500, MOTOROM457, DE MODELOS EURO5 E6, OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)
Processo: CTC-PRO-2025/01076
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90625/2025
Vigência: 14/10/2025 a 13/10/2026
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

GUANABARA DIESEL S/A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES CNPJ.: 33.498.049/0001-75					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	A4752057005	SUPORTE CUBO HELICE RADIADOR MERCEDES OM457 - EURO 5 E 6	171	1.240,00	212.040,00

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RELEVAÇÃO DE PENALIDADE
EXPEDIENTE DE 13/10/2025

PROCESSO CSV-PRO-2025/08463: Pelos fatos e razões aduzidos no pronunciamento emitido no despacho CSV-DES-2025/72482, ao qual me reporto e adoto como fundamento da decisão, considerando que o atraso NÃO trouxe prejuízo ao serviço público, RELEVO a sanção administrativa a que estaria sujeita a empresa CO-MODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ n.º 10.461.277/0001-75, em análise da execução da Ata de Registro de Preços F/SUBGGC Nº 728/2025, OFM n.º 101/2025, com fundamento no § único do Art. 592 do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/10/2025

A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitações da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Conservação, NOTIFICA a empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº: 07.432.517/0001-07 para apresentar, no prazo de 24 horas, a garantia contratual, referente ao 2º Termo Aditivo do Contrato nº 18/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 90462/2025

PROCESSO: CSV-PRO-2025/03787
OBJETO: Pregão Eletrônico para a execução dos serviços comuns de engenharia de “Manutenção do Sistema de Drenagem e dos Mergulhões na Área das XVI, XXIV e XXXIV RAs - AP4”, conforme descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico, parte integrante do Edital.
DATA E HORA DE REABERTURA: Dia 15 de outubro de 2025, às 09:00h.
As dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone (021) 2976-6782 ou através do e-mail licitacao.secon-serva@prefeitura.rio

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 90518/2025

PROCESSO: CSV-PRO-2025/07541
OBJETO: Pregão Eletrônico para a prestação de serviços comuns de engenharia de “INSTALAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DOS PISOS EM GRAMA SINTÉTICA E ALAMBRADOS NOS CAMPOS DAS AP4 E AP5”
DATA E HORA DE REABERTURA: Dia 20 de outubro de 2025 às 09h.
As dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone (021) 2976-6782 ou através do e-mail licitacao.secon-serva@prefeitura.rio

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SECONSERVA Nº 90052/2025
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/08458 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SECONSERVA Nº 90052/2025.
OBJETO: Concorrência Eletrônica para a prestação de serviços de engenharia “ESPECIALIZADOS DE APOIO AO GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO REALIZADO PELA SECON-SERVA”, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 25.510.497,06 (vinte e cinco milhões, quinhentos e dez mil, quatrocentos e noventa e sete reais e seis centavos).
O agente de Contratação da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA comunica que o Pregão está SUSPENSO SINE DIE.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SECONSERVA Nº 90053/2025
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2025/06375 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SECONSERVA Nº 90053/2025.
OBJETO: Concorrência Eletrônica para a prestação de serviços de engenharia “ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO”, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 16.668.772,79 (dezesseis milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos).
O agente de Contratação da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA comunica que o Pregão está SUSPENSO SINE DIE.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
SC/SUBG Nº 08/2025

PROCESSO CSV-PRO-2024/11990 - A Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos CONVOCA a empresa infracitada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar desta publicação, para apresentação das seguintes certidões, visando à comprovação das condições mínimas de habilitação conforme disposto no Art. 72, V da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações:

- 1) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;
- 2) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal e;
- 3) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

A despesa tem como objeto a “Execução de Monumento ao MC Marcinho”, conforme o processo instrutivo n.º CSV-PRO-2025/08119.

EMPRESA	CNPJ
ASSIS CENOGRAFIA E PINTURA DE ARTE LTDA	30.977.708/0001-68

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90512/2025 - 2º SESSÃO

Às 08:00 horas do dia 09 de outubro de 2025, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIAS “P” F/SUBGGC/CCSC Nº 13 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025, “P” F/SUBGGC/CCSC Nº 18 DE 17 DE MARÇO DE 2025 E “P” F/SUBGGC/CCSC Nº 19 DE 24 DE MARÇO DE 2025, referente ao Processo Nº CSV-PRO-2025/06659, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90512/2025. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Pregão Eletrônico para a execução dos serviços comuns de engenharia de “Operação, Manutenção e Conservação do Parque Carioca da Pavuna e do Parque Piedade, na Área da AP3”. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1 - Serviço Engenharia

Execução dos serviços comuns de engenharia de “Operação, Manutenção e Conservação do Parque Carioca da Pavuna e do Parque Piedade, na Área da AP3”, conforme as especificações constantes do Projeto Básico (Anexo I).

Valor estimado: R\$ 8.723.168,61(total)

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-3 - DANIELE FERREIRA REGO para **COLONIA ARQUITETURA E CONS-TRUÇÃO LTDA**, CNPJ 19.861.106/0001-08, melhor lance: R\$ 6.542.376,4575 (unitário) / R\$ 6.542.376,4575 (total), valor negociado: R\$ 6.542.360,72 (unitário) / R\$ 6.542.360,72 (total).

Daniele Ferreira Rego/ Mat: 60/324.980-2 - **Pregoeira**

Cristiane Vidal de Oliveira/ Mat: 60/325.202-0 - **Equipe de Apoio**

Felipe Dias Braga Silva e Souza/ Mat: 60/352.023-6 - **Equipe de Apoio**

Simone Maria de Melo Campos/ Mat: 12/238.576-3 - **Equipe de Apoio**

(*) **A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/ HABILITAÇÃO no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90609/2025

Às 09:00 horas do dia 06 de outubro de 2025, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIAS “P” F/SUBGGC/CCSC Nº 13 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025, “P” F/SUBGGC/CCSC Nº 18 DE 17 DE MARÇO DE 2025 e “P” F/SUBGGC/CCSC Nº 19 DE 24 DE MARÇO DE 2025, referente ao Processo Nº **CSV-PRO-2025/06264**, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90609/2025 . Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de preços para a **Aquisição de Cimento Portland CP II-E 32**. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1 - Cimento Portland

Cimento Portland Material: Clinker, Tipo: Cp li - E 32

Valor estimado: R\$ 35,90 (unitário)

R\$ 56.865,60 (total)

Quantidade: 1.584

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: **Aberto para recursos**

Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-3 - DANIELE FERREIRA REGO para **ROMEO COMERCIAL LTDA**, CNPJ 34.674.089/0001-93, melhor lance: R\$ 30,20 (unitário) / R\$ 47.836,80 (total), valor negociado: R\$ 30,18 (unitário) / R\$ 47.805,12 (total).

Item 2 - Cimento Portland

Cimento Portland Material: Clinker, Tipo: Cp li - E 32

Valor estimado: R\$ 35,90 (unitário)

R\$ 511.790,40 (total)

Quantidade: 14.256

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: **Aberto para recursos**

Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-3 - DANIELE FERREIRA REGO para **ROMEO COMERCIAL LTDA**, CNPJ 34.674.089/0001-93, melhor lance: R\$ 30,18 (unitário) / R\$ 430.246,08 (total).

Daniele Ferreira Rego/ Mat: 60/324.980-2 - **Pregoeira**

Cristiane Vidal de Oliveira/ Mat: 60/325.202-0 - **Equipe de Apoio**

Felipe Dias Braga Silva e Souza/ Mat: 60/352.023-6 - **Equipe de Apoio**

Simone Maria de Melo Campos/ Mat: 12/238.576-3 - **Equipe de Apoio**

(*) **A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/ HABILITAÇÃO no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90610/2025

Às 09:00 horas do dia 07 de outubro de 2025, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIAS “P” F/SUBGGC/CCSC Nº 13 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025, “P” F/SUBGGC/CCSC Nº 58 DE 18 DE JULHO DE 2025 E “P” F/SUBGGC/CCSC Nº 19 DE 24 DE MARÇO DE 2025, referente ao Processo Nº **CSV-PRO-2025/07303**, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90610/2025 . Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de preços para a **Aquisição de Material de Consumo (Lâmpadas)**. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1 - Lâmpada Led

Lâmpada Led Modelo: Led, Tensão Nominal: Bivolt 90/265V, Potência Nominal: 18 A 20W, Tipo Base: G13, Fluxo Luminoso: 1800LM, Tipo Bulbo: T8, Temperatura De Cor: 6500K, Abertura Facho: 120º, Formato: Tubular T8, Comprimento: 1200MM, Vida Média: 40.000H, Índice De Reprodução De Cor - Irc: Mínimo 80%

Valor estimado: R\$ 8,91 (unitário)

R\$ 17.820,00 (total)

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.343.***-4 - CRISTIANE VIDAL DE OLIVEIRA para OGT DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 05.893.370/0001-19, melhor lance: R\$ 8,83 (unitário) / R\$ 17.660,00 (total)

Item 2 - Lâmpada led

Lâmpada Led Modelo: Led, Tensão Nominal: Bivolt, Potência Nominal: 18W, Tipo Base: G13, Cor: Branca, Fluxo Luminoso: Mín. 1850LM, Aplicação: Iluminação, Formato: Tubular T8, Vida Média: 25.000H

Valor estimado: R\$ 9,68 (unitário)

R\$ 1.452,00 (total)

Quantidade: 150

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: **Fracassado**

Fracassado por CPF ***.343.***-4 - CRISTIANE VIDAL DE OLIVEIRA

Item 3 - Lâmpada led

Lâmpada Led Modelo: Led Smd, Tensão Nominal: Bivolt, Potência Nominal: 16W, Tipo Base: G13, Características Adicionais: Reator, Driver Interno Na Lâmpada, Cor: Branca Fria, Aplicação: Ambiente Interno, Tipo Bulbo: T8, Temperatura De Cor: 5000K, Formato: Tubular, Comprimento: 1200MM, Vida Média: 25.000H

Valor estimado: R\$ 6,89 (unitário)

R\$ 2.067,00 (total)

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.343.***-4 - CRISTIANE VIDAL DE OLIVEIRA para EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 37.278.673/0001-18, melhor lance: R\$ 3,97 (unitário) / R\$ 1.191,00 (total).

Item 4 - Lâmpada led

Luz Emergência Quantidade Lâmpadas: 30UN, Tipo Lâmpada: Led Alto Brilho, Potência Lâmpada: 2,2W, Tensão Alimentação: 127/220V, Bateria: Lithium; Autonomia Min.3 Horas; Recarga 24 Horas, Temperatura Operação: -5 A 45° C, Tamanho: 230 X 65 X 46MM, Referência Fabricante: Tdm

Valor estimado: R\$ 15,99 (unitário)

R\$ 1.599,00 (total)

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.343.***-4 - CRISTIANE VIDAL DE OLIVEIRA para DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ 30.866.576/0002-88, melhor lance: R\$ 12,89 (unitário) / R\$ 1.289,00 (total).

Cristiane Vidal de Oliveira/ Mat: 60/325.202-0 - **Pregoeira**

Felipe Dias Braga Silva e Souza/ Mat: 60/352.023-6 - **Equipe de Apoio**

Simone Maria de Melo Campos/ Mat: 12/238.576-3 - **Equipe de Apoio**

(*) **A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/ HABILITAÇÃO no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.**

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA DE GESTÃO E GENTE - DGG
EXPEDIENTE DE 14/10/2025

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO DA ETAPA ADMISSIONAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 001/2025

A COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a convocação dos candidatos para a realização da etapa admissional, com assinatura do contrato administrativo de prestação de serviço por prazo determinado, de acordo com o item 12 do edital do processo seletivo destinado à contratação de profissionais para atuarem como Gari temporário, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 8.666 de 08 de novembro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Os candidatos abaixo relacionados, devem se apresentar, munido de documento original de identificação com foto, no dia 15 de outubro de 2025 das 9 às 11h na Rua Major Ávila, 358 - Tijuca.

Os candidatos que faltarem serão eliminados do processo seletivo.

CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
119****763	FAGNER PEREIRA DE SENA	654

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ENSINO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRIMEIRA INFÂNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

PROCESSOS SME-PRO-2023/36822 e SME-PRO-2024/49581 - A Coordenadoria de Educação Infantil e Primeira Infância, por intermédio da Gerência de Educação Infantil, no uso das atribuições, vem a presente CONVOCAR o representante da VIA GRAFICA LTDA, CNPJ nº 13.944.941/0001-25, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data desta publicação, apresentar a carta de anuência relativo aos contratos nº 159/22 e 169/23, prestação de serviços especializados editoriais e gráficos, para a impressão de agenda escolar para as Unidades Escolares que atendem a Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro. A empresa deverá encaminhar a carta de anuência, via mensagem, para o correio eletrônico **geicpisme@rio-educu.net**.

ÓRGÃO	PROCESSO	CONTRATO	VIGÊNCIA
SME	SME-PRO-2024/49581	159/22	30/12/2022 a 29/12/2023
SME	SME-PRO-2023/36822	169/23	25/10/2023 a 24/10/2024

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

Processo: **SME-PRO-2025/58258**
Partes: PCRJ/SME (Donatário) e REDE DE SUPORTE E INTEGRAÇÃO RSI (Doador)
Objeto: Doação do Projeto “Brota na Horta”
Prazo: de 14/10/2025 até 13/10/2025
Valor: R\$ 2.505,98 (dois mil quinhentos e cinco reais e noventa e oito centavos) sem ônus para a PCRJ.
Fundamento: **Art. 9º** do Decreto Municipal nº 48.942/21.

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME Nº 90519/2025
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE PROCESSO Nº SME-PRO-2025/17519

Às 11:00 horas do dia 04 de setembro de 2025, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA “P” FP/SUBGGC/CCSC Nº 21 de 26 de março de 2025, PORTARIA “P” FP/SUBGGC/ CCSC Nº 35 de 13 de maio de 2025, PORTARIA “P” FP/SUBGGC/ CCSC Nº 46 de 10 de junho de 2025, PORTARIA “P” A/SUBSAD/CCSC Nº 07 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Processo: SME-PRO-2025/17519 para realizar os procedimentos relativos ao Pregão N° 90519/2025.
Modo de disputa: Aberto/Fechado.
Objeto: aquisição de equipamentos de informática - Monitores 23,8"- incluindo garantia técnica.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QTD	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL OFERTADO	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	SITUAÇÃO
1	MONITORES 23,8"	UN	4.203	R\$ 752,26	R\$ 581,90	R\$ 2.445.725,70	LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ES	12.477.490/0002-81	ADJUDICADO E HOMOLOGADO

OBS.: O Critério de julgamento utilizado foi o menor preço por item e o intervalo mínimo entre os lances foi de R\$ 0,10.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto N° 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:58 horas do dia 13 de outubro de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no Relatório de julgamento/habilitação no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Vivian Oliveira Saba
Pregoeira
Matrícula: 2731644
E/SUBG/CL

Patricia Mello Lopes
Equipe de apoio
Matrícula: 2998300
E/SUBG/CL

Simone Torres Evangelista
Equipe de apoio
Matrícula: 1923358
E/SUBG/CL

Katia Regina Peixoto da Fonseca
Equipe de apoio
Matrícula: 2155190
E/SUBG/CL

**COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO
NOTIFICAÇÃO**

Processo nº SME-PRO-2025/24011.02 - Tendo em vista os pontos consignados neste processo pelo corpo técnico da SME acerca da inexecução parcial da aquisição referente a Ordem de Fornecimento nº 143/2025, celebrados com a **SANLIMP DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA.**, 28.453.684/0001-04, fica notificada a citada empresa a prestar esclarecimentos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data seguinte a esta publicação. Ainda, considerando o referido descumprimento contratual, notifica- se quanto à intenção de aplicação de sanção contratual prevista no artigo 156, da Lei n.º 14.133/21 no art.589 do RGCAF e cláusulas décima sexta do contrato.

Por oportuno, informo que os autos do processo em referência encontram-se à disposição, podendo ser solicitado o acesso ao seu inteiro teor por e-mail, através do endereço eletrônico centroarqsme@rioeduca.net, sendo concedido todos os meios de prova em direito admitidos. Além disso, a falta de esclarecimentos adequados, ausência de resposta ou providências ensejará a aplicação de penalidades conforme fundamentação legal e contratual acima indicados.

ÓRGÃO	PROCESSO
SME	SME-PRO-2025/24011.02

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 14/10/2025**

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
E/1ª CRE/01.01.801 EDI Machado de Assis	06/10/2025
E/1ª CRE/01.01.605 CM Clemente Ferreira	29/09/2025
E/1ª CRE/01.02.501 EM Tia Ciata	10/09/2025
E/1ª CRE/01.23.003 EM Julia Lopes de Almeida	24/09/2025
E/1ª CRE/01.07.016 EM Josué de Sousa Montello	25/09/2025

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 352 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, comparecer à 5ª Coordenadoria Regional de Educação, no endereço Rua Marupiara, S/N, no dia e horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, com **tolerância máxima de 30 minutos de atraso**, sujeito à perda da prioridade ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer, respectivamente.

**PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA
COMPARECER NO DIA 16/10/2025, ÀS 9:00 HORAS
VAGAS REGULARES**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
2	2317888	KAMILLA NASCIMENTO MAIA	01

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Diploma ou certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- **Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);**
- Para candidatos com deficiência, ASO que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Consulta de dados cadastrais - entrar no site da Receita Federal e realizar a consulta de dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
- <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

**E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/18948

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1989/2025

Data da celebração: 04/09/2025

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VANESSA SILVA DE ANDRADE

Objeto: Estágio Não Obrigatório

Prazo: 15/09/2025 a 31/12/2025

Fundamento do ato: Convênio nº 19/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19268

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1990/2025

Data da celebração: 04/09/2025

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e INGRID CARINE ANTONIO SILVEIRA DO CARMO

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 15/09/2025 a 29/10/2025

Fundamento do ato: Convênio nº 23/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1991/2025

Data da celebração: 04/09/2025

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JOSE HENRIQUE DA SILVA

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 22/09/2025 a 31/10/2025

Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/05112

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1992/2025

Data da celebração: 04/09/2025

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JUREMA CARLA DA COSTA LAPAGESSE

Objeto: Estágio Não Obrigatório

Prazo: 17/09/2025 a 31/12/2025

Fundamento do ato: Convênio nº 01/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19268

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1993/2025

Data da celebração: 04/09/2025

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANTONIO CARLOS L. BENICIO

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 15/09/2025 a 28/11/2025

Fundamento do ato: Convênio nº 23/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/16776

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1994/2025

Data da celebração: 05/09/2025

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MATHEUS HENRIQUE M. DA COSTA

Objeto: Estágio Não Obrigatório

Prazo: 17/09/2025 a 31/12/2025

Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1995/2025

Data da celebração: 05/09/2025

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA LUIZA LIMA BARRETO DA SILVA

Objeto: Estágio Não Obrigatório

Prazo: 17/09/2025 a 31/12/2025

Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/00534

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1996/2025

Data da celebração: 05/09/2025

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CAMILA SOARES RODRIGUES

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 08/09/2025 a 10/12/2025

Fundamento do ato: Convênio nº 01/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1997/2025

Data da celebração: 05/09/2025

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ISABELA BARROS DAS NEVES
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 22/09/2025 a 31/12/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/05854
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1998/2025
Data da celebração: 05/09/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LUNA SICILIANO DE SOUZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/09/2025 a 28/11/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 04/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19268
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1999/2025
Data da celebração: 05/09/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e FABIA MARIA DA SILVA SIMÃO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 17/09/2025 a 31/12/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 23/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 2000/2025
Data da celebração: 05/09/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA BEATRIZ ASSIS BELO DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/09/2025 a 31/10/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19268
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 2001/2025
Data da celebração: 05/09/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ADRIELE DA COSTA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 15/09/2025 a 31/12/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 23/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/00534
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 2002/2025
Data da celebração: 05/09/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LUCAS ALVES AMARAL
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 17/09/2025 a 31/12/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 2003/2025
Data da celebração: 05/09/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CLARA COBRA PIO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 05/09/2025 a 07/11/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 2004/2025
Data da celebração: 05/09/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ISABELLE CRISTINE F. SAUL LEAL
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/09/2025 a 26/11/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/00534
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 2005/2025
Data da celebração: 08/09/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BEATRIZ COHEN NISSAN ALVES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 18/09/2025 a 31/10/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19268
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 2006/2025
Data da celebração: 08/09/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e AMANDA APARECIDA BITTLHER DA SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 22/09/2025 a 29/09/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 23/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/00534
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 2007/2025
Data da celebração: 08/09/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA CLARA DA SILVA SILVESTRE
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 17/09/2025 a 31/12/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 2008/2025
Data da celebração: 08/09/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e TAISSA DA SILVA NEVES LEAL
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/10/2025 a 31/10/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 2009/2025
Data da celebração: 08/09/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e TAISSA DA SILVA NEVES LEAL
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/09/2025 a 10/10/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 2010/2025
Data da celebração: 09/09/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA EDUARDA MARTINS COIMBRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/09/2025 a 17/10/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19268
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 2011/2025
Data da celebração: 09/09/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e PATRICIA LOBO DOS SANTOS VIEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/09/2025 a 28/11/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 23/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 2012/2025
Data da celebração: 09/09/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MATEUS OLIVEIRA DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 12/09/2025 a 14/11/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/17592
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 2013/2025
Data da celebração: 10/09/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LUCIANA DE JESUS FONSECA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 23/09/2025 a 31/12/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 17/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 2014/2025
Data da celebração: 10/09/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JULLIA FERREIRA SANTOS SANCHEZ RIBEIRO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/09/2025 a 14/11/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19268
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 2015/2025
Data da celebração: 11/09/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELA QUEIROZ VEIGA MEIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 22/09/2025 a 29/09/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 23/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 2016/2025
Data da celebração: 11/09/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e FELIPE GUERREIRO LACERDA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 29/09/2025 a 31/10/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 2017/2025
Data da celebração: 11/09/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELA GUERREIRO PIRES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/09/2025 a 14/11/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 2018/2025
Data da celebração: 11/09/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JHONATAN FELIPPE ABELHA DE CASTRO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 22/09/2025 a 31/12/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 2019/2025
Data da celebração: 11/09/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELA GUERREIRO PIRES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 12/09/2025 a 31/10/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/05854

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 2020/2025
Data da celebração: 11/09/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e WILLIAM LUCIANO PEREIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 17/09/2025 a 31/12/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 04/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/21526

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 2021/2025
Data da celebração: 11/09/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAYSSA VICTORIA VULCÃO AGUIAR CORTES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/09/2025 a 31/10/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 24/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 2022/2025
Data da celebração: 11/09/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LETICIA FRANÇA BAPTISTA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/09/2025 a 13/10/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/05894

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 2023/2025
Data da celebração: 11/09/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CRISTINA DE ARAUJO S. XAVIER
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 22/09/2025 a 26/09/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 2024/2025
Data da celebração: 12/09/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CARLA TELES DE SOUZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/09/2025 a 28/11/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2023/08470

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 2025/2025
Data da celebração: 12/09/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VALDINEI MARTINS DE JESUS OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 06/10/2025 a 17/10/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 17/2023

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/16776

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 2026/2025
Data da celebração: 12/09/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ISABEL MAIA LANDMANN RAMOS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 23/10/2025 a 31/12/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/00534

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 2027/2025
Data da celebração: 12/09/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA EDUARDA AMORA FAÇANHA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/09/2025 a 31/10/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 2028/2025
Data da celebração: 12/09/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BEATRIZ BUENO LANGER
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/09/2025 a 31/10/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 2029/2025
Data da celebração: 12/09/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BEATRIZ NASCEBEM DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 19/09/2025 a 05/12/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 2030/2025
Data da celebração: 14/09/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA EDUARDA DE SOUZA LASHERAS PEREIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 22/09/2025 a 18/12/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 2031/2025
Data da celebração: 15/09/2025

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LARISSA FERNANDES DE SOUZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 17/09/2025 a 31/10/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/05241

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 2032/2025
Data da celebração: 15/09/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANTONYO AUGUSTO DE OLIVEIRA MAIA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 23/09/2025 a 31/12/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 02/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19268

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 2033/2025
Data da celebração: 15/09/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LAWANNE RODRIGUES CORREA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/10/2025 a 31/12/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 23/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 2034/2025
Data da celebração: 15/09/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA CLARA COSTA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/10/2025 a 07/11/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 2035/2025
Data da celebração: 15/09/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LUCIANA FERREIRA DA SILVA SOARES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 30/09/2025 a 10/11/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 2036/2025
Data da celebração: 15/09/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA CLARA COSTA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 22/09/2025 a 17/10/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/00534

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 2037/2025
Data da celebração: 16/09/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GIOVANNA LIMA DA COSTA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/09/2025 a 14/11/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 2038/2025
Data da celebração: 17/09/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e AGATA SOARES AMARAL
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 19/09/2025 a 14/12/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 2039/2025
Data da celebração: 17/09/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e AGATA SOARES AMARAL
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 19/09/2025 a 14/12/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/18948

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 2040/2025
Data da celebração: 17/09/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAQUEL NASCIMENTO GOMES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 18/09/2025 a 17/10/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 19/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 2041/2025
Data da celebração: 17/09/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LARYSSA AS DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 22/09/2025 a 18/12/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 2042/2025
Data da celebração: 17/09/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MATEUS GABRIEL CARVALHO DE A. VIEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 22/09/2025 a 18/12/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/05854

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 2043/2025
Data da celebração: 18/09/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e PAULA VITTORIA S. M. FERREIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 22/09/2025 a 31/10/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 04/2024

Processo Instrutivo: 0000000000/00002

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 2044/2025
Data da celebração: 18/09/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SUELI VIEIRA SIMOES DE PAULA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/10/2025 a 31/12/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 00/0002

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/16776

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 2045/2025
Data da celebração: 18/09/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JULIA RANGEL AMARO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 02/10/2025 a 18/12/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19268

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 2046/2025
Data da celebração: 18/09/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e DANIELLE MARIA DE MACENAS GOMES
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 29/09/2025 a 31/12/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 23/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 2047/2025
Data da celebração: 18/09/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LUANA LOPES GARRIDO DOS SANTOS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 25/09/2025 a 21/11/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 19/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19268

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 2048/2025
Data da celebração: 19/09/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VITORIA DIAS DE SOUZA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 29/09/2025 a 31/12/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 23/2024

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/5ª CRE/GAIR N.º 349 DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre as exigências situacionais, referentes ao processo SME-PRO-2025/50916, tendo como requerente o Centro Educacional Promessa de Deus, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146.680-4, Dionisia Maria Dias Peixoto, matrícula 10/201.219-3 e, Guilherme Silveira de Almeida, matrícula 10/323116-4 no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/5ª CRE/GAIR nº 37, de 10 de setembro de 2025, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências situacionais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado.

1 Exigências situacionais:

Atendimento à Deliberação CME nº 56/2023, artigo 33 e artigo 34 e seu Parágrafo único. “Parágrafo único. O imóvel deverá apresentar condições adequadas de higiene, salubridade, segurança e acessibilidade nas instalações”.

Em virtude de haver:

- degraus sem a sinalização de desnível nos banheiros infantis do primeiro e segundo andar;
- escada para o segundo andar sem proteção lateral adequada, com degraus flutuantes sem proteção e ausência de corrimão, podendo oferecer riscos para as crianças;
- iluminação insuficiente na sala 7;
- falta de proteção nos armários embaixo da escada na sala 7, podendo causar riscos às crianças;
- acesso às salas 6 e 7 sem proteção contra o sol e chuva.
- na parte documental, apresentar novo anexo V com a retificação das medidas aferida “in loco” das salas 6 e 7 e do quantitativo de vagas destinadas ao horário integral

...
- sala 6 - 25,04 m² (cacidade 20 alunos)
- sala 7 - 19,81 m² (cacidade 16 alunos)
Totalizando 80 alunos por turno.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 2025.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/6ª CRE/GAIR Nº 09 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre as exigências situacionais, referentes ao processo SME-PRO-2025/51376, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023 na Associação Creche Amor e Fé.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Maria Aparecida Mello Oliveira, matrícula: 10/232.605-6, Maria de Fátima Andrade Reis, matrícula: 10/231.957-2 e Fernando da Costa Sequeira matrícula: 10/258.612-1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/6ª CRE/GAIR nº 21, de 17 de setembro de 2025 em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências situacionais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, conforme solicitado.

Exigências situacionais:

- Sala de atividades - Em todas as salas que serão utilizadas pelas crianças (sala de 1 a 8): providenciar o mobiliário adequado e em boas condições de uso para os alunos e profissionais, além da iluminação adequada e ventilação e manutenção das janelas com a troca dos vidros e portas e reparo dos caixonetes.
- Banheiro da sala 1 - Reparo da descarga e troca do vaso sanitário que encontra-se rachado; Redirecionar o chuveiro que encontra-se próximo ao vaso sanitário; Troca da tampa do vaso sanitário; Na área do banho; providenciar barra de apoio para o local destinado ao mesmo; Isolar a quina do chão. Na área do trocador, nivelar altura da escada, de maneira que não ofereça risco de queda para o cuidador da criança e providenciar contenção para o local; Providenciar torneira para pia; Reparo do reboco do teto.
- Banheiro dos funcionários: providenciar porta e reforma do basculante.
- Banheiro dos alunos do corredor: reparo da descarga: Fixar o vaso sanitário.
- Providenciar porta para o acesso ao depósito de frente ao banheiro dos alunos do corredor.
- Para o banheiro localizado no hall destinado ao uso dos alunos, no local para o banho, providenciar barra de apoio para esta área; Fixar o vaso sanitário esquerdo; Providenciar porta para o espaço.
- Sala 3: providenciar um acesso à sala mais adequado conforme a faixa etária das crianças que utilizaram o espaço.
- Sala 4: providenciar rebaixamento do teto de forma a garantir melhores condições de segurança e conforto térmico para as crianças. Ainda no mesmo espaço, garantir a questão da salubridade referente à parede que apresenta grande umidade.
- Sala 5: providenciar a vedação do vão lateral da janela, à esquerda da parede.
- Sala 6: completar o piso que falta do degrau de acesso à sala.
- Providenciar o reparo do ladrilho do lado esquerdo do portão de acesso ao prédio e portal do mesmo.
- Retirar o material da obra que encontra-se depositado no pátio da frente.
- Prover brinquedos fixos de recreação para as crianças.
- Retirar todo o material de sucata que encontra-se no corredor anexo a unidade escolar e fundos.
- Apresentar um laudo técnico, elaborado por um engenheiro responsável, atestando as condições estruturais da laje do segundo andar do prédio. O documento deve conter uma análise detalhada, garantindo a segurança e conformidade da estrutura segundo as normas vigentes.
- Para o espaço da cozinha, providenciar os mobiliários necessários, bem como os devidos utensílios e eletrodomésticos adequados ao uso, atendendo as condições de higiene, segurança e salubridade;
- Providenciar tels de proteção milimétrica para o basculante da cozinha.
- Providenciar novos extintores e instalação dos mesmos.
- Substituir os colchonetes e tatames impróprios para o uso com as crianças.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 491/2025
Nome das Partes: LUAN FERREIRA DA COSTA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 22/09/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 23/09/2025 a 07/11/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 19/2025
Processo: SMF-PRO-2025/18948

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 492/2025
Nome das Partes: MAGNUS MATTEO CARDOSO SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 25/09/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 01/10/2025 a 10/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 01/2025
Processo: SMF-PRO-2025/00534

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 493/2025
Nome das Partes: FLÁVIA EVARISTO DE ALMEIDA FONSECA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 16/09/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 22/09/2025 a 19/11/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 27/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00130

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 494/2025
Nome das Partes: MARCO ANTONIO RAMOS FONSECA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 16/09/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 22/09/2025 a 19/11/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 27/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00130

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 495/2025
Nome das Partes: THÁIS CAROLINE BELISÁRIO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 25/09/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 30/09/2025 a 25/11/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 01/2025
Processo: SMF-PRO-2025/00534

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 496/2025
Nome das Partes: BIANCA FARIAS DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 26/09/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 29/09/2025 a 12/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 24/2024
Processo: SMF-PRO-2024/19343

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 497/2025
Nome das Partes: ESPERANÇA APARECIDA MACIEL MANOEL e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 26/09/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 29/09/2025 a 27/11/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 23/2024
Processo: SMF-PRO-2024/19268

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 498/2025
Nome das Partes: AMANDA MEDEIROS DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 26/09/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 30/09/2025 a 28/11/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 27/2024
Processo: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 499/2025
Nome das Partes: AMANDA MEDEIROS DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 26/09/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 29/09/2025 a 04/11/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 27/2024
Processo: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 500/2025
Nome das Partes: YASMIM DE AZEVEDO ALVES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 26/09/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/09/2025 a 01/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 501/2025
Nome das Partes: TAMYRES OLIVEIRA DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 25/09/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 29/09/2025 a 22/10/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 27/2024
Processo: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 502/2025
Nome das Partes: MATHEUS AUSTREGÉSILO MACEDO BERNARDES DA ROCHA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 26/09/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 29/09/2025 a 14/11/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 27/2024
Processo: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 503/2025
Nome das Partes: LUCIANA DARCI DOS REIS PACHECO ALVES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 26/09/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 29/09/2025 a 16/10/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 27/2024
Processo: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 504/2025
Nome das Partes: RAYANE SILVA DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 24/09/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 29/09/2025 a 07/11/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo: SMF-PRO-2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 505/2025
Nome das Partes: BEATRIZ DE SOUSA VALLE e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 24/09/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/09/2025 a 23/10/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 01/2024
Processo: SMF-PRO-2024/05112

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 489 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAI, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL - 40H SEMANAIS
EDUCACAO INFANTIL
COMPARECER EM 16 DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 10 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2307363	MILENE DA ROCHA TOSTES DA SILVA	78	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	2320612	FERNANDA LIMA PASSOS BELARMINO	23*	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	COTISTA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Título Eleitoral;
 - Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
 - Número de Inscrição PIS/PASEP;
 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
 - Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
 - Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Identificação Funcional (CREF) para Profissionais de Educação Física;
 - Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
 - Atestado de Saúde Ocupacional Original:
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
 - CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
 - Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/9ª CRE/GAIR N.º 73, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre as exigências situacionais, referentes ao processo SME-PRO-2025/50739, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A **Comissão Verificadora** constituída pelos servidores: MARGARETH FERREIRA CARVALHO matrícula 10/289.184-4, MARCIA SOUSA COELHO matrícula 12/171.605-9 e ANDRÉA PESSANHA RODRIGUES matrícula: 10/242.163-4, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/9ª CRE/GAIR nº 53, de 04 de setembro de 2025, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência às exigências situacionais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo a Comissão Verificadora retornar a unidade escolar para verificar as exigências situacionais elencadas neste Edital.

• Exigências situacionais:

1. Proteger os vidros das janelas das salas;
2. Colocar proteção ant queda nas janelas do 2º andar;
3. Adequar a altura do lavatório do banheiro infantil à faixa etária;
4. Fixar o bebedouro;
5. Reorganizar a copa para transformação em cozinha de forma a atender os alunos do Integral;
6. Providenciar um playground garantindo área de banho de sol;
7. Ambientar as salas que serão destinadas a Educação Infantil e Integral;
8. Adequar o vaso sanitário do banheiro que será utilizado para o Integral no 2º andar;
9. Garantir a segurança adequada na escada e seus acessos;
10. Refazer os anexos I e V.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/9ª CRE/GSM N.º 74, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Pelo presente instrumento, a Gerência de Articulação Regional da 9ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9ª CRE, da Secretaria Municipal de Educação-SME do Rio de Janeiro, situada à Rua Manai, nº 81, bairro de Campo Grande em conformidade com o artigo 71 e 72 da Deliberação CME nº 56, de 2023, **faz saber ao(s) representante(s) legal(is) da(o) COLÉGIO GARRA, MANTIDO(A) PELO(A) COLÉGIO GARRA KIDS LTDA, que deve(m) comparecer no órgão supracitado, entre os dias 14 de outubro a 23 de outubro de 2025, das 8 às 17h, para formalização de processo(s) de ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES**, contendo os seguintes documentos: Portaria de autorização, RG e CPF do responsável legal ou do procurador, além do Anexo XVII da Del. CME nº 60/2025, contendo indicação clara da solicitação no requerimento, nome fantasia e da mantenedora com CNPJ, data do encerramento e assinatura do responsável legal ou procurador.

Observação:

- 1) Ao comparecer(em) na E/CRE, **registrar em termo de atendimento (Anexo XII, da Del E/CME nº 56, de 2023) as orientações prestadas**, de acordo com as exigências estabelecidas no anigo(s) da Del 56/2023 e conceder 10 (dez) dias, que podem ser prorrogados por mais 10 (dez) dias para o seu cumprimento;
- 2) Não comparecendo, após o decurso do prazo do edital ou do termo de atendimento, formalizar o processo de irregularidade ou de encerramento das atividades.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/9ª CRE/GSM N.º 75, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Pelo presente instrumento, a Gerência de Articulação Regional da 9ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9ª CRE, da Secretaria Municipal de Educação-SME do Rio de Janeiro, situada à Rua Manai, nº 81, bairro de Campo Grande em conformidade com o artigo 71 e 72 da Deliberação CME nº 56, de 2023, **faz saber ao(s) representante(s) legal(is) da(o) COLÉGIO OBJETIVO, MANTIDO(A) PELO(A) ANDERSON R. MONTEIRO M.E., que deve(m) comparecer no órgão supracitado, entre os dias 14 de outubro a 23 de outubro de 2025, das 8 às 17h, para formalização de processo(s) de ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES**, contendo os seguintes documentos: Portaria de autorização, RG e CPF do responsável legal ou do procurador, além do Anexo XVII da Del. CME nº 60/2025, contendo indicação clara da solicitação no requerimento, nome fantasia e da mantenedora com CNPJ, data do encerramento e assinatura do responsável legal ou procurador.

Observação:

- 1) Ao comparecer(em) na E/CRE, registrar em termo de atendimento (Anexo XII, da Del E/CME nº 56, de 2023) as orientações prestadas, de acordo com as exigências estabelecidas no anigo(s) da Del 56/2023 e conceder 10 (dez) dias, que podem ser prorrogados por mais 10 (dez) dias para o seu cumprimento;
- 2) Não comparecendo, após o decurso do prazo do edital ou do termo de atendimento, formalizar o processo de irregularidade ou de encerramento das atividades.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 305 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de

09 de janeiro de 2025 que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Professores. **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CONTRATADOS / APTOS / DESCLASSIFICADOS
215	2302540	ANA CLARA BISPO DA SILVA	CONTRATADO (A)
216	2319660	ARIANE GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	CONTRATADO (A)

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 144, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da reclassificação do Processo de Seleção para Estágio Obrigatório para os estudantes do Curso Técnico em Análises Clínicas no segundo semestre de 2025, conforme Edital S/SUBG/CGP/CDP nº 141, de 29 de setembro de 2025, e convoca à lotação os candidatos aprovados dentro do número de vagas.

1. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:

- 1.1. A nota final mínima para aprovação na reclassificação deste processo seletivo é 5,0 (cinco).
- 1.2. O resultado final por unidade de saúde consta no **Anexo I** deste Edital e obedece à seguinte legenda:

APROVADO E CLASSIFICADO: candidato com nota igual ou maior que 5,0 (cinco) e classificado dentro das vagas disponíveis
APROVADO: candidato com nota igual ou maior que 5,0 (cinco) e classificado fora das vagas disponíveis
NÃO APROVADO: candidato com nota menor que 5,0 (cinco)
DESISTENTE: candidato que compareceu à avaliação, mas desistiu de participar do processo seletivo
ELIMINADO POR FALTA: candidato que não compareceu à avaliação da reclassificação

2. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DA LOTAÇÃO

- 2.1 O candidato **APROVADO E CLASSIFICADO** dentro do número de vagas oferecidas está automaticamente convocado e **deverá comparecer no Centro de Estudos da Unidade no período de 15 a 16 de outubro de 2025, no horário de 9 às 16 horas, após convocação por e-mail** para preenchimento do Termo de Compromisso e efetuar o cadastro no Sistema de Gerenciamento de Estagiário (SGE-WEB), apresentando a seguinte documentação:
- 2.2 O candidato convocado deverá comparecer no Centro de Estudos de referência da Unidade apresentando a seguinte documentação:
- Identidade e CPF (originais e cópias);

• Declaração original expedida pela Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, informando:

• Nome completo do aluno;

• O módulo, período ou ano que estará cursando no mês de outubro de 2025;

• Número do seguro contra acidentes pessoais;

• A carga horária total e semanal prevista para o estágio;

• Nome do professor responsável pelo estágio com seu respectivo registro no Conselho da categoria profissional.

• Duas fotos 3X4.
- 2.3 No caso da impossibilidade de comparecimento do candidato selecionado na reclassificação no prazo estabelecido no item 2.1 poderá ser nomeado um procurador para tal ato, mediante apresentação de procuração simples, assinada pelo candidato, assim como apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.
- 2.4 O termo de compromisso só será assinado pelo candidato que atender todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 2.5 O início do estágio está previsto para ocorrer a partir do dia 17 de outubro de 2025.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 As dúvidas oriundas das informações contidas neste Edital poderão ser dirimidas na Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico - GDTA, da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, através do e-mail: processoseletivosmsrio@gmail.com.
- 3.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas.
- 3.3 A Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas não realizará novas reclassificações para o estágio obrigatório de Técnico em Análises Clínicas no segundo semestre de 2025.

ANEXO I - RESULTADO DA RECLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2025

UNIDADE: Hospital Municipal Alvaro Ramos (2 VAGAS)

CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do Hospital Municipal Alvaro Ramos

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
MARCELA NASCIMENTO RODRIGUES	DESISTENTE	-	DESISTENTE

UNIDADE: Hospital Municipal Barata Ribeiro (5 VAGAS)

CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do Hospital Municipal Barata Ribeiro

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
JOYCE SOARES	7,5	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
ROBERTA ALVES LOURENÇO	6,43	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
STEPHANIE DE SA GUEDES	5,06	3º	APROVADO E CLASSIFICADO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 145, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da reclassificação do Processo de Seleção para Estágio Obrigatório para os estudantes do Curso de Graduação em Biomedicina no segundo semestre de 2025, conforme Edital S/SUBG/CGP/CDP n.º 142, de 29 de setembro de 2025, e convoca à lotação os candidatos aprovados dentro do número de vagas.

1. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:

- 1.1. A nota final mínima para aprovação na reclassificação deste processo seletivo é 6,0 (seis).
- 1.2. O resultado final (BIOMEDICINA) por unidade de saúde consta no **Anexo I** deste Edital e obedece à seguinte legenda:

APROVADO E CLASSIFICADO: candidato com nota igual ou maior que 6,0 (seis) e classificado dentro das vagas disponíveis
APROVADO: candidato com nota igual ou maior que 6,0 (seis) e classificado fora das vagas disponíveis
NÃO APROVADO: candidato com nota menor que 6,0 (seis)
ELIMINADO POR FALTA: candidato que não compareceu à avaliação da reclassificação

2. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DA LOTAÇÃO

- 2.1 O candidato **APROVADO E CLASSIFICADO** dentro do número de vagas oferecidas está automaticamente convocado e **deverá comparecer no Centro de Estudos da Unidade no período de 15 a 16 de outubro de 2025, no horário de 9 às 16 horas, após convocação por e-mail** para preenchimento do Termo de Compromisso e efetuar o cadastro no Sistema de Gerenciamento de Estagiário (SGE-WEB), apresentando a seguinte documentação:
- 2.2 O candidato convocado deverá comparecer no Centro de Estudos de referência da Unidade apresentando a seguinte documentação:
- Identidade e CPF (originais e cópias);

• Declaração original expedida pela Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, informando:

• Nome completo do aluno;

• O módulo, período ou ano que estará cursando no mês de outubro de 2025;

• Número do seguro contra acidentes pessoais;

• A carga horária total e semanal prevista para o estágio;

• Nome do professor responsável pelo estágio com seu respectivo registro no Conselho da categoria profissional.

• Duas fotos 3X4.
- 2.3 No caso da impossibilidade de comparecimento do candidato selecionado na reclassificação no prazo estabelecido no item 2.1 poderá ser nomeado um procurador para tal ato, mediante apresentação de procuração simples, assinada pelo candidato, assim como apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.
- 2.4 O termo de compromisso só será assinado pelo candidato que atender todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 2.5 O início do estágio está previsto para ocorrer a partir do dia 17 de outubro de 2025.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 As dúvidas oriundas das informações contidas neste Edital poderão ser dirimidas na Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico - GDTA, da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, através do e-mail: processoseletivosmsrio@gmail.com.
- 3.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas.

ANEXO I - RESULTADO DA RECLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DE BIOMEDICINA NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2025

UNIDADE: Clínica da Família Felipe Cardoso (2 VAGAS)

CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.1

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
ELIZABETH VILLAR ALVES	FALTOU	-	ELIMINADO POR FALTA

UNIDADE: Policlínica Newton Alves Cardoso (2 VAGAS)

CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.1

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
MANUELLA DE ALMEIDA FÉLIX	9,50	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
RAFAEL OLIVEIRA LUIZ BRANDAO	FALTOU	-	ELIMINADO POR FALTA

UNIDADE: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto (1 VAGA)

CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.1

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
MARIA EDUARDA CABRAL PIMENTEL	9,50	1º	APROVADO E CLASSIFICADO

UNIDADE: Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho (5 VAGAS)

CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
LARISSA DE SOUZA NERY	8,80	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
BARBARA CONCEIÇÃO NEDER TALARICO	7,20	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
REJANE DA COSTA CRUZ	6,00	3º	APROVADO E CLASSIFICADO
MELISSA SANTOS MINEIRO	FALTOU	-	ELIMINADO POR FALTA
ARTHUR BARBOSA DE MEDEIROS	FALTOU	-	ELIMINADO POR FALTA
DANIEL DE SOUZA FERNANDES DA SILVA	FALTOU	-	ELIMINADO POR FALTA
DORALICE GOMES MOREIRA BARBOSA	FALTOU	-	ELIMINADO POR FALTA

UNIDADE: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 (2 VAGAS)

CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
GABRIEL CAMPOS MARTINS BAPTISTA PINHEIRO	FALTOU	-	ELIMINADO POR FALTA

UNIDADE: Hospital Municipal de Piedade (3 VAGAS)

CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do Hospital Municipal de Piedade

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
TATIANA DOMINGOS LIMA DE SOUSA	8,00	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
CAROLINE DE SOUZA DOS ANJOS	8,00	2º	APROVADO E CLASSIFICADO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 779/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de pinças cirúrgicas pertencentes à classe 6515, a fim de abastecer unidades de saúde, hospitais e maternidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
Processo: SMS-PRO-2024/20981.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90368/2025.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: SOCIAL INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA - Itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 37, 38 e 39 .
CNPJ: 41.306.823/0001-27
EMAIL: licitacoes@socialinstrumentos.com.br
CONTATO: 21 97208-8884
Valor Total Adjudicado: R\$ 544.767,50

EMPRESA: SOCIAL INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA
ITEM: 01
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.50.273-06
ESPECIFICAÇÃO: Pinça cirúrgica, modelo Dissecção, Anatômica, material aço inoxidável, comprimento aprox.18 cm.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	SOCIAL INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA	786	SOCIAL INSTRUMENTOS	15,00	11.790,00

ITEM: 02
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.50.274-97
ESPECIFICAÇÃO: Pinça cirúrgica, modelo Dissecção, Anatômica, material aço inoxidável, comprimento aprox.16 cm

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	SOCIAL INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA	846	SOCIAL INSTRUMENTOS	12,00	10.152,00

ITEM: 03
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.50.275-78
ESPECIFICAÇÃO: Pinça cirúrgica, modelo Dissecção, Anatômica, material aço inoxidável, comprimento aprox.14 cm

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	SOCIAL INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA	796	SOCIAL INSTRUMENTOS	10,00	7.960,00

ITEM: 05
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.50.282-05
ESPECIFICAÇÃO: Pinça cirúrgica, modelo Dente de Rato, 1x2 dentes, Anatômica, material aço inoxidável, comprimento aprox.14 cm.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	SOCIAL INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA	974	SOCIAL INSTRUMENTOS	14,00	13.636,00

ITEM: 06
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.50.285-40
ESPECIFICAÇÃO: Pinça cirúrgica, modelo Adson, tipo ponta serrilhada, delicada, material aço inoxidável, comprimento aprox.12 cm.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	SOCIAL INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA	783	SOCIAL INSTRUMENTOS	11,50	9.004,50

ITEM: 07
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.50.286-20
ESPECIFICAÇÃO: Pinça cirúrgica, modelo Adson, aplicação com dente, delicada, material aço inoxidável, comprimento aprox.12 cm.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	SOCIAL INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA	753	SOCIAL INSTRUMENTOS	10,00	7.530,00

ITEM: 08
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.50.287-01
ESPECIFICAÇÃO: Pinça cirúrgica, modelo Adson, tipo ponta com dente, material aço inoxidável, comprimento aprox.15 cm.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	SOCIAL INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA	611	SOCIAL INSTRUMENTOS	13,00	7.943,00

ITEM: 09
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.50.289-73
ESPECIFICAÇÃO: Pinça cirúrgica, modelo Allis, material aço inoxidável, comprimento aprox.18 cm.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	SOCIAL INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA	1.329	SOCIAL INSTRUMENTOS	33,00	43.857,00

ITEM: 10
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.50.289-73
ESPECIFICAÇÃO: Pinça cirúrgica,modelo Allis, material aço inoxidável, comprimento aprox.18 cm.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	SOCIAL INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA	147	SOCIAL INSTRUMENTOS	33,00	4.851,00

ITEM: 11
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.50.291-98
ESPECIFICAÇÃO: Pinça cirúrgica, modelo Rochester Pean, tipo ponta reta, material aço inoxidável, comprimento aprox. 20 cm, tipo cabo com trava, aplicação hospitalar.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	SOCIAL INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA	726	SOCIAL INSTRUMENTOS	33,00	23.958,00

ITEM: 12
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.50.291-98
ESPECIFICAÇÃO: Pinça cirúrgica, modelo Rochester Pean, tipo ponta reta, material aço inoxidável, comprimento aprox. 20 cm, tipo cabo com trava, aplicação hospitalar.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	SOCIAL INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA	80	SOCIAL INSTRUMENTOS	33,00	2.640,00

ITEM: 13
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.50.294-30
ESPECIFICAÇÃO: Pinça cirúrgica, modelo Rochester Pean, tipo ponta curva, material aço inoxidável, comprimento aprox. 18 cm, tipo cabo com trava, aplicação hospitalar.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	SOCIAL INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA	786	SOCIAL INSTRUMENTOS	30,00	23.580,00

ITEM: 14
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.50.295-11
ESPECIFICAÇÃO: Pinça cirúrgica, modelo Kelly, tipo ponta curva, material aço inoxidável, comprimento aprox. 18 cm.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	SOCIAL INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA	1.350	SOCIAL INSTRUMENTOS	34,00	45.900,00

ITEM: 16
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.50.296-00
ESPECIFICAÇÃO: Pinça cirúrgica, modelo Kelly, tipo ponta curva, material aço inoxidável, comprimento aprox. 16cm.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	SOCIAL INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA	1.413	SOCIAL INSTRUMENTOS	26,00	36.738,00

ITEM: 17
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.50.296-00
ESPECIFICAÇÃO: Pinça cirúrgica, modelo Kelly, tipo ponta curva, material aço inoxidável, comprimento aprox. 16cm.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	SOCIAL INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA	157	SOCIAL INSTRUMENTOS	26,00	4.082,00

ITEM: 20
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.50.299-45
ESPECIFICAÇÃO: Pinça cirúrgica, modelo Kelly, tipo ponta reta, material aço inoxidável, comprimento 16 cm.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	SOCIAL INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA	1.177	SOCIAL INSTRUMENTOS	20,00	23.540,00

ITEM: 21
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.50.299-45
ESPECIFICAÇÃO: Pinça cirúrgica, modelo Kelly, tipo ponta reta, material aço inoxidável, comprimento 16 cm.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	SOCIAL INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA	131	SOCIAL INSTRUMENTOS	20,00	2.620,00

ITEM: 22
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.50.300-13
ESPECIFICAÇÃO: Pinça cirúrgica, modelo Kelly, tipo ponta reta, material aço inoxidável, comprimento aprox. 14cm.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	SOCIAL INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA	1.340	SOCIAL INSTRUMENTOS	21,00	28.140,00

TEM: 23
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.50.300-13
ESPECIFICAÇÃO: Pinça cirúrgica, modelo Kelly, tipo ponta reta, material aço inoxidável, comprimento aprox. 14cm.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	SOCIAL INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA	148	SOCIAL INSTRUMENTOS	21,00	3.108,00

ITEM: 24
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.50.302-85
ESPECIFICAÇÃO: Pinça cirúrgica, modelo Halstead mosquito, tipo ponta curva,material aço inoxidável, comprimento aprox. 12cm.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	SOCIAL INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA	1.178	SOCIAL INSTRUMENTOS	19,00	22.382,00

ITEM: 26
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.50.304-47
ESPECIFICAÇÃO: Pinça cirúrgica, modelo Halstead mosquito, tipo ponta reta, material aço inoxidável, comprimento aprox. 12 cm

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	SOCIAL INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA	1.233	SOCIAL INSTRUMENTOS	19,00	23.427,00

ITEM: 28
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.50.306-09
ESPECIFICAÇÃO: Pinça cirúrgica, modelo Kocher, tipo ponta curva, material aço inoxidável, comprimento aprox. 20 cm, tipo cabo com trava, aplicação hospitalar.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	SOCIAL INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA	1.002	SOCIAL INSTRUMENTOS	29,00	29.058,00

ITEM: 29
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.50.306-09
ESPECIFICAÇÃO: Pinça cirúrgica, modelo Kocher, tipo ponta curva, material aço inoxidável, comprimento aprox. 20 cm, tipo cabo com trava, aplicação hospitalar

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	SOCIAL INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA	111	SOCIAL INSTRUMENTOS	29,00	3.219,00

ITEM: 31
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.50.307-09
ESPECIFICAÇÃO: Pinça cirúrgica, modelo Kocher, tipo ponta curva, material aço inoxidável, comprimento aprox. 18 cm, tipo cabo com trava, aplicação hospitalar.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (RESERVA DA COTA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	SOCIAL INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA	95	SOCIAL INSTRUMENTOS	34,00	3.230,00

ITEM: 32
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.50.309-51
ESPECIFICAÇÃO: Pinça cirúrgica, modelo Kocher, tipo ponta reta, material aço inoxidável, comprimento 18 cm, tipo cabo com trava, aplicação hospitalar.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	SOCIAL INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA	928	SOCIAL INSTRUMENTOS	34,00	31.552,00

ITEM: 34
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.50.310-95
ESPECIFICAÇÃO: Pinça cirúrgica, modelo Longuette, tipo ponta curva, atraumática, material aço inoxidável, comprimento aprox. 22 cm.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	SOCIAL INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA	1.086	SOCIAL INSTRUMENTOS	57,00	61.902,00

ITEM: 35
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.50.310-95
ESPECIFICAÇÃO: Pinça cirúrgica, modelo Longuette, tipo ponta curva, atraumática, material aço inoxidável, comprimento aprox. 22 cm.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	SOCIAL INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA	120	SOCIAL INSTRUMENTOS	57,00	6.840,00

ITEM: 37
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.50.312-57
ESPECIFICAÇÃO: Pinça cirúrgica, modelo Mixter, tipo ponta curva, delicada, material aço inoxidável, comprimento aprox. 20 cm.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	SOCIAL INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA	84	SOCIAL INSTRUMENTOS	50,00	4.200,00

ITEM: 38
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.50.313-38
ESPECIFICAÇÃO: Pinça cirúrgica, modelo Backhaus, material aço inoxidável,, comprimento aprox. 11cm.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	SOCIAL INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA	1.798	SOCIAL INSTRUMENTOS	24,00	43.152,00

ITEM: 39
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.50.313-38
ESPECIFICAÇÃO: Pinça cirúrgica, modelo Backhaus, material aço inoxidável, comprimento aprox. 11cm.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	SOCIAL INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA	199	SOCIAL INSTRUMENTOS	24,00	4.776,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 780/2025
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de pinças cirúrgicas pertencentes à classe 6515, a fim de abastecer unidades de saúde, hospitais e maternidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
Processo: SMS-PRO-2024/20981.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90368/2025.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - Itens 04, 25, 27, 30 e 33.
CNPJ: 08.697.852/0001-91
EMAIL: endogerais@endogerais.com.br
CONTATO: (27) 3063-8344 / (27) 99274-0352
Valor Total Adjudicado: R\$ 99.606,84

EMPRESA: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
ITEM: 04
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.50.281-16
ESPECIFICAÇÃO: Pinça cirúrgica, modelo Dente de Rato, 1x2 dentes, Anatômica, material aço inoxidável, comprimento aprox.18 cm.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	754	FUTURE	16,88	12.727,52

ITEM: 25
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.50.303-66
ESPECIFICAÇÃO: Pinça cirúrgica, modelo Halstead mosquito, tipo ponta curva, material aço inoxidável, comprimento 10 cm.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	1.193	FUTURE	23,02	27.462,86

ITEM: 27
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.50.305-28
ESPECIFICAÇÃO: Pinça cirúrgica, modelo Halstead mosquito, tipo ponta reta, material aço inoxidável, comprimento aprox. 10 cm

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	1.123	FUTURE	23,02	25.851,46

ITEM: 30
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.50.307-09
ESPECIFICAÇÃO: Pinça cirúrgica, modelo Kocher, tipo ponta curva, material aço inoxidável, comprimento aprox. 18 cm, tipo cabo com trava, aplicação hospitalar.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	856	FUTURE	35,00	29.960,00

ITEM: 33
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.50.309-51
ESPECIFICAÇÃO: Pinça cirúrgica, modelo Kocher, tipo ponta reta, material aço inoxidável, comprimento 18 cm, tipo cabo com trava, aplicação hospitalar.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	103	FUTURE	35,00	3.605,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 781/2025
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de pinças cirúrgicas pertencentes à classe 6515, a fim de abastecer unidades de saúde, hospitais e maternidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
Processo: SMS-PRO-2024/20981.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90368/2025.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA- Itens 15, 18, 19 e 40.
CNPJ: 29.220.512/0001-45
EMAIL: surzical.licitacoes@gmail.com/ comercial.surzical@gmail.com
CONTATO: (21) 3100-4786 / (21) 97716-5714
Valor Total Adjudicado: R\$ 105.614,00

EMPRESA: MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
ITEM: 15
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.50.295-11
ESPECIFICAÇÃO: Pinça cirúrgica, modelo kelly, tipo ponta curva, material aço inoxidável, comprimento aprox. 18cm.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	150	MCN INSTRUMENTOS	43,00	6.450,00

ITEM: 18
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.50.298-64
ESPECIFICAÇÃO: Pinça cirúrgica, modelo kelly, tipo ponta reta, material aço inoxidável, comprimento aprox. 18cm.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	1.124	MCN INSTRUMENTOS	43,00	48.332,00

ITEM: 19
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.50.298-64
ESPECIFICAÇÃO: Pinça cirúrgica, modelo kelly, tipo ponta reta, material aço inoxidável, comprimento aprox. 18cm.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	124	MCN INSTRUMENTOS	43,00	5.332,00

ITEM: 40
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.68.333-65
ESPECIFICAÇÃO: Pinça cirúrgica, modelo Backhaus, material aço inoxidável, comprimento aprox. 18cm.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	650	MCN INSTRUMENTOS	70,00	45.500,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 782/2025
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de pinças cirúrgicas pertencentes à classe 6515, a fim de abastecer unidades de saúde, hospitais e maternidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
Processo: SMS-PRO-2024/20981.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90368/2025.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA - Item 36.
CNPJ: 31.890.783/0001-50
EMAIL: riomeier@riomeier.com.br / riomeier@yahoo.com.br
CONTATO: 21 - 2591-1535 Fax: 21- 2592-8361
Valor Total Adjudicado: R\$ 40.667,22

EMPRESA: RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA
ITEM: 36
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.50.312-57
ESPECIFICAÇÃO: Pinça cirúrgica, modelo Mixter, tipo ponta curva, delicada, material aço inoxidável, comprimento aprox. 20 cm.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO -HOSPITALARES LTDA	759	GOLGRAN	53,58	40.667,22

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ref.: Pregão Eletrônico nº 90583/2025 - Proc: SMS-PRO-2024/71046
Objeto: Aquisição de andador regulável adulto pertencente à classe 6530 para atender aos usuários assistidos nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

O Pregoeiro convoca o(s) representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 14/10/2025 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

- M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90470/2025
PROCESSO: SMS-PRO-2024/20938
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de esparadrapo, pertencente à classe 6510, a fim de abastecer unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico 90470/2025, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	BY MEDICAL LTDA	6,50
02	BY MEDICAL LTDA	6,50
03	GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	9,51
04	BY MEDICAL LTDA	9,90

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO
1) PE Nº 90647/2025 - dia 17/10/2025, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de material médico cirúrgico: Fios cirúrgicos - Poliglecaprone e Polidioxanona (PDS), pertencente à classe 6515, com a finalidade de abastecimento das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
Estimativa: R\$ 1.432.115,57 / Processo: SMS-PRO-2024/20942

ESCLARECIMENTO
P.01 - Solicitamos esclarecer se há possibilidade de ofertar agulha de 6,5cm, tendo em vista que o TR solicita medida aproximada à 7cm para o item 08?
R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, será aceito agulha com 6,5 cm, considerando que a especificação do Termo de Referência é de aproximadamente 7cm.

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO
1) PE Nº 90655/2025 - dia 23/10/2025, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de material médico cirúrgico (insumos da clínica cirúrgica) pertencente à classe 6515 a fim de abastecer hospitais, unidades da atenção básica e hospitais veterinários da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro.
Estimativa: R\$ 66.912.858,72 / Processo: SMS-PRO-2023/06434

ESCLARECIMENTO
P.01 - Solicitamos esclarecer se o volume de 0,50 ml poderá ser aceito como tecnicamente equivalente para o item 10?
R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, considerando que a empresa ofertará o produto com as mesmas características técnicas e composição, o produto na apresentação de 0,5 ml de volume poderá ser aceito.

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 695/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90431/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: SMS-PRO-2023/28055
PROCESSO DE PRORROGAÇÃO: SMS-PRO-2025/29192
Objeto: Registro de preços para aquisição de fios cirúrgicos simples, materiais pertencentes à classe 6515.
Partes: Sr.: SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e **TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 52.969.017/0001-55
EMAIL: targetmedicamentos@gmail.com
CONTATO: (21) 96417-8543
Valor Total Prorrogado: R\$ 994.090,73

Tendo em vista o ato **AUTORIZATIVO** da prorrogação dos itens **07, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 28, 30, 33, 49, 50, 57, 58, 59 e 60** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 695/2024, ficam renovados os quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses, contados de **14/10/2025 a 13/10/2026**, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90431/2024, tendo por beneficiária a empresa **TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do Decreto Rio nº 51.078/22, como a seguir:

ITEM: 07
CÓD. DO MATERIAL: 6515.23.006-48
ESPECIFICAÇÃO: Fio de algodão ou poliéster com algodão, 15 x 45 cm, diâmetro 3-0, sem agulha. Embalagem em envelope.

EMPRESA	QTDE (COTA EXLUSIVA ME/ EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9723	TECHNOFIO	1,80	17.501,40

ITEM: 10
CÓD. DO MATERIAL: 6515.23.015-39
ESPECIFICAÇÃO: Fio de Catgut cromado diâmetro 5-0, com agulha cilíndrica de 1/2 de círculo, de 1,5 cm de comprimento, com 70 cm, estéril, Embalagem em envelope.

EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7.118	TECHNOFIO	3,26	23.204,68

ITEM: 12
CÓD. DO MATERIAL: 6515.23.017-09
ESPECIFICAÇÃO: Fio de Catgut cromado diâmetro 3-0, com agulha cilíndrica de 1/2 de círculo, de 2,0 cm de comprimento, com 70 cm, estéril, Embalagem em envelope.

EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7288	TECHNOFIO	3,26	23.758,88

ITEM: 13
CÓD. DO MATERIAL: 6515.23.116-82
ESPECIFICAÇÃO: Fio de Catgut cromado diâmetro 3-0, com agulha cilíndrica de 3/8 de círculo, de 3,0 cm de comprimento, com 70cm, estéril, Embalagem em envelope.

EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7.298	TECHNOFIO	3,26	23.791,48

ITEM: 15
CÓD. DO MATERIAL: 6515.23.021-87
ESPECIFICAÇÃO: Fio de Catgut cromado diâmetro 0, com agulha cilíndrica de 3/8 de círculo, de 3,0 cm de comprimento, com 70 cm, estéril, Embalagem em envelope

EMPRESA	QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23673	TECHNOFIO	3,26	77.173,98

ITEM: 16
CÓD. DO MATERIAL: 6515.23.021-87
ESPECIFICAÇÃO: Fio de Catgut cromado diâmetro 0, com agulha cilíndrica de 3/8 de círculo, de 3,0 cm de comprimento, com 70 cm, estéril, Embalagem em envelope

EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA PARA ME-EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2630	TECHNOFIO	3,26	8.573,80

ITEM: 17
CÓD. DO MATERIAL: 6515.23.019-62
ESPECIFICAÇÃO: Fio de Catgut cromado diâmetro 0, com agulha cilíndrica de 1/2 de círculo, de 4,0 cm de comprimento, com 70 cm, estéril, Embalagem em envelope

EMPRESA	QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24783	TECHNOFIO	3,26	80.792,58

ITEM: 18
CÓD. DO MATERIAL: 6515.23.019-62
ESPECIFICAÇÃO: Fio de Catgut cromado diâmetro 0, com agulha cilíndrica de 1/2 de círculo, de 4,0 cm de comprimento, com 70 cm, estéril, Embalagem em envelope.

EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA PARA ME-EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.753	TECHNOFIO	3,26	8.974,78

ITEM: 19
CÓD. DO MATERIAL: 6515.23.130-30
ESPECIFICAÇÃO: Fio de Catgut simples diâmetro 0, com agulha cilíndrica de 3/8 de círculo, de 3,0 cm de comprimento, com 70 cm, estéril, Embalagem em envelope.

EMPRESA	QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16.849	TECHNOFIO	3,26	54.927,74

ITEM: 20
CÓD. DO MATERIAL: 6515.23.130-30
ESPECIFICAÇÃO: Fio de Catgut simples diâmetro 0, com agulha cilíndrica de 3/8 de círculo, de 3,0 cm de comprimento, com 70 cm, estéril, Embalagem em envelope.

EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA PARA ME-EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.872	TECHNOFIO	3,26	6.102,72

ITEM: 21
CÓD. DO MATERIAL: 6515.23.031-59
ESPECIFICAÇÃO: Fio de Catgut simples diâmetro 3-0, com agulha cilíndrica de 1/2 de círculo, de 2,0 cm de comprimento, com 70 cm, estéril, Embalagem em envelope.

EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16056	TECHNOFIO	3,26	52.342,56

ITEM: 22
CÓD. DO MATERIAL: 6515.23.036-63
ESPECIFICAÇÃO: Fio de Catgut simples diâmetro 2-0, com agulha cilíndrica de 3/8 de círculo, de 3,0 cm de comprimento, com 70 cm, estéril, Embalagem em envelope

EMPRESA	QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21.012	TECHNOFIO	3,26	68.499,12

ITEM: 23
CÓD. DO MATERIAL: 6515.23.036-63
ESPECIFICAÇÃO: Fio de Catgut simples diâmetro 2-0, com agulha cilíndrica de 3/8 de círculo, de 3,0 cm de comprimento, com 70 cm, estéril, Embalagem em envelope

EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA PARA ME-EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2334	TECHNOFIO	3,26	7.608,84

ITEM: 25
CÓD. DO MATERIAL: 6515.23.245-80
ESPECIFICAÇÃO: Fio de Catgut simples, diâmetro 2-0, com agulha cilíndrica de 1/2 de círculo, de 4,0 cm de comprimento, com 70 cm, estéril, Embalagem em envelope.

EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9.931	TECHNOFIO	3,26	32.375,06

ITEM: 28
CÓD. DO MATERIAL: 6515.23.131-11
ESPECIFICAÇÃO: Fio de Catgut simples, diâmetro 4-0, com agulha cilíndrica de 1/2 de círculo, de 2,0 cm de comprimento, com 70 cm, estéril, Embalagem em envelope

EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11.374	TECHNOFIO	3,26	37.079,24

ITEM: 30
CÓD. DO MATERIAL: 6515.23.076-50
ESPECIFICAÇÃO: Fio de Seda trançado diâmetro 0 (zero), com agulha cilíndrica de 3/8 de círculo, de 3,0 cm de comprimento, estéril, Embalagem em envelope.

EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3104	TECHNOFIO	2,00	6.208,00

ITEM: 33
CÓD. DO MATERIAL: 6515.23.127-35
ESPECIFICAÇÃO: Fio de Seda trançado diâmetro 2-0, com agulha cilíndrica de 3/8 de círculo, de 3,0 cm de comprimento, estéril, Embalagem em envelope.

EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.159	TECHNOFIO	2,00	8.318,00

ITEM: 49
CÓD. DO MATERIAL: 6515.23.056-07
ESPECIFICAÇÃO: Fio de Nylon Monofilamentar preto, diâmetro 3-0, com agulha cortante de 3/8 de círculo, de 2,0 cm de comprimento, 45 cm, estéril, Embalagem em envelope

EMPRESA	QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	266444	TECHNOFIO	1,13	301.081,72

ITEM: 50
CÓD. DO MATERIAL: 6515.23.056-07
ESPECIFICAÇÃO: Fio de Nylon Monofilamentar preto, diâmetro 3-0, com agulha cortante de 3/8 de círculo, de 2,0 cm de comprimento, 45 cm, estéril, Embalagem em envelope

EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA PARA ME-EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	29.604	TECHNOFIO	1,13	33.452,52

ITEM: 57
CÓD. DO MATERIAL: 6515.23.110-97
ESPECIFICAÇÃO: Fio de Nylon Monofilamentar preto, diâmetro 5-0, com agulha cortante de 3/8 de círculo, de 2,0 cm de comprimento, estéril, Embalagem em envelope.

EMPRESA	QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57.077	TECHNOFIO	1,13	64.497,01

ITEM: 58
CÓD. DO MATERIAL: 6515.23.110-97
ESPECIFICAÇÃO: Fio de Nylon Monofilamentar preto, diâmetro 5-0, com agulha cortante de 3/8 de círculo, de 2,0 cm de comprimento, estéril, Embalagem em envelope.

EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA PARA ME-EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6341	TECHNOFIO	1,13	7.165,33

ITEM: 59
CÓD. DO MATERIAL: 6515.23.111-78
ESPECIFICAÇÃO: Fio de Nylon Monofilamentar preto, diâmetro 6-0, com agulha cortante de 3/8 de círculo, de 2,0 cm de comprimento, 45 cm, estéril, Embalagem em envelope.

EMPRESA	QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.350	TECHNOFIO	1,13	45.595,50

ITEM: 60
CÓD. DO MATERIAL: 6515.23.111-78
ESPECIFICAÇÃO: Fio de Nylon Monofilamentar preto, diâmetro 6-0, com agulha cortante de 3/8 de círculo, de 2,0 cm de comprimento, 45 cm, estéril, Embalagem em envelope.

EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA PARA ME-EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.483	TECHNOFIO	1,13	5.065,79

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 699/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90431/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: SMS-PRO-2023/28055
PROCESSO DE PRORROGAÇÃO: SMS-PRO-2025/29198
Objeto: Registro de preços para aquisição de fios cirúrgicos simples, materiais pertencentes à classe 6515.
Partes: Sr.: SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e **R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: 29.843.853/0001-77
EMAIL: r2sservicos@gmail.com
CONTATO: (21) 4128-6595 | (21) 99786-0548
Valor Total Prorrogado: **R\$ 27.193,50**

Tendo em vista o ato **AUTORIZATIVO** da prorrogação do item 11 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 699/2024, fica renovado o quantitativo original licitado, pelo período de 12 meses, contados de **14/10/2025 a 13/10/2026**, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90431/2024, tendo por beneficiária a empresa **R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do Decreto Rio nº 51.078/22, como a seguir:

ITEM: 11
CÓD. DO MATERIAL: 6515.23.016-10
ESPECIFICAÇÃO: Fio de Catgut cromado diâmetro 4-0, com Agulha cilíndrica de 1/2 de círculo, de 1,5 cm de comprimento, com 70 cm, estéril, Embalagem em envelope

EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	6043	TECHNOFIO	4,50	27.193,50

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 703/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90431/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: SMS-PRO-2023/28055
PROCESSO DE PRORROGAÇÃO: SMS-PRO-2025/29203
Objeto: Registro de preços para a aquisição de fios cirúrgicos simples, materiais pertencentes à classe 6515, para abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro.
Partes: Sr. SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: 28.199.997/0001-70
EMAIL: comercial1@mogimedical.com.br / mogimedical@outlook.com / vendas3.mogimedical@outlook.com
CONTATO: (19) 3549.0620 / (19) 99659.8483
Valor Total Prorrogado: **R\$ 64.440,68**

Tendo em vista o **AUTORIZO** da prorrogação do item 04 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 703/2024, fica renovado o quantitativo original licitado, pelo período de 12 meses, contados de **14/10/2025 a 13/10/2026**, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90431/2024, tendo por beneficiária a empresa **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA**, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do Decreto Rio nº 51.078/22, como a seguir:
EMPRESA: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA

ITEM: 04
CÓD. DO MATERIAL: 6515.23.008-00
ESPECIFICAÇÃO: FIO DE ALGODÃO OU POLIÉSTER COM ALGODÃO, 15 X 45 CM, DIÂMETRO 0, SEM AGULHA. EMBALAGEM EM ENVELOPE.

EMPRESA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA	43541	BRASUTURE	1,48	64.440,68

EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 704/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90431/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: SMS-PRO-2023/28055
PROCESSO DE PRORROGAÇÃO: SMS-PRO-2025/29206
Objeto: Registro de preços para a aquisição de fios cirúrgicos simples, materiais pertencentes à classe 6515, para abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro.
Partes: Sr. SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e **ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: 31.504.080/0001-46
EMAIL: licitacao@estevia.com.br
CONTATO: (21) 3668-6717
Valor Total Prorrogado: **R\$ 309.306,25**

Tendo em vista o **AUTORIZO** da prorrogação dos **itens 47 e 55 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 704/2024**, fica renovado o quantitativo original licitado, pelo período de 12 meses, contados de **14/10/2025 a 13/10/2026**, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90431/2024, tendo por beneficiária a **empresa ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do Decreto Rio nº 51.078/22, como a seguir:
EMPRESA: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM: 47
CÓD. DO MATERIAL: 6515.23.057-98
ESPECIFICAÇÃO: Fio de Nylon Monofilamentar preto, diâmetro 2-0, com agulha cortante de 3/8 de círculo, de 2,0 cm de comprimento, 45 cm, estéril, Embalagem em envelope.

EMPRESA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	128960	TECHNOFIO	1,21	156.041,60

ITEM: 55
CÓD. DO MATERIAL: 6515.23.055-26
ESPECIFICAÇÃO: Fio de Nylon Monofilamentar preto, diâmetro 4-0, com agulha cortante de 3/8 de círculo, de 2,0 cm de comprimento, 45 cm, estéril, Embalagem em envelope.

EMPRESA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	126665	TECHNOFIO	1,21	153.264,65

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 731/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90432/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2023/06424
PROCESSO DE PRORROGAÇÃO: SMS-PRO-2025/29226
Objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar gr 86.
Partes: Sr.: SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e **TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 52.969.017/0001-55
EMAIL: targetmedicamentos@gmail.com
CONTATO: (21) 96417-8543
Valor Total Prorrogado: R\$ 547.304,80

Tendo em vista o **AUTORIZO** da prorrogação dos **itens 09, 10, 17 e 18 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 731/2024**, ficam renovados o quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de **22.10.2025 a 21.10.2026**, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90432/2024, tendo por beneficiária a empresa **TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do Decreto Rio nº 51.078/22, como a seguir:

ITEM: 09
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.12.002-16
ESPECIFICAÇÃO: Coletor de urina e secreções circuito aberto, confeccionado em PVC rígido e transparente capacidade até 1500ml com graduação em ml, tubo extensor em PVC transparente e flexível, com pinça corta fluxo, conector cônico, alça para sustentação no leito, embalado individualmente, descartável.

EMPRESA	QTDE (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	165148	BIOMEDICA	2,60	429.384,80

ITEM: 10
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.12.002-16
ESPECIFICAÇÃO: Coletor de urina e secreções circuito aberto, confeccionado em PVC rígido e transparente capacidade até 1500ml com graduação em ml, tubo extensor em PVC transparente e flexível, com pinça corta fluxo, conector cônico, alça para sustentação no leito, embalado individualmente, descartável.

EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME/ EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18350	BIOMEDICA	2,60	47.710,00

ITEM: 17
CÓDIGO DO MATERIAL: 65.15.58.018-93
ESPECIFICAÇÃO: Espéculo vaginal pequeno, descartável, embalado individualmente.

EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA ME/ EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15725	KOLPLAST	0,98	15.410,50

ITEM: 18
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.58.017-02
ESPECIFICAÇÃO: Espéculo vaginal médio, descartável, embalado individualmente.

EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA ME/ EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	53725	KOLPLAST	1,02	54.799,50

EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 733/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90432/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2023/06424
PROCESSO DE PRORROGAÇÃO: SMS-PRO-2025/29230
Objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar gr 86.
Partes: Sr.: SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e **ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: 31.504.080/0001-46
EMAIL: LICITACAO@ESTEVIA.COM.BR / contratos@estevia.com.br
CONTATO: (21) 3668-6717
Valor Total Prorrogado: R\$ 113.394,06

Tendo em vista o ato AUTORIZATIVO da prorrogação do item 24 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 733/2024, fica renovado o quantitativo original licitado, pelo período de 12 meses contados de 22.10.2025 a 21.10.2026, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90432/2024, tendo por beneficiária a empresa ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do Decreto Rio nº 51.078/22, como a seguir:

ITEM: 24
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.64.006-80
ESPECIFICAÇÃO: Gel ultrassônico para aplicação de ultrassom terapêutico destinado a condução de feixe sônico contínuo ou pulsátil, frasco com no mínimo 1l.

EMPRESA	QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20358	MULTIGEL	5,57	113.394,06

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 5.2
AVISO
EXPEDIENTE DE 13.10.2025

Onde se lê:
D.O. de 14/06/2024
RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 11.621,74 (onze mil, seiscentos e vinte um reais e setenta e quatro centavos), a favor da empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE, CNPJ nº 60.444.437/0001-46, relativo as notas fiscais apresentadas pela referida empresa, através do processo de pagamento SMS-PRO-2024/33661, referente ao fornecimento de energia elétrica para o Complexo Municipal Rocha Faria.

Processo	Empresa	Nota Fiscal	Período	Valor
SMS-PRO-2024/33661	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE	228601560722	DEZ/2021	R\$ 11.621,74

Leia-se:
RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 16.196,04 (dezesseis mil, cento e noventa e seis reais e quatro centavos), a favor da empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE, CNPJ nº 60.444.437/0001-46, relativo as notas fiscais apresentada pela referida empresa, através do processo de pagamento SMS-PRO-2024/33661, referente ao fornecimento de energia elétrica para o Complexo Municipal Rocha Faria.

Processo	Empresa	Nota Fiscal	Período	Valor
SMS-PRO-2024/33661	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE	228601560722	DEZ/2021	R\$ 16.196,04

(*) Tonar sem efeito o reconhecimento de dívida do valor de R\$ 4.574,30 (quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), publicado no D.O. 143 Pag. 127 de 10 de outubro de 2025.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 13/10/2025

O Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL DE LABORATORIO, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2025/68584**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 13/10/2025

O Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2025/64868**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ, horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenhou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.comprashmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
SJT COMERCIO E TRANSPORTE	2025NE001246
SJT COMERCIO E TRANSPORTE	2025NE001247

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA no valor de R\$ 985,92 (Novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos) - Processo SMS-PRO-2024/44700 e no valor de 5.277,57 (Cinco mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) - Processo SMS-PRO-2024/44707 a favor da empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, inscrita no CNPJ sob o número 60.444.437/0001-46, referentes ao fornecimento de energia elétrica, por meio dos documentos fiscais abaixo:

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	COMPETÊNCIA	VALOR
SMS-PRO-2024/44700	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	510009394494	12/2021	985,92
SMS-PRO-2024/44707	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	500032847289	07/2023	5.277,57

*Tornar sem efeito, publicado no D.O 89 Pag. 91 de 26 de Julho de 2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 4.0
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE 13/10/2025

Objeto: Aquisição Material Laboratorial
O Hospital Municipal Lourenço Jorge, NOTIFICA a empresa MEG-LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07978528000189 a proceder com a entrega imediata dos insumos e prestar esclarecimentos referentes a não entrega dos materiais constantes na Nota de Empenho Despesa - nº **2025NE0001044** - Nº da Aquisição: 221878000025 de Contrato.
Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 03 (três) dias, a partir da data desta publicação, tendo em vista o descumprimento do Termo de Referência. Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/10/2025

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá (ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EPRODUTOS PARA SAUDE	2025NE000797
MISSNER & MISSNER LTDA.	2025NE000798
SOARES & MARINS.PAES LTDA	2025NE000799
FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2025NE000800 2025NE000811 2025NE000814
BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	2025NE000801
MG35 ATACADO DA SAUDE LTDA	2025NE000802
R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	2025NE000803
JTH COMERCIO LTDA	2025NE000804
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2025NE000805 2025NE000813 2025NE000816
GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	2025NE000806
MICROSUTURE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	2025NE000807
DANIALEX TEC - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.	2025NE000808
DENTALEX ODONTO CIRURGICA LTDA	2025NE000809
SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2025NE000810
ARC FONTOURA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2025NE000812

OMITIDO NO D.O. 10/10/2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.1
HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 13/10/2025

RESOLVE: Tornar sem efeito parte da publicação feita no D.O nº 143 pág. 127 de 10/10/2025 referente ao reconhecimento de dívida a favor da empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A no valor de R\$ 9.728,73.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.1
HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
RECONHECIMETNO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 13/06/2024(**)*

Publicação feita no D.O nº 59 de 14/06/2024 págs 98 e 99,

Onde se lê:
RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 5.841.668,52 (Cinco milhões oitocentos e quarenta e um mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois).

SMS-PRO-2024/33524	LIGHT Serviços de Eletricidade S/A.	521409700033	2022/11	238.716,00
SMS-PRO-2024/33527	LIGHT Serviços de Eletricidade S/A.	517609919397	2022/12	249.365,98
TOTAL:				6.329.750,50

Leia-se:
RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 6.339.479,23 (Seis milhões trezentos e trinta e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos)

SMS-PRO-2024/33524	LIGHT Serviços de Eletricidade S/A.	521409700033	2022/11	243.494,94
SMS-PRO-2024/33527	LIGHT Serviços de Eletricidade S/A.	517609919397	2022/12	254.315,77
TOTAL:				6.339.479,23

(**) Republicado por incorreções no D.O. Rio nº 59 de 14/06/2024 - pág. 98 - 2ª coluna e pág. 99 - 1ª coluna*

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 13.10.2025

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 3.742,00 (três mil, setecentos quarenta e dois reais) em favor da empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A., inscrita no CNPJ nº 60.444.437/0001-46, referente ao serviço de fornecimento de energia elétrica no Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, conforme notas fiscais apresentadas pela empresa, através dos processos de pagamento e competência que seguem listados na planilha abaixo:

PROCESSO DE FATURA	NOME	Nº DO DOCUMENTO FISCAL	COMPETÊNCIA DA DESPESA	VALOR (R\$)
SMS-PRO-2025/76553	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	0003264	NOVEMBRO 2021	R\$ 1.935,69
SMS-PRO-2024/01242	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	0125325	DEZEMBRO 2023	R\$ 1.806,31

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 13/10/2025

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Visconde de Niterói, nº 1450, Mangueira - Rio de Janeiro/RJ - 3º andar - Setor Administração/Direção, das 09:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhoshmbr@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESA	Nº EMPENHO
HEALTH-CARE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA.	2025NE000475
MINDMED HOSPITALAR LTDA.	2025NE000476
SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	2025NE000478

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/10/2025

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Maternidade Carmela Dutra, situado à Rua Aquidabã, nº 1037, Lins de Vasconcelos - Rio de Janeiro/RJ - Setor de Compras, com o respectivo carimbo, para retirada da Nota de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o seu recebimento através do e-mail empenhos.hmcd@gmail.com. A não retirada ou a não confirmação de recebimento do e-mail estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDELTDA	2025NE000803
DROGAFONTE LTDA	2025NE000804
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2025NE000805
GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	2025NE000806

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2025NE000807
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2025NE000808
ELFA MEDICAMENTOS S.A	2025NE000809
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2025NE000810
MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDELTDA	2025NE000811
MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDELTDA	2025NE000812

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13.10.2025

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua Ramiro Magalhães nº. 521 - sala 205 da Gerência Administrativa, localizada no prédio do CETAPE, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro, no horário de 09 às 16 horas, com o respectivo carimbo, para a retirada da Nota de Empenho. A não retirada do mesmo estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2025NE000182
AMAR TRANSPORTES DE CARGA E COMÉRCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA	2025NE000194
CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA	2025NE000195
CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA	2025NE000196
INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	2025NE000197

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOLOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/10/2025

AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO		
PROCESSO	Nº DO AI E DATA	ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO
SMS-PRO-2025/75816	AI nº 1.118.522 Data: 09/10/2025	Broto Pizzaria Tijuca Ltda Rua Major Avila, 456, Tijuca

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL*

Processo Instrutivo nº: CVL-PRO-2025/02528
Instrumento: Contrato de Gestão CVL nº: 2512998/2025
Data da Assinatura: 19/09/2025
Partes: Município do Rio de Janeiro e Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, com a intervenção da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal da Casa Civil
Objeto: O presente ajuste tem por finalidade pactuar as metas a serem realizadas pela RIOSAÚDE, em sua gestão 2025, baseadas nas diretrizes definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual da Cidade do Rio de Janeiro e nos programas de trabalho decorrentes da Lei Orçamentária Anual, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão socioinstitucional.
Prazo: O contrato vigorará no exercício financeiro de 2025
Valor total: R\$ 77.910.282,06 (setenta e sete milhões, novecentos e dez mil, duzentos e oitenta e dois reais e seis centavos)
Programa de Trabalho: 18 0 51 10 302 0380 4520
Natureza da Despesa: 319016
Fundamento: artigo 37, §8º, da Constituição, no artigo 184, caput, da Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, nas leis orçamentárias municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal nº 207/1980, e respectivo Regulamento - RGCAF (Decreto nº. 3221/1981 e alterações), na Lei Municipal 5.595/2013, no Decreto nº 38.229/2013, no Decreto Rio nº 41.904/16, no Decreto nº 50.354/22.
*Omitido no D.O.RIO do dia 06/10/2025.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2025

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE CURATIVOS para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - [RIOSAÚDE] Nº 90479/2025 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2025/06603 - 99/013.229/2025
Processo da Ata: RSU-PRO-2025/12776 - 99/029.076/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90479/2025
Validade da Ata: 12(doze) meses de 14/10/2025 a 13/10/2026
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA						
CNPJ: 17.771.867/0001-43						
END.: ESTRADA DO ENGENHO D'ÁGUA, 1215 - ANIL/RJ CEP: 22765240						
Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
11	65100700505	GEL TRANSPARENTE VISCOSO, COMPOSTO NO MINIMO DE ALGINATO DE CALCIO ESODIO E CARBOXIMETILCELULOSE. TUBO DE 85G (COTA PRINCIPAL DO ITEM 12)	UND	38246	R\$ 11,90	R\$ 455.127,40
VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ 455.127,40						

EMPRESA: SURGICAL MED COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA						
CNPJ: 23.548.642/0001-25						
END.: RUA LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO, 555 - SALA: 1002 CENTRO - NITEROI/RJ						
Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
03	65100007109	CURATIVO NAO ADERENTE, CONSTITUIDO DE MALHA DE ACETATO DE CELULOSE COM PETROLATUM, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7X15CM (COTA RESERVADA DO ITEM 2)	UND	2714	R\$ 6,04	R\$ 16.392,56
VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ 16.392,56						

EMPRESA: BRASIL MED CARE IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA						
CNPJ: 17.152.616/0001-80						
END.: RUA GENERAL ROCA, 340 LOJA 108 - TIJUCA/ RJ CEP: 20521070						
Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
06	65100905743	CURATIVO PARA FIXACAO DE CATETER PERIFERICO CONFECCIONADO EM POLIURETANO SEMIPERMIÁVEL, FENESTRADO, BORDAS REFORCADAS COM ADESIVO MICROPOROSO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6X7CM, ESTERIL, DESCARTAVEL (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	37440	R\$ 0,80	R\$ 29.952,00
08	65100905409	COBERTURA, FILME TRANSPARENTE EM ROLO 10CMX10M, POLIURETANO, FIXAR E IMPERMEABILIZAR CURATIVOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADO EM ROLO, 10CMX10M (COTA RESERVADA DO ITEM 7)	UND	707	R\$ 36,00	R\$ 25.452,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ 55.404,00						

EMPRESA: SOARES & MARINS.PAES LTDA						
CNPJ: 30.976.726/0001-25						
END.: RUA JOÃO MARTINS, 323, LOJA 08, ALDEIA SHOPPING - SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ CEP: 28.941-148						
Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
12	65100700505	GEL TRANSPARENTE VISCOSO, COMPOSTO NO MINIMO DE ALGINATO DE CALCIO ESODIO E CARBOXIMETILCELULOSE. TUBO DE 85G (COTA RESERVADA DO ITEM 11)	UND	4249	R\$ 15,00	R\$ 63.735,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ 63.735,00						

EMPRESA: DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
CNPJ: 28.788.905/0001-97						
END.: R ANNE FRANK 1155 - HAUER - 81.610-020 - CURITIBA/PR - CEP: 81.610-020						
Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
05	65100909064	CURATIVO TRANSPARENTE PARA FIXACAO DE CATETER PERIFERICO CONFECCIONADO EM POLIURETANO SEMIPERMIÁVEL, FENESTRADO, BORDAS REFORCADAS COM ADESIVO MICROPOROSO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9 X 10 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL (COTA RESERVADA DO ITEM 4)	UND	4.992	R\$ 1,82	R\$ 9.085,44
VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ 9.085,44						
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 599.744,40						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024

Onde se lê: Validade da Ata: 12(doze) meses de 24/10/2024 a 23/10/2025

Leia-se: Validade da Ata: 12(doze) meses de 24/10/2025 a 23/10/2026.
Retificação de D.O. Rio nº 144 de 13/10/2025 página 104- coluna 2ª

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024

Onde se lê: Validade da Ata: 12(doze) meses de 24/10/2024 a 23/10/2025

Leia-se: Validade da Ata: 12(doze) meses de 24/10/2025 a 23/10/2026.
Retificação de D.O. Rio nº 144 de 13/10/2025 página 104- coluna 2ª

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, por meio da Diretoria de Administração e Finanças, informa que realizará cotação para alguns itens referente a prestação de serviço para reforma e adequação estrutural no 3º ao 8º, 11º e 12º.pavimento do prédio da Unidade de pacientes internos (UPI) para atender as necessidades do Hospital do Andaraí, processo nº RSU-PRO-2025/02481, que poderão ser solicitados pelas empresas interessadas através dos e-mails: rio-saude.contratos@gmail.com e contratos.daf.riosauade@prefeitura.rio.

O prazo para envio das propostas: **até 23h59 do 5º dia útil após esta publicação.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

COMUNICADO

PROCESSO RSU-PRO-2025/02668 - 99/004.768/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90451/2025

Informamos que as licitantes foram declaradas vencedoras para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	IMPULSE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 8,74
67	IMPULSE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,79
68	IMPULSE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,80
05	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	R\$ 3,34
06	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	R\$ 3,34
07	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	R\$ 3,34
08	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	R\$ 3,34
09	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	R\$ 3,34
10	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	R\$ 4,64
11	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	R\$ 4,87
12	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	R\$ 4,87
24	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	R\$ 8,75
35	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	R\$ 0,54
36	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	R\$ 0,53
37	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	R\$ 0,56
40	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	R\$ 2,74
66	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	R\$ 0,75
17	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	R\$ 10,90
18	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	R\$ 10,90
14	BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 11,00
19	SUPER DR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	R\$ 27,86
20	MEDICAL CIRURGICA LTDA	R\$ 61,00
21	MEDICAL CIRURGICA LTDA	R\$ 62,20
22	MEDICAL CIRURGICA LTDA	R\$ 60,00
23	MEDICAL CIRURGICA LTDA	R\$ 88,99

Informamos que os itens 13, 16, 30, 33, 34, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 51, 52, 53, 58, 63, 64 e 65 foram declarados fracassados, os itens 02, 03, 04, 29, 45, 46, 54, 55, 56, 59, 60 e 61 foram declarados desertos e os itens 15, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 38, 39, 49, 50, 57 e 62 estão em andamento.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

COMUNICADO

PROCESSO RSU-PRO-2025/02557 - 99/004.590/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90478/2025

Informamos que as licitantes foram declaradas vencedoras para os itens mencionados:

LOTE	EMPRESA	PREÇO TOTAL (R\$)
06	N.V. 942 ROUPAS LTDA	R\$ 223.272,56
07	MALU CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA	R\$ 399.998,76

Informamos que os lotes 01, 02, 03, 04 e 05 estão em andamento.

SECRETARIA DE CULTURA

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: SMC-PRO-2025/01791
Termo de Contrato Nº: UERJ 320/2025
Data da Assinatura: 06/10/2025.

Partes: ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - GI/ARQ e UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Objeto: Oferecimento conjunto, pelos PARCEIROS, de uma turma especial da especialização em Políticas e Sociedade, coordenada no Instituto de Estudos Sociais e Político (IESP) da (UERJ), em parceria com o AGCRJ, visando formar alunos de pós-graduação, na modalidade latu sensu

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura

Valor total: R\$ 725.000,00(setecentos e vinte e cinco mil reais).

Programa de Trabalho: 10.13.392. 0389. 2129

Natureza da Despesa: 339039

Nota de Empenho Nº: 2025NE000127

Fundamento: Artigo 75, XV, da Lei nº 14.133/2021

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO.

EXPEDIENTE 13/10/2025

Processo Instrutivo: FIL-PRO-2025/00689

Instrumento: Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório.

Data de Assinatura: 29 de Setembro de 2025.

Partes: RioFilme e Pietra da Silva Caldas, com interveniência da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório.

Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório.

Prazo: 06 (seis) meses, a contar de 13 de outubro de 2025.

Benefícios concedidos: Bolsa Auxílio mensal no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) e Auxílio Transporte mensal, sendo 22 (vinte e duas) unidades da tarifa modal para ida e retorno ao estágio, considerando os meios de transporte ônibus e/ou metrô.

Fundamentação: Lei Federal nº 11.788/2008, Portaria RioFilme nº 030/2019 e Convênio RioFilme/ Faculdades Católicas, Associação Mantedora da Pontífica Universidade Católica do Rio de Janeiro, constante do Processo Administrativo nº FIL-PRO-2025/00689.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS

GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025 DO CONSELHO GESTOR

DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA SERRA DOS PRETOS FORROS

Aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte cinco, foi realizada a 1a Reunião Ordinária do Conselho Gestor (CG) da Área de Proteção Ambiental da Serra dos Pretos Forros (APASPF). Esta reunião ocorreu de forma on-line pelos *links* do *Google Meet* (*zyvg-szbx-cza* e *mjr-cnqi-izp*), fornecidos pelo atual Gestor da APASPF. A reunião teve início às 10h, com sua primeira chamada, estando presentes o Gestor e Verônica Beck (Associação de Moradores e Amigos da Freguesia - AMAF). Não havendo quórum, foi realizada uma segunda chamada às 10 h 30 min. Estiveram presentes Jorge Pontes (Gestor da APASPF); Verônica Beck (Associação de Moradores e Amigos da Freguesia - AMAF); Ana Elisa Bacellar (Parque Nacional da Tijuca - ICMBio); Tatiana Bif (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento / SMDU); Christiana Oliveira (LAMSA); Jeremias Freitas (Associação Movimento Trilha Transcarioca) e Ana Valéria Mantuano (SMH). Esta reunião de caráter ordinário teve como pauta: informes; obra no Hospital Estadual Cardoso Fontes (HECF); situação atual da gestão; redelimitação das unidades de conservação da natureza (UC) municipais, e pauta para próxima reunião. Jorge Pontes passou seus informes aos presentes, discorrendo sobre a produção de placas de sinalização da APASPF, em andamento na Gerência de Gestão de Unidades de Conservação (GUC) e na Gerência de Operações em Unidades de Conservação (GOP), seguindo modelos do manual em vigência; também sobre a inclusão futura da APASPF no calendário oficial do programa Passarilhar Carioca, com vistoria em pontos das ruas Guimarães e Assis Republicano, entre outras possibilidades. Verônica comentou que no acesso pelo antigo restaurante Cabana da Serra, na Grajaú-Jacarepaguá, tiveram que combinar previamente com o poder paralelo do Lins; no entanto, Jorge preferiu evitar qualquer área que necessite desta demanda, pois os observadores de aves não viariam. Seguiu-se uma breve discussão e todos concordaram com a inclusão da APASPF no programa de observação de aves, como parte da prática de Ciência Cidadã. Não havendo novos informes, o Gestor passou para o assunto referente às obras do HECF, onde Verônica se mostrou muito preocupada. O Gestor disse que todo o licenciamento estava em fase inicial pela SMDU, mas que iria procurar obter dados mais concretos com funcionária do setor e passaria ao CG. Ao que consta seria uma passarela e talvez pequenos ajustes prediais e de acesso. Contudo, Verônica discordou, argumentando que não poderia ser apenas isto. Jorge ainda informou que uma representante do HECF se interessou por instalar placas educativas referentes a APA, dentro dos limites do hospital, e talvez pela possibilidade de organizar alguma palestra para funcionários ou um folder. Os representantes do CG gostaram e apoiaram a ideia. Passando ao tema seguinte, o Gestor comentou sobre o projeto da criação do Sistema Municipal de Áreas Protegidas (SMUC) e uma futura revisão dos limites de UC municipais. Este ponto preocupou alguns membros, mas Jorge colocou que será um estudo futuro, contratado e com consulta popular e dos CG existentes, conforme prevê a Lei Federal nº 9.985/2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC). Tatiana indagou sobre o andamento do zoneamento da APASPF. Jorge respondeu prontamente que a equipe da ESSATI se reuniu com a GUC e a GOP e fecharam os limites do zoneamento conforme acertado na última reunião com o CG. Os membros presentes decidiram, por unanimidade, que o Gestor solicite à empresa uma apresentação destes limites e parâmetros do zoneamento na próxima reunião do CG. Encerrando o tempo no *site*, todos passaram para o segundo *link*. Os presentes sugeriram realizar uma reunião entre as Secretarias de Urbanismo e de Meio Ambiente, para tratar de padrões construtivos dentro da APASPF. Verônica reclamou da ausência de uma cópia do EIA da Linha Amarela, onde estariam informações importantes sobre o ambiente local, especialmente de espécies que ocorram na região. Jorge e outros membros informaram que não se encontra disponível no *site* do INEA. Jorge ficou de ver a possibilidade de obter no INEA. Em seguida se retomou a discussão sobre a urbanização na APASPF, com diversos comentários e opiniões sobre o impacto de gabaritos na avifauna, especialmente sobre a preocupação da Verônica sobre o caso. Ana Elisa e Jorge esclareceram alguns pormenores sobre aspectos ecológicos da avifauna, afirmando que a maior preocupação seria a manutenção de corredores urbanos mais amplos e bem arborizados, além de cuidados com vidraças e colisões com pássaros. Inclusive Jorge reforçou a importância do futuro SMUC, para criar categorias de áreas verdes. Tatiane propôs não encostar prédios nos limites da APASPF, especialmente em áreas mais arborizadas. Em seguida votou-se pela pauta da reunião seguinte: aprovação da ata desta reunião; atualizações do plano de manejo (apresentação ESSATI); combate aos incêndios florestais (ver algum responsável para falar do tema); processo de licenciamento do Posto de Gasolina e obtenção do EIA/ RIMA da Linha Amarela; possibilidade da criação de uma brigada de combate aos incêndios florestais, e trazer um representante do HECF para esclarecer sobre o projeto da passarela. Também se decidiu que as reuniões

devem ser mensais, ao menos até a aprovação e publicação do plano de manejo da APASPF, ficando a próxima para o dia 19 de agosto às 10 h, inicialmente na forma online. Sem mais por discutir e esgotada a pauta, a reunião foi dada por encerrada às 12 h 10 min. Eu, Jorge Antônio Lourenço Pontes, lavrei e assinei esta ata. Rio de Janeiro, 08 de abril de 2024.

Jorge Antônio L. Pontes
Biólogo, DSc. CRBio 21.932-02
Gestor SMAC/SUBMC/GOP/APASPF
Matrícula 10/173367-4

**SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025 DO CONSELHO GESTOR DO PARQUE NATURAL
MUNICIPAL DA CIDADE E DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO PENHASCO DOIS IRMÃOS
ARQUITETO SÉRGIO BERNARDES E ALFREDO SIRKIS**

Em quatro de abril de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e quinze minutos, teve início a reunião, realizada de forma remota por meio da plataforma Google Meet. Estiveram presentes: Sra. Anna Letícia Espíndola, do Instituto Estadual do Patrimônio Cultural - INEPAC; Sr. Waldecy Mathias Lucena, da Federação de Esportes de Montanha do Estado do Rio de Janeiro - FEEMERJ; Sra. Ana Paula Casassola, da Secretaria Municipal de Urbanismo - SMDU; Sr. Horácio Ragucci, da Associação Movimento Trilha Transcarioca; Sra. Thais Garlet, da Secretaria Municipal de Urbanismo - SMDU; Sr. André Luiz, Comandante do Grupamento de Defesa Ambiental da GM-Rio; Srª. Noelia Rodrigues, do Coletivo de Educação Popular e Libertária - CEPL; Sr. Bruno Coutinho Kurtz, do Jardim Botânico do RJ; Sr. Ricardo Santos, do Museu Histórico da Cidade - MHC; Sr. Gabriel Bria de Souza, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC; e Mario Luiz, gestor do PNM da Cidade e do PNM do Penhasco Dois Irmãos. Mario iniciou a reunião esclarecendo que o servidor Gabriel, que todos conheceram e que estava cooperando internamente com o PNM da Cidade, inclusive com as atividades do Conselho Gestor, retornou para o prédio da SMAC. Mario relatou também aos Conselheiros que o ofício encaminhado por um dos Conselheiros, em conformidade com os demais Conselheiros para a CCPar (Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos), para participarem daquela reunião não teve resposta até aquele momento. O Sr. Waldecy lamentou pelo fato e registrou a dificuldade de comunicação com eles, até pelo próprio website. Relatou ainda que vê os mesmos problemas acontecendo em outros projetos de concessões, e seu pesar por ter feito este alerta, mas não ver a mobilidade para que tal situação não se repetisse. O Sr. Ricardo Couto iniciou sua fala relatando que os documentos que enviou para o gestor Mario repassar para o Conselho foram os mesmos enviados para a Procuradoria Geral do Município (PGM), de forma simultânea. Informou que, mesmo que os documentos técnicos sofram futuras modificações até a publicação, não haverá problemas, pois a PGM não analisa documentos técnicos ou plano de trabalho, mas a situação jurídica. Desse modo, é necessário enviar juntamente à situação jurídica o plano de trabalho. Porém, ainda há tempo para que o Conselho julgue as alterações técnicas necessárias, dentro do que for cabível, com justificativa, a ser analisada pelo corpo técnico da SMAC. Desta forma, o documento que ele enviou ao gestor Mario, para que ele compartilhasse com os conselheiros foi o documento que se encontra na PGM, para que os conselheiros enviem as considerações e submetam ao Conselho. O Sr. Waldecy perguntou onde estava a ata da Audiência Pública; o que havia acontecido com ela; onde estavam as respostas sobre o que foi perguntado na audiência; e onde foram expostas mais de setenta preposições. Perguntou também se as questões que foram discutidas foram inseridas no projeto de concessões. O Sr. Waldecy mencionou que situação semelhante ocorreu com a concessão do Parque Natural Municipal da Catacumba, onde não houve participação efetiva do Conselho, e semelhantemente está acontecendo com o projetado para os PNM do Penhasco Dois Irmãos e PNM da Cidade. O Sr. Ricardo Couto informou que as respostas da audiência pública serão publicadas no Diário Oficial do município e no website da CCPar assim que o processo retornar da PGM. Informou também que existe processo administrativo sobre a concessão, que está disponível, podendo ser solicitado certidão de inteiro teor, para a qual o gestor Mario pode ter acesso. Informou que este processo tem mais de mil e quinhentas páginas, que só existe um processo para todo o trabalho referente ao projeto e que será efetuada a publicação em Diário Oficial do município, tanto da ata como das respostas. O Sr. Waldecy solicitou que sejam compartilhados os documentos a serem publicados, pois a Consulta Pública aconteceu em junho de dois mil e vinte quatro. Relatou também seu pesar sobre a dificuldade de comunicação e pelo fato de a Consulta Pública poder ser uma excelente ferramenta para o projeto, mas que isso não vem sendo utilizado. O Sr. Ricardo Couto relatou que o que foi solicitado na Consulta Pública tem sido colocado em prática, como a separação dos blocos de Unidades de Conservação entre os demais, estando somente o Parque Garota de Ipanema junto ao projeto, para que este possa dar suporte às Unidades de Conservação. Relatou ainda que a demora dos procedimentos é justamente para atender às muitas demandas que foram apresentadas na Consulta Pública. Relatou também sua participação e escuta em várias reuniões do Conselho. O Sr. Waldecy mencionou que também não teve resposta sobre o documento enviado pela FEEMERJ, sobre as moções produzidas pelo Conselho e a solicitações de informações sobre o decorrer do projeto de concessões; incluindo solicitações ao gestor Mario, que informava não ter maiores informações sobre o projeto. O Sr. Ricardo Couto relatou que o Conselho pode pontuar as solicitações que não foram atendidas e serem encaminhadas para ele. O Sr. Waldecy relatou que as indagações já foram levantadas expostas na Consulta Pública e documentos enviados. Relatou ainda que os documentos da Consulta Pública haviam sido enviados há dez meses. O Sr. Ricardo Couto relatou a necessidade de especificar as solicitações conforme o exemplo do Conselho do Parque Natural Municipal do Bosque da Barra, onde os Conselheiros indagaram pontos específicos. Expôs ainda que está à disposição para contatá-lo, e que os conselheiros poderiam entrar em contato com ele. Finalizado o diálogo sobre o Projeto de Concessões em Unidades de Conservação, Mario abordou a urgente problemática que vem ocorrendo no Parque Natural Municipal da Cidade referente a ataques de animais domésticos no interior daquela Unidade de Conservação, tema que já foi debatido em reuniões anteriores do Conselho. O Inspetor Sr. André, Comandante do Grupamento de Defesa Ambiental da Guarda Municipal do Rio, relatou que chegou para ele documento da Ouvidoria, referente a ataque de animais domésticos no Parque Natural Municipal da Cidade, sendo este caso apresentado ao gestor Mário, que atua nesta Unidade de Conservação, e também participou de reunião na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima (SMAC) sobre este tema, onde também estiveram presentes o Gerente das Unidades de Conservação, Sr. João Rosas e o Dr. Jorge Pontes. Sr. André relatou a irregularidade que vem ocorrendo destes animais domésticos circulando no PNM da Cidade, com seus respectivos tutores, e onde existe a presença da Guarda Municipal que apoia os trabalhos da gestão desta Unidade de Conservação (UC) de proteção integral, que é diferente de Parques Urbanos, conforme a legislação ambiental. Relatou ainda importância de buscarmos uma solução para este problema que tanto aflige a UC mencionada, que fica ao lado da Comunidade Vila Parque da Cidade, para que os Guardas Municipais possam desenvolver seus serviços conforme previsto nas normas de funcionamento daquela instituição. O gestor Mário falou sobre a importância desta regra ser aplicada, pois há risco de sanções por não se fazer cumprir o que é realmente necessário ser realizado na Unidade de Conservação em conformidade com a legislação ambiental. Mário agradeceu a presença do Vice Presidente da Associação de Moradores da Vila Parque da Cidade, Sr. Leandro (Urso) que é um importante aliado daquela UC, que também deseja protegê-la para o bem estar da Comunidade ao lado. Mario relatou também que ficou acordado na reunião, que o Inspetor Sr. André mencionou ter sido realizada na SMAC, que os Guardas Municipais estarão ocupando a guarita da entrada do Parque, que atualmente é ocupada pelos Vigilantes da COMLURB, mas que estes só podem atuar como guarda patrimonial dos equipamentos da COMLURB, conforme ordens da Gerência local responsável por eles; não sendo possível eles atuarem para colaborar na coibição da entrada de animais domésticos na UC. Mario relatou também que ficou combinado de ser montado campanha de conscientização

sobre o quanto é de grande dano não somente aos animais silvestres da Unidade de Conservação, que são caçados por eles, mas aos próprios animais domésticos, que podem ser afetados por enfermidades oriundas de animais silvestres. Mario relatou ainda que animais domésticos têm atacado não somente frequentadores do Parque, mas visitantes do Museu Histórico da Cidade do RJ. Mario relatou também que animais domésticos de menor porte são atacados por animais domésticos de maior porte, chegando ao ponto de termos notícias de óbitos destes. Falou também sobre o problema de fezes de animais domésticos espalhadas pelo Parque, não somente nas vias, mas nas áreas de recreação infantil. Mario comentou também que está buscando o apoio de Agentes Ambientais para esta campanha de conscientização. O Sr. Waldecy, fazendo referência ao tema abordado, informou que a FEEMERJ estará realizando palestra sobre a problemática de animais domésticos em Unidades de Conservação no evento Rio Nas Montanhas, em 26 de 27 de abril. O Sr. Waldecy relatou também a importância desta campanha de coibição da entrada de animais domésticos no Parque Natural Municipal do Penhasco Dois Irmãos, pois esta situação irregular está se ampliando naquela UC, e se não for realizado uma atuação efetiva da gestão naquele local, a situação poderá se tornar tão grave como vem ocorrendo no Parque Natural Municipal da Cidade. Sr. André destacou que é necessário coibir totalmente a entrada de animais domésticos, em respeito à legislação municipal e federal referente a esta proibição. Relatou também a importância dos moradores habitantes em moradias localizadas no interior da UC, andarem de acordo com esta regra. Srª. Thais comentou sobre a importância deste regramento ser publicizado nos meios de comunicação digital, websites e outros; trazendo clareza sobre quais locais são permitidos levar para passear animais domésticos, e quais locais não são permitidos que estes animais adentrem. Mario relatou que na abordagem a muitos visitantes com animais domésticos, alegam não perceberem a existência deste regramento na UC. Informou também que Vigilantes e Guardas Municipais das duas UC's relatam a importância de haverem sinalizações mais expressivas sobre este regramento semelhante à sinalização de proibição de estacionamento irregular de veículos, mediante a grande problemática que a UC passa nestes longos anos. Conselheiros mencionaram a importância da cooperação do Museu Histórico da Cidade com esta campanha. O Sr. Leandro (Urso) relatou que muitos visitantes oriundos de bairros vizinhos trazem seus animais domésticos em veículos e que é importante que haja o monitoramento destes veículos, que muitas vezes passam pela guarita da entrada do Parque. O Sr. Leandro se dispôs a cooperar na campanha através de atividades dos Agente Ambientais. Inspetor Sr. André se dispôs a cooperar com equipe tática no período da campanha. Mario relatou que também estará formalizando notificação oficial aos moradores no interior do Parque sobre a campanha e a irregularidade que vem ocorrendo. Terminado o assunto sobre os animais domésticos, Mario informou que, conforme instruções da Gerência de Gestão de Unidades de Conservação, estamos aguardando resposta da Secretaria Municipal de Cultura, sobre a indicação de servidor para composição da Câmara Temática: Atividades conjuntas no Museu, e a Unidade de Conservação. Mario informou também que foi enviada a Moção de Solicitação do Conselho Gestor sobre a necessidade de nomeação de gestor do Parque Natural Municipal do Penhasco Dois Irmãos. Informou também que, conforme solicitação do Sr. Renato, Presidente da Associação de Moradores da Chácara do Céu (AMCC), em reunião anterior do Conselho, entrou em contato com o Gerente responsável pelos garis que atuam no Parque Natural Municipal do Penhasco Dois Irmãos, pois o Presidente da AMCC solicitou varrição que não vem ocorrendo e constante limpeza na área de passagem entre a comunidade e o Parque, onde estão os contêineres de lixo da COMLURB, nos quais tem havido acúmulo de lixo à beira da encosta próximas ao contêiner, com risco de descer pela encosta. Mario explicou que recebeu informações do Gerente daquela área de que sua manutenção é de responsabilidade de Gerência externa, mas buscaria informar ao responsável. O gestor Mario pediu perdão por ainda não haver enviado ofício para SEOP solicitando parecer referente à situação de estacionamento de micro-ônibus no interior da UC, conforme solicitado pelos Conselheiros para busca de solução para aquela área no interior do PNM da Cidade, por estar com diversas demandas de inúmeros documentos das outras duas UC, mas que iria providenciá-lo. Sr. Wadecy perguntou sobre a situação da área ocupada pelo Condomínio Quintas e Quintais. Mario informou que também não enviou o ofício para este condomínio, mas ficou acordado que na próxima reunião daria notícias sobre esta situação, sobre o contato com a SEOP e o estacionamento irregular (PNM da Cidade); situação da limpeza onde estão os contêineres no PNM do Penhasco Dois Irmãos e andamento da moção para indicação de gestor para esta Unidade de Conservação. Mario comentou sobre a possibilidade de firmar calendário de reuniões, sendo as reuniões agendadas para toda primeira sexta-feira dos meses pares. Os Conselheiros foram favoráveis. Mario comentou sobre a importância de buscar providenciar moção ou algo parecido para todos os Conselheiros que muito têm cooperado com a presença e interação no Conselho Gestor. Nada mais havendo a tratar, o gestor Mário deu por encerrada a reunião ordinária às 11:45h, e assinou a ata lavrada por ele.

**SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025 DOS CONSELHOS GESTORES DO PARQUE NATURAL
MUNICIPAL DA CIDADE E DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO PENHASCO DOIS IRMÃOS
ARQUITETO SÉRGIO BERNARDES E ALFREDO SIRKIS**

Em seis de junho de dois mil e vinte cinco, às dez horas e vinte cinco minutos, teve início a reunião conjunta do Conselho do Parque Natural Municipal da Cidade e do Conselho do Parque Natural Municipal Penhasco Dois Irmãos de forma remota por meio da plataforma Google Meet. Estiveram presentes: Sr. Osmar Lima, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE e Responsável pelo expediente da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPar; Sr. Waldecy Mathias Lucena, da Federação de Esportes de Montanha do Estado do Rio de Janeiro - FEEMERJ; Sr. Bruno Kurtz, do Instituto de Pesquisas do Jardim Botânico; Srª. Isaura Bredariol, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBIO; Sr. Bruno Maia, da Escola Parque; Sr. Caio Aquinaga, da CCPar; Sr. Ricardo Couto, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC; Sr. Jeremias Freitas, do Movimento Trilha Transcarioca; Srª. Thais Garlet Biagini, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDUE; Srª. Eunice Simeão, do Museu Histórico da Cidade do RJ - MHC; Sr. Gagriel Souza, da da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC; Sr. Gustavo Caill, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; Srª. Noelia Rodrigues, do Coletivo de Educação Popular e Libertária - MHC; Srª. Gabriela Magnani, Convidada; e Mario Luiz, gestor do Parque Natural Municipal da Cidade e responsável pelo expediente do Parque Natural Municipal do Penhasco Dois Irmãos. Mario iniciou a reunião agradecendo a presença e envolvimento de todos. Para adiantar assuntos solicitados por alguns conselheiros e aguardar a entrada de outros participantes, abordou inicialmente o tema solicitado pela Sra. Noelia (Coletivo de Educação Popular e Libertária): a necessidade de reforço no patrulhamento com a presença de Guardas Municipais, diante de notícias sobre tentativas de violência sexual ocorridas à noite, próximo à divisa da Comunidade Vila Parque com o PNM da Cidade. Mario também relatou ter recebido informações sobre situação semelhante ocorrida em um dos estacionamentos na entrada do parque - áreas amplas e com pouca movimentação -, onde teria ocorrido outra tentativa de violência utilizando um dos veículos abandonados, conforme relato de terceiros, sendo que nesta ocorrência, a frequentadora acionou a Guarda Municipal, que compareceu ao local, mas o suspeito já havia se evadido. Mario informou que repassará as informações ao Comandante do Grupamento de Defesa Ambiental (GDA) da GM-Rio, incluindo a situação dos veículos abandonados, que contribuem para uso indevido do espaço. Também informou que recebeu solicitação de colaboradores do Conselho para que o colegiado emita uma moção à Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEOP), solicitando a remoção dos veículos e tratando de outras situações pertinentes no interior do PNM da Cidade, problema que também afeta o PNM do Penhasco Dois Irmãos. Com a chegada de todos que haviam confirmado presença, o Secretário Sr. Osmar (SMDE) explicou que no projeto de Concessões em Parques não haverá cobrança de ingresso para entrada, e que nele se transfere um conjunto de direitos e responsabilidades aos parceiros privados, com obrigações de investimento: parte destinada a melhorias iniciais, e outra parte à manutenção contínua du-

rante o período da concessão. Os concessionários terão direito de explorar algumas atividades econômicas, de acordo com parâmetros estabelecidos nos editais, respeitando o perfil de cada parque e lote. A Prefeitura continuará responsável pela fiscalização e regulação contratual, garantindo o cumprimento dos parâmetros estabelecidos. A Sra. Isaura (ICMBIO) destacou a importância das demandas relacionadas à fiscalização das parcerias público-privadas. Citou o exemplo do Parque Nacional da Tijuca, onde dois analistas ambientais e dois terceirizados atuam exclusivamente na fiscalização dos contratos de concessão. Considerando as múltiplas atribuições do gestor Mario, que atua em três Unidades de Conservação, solicitou informações de como a SMAC irá atuar na fiscalização, qual será o efetivo, se serão servidores públicos que terão isenção garantida pelo regime de trabalho, e se isso será feito desde o início do contrato, para garantir os resultados esperados. O Sr. Waldecy (FE-EMERJ) elogiou a fala da Sra. Isaura e complementou que, atualmente, a SMAC possui apenas uma concessão em andamento, que é o Parque Natural Municipal da Catacumba, cuja situação é confusa e não avança há dois anos, resultando em ação do Ministério Público Estadual. Perguntou como a SMAC pretende gerenciar vinte e seis concessões, se enfrenta dificuldades com apenas uma. O Sr. Ricardo (SMAC) relatou que, referente às questões apresentadas pelo Sr. Waldecy, a situação do PNM da Catacumba é um caso atípico, que está em vias para solucionar os problemas; e que o Prefeito transferiu a fiscalização de vários contratos, não só de Parques, para caminharem junto a CCPar (Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos), onde foi criada uma estrutura nova para fiscalização. Informou também que, no caso do PNM Catacumba, está se finalizando em breve uma resposta para esta situação, e disse que acredita que com novo aporte da CCPar, com técnicos de fiscalização especializados em gestão de contratos, avaliações arquitetônicas e econômicas, haverá uma reestruturação da comissão de fiscalização do PNM da Catacumba para solucionar as demandas que têm sido apresentadas. Em continuidade às indagações da Srª. Isaura, Sr. Ricardo o relatou que o novo contrato de concessão contará com a fiscalização da CCPar, enquanto a SMAC fará a fiscalização da parte técnica. Relatou ainda que será composta uma comissão de fiscalização com participação de membros dos Conselhos Consultivos das Unidades de Conservação, que serão nomeados por voto dos Conselheiros, além dos servidores públicos, que farão parte de todas as tomadas de decisões do contrato. Pontuou também que reconhece que o corpo técnico da SMAC é bastante reduzido e que a Gerência de Gestão de Unidades de Conservação não tem como fazer a fiscalização sozinha, e disse que será criado futuramente uma unidade administrativa para realizar a gestão destes contratos, sendo que os gestores das Unidades de Conservação terão um papel preponderante em cada Parque. Haverá também como despesas para macrotemas, a contratação de pessoal para apoio a fiscalização, a contratação de Verificador Independente, que entregará os relatórios, com relação de todos itens de desempenho a serem entregues para fiscalização, o que irá otimizar os trabalhos da fiscalização dos contratos. O Sr. Lucas destacou que a CCPar continuará a oferecer todo o apoio necessário aos contratos em andamento. Ele também fez uma breve retrospectiva sobre os processos anteriores, como a participação popular na elaboração do projeto, a contribuição dos Conselhos e dos servidores da SMAC, e o esforço contínuo para promover melhorias nos Parques. Ressaltou ainda que a CCPar permanece aberta ao diálogo com a população e os Conselhos Consultivos. O Sr. Waldecy, por sua vez, expressou sua preocupação quanto à possível supressão da vegetação florestal para a implantação de um restaurante ou outra infraestrutura dentro da Unidade de Conservação, pois é frequentador assíduo do PNM do Penhasco Dois Irmãos. Além disso, atua como Conselheiro e colaborador do Parque e acredita que a visão dos Conselheiros das Unidades de Conservação difere da perspectiva da CCPar. Ele também mencionou ser Conselheiro do PNM da Catacumba e ter ouvido sobre a proposta de instalação de um painel luminoso naquela unidade. O Sr. Waldecy perguntou se os responsáveis pela elaboração do contrato de concessão consultaram o IPHAN, o INEPAC, o Conselho Consultivo e as comunidades locais sobre o projeto. A Srª. Isaura agradeceu a explicação fornecida pelo Sr. Ricardo Couto, mas disse ainda permanecer com a dúvida quanto ao efetivo de servidores públicos da CCPar destinados à fiscalização. Ressaltou também a importância da fiscalização “in loco”, destacando que a execução dos projetos exige intensiva presença institucional. Além disso, elogiou a inclusão de Conselheiros na fiscalização dos contratos e sugeriu a criação de uma Câmara Temática, com o objetivo de proporcionar uma interlocução mais frequente do Conselho. Destacou a importância do que o Sr. Waldecy comentou sobre o IPHAN ou INEPAC serem consultados nas intervenções a serem realizadas nas Unidades de Conservação, além das comunidades no entorno serem envolvidas. O Sr. Ricardo relatou que, conforme a fala da Srª. Isaura, está sendo prevista a fiscalização “in loco” com os envolvidos na fiscalização. Informou também que há servidores públicos e contratados na CCPar. Disse compreender que os gestores possuem responsabilidades específicas, como a administração da Unidade de Conservação, implementação do plano de manejo, entre outras atribuições. Além disso, o Sr. Ricardo informou que o IPHAN, o INEPAC, os Conselhos Consultivos e as comunidades locais foram devidamente atendidos em relação às suas preocupações e demandas sobre o projeto, além da realização da Consulta Pública. O Sr. Waldecy expressou sua perplexidade quanto à ausência de uma nomeação definitiva para o gestor do PNM Penhasco Dois Irmãos. Atualmente, o gestor Mario está atuando em três Unidades de Conservação, sendo que a Unidade mencionada está passando por um processo de implantação de concessão de contrato. Além disso, disse que essa solicitação tem sido ignorada há longo tempo, apesar das diversas solicitações feitas em reuniões anteriores do Conselho e dos documentos encaminhados pela FEEMERJ com esta solicitação. Sr. Ricardo Couto informou que a nomeação de um gestor específico para aquela Unidade de Conservação é uma prerrogativa a ser respondida pelo Gabinete da SMAC. Srª. Isaura solicitou esclarecimentos sobre o item 27.8 do projeto do contrato de concessão, que menciona o seguinte: “*No exercício de suporte ao acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato, poderão constituir obrigações do verificador independente, não se limitando à fiscalização do contrato.*” Disse achar esse trecho bastante relevante, pois a legislação se apoia diretamente na letra do contrato. No entanto, a expressão “podem constituir obrigações” acaba gerando incerteza e dificulta o trabalho de quem vai fiscalizar, uma vez que abre margem para judicialização, ou seja, a redação da cláusula deixa em aberto o que de fato deve ser cumprido. Levantou então a dúvida do que efetivamente constitui obrigação ou não. Por essa razão, sugeriu que seja feita uma distinção mais clara entre as atividades que poderão ser assumidas, caso haja um entendimento conjunto das partes sobre o que caracteriza, efetivamente, uma obrigação. Além disso, relatou sua preocupação sobre o item H, que se refere ao apoio às partes na resolução de conflitos, pois essa atribuição iria além da função de um verificador, que não é, por definição, responsável pela resolução de conflitos. Sugeriu como alternativa estabelecer uma obrigação relacionada ao acompanhamento das reuniões de resolução de conflitos, à participação nelas ou à manifestação do verificador quando solicitado. Isso porque a resolução de conflitos deve ser conduzida pelo órgão público ou, em casos mais extremos, pela justiça, caso a situação evolua para judicialização. Dessa forma, sugeriu que o item H fosse reavaliado e revisado para garantir que a função do verificador não ultrapasse os limites legais estabelecidos. A Srª. Isaura também solicitou que fosse registrada na reunião a recomendação do Conselho quanto à criação de um cargo de gestor para o PNM Penhasco Dois Irmãos, em virtude dos fatos apresentados. Ademais, recomendou que seja realizado concurso público para suprir a carência de pessoal e atender à demanda de trabalho gerada pelas novas concessões, considerando o histórico de necessidades nesse sentido. Sr. Gustavo (BNDES) relatou que a construção da cláusula é para permitir o máximo possível de fiscalização, para que não sejam realizadas exclusivamente pelo órgão, pois como o Sr. Ricardo mencionou, a SMAC tem tido dificuldades de disponibilidade de servidores. Sendo a proposta constituir obrigações do verificador independente, não limitada ao que está no contrato, pois em muitos dos casos, o verificador só poderá atuar naqueles pontos. Nesse sentido, disse que constituiram obrigações mínimas a serem realizadas, a título de trabalho do verificador independente, e que a contratação desse verificador independente, é feita com base em toda uma expertise para que se verifique todos os pontos, não só de um contrato, mas também de indicadores de desempenho, cumprimento dos encargos; e tudo isso dentro das atividades do verificador independente. Disse que isto foi relacionado a título de exemplo, e que, por isso que se usa este tipo de nomenclatura, sendo isto um padrão que é utilizado em contratos que tem verificador independente para a concessão, seja parque, rodovia ou aeroporto. Concluiu dizendo que o padrão já é utilizado e está bem consolidado, principalmente no Tribunal de Contas da União. Sobre o item H, informou que é especificamente por apoiar as partes: o

poder concedente e a concessionária. Ela irá apoiar as duas partes, provendo informações que dispõe, mas não irá fazer resolução do conflito. A resolução do conflito, está estabelecida no contrato. Dessa forma, a ideia do item H seria específico de fornecedor de dados técnicos para apoiar as duas partes. O Sr. Waldecy comentou que na Audiência Pública foi solicitado a separação dos contratos entre parques urbanos e unidades de conservação de proteção integral, mediante as diferenças que estes possuem, mas que isso não foi atendido, e perguntou sobre as chances de ser. Sr. Gustavo relatou que o Parque Urbano Garota de Ipanema foi juntado ao lote para possibilitar a concessionária utilizar de forma diferenciada das Unidades de Conservação, onde há maiores restrições, e se houvesse possibilidade de realizar a separação, teria sido realizado, mas que, mediante as possibilidades financeiras, está sendo realizado desta forma. Disse que isto também iria cooperar com o equilíbrio, para o que não pode ser realizado em uma Unidade de Conservação, possa ser realizado em um Parque Urbano. O Sr. Jeremias (Movimento Trilha Transcarioca) perguntou se haverá a continuidade de um gestor público nos parques, ao que o Sr. Lucas respondeu que sim. O Sr. Ricardo relatou que a concessão é de serviço de uso público, e que, sendo assim, o espaço continua sendo gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, conforme regulamenta o SNUC (Sistema Nacional de Unidades de Conservação). Dessa forma, a concessionária não será gestora destes espaços. O Sr. Waldecy se dispôs a dialogar com o Gabinete da SMAC sobre a situação da nomeação de um gestor definitivo para o PNM do Penhasco Dois Irmãos. Srª. Isaura perguntou sobre como as receitas serão aplicadas. O Sr. Gustavo explicou que existe uma cláusula específica, que diz quais são os temas que podem ser apoiados pelo valor que vem da concessionária. Tanto a Prefeitura, a SMAC, a gestão, como o Conselho foram incluídos como proponentes desse tipo de projeto. Poderão haver propostas de diversas atividades a serem avaliadas pelo comitê, avaliadas pela SMAC, para após serem selecionadas para aplicação destes recursos. As cláusulas estão descritas de forma genérica, porque cada projeto vai ser apresentado individualmente para apreciação deste colegiado que envolve também o Conselho e a SMAC. A Sra. Isaura perguntou se no contrato, o investimento das receitas acessórias, está limitada às unidades de conservação, ou existe a possibilidade destes investimentos serem utilizados nos parques urbanos ou no entorno das unidades de conservação, desvirtuando o propósito. Sr. Gustavo relatou que no contrato estão descritos os macrotemas, a serem propostos pela concessionária, ou pelo Conselho Consultivo, com definição final à concedente, a Prefeitura, havendo possibilidade de ser usado no entorno. O Sr. Ricardo relatou que optaram, por exemplo, por incluir a arborização urbana do entorno, por entenderem que dessa forma se realizaria gestão de um sistema de unidades de conservação dentro do município, com intuito de também contemplar as Áreas de Proteção Ambiental (APA) e outras áreas de preservação ambiental, e acrescentou que as propostas também irão passar pelos comitês e o próprio Conselho. Srª. Isaura relatou que ficou extremamente preocupada com a forma genérica como a situação estava sendo colocada, que não é compatível com os objetivos de conservação das Unidades de Conservação, e por não haver nenhum tipo de garantia da finalidade alegada. Acrescentou que a sociedade para as concessões seria a única finalidade atendida por esses recursos, que a participação do Conselho não garante que a situação não se desvirtue mais à frente e que precisa haver uma melhor definição sobre isto. Disse, por fim, que há necessidade deste tema ser levado para outra reunião. Em decorrência do horário, Mario deu por encerrada a reunião ordinária às doze horas e cinco minutos e assinou a presente ata por ele lavrada.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DA ARIE FLORESTA DA POSSE

Aos três dias do mês de abril de 2025, às dezenove horas estiveram reunidos os membros do Conselho Gestor da Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) Floresta da Posse de forma virtual, via aplicativo meet. A reunião contou com 06 participantes membros do Conselho, Edivan Fulgencio, (Gestor da ARIE que presidiu a reunião e representou a SMAC); Pedro Vasconcelos (Secretaria Municipal de Educação - SME); Diego Monsoreos (Grupo Ação Ecológica - GAE); Carolina Maria C. M. Silva (Centro de Integração Bairros e Favelas); Norma Maciel (Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ); Paula Brasil (UERJ Campus Zona Oeste), e 2 convidados, o Engenheiro Florestal da SMAC-CRA, Denivam Mavined, responsável pelo Reflorestamento na ARIE, e a agente de Educação Ambiental Elen Freitas (CEA). A reunião teve como pauta: 1 - As condicionantes ambientais relativas à obra do túnel; 2 - atualizações sobre o Plano de Manejo e 3 - Proposições acerca da constituição de Câmaras Técnicas temáticas. De início foi suscitada pelo conselheiro Pedro (SME) a questão da ausência de quórum mínimo, conforme preceitua o regimento interno. O presidente pontuou que, em consonância com as normas regimentais, é facultada a realização de segunda chamada, desde que assegurada a presença mínima de dois representantes da esfera pública, dois da sociedade civil, além da presidência, totalizando cinco membros aptos à deliberação. Após aprovação dos conselheiros para segunda chamada, a reunião prosseguiu com os conselheiros presentes. Passou-se, então, ao cumprimento da ordem do dia, sendo expostas pelo presidente as atualizações referentes às condicionantes ambientais da obra do túnel, cuja execução compete à empresa Odebrecht Engenharia e Construção. Informou-se que a referida empresa, no âmbito de suas obrigações, contratou a ECP - consultoria técnica responsável pela elaboração do Plano de Manejo. Denivam (SMAC-CRA) solicitou a palavra para levantar ponderações sobre as medidas compensatórias vinculadas à obra, sobretudo quanto à construção da sede administrativa e à restauração de equipamentos e áreas degradadas. Alegou que informações pertinentes constam no Diário Oficial. Debateu-se a destinação dos recursos financeiros atrelados às condicionantes, com ênfase na proporcionalidade entre sede, plano de manejo e reflorestamento de 93 hectares da Floresta da Posse. Restou acordado que eventual concentração de recursos em apenas um eixo inviabilizaria o cumprimento integral das obrigações estabelecidas, sendo deliberado o encaminhamento da questão à GUC para posicionamento técnico. Após, seguiram-se contribuições quanto à implementação de Câmaras Técnicas voltadas ao ecoturismo, mapeamento de trilhas e educação ambiental, com envolvimento direto da rede escolar local. A agente ambiental Ellen relatou entraves operacionais na instalação da câmara temática, recebendo respaldo dos demais conselheiros para continuidade da iniciativa. Outras propostas apresentadas incluíram o replantio de espécies nativas com participação comunitária, distribuição de mudas de juçara e realização de eventos socioambientais. A conselheira Paula (UERJ-ZO) enalteceu a importância da parceria com escolas da zona oeste, nas quais já desenvolve projeto de extensão. O presidente destacou a relevância da articulação institucional para viabilizar tais ações e clamou os membros a organizarem-se para efetivar os projetos aprovados. Relatou-se, ainda, o projeto de sistema agroflorestal desenvolvido por Diego na região da Floresta da Posse, com apoio da entidade GAE, incluindo ações na praça do bairro São Pedro. Foi sugerida por Denivam, a inclusão do Sr. Vander - morador e apoiador de ações de reflorestamento - nas futuras mobilizações. O presidente, ao reconhecer a contribuição deste cidadão, reforçou a importância do protagonismo comunitário na execução do Plano de Manejo. Na sequência, Diego Monsoreos (GAE) tratou da proteção das abelhas nativas sem ferrão, com menção à extinção do antigo projeto de meliponário na SAF da ARIE e a possível retomada da iniciativa como adotante. Denivam mencionou o término do contrato com a AME-RJ e ressaltou a necessidade do contínuo cuidado do meliponário da SAF. Elen (CEA) manifestou apoio à adoção do meliponário, o qual será um sucesso pela dedicação de Diego Monsoreos. Foi anunciada pelo Gestor da UC, a proposta de adoção da horta comunitária do Bairro Amanda, com a colaboração de instituições de ensino e representantes da educação ambiental, onde se destaca a atuação da agente ambiental Elen. Pedro (SME) alertou para a necessidade de critérios rígidos na implementação das hortas, a fim de evitar ocupações irregulares ou conflitos entre os moradores e a Gestão. O presidente ponderou sobre o caráter educativo e sustentável da proposta, destacando o engajamento das escolas da região e outras parcerias como a Clínica da Família e as Universidades. O presidente apresentou um resumo das discussões e deliberações, agradeceu a presença dos membros e deu por finalizada a reunião. Ficou prevista a data da reunião seguinte para a primeira segunda-feira de junho de 2025.

Edivan de Oliveira Fulgencio
Gestor da ARIE Floresta da Posse.
Matrícula: 60/343860-3
Presidente do Conselho Gestor

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
ATA DA 06 ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO
DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL BOSQUE DA BARRA

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro, reuniu-se o Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Bosque da Barra para a realização da 6ª Reunião Extraordinária, no auditório da Unidade de Conservação (UC). Estiveram presentes na reunião os seguintes convidados e Instituições Conselheiras, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima (SMAC), a Universidade Federal Fluminense (UFF), a Associação de Moradores da Ilha da Gígóia (AMAIGC), o Grupo Ação Ecológica (GAE), a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), a Associação dos Moradores Quintas do Rio, o Grupamento de Defesa Ambiental (GDA), Igua Saneamento e a Câmara Comunitária Barra da Tijuca (CCBT). A reunião foi realizada sob a presidência da Sra. Rosana Junqueira, gestora da UC, e teve como pauta a situação dos lagos do PNM Bosque da Barra (PNMBB). Rosana iniciou a reunião informando que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima (SMAC), por meio do Ofício nº 1, solicitou que a Empresa Igua Saneamento realizasse a irrigação dos lagos, atendendo aos parâmetros estabelecidos. O técnico responsável da SMAC, Jorge Pontes, orientou que a água fosse despejada na margem do lago, sobre a vegetação de borda ao norte, onde se localiza o berçário dos jacarés-de-papo-amarelo. Rosana informou que a situação do lago norte era crítica, com os animais buscando abrigo na trilha devido à forte incidência solar. Relatou ainda que um filhote desidratado precisou ser levado ao veterinário, reforçando a importância da irrigação nesse momento. No dia 18 de outubro de 2024, a irrigação teve início com o fornecimento de 200.000 litros de água, conforme solicitado pela SMAC. No entanto, nesse mesmo dia, a fiscalização do INEA compareceu ao Parque para averiguar uma denúncia de dano ambiental. Após a verificação, o órgão determinou a continuidade da irrigação, resultando na reposição de 1.800.000 m³ de água. Posteriormente, a SMAC solicitou a suspensão da irrigação devido ao risco de contaminação por cloro. Luiz Zamith (UFF) questionou se a Empresa Igua havia interrompido o rebaixamento do lençol freático. Rosana respondeu que a empresa informou ter cessado essa atividade por determinação do INEA e que não seria mais necessário realizar esse procedimento em suas obras. Rosana também informou que, com a irrigação e as chuvas recentes, o lago norte apresentava sinais de recuperação, com formação de lâminas d'água. Manoel (UERJ) destacou que a área do lago norte é de 11 hectares e que os 200.000 litros solicitados correspondiam a apenas 0,73% do volume do lago, sendo insuficiente, especialmente considerando a evaporação. Luiz Zamith (UFF) perguntou se haveria previsão para novos aportes de água. Nathalia, da Igua, respondeu que não receberam novas solicitações. Rosana (PNMBB) questionou Nathalia sobre notificações ou multas aplicadas pelo INEA à Empresa Igua. Nathalia respondeu que o INEA notificou a empresa em 18 de outubro, mas revogou a notificação na semana seguinte, alegando tratativas com o ente municipal. Viviane perguntou se a prefeitura multou a Empresa Igua. Rosana informou que o processo aguardava o laudo técnico do Sr. Jorge Pontes. Mario (GTR4/SMAC) esclareceu que o processo estava no gabinete da SMAC desde 26 de julho de 2024 sem avanços, e que deveria conter o Relatório de Vistoria e Laudo Técnico. Luiz Zamith (UFF) sugeriu que o Conselho enviasse um ofício cobrando o andamento do processo, proposta aceita por todos. Mario (GTR4/SMAC) destacou que o órgão licenciador deveria ter adotado medidas mitigadoras, pois a Empresa Igua omitiu informações sobre o rebaixamento do lençol freático. Ele ressaltou que, conforme a licença do INEA, a empresa deveria ser responsabilizada por danos ambientais, e que a prefeitura deveria aplicar multa pelo dano à Unidade de Conservação, fauna e flora. Denise (Bióloga/GUC) destacou a necessidade de monitoramento da alimentação dos jacarés e dos impactos na fauna. Rosana informou que já havia enviado um documento solicitando avaliação sobre essa questão e sobre a possível necessidade de nova irrigação. Isabelle de Loys (Convidada) perguntou se o Conselho foi consultado sobre a licença da obra. Luiz Zamith (UFF) respondeu que o Conselho questionou veementemente a falta de consulta. Dalmar (GDA) manifestou sua indignação pelo INEA não ter ouvido a Unidade de Conservação sobre o licenciamento da obra e discordou da classificação de baixo impacto ambiental. Mario (ETR4/SMAC) esclareceu que essa classificação ocorreu porque a Igua omitiu informações sobre o rebaixamento do lençol freático. Emanuel (GAE) mencionou que a AGENERSA (Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro) declarou publicamente que também não recebeu o projeto. Maria Josefa (Convidada) criticou a postura da Igua, que se apresenta como empresa socioambiental, mas demonstrou falta de compromisso com o meio ambiente e a comunidade vizinha. Luiz Zamith (UFF) apontou falhas tanto da Igua quanto do INEA e da prefeitura, que não solicitaram informações cruciais antes de aprovar a obra. Pedro (CCBT) responsabilizou a empresa e informou que a Câmara Comunitária da Barra enviou um ofício solicitando esclarecimentos à Igua. Manoel (UERJ) sugeriu a criação de uma Câmara Técnica para acompanhamento e estudos sobre os lagos do PNMBB, proposta aceita por todos. Assim, encerrou-se a reunião e lavrou-se a presente ata, que será assinada pela Presidente e pelos demais membros presentes.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2024.

Rosana Junqueira

Presidente do Conselho Gestor Parque Natural Municipal Bosque da Barra

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO MOSAICO RIO CARIOCA

No dia 4 do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco, às quatorze horas e trinta e quatro minutos, teve início a 8ª reunião Ordinária do Conselho Gestor do Mosaico Rio Carioca. Estiveram presentes Dilça Cosendey (Lions Flamengo), Luciano (Lions Flamengo), Dau Bastos (AMAST), Luciana Falcão (Viva Cosme Velho), Eduardo José (Condomínio Quartier Carioca), Virgínia Vieira (AMAL), Eloisa Elena (AMAL), Yane Quaresma (GUC/SMAC) e Allan Martiniano (GOP/SMAC). Além dos membros do Conselho, esteve presente a empresa Águas do Rio, representada por Amanda Mendes Bulhões Barbosa - Supervisora de Meio Ambiente, Daniella Licurgo da Silva - Coordenadora de Meio Ambiente, José Maria Coelho Vaz - Coordenador de Operações, Camilly Almeida Alves Lucas - Analista de Operações. Allan Martiniano (GOP/SMAC) abriu a reunião apresentando os palestrantes da empresa Águas do Rio. Em seguida foi apresentado aos conselheiros como funciona o referido órgão, bem como suas funções dentro do Estado e Município do Rio de Janeiro. O Gerente de operações, José Maria, explicou como se dava o processo de tratamento da água do Rio Carioca, desde a nascente no Cosme Velho, até desaguar no emissário em Ipanema. Fez menção aos projetos realizados em relação ao Rio Carioca, bem como explicou como o tratamento tem melhorado o nível de balneabilidade das praias da Zona Sul, sobretudo na Glória, Flamengo e Botafogo. Em seguida, foi passada palavra para Eloisa Elena (AMAL) e Virgínia Vieira que, perguntaram se haveria possibilidade de auxílio em um projeto de jardins de chuvas para as áreas do Cosme Velho e Laranjeiras, especificamente na rua Cosme Velho, na altura do terminal rodoviário, e na rua das Laranjeiras, na altura das Casas Casadas, onde parte do logradouro concentra uma quantidade significativa de água nos dias chuvosos. O gerente de operações e a coordenadora de meio ambiente da empresa se comprometeram a ajudar na elaboração do projeto, a ser iniciado pela conselheira Eloisa Elena (AMAL). Uma vez concluídas as pautas da reunião, foi acordado que em outra reunião poderiam ser reunidos o Comitê de Bacia Hidrográfica da Baía de Guanabara, Rio Águas e Águas do Rio. A reunião foi encerrada às dezesseis horas e vinte e seis minutos.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
ATA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR
DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL BOSQUE DA BARRA

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e quarenta e dois minutos, no auditório do Parque Natural Municipal Bosque da Barra (PNMBB), situado na Avenida das Américas, 6000 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ, reuniu-se o Conselho Consultivo do Parque para a realização de sua qua-

dragésima quinta Reunião Ordinária. Estiveram presentes, como conselheiros Rosana Junqueira (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, SMAC), Neidir Almeida (Subprefeitura da Barra, Recreio e Vargens), Vilma Poitini (Associação de moradores do Ilha da Gigoia - AMAIGC), Josely Cabral (Igua Saneamento), Cristina Portella (Grupo Ação Ecológica, GAE), a Luciana Marcondes (Ordem dos Advogados do Brasil - Barra da Tijuca, OAB-Barra da Tijuca), Manoel Antônio Costa (Universidade do Estado do Rio de Janeiro, UERJ), Luiz Zamith (Universidade Federal Fluminense, UFF), Fernando da Silva (Associação dos Moradores Quintas do Rio), André Luiz Almeida (Grupamento de Defesa Ambiental da Guarda Municipal do Rio, GM/GDA), Edson Barbosa (Grupamento de Defesa Ambiental da Guarda Municipal do Rio, GM/GDA) e Marcia Aguiaras (Conselho Regional de Biologia - 2ª Região, CRBio - 2ª RG). Estiveram presentes como convidados Alexandre Moreira (3ª Gerência Técnica Regional no Rio de Janeiro, GTR3/SMAC), João Rosas (Gerência de Gestão de Unidades de Conservação, GUC/SMAC), Gustavo Pedro de Paula (Grupo Ação Ecológica, GAE), Emanuel Alencar (Grupo Ação Ecológica, GAE), Caroline Cavalcanti (Igua Saneamento), Carolina Peixoto (Igua Saneamento), Laís de Santi (Igua Saneamento), Larissa Galiza (PUC-RIO), Denise Monsoreos (Particular), Sandra Beltrão (Particular), Adacto Ottoni (Universidade do Estado do Rio de Janeiro, UERJ). Estiveram ausentes as seguintes instituições-membro: Companhia Municipal de Limpeza Urbana (COMLURB), Câmara Comunitária Barra da Tijuca (CCBT) e Companhia Estadual de Águas e Esgoto (CEDAE). A Presidente do Conselho, Sra. Rosana Junqueira (PNMBB/SMAC), agradeceu a presença de todos e deu início à reunião apresentando o novo Comandante da Guarda de Defesa Ambiental (GDA), Inspetor André, que também apresentou o Sub-Inspetor Edson B. Silva. Ele relatou que estava retornando ao posto e que buscaria retomar projetos, inclusive o de trazer para o Parque Natural Municipal Bosque da Barra um carrinho elétrico para patrulhamento. A Sra. Rosana (PNMBB/SMAC) agradeceu o apoio e deu-lhes as boas-vindas. Em seguida, atualizou os presentes sobre a situação dos lagos do Parque, informando que o Lago Norte se encontrava completamente seco desde o final de dezembro e que os lagos centrais estavam com volume reduzido devido à falta de chuvas e ao calor intenso na cidade. Ressaltou que no dia anterior o Rio de Janeiro atingira o Nível 4 de calor, inclusive colocando o Bosque da Barra como ponto de resfriamento. O Sr. João Rosas (GUC/SMAC) esclareceu que o Centro de Operações do Rio (COR) determinou alguns procedimentos para eventos climáticos extremos, como ondas de calor, enchentes e tempestades. Dependendo da gravidade, poderia ser necessário o fechamento de parques em caso de nível 5 de calor. A Sra. Rosana (PNMBB/SMAC) expressou preocupação com os jacarés adultos que vivem nos lagos centrais diante da possibilidade de secura total. Informou que o Gabinete da SMAC havia enviado ofício (MAB-OFI-2025/00085) à Empresa Igua solicitando apoio para o retorno da irrigação nas margens dos lagos, mas que a empresa respondeu com vários questionamentos, inclusive citando relatórios do Ministério Público (GATE 75/2025), que recomendam a não utilização de água clorada diretamente nos lagos. O Sr. Adacto (Convidado/UERJ) ressaltou a diferença entre colocar água clorada diretamente nos lagos e utilizar a irrigação nas margens, permitindo a filtragem natural pelo solo. A Sra. Rosana (PNMBB/SMAC) destacou que a situação se agravou desde meados de dezembro devido à suspensão da irrigação e à falta de chuvas na Barra da Tijuca. Ela também informou que a Secretária de Meio Ambiente e Clima, Sra. Tainá de Paula, esteve no parque para avaliar a situação e informou que se reuniria com a Empresa Igua, o que, segundo a Sra. Caroline (Convidada/Igua), ocorreria na próxima quinta-feira. O Sr. João Rosas (GUC/SMAC) manifestou a necessidade do monitoramento no caso da adoção do aporte emergencial, sugerindo que o Conselho explicitasse sua opinião. O Sr. Adacto (Convidado/UERJ) explicou que o cloro é volátil e reforçou a importância de monitoramento ecológico contínuo e da qualidade da água utilizada. Perguntou se haveria algum programa de monitoramento dentro da SMAC, ao que João Rosas respondeu haver projetos de estudo do lençol freático a partir da instalação de piezômetros, assim como monitoramento do nível dos corpos hídricos com réguas linimétricas. O Sr. Adacto também perguntou sobre a formação do Grupo Técnico do Conselho, e o Sr. Manoel (UERJ) informou que aguardava autorização para a participação do Sr. Mário (técnico da SMAC). O Sr. João Rosas se dispôs a fazer a solicitação formal. O Sr. Emanuel (GAE) questionou sobre o laudo da fiscalização ainda não estar inserido no processo (MAB-PRO-2024/0138), e Rosana informou que o processo ainda estava na Subsecretaria. O Sr. Manoel sugeriu a inclusão do Sr. Gustavo Pedro de Paula na Câmara Técnica, o qual se apresentou, informando seu histórico de atuação no Conselho. A proposta foi aprovada por unanimidade, e a Sra. Rosana deu-lhe as boas-vindas. A Sra. Rosana solicitou ao Conselho que opinasse a respeito do pedido da SMAC para o retorno da irrigação dos lagos. O Sr. Manoel expôs a situação crítica dos anfíbios diante da possibilidade de secura total. Todos concordaram em emitir ofício de apoio à irrigação de forma urgente. A representante da Igua informou apoio à irrigação, mas ressaltou que a disponibilidade de água dependeria da situação dos mananciais e das prioridades (hospitais, escolas e presídios). A Sra. Rosana passou então ao segundo item da pauta, o andamento do processo de concessão do Parque. Ela lembrou que o termo de referência e outros documentos haviam sido enviados previamente ao Conselho e encaminhados à Procuradoria pela SMAC. O Sr. João Rosas informou que a análise da Procuradoria tem maior ênfase nos aspectos legais dos documentos e que as questões relacionadas à gestão da Unidade de Conservação (UC) apontadas pelo Conselho seriam tratadas no âmbito da Subsecretaria. A Sra. Rosana abriu a palavra para manifestação dos conselheiros. O Sr. Manoel questionou a permanência de restaurantes e equipamentos no termo de concessão, considerados incompatíveis com a UC. A Sra. Vilma (AMAIG) afirmou que muitas considerações do Conselho não foram atendidas e que ele deveria se posicionar, como fez o Conselho do PNM Chico Mendes. O Sr. João Rosas perguntou como as considerações foram feitas, e a Sra. Rosana explicou que cada instituição enviou suas contribuições, que foram consolidadas e enviadas à SMAC. O Inspetor André informou que foi acionado pela gestora do PNM da Catacumba devido a desentendimentos com a concessionária, alertando sobre riscos de desrespeito ao gestor da UC. A Sra. Vilma também citou a situação do Parque Jardim de Alá e a tentativa de retirada de árvores pela concessionária. A Sra. Rosana lembrou que o PNMBB possui tombamento desde 2012 (Lei 3413/2002), o que não foi mencionado no termo de referência. O Sr. Manoel (UERJ) manifestou-se contrário à concessão, considerando ignoradas as observações do Conselho. O Sr. Emanuel (GAE) criticou o modelo proposto, que descaracterizaria o Parque como Unidade de Conservação. O Sr. João Rosas (GUC/SMAC) informou que a análise da Procuradoria focou apenas em aspectos técnicos e que questões apontadas pelo Conselho seriam tratadas na Subsecretaria. A Sra. Márcia (CRBio) apontou problemas em outras concessões, citando casos de má gestão. O Sr. João (GUC/SMAC) mencionou que haverá uma Comissão de Fiscalização na concessão do PNMBB, composta pelo gestor, um membro da SMAC, um conselheiro e dois representantes da CCPar. O Sr. Gustavo Pedro (Convidado) sugeriu a elaboração de uma nota de repúdio a ser levada ao CONSEMAM. A Sra. Marcia (CRBio) ressaltou que existiam cuidados previstos quanto à fauna e ao lixo, mas o Sr. Manoel informou que o plano de negócios indicava que a maior parte do retorno seria com publicidade, podendo o restaurante ser retirado. O Sr. Alexandre Moreira (GTR3/SMAC) acrescentou que as intervenções da concessão precisarão de licenciamento ambiental. Diante dos muitos questionamentos e pela necessidade de análise mais aprofundada, a Sra. Rosana sugeriu a continuidade do tema em próxima reunião, o que foi aceito por todos. Com o quórum estabelecido, Sra Rosana submeteu à aprovação as atas das reuniões dos dias trinta de outubro e treze de novembro de dois mil e vinte e quatro, que foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, passou-se ao terceiro item da pauta, o pedido de supressão de vegetação no Aeroporto de Jacarepaguá. A Sra. Rosana esclareceu que o pedido foi encaminhado pelo INEA para a SMAC, tendo sido aberto um processo administrativo (MAB-OFI 2025/0041) pela GUC, previamente analisado e posteriormente encaminhado por esta para oitiva do Conselho Consultivo do Parque, uma vez que o Aeroporto de Jacarepaguá se encontra na zona de amortecimento da UC. A documentação foi previamente enviada aos conselheiros. O Sr. João Rosas explicou que a documentação foi analisada e enviada à Subsecretaria, solicitando-se o encaminhamento para a GPPA, ressaltando que a área é estratégica para ampliação do Parque (Área de Estratégia Externa 1 do Plano de Manejo) e possui relevante interesse ecológico. A Sra. Rosana informou que o processo de ampliação do Parque (MAB-PRO-2025/00303) já foi encaminhado ao setor da SMAC que trabalha com criação de Unidades de Conservação. O Sr. João reiterou

que faltavam informações sobre fauna, lençol freático e possíveis impactos nos documentos enviados pelo INEA. O Inspetor André questionou se haveria ampliação da área do aeroporto, mas a Sra. Rosana respondeu que o pedido alegava questões de segurança. Ela relatou ter convidado o administrador do Aeroporto, Sr. Rogério Prado, para esclarecimentos, mas este alegou falta de agenda. O Sr. Manoel (UERJ) relatou que ele, Sr. Luiz Zamith (UFF) e Sr. Sergio Azevedo (GUC/SMAC) tentaram vistoriar o local, mas enfrentaram dificuldades de acesso, sendo impedidos de adentrar na vegetação. Ainda assim, o Sr. Luiz Zamith (Biólogo/Botânico) conseguiu elaborar um laudo preliminar que atestou a importância ecológica da área, indicando a presença de espécies ameaçadas e endêmicas. O Sr. Manoel informou que pretendiam suprimir vegetação não apenas nas cabeceiras, mas também nas duas laterais da pista. A Sra. Neidir (Subprefeitura da Barra, Recreio e Vargens) relatou também dificuldades de acesso devido à segurança no local. O Sr. Manoel acrescentou que mesmo em áreas sem tráfego aéreo, foram impedidos de registrar a fauna e flora. O Sr. Adacto perguntou se haveria compensação ambiental, ao que o Sr. Manoel respondeu que o principal problema era a perda de vegetação nativa de grande valor ambiental. O Sr. Emanuel (GAE) informou que o INEA já havia autorizado a supressão (ASV-2033.8.2025.53433), condicionada à compensação na mesma bacia hidrográfica. A Sra. Rosana comentou sobre o aumento do tráfego de aeronaves e o incômodo causado no Parque. Ela também destacou que o laudo do Sr. Luiz Zamith indicava fragmentos de floresta de restinga inundável e brejo de restinga com espécies ameaçadas de extinção. O Sr. Manoel se posicionou firmemente contra a supressão da vegetação e todas as instituições presentes acompanharam seu voto. O Conselho, por unanimidade, deliberou contra a concessão de licença para supressão da vegetação. Foi ainda sugerido o diálogo com o Aeroporto para a ampliação do Parque ou criação de corredor verde, proposta acolhida pela Presidente. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Manoel Antônio da Fonseca Costa Filho, lavrei a presente ata, que vai assinada pela presidente do Conselho.

Rosana Junqueira, Presidente do Conselho Gestor do PNMBB.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
ATA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO MONUMENTO
NATURAL DOS MORROS DO PÃO DE AÇÚCAR E DA URCA (CONSEMONA)

No dia cinco de dezembro de dois mil e vinte e quatro foi realizada a quadragésima quinta reunião ordinária do CONSEMONA na modalidade online tendo início às quinze horas e quinze minutos com a presença do presidente do CONSEMONA, Marcelo Barros de Andrade (SMAC/SUBMC/GOP) e os seguintes conselheiros: Cláudia Ardións Espasandini e Taís Martins Santos (IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), Tenente Bruno Santos (PMZS - Prefeitura Militar da Zona Sul), Fábio Nascimento (ACTA - Associação Carioca de Turismo de Aventura), Abílio Valério Tozini (ALMA - Associação de Moradores da Rua Lauro Muller e Adjacências), Ana Luiza Brandão Rodrigues (AMOUR - Associação dos Moradores da Urca), Dayvison Campos e Victor Leite (CCAPA - Companhia Caminho Aéreo Pão de Açúcar), José Emiliano Starosky (FEEMERJ - Federação de Esportes de Montanha do Estado do Rio de Janeiro), Domingos Sávio Teixeira e Patrícia Rocha (GAE - Grupo Ação Ecológica), Alexandre Pimenta (UEB - União dos Escoteiros do Brasil) e Caio Salles (ABLM - Associação Brasileira de Combate ao Lixo no Mar). Participaram como convidados: Martha Serra (AMOUR - Associação dos Moradores da Urca), Patrícia Rosa (IBC - Instituto Benjamin Constant), Evelyn Lisboa (CCAPA - Companhia Caminho Aéreo Pão de Açúcar), Ana Carla Vasconcelos (Grupo ITER), Coronel Joel Correa (ArtMilFortBrasil), Cláudio Pfeil e Cláudia Barbosa (Moradores da Urca), Sérgio Alvim (Movimento Pão de Açúcar sem Tirolesa), Sônia Peixoto, Paloma Yamagata (Arquiteta), Christian Cahen e Patrícia Manzi. Tiveram faltas justificadas as seguintes conselheiras: Célia Maria Corsino e Nathalia Winkelmann Roitberg (CPRM - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais). Marcelo Andrade, gestor do MoNa e Presidente deste Conselho, inicia a reunião avisando a todos os participantes que o material gerado pela gravação seria utilizado somente como apoio na elaboração da ata e que não seria disponibilizado, salvo em cumprimento de ordem judicial, conforme registrado no e-mail de convocação da presente reunião. Para o bom andamento dos trabalhos, solicitou a colaboração de todos para que não se estendessem em suas intervenções para que estas fossem feitas somente no momento destinado aos respectivos pontos de pauta relacionados. Repetindo-se o que foi realizado na reunião ordinária anterior, o conselheiro Domingos Sávio (GAE) apoiou a presente reunião, controlando o tempo de abordagem dos pontos de pautas e das intervenções dos participantes. Sobre o primeiro ponto de pauta, "Aprovação da ata da reunião anterior", o referido documento foi aprovado por unanimidade. Dando continuidade, Marcelo Andrade iniciou segundo ponto de pauta, "Informes", abordando rapidamente o item "2.1 - Renovação do Conselho", o qual tem sido recorrente nas reuniões. Reapresentou o quadro das últimas 3 reuniões ordinárias com as instituições inscritas até o momento, mostrando que não houve mudanças no status deste processo. Informou que ainda aguarda o preenchimento das duas vagas restantes pela Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME) e pela Subprefeitura da Zona Sul, que se comprometeram a realizar suas inscrições. Fábio Nascimento (ACTA) também aproveitou para informar que seu mandato como presidente da instituição está se encerrando este ano e que seria sua última participação como conselheiro. afirmou que o novo mandato da ACTA indicará os novos representantes para compor o CONSEMONA. Após o debate sobre as dificuldades nos procedimentos que envolvem a formação e renovação dos Conselhos Gestores de Unidades de Conservação Municipais, devido à obrigação da paridade determinada pelo Decreto 30.031/08, os Conselheiros presentes decidiram que o melhor para o CONSEMONA, seria aguardar a adesão dessas 2 instituições ao invés de atingir a paridade através da retirada de 2 instituições da sociedade civil. Prosseguindo com o ponto de pauta, no item "2.2 - Revisão do Regimento Interno (orientações)", Marcelo Andrade apresentou brevemente as orientações de como os conselheiros devem utilizar a função de edição no documento (Resolução SMAC nº 529/2013 - Regimento Interno), já disponibilizado via Google Drive, para que fiquem registradas no referido documento a autoria das alterações realizadas e o conteúdo alterado, sem que o texto original seja excluído. Patrícia Rosa (IBC), manifestou preocupação de não poder contribuir na revisão deste documento, já que ainda não foi formalizada a inclusão do IBC na nova composição do próximo mandato do CONSEMONA, devido à questão apresentada no item anterior, onde o não atendimento à paridade paralisou o processo de renovação do conselho. Sendo assim, solicitou aos conselheiros do mandato vigente, que tivessem a sensibilidade de incluir questões que beneficiem a ampla acessibilidade no MoNa. Fábio Nascimento (ACTA) demonstrou dúvidas se o regimento interno seria o instrumento adequado para atender este tipo de demanda. Independentemente disso, colocou-se à disposição para acolher suas contribuições e encaminhá-las como da ACTA fossem. No último item deste ponto de pauta, "2.3 - Operação Conjunta (SMAC/SEOP) nos Morros da Urca e Pão de Açúcar (Poluição sonora)", Marcelo iniciou apresentando uma breve contextualização sobre o conceito de "poluição sonora" considerado pelas normas vigentes (Lei nº 3.268/2001 e Lei nº 6.179/2017), a exceção específica prevista no Plano de Manejo do MoNa, admitindo a realização de eventos noturnos e a utilização de aparelhos sonoros nos cumes dos Morros do Pão de Açúcar e da Urca pela CCAPA, e artigos do Plano Diretor da Cidade (Lei Complementar nº 270/2024), que reforçam os Planos de Manejo como instrumento de definição de normas de uso no zoneamento da sua respectiva Unidade de Conservação. Conforme já citado em uma das reuniões anteriores, voltou a lembrar que o Plano de Manejo foi construído de forma participativa pela grande maioria das instituições que compõem este Conselho. Posteriormente apresentou os resultados obtidos das aferições realizadas pelos Guardas Municipais da Secretaria de Ordem Pública (SEOP). A referida equipe da SEOP, acompanhada do Gestor da Unidade e do Coordenador de Defesa Ambiental da SMAC, acessaram o Morro da Urca pela Trilha. A operação foi realizada no dia 24/11/2024 (domingo), tendo início às 15h00 e término às 21h00. O primeiro ponto de aferição foi o Morro da Urca, onde ocorria o evento musical "Samba no Parque". Os valores registrados pelo decibelímetro foram de 74.2 dB para o som residual (ambiente) e de 82.3 dB para a fonte geradora, resultando em 8,1 dB acima do residual. O segundo ponto de aferição foi o Morro do Pão de Açúcar, no bar Clássico Sunset, onde ocorria a apresentação de um DJ. Os valores regis-

trados pelo decibelímetro foram de 64.8 dB para o som residual (ambiente) e de 81.9 dB para fonte geradora (2m de distância das caixas de som), resultando em 17,1 dB acima do residual. Segundo a equipe da SEOP, a legislação tolera, para esta área (cumes dos Morros da Urca e Pão de Açúcar), valores até o limite do som residual, que seria a aferição de todo o som produzido no ambiente (pessoas falando, vento, vocalização de fauna, aviões, carros etc.), excluindo-se os produzidos pelos eventos musicais (caixas amplificadas, instrumentos musicais etc.). Diante dos resultados, constatou-se que ambos os eventos infringiram a norma e os representantes dos responsáveis pelos referidos eventos foram notificados, sendo que somente o gerente do Clássico Sunset se negou a assinar a notificação. Apesar de não ter sido previsto na pauta original, mas por se tratar de um tema relacionado ao mesmo assunto (poluição sonora), Marcelo aproveitou para passar um outro informe sobre uma atividade realizada dias antes da presente reunião: o monitoramento de ruídos produzidos por eventos noturnos realizados no Morro da Urca. Essa atividade tem sido realizada por iniciativa da CCAPA, através de uma empresa especializada (Silentium Engenharia Acústica), a fim de buscar as melhores soluções acústicas. A Gestão do MoNa foi convidada pela empresa para acompanhar a referida atividade, que ocorreu na última sexta-feira (29/11). A aferição foi realizada em pontos na base da face norte do Morro da Urca e ruas do bairro. Os resultados serão apresentados posteriormente ao CONSEMONA pela CCAPA. Paloma Yamagata (Arquiteta) questionou a realização desses eventos em uma Unidade de Conservação de proteção integral e os valores permitidos, informados pela equipe da SEOP. Para embasar seu questionamento, citou a legislação apresentada por Marcelo como a Lei nº 3.268/2001 que define o limite de 40dB (noite) e de 45dB (dia) em Zonas de Conservação da Vida Silvestre (ZCVS) e Zonas de Preservação da Vida Silvestre (ZPVS) de Unidades de Conservação. Também informou que há uma Decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) de 2023 que ratificou decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) proibindo eventos que produzam perturbação do sossego, ou que funcionem sem o devido tratamento acústico. Martha Serra (AMOUR) citou a Lei nº 6.491/2019, ressaltando o seu artigo 2º, o qual trata sobre a atuação do órgão ambiental contra a perturbação do sossego gerada por poluição sonora. Diante disso, reivindicou a realização de ações de fiscalização em todos os dias em que os shows e eventos musicais fossem realizados. Em resposta aos questionamentos apresentados, Marcelo voltou a informar que o conceito de poluição sonora é definido pela legislação e não pela percepção ou tolerância ao ruído de cada indivíduo. Sobre a questão dos limites tolerados para os cumes dos Morros da Urca e Pão de Açúcar, também concorda que deveria ser adotado o que preconiza a Lei nº 3.268/2001 citada por Paloma, porém esse entendimento não está pacificado, já que a SEOP utilizou outros parâmetros para área. Conforme já apresentado em reuniões anteriores, Marcelo mostrou novamente o zoneamento da unidade, o qual classifica os cumes dos Morros do Pão de Açúcar e da Urca como "Áreas de Visitação", o que tem causado divergências no entendimento sobre qual zona deve ser considerada para aplicação dos valores tolerados. Diante deste conflito, será realizada consulta formal à Procuradoria Geral do Município - PGM para definir sobre o assunto. Sobre a reivindicação feita por Martha Serra, Marcelo considerou que seria o ideal, mas que não tem como garantir que seja atendida, pois esta questão ultrapassa o seu limite de atuação. Enquanto não se tem uma definição sobre o assunto, José Emiliano (FEEMERJ) propôs o seguinte encaminhamento: Realização de estudo bastante abrangente quanto ao impacto dos ruídos originados pelas atividades da CCAPA, notadamente eventos musicais nos espaços abertos, a fim de mapear o alcance e intensidade destes ruídos no entorno da área ocupada pela empresa (cumes dos Morros), tanto nos limites do MoNa, quanto nas áreas urbanas no entorno redor (bairro da Urca), e se possível, indicando medidas de mitigação ou neutralização desses ruídos na área externa à área do CCAPA. Dayvison Campos (CCAPA) informou que a empresa já tem realizado atividades de monitoramento desses ruídos, sendo a última acompanhada pela gestão do MoNa, conforme já apresentado nesta reunião. Os resultados dessas atividades estão sendo consolidados em um relatório, que subsidiará a elaboração deste estudo, o qual será apresentado ao CONSEMONA, assim que seja finalizado. Outra medida mitigadora que a empresa adotará para os próximos eventos é a utilização de técnicas e de equipamentos específicos para conter o máximo possível dos ruídos na área onde ocorrem os eventos. A CCAPA contratou uma empresa especializada em montagem de equipamentos de som para executar esta ação. Finalizou informando que cerca de 90% das medições realizadas no bairro estão de acordo com os parâmetros exigidos pela legislação vigente e que todos estão convidados a acompanharem as ações de monitoramento. Patrícia Rocha (GAE) propôs o seguinte encaminhamento: que a revisão do Plano de Manejo fosse priorizada, sendo assim que fosse realizada antes da revisão do Regimento Interno. Cláudia Ardións (IPHAN) informou que retornou à função de fiscal dos bens tomados da Urca e lembrou que o novo plano diretor para os morros da Urca e do Pão de Açúcar, a ser apresentado pela CCAPA, precisará abordar e resolver as questões relacionadas à poluição sonora, devendo o mesmo ser também apresentado ao CONSEMONA para apreciação e deliberações. Propôs também que os conselheiros e demais interessados se organizassem para realizarem visitas técnicas do CONSEMONA em dias de eventos, pelas ruas do bairro e nos cumes dos Morros, com a possibilidade da participação de técnicos especializados em acústica, além dos já contratados pela CCAPA, a serem convidados por esse grupo. Finalizou se comprometendo a elaborar os relatórios destas atividades em conjunto com a gestão do MoNa. Após debates e discussões acerca do tema, Marcelo finalizou o ponto de pauta retornando às propostas de encaminhamento feitas por Patrícia Rocha (GAE) e José Emiliano (FEEMERJ) para serem aprovadas através de votação. O encaminhamento proposto por Patrícia foi aprovado por unanimidade. Antes de abrir para votação, José Emiliano solicitou que fosse incluída a seguinte condição: que durante os estudos, os eventos musicais nos espaços abertos fossem suspensos até a apresentação dos resultados. Os representantes da CCAPA (Dayvison Campos e Victor Leite), questionaram essa condição, já que inviabilizaria a realização dos estudos, pois não haveria atividade para aferir os ruídos e assim gerar os dados para serem analisados. José Emiliano (FEEMERJ) lembrou que há sim a possibilidade de promover os estudos sem a realização dos eventos, uma vez que a empresa já realizou estudo similar através de simulação em laboratório para buscar melhor solução de atenuação dos possíveis ruídos produzidos por gritos de usuários da tirolesa. Como alternativa, Patrícia Rocha (GAE) sugeriu que mantivessem somente os eventos de dezembro, para realizarem as aferições e posteriormente suspensos até a apresentação dos resultados. José Emiliano (FEEMERJ) concordou com a sugestão e incorporou à sua proposta. Sendo assim, Marcelo abriu a proposta para a votação, a qual foi aprovada por maioria dos Conselheiros, tendo uma abstenção da ACTA e um voto contra da CCAPA. Marcelo ressaltou que a aprovação dessa proposta, não obriga o seu cumprimento, já que parte dela depende exclusivamente de uma ação da CCAPA, que não foi favorável à suspensão dos eventos. Ressaltou também que não é obrigada a suspender os eventos, por não serem considerados irregulares pelas normas vigentes. Marcelo finalizou explicando que mesmo sem a garantia de que a proposta aprovada seja cumprida, é dever da presidência deste conselho, ao menos registrá-la. Devido ao avanço da hora, com a reunião se encaminhando para se encerrar antes de discutir o próximo ponto de pauta, "3 - Plano Diretor do Conjunto Pão de Açúcar", Sérgio Alvim (Movimento Pão de Açúcar sem Tirolesa), solicitou informações sobre o status das solicitações feitas em reuniões anteriores relacionadas ao referido ponto de pauta: 1) o envio do Plano Diretor e 2) a resposta da CCAPA quanto à apresentação de documentos sobre a ocupação dos Morros. Marcelo respondeu que o Plano Diretor, enviado à gestão do MoNa pelo IPHAN, já havia sido encaminhado por e-mail a todos (Conselheiros e participantes da reunião em que o documento foi solicitado), inclusive ao próprio Sérgio. Disse que o reenviaria, caso este não conseguisse localizar o documento. Sobre a segunda solicitação, informou que a fez formalmente e que a empresa respondeu que tais documentos (Certidões de Inscrição de Ocupação) já foram apresentados em reuniões anteriores. Sérgio Alvim (Movimento Pão de Açúcar sem Tirolesa) solicitou o documento de resposta da CCAPA à solicitação formal feita pela Gestão do MoNa. Marcelo informou que não seria possível neste momento devido a uma recente mudança no sistema processo.rio, que não disponibiliza mais o acesso ao inteiro teor dos processos e demais documentos aos usuários externos, mesmo os classificados como de domínio público. Atualmente só há possibilidade de consulta à tramitação. Devido a essa mudança, a chefia imediata da Gestão do MoNa determinou a não disponibilizar nenhum

tipo de documento que o sistema processo.rio não estivesse disponibilizando ao usuário externo até que o gabinete da SMAC determinasse o procedimento a ser seguido. Sendo assim, Marcelo informou que está limitado a disponibilizar somente os números dos documentos para que os interessados acompanhem os trâmites. Devido ao tempo da reunião ter se estendido além da tolerância e quórum insuficiente para continuar, os demais pontos de pauta, “3 - Plano Diretor do Conjunto Pão de Açúcar” e “4 - Assuntos Gerais”, não foram discutidos. Sendo assim, estes assuntos serão tratados na próxima reunião do CONSEMONA, com o compromisso de o item “4.1 - Apresentação do livro: “A floresta da Janela” de “Assuntos Gerais” ser apresentado no início da próxima reunião, no ponto de pauta “Informes”. Decidiu-se que o item “4.4. Outros Assuntos: Proposta de Calendário para as Reuniões de 2025” de “Assuntos Gerais” será discutido e aprovado pelo Conselho através do seu grupo de What-App. Nada mais tendo a tratar, Marcelo Andrade, Presidente do CONSEMONA, às dezoito horas e vinte e cinco minutos deu por encerrada a presente reunião.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
ATA DA 46ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO
PARQUE NATURAL MUNICIPAL BOSQUE DA BARRA

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco foi realizada, de maneira presencial, na sede/auditório do Parque Natural Municipal Bosque da Barra (PNMBB), a quadragésima sexta reunião do Conselho Gestor desta UC. Estiveram presentes, como conselheiros, Rosana Junqueira (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, SMAC), Luiz Zamith (Universidade Federal Fluminense, UFF), Luciana Marcondes (Ordem dos Advogados do Brasil - Barra da Tijuca, OAB - Barra da Tijuca), Fernando Silva (Associação dos Moradores Quintas do Rio), José Manoel da Cruz (Câmara Comunitária da Barra da Tijuca, CCBT), Cristina Portella (Grupo Ação Ecológica, GAE), Marcia Aguiaras (Conselho Regional de Biologia - 2ª Região, CRBio - 2ª RG), Vilma Poitini (Associação de moradores da Ilha de Gigoia - AMAIGC), Manoel Antônio Costa (Universidade do Estado do Rio de Janeiro, UERJ) e Josely Cabral (Iguá Saneamentos). Estiveram presentes, como convidados, Caroline Cavalcanti (Iguá Saneamento), Marlus Oliveira (PAX Aeroportos), Acácio Fernandes (Grupo Amigos da Ciclovía), Mária de Fátima Fernandes (Grupo Amigos da Ciclovía), Mauro Apingorá (Grupo Amigos da Ciclovía), Ana Clara Ferrão (Centro de Educação Ambiental, CEA/SMAC), Adacto Ottoni (Universidade do Estado do Rio de Janeiro, UERJ), Sérgio Azevedo (Gerência de Gestão de Unidades de Conservação, GUC/SMAC), Ana Paula Costa (Petrobras), Danillo Oliveira (Petrobras), Nivia Cristina (Instituto Resgatando o Verde, IRV), Tom Adnet (Petrobras), Henrique Carvalho (Iguá Saneamento), Nathália Bragança (Iguá Saneamento), Luiz Edmundo Andrade (Particular), João Rosas (Gerência de Gestão de Unidades de Conservação, GUC/SMAC), Marcos Pereira (Particular), Ivan Teixeira (Petrobras), Rodolpho Coelho (Petrobras), Nuno Seabra (Centro de Educação Ambiental, CEA/SMAC), Alexandre Moreira (3ª Gerência Técnica Regional no Rio de Janeiro, GTR3/SMAC), Mário Silva (3ª Gerência Técnica Regional no Rio de Janeiro, GTR3/SMAC), Yane Quaresma (Gerência de Gestão de Unidades de Conservação, GUC/SMAC) e Jorge Pontes (Gerência de Operações em Unidades de Conservação, GOP/SMAC). Estiveram ausentes as seguintes instituições-membro: Grupamento de Defesa Ambiental da Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GDA/GM-RIO), Companhia Municipal de Limpeza Urbana (COMLURB), Companhia Estadual de Águas e Esgoto (CEDAE) e Subprefeitura da Barra, Recreio e Vargens. A reunião teve início às nove horas e trinta minutos com as boas-vindas da gestora Sra. Rosana, que agradeceu a presença de todos os conselheiros e convidados. Em seguida, apresentou a representante do Aeroporto de Jacarepaguá, Sra. Thamara, responsável por expor o projeto da concessionária PAX, que administra o aeroporto. A Sra. Tamara informou sobre o pedido de licenciamento para supressão de vegetação na área do aeroporto, justificando tal solicitação por motivos de segurança das aeronaves durante pousos e decolagens, sendo essa uma obrigação contratual para adequações nas pistas. Comunicou que já possui a Licença de Instalação (LI) emitida pelo INEA, que autoriza as obras de substituição do terreno arenoso, a supressão de vegetação e a construção de caminhos para segurança patrimonial. A conselheira Sra. Cristiane solicitou a apresentação do projeto, e a Sra. Thamara comprometeu-se a enviá-la. A representante continuou explicando que possui as três licenças necessárias para as intervenções, embora tenha sido alvo de denúncia pelo Ministério Público (MP), que questionou a necessidade de retirada de 22,5 hectares de vegetação e a suposta ausência de licenças completas. Informou que foram feitos o inventário vegetal e um estudo de notório saber, ambos apresentados ao INEA. No tocante à compensação ambiental, esclareceu que será realizada conforme as condicionantes, com o compromisso de compensar 70,94 hectares - sendo 60,94 destinados ao Fundo de Restauração e 10 hectares como reposição florestal. O Sr. Luiz Zamith questionou se os recursos destinados ao Fundo de Restauração seriam em espécie, ao que a Sra. Thamara confirmou afirmativamente, explicando que seriam investidos em projetos indicados pelo Fundo de Compensação. Em relação à execução direta, 8 hectares seriam destinados à recuperação de manguezais e 2 hectares à recuperação de restinga, com intervenções previstas na FMP e no Corredor Verde, e que tais projetos estão em análise pelo INEA. O Sr. Zamith perguntou se os projetos foram definidos pelo INEA, e a Sra. Thamara confirmou. Diante disso, ele observou que o órgão autorizou a retirada de 22,5 hectares de restinga e exigiu reposição de apenas 2 hectares. Sra. Thamara explicou que os cálculos são feitos com base em equações de compensação e pagamento. O Sr. João Rosas questionou sobre as intervenções previstas para o Corredor Verde, e a Sra. Gabriela (Aeroporto) respondeu que o objetivo principal é possibilitar a translocação da fauna, mas que a segurança operacional do aeroporto também precisaria ser garantida. Sra Rosana observou que o plano de manejo do PNMBB prevê a ampliação da UC até a Lagoa de Jacarepaguá, passando pelo Corredor Verde, e perguntou se as negociações poderiam ser feitas com a PAX ou diretamente com a União, já que a área pertence ao Governo Federal. A Sra. Thamara informou que já havia consultado o Ministério competente, que declarou não haver intenção de conceder a área ao Município. A Sra. Gabriela acrescentou que as espécies a serem plantadas no Corredor Verde não poderiam representar risco à segurança do aeroporto. O Sr. João Rosas constatou então que a implantação do Corredor Verde teria a função de manter uma faixa de vegetação manejada para segurança do aeroporto, o que não seria possível nas áreas a serem suprimidas. A Sra. Thamara reforçou que as áreas suprimidas são classificadas como áreas de segurança. A representante do CRBio, Sra. Marcia, questionou se essas intervenções indicariam uma possível ampliação do aeroporto, o que a Sra. Thamara negou, informando que, com o comprimento da pista limitado a 900 metros, não seria possível receber aeronaves maiores. O Sr. Adacto manifestou que, caso a vegetação seja realmente suprimida, a compensação ideal seria realizada dentro da mesma bacia hidrográfica, visando minimizar os impactos à fauna e flora locais. Argumentou que os 60 hectares destinados ao Fundo de Conservação deveriam ser aplicados para reduzir os impactos na bacia drenante dos lagos do PNMBB. Thamara respondeu que não havia projetos do Parque registrados no INEA, o que impediu a destinação direta. A Sra. Márcia apontou que normalmente o INEA exige a aplicação dos recursos na região impactada. O Sr. Adacto sugeriu a convocação do INEA ao Conselho para esclarecimentos. A Sra. Thamara propôs uma abordagem institucional. A Sra. Christina propôs a elaboração de uma carta do Conselho endereçada ao INEA solicitando informações. O Sr. João Rosas (GUC) afirmou que os projetos da prefeitura são encaminhados ao INEA, mas possivelmente não recebem o devido andamento. O Sr. Luiz Zamith ressaltou que a existência do aeroporto é incompatível com a preservação do Parque, lembrando que no Plano Lúcio Costa o aeroporto teria dimensões menores. Criticou o fato de construções em áreas de segurança permanecerem, enquanto 22,5 hectares de restinga seriam suprimidos. Como conselheiro do PNMBB, declarou-se contrário à retirada e defendeu a consulta prévia à Prefeitura e ao Conselho, afirmando que toda a vegetação no local é de restinga, diferente do apontado em laudos do aeroporto. Destacou o impacto significativo na fauna. O Sr. Alexandre (Fiscalização/SMAC) opinou que a supressão de vegetação em área do Município deveria passar pela SMAC, especialmente por estar em zona de amortecimento de uma UC Municipal. A Sra. Rosana questionou se haveria pedido de licença na esfera municipal; a Sra. Thamara respondeu negativamente, alegando já possuir as licenças necessá-

rias. O Sr. João Rosas relembrou que, ao receber o ofício do INEA solicitando o opinamento do Conselho, foi aberto processo (MAB-PRO-2025/00135) pela Gerência de Unidades de Conservação (GUC), encaminhado ao gabinete da SMAC e depois ao Conselho, que já havia emitido parecer contrário. A Sra. Rosana confirmou o envio do ofício (MAB-OFI-2025/00241) com o posicionamento contrário do Conselho. O Sr. João Rosas informou que a análise da GUC foi baseada no disposto no Plano de Manejo da UC e que mesmo não sendo um licenciamento municipal, o posicionamento da Gerência foi encaminhado ao INEA. A Sra. Viviane expressou apoio à UC, disse que o aeroporto atende a uma minoria privilegiada e defendeu a importância dos parques como áreas de resfriamento, fundamentais na luta contra as mudanças climáticas. O Sr. Manoel apontou erros no laudo do INEA, indicando que toda a área é de restinga, com presença de espécies ameaçadas de fauna e flora. O Sr. Jorge Pontes questionou se havia algum projeto voltado à avifauna. A Sra. Thamara respondeu que há monitoramento para segurança das aeronaves e contratos com ONGs para manejo da fauna, incluindo ações de afugentamento. O Sr. Manoel sugeriu que esse trabalho fosse feito em parceria com a UC, proposta apoiada por todos. A Sra. Rosana agradeceu a presença dos representantes do aeroporto, e a Sra. Thamara retribuiu, colocando-se à disposição. Em seguida, foi submetida à votação a ata da reunião de 19/03/2025, aprovada por unanimidade. Prosseguindo, a Sra. Rosana apresentou o representante da Petrobras, Sr. Tom, que expôs o projeto de restauração e enriquecimento da flora no PNMBB, financiado pela Petrobras. Ele informou que o IBAMA é o órgão licenciador e que este solicitou a anuência das UCs envolvidas, acrescentando que o projeto visa restaurar 8,5 hectares de restinga no PNMBB, em compensação à supressão realizada na Praia de Jaconé, Maricá/RJ (Região dos Lagos) devido à instalação de um gasoduto. A proposta prevê o controle de espécies exóticas e adensamento de nativas, conforme orientações do plano de manejo. O Sr. Manoel destacou que áreas de restinga não devem ser totalmente adensadas, por também possuírem porções abertas. O Sr. Tom concordou e informou que pretende trabalhar também com a compostagem que será feita a partir do material vegetal proveniente do serviço de controle de espécies vegetais exóticas. Reforçou que o projeto não pretende a remoção total das espécies exóticas, por ser de duração limitada a cinco anos e devido a grande quantidade de propágulos existentes nas áreas vizinhas e no banco de sementes das áreas. O Sr. Zamith afirmou que cinco anos é um período muito curto e perguntou sobre a experiência da equipe. O Sr. Tom informou que seria o primeiro projeto da equipe com restinga, mas que estão estudando profundamente o tema. O Sr. João Rosas acrescentou que o projeto foi analisado e aprovado pela equipe técnica da SMAC. O Sr. Zamith ofereceu sua experiência e a da UFF, com mais de 30 anos na área. Sugeriu a continuidade do projeto após o prazo inicial. O Sr. Tom acolheu a proposta e reforçou o desejo de receber sugestões do Conselho. O Sr. João Rosas propôs a criação de uma Câmara Técnica do Conselho para acompanhamento do projeto. O Sr. Zamith questionou se a fiscalização seria do IBAMA ou da SMAC. O Sr. João Rosas informou que pediu a prerrogativa para a SMAC. O Sr. Ivan (Petrobras) relatou que buscavam uma área para o projeto há seis anos, e que a estrutura da SMAC e das UC favoreceu a escolha. A Sra. Rosana e o Sr. Zamith solicitaram mais tempo para análise. O Sr. Tom confirmou que o prazo para contribuições ainda permite ajustes. A Sra. Rosana confirmou a anuência do Conselho à execução do projeto e que o tema voltará à pauta na próxima reunião para novas sugestões. Dando continuidade à reunião, a gestora da Unidade informou que, devido ao tempo decorrido, a pauta referente à concessão do Parque Natural Municipal Bosque da Barra (PNMBB) seria adiada para a próxima reunião. Em seguida, passou-se à discussão da última pauta do dia, referente à situação dos lagos do PNMBB. A gestora informou que, desde o início da irrigação, em quatorze de março de dois mil e vinte e cinco, somada às chuvas do período, foi possível observar uma melhora gradual nos níveis dos lagos do Parque. Explicou que a medição está sendo feita semanalmente em dois pontos distintos, um na ponte e outro no lago norte, sendo apresentada documentação fotográfica recente demonstrando essa evolução. No entanto, destacou que o contrato de manutenção previsto para o monitoramento ainda não foi firmado pela SMAC. Na sequência, a Sra. Nathalia, representante da empresa Iguá, informou que, até aquele momento, já haviam sido fornecidos para irrigação cerca de trinta mil metros cúbicos de água pela empresa Iguá. O Sr. Jorge Pontes complementou, afirmando que é visível a melhora dos níveis e que os jacarés voltaram a se dispersar naturalmente pelo ambiente. O Sr. João Rosas, representando a GUC/GOP, esclareceu que está sendo realizado um monitoramento quinzenal com sobrevoos, além de vistorias diurnas e noturnas. Informou ainda que os monitoramentos físico, químico e microbiológico da água estão aguardando os trâmites internos da SMAC. Explicou que já foram elaborados o Termo de Referência, os estudos técnicos preliminares e a cotação, todos devidamente encaminhados, e acrescentou que está sendo desenvolvido um estudo mais abrangente sobre a dinâmica dos corpos hídricos do Parque. A gestora, Sra. Rosana, informou que o processo referente ao dano ambiental causado aos lagos do Bosque da Barra foi encaminhado à fiscalização e solicitou ao Sr. Mário, da fiscalização ambiental, que atualizasse o Conselho sobre o andamento. Ele explicou que as ações de fiscalização ficaram paralisadas por cerca de oito meses devido à estagnação do processo, mas que, após o reencaminhamento, foram tomadas as devidas providências legais, resultando em auto de infração com base em diversos artigos da Lei de Crimes Ambientais, incluindo omissão de atividades sem licenciamento e rebaixamento do lençol freático por parte da empresa Iguá. Informou que o valor inicial das multas aplicadas foi de um milhão, novecentos e quarenta e sete mil, cem reais e trinta centavos. O conselheiro Sr. Luiz Zamith questionou os motivos da paralisação do processo por tanto tempo, ao que o Sr. Mário respondeu que não foi informado sobre a causa da demora. A palavra foi então concedida ao representante da empresa Iguá no Conselho, que confirmou o recebimento da autuação e informou que a empresa está analisando o caso. O conselheiro Sr. Adacto sugeriu que a coleta e análise da água fosse realizada mensalmente e por um período mais prolongado, visando acompanhar melhor as variações. O Sr. João Rosas esclareceu que o projeto de acompanhamento foi formulado pelo corpo técnico, considerando as orientações do gabinete da SMAC. O Sr. Adacto também sugeriu que a medição das réguas seja feita diariamente em dois turnos - manhã e tarde. A gestora informou que atualmente tem conseguido realizar a medição duas vezes por semana, o que, dada a limitação de equipe, tem se mostrado viável e suficiente para monitoramento regular dos níveis dos lagos. O Sr. Mário acrescentou que, quanto às multas aplicadas, a empresa poderá apresentar recurso, e que outras penalidades ainda podem ser aplicadas, conforme o andamento do processo. O Sr. Adacto se prontificou a fornecer um modelo de planilha para registro das medições das réguas, tendo sido agradecido pela gestora Rosana pelo apoio oferecido. O Sr. João Rosas informou que, quanto à Câmara Técnica de Acompanhamento dos Lagos, a solicitação para participação do técnico da SMAC, Sr. Mário, já havia sido devidamente encaminhada ao gabinete. Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada às doze horas e trinta e cinco minutos e eu, Rosana Junqueira, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

Rosana Junqueira, Presidente do Conselho Gestor do PNMBB.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
ATA DA 46ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO MONUMENTO
NATURAL DOS MORROS DO PÃO DE AÇÚCAR E DA URCA (CONSEMONA)

No dia vinte de março de dois mil e vinte e cinco foi realizada a quadragésima sexta reunião ordinária do CONSEMONA na modalidade online tendo início às quinze horas e vinte e três minutos, com a presença do presidente do CONSEMONA, Marcelo Barros de Andrade (SMAC/SUBMC/GOP) e os seguintes conselheiros: Célia Maria Corsino (CPRM - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais), Taís Martins Santos (IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), Laura Jane Santiago (UNIRIO), Fábio Nascimento (ACTA - Associação Carioca de Turismo de Aventura), Abílio Valério Tozini (ALMA - Associação de Moradores da Rua Lauro Muller, Ramon Castilla, Xavier Sigaud e Adjacências), Ana Luiza Brandão Rodrigues e Pedro Ferraz (AMOUR - Associação dos Moradores da Ilha), Dayvison Campos e Victor Leite (CCAPA - Companhia Caminho Aéreo Pão de Açúcar), José Emiliano Starosky (FEEMERJ - Federação de Esportes de Montanha do Estado do Rio de Ja-

neiro), Domingos Sávio Teixeira (GAE - Grupo Ação Ecológica) e Caio Salles (ABLM - Associação Brasileira de Combate ao Lixo no Mar). Participaram como convidados: Yane Quaresma (SMAC/SUBMC/GUC), Patrícia Rosa (IBC - Instituto Benjamin Constant), Evelyn Lisboa (CCAPA - Companhia Caminho Aéreo Pão de Açúcar), Ana Carla Vasconcelos (Grupo ITER), Janaina Salgado (Voluntária MoNa), Cláudio Pfeil (Morador da Urca), Sônia Peixoto, Paloma Yamagata (Arquiteta e Urbanista), Christian Cahen (PDAST - Movimento Pão de Açúcar sem Tirolesa), Isabelle de Loys (De Loys Serviços de Arquitetura Ltda) e Patrícia Manzi. Faltas justificadas: Cláudia Ardions Epassadin (IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), Marcelo Andrade, gestor do MoNa e Presidente deste Conselho, inicia a reunião avisando a todos os participantes que o material (áudio e vídeo) gerado pela gravação será utilizado somente como apoio na elaboração da ata, sendo assim, não será disponibilizado, salvo em cumprimento de ordem judicial, conforme registrado no e-mail de convocação da presente reunião. Para o bom andamento dos trabalhos, solicitou a colaboração de todos para que não se estendam em suas intervenções, que estas sejam feitas somente no momento destinado aos respectivos pontos de pauta relacionados. Repetindo-se o que foi realizado na reunião ordinária anterior, o conselheiro Domingos Sávio (GAE) apoiou a presente reunião, controlando o tempo de abordagem dos pontos de pautas e das intervenções dos participantes. Sobre o primeiro ponto pauta, “Aprovação da ata da 5ª Reunião Ordinária de 2024”, informou que o referido documento sofreu apenas uma pequena alteração, em relação à última versão enviada ao Conselho: inclusão da data e horário em que foi realizada a operação conjunta SEOP/SMAC no item 2.3, que abordou questões relativas à poluição sonora, já que tais informações constavam no slide da apresentação. Nenhum dos presentes se opôs à referida alteração e a ata foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade, Marcelo Andrade iniciou o segundo ponto de pauta, “Informes”, item “2.1 - Manutenção e recuperação da Sinalização do MoNa”, passando a palavra para Dayvison Campos (CCAPA). Dayvison apresentou brevemente o conceito adotado nesta ação, que consistiu na realização de intervenções mantendo o layout da sinalização existente. Informou que a execução dessas intervenções foi realizada em duas etapas: 1) reforma das estruturas metálicas (bases de sustentação das placas) e 2) substituição dos adesivos, com atualização das logomarcas institucionais e inclusão de QR-Codes, que direcionam para links do site do MoNa. Patrícia Rosa (IBC) manifestou-se criticamente sobre as intervenções, por não tornar a sinalização acessível aos diversos espectros de PCDs, principalmente aos deficientes visuais. Segundo ela, esse tipo de sinalização viola a legislação de acessibilidade vigente desde 2015 (lei nº 13.146) e que o Instituto Benjamin Constant (IBC) não concorda com esse tipo de violação. Em seguida, Marcelo Andrade e Victor Leite (CCAPA) reforçaram o que já foi explicado por Dayvison em sua apresentação, que o foco da intervenção foi revitalizar a sinalização já existente, que necessitava de uma intervenção por questões de estética e segurança. Marcelo Andrade ainda complementou informando que essa é uma das diversas ações previstas no Termo de Adoção, que o Bondinho tem que cumprir. Abilio Tozini (ALMA) mostrou-se favorável à intervenção realizada, mantendo-se o layout existente, devido a experiência negativa que teve no processo de revitalização da sinalização no PNM Paisagem Carioca, onde também é Conselheiro. Relatou a grande dificuldade enfrentada neste processo para adequar a sinalização existente do Parque aos novos critérios da SMAC. Complementando o relato de Abilio Tozini, Marcelo Andrade explicou que em 2024 a SMAC elaborou um manual de sinalização para as Unidades de Conservação (UC) municipais, as quais devem segui-lo integralmente. No entanto, informou que no PNM Paisagem Carioca houve um acordo permitindo flexibilizar a adequação da sinalização ao manual, mantendo-se parte das características da sinalização existente e incorporando outras previstas no referido manual. Aproveitando esse precedente, esta gestão tentará esse tipo de acordo também para o MoNa. Após debates e discussões acerca do tema, este ponto de pauta se desdobrou nos seguintes encaminhamentos: Dayvison (CCAPA) verificará as possibilidades de atender às questões reivindicadas por Patrícia Rosa (IBC) na sinalização existente, quanto à acessibilidade; Marcelo Andrade garantiu que as contribuições do IBC serão consideradas no processo de aprovação da nova sinalização para atender aos diversos espectros de PCDs e, para reforçar a importância dessa questão, Abilio Tozini (ALMA) sugeriu que fosse marcada uma reunião específica para que o IBC apresentasse essas demandas. Marcelo seguiu para o próximo ponto de pauta, “3 - Apresentação do livro: “A floresta da Janela”, passando a palavra à Sônia Peixoto, uma das autoras e organizadoras do livro. Sônia se apresentou citando suas experiências profissionais ao longo de sua trajetória na área ambiental. Atuou como Chefe do Parque Nacional da Tijuca (por 10 anos), como Gerente de Gestão de Unidades de Conservação da SMAC e como Coordenadora do Programa de Sustentabilidade Financeira do Ministério do Meio Ambiente. Logo após, falou sobre a história do processo de construção desse livro, que foi motivada inicialmente depois da conclusão de sua tese de Doutorado sobre efetividade de gestão de Unidades de Conservação Municipais, sendo o MoNa dos Morros do Pão de Açúcar e da Urca uma das UC contempladas pela pesquisa. Durante o período em que estava sendo desenvolvida, um dos atores envolvidos nesta pesquisa, Bondinho, que está inserido neste contexto por ser parte integrante do MoNa, ofereceu apoio em publicar um livro sobre a Tese. Sônia Peixoto considerou não ser atrativo a publicação de um livro somente sobre sua da Tese, mas para não perder a oportunidade, sugeriu a publicação de um livro reunindo parte de sua Tese e as discussões, reflexões e recomendações no âmbito da Conservação da natureza na Cidade do Rio de Janeiro, produzidas por ela e um grupo de parceiros ambientalistas da área acadêmica desde 2018. Esse material foi transformado em capítulos que compõem o livro “A FLORESTA DA JANELA - Soluções Baseadas na Natureza para a Cidade do Rio de Janeiro”, que além de Sônia tem como organizadores as professoras Mariana Vale e Clarice Braúna Mendes da UFRJ e o ambientalista Beto Mesquita. O livro contou com 48 autores (24 mulheres e 24 homens) e foi dividido em 17 capítulos, alguns dos quais Sônia destacou. O primeiro capítulo aborda os problemas, as lacunas e os desafios de gestão das mais de sessenta unidades de conservação municipais. Neste contexto, Sônia destacou que nos resultados de sua Tese, o MoNa foi a UC com a maior efetividade de gestão dentre essas mais de sessenta UC analisadas na pesquisa. O segundo capítulo aborda a SMAC na efetividade de gestão e sua cultura organizacional. Sônia cita, de forma crítica, as mais de 17 reestruturações sofridas pela SMAC ao longo de sua existência (1994), sem ao menos ouvir efetivamente e de forma consistente os seus servidores e a sociedade civil organizada que compõe o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CONSEMAC). Além disso, ressaltou que também não houve nenhuma análise quanto ao resultado dessas reestruturações. O terceiro capítulo aborda as possibilidades para a sustentabilidade financeira do sistema municipal de Unidades de Conservação, apontando as estratégias de conseguir fontes de recursos financeiros não acessados. O quarto capítulo aborda parcerias como convênios, adoção, concessão de serviços, dentre outras. Sônia citou os temas dos demais capítulos como: instrumentos que estão sendo utilizados pela SMAC na criação de Unidades de Conservação; o papel das Unidades de Conservação para uma série de serviços ecossistêmicos; a importância das RPPN (Reservas Particulares do Patrimônio Natural) para a o fortalecimento das áreas protegidas; o racismo ambiental, no contexto dos conflitos e a disputa de poder na ocupação dos territórios; reflorestamento; refaunação; parcerias com universidades e representantes de empresas, com destaque para o caso bem sucedido do Bondinho no capítulo que aborda os serviços ecossistêmicos culturais, onde o MoNa é beneficiado por várias ações realizadas pela empresa. Por fim, destacou o último capítulo que reúne recomendações para cada um dos temas tratados nos demais capítulos. Dentre elas, essa reunião de especialistas propuseram um modelo de gestão pensado para as Unidades de Conservação da Cidade do Rio de Janeiro, o qual foi apresentado na SMAC, mas que segundo Sônia, não houve eco dentro da instituição. Sônia enfatizou que além da participação de setores da sociedade civil organizada, houve também relevante participação do setor público, com destaque aos técnicos da SMAC. Informou que todos os que participaram do livro (autores e organizadores) renunciaram ao percentual sobre a venda por entenderem que o principal objetivo é o de ampliar e facilitar o acesso à sociedade civil. Informou também que este grupo trabalha para a criação do Observatório Carioca de Áreas Protegidas como instrumento de participação da Sociedade Civil, que abordará com mais profundidade os temas do livro. Sônia parabenizou a atuação do CONSEMONA, o qual considerou um exemplo a ser seguido por outros Conselhos, destacando ser este o único Conselho a já estar realizando a revisão do Plano de Manejo. Paloma Yama-

gata (Arquiteta e Urbanista) perguntou a Sônia, qual era a sua opinião sobre a questão da concessão, que gera recurso que não são repassados para a UC, como ocorre no Parque Nacional da Tijuca (PNT), e sobre as atividades exercidas pelo Bondinho no MoNa, como a questão dos eventos musicais, que o Plano de Manejo permite a partir de uma exceção à regra, mas que, segundo ela, descumpra uma legislação vigente (Decreto Municipal nº 50.671/2022). Sobre a concessão, Sônia destacou que as situações do Monumento Natural dos Morros do Pão de Açúcar e da Urca (MoNa) e do Parque Nacional da Tijuca (PNT) são realidades totalmente distintas, o que impossibilita uma comparação direta entre os casos. Reforçou sua resposta esclarecendo que o instrumento utilizado no PNT é, de fato, uma Concessão de bens e serviços, enquanto que no caso do Bondinho, o instrumento é uma espécie de Cessão de Uso formalizada com a Secretaria do Patrimônio da União. Além disso, Sônia ainda ressaltou que o MoNa é uma UC municipal inserida em área sob domínio da União, o que explica o fato de o instrumento vigente ter sido celebrado entre o Bondinho e o Governo Federal. Segundo Paloma, há decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), desde 2018, reconhecendo a competência da Prefeitura do Rio de Janeiro para realizar a concessão do serviço de transporte no Pão de Açúcar. Segundo ela, a inexistência de um contrato de concessão formalizado de bens e serviços configura um prejuízo aos cofres públicos, dado o valor econômico da atividade e a ausência de mecanismos de contrapartida e fiscalização adequados. Em relação à alegação de que não há repasse de recursos ao MoNa, Sônia apresentou entendimento diverso. Na sua visão, os projetos e ações mantidos executados pelo Bondinho em benefício do MoNa correspondem, de forma indireta, a esse repasse de recursos. Sobre a questão dos eventos noturnos, deve ser seguido o que consta no Plano de Manejo. Lembrou que a elaboração do Plano de Manejo teve ampla participação da sociedade civil, pois à época era Gerente de Gestão de Unidades de Conservação e participou de todo o processo de elaboração do Plano de Manejo e da criação do CONSEMONA. Finalizou dizendo que a atualização do Plano de Manejo é necessária e o poder de negociação é fundamental para a resolução dos conflitos. Abilio Tozini (ALMA) ressaltou que o MoNa é uma UC com uma realidade diferente das outras, por não estar sujeita a ações do poder paralelo. Disse ainda que a revisão do Plano de Manejo é essencial, mas que o número reduzido de servidores compromete muito a atuação da SMAC. Retomando aos questionamentos feitos por Paloma, Marcelo Andrade voltou a esclarecer que não há descumprimento ao decreto mencionado, pois na reunião anterior explicou que o conceito de poluição sonora não é a tolerância do indivíduo ao ruído. Reconhece que de fato há um conflito quanto aos valores de nível de pressão sonora (dB) tolerados para a área (cumes dos Morros da Urca e Pão de Açúcar) utilizados como parâmetro pela SEOP e quanto ao procedimento utilizado para realizar a aferição desses valores. Relembrou o que já informou na reunião anterior, que diante deste conflito, será realizada consulta formal à Procuradoria Geral do Município - PGM para definir sobre o assunto. Mas antes, fará contato com a SEOP para buscar os devidos esclarecimentos quanto aos pontos de questionamento levantados pela AMOUR e pela própria gestão do MoNa. Sendo assim, até que se tenha essas informações e a decisão da PGM, não é possível afirmar que a atividade realizada pelo Bondinho é ilegal. Dando continuidade, Marcelo Andrade iniciou o próximo ponto de pauta, “4- Plano Diretor do Conjunto Pão de Açúcar”, que ficou pendente na última reunião e gerou dúvidas em parte dos conselheiros, que confundiram este Plano Diretor aprovado em 1990 com o Masterplan, ainda sob análise do IPHAN. A fim de desfazer esta confusão, apresentou uma breve contextualização sobre o tema, que foi demandado pelo Conselho em reuniões anteriores. No interstício entre esta reunião e a anterior, em discussões no grupo de WhatsApp deste Conselho, a conselheira Cláudia Ardions (IPHAN) se colocou como responsável a responder dúvidas e questionamentos sobre este documento aprovado pelo IPHAN em 1990, porém Cláudia foi designada, de última hora, para representar sua instituição em outro compromisso no mesmo horário desta reunião. Com a sua ausência, sua suplente neste conselho Taís Martins (IPHAN) assumiu a responsabilidade de anotar os questionamentos, repassá-los à Cláudia e respondê-los posteriormente por e-mail. Paloma Yamagata (Arquiteta e Urbanista) fez os seguintes questionamentos, que foram devidamente anotados por Taís: 1) Em qual estágio se encontra a análise do Masterplan realizado pelo IPHAN em 2023? 2) Proceda a afirmação feita por Paulo Vidal, Superintendente do IPHAN-RJ à época, em audiência pública na Câmara dos Vereadores, de que o processo estaria suspenso? 3) O Plano Diretor de 1989 permanece vigente? Em caso afirmativo, é ele o instrumento que rege a ocupação e qualquer eventual expansão da CCAPA (Companhia Caminho Aéreo Pão de Açúcar) nos cumes dos Morros da Urca e do Pão de Açúcar? 4) O Plano Diretor de 1989 menciona a ampliação de uma área de 261,50 m² para 513m² no cume do Morro do Pão de Açúcar, mas segundo documentos e registros fotográficos que pesquisou, constam atualmente 1.250 m² construídos, mais do que o dobro do que havia sido aprovado. Sendo assim, como essas expansões foram aprovadas diferente do mencionado no plano diretor de 1989? Ou essas intervenções foram realizadas sem a devida aprovação do IPHAN? 5) Caso tenha havido aprovação por parte do IPHAN, de que forma essas decisões se alinham ao Plano Diretor de 1989? Em algum momento o Instituto foi informado de que a área construída havia mais do que dobrado? Se sim, qual foi a justificativa para a aprovação dessas ampliações, considerando os limites impostos pelo referido plano? 6) De acordo com análises fotográficas, sobretudo a partir de 2012, é possível demonstrar a instalação de novas estruturas como decks e passarelas em áreas de Zona Especial 1 (ZE1), dentro de uma UC de proteção integral. O IPHAN foi consultado e aprovou essas intervenções? 7) Considerando que o tombamento é de 1973 e o Plano Diretor é de 1989, entende-se que a CCAPA possui um perímetro definido de atuação no cume do Pão de Açúcar. Em que momento o IPHAN foi consultado sobre a instalação de estruturas apoiadas diretamente na rocha não antropizada, fora do perímetro original da companhia? Exemplo: passarela que parte do bosque do Pão de Açúcar e segue pela face norte até a plataforma de embarque da tirolesa. Domingos Sávio (GAE) lembrou que também havia feito algumas perguntas durante as discussões no grupo de WhatsApp às quais Cláudia também havia se comprometido a responder por e-mail. Prosseguindo, Marcelo Andrade iniciou o último ponto de pauta, “5 - Assuntos Gerais”, item “5.1. Aprovação da Proposta de Calendário para as Reuniões de 2025”, ratificando as datas já aprovadas pelo Conselho através do grupo de WhatsApp que são: 20/03 (já realizada), 22/05, 24/07, 02/10 e 04/12. Finalizando a reunião, abordou o item “5.2. Renovação do Conselho”, reapresentando o quadro das últimas 4 reuniões ordinárias com as instituições inscritas até o momento, mostrando que não houve mudanças no status deste processo. Informou que ainda aguarda o preenchimento das duas vagas restantes pela Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME) e pela Subprefeitura da Zona Sul, que se comprometeram a realizar suas inscrições. Após o debate sobre as dificuldades nos procedimentos que envolvem a formação e renovação dos Conselhos Gestores de Unidades de Conservação Municipais, devido à obrigação da paridade determinada pelo Decreto 30.031/08, os Conselheiros presentes decidiram que o melhor para o CONSEMONA, seria aguardar a adesão dessas 2 instituições ao invés de atingir a paridade através da retirada de 2 instituições da sociedade civil. Nada mais tendo a tratar, Marcelo Andrade, Presidente do CONSEMONA, às dezoito horas e dezessete minutos deu por encerrada a presente reunião.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
ATA DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO MONUMENTO
NATURAL DOS MORROS DO PÃO DE AÇÚCAR E DA URCA (CONSEMONA)

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco foi realizada a quadragésima sétima reunião ordinária do CONSEMONA na modalidade online tendo início às quinze horas e treze minutos com a presença do presidente do CONSEMONA, Marcelo Barros de Andrade (SMAC/SUBMC/GOP) e os seguintes conselheiros: Cláudia Ardions Epassadin e Taís Martins Santos (IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), Abilio Valério Tozini (ALMA - Associação de Moradores da Rua Lauro Muller, Ramon Castilla, Xavier Sigaud e Adjacências), Ana Luiza Brandão Rodrigues e Pedro Ferraz (AMOUR - Associação dos Moradores da Urca), Dayvison Campos e Victor Leite de Paula (CCAPA - Companhia Caminho Aéreo Pão de Açúcar), Delson Queiroz (FEEMERJ - Federação de Esportes de Montanha do Estado do Rio de Janeiro), Domingos Sávio Teixeira (GAE

- Grupo Ação Ecológica), André Sá (UEB - União dos Escoteiros do Brasil) e Caio Salles (ABLM - Associação Brasileira de Combate ao Lixo no Mar). Participaram como convidados: Yane Quaresma (SMAC/SUBMC/GUC), Celi Paradel Ferreira (AMOUR), Ana Carla Vasconcelos e Thielle Melo (Grupo ITER), Andreia Ramos (ACTA), Angélica Vitória Figueiredo da Costa Neto (UEB), Janaina Salgado (Voluntária MoNa), Luciano Silvino e Giovanna Naomi (New Fields), Ronaldo Soares dos Anjos (NAU - Núcleo de Artes da Urca), Cláudio Pfeil (Morador da Urca), Paloma Yamagata (Arquiteta e Urbanista), Christian Cahen (PDAST - Movimento Pão de Açúcar sem Tirolesa), Cláudia Barbosa e Herman Fernandes. Faltas justificadas: Giselle Mendonça Falcão Reis e Jonas Machado de Queirós (Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR). Marcelo Andrade, gestor do MoNa e Presidente deste Conselho, inicia a reunião avisando a todos os participantes que o material (áudio e vídeo) gerado pela gravação será utilizado somente como apoio na elaboração da ata, sendo assim, não será disponibilizado, salvo em cumprimento de ordem judicial, conforme registrado no e-mail de convocação da presente reunião. Para o bom andamento dos trabalhos, solicitou a colaboração de todos para que não se estendam em suas intervenções, e que estas sejam feitas somente no momento destinado aos respectivos pontos de pauta relacionados. Devido esta reunião apresentar uma extensa lista de pontos de pauta, propôs que alguns deles fossem abordados fora da ordem listada, priorizando os mais relevantes e os que ficaram pendentes na última reunião. A proposta foi aprovada por unanimidade. Sobre o primeiro ponto pauta, "Aprovação das atas da 5ª Reunião Ordinária de 2024 e 1ª Reunião Ordinária de 2025", informou que a ata da última reunião (1ª Ordinária de 2025) não teria sua aprovação discutida naquele dia. Isso porque, devido ao atraso na sua elaboração, ela foi disponibilizada em data muito próxima da presente reunião, o que dificultou a todos a fazer análise necessária do documento em tempo hábil. Sendo assim, propôs que fosse aprovada posteriormente pela lista de e-mail do CONSEMONA ou na próxima reunião. Sobre a ata da 5ª reunião de 2024, justificou o retorno da discussão sobre sua aprovação devido a manifestação da AMOUR de aprová-la parcialmente, com restrições ao item 2.3 dos Informes "Operação Conjunta (SMAC/SEOP) nos Morros da Urca e Pão de Açúcar (Poluição sonora)", por discordar dos resultados apresentados e não por alguma inconsistência no conteúdo relatado. Marcelo informou que ao levar este assunto à SMAC, foi orientado a publicar a ata como aprovada, devido a justificativa não ser procedente para uma não aprovação. Apesar disso, preferiu retornar a discussão sobre o assunto, mantendo a tradição desta gestão do MoNa de tentar exaurir todas as possibilidades para obter uma decisão pautada no diálogo e no consenso. Sendo assim, após as devidas explicações e esclarecimentos sobre os pontos de divergência, Marcelo aproveitou a presença da presidente da AMOUR, Celi Paradel Ferreira, e perguntou sobre a possibilidade de rever a decisão da instituição sobre o tema. Celi (AMOUR) respondeu que ratificaria a decisão dos conselheiros que representam a AMOUR no CONSEMONA. Os conselheiros da AMOUR, Pedro Ferraz e Ana Luiza, informaram que a decisão tinha sido emanada da Diretoria da AMOUR e que somente transmitiram tal decisão, mas que por eles a ata estaria aprovada. Marcelo também perguntou aos conselheiros das instituições que acompanharam a primeira manifestação da AMOUR, aprovando a referida ata com restrição ao item 2.3, se acompanhavam também a nova manifestação de aprovação integral do documento. Abílio Tozini (ALMA) e Domingos Sávio (GAE) responderam positivamente. Sendo assim, a ata da 5ª Reunião Ordinária de 2024 foi aprovada por unanimidade. Seguindo a proposta aprovada no início da presente reunião, Marcelo Andrade inverteu a pauta passando para o terceiro ponto de pauta, solicitado pela AMOUR: "3 - Perturbação do sossego/poliuição sonora e impacto do tráfego na Urca". A presidente da AMOUR, Celi Paradel Ferreira, apresentou este ponto de pauta. Informou os objetivos da apresentação: compartilhar evidências e preocupações dos moradores da Urca, sensibilizar os conselheiros sobre os impactos negativos crescentes e propor ações imediatas e integradas entre instituições do entorno com soluções comuns. Sobre o tema 1 "poluição sonora", citou de forma crítica os eventos musicais com som amplificado por DJ, realizados nas áreas externas dos cumes dos Morros, promovidos pela CCAPA, "Sunset" e "Sunrise". Segundo Celi, tais eventos produzem ruídos acima dos limites legais previstos na legislação vigente: Lei Municipal 3.268/2001, que determina o limite de 45 dB para o período diurno e 40 dB para o período noturno e a Lei Estadual nº 5.671/2022, que proíbe som amplificado em Unidades de Conservação. Sobre o descumprimento dos limites de decibéis, citou o resultado da aferição realizada pela SEOP na operação conjunta com a SMAC em novembro de 2024, que registrou 82 dB. Finalizou este tema, fazendo questionamentos: 1) qual foi o posicionamento da Procuradoria Geral do Município (PGM) sobre a infração constatada na operação conjunta; 2) quem foram os notificados pela SEOP (CCAPA ou apenas o produtor do evento) e 3) acesso ao relatório produzido pela equipe da SEOP na operação conjunta. Sobre o tema 2 "tráfego/impacto viário", iniciou apresentando as principais características do bairro, que o torna vulnerável e sensível dentro desse contexto: bairro residencial centenário, que possui ruas estreitas e imóveis, em sua maioria, sem garagem e sem estrutura para eventos de massa; tráfego intenso; estacionamento desordenado e transporte público precário. Citou o trabalho da Fundação COOPTEC - UFRJ, a qual demonstrou, segundo Celi, que este impacto vai além dos congestionamentos, dentre eles: moradores sem acesso às próprias casas; ambulâncias e serviços essenciais prejudicados e qualidade do ar comprometida. Propôs algumas ações integrada entre as instituições que atuam no território, visando à solução dos problemas apresentados: CCAPA - contratação de operadores de tráfego; órgãos municipais (SMAC, SEOP, CET-Rio, SMDU) - apoio, organização, responsabilidades e fiscalização; Instituições locais - (IBC, UNIRIO, CPRM, Escolas e Instituições Militares - colaboração logística e CONSEMONA - Coordenação de grupo interinstitucional para ação integrada. Finalizou solicitando mais transparência sobre algumas questões: 1) acesso integral aos relatórios de impacto sonoro e viário feitos pela CCAPA; 2) relatório da operação conjunta SEOP/SMAC; 3) Revisão do Plano de Manejo - composição da Câmara Técnica (CT), status da revisão e reivindicação para compor a CT. Mais detalhes sobre os temas abordados, disponível na apresentação que será encaminhada posteriormente junto com o envio desta ata. Antes de passar a palavra para os inscritos, Marcelo Andrade fez alguns comentários sobre a apresentação. Sobre a lei estadual citada, informou que ela não existe, pois se trata de um decreto municipal, sendo assim solicitou a correção na apresentação, alterando Lei Estadual nº 5.671/2022 para Decreto Municipal nº 5.671/2022. Sobre a citação do trecho deste decreto, que dá nova redação ao inciso XXVII do artigo 2º do Decreto Municipal 30.181/2008 (regulamenta o acesso e visitação das UC de proteção integral), repetiu mais uma vez a explicação dada em reuniões anteriores, lendo integralmente: "Art. 2º Fica proibido nas unidades de conservação de proteção integral sob tutela da SMAC: XXVII - utilizar caixas de som ou quaisquer meios de amplificação sonora que causem poluição sonora." Voltou a repetir que o conceito de poluição sonora é definido pela legislação e não pela percepção ou tolerância ao ruído de cada indivíduo. Destacou a necessidade de citar o artigo integralmente, sem ocultar a última parte, "que causem poluição sonora" para que se tenha o correto entendimento da norma. Sobre os questionamentos relativos ao tema 1, serão devidamente respondidos durante a abordagem do item "5.2 - Operação Conjunta SMAC/SEOP" do ponto de pauta "5 - Pontos pendentes de Reuniões Anteriores". Sobre o pedido de transparência abordado no final da apresentação, Marcelo considerou injusto, pois a presidência deste Conselho sempre atuou de forma transparente, democrática e permitindo a livre manifestação de todos, mesmo que de forma crítica a sua atuação, não deixando de registrar nas atas essas manifestações contrárias. Informou que, no que tange às responsabilidades desta gestão, esses pontos serão também respondidos no item 5.2 do quinto ponto de pauta. Reforçou o caráter democrático desta presidência ao aceitar integralmente a pauta solicitada pela AMOUR, já que o tema 2, em tese, não deveria ser discutido no âmbito deste Conselho. Dayvison Campos (CCAPA) esclareceu algumas informações apresentadas por Celi (AMOUR), como a afirmação que há apresentação de DJ no amanhecer (Sunrise). Segundo Dayvison, esse tipo de evento só ocorre à tarde (Sunset), pois pela manhã há apresentação de um saxofonista sem nenhum tipo de amplificação sonora. Sobre o Decreto citado por Marcelo, ressaltou que, além de não ter sido apresentado o artigo de forma integral, há exceções à proibição. Também esclareceu a afirmação de que os eventos ultrapassam o limite de ruído permitido na legislação, pois informou que a empresa monitora todos os eventos através de aferição sonora, tanto no bairro como no Morro da Urca. Reiterou mais uma vez a disponibilidade da empresa em monitorar novos pontos no bairro indi-

cados pela AMOUR, conforme já registrado em reuniões anteriores. Paloma Yamagata (Arquiteta e Urbanista) também questionou sobre o descumprimento dos valores de decibéis estabelecidos pela lei municipal nº 3.268/2001 (40 dB para o período noturno e 45 dB para o diurno), citados na apresentação da AMOUR. Rebateu a informação de Dayvison de que a CCAPA não descumpra a legislação, já que a empresa foi notificada pela SEOP na operação conjunta. Segundo Paloma, há decisão do STJ de 2023 que tem efeito vinculante e corretivo, reforçando que eventos sem isolamento acústico que gerem perturbação do sossego são ilegais. Também citou as Leis Municipais nº 6.179/2017 e nº 6.491/2019, que estabelecem os instrumentos de fiscalização, penalidades e a indicação dos órgãos que têm o dever de atuar no combate à poluição sonora. Finalizou dizendo que a exceção prevista no plano de manejo, que permite a utilização de aparelhos de som nas áreas ocupadas pela empresa, não é suficiente para descumprir essas duas leis e nem a decisão do STJ. Em resposta aos questionamentos e comentários de Paloma, Marcelo Andrade reiterou o que já havia explicado em reuniões anteriores e, há pouco, na presente reunião, sobre a definição dos conceitos de poluição sonora e perturbação do sossego. Sendo assim, não é possível afirmar que a exceção prevista no plano de manejo descumpra as normas e decisões vigentes. Sobre os valores estabelecidos pela lei municipal nº 3.268/2001, reconheceu que é o principal ponto a ser questionado, especialmente diante das sobreposições de zoneamentos existentes nas áreas ocupadas pela empresa, que têm gerado interpretações divergentes quanto aos limites permitidos, que segundo a SEOP, seriam superiores aos 40 e 45 dB previsto na referida lei. Dayvison Campos (CCAPA) esclareceu que sua afirmação sobre os eventos não ultrapassarem os limites permitidos referia-se às medições realizadas no bairro da Urca. Já no caso dos Morros do Pão de Açúcar e da Urca, passou a ser cumprido o valor de referência determinado pela SEOP na operação conjunta. Sendo assim, os eventos têm respeitado esse parâmetro. Abílio Tozini (ALMA) elogiou e agradeceu a disposição demonstrada por Dayvison para buscar o entendimento e o diálogo a fim de se chegar a uma solução para este problema. Citou o episódio ocorrido no PNM Paisagem Carioca, em que o Parque foi alvo de uma ação civil pública, que teve como sentença a proibição da utilização de qualquer aparelho sonoro. Informou que essa ação foi motivada devido à realização de uma atividade em comemoração ao aniversário do Parque (teatrinho para crianças com fundo musical). Manifestou surpresa por tal decisão, já que o PNM Paisagem Carioca é uma unidade de conservação tão urbana quanto o MoNa. Sendo assim, questionou a permissão dessa prática ser realizada nas áreas externas, fora das edificações ou espaços com tratamento acústico, dos cumes dos Morros da Urca e Pão de Açúcar. Finalizou desejando que a disposição ao diálogo, elogiada no início de sua fala, seja uma atitude institucional, da empresa e não somente de Dayvison. Sávio Teixeira (GAE) discordou que há uma disposição da empresa em resolver o problema, já que os conflitos perduram há muito tempo sem uma solução. Apesar de os valores em dB estarem dentro dos parâmetros, o incômodo aos moradores ainda continua. Citou também a questão já abordada da prevalência do Plano de Manejo sobre as leis. Considerou um equívoco abrir exceções para as áreas ocupadas pela empresa (cumes dos Morros), nas normas gerais do que regem o MoNa. Finalizou ressaltando a importância da revisão do Plano de Manejo, que será retomada em breve, como uma oportunidade de alterar essas questões, reforçando a necessidade de participação da AMOUR e do GAE. Em resposta à manifestação de Abílio, Dayvison Campos (CCAPA) afirmou se tratar sim de uma posição da empresa e não individual. Afirmou que a empresa se coloca à disposição para realizar um fórum voltado para a discussão desse tema. Informou que a empresa tem tomado medidas para mitigar os impactos, não somente para o evento diurno ("Sunset"), como também para os eventos noturnos, que são realizados dentro do anfiteatro. Finalizando este ponto de pauta, Marcelo Andrade registrou a manifestação de Caio Salles (ABLM) sobre outros problemas relacionados à poluição sonora como a aproximação dos aviões para o pouso no Santos Dumont (SDU) que passam produzindo um nível de ruído altíssimo em cima do MoNa e os canhões que são usados em data comemorativa do exército na Praia Vermelha. Caio também chamou a atenção para outros problemas graves enfrentados pelo MoNa, que não têm sido discutidos no Conselho como a insuficiência do atual efetivo da Guarda Municipal e a ausência de uma estrutura física mínima (sede administrativa e banheiro) para atender aos que atuam na gestão do MoNa. Sobre a questão dos aviões, Andreia Ramos (ACTA) lembrou que Fábio Nascimento (ACTA) já havia proposto no âmbito do CONSEMONA a elaboração de moção solicitando redução dos voos no SDU, mas não obteve apoio. Seguindo com o ponto pauta "4 - Monitoramento de Ruídos realizado pelo Bondinho", Dayvison Campos (CCAPA) iniciou sua apresentação citando as medidas de adequação realizadas pela empresa para diminuir a propagação dos ruídos produzidos pelos eventos culturais: 1) alteração da playlist do DJ (substituindo músicas com graves mais acentuados por mais suaves); 2) aferição realizada em 100%; 3) volume da mesa de som controlado diretamente pelo produtor do evento através de um tablet de forma sincronizada com os valores aferidos em tempo real, não permitindo que o DJ autonomia para aumentar o volume além do permitido; 4) redução do horário das 14h00 às 18h30/19h00, para das 14h00 às 18h00; 5) treinamento de todos os produtores para realização desses procedimentos; 6) redução da área ocupada pelo evento, melhorando a fluidez dos demais visitantes, priorizando as áreas de contemplação do pôr do sol; 7) elaboração de novo projeto do sistema sonoro, com nova configuração da posição das caixas de som, que serão instaladas em postes, onde as caixas ficarão voltadas para baixo, com o objetivo de concentrar a propagação sonora dentro da área em que ocorrerá o evento e 8) contratação de consultoria ambiental especializada. Seguindo no mesmo ponto de pauta, Marcelo Andrade passou a palavra para Luciano Silvino, representante da empresa NewFields, responsável pela consultoria ambiental citada acima. Luciano Silvino (NewFields) iniciou sua apresentação informando sobre o trabalho que a empresa está realizando, que consiste basicamente em fazer uma análise do atual plano de monitoramento de ruído, visando à melhoria contínua do processo, incorporando os interesses da comunidade do bairro da Urca, do Bondinho e do MoNa. Reproduziu um vídeo sobre conceitos básicos de percepção e propagação sonora. Citou as atividades realizadas pela empresa até o momento. Nas atividades referentes à avaliação documental foram analisados: 1) procedimentos operacionais padrão (POP), que são passados a terceiros e que são aplicados dentro do Bondinho, principalmente para os eventos; 2) caderno técnico aplicado às estruturas (anfiteatro, por exemplo); 3) estudo de acústica, avaliação dos estudos existentes, que já foram produzidos e 4) as medições que são feitas, nos últimos 3 anos, no bairro, no Bondinho e no MoNa, com 115 monitoramentos, em torno de 4.600 medições realizadas. Nas atividades referentes às visitas de campo foram analisadas: 1) Condições estruturais; 2) aderência dessa documentação, dos guias técnicos produzidos (POP); 3) acompanhamento dos eventos (diurnos e noturnos) e 4) verificação de ruídos sem a realização de eventos. Apresentou dados sobre fontes de ruídos no entorno do MoNa, fatores de interferências externas: 1) aeroporto Santos Dumont (SDU), que possui rota de aeronaves que passam em cima do MoNa, 2) eventos na Marina da Glória, já que, por não haver nenhum obstáculo para atenuar os ruídos, as ondas se propagam diretamente para o bairro; 3) eventos no IATE Clube e 4) ruídos produzidos por atividades de rotina de uma área urbana, praças, bares, trânsito de veículos (ônibus e carros), embarcações, dentre outras. Esclareceu que todos esses dados compõem o arcabouço da análise, porque além do que a própria legislação exige, também há a necessidade de se mapear esses sons residuais, a fim de entender qual é a contribuição deles para determinar o som específico. Mais detalhes sobre este assunto estão disponíveis na apresentação que será encaminhada posteriormente junto com o envio desta ata. Sobre a questão do SDU, André Sá (UEB) relata que a rota dos aviões passa em cima dos bairros de Botafogo, Cosme Velho e Laranjeiras, onde mora. Relatou que houve períodos em que esses voos eram realizados até uma da manhã, mas que atualmente não acontece mais, devido à redução desses voos. Segundo Celi Paradel Ferreira (AMOUR), a rota oficial, de fato, não seria a utilizada atualmente, que passa por cima do MoNa, mas por questões de redução de trajeto e economia de combustível, ela foi alterada. Ressaltou a necessidade de investigar e denunciar este caso. Abílio Tozini (ALMA) solicitou que houvesse pontos de medição e monitoramento em área que pudesse afetar a fauna e não somente no bairro da Urca. Dayvison Campos (CCAPA) respondeu que as medições não se resumem somente ao bairro. Informou que o trabalho da Newfields está baseado em dois pilares: bairro da Urca, no que tange aos moradores, e o MoNa. Sendo assim, a unidade de conservação está contemplada nas medições. Prosseguindo com o quinto

ponto de pauta, “5 - Pontos pendentes de Reuniões Anteriores”, Marcelo Andrade passou a palavra para Cláudia Ardions (IPHAN) abordar o item “5.1 - Plano Diretor do Conjunto Pão de Açúcar”. Cláudia iniciou justificando sua ausência na última reunião, e explicou que de última hora foi designada para representar o IPHAN em uma atividade na Procuradoria Federal. Com a sua ausência na referida reunião, a conselheira suplente Taís Santos (IPHAN) ficou responsável por anotar os questionamentos para fossem encaminhados posteriormente a Cláudia. No entanto, devido à complexidade e quantidade de perguntas, e por Taís ter chegado recentemente ao CONSEMONA, sem a devida contextualização sobre o tema, Cláudia achou por bem que estas perguntas fossem encaminhadas por e-mail. Cláudia informou que ainda não respondeu o referido e-mail devido a uma série de questões que o IPHAN vem enfrentando, como o número insuficiente de servidores para atender às demandas da instituição, e o estado de greve em que grande parte do Ministério da Cultura se encontra, com a adesão crescente de servidores do IPHAN. Além das perguntas enviadas por e-mail, Cláudia lembrou questionamentos feitos por Sávio (GAE), através do grupo de WhatsApp do CONSEMONA, sobre qual seria a diferença entre Plano Diretor e Masterplan. Segundo Cláudia, não há diferença e por não ser favorável a estrangeirismos linguísticos, utilizará sempre o termo Plano Diretor. Informou que Planos Diretores podem ser estabelecidos e alterados ao longo do tempo, que não há obrigatoriedade do seu cumprimento “ad aeternum”. Complementou dizendo que, para o complexo turístico do Pão de Açúcar, foram elaborados vários Planos Diretores, vários estudos, várias alterações ao longo de todos esses anos. Informou que os técnicos do IPHAN têm realizado o levantamento de toda essa documentação, a qual demonstra que essa grande quantidade de alterações ocorreu devido à necessidade de modernização dos equipamentos, dentre outros aspectos. Neste contexto, manifestou tristeza sobre comentários no referido grupo de WhatsApp, em que Sávio comparou o projeto do escritório Índio da Costa ao desenho animado da família Jetsons, os quais considerou inapropriados e desrespeitosos com o trabalho de um dos últimos grandes arquitetos cariocas vivos e atuante no Rio de Janeiro. Neste momento, Cláudia compartilhou imagens de um dos mais consagrados projetos arquitetônicos nacionais, a Casa das Canoas, de Oscar Niemayer, que possui características similares (curvas e integração com rocha) ao projeto de Índio da Costa que, segundo ela, pode ter sido uma das fontes de inspiração de Índio. Lembrou que esse projeto foi apresentado ao IPHAN na fase de estudo conceitual e que sua análise se encontra paralisada, aguardando a decisão judicial. Diante deste cenário, Cláudia informou que não se manifestará sobre o documento até que essa situação seja definida. Lembrou também que esse Plano Diretor foi solicitado pelo próprio IPHAN em paralelo ao projeto da tirolesa porque, durante sua análise, verificou-se a necessidade de se reorganizar os espaços, a fim de valorizar a contemplação da paisagem, re-categorizando e limitando os seus respectivos usos. Destacou também que este Plano Diretor aborda soluções das questões acústicas, sendo uma delas a de concentrar a realização de eventos no anfiteatro. Complementou dizendo que todos aqueles elementos curvilíneos previstos no Projeto apresentado por Índio da Costa, não se tratavam apenas e meramente de uma questão de estilo arquitetônico, mas também de uma estratégia voltada para a resolução de algumas questões acústicas. Cláudia também destacou a questão da poluição luminosa e lembrou da fiscalização noturna realizada em conjunto com a gestão do MoNa, em 2024, nos cumes dos Morros do Pão de Açúcar e da Urca, a qual gerou um parecer técnico que apontou a necessidade da elaboração de um projeto de luminotécnica. Lamentou a falta de interesse do Conselho pelo documento e de aprofundar a discussão sobre o tema, o qual também considera tão importante quanto os outros impactos. Aproveitou a oportunidade para passar uma atualização sobre o tema “Projeto de autoria da empresa LD Studio”, contratada pela CCAPA. O projeto está sob análise do IPHAN e atualmente entra na fase de desenvolvimento de projeto executivo, onde toda a iluminação dos Morros da Urca e Pão de Açúcar está sendo revisada. Além disso, a empresa elaborou um manual de iluminação temporária para eventos, que será incorporado aos pareceres do IPHAN como uma das condicionantes para autorização desses eventos. Finalizou reforçando o compromisso de responder formalmente os questionamentos sobre o Plano Diretor do Conjunto Pão de Açúcar de 1989 através de processo administrativo. Christian Cahen (PDAST) solicitou informações sobre placas que existiam na estação 4 do Bondinho. Compartilhou duas imagens, uma mais antiga com as referidas placas e outra atual sem elas. Pela imagem, não foi possível identificar o tipo e o conteúdo das referidas placas, mas Christian acredita que poderiam ser placas com a logomarca da UNESCO, alusivas ao título de patrimônio mundial, como a que existe no Morro do Corcovado. Christian demonstrou preocupação com a retirada injustificada dessas placas de uma área declarada pela UNESCO como patrimônio mundial. Perguntou à Cláudia Ardions (IPHAN) se ela teria conhecimento dessas placas e de quem teria responsabilidade sobre elas. Cláudia desconhece essas placas e solicitou que Christian encaminhasse as imagens por e-mail para poder entender melhor o que ocorreu. Finalizou sugerindo contato com a CCAPA para verificar essa questão. Diante do avançado da hora, Marcelo Andrade passou a abordar os itens mais objetivos deste ponto de pauta à frente dos demais, visando otimizar o tempo da reunião. Marcelo iniciou o item “5.4 - Revisão do Regimento Interno” retomando o que já havia sido apresentado na 5ª Reunião Ordinária de 2024: o documento disponibilizado no drive para que os conselheiros fizessem suas considerações e sugestões de alteração e apresentação dos principais artigos do atual regimento, com destaque para as regras de aprovação do novo regimento (através de Resolução SMAC, com deliberação de 2/3 e em reunião extraordinária com pauta única). Foi aprovada a proposta de criação de uma Câmara Técnica (CT), que terá a composição definida através de enquête no grupo de WhatsApp do CONSEMONA. Sobre o item “5.5 - Renovação do Conselho” Marcelo informou que finalmente as duas vagas restantes foram preenchidas pela ECEME e RIOTUR. Apesar de várias tentativas junto à Subprefeitura da Zona Sul, não houve retorno. Com as vagas encerradas, a Subprefeitura participará das reuniões como convidada no próximo mandato. Sobre o item “5.2 - Operação Conjunta SMAC/SEOP”, Marcelo informou que somente um dos pontos reivindicados está pendente, “Autos de autuação” já que os demais foram apresentados na 5ª Reunião Ordinária de 2024, conforme slides re-apresentados na presente reunião. Sobre os autos de autuação, Marcelo informou se tratar na verdade de uma advertência, mas que não teve acesso a este documento. Ao ser questionado se recebeu o relatório desta operação, Marcelo informou que teve acesso somente a um resumo da atividade através de mensagem de WhatsApp encaminhada pela equipe da SEOP, a qual mostrou o print em um dos slides de sua apresentação. Diante disso, Sávio (GAE) solicitou que sua proposta de encaminhamento, “Ofício para SMAC/SEOP solicitando informações”, fosse votada. O encaminhamento foi aprovado com Sávio se disponibilizando a iniciar a minuta deste documento. Sobre o item “5.3 - CT de Revisão do Plano de Manejo”, Marcelo informou que dos pontos apontados como pendentes, a composição e o estágio atual já foram informados desde a 1ª Reunião Ordinária de 2023, conforme slides re-apresentados. Sobre o tempo de conclusão, não há previsão, já que a CT se encontra paralisada. Sobre a reivindicação para inclusão de novos representantes, Marcelo propôs o mesmo procedimento aprovado para criação da CT de Revisão do Regimento Interno: definir a nova composição através de enquête a ser criada no grupo de WhatsApp do CONSEMONA. A proposta foi aprovada por unanimidade. Finalizando esse item, Marcelo apresentou que a UNIRIO é membro desta CT desde sua criação, não fazendo sentido a reivindicação da inclusão desta instituição. Prosseguindo, Marcelo abordou rapidamente o último ponto de pauta, “6 - Assuntos Gerais”, item “6.1. Controle de roedores no MoNa e entorno”, informando que este serviço é realizado pela COMLURB através da Gerência de Controle de roedores e caramujos africanos e que qualquer cidadão pode solicitar esse serviço através da Central 1746. Marcelo apresentou o passo a passo para a realização dessa solicitação. Apesar disso, informou que fez contato com o Gerente responsável para atuar no local. Antes do encerramento, Dayvison Campos (CCAPA) pediu a palavra para ler um documento, e solicitou que o trecho lido constasse na ata da presente reunião: “*Caros conselheiros, temos observado, com preocupação, que recentemente os espaços de comunicação do CONSEMONA têm sido pautados por posicionamentos pessoais com informações equivocadas, ataques, deboches e compartilhamento de conteúdo que não condizem com a atribuição deste Conselho. Entendemos como necessário que seja um espaço para a busca de soluções colaborativas para os problemas do MoNa e não um instrumento utilizado por indivíduos ou grupos que pretendem transformá-lo em um ambiente polarizado. Contamos com o esforço de todos para fazer deste espaço um lugar de*

trocas inspiradas no diálogo e na busca do melhor para a coletividade. Entendemos também que qualquer transgressão às normas éticas deveria ser endereçada conforme as previsões do Regimento Interno. No mais, nos colocamos à disposição para falarmos sobre o tema. Estamos sempre de portas abertas para o bom diálogo. Atenciosamente CCAPA.” Devido o tempo da reunião ter se estendido além da tolerância, não foi possível apresentar o ponto de pauta “2 - Informes”. Nada mais tendo a tratar, Marcelo Andrade, Presidente do CONSEMONA, às dezoito horas e sete minutos deu por encerrada a presente reunião.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS

GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

RETIFICAÇÃO

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PNM BOSQUE DA BARRA

Onde se lê:
No dia 7 de julho às 10 horas e 33 minutos teve início a 4ª reunião extraordinária do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Bosque da Barra (...).

Leia-se:
No dia 7 de agosto de 2024 às 10 horas e 33 minutos teve início a 4ª reunião extraordinária do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Bosque da Barra (...).

(*) Publicado no D.O RIO n.º 177 de 03/12/2024, pág. 104, coluna 2.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS

GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

RETIFICAÇÃO

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PNM BOSQUE DA BARRA

Onde se lê:
ATA DA 46ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL BOSQUE DA BARRA

Leia-se:
ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL BOSQUE DA BARRA

Onde se lê:
No dia 19 de março de 2025, às 9h53, foi realizada a reunião ordinária do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Bosque da Barra (PNMBB), sob a presidência da gestora Sra. Rosana.

Leia-se:
No dia 19 de março de 2025, às 9h53, foi realizada a sétima reunião extraordinária do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Bosque da Barra (PNMBB), sob a presidência da gestora Sra. Rosana.

(*) Publicado no D.O RIO n.º 92 de 01/08/2025, pág. 158, coluna 2.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

EXPEDIENTE DE 13/10/2025

PROCESSO: 14/260.006/2022
“Cumprimento Parcial de Medida Compensatória”
Processo: 14/260.006/2022
TC: 0100/2022
ARV: 004354
Setor responsável pela atestação: MA/SUBMC
PT de Atestação: 2025-PT-MA/SUBMC - N.º 21/2025
Percentual de cumprimento: 50%
Serviços Executados: Projeto Bosque do Samba referente ao Planta + Rio
* em substituição do expediente do dia 08/10 *

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS

EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal N.º 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio N.º 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.

O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.

Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
FPJ-PRO-2025/02216	Adoção da árvore e Gola, localizada na Rua Uruguai, nº 558	Tijuca

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS

Processo Instrutivo: FPJ-PRO-2025/02063
Instrumento: Termo de Adoção 111/2025
Data de Assinatura: 01/10/2025
Partes: Fundação Parques e Jardins e Jorge Batista Neto e Felipe Oliveira Carneiro
Objeto: Conservação e Manutenção da Praça denominada na Rua Ipiru, nº 293, bairro Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 184 da Lei nº 14.133/21

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 804/2025

Processo nº: HBT-PRO-2025/00068
Modalidade: Pregão Eletrônico PE-RP- SMH N.º 90208/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS HABITACIONAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro que se interessarem.

Validade da Ata: 14/10/2025 a 14/10/2026.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Habitação

Órgãos Participantes: SMH

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Secretaria Municipal de Habitação

Empresa Vencedora: VIVACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.996.691/0001-89

Endereço: Rua José Bonifácio, nº 1050, Sala 407, Todos os Santos, Rio de Janeiro/RJ

E-mail: adm@grupovivacom.com.br

Telefone: (21) 96408-1501

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RELATÓRIO DE VIAGEM INTERNACIONAL

1. Informação sobre o servidor:

Nome Completo: Tatiana Marins Roque

Cargo: Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

Órgão: Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

2. Informações sobre a viagem:

A viagem foi realizada em função de participação no evento "Meeting of ITU-T Study Group 20 on Internet of Things, Digital Twins, and Smart Sustainable Cities and Communities" e outras reuniões internacionais de relevância para a pauta de ciência, tecnologia e inovação do Rio de Janeiro. O referido evento, organizado pela União Internacional de Telecomunicações, agência das Nações Unidas para tecnologias digitais, representando a Cidade do Rio de Janeiro para tratar das políticas de inovação e de infraestrutura digital da cidade, como exemplo para outras cidades no mundo. O evento contou com a presença de relevantes líderes de diversas cidades e países do mundo, para tratar dos temas de inovação e infraestrutura e desenvolvimento de inteligência artificial.

A partida do Brasil se deu no dia 12 de setembro, com chegada em Paris no dia 13 de setembro. Logo no dia seguinte, 14 de setembro, foi realizada viagem de trem para Genebra, local de realização do evento, é realizada a chegada em Genebra, na Suíça, para participação no evento.

No dia 15 de setembro, às 11h30, houve a participação na mesa "From Connectivity to Impact - Scaling People-centred Smart City Solutions", debatendo como, à medida que as cidades se digitalizam, a governança inteligente e o design centrado nas pessoas tornam-se essenciais. O debate buscou destacar as implantações bem-sucedidas de serviços urbanos baseados em DPI que melhoram a qualidade de vida, constroem confiança e apoiam a resiliência climática e a inclusão econômica. FORAM apresentados casos de uso em nível municipal, como no caso do Rio de Janeiro, e explorar ferramentas para a implementação tecnológica. Estavam presentes Jojo Mehra, Diretor de Produto do eGov Foundation da Índia; Jordi Ortuño Ribé, Diretor de Inovações e Tecnologias Urbanas do Conselho Municipal de Barcelona; e Patricio Reyes, Pesquisador Sênior do Grupo de Análise de Dados e Visualização do Conselho Municipal de Barcelona.

No dia 16 de setembro, em Zurique, foi realizada visita ao ETH Zurique, Instituto Federal de Tecnologia, e o Swiss AI Lab, dois polos de referência em inovação e inteligência artificial na Suíça. Na ocasião, foram realizadas com Katharina Bossoni Frey, Vice-Chefe da Divisão de Política Externa Digital do Departamento Federal de Relações Exteriores da Suíça, e o Professor Arnout Devos, Gerente de Programas Acadêmicos no ETH AI Center.

No dia 17 de setembro, houve nova reunião no ETH, com o Professor Devos e o Professor Imanol Schlag, para tratar de como produzir polos de desenvolvimento tecnológicos e inovação em IA, com experiências que possam ser replicadas no Rio de Janeiro.

A viagem representou uma oportunidade estratégica de articulação internacional com relevantes atores do ecossistema de inovação e identificação de boas práticas.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO EXPEDIENTE DE 05/09/2025 REUNIÃO Nº 252/2025

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se o Conselho Curador da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro (PLANETÁRIO), na sala de reuniões da presidência da entidade, situada à Rua Padre Leonel Franca, 240, Gávea, Rio de Janeiro, estando presentes: a sra. Cynthia Vallim, Presidente do Conselho Curador (matrícula 13/318.609-5); o sr. Renato Pellizzari, Secretário Executivo do Conselho (matrícula 60/705761-5); os sr. Antônio Carlos Rosaes, membro representante da Controladoria Geral do Município (matrícula 11/277.560-9), o sr. Márcio Alexandre Andrade (matrícula 13/263.509-2) e a sra. Flávia Pedroza Lima (matrícula 31/705.019-8), membros titulares representantes dos servidores e o sr. Bernardo Aimbinder, membro Suplente, como convidado (matrícula 60/ 362.850-0). Também estiveram presentes à reunião o diretor Administrativo e Financeiro do PLANETÁRIO, Sr Edson Gama e o contador da Fundação, Sr. Pedro Faig. A presidente iniciou a reunião às quatorze horas e vinte e sete minutos, identificando-a como a segunda do corrente ano. Passando à leitura da pauta, foram elencados os seguintes temas para discussão: programação de aniversário do PLANETÁRIO, Orçamento 2026, as despesas a serem feitas com superávit a ser incorporado pela fundação, as respostas pendentes às perguntas do conselheiro Rosaes da reunião anterior, a apresentação do balanço financeiro patrimonial do comparativo da receita prevista com a arrecadada, e o relatório de execução orçamentária. Iniciando as discussões sobre o primeiro item da pauta, o presidente do PLANETÁRIO e Secretário Executivo do Conselho, Renato Pellizzari informou que a Fundação Planetário comemora cinquenta e cinco anos no dia dezanove de novembro do corrente ano e que, por isso, a equipe está planejando uma comemoração ampla, com o projeto denominado "55 anos em 55 dias", que iniciará em dez de outubro, terminando em dois de dezembro, dia da astronomia. O conselheiro Pellizzari explicou que o ponto principal da programação será dezanove de novembro, com a reinauguração da cúpula Galileu Galilei, e a recuperação do Space Master, o planetário original de mil novecentos e setenta, provavelmente projetando apenas as estrelas. As atividades ao longo dos cinquenta e cinco dias incluem cursos, estreias de novas sessões de cúpula (para público adulto e infantil), lançamento de livros e novas exposições. Além disso, neste período ocorrerá o concurso anual de astrofotografia "Olhe para o Céu", cujas fotografias são expostas no PLANETÁRIO. A conselheira Flávia explicou que o livro "Museu e Suas Narrativas", um daqueles a serem lançados, resulta do projeto "Laboratório de Narrativas Museais", submetido a um edital do CNPq em dois mil e vinte e três para apoio a Museus de Ciências. Este pro-

jeto, em parceria com vários museus, visa a formação de mediadores, e o livro coletará artigos de pesquisadores sobre educação museal. Foi ressaltado pelo conselheiro Pellizzari o interesse de o PLANETÁRIO se firmar como centro de produção de ciência, sendoas publicações muito importantes. Estão previstas, ainda, adequações no Museu do Universo e a aquisição de um planetário móvel, para que seja utilizado ainda durante as comemorações. A conselheira Flávia adicionou que o museu sofre desgaste contínuo pelo grande fluxo de alunos, o que exige reposição constante de itens. Encerrando este ponto de pauta, o conselheiro Pellizzari mencionou ainda outras parcerias para o período do aniversário como eventos gastronômicos e musicais, rodas de conversa e palestras com cientistas, atividades em parcerias com outros museus de ciência e a participação nos eventos da Semana Municipal de Ciência e Tecnologia. Sobre a viabilização de recursos para aquisição do Planetário Móvel, o conselheiro Pellizzari explicou que esperam conseguir um deles via edital e outro via emenda parlamentar. A presidente justificou a necessidade de dois planetários móveis: um do edital do TJ para atendimento exclusivo às escolas da SME, suprimindo a dificuldade orçamentária para deslocamento de alunos, e outro para captar recursos (escolas particulares, eventos) e atender a atividades culturais da prefeitura (filmes, eventos em parques, parcerias com outras secretarias. Passando ao segundo ponto da pauta, orçamento 2026, foram convidados a falar o contador e o DAF da Fundação. O contador Pedro Faig relatou que o planetário foi recebido com pendências e sem contabilidade desde dois mil e vinte e três. As pendências geraram um superávit, com uma incorporação inicial de R\$ 420.000,00 e um segundo crédito de cerca de R\$ 1.800.000,00 a ser incorporado. Esclareceu que já foram realizados dois créditos (R\$ 420.000,00 e R\$ 422.000,00), para cobrir despesas correntes do orçamento já inicialmente deficitário na ordem de R\$ 800.000,00. Para 2026 a projeção é de cenário similar. O diretor destaca que há muitos contratos importantes descontinuados, como manutenção da subestação de energia por exemplo, que são mínimos para o funcionamento do equipamento. Ele expressou a necessidade de incrementar a receita da Fundação. O conselheiro Rosaes sugeriu consultar a Controladoria Geral, explicando a situação e solicitando apoio para viabilizar o aporte necessário, pois o PLANETÁRIO precisa retomar os contratos necessários a sua manutenção e se revitalizar. A presidente e o contador confirmaram que a contabilidade está sendo regularizada, embora Pedro esteja trabalhando sozinho na regularização do passado e do presente e, também nas tarefas necessárias ao dia a dia. A presidente destacou a rápida atuação do contador na alteração dos CNAEs do PLANETÁRIO, anteriormente, restritos à atividade de administração pública. Tal alteração será crucial para receber recursos via Lei Rouanet. Com ela, o PLANETÁRIO também poderá gerir sua própria bilheteria, editar livros, ampliando as possibilidades de gestão de recursos. Seguindo ao próximo ponto de pauta, a presidente informa que o conselheiro Pellizzari, Presidente da Fundação, está em tratativas com a Administração Superior para discutir a questão orçamentária sobre os contratos descontinuados. afirmou, também que a prioridade são os contratos descontinuados e uma reserva para o início do próximo ano, sem a necessidade de incorporar todo o superávit de uma vez. O conselheiro Rosaes sugeriu que tal diálogo também seja feito com a Controladoria Geral. Sobre o ponto de pauta seguinte, o conselheiro Rosaes perguntou sobre a regularização da contabilidade, tendo sido explicado pelo contador Pedro Faig está regularizada até julho de dois mil e vinte e três, faltando o restante de dois mil e vinte e três e dois mil e vinte e quatro, e que dois mil e vinte e cinco está sendo colocado em dia desde maio. Sobre o balanço financeiro patrimonial, o comparativo da receita prevista com a arrecadada e o relatório de execução orçamentária, que Pedro Faig apresentaria. Pedro Faig afirmou que o relatório de receita prevista e arrecadada seria o mais preciso, com informações do SIAFIC. Ele explicou que outros relatórios do SIAFIC não condizem com a realidade devido aos atrasos contábeis, com discrepâncias grandes nos balanços patrimoniais e contas bancárias, que estão sendo regularizados pela atual gestão. O conselheiro Rosaes perguntou sobre a parte fiscal deste ano. Pedro Faig respondeu que os pagamentos fiscais estão em dia. As pendências fiscais incluem o PIS/PASEP atrasado da migração de dois mil e vinte e três para dois mil e vinte e quatro, a entrega de relatórios da receita (DCTFWeb de dois mil e vinte e quatro e dezembro de dois mil e vinte e três) e anos de atraso no EFD-REINF. As multas do DCTFWeb são de R\$ 250,00 por declaração. Destacou, também que desde que a gestão atual assumiu, tudo está sendo feito. Antônio Rosaes reforçou que a Controladora Geral é rígida e que o compromisso de fechar tudo até dois mil e vinte e cinco está sendo acompanhado, necessitando de ajuda para Pedro Faig. O conselheiro Pellizzari sugeriu a utilização de parte dos recursos do superávit para a contratação de empresa de contabilidade que possa dar apoio ao contador Pedro. A discussão sobre a pauta foi encerrada ficando deliberado que: 1) os documentos apresentados na reunião serão entregues digitalmente; 2) o conselho acata a sugestão do conselheiro Pellizzari no sentido da contratação de empresa especializada para regularização da contabilidade; 3) serão encaminhados os pontos de competência da assessoria jurídica. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às quinze horas e vinte e seis minutos.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS DA PREFEITURA DO RIO

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

EXTRATO DO ACORDO DE RESULTADOS

Processo Instrutivo nº: CVL-PRO-2025/02541
Acordo de Resultados CVL nº 2513108/2025
Data da Assinatura: 10/09/2025
Partes: Município do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal da Casa Civil e a Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Objeto: Pactuação das metas a serem realizadas na gestão de 2025
Valor do Acordo: R\$ 673.547,02 (seiscentos e setenta e três mil quinhentos e quarenta e sete reais e dois centavos)
Programa de Trabalho: 31.0.01.04.122.0389.2389
Prazo: 01/01/2025 à 31/12/2025
Fundamento: artigo 37, §8º, da Constituição, no artigo 184, caput da Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, nas leis orçamentárias municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal nº. 207/1980, e respectivo Regulamento -RGCAF (Decreto nº. 3221/1981 e alterações), na Lei Municipal 5.595/2013, no Decreto nº 38.229/2013, no Decreto Rio nº 41.904/16, no Decreto nº 50.354/2022 e nas cláusulas presente no Acordo de Resultados CVL nº 2513108/2025
(*) Omitido no D.O. Rio nº 142 de 09/10/2025

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Coordenador de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pelo ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Afonso Cavalcante, 455, Anexo, sala 701, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.131.722	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRO DE ARTE SAMBO - CBAS	13/10/2025	12/11/2025

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE AUTUAÇÃO

A Subgerência de Publicidade faz saber que foram lavrados os autos de infração e respectivos editais abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação, impreterivelmente até o prazo indicado, na Subgerência de Publicidade, localizada na Rua Afonso Cavalcanti 455 - Anexo - 6º andar - sala 601, Cidade Nova, de segunda a sexta-feira, no horário das 10h às 16h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1029676	Lp Mídia Vendas e Instalações de Painéis Publicitários Ltda	10/10/2025	09/11/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO N.º 223/2025

O titular da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 49.049 de 21 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que, desde 1º de abril último, encontra-se em vigor a legislação sobre a exclusividade do uso da plataforma CARIOCA DIGITAL/SILFAE para se peticionar, nos termos dos artigos 87 e 89 da Lei Complementar 269/2023, a autorização de publicidade ou sua renovação;

CONSIDERANDO que, devido à nova sistemática, a empresa de mídia deveria ter protocolado, por meio do Carioca Digital/Silfae, REQUERIMENTO relativo à autorização de publicidade veiculada por meio de 01 (um) painel eletrônico instalado na área livre do imóvel, situado na Rua Real Grandeza nº 274 em Botafogo.

CONSIDERANDO que as condições de instalação da publicidade estão em desacordo com o artigo 44 da Lei Complementar 269/2023;

NOTIFICA

A LP MÍDIA VENDAS E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS LTDA., CNPJ 22.098.712/0001-28, Tel. (21) 989122154, e-mail contato@lpmidia.com.br, a providenciar a retirada IMEDIATA do painel eletrônico instalado na área livre do imóvel, situado na Rua Real Grandeza, 274 em Botafogo.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM-RIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 801/2025

Processo nº: GM-PRO-2025/00628
Modalidade: Pregão Eletrônico-RP-GM-Rio Nº 90325/2025
Objeto: Aquisição de medicamentos de uso veterinário
Validade: 12 meses a contar da data da publicação em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
Órgão Gestor: Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
Órgãos Participantes: GM-RIO.
Órgão Gerenciador: Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
Empresa Vencedora: APLICAPET 39724032 PRODUTOS E SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA
Cnpj: 39.724.032/0001-75
Endereço: RUA 256, B MEIA PRAIA, Nº 30 IPANEMA SC - CEP: 88.220-000
E-mail: aplica-pet@hotmail.com / jhenifer.beneti@hotmail.com

ITEM	NOME	MARCA	CÓDIGO	U/N	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	Amitraz para pulverização	TRIATOX	65.05.00.956-03	litro	24	R\$ 132,90	R\$ 3.189,60
35	Unguento veterinário	UNGUENTO VANSIL 25 G	65.05.50.019-80	pote	30	R\$ 50,70	R\$ 1.521,00
36	Nitempiram	INVICTO 57 MG	65.05.00.929-22	caixa	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
37	Vermífugo Suspensão	VERMOTRIX PLUS BABY	65.05.00.990-05	frasco	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
38	Vermífugo 776,5mg	VERMOTRIX PLUS	65.35.01.118-09	caixa	10	R\$ 6,75	R\$ 67,50
39	Vermífugo 2718mg	DRONTAL PLUS 35 KG	65.35.01.132-59	caixa	140	R\$ 78,20	R\$ 10.948,00
40	Fluralaner 500mg	BRAVECTO	65.05.96.003-51	Caixa	36	R\$ 174,20	R\$ 6.271,20
41	Fluralaner 1000mg	BRAVECTO	65.05.96.001-90	Caixa	240	R\$ 208,00	R\$ 49.920,00

VALOR TOTAL DO ATA: R\$ 72.317,30 (setenta e dois mil, trezentos e dezessete reais e trinta centavos)

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/10/2025

PROCESSO LHE-PRO-2023/002386 - A Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO NOTIFICA a organização da sociedade civil **ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS**, inscrita no CNPJ nº 24.784.717/0001-30, para que regularize imediatamente o pagamento dos salários dos prestadores de serviços alocados no Termo de Colaboração nº 17/2022, relativo à competência setembro/2025. Resaltamos que o não cumprimento ensejará a aplicação das sanções legais cabíveis previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 42.696/2016 e as respectivas alterações.

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 09/10/2025

A Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM RIO, com sede à Rua Aristides Lobo, 71, 5º andar, Rio Comprido - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE VIABILIZE O SERVIÇO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA E TEMPORÁRIA DE RECURSOS ÀS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA CARTÃO MULHER CARIOCA, ATRAVÉS DA EMISSÃO E ENTREGA DE CARTÕES ELETRÔNICOS RECARREGÁVEIS (CARTÃO MAGNÉTICO COM “CHIP” DE SEGURANÇA), SENDO APLICADA TAXA ADMINISTRATIVA PERCENTUAL, devidamente descrita e especificada no Termo de Referência que instrui o processo LHE-PRO-2023/00650. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico ads.spm@prefeitura.rio, de modo a possibilitar a elaboração da proposta de preços. A proposta poderá ser encaminhada até 5 dias úteis a partir da publicação deste, estritamente nas formas e condições definidas em Termo de Referência.

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA PATROCÍNIO - INTEGRA RIO
EDITAL DE SELEÇÃO SEIM Nº 02 DE 2025.
EXPEDIENTE DE 13/10/2025

1. INTRODUÇÃO

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (PCRJ), por intermédio da Secretaria Especial de Integração Metropolitana (SEIM), torna público o Edital de Integração Metropolitana INTEGRA RIO 2025, nos termos do Decreto Rio nº 53.946/2024 que aprova a minuta- padrão de contrato de patrocínio e dá outras providências, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/00, do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei Municipal nº 207/80 e ratificado pela Lei Complementar Municipal nº 1º/90, do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18 de setembro de 2001, do Decreto Municipal nº 19.810/01 e no disposto na Lei Municipal n.º 3.006/00, e no Decreto Rio nº 53.521 de 8 de novembro de 2023, no que couber.

A SEIM foi criada pelo Decreto n.º 48.982, de 15 de junho de 2021. Posteriormente, o Decreto n.º 52.183, de 17 de março de 2023, definiu como competência da SEIM a promoção da integração metropolitana, por meio de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável, tendo como eixos centrais o planejamento urbano, a habitação, o meio ambiente, o saneamento e a mobilidade urbana.

Definiu também como competências da SEIM, a implantação do processo permanente e compartilhado de planejamento e de tomada de decisões, no que se refere às políticas setoriais, especialmente nas áreas de desenvolvimento urbano, cultura e turismo e a articulação com os órgãos e entes da Administração Municipal da Cidade do Rio de Janeiro e demais entes do Estado, a fim de garantir o estabelecimento de um sistema integrado de desenvolvimento de programas, projetos e ações de interesse do município do Rio de Janeiro, por meio de convênios, acordos de cooperação, consórcios e outros ajustes.

Definiu ainda como competência o planejamento, a organização e a realização de seminários, simpósios, encontros, eventos, fóruns e solenidades, que contribuam para fomentar estratégias de promoção de ações nas áreas do desenvolvimento econômico, envolvendo os órgãos e entes da Administração Municipal do Rio de Janeiro, de acordo com as suas atividades-fim.

Para contribuir com a execução da sua missão, a SEIM criou o Programa INTEGRA RIO, tendo como finalidade selecionar e patrocinar financeiramente propostas para construção de projetos de integração intermunicipais e intersetoriais, que fortaleçam a divulgação, a cooperação e o desenvolvimento da Cidade do Rio de Janeiro no contexto estadual.

O presente edital de seleção pública do Programa INTEGRA RIO 2025, que norteará as ações relacionadas à concessão de patrocínio da SEIM, tem como objetivos promover a divulgação do nome, da imagem institucional, da efetividade e da transparência da ação de comunicação no processo de relacionamento institucional da Cidade do Rio de Janeiro com os demais municípios e instituições do Estado.

2. DAS DEFINIÇÕES

Para fins deste EDITAL, entende-se que:

a. **"PATROCÍNIO"** de acordo com o Decreto nº 53.521/2023, art. 2º, I: "patrocínio: ação de comunicação por meio da qual o patrocinador adquire o direito de associação de sua imagem, seu produto e/ou seus serviços a eventos ou atividades de iniciativa de terceiros, mediante a celebração de contrato de patrocínio."

b. **"CONTRATO DE PATROCÍNIO"** de acordo com o Enunciado nº 49 PGM: "Contrato de patrocínio é o instrumento formal de apoio prestacional (pagamento de quantia, fornecimento de bens ou serviços, etc) a projetos e/ou atividades de terceiros, com o objetivo direto de divulgar o nome, a imagem/ou a marca da entidade patrocinadora (Município do Rio de Janeiro, suas autarquias, fundações e/ou estatais) e, com isso, mediatamente, atender ao interesse público. Trata-se se de contrato privado da administração, atípico,bilateral e oneroso."

c. **"PROPONENTE"** é o responsável pela inscrição e pela execução do projeto, seja ele pessoa jurídica ou pessoa física, de acordo com as condições estabelecidas no item 7;

d. **"PROJETO"** é a proposta formalizada pelo proponente, devidamente consolidada nos documentos e informações apresentados à SEIM/PCRJ no momento da inscrição.

3. DO OBJETO

3.1. Este Edital tem por objeto selecionar e patrocinar financeiramente até 145 (cento e quarenta e cinco) projetos voltados ao desenvolvimento urbano sustentável, com ênfase na dimensão econômica, social, ambiental e institucional, que fortaleçam a divulgação, a cooperação, o desenvolvimento e a integração da Cidade do Rio de Janeiro com os demais municípios e instituições do Estado, a serem realizados no Município do Rio de Janeiro, Região Metropolitana e demais entes do estado, nos termos do Decreto 52.183/2023, nos valores de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); R\$ 100.000,00 (cem mil reais); R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de acordo com categorias especificadas no item 4.

3.1.1. Todos os proponentes contemplados deverão executar ao menos parte do projeto no Município do Rio de Janeiro, comprovando a contrapartida.

4.3. As inscrições e o processo seletivo correrão de acordo com 03 (três) categorias com suas respectivas cotas de patrocínio:

CATEGORIA	PROPONENTE	Nº DE PROJETOS	Nº DE PROJETOS	Nº DE PROJETOS	Nº DE PROJETOS	Nº DE PROJETOS	Nº DE PROJETOS	TOTAL DE PROJETOS POR CATEGORIA	VALORES POR CATEGORIA
VALOR (R\$)		R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 500.000,00		
1. Integração para o empreendedorismo, os negócios sociais e a geração de emprego e renda.		5	5	5	5	5	5	30	R\$ 5.875.000,00
2. Integração em Eventos		10	10	10	15	10	10	65	R\$ 12.750.000,00
3. Integração em Inclusão Social		5	5	10	10	10	10	50	R\$ 11.375.000,00
TOTAL DE PROJETOS		20	20	25	30	25	25	145	
TOTAL DE VALORES		R\$ 500.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 6.000.000,00	R\$ 7.500.000,00	R\$ 12.500.000,00	R\$ 30.000.000,00	R\$ 30.000.000,00

4.4. Para efeito de enquadramento dos projetos nas cotas de patrocínio deste EDITAL, podem ser considerados para cada título de cota de patrocínio: Em 3 categorias e 6 cotas de patrocínio:

COTA DE PATROCÍNIO DOS PROJETOS INTEGRA RIO	CATEGORIA	ENQUADRAMENTO	COMPLEXIDADE ORGANIZACIONAL E POTENCIAL DE CONTRAPARTIDA AO MUNICÍPIO
R\$ 25.000,00	1, 2 e 3	Projetos com alcance estimado superior a 375 pessoas, grupos, empresas, instituições, etc.	PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURIDICA COM OU SEM FINS LUCRATIVOS
R\$ 50.000,00	1, 2 e 3	Projetos com alcance estimado superior a 750 pessoas, grupos, empresas, instituições, etc.	PESSOA JURIDICA COM OU SEM FINS LUCRATIVOS
R\$ 100.000,00	1, 2 e 3	Projetos com alcance estimado superior a 1500 pessoas, grupos, empresas,instituições, etc, com alto impacto social, territorial e midiático.	PESSOA JURIDICA COM OU SEM FINS LUCRATIVOS
R\$ 200.000,00	1, 2 e 3	Projetos com alcance estimado superior a 3000 pessoas grupos, empresas, instituições, etc, com alto impacto social, territorial e midiático, com potencial exponencial de engajamento e integração entre iniciativas, pessoas e territórios.	PESSOA JURIDICA COM OU SEM FINS LUCRATIVOS
R\$ 300.000,00	1, 2 e 3	Projetos com alcance estimado superior a 4500 pessoas, grupos, empresas, instituições, etc, com alto impacto social, territorial e midiático, com potencial exponencial de engajamento e integração entre iniciativas, pessoas e territórios.	PESSOA JURIDICA COM OU SEM FINS LUCRATIVOS
R\$ 500.000,00	1, 2 e 3	Projetos com alcance estimado superior a 7500 pessoas, grupos, empresas, instituições, etc, com alto impacto social, territorial e midiático, com potencial exponencial de engajamento e integração entre iniciativas, pessoas e territórios.	PESSOA JURIDICA COM OU SEM FINS LUCRATIVOS

3.2 Cabe salientar que o enquadramento no que condiz ao alcance estimado de pessoas, especificados no item 4.4, é de suma importância para o real cumprimento do objeto, devendo ser comprovado pelo proponente no ato da inscrição, através de fotos, vídeos, atestados ou inscrições de outras realizações do proponente.

3.3 O alcance se caracteriza pela quantidade de pessoas atingidas pelo projeto, no que tange a divulgação do nome, imagem e marca da Secretaria de Integração Metropolitana e do Município do Rio de Janeiro.

4. DAS CATEGORIAS

4.1. As categorias a serem contempladas no processo seletivo são:

a. Integração para o empreendedorismo, os negócios sociais e a geração de emprego e renda;

b. Integração para realização de eventos sociais, educacionais, ambientais, culturais, esportivos e turísticos.

c. Integração para inclusão social.

4.2. Para efeito de enquadramento nas categorias referidas neste EDITAL, podem ser considerados:

1) **Integração para o empreendedorismo, os negócios sociais e a geração de emprego e renda:** projetos que estimulem, fortaleçam e promovam o desenvolvimento econômico e a cultura do empreendedorismo e de negócios sociais, gerando impacto econômico para os negócios e a inclusão social, com a criação de emprego e renda.

2) **Integração em Eventos:** projetos destinados à realização de eventos sociais, educacionais, ambientais, culturais, esportivos e turísticos, que estimulem, fortaleçam e promovam o crescimento econômico, o desenvolvimento social, a sustentabilidade ambiental e a produção, a organização, a disponibilização e a difusão de dados, informações e indicadores econômicos, sociais, ambientais, em particular aqueles alinhados às competências da SEIM como planejamento urbano, habitação, meio ambiente, saneamento e mobilidade urbana. A título de exemplo, podemos considerar a realização completa, parcial, pré ou pós-lançamento de festivais, seminários, simpósios, congressos, conferências, encontros, fóruns e workshops.

3) **Integração para Inclusão Social:** projetos que desenvolvam ações voltadas ao enfrentamento das desigualdades sociais por meio de ações voltadas à inclusão da pessoa com deficiência, atendimento a populações em situação de vulnerabilidade, territórios em zonas de conflito, realizadas por meio de eventos esportivos, culturais, educacionais, qualificação profissional, inclusãoodigital, dentre outros.

4.2.1. Ressaltando ser primordial para o enquadramento das categorias supracitadas, que os Projetos devem possuir como escopo a integração metropolitana.

4.5. Na hipótese de não terem sido classificadas propostas suficientes para preencher os quantitativos previstos no item 4.3, os recursos podem ser remanejados para outras categorias.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos destinados ao apoio financeiro previsto neste edital totalizam R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

5.2. Os custos correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO: 5001.04.122.0389.2169

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.31.00

CÓDIGO: 5001

FONTE: 100

5.3. Os valores pagos a pessoas jurídicas (incluindo Microempreendedor Individual - MEI) não estão isentos de tributação, embora não sofram retenção na fonte, ficando o recolhimento sob a responsabilidade do proponente.

5.4. O recebimento do recurso pelos selecionados está condicionado à adimplência dos mesmos.

6. DO PRAZO

6.1. O prazo de vigência deste edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data da sua homologação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, podendo ser prorrogado por até 1 (um) ano.

6.2. Durante o prazo de vigência, poderão ser chamados proponentes suplentes, no caso de impossibilidade de transferência de recursos aos selecionados.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Para concorrer às categorias **1, 2 e 3** (de acordo com item 4.1 e 4.3) poderão se inscrever **pessoas jurídicas e pessoas físicas** (com ou sem fins lucrativos, incluindo Microempreendedor Individual) e que comprovem atuação, por pelo menos, dois anos no segmento do projeto proposto, cabe salientar que as Pessoas Físicas só poderão participar deste edital com projetos cuja cota de patrocínio seja de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

7.1.1. Não poderão participar deste edital Pessoas físicas que:

a. Tenham participado diretamente da elaboração, da divulgação ou da operacionalização deste edital;

b. Sejam membros da Comissão de seleção, seus parentes de até 3º (terceiro) grau, seus cônjuges, companheiros e sócios, incluindo pessoas jurídicas que tenham algum relacionamento (trabalhista, negocial ou societário) com os supracitados membros da comissão de seleção;

c. Sejam servidores públicos vinculados à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro ou a uma das empresas públicas, paraestatais, fundações ou autarquias municipais, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação deste edital, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º (terceiro) grau;

d. Tenham ocupado cargo integrante do 1º (primeiro) e 2º (segundo) escalões da estrutura da Administração Pública Municipal do Rio de Janeiro, nos últimos 12 (doze) meses, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º (terceiro) grau;

e. Sejam membros do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau;

f. Sejam agentes ou dirigentes políticos, bem como seu respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau;

g. Sejam contratados para prestação de serviços continuados a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro;

h. Estejam inscritas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa do CNJ;

i. Tiveram o contrato de patrocínio anterior rescindido por descumprimento envolvendo contrapartida, na forma do art. 5º da Lei 3.006/2000.

7.1.2. Não poderão participar deste edital Pessoas jurídicas que:

a. Tenham como representantes legais ou integrantes do quadro dirigente/societário pessoas que se enquadrem nas categorias referidas no item 7.1.1. Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” ou “i”;

b. Estejam suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, estejam declaradas inidôneas pela administração direta ou indireta e/ou estejam em regime de recuperação judicial/extrajudicial e/ou falência;

c. Estejam inscritas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS. estejam inscritas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

d. Tiveram o contrato de patrocínio anterior rescindido por descumprimento envolvendo contrapartida, na forma do art. 5º da Lei 3.006/2000.

7.2. A proposta deverá contribuir para divulgação e/ou ocupação dos símbolos, história, características, territórios, espaços, bairros e equipamentos da Cidade do Rio de Janeiro.

7.3. A proposta deverá apresentar potencial de aumento da arrecadação tributária e impacto econômico financeiro, com movimentação dos serviços e produtos e criação de emprego e renda.

7.4. A não ocorrência das vedações previstas no item 7.1.1 deverá ser declarada pelos participantes, na forma do ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE VEDAÇÃO.

7.5. Caso se prove que o proponente incorre em qualquer uma das vedações existentes no item 7.1.1, a inscrição poderá ser inabilitada em qualquer tempo.

7.6. Grupos e coletivos podem participar deste edital sendo representados por pessoa física ou por pessoa jurídica, desde que, no ato da inscrição, encaminhem Carta de Representação de Grupo (Anexo 7).

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. A inscrição neste processo de seleção pressupõe a prévia e integral aceitação das normas deste EDITAL e do conteúdo dos anexos.

8.2. Cada PROPONENTE poderá se inscrever com até 03 (três) PROJETOS, desde que em categorias diferentes.

8.2.1. Na hipótese de haver mais de uma inscrição do mesmo PROPONENTE em uma mesma categoria, será considerada a última inscrição enviada e as demais serão automaticamente inabilitadas.

8.2.2. Na hipótese de haver inscrições do mesmo PROPONENTE em mais de três categorias, serão consideradas as três últimas inscrições enviadas e as demais serão automaticamente inabilitadas.

8.3. Cada PROPONENTE poderá ser contemplado com até 03 (três) PROJETOS, desde que inscritos em categorias diferentes.

8.4. As inscrições são gratuitas e serão efetuadas em um período de 30 (trinta) dias corridos, por meio do sistema online de inscrição, cujo link estará disponível no site da SEIM (<https://integracaometropolitana.prefeitura.rio/>), que estará aberto das 09h do dia 14 de OUTUBRO de 2025 até às 23h59 do dia 12 de NOVEMBRO de 2025.

8.5. O preenchimento do formulário eletrônico se divide em duas partes:

a. CADASTRO DO PROPONENTE.

b. CADASTRO DO PROJETO.

8.5.1. Além do preenchimento do formulário eletrônico, é necessário anexar em formato PDF, com 10 MB, a seguinte documentação complementar (via upload):

a. Cronograma de Execução (Anexo 2), devidamente preenchido;

b. Declaração de Não Ocorrência de Vedações (Anexo 3), devidamente preenchida e assinada.

c. Declaração de Adimplência (Anexo 4), devidamente preenchida e assinada;

d. Portfólio contendo registros de imagem, material de divulgação (folders, panfletos, cartazes, publicações digitais etc.), ou quaisquer outros materiais que colaborem para comprovar seu histórico e tempo de atuação na área da categoria do projeto no mínimo 02 (dois) anos, de acordo com item 7;

e. No caso de proponente pessoa física: cópia digitalizada de RG, CPF e comprovante de endereço;

f. No caso de proponente pessoa jurídica: cartão de CNPJ, contrato ou estatuto social, além de cópia digitalizada de RG e CPF do representante legal;

g. No caso de proponente pessoa jurídica - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, além da cópia digitalizada de RG e CPF do empreendedor;

h. No caso de o proponente se fazer representar por procurador nomeado: cópia do RG e CPF do procurador, acompanhada de cópia da procuração ou da carta de credenciamento, com reconhecimento de firma.

8.5.2. Os anexos serão aceitos em formato PDF, com tamanho máximo de 10MB cada.

8.5.3. O Cronograma de Execução deverá ser encaminhado de acordo com o modelo disponível no anexo.

8.6. Após preencher todas as informações do formulário eletrônico e anexar os arquivos previstos, o proponente deve clicar no ícone “enviar” para finalizar a inscrição.

8.6.1. Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de finalizada a inscrição.

8.7. A SEIM não se responsabiliza por eventuais congestionamentos no formulário de inscrição online ou por erros no preenchimento do mesmo e recomenda que a inscrição seja feita com antecedência em relação ao prazo final.

8.8. Serão consideradas válidas apenas as inscrições finalizadas até o prazo previsto no item 8.4.

8.9. Os formulários e documentos mencionados nos itens 8.5.1 encontram-se anexos a este edital e estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://integracaometropolitana.prefeitura.rio/>.

9. DOS PROJETOS DE INTEGRAÇÃO

9.1. O prazo de que os PROPONENTES selecionados dispõem para a realização e cumprimento do objeto dos PROJETOS é de 01 (um) ano a contar da data de recebimento do recurso (pagamento do patrocínio ao proponente), de acordo com o cronograma de execução apresentado.

9.2. A execução do PROJETO deverá ser realizada no formato presencial no Município do Rio de Janeiro e Região Metropolitana, podendo ocorrer híbrido de acordo com a necessidade demonstrada no projeto para atender a Metrópole.

9.3. Em caso de suspensão total das atividades presenciais que impeça a realização do projeto em decorrência de pandemias ou crises sanitárias, os proponentes que não realizaram seus projetos, deverão efetuar a devolução total do valor recebido por meio do patrocínio do Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Integração Metropolitana.

9.4. No momento da inscrição do PROJETO, o PROPONENTE deverá indicar ações de acessibilidade, em consonância com o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), com vistas à democratização do acesso às produções culturais a pessoas com deficiência.

9.4.1. São sugestões de ações de acessibilidade da pessoa com deficiência:

a. Realização de ação com temática inclusiva da pessoa com deficiência;

b. áudio descrição, pictograma e/ou Braille de parcial tiragem do produto cultural;

c. Linguagem Brasileira de Sinais para deficientes auditivos do produto cultural.

9.5. As sugestões constantes do item do 9.4.1 são de caráter exemplificativo, podendo ser admitidas ações de acessibilidade com formatos não mencionados acima.

9.6. O PROJETO deve preferencialmente prever ações gratuitas a serem realizadas na Cidade do Rio de Janeiro.

9.7. As pautas, datas e agendas serão pactuadas após a seleção do PROJETO, em comum acordo com a equipe gestora do equipamento indicado no projeto.

9.8. Não será objeto de apoio financeiro os projetos que:

a. Tenham ou venham a ter como organizadores, realizadores, promotores, co- patrocinadores ou apoiadores, entidades políticas ou religiosas;

b. Tenham cunho político-eleitoral;

c. Se destinem a financiamento de campanhas, realização de comícios ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e/ou suas coligações;

d. Infrinjam dispositivos da lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou outra norma jurídica vigente;

e. Violam os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual;

f. Atentem contra a ordem pública;

g. Causem impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;

h. Tenham caráter religioso;

i. Estejam ligados a jogos de azar ou especulativos;

j. Tenham vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;

k. Inadimplentes com suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e acessórias, em todas as esferas da administração pública (Municipal, Estadual e Federal);

I. Evidenciem preconceito ou discriminação de qualquer natureza;

m. Caracterizem promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem de governo, de qualquer esfera política.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. A fase da habilitação será realizada por Comissão de Seleção da SEIM designada pelo Secretário Especial de Integração Metropolitana.

10.2. Na fase de habilitação, a equipe da SEIM verificará se o preenchimento do formulário eletrônico, os documentos e os anexos incluídos no ato da inscrição estão de acordo com todas as normas e exigências estabelecidas neste edital.

10.3. A proposta deverá contribuir para divulgação e/ou ocupação dos símbolos, história, características, territórios, espaços, bairros e equipamentos da Cidade do Rio de Janeiro.

10.4. A proposta deverá apresentar potencial de aumento da arrecadação tributária e impacto economico financeiro, com movimentação dos serviços e produtos e criação de emprego e renda.

10.5. O resultado preliminar da habilitação, contendo a lista das inscrições habilitadas e inabilitadas será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no site da SEIM, cabe ressaltar que o não atendimento aos requisitos 10.3. e 10.4. ocasionará a inabilitação.

10.5.1. Os proponentes terão suas inscrições inabilitadas quando não se enquadrarem nas condições descritas no item 7, não tiverem preenchido o formulário de inscrição adequadamente ou não cumprirem as exigências de participação dispostas neste edital.

10.6. A recusa ou perda do prazo para entregar a documentação e assinar o contrato desclassificará automaticamente o PROJETO, que será substituído pelo suplente, segundo a ordem de classificação.

10.7. Os proponentes inscritos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da Fase de Habilitação em até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia consecutivo à publicação do resultado. Os recursos deverão ser encaminhados de acordo com o Formulário de Apresentação de Recurso (ANEXO 5) por meio de sistema online, que será reaberto especialmente para este fim.

10.8. Os recursos serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção da SEIM, designada pelo Secretário Especial de Integração Metropolitana para realizar a habilitação. Posteriormente serão ratificados pelo Secretário.

10.9. Após a análise dos recursos, o resultado final da fase de habilitação será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no site da SEIM.

10.9.1. A responsabilidade exclusiva pelo acompanhamento das publicações no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico da SEIM é dos proponentes.

10.10. A habilitação caracteriza-se como fase eliminatória.

11. DA SELEÇÃO

11.1. A fase de seleção será realizada pela Comissão de Seleção da SEIM.

11.1.1. A Comissão de Seleção deverá ser composta por no mínimo 5 (cinco) membros titulares e 2 (dois) suplentes que poderão atuar em conjunto com os titulares a depender do volume de inscrições.

11.1.2. A Comissão de Seleção poderá ser dividida em subcomissões para melhor fluxo dos trabalhos de avaliação.

11.1.3. A presidência da Comissão, que coordenará os trabalhos será realizada por representante da SEIM, designado pelo Secretário Especial de Integração Metropolitana para este fim. A presidência não realizará avaliação direta das propostas inscritas.

11.1.4. A Comissão de Seleção será publicada no Diário Oficial do Município e no site da SEIM.

11.2. É vedado o julgamento, por membros da Comissão de Seleção, de iniciativas em que tenham interesse direto ou indireto, inclusive grau de parentesco, trabalhista ou laboral com seus proponentes.

11.2.1. Os membros da Comissão de Seleção firmarão documento antes do início dos trabalhos, em que declararão plena observância do disposto no item anterior e assumirão o compromisso de sigilo com relação às informações relativas às propostas, bem como os trâmites inerentes ao processo seletivo.

11.2.2. Qualquer dos membros da Comissão de Seleção poderá se autodeclarar suspeito e/ou impedido de avaliar determinada proposta ou proponente.

11.2.3. Cada proposta será avaliada por pelo menos 02 (dois) membros da Comissão de Seleção.

11.3. Ao realizar a avaliação individual, cada membro da Comissão de Seleção atribuirá às propostas notas que variam entre 0 e 100 pontos, de acordo com os seguintes quesitos/ critérios:

QUESITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE	PONTOS	PONTUAÇÃO (máxima)
1. Excelência, singularidade ou ineditismo da proposta			
1.1 A iniciativa apresenta características de ineditismo ou exclusividade	PLENAMENTE ATENDIDO	9,1 A 10,0 PONTOS	10
	PARCIALMENTE ATENDIDO	4,1 A 9,0 PONTOS	
	ATENDIDO DE MANEIRA INSATISFATORIA	0,1 A 4,0 PONTOS	
	NÃO ATENDIDO	ZERO	
1.2 A proposta apresenta excelência e completude, com etapas, metas e objetivos bem definidos	PLENAMENTE ATENDIDO	9,1 A 10,0 PONTOS	10
	PARCIALMENTE ATENDIDO	4,1 A 9,0 PONTOS	
	ATENDIDO DE MANEIRA INSATISFATORIA	0,1 A 4,0 PONTOS	
	NÃO ATENDIDO	ZERO	

2. Vantajosidade para a Administração Pública Municipal: divulgação do nome/imagem/marca da “Cidade do Rio de Janeiro”			
2.1 A proposta apresenta potencial de otimização para divulgação do nome/imagem/marca da “Cidade do Rio de Janeiro” de forma eficiente, coerente e criativa.	PLENAMENTE ATENDIDO	18,1 A 20,0 PONTOS	20
	PARCIALMENTE ATENDIDO	8,1 A 18,0 PONTOS	
	ATENDIDO DE MANEIRA INSATISFATORIA	0,1 A 8,0 PONTOS	
	NÃO ATENDIDO	ZERO	
2.2 O projeto que prever em seu cronograma de execução investimento em: mídia online e offline.	PLENAMENTE ATENDIDO	9,1 A 10,0 PONTOS	10
	PARCIALMENTE ATENDIDO	4,1 A 9,0 PONTOS	
	ATENDIDO DE MANEIRA INSATISFATORIA	0,1 A 4,0 PONTOS	
	NÃO ATENDIDO	ZERO	
3. Qualidade técnica da proposta: clareza, objetividade, articulação e coerência dos elementos constitutivos do projeto			
3.1 Descrição completa da metodologia, com foco na sustentabilidade e nos impactos a serem gerados pelo projeto.	PLENAMENTE ATENDIDO	9,1 A 10,0 PONTOS	10
	PARCIALMENTE ATENDIDO	4,1 A 9,0 PONTOS	
	ATENDIDO DE MANEIRA INSATISFATORIA	0,1 A 4,0 PONTOS	
	NÃO ATENDIDO	ZERO	
4. Valor econômico e social da proposta			
4.1 Projetos, que alcancem financeiramente o maior contingente de pessoas.	PLENAMENTE ATENDIDO	9,1 A 10,0 PONTOS	10
	PARCIALMENTE ATENDIDO	4,1 A 9,0 PONTOS	
	ATENDIDO DE MANEIRA INSATISFATORIA	0,1 A 4,0 PONTOS	
	NÃO ATENDIDO	ZERO	
4.2 A proposta apresenta potencial multiplicador a partir de sua execução: parceiros estratégicos, apoiadores, grupos representados e desdobramento de ações.	PLENAMENTE ATENDIDO	4,1 A 5,0 PONTOS	5
	PARCIALMENTE ATENDIDO	2,1 A 4,0 PONTOS	
	ATENDIDO DE MANEIRA INSATISFATORIA	0,1 A 2,0 PONTOS	
	NÃO ATENDIDO	ZERO	
5. Adequação da trajetória do proponente e da equipe ao projeto proposto			
5.1 O proponente e/ou equipe do projeto realizou outros projetos e ações relacionados ao tema proposto.	PLENAMENTE ATENDIDO	9,1 A 10,0 PONTOS	10
	PARCIALMENTE ATENDIDO	4,1 A 9,0 PONTOS	
	ATENDIDO DE MANEIRA INSATISFATORIA	0,1 A 4,0 PONTOS	
	NÃO ATENDIDO	ZERO	
5.2 Reportagens, entrevistas, notas, títulos e publicações em mídias digitais ou imprensa sobre o proponente ou membro da equipe que tenha relação com o tema do projeto proposto.	PLENAMENTE ATENDIDO	4,1 A 5,0 PONTOS	5
	PARCIALMENTE ATENDIDO	2,1 A 4,0 PONTOS	
	ATENDIDO DE MANEIRA INSATISFATORIA	0,1 A 2,0 PONTOS	
	NÃO ATENDIDO	ZERO	
6. Estratégias de integração			
6.1 A proposta apresenta estratégias de integração entre diferentes áreas do conhecimento, com abrangência e participação ampla e de caráter multiplicador, com integração intersetoriais e/ou intermunicipais.	PLENAMENTE ATENDIDO	9,1 A 10,0 PONTOS	10
	PARCIALMENTE ATENDIDO	4,1 A 9,0 PONTOS	
	ATENDIDO DE MANEIRA INSATISFATORIA	0,1 A 4,0 PONTOS	
	NÃO ATENDIDO	ZERO	

11.4. A nota conferida a cada proposta será definida pela média das notas atribuídas pelos seus avaliadores.

11.5. O ranking das propostas será estabelecido de acordo com a ordem decrescente de pontuação.

11.6. No caso de empate das notas, serão selecionadas as propostas que obtiverem maior pontuação sucessivamente nos quesitos 1, 2, 3, 4, 5 e 6 constantes no item 11.3. Persistindo o empate, o desempate será decidido mediante sorteio.

11.7. São consideradas classificadas as propostas que apresentarem nota média igual ou superior a 60 (sessenta) pontos. As demais serão consideradas desclassificadas.

11.8. Será definida uma lista de propostas suplentes, de acordo com ordem decrescente de pontuação. Somente serão considerados suplentes os proponentes classificados.

11.8.1. As propostas suplentes poderão ser contempladas no caso de desistência ou impossibilidade de recebimento do recurso por parte dos proponentes selecionados, observada a respectiva ordem de classificação.

11.9. Para a composição do resultado final, será considerado o ranking de pontuação (mencionado no item 11.5) e a lista de suplência (mencionada no item 11.8).

11.10. O resultado preliminar da fase de seleção será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no site da SEIM/PCRJ.

11.11. Os proponentes inscritos poderão interpor recurso contra o resultado da fase de seleção em até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia consecutivo à publicação do resultado. Os recursos deverão ser encaminhados de acordo com o Formulário de Apresentação de Recurso (ANEXO 5), por meio de sistema online, que será reaberto especialmente para este fim.

11.12. Após a análise dos recursos, a SEIM/PCRJ homologará o resultado final da seleção.

11.13. A seleção caracteriza-se como fase classificatória.

12. DOS PAGAMENTOS

12.1. No prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da homologação do resultado final, os PROPONENTES dos PROJETOS DE INTEGRAÇÃO selecionados deverão apresentar documentação específica para recebimento do patrocínio.

12.1.1. No caso de proponente pessoa física, deverá entregar cópias simples dos seguintes documentos:

- a. Cópia do RG;
- b. Cópia do CPF;
- c. Cópia do Cartão PIS ou inscrição do INSS;
- d. Cópia do comprovante de residência;
- e. Documento que comprove dados de conta corrente para recebimento do recurso.

12.1.2. No caso de proponente pessoa jurídica, deverá entregar cópias simples dos seguintes documentos:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b. Contrato ou Estatuto Social (última alteração) - não aplicável para MEI;
- c. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (no caso de MEI);

Cartão de Inscrição Municipal (ou Ficha de Informações Cadastrais, que o substitui);

- d. Cópia do RG e CPF do responsável legal ou do microempreendedor;

e. Certidão da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro (Emissão em: <https://daminternet.rio.rj.gov.br/certidao/Requerimento>);

f. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Emissão em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal>);

g. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Emissão em: <http://www.tst.jus.br/certidao>);

h. Certificado de Regularidade do FGTS (Emissão em: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

i. Certidão Negativa de Débito do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Cidade do Rio de Janeiro - Certidão do ISS (Emissão em: <https://carioca.rio/servicos/iss-pedido-de-certidao-de-situacao-fiscal/>);

j. Documento que comprove dados de conta corrente para recebimento do recurso;

k. Declaração de ilícitos trabalhistas prevista no Decreto nº 23.445 de 25/09/03, em papel timbrado, datado e assinado pelo representante legal da entidade (ANEXO 6).

12.2. Os recursos serão transferidos em parcela única, em conta bancária a ser informada pelo proponente.

12.2.1. A conta corrente informada para recebimento do recurso deve ter como titular a pessoa física ou a pessoa jurídica selecionada.

12.2.2. As pessoas jurídicas (incluindo Microempreendedor Individual - MEI) devem apresentar contas abertas em nome da pessoa jurídica, e não em nome dos seus representantes legais.

12.2.3. Os pagamentos serão efetuados **exclusivamente por meio de conta corrente no Banco Santander (Brasil) S.A.**

12.2.4. Não serão aceitas contas poupança, contas salário, contas inativas, contas de terceiros e contas com limite insuficiente para receber o valor do recurso.

12.3. Caso se verifique que o mesmo PROPONENTE foi selecionado duas vezes em uma mesma categoria, um dos projetos será desclassificado a qualquer tempo, ensejando a devolução dos recursos.

13. DA APLICAÇÃO DE MARCA

13.1. Os proponentes selecionados devem inserir as marcas da Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM, do Programa INTEGRA RIO e Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, em dimensões nunca menores do que as de outros apoiadores, em todos e quaisquer materiais de divulgação do PROJETO, de acordo com o Manual de Marcas que será enviado aos proponentes.

13.1.1. Os nomes da Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM, do Programa INTEGRA RIO e da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro também devem ser verbalmente citados em todas as ocasiões de apresentação e divulgação do projeto e em todas as entrevistas e comunicados à imprensa, assim como deve constar em todos os releases.

13.1.2. Todas as marcas e logomarcas da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, da Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM e do Programa Integra Rio, estarão disponíveis para download no endereço eletrônico da SEIM

13.2. Todas as artes dos materiais e produtos de divulgação e registro, bem como os releases, deverão ser submetidas à aprovação da SEIM através do e-mail seim.comunicacao@prefeitura.rio com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da sua veiculação, uma vez que serão conferidas as regras presentes do Manual de Marcas.

14. DA CONTRAPARTIDA AO MUNICÍPIO

14.1. Em retorno ao patrocínio recebido, a PROPONENTE deverá:

- a. Realizar o PROJETO selecionado de acordo com a proposta inscrita;

b. Disponibilizar à SEIM 10% (dez por cento) do total do número de convites ou ingressos para aberturas, seminários, ações, sessões, lançamentos, pré-estreias, estreias, ensaios abertos e exposições, entre outras programações do PROJETO, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis;

c. Entregar à SEIM o mínimo de 5% (cinco por cento) de exemplares do produto final ou dos produtos de registro/divulgação, quando houver;

d. Realizar a aplicação das marcas e menções, de acordo com item 13.

14.2. Os produtos de contrapartidas deverão ser encaminhados para o seguinte endereço: SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEIM - Rua Aristides Lobo, nº 71, Rio Comprido, Rio de Janeiro, CEP: 20250-450.

15. DA EXECUÇÃO DO PROJETO

15.1. O prazo de que as PROPONENTES dispõem para a realização dos PROJETOS INTEGRA RIO é de um ano, a contar do recebimento do patrocínio pelo proponente.

15.2. O não cumprimento do prazo acima estabelecido acarretará a devolução integral do montante transferido, com juros e correção monetária, além das sanções previstas no contrato e legislação vigente.

15.3. Os proponentes estão autorizados a realizar uma alteração no projeto no que se refere à atualização de cronograma. Demais pedidos de alteração, realizados por motivos de força maior, serão analisados pela SEIM.

15.3.1. As alterações de cronograma deverão ser encaminhadas para análise da Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos do início da execução do PROJETO INTEGRA RIO.

15.3.2. Todas as alterações deverão ser encaminhadas à SEIM para análise através do e-mail integrario2025@seim.com.br e só poderão ser executadas após sua autorização.

15.4. Ficam proibidas as alterações de objeto e alteração do proponente da proposta inscrita e selecionada.

15.4.1. Em caso de óbito do PROPONENTE ou de seu representante legal, a SEIM poderá avaliar a excepcional possibilidade de sua substituição.

16. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1. Os PROPONENTES deverão encaminhar à SEIM, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do término da realização do projeto, conforme cronograma de execução apresentado pelo Proponente, a prestação de contas do projeto patrocinado pela SEIM.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e as condições estabelecidas no edital.

17.2. No que tange a utilização da marca conforme item 13 e correlatos, são exemplos de utilização de marcas, que também estarão disponíveis no site: <https://integracaometropolitana.prefeitura.rio/>

Patrocínio:



Patrocínio:



Patrocínio:



Patrocínio:



17.3. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e dos documentos encaminhados, isentando a SEIM de qualquer responsabilidade civil ou penal.

17.4. Todos os materiais enviados no ato da inscrição passarão a fazer parte do cadastro da SEIM para fins de pesquisa, documentação e mapeamento do Plano Metropolitano e da Agenda Metropolitana.

17.5. Ao realizar a inscrição o proponente autoriza a SEIM a divulgar e tornar acessível, sem autorização prévia e sem qualquer ônus, as imagens e informações contidas na inscrição, conforme preceitua o paragrafo 4º do artigo 7º, da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018), reconhecendo assim o caráter negavelmente público que os dados possam atingir.

17.6. As eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição.

17.7. Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com inscrição, cópias, digitalização e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade do proponente.

17.8. Recomenda-se aos proponentes a consulta à sua regularidade jurídica, fiscal e tributária, de modo a resolver eventuais pendências antes do ato da inscrição.

17.9. A SEIM reserva-se o direito de realizar comunicações com os proponentes por meio de correio eletrônico, exceto com relação às informações ou convocações que exijam publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

17.10. Os proponentes se comprometem a informar à SEIM mudanças de endereço postal e eletrônico, caso ocorram.

17.11. É de exclusiva responsabilidade do proponente a obtenção das autorizações necessárias para realização dos PROJETOS INTEGRA RIO, tanto no que diz respeito aos direitos de imagem quanto aos direitos autorais e as eventuais liberações de espaços ou documento de cessão ou termo precário de uso.

17.12. O Município não se responsabiliza por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, securitária ou mesmo da ordem de direitos autorais e de imagem, porventura decorrente da execução da verba do patrocínio, cujo cumprimento e responsabilidades caberão exclusivamente ao selecionado.

17.13. Os casos não previstos neste edital serão analisados pela Comissão de Seleção da SEIM.

17.14. Este edital e seus anexos ficarão à disposição no site da Secretaria de Integração Metropolitana - SEIM - <http://integra.prefeitura.rio/>

17.15. Esclarecimentos sobre este edital serão prestados pela Subsecretaria de Integração por meio do endereço eletrônico integrario2025@seim.com.br. As mensagens enviadas serão respondidas em até dois dias antes do encerramento das inscrições.

17.16. Todos os esclarecimentos supracitados serão publicados no site da Secretaria de Integração Metropolitana - SEIM - <http://integra.prefeitura.rio/>

I. ANEXO 1 - Termo de Referência

II. ANEXO 2 - Cronograma de Execução

III. ANEXO 3 - Declaração de Não Ocorrência de Vedação

IV. ANEXO 4 - Declaração de Adimplência

V. ANEXO 5 - Formulário de Apresentação de Recurso

VI. ANEXO 6 - Declaração de Ilícitos Trabalhistas

VII. ANEXO 7 - Carta de Representação de Grupo

VIII. ANEXO 9 - Minuta Padrão do Contrato de Patrocínio.

IX. ANEXO 10 - Manual de Marcas SEIM/Programa Integra Rio 2025
Rio de Janeiro 14 de outubro de 2025.
CYNTHIA FELIX

PROCURADORIA GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PE-PGM Nº 90673/2025

DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 29 de outubro de 2025, às 10h30, através da internet no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>

PROCESSO: PGM-PRO-2025/03058

OBJETO: Prestação de serviços de buffet, com o fornecimento de café da manhã, coffee-break, coquetéis, etc. incluindo todo o serviço de apoio, para a realização de eventos promovidos ou apoiados pelo Centro de Estudos da Procuradoria-Geral do Município do Rio de Janeiro, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência.

ESTIMATIVA: R\$ 523.099,20 (quinhentos e vinte e três mil, noventa e nove reais e vinte centavos)

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: através da internet no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>

TELEFONE PARA CONTATO: 3083-8302

UASG: 986001

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DECISÕES MONOCRÁTICAS

Extrato das decisões monocráticas efetuadas em 13 de outubro de 2025.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

CONCESSÃO DE TUTELA PROVISÓRIA E INTIMAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/103945/2025 - Representação, com pedido de cautelar, em face do Edital de Concorrência CO-GEO-RIO nº 90041 - GEO-RIO - Particulares.

40/103946/2025 - Representação, com pedido de cautelar, em face do Edital de Concorrência CO-GEO-RIO nº 90043 - GEO-RIO - Particulares.

40/103947/2025 - Representação, com pedido de cautelar, em face do Edital de Concorrência CO-GEO-RIO nº 90045 - GEO-RIO - Particulares.

40/103948/2025 - Representação, com pedido de cautelar, em face do Edital de Concorrência CO-GEO-RIO nº 90050 - GEO-RIO - Particulares.

40/103949/2025 - Representação, com pedido de cautelar, em face do Edital de Concorrência CO-GEO-RIO nº 90051 - GEO-RIO - Particulares.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: MAB-PRO-2025/01204

Contrato nº 016/2025

Data da Assinatura: 27/08/2025

Partes: PCRJ / SMAC e a TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

Objeto: Prestação de serviço de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento da frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos, para atender a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Clima

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.

Valor Total: R\$ 918.400,00(novecentos e dezoito mil e quatrocentos reais).

Programa de Trabalho: 10.2401.18.122. 0385. 2165

Natureza da Despesa: 33.90.39.39

Nota de Empenho nº: 2025NE000308

Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2025/00260

Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 043/2025 ao Contrato nº 017/2025

Data da assinatura: 03/10/2025

Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Soloteste Engenharia Ltda

Objeto: Retificação da Cláusula Terceira do Contrato

Prazo: Sem alteração de prazo

Valor: R\$ 1.545.781,71 (um milhão e quinhentos e quarenta e cinco mil e setecentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos)

Programa de trabalho: 15041.15.543.0023.3539

Natureza de Despesa: 44.90.51

Fundamento legal: artigo 104 da Lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2023/15757

Termo Aditivo nº 105/2025 ao **Contrato SMF nº** 185/2023

Data da Assinatura: 03/10/2025

Partes: Município do Rio de Janeiro/SMF e VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A

Objeto: Prorrogação por mais 24 meses, com acréscimo do objeto e respectivo acréscimo de valor

Prazo: 04/10/2025 a 03/10/2027

Valor Total: R\$ 1.351.468,80 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

Programa de Trabalho: 14001.04.122.0389.2349

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.23

Notas de Empenho n.º: 2025NE000568

Valor: R\$ 293.952,30

Fundamento: Art.107 c/c 124, inciso I, alínea “b” da Lei Federal 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2025/72746

Termo de Contrato nº: 2513531

Data da Assinatura: 07/10/2025

Partes: PCRJ/SMS E STTR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Objeto: Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para os equipamentos de esterilização da marca SERCON, pertencentes a diversas unidades da SMS/RJ.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses de 13/10/2025 a 12/10/2027

Valor Total: R\$ 2.321.436,00 (dois milhões trezentos e vinte e um mil e quatrocentos e trinta e seis reais)

Natureza de despesa: 339039

Programa de Trabalho: 20.1803.10.302. 0306. 2009 - Hospital do Andaraí.

Nota de Empenho: 2025NE000878 - Hospital do Andaraí.

Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2025/00064

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 017/2025

ASSINATURA: 21/02/2025

VALOR: R\$ 1.541.292,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil e duzentos e noventa e dois reais)

PARTES: RIOTUR e o ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS MIRINS DO RIO DE JANEIRO

OBJETO: O objeto do presente Termo consiste no repasse financeiro pela RIOTUR à BENEFICIÁRIA, a título de incentivo cultural, para apoio e aprimoramento de atividades que ensejam o preparo e a realização pela ASSO-CIAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA MIRINS DO RIO DE JANEIRO dos desfiles das Escolas de Samba Mirins para o Carnaval de 2025, que irão se apresentar na Passarela Professor Darcy Ribeiro, no **dia 07 de março de 2025**, conforme previsto no processo administrativo nº TUR-PRO 2025/00064.

NOTA DE EMPENHO: 2025NE000293

VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.541.292,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil e duzentos e noventa e dois reais) no valor global.

PROGRAMA DE TRABALHO nº: 33.51.23.695.0641.3551

NATUREZA DA DESPESA nº: 3.3.90.39

FUNDAMENTO: Art. 30, Inc Caput, da Lei 13.303/16

RAZÃO: Inexigibilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: CSV-PRO-2024/05514

Termo Aditivo nº 69/2025 ao Contrato nº 17/2024

Data da assinatura: 09/10/2025

Partes: Município do Rio de Janeiro/Seconserva e Construtora Entre os Rios Ltda.

Objeto: a) prorrogação do prazo contratual a contar de 05/10/2025 a 29/09/2026 b) adequação do cronograma físico-financeiro

Prazo: 360 dias

Valor: R\$ 5.293.347,47 (cinco milhões, duzentos e noventa e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e qua-renta e sete centavos).

Programa de Trabalho: 43001.10.4301.15.452.0071.2778

Natureza da Despesa: 339039

Nota de Empenho nº: 2025NE000416

Fundamento: Art. 107 e Art. 124, II, "c" da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: TUR-PRO-2025/01006

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 138/2025

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2025

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

PARTES: RIOTUR e o LEVCLAB SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente Contrato é contratação do GRUPO RIO SAMBA SHOW, com vistas ao acompa-nhamento musical para a apresentação dos candidatos e candidatas do Concurso da Corte Real e Corte LGBT+ do Carnaval 2026.

NOTA DE RESERVA: 2025NR000494

NOTA DE EMPENHO: 2025NE000652 no valor global de 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.3551

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FUNDAMENTO: Art. 30, da Lei nº 13303/2016

RAZÃO: Inexigibilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/01049

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 1312/2024

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2025

PARTES: PCRJ/SMC e EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA LIBRAS LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 meses

PRAZO: 26/09/2025 a 25/09/2026

VALOR: R\$ 94.999,92 (noventa e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 30002.10.3001.13.122.0381.2161

NATUREZA DA DESPESA: 339039.26.254

NOTA DE EMPENHO: 2025NE001478

FUNDAMENTO: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 33.645.003/0001-31

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Contabilistas do Município do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias, com fulcro no Art. 18, inciso II do Estatuto da Entidade, convoca os Sócios Efetivos (Art. 7º, in-ciso II e Art. 10, inciso I do Estatuto), que estiverem em dia com suas obrigações pecuniárias (Art. 11, inciso I do Estatuto) até a data da publicação deste Edital, para a **Assembleia Geral Extraordinária (art. 46 do Esta-tuto)** que se realizará de forma presencial no dia 17 de outubro de 2025, na sede própria, situada na Av. Pre-sidente Vargas, 583 - 15º andar/ Salas 1516 a 1519 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, às **15h**, em primeira convo-cação, ou, no caso de não se obter "quorum", no dia 27 de outubro de 2025, às 15h em primeira convocação, ou às **15h15**, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados presentes, decidirá, através de votação, por escrutínio secreto, a seguinte **ORDEM DO DIA:** I) Autorização para Venda de até 3 (três) Unidades no Edifício Moraes Junior, construídas pelo EMPREENDIMENTO BUENO STUDIOS LIFES-TYLE de número 283, sito à Rua Buenos Aires, no Centro, Rio de Janeiro/RJ, (Matrícula sob nº 103253 no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro); e II) Leitura, discussão e aprovação da respec-tiva Ata da Assembleia.

Rio de Janeiro/RJ, 09 de outubro de 2025.

Contadora Diva Maria de Oliveira Gesualdi

Presidente

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: GM-PRO-2023/02292

Termo: 3º T.A ao Contrato nº. 22/2023. (Aquisição SIAFIC 233931000022).

Data da Assinatura: 22/08/2025.

Partes: Guarda Municipal da Cidade do Rio de Janeiro e a Empresa RJR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Prorrogação contratual de 30/11/2025 até 29/11/2026.

Prazo: 12 meses.

Valor: R\$ 1.281.820,80

Programa de Trabalho: 10.3931.06.126.0382.4762

Natureza da Despesa: 339040

Nota de Empenho: 2025NE000324

Fundamento: Artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE APOSTILA

Processo: 06/200.260/2025

Instrumento: Apostila nº 23/2025 ao Contrato SMI Nº 16/2025.

Data da assinatura: 13/10/2025

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a ESPECTRO ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Retificação da Cláusula Terceira - Valor, considerando a aplicação do "Fator K".

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A.
IMPrensa DA CIDADE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Instrutivo nº: IC-PRO-2023/00126

Termo de Apostilamento nº 001/2025 ao Contrato nº 007/2023

Data da Assinatura: 10/10/2025

Partes: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGE-RAÇÃO EIRELI

Objeto: Atualização do valor contratado

Valor Total Atualizado: R\$ 53.426,49 (cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos)

Embasamento Legal: Art. 81, §7º, da Lei nº 13.303/2016 e Cláusula Quinta do Contrato nº 007/2023.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO
PARA VOCÊ SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA DO RIO**

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**